SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ASPRALAP/2018 - EDITAL Nº 001/ASPRALAP/2018
REPUBLICAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais de Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP, por intermédio de seu Pregoeiro o senhor Reinaldo Silvério Pereira, e sua equipe de apoio designados através da Portaria Municipal de nº 001/ASPRALAP/2018, constituída através da ata de Reunião com a diretoria desta Associação, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 18 de dezembro de 2018, às 09h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a REPUBLICAÇÃO do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 14 de janeiro de 2019, às 09h:00min na sala de Reunião da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO e a aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades dos produtores rurais da linha P 42 do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Processo Administrativo nº 001/ASPRALAP/2018, recursos via Termo de Fomento 096/2018/PGE/RO. Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Informações poderão ser obtidas na sede da Associação ASPRALAP, sito à Linha P. 42 km 02, ou através do Fone Fax 069 8466-4230.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de dezembro de 2018

REINALDO SILVÉRIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEED190C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.945 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.945 de 26 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor da Desenvolvimento Social, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto noart.6º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDOo teor do Processo SEI nº**999.400.000034/2018-05.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de**R$ 8.143,66 (oito mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).**
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.945/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Projeto/Atividade: 2410-ASSISTENCIA DO CRAS/PAIF			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0746	02.009.08.244.0010.2410-449093000000	8.143,66
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênios do Estado			
06-REDUÇÃO	0721	02.009.08.244.0010.2410-449052000000	-6.650,00
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 2403-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
06-REDUÇÃO	0189	02.009.08.243.0010.2403-339039000000	-1.493,66
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**8.143,66**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-8.143,66**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E886F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 105/2018/SML/PMA PROC. N.º 10776/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 105/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 10776/2018/SEMPOG, cujo objeto é: LICITAÇÃO DE ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e eventual Contratação dos serviços de telefonia fixa tradicional bem como telefonia fixa através de trafego de chamada DDR, para atender as necessidades de comunicação das Secretarias da prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: **76.535.764/0001-43,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ R$ 51.740,00** (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Ariquemes-RO, 26 de Dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:8572A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei de Nº 8.666/93, Art. 67."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO odispositivo da 8666/93 contemplando a Seção IV Da Execução dos Contratosartigos 66ao 76;

CONSIDERANDO a resolução nº 151/2013/TCE-RO que institui o manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos para as atividades gestão e fiscalização de contratos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui inobservância das condutas desejadas pela Administração e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa não podemos deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

CONCEITOS:

Administração: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO;

Contratada: Pessoa jurídica (empresa) ou física contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens;

Fiscal de contrato: Servidor designado para acompanhamento da execução do objeto do contrato;

Gestor de Contratos: Responsável pelo acompanhamento e conclusão os atos de contratação, em consonância com o Fiscal do Contrato;

Ocorrência: Ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração;

Preposto: Representante da Contratada, indicado por ela e aceito pela Administração, para manter a comunicação entre as partes contratuais.

RESOLVE:

APROVAR a Instrução Normativa IN nº 006/CGM/2018 que disciplina e padroniza os procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos nos termos publicados a seguir:

Art. 1.º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito ao sistema de controle de contratos na Administração Direta e Indireta do Município de Ariquemes – Rondônia, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar algumas **orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas Aquisições/contratações realizadas, em especial, quanto à penalidade e rescisão contratual.**

Do sistema de controle doscontratos

Art. 2.º A administração mantém serviços organizados de gestão e de fiscalização, que se completam para a segurança da execução dos contratos. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, enquanto a fiscalização é pontual, com designação especifica de representante da Administração para acompanhamento e controle de cadaobjeto.

Art. 3.º O controle finalístico é realizado por funcionário devidamente designado ou pela comissão encarregada pelo recebimento do objeto,

a quem também compete dar conhecimento à área de gestão das eventuais falhas de fiscalização, com vistas à apuração de responsabilidades ou aperfeiçoamento dosistema.

Da gestão doscontratos

Art. 4.º Para a gestão fica consignado às secretarias municipais ou orgãos da administração indireta, manter dentro de suas estruturas, mecanismos de gestão e fiscalização.

Art. 5.º Os reposáveis pelas Secretarias (Gestores e Diretores Executivos),municipais ou orgãos da administração indireta,no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, especialmentecompete:

I - indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;

II - aceitar ou recusar preposto;

III - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV - informar ao fiscal do prazo de encerramento decontratos;

V - solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto à continuidade ou não docontrato;

VI - conferir o registro próprio e avaliar providências adotadas pelo fiscal sempre que necessário;

VII - ter a guarda dos documentos originais referentes à contratação e à fase subsequente de execução, encaminhando para o arquivo ao fim dostrabalhos.

VIII - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da suasubstituição;e

IX - encaminhar à DIVCT notícias de irregularidades não sanadas pelo serviço de fiscalização;

Art. 6.º Aos Secretários das pastas, ou aqueles que possuem cargos equivalentes ex. (Diretores Executivos, Presidente de Autarquia e Previdência), compete:

I - nomear fiscal e respectivo suplente para cada contrato cujo cumprimento não se esgote em ato deentrega;

II - garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivosrecursos;

III - decidir sobre pedido de dedicação exclusiva do fiscal, considerando a complexidade, o tempo demandado e a natureza de cadacontrato;

IV - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informaçõese adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

V - conhecer dos pedidos de alteração, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e de rescisão unilateral;

VI - decidir sobre penalidades, quando presentes os pressupostos;

VII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de funcionários ou ilícitos praticados porterceiros;

VIII - adotar medidas, junto ao setor financeiro, referentes a retenção de parcelas, glosa ou bloqueio depagamentos;

IX - avaliar as situações de risco que cheguem ao conhecimento, levando-as a ciência do prefeito quando a gravidade assim exigir;

X - nomear, quando for o caso, o responsável pelo recebimento do objeto ou comissão para talfim;
XI - instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei, constituindo servidor ou comissão para a instrução e apresentação de relatório;e

XII - encaminhar o relatório do servidor ou da comissão de processo de rescisão de contrato, com pronunciamento pessoal ao Presidente, para que decida sobre acausa.

Parágrafo Único - as decisões dos gestores das pastas não estão vinculadas aos pareceres, mas caberá a este fundamentar as razões de contrariedade, apresentando os elementos de fato e dedireito.

Do serviço defiscalização

Art. 7.º O serviço de fiscalização consiste no acompanhamento real da execução dos contratos, tarefa a ser cumprida por funcionário do quadro efetivo da administração, ou, excepcionalmente, por servidor comissionado, especialmente designado pelo secretário da pasta por meio de Portaria.Para o ato de nomeação do fiscal deveráconsiderar:

I - a nomeação recairá preferencialmente em servidor que integre a estrutura administrativa que demandou o objeto ou que a respeito dele tenha conhecimentotécnico;

II - para cada contrato será feita nomeação específica de um fiscal, podendo, sobre um mesmo funcionário, incidir a nomeação para fiscalizar demais contratos, a depender da natureza ecomplexidade;

III - dependendo das características do contrato, especialmente quando o acompanhamento exigir atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva; ou poderá o próprio fiscal, diante de situação concreta, postular essa condição, que será avaliada pelo Secretário;e

IV - o funcionário nomeado deverá ser previamente esclarecido da metodologiade fiscalização e do atendimento das formalidades essenciais que terá que cumprir para a segurança jurídica dosprocedimentos, compete à secretaria ainda, oferecer capacitaçao sempre que necessário com vistas de garantir maor segurança no cuprimento do dever de fiscalizar dentro das normas e leis vigentes.

Parágrafo Primeiro - O servidor nomeado somente poderá recusar o encargo nas hipóteses de impedimento e suspeição. É facultado, entretanto, solicitar reconsideração sob o fundamento de não deter os conhecimentos necessários, ou por fato relevante que será examinado pela autoridade, que motivará a decisão acerca dopedido.

Parágrafo Segundo - O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial dos Municipios e será encaminhado em cópia ao servidor, por intermédio da sua chefiaimediata.

Parágrafo Terceiro - Por conveniência de serviço, o fiscal poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante atofundamentado.

Dos requisitos do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 8.º Ao ser nomeado deve possuir os seguintes atributos:

I - gozar de boa reputaçãoética-profissional;

II - possuir conhecimentos específicos do objeto a serfiscalizado;

III - terconhecimento da metodologia de fiscalização, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos deofício;

IV - não estar respondendo a expediente de naturezadisciplinar;

V - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera da AdministraçãoPública;

Parágrafo Único - Caberá ao servidor firmar declaração de ausência dos impedimentos a que se referem as alíneas "I" a "V" do item anterior.

Dosimpedimentosdo gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 9.º Não poderá o servidorque:

I - tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado docontrato;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges oucompanheiros;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no itemanterior;

IV - tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas no itemII;e

V - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou tenha, nos últimos cinco anos, por qualquer título, recebido honorários, créditos, presentes ou favores;

Parágrafo Primeiro - Não poderá atuar na fiscalização de contrato o funcionário que, integrando a estrutura do serviço de gestão, jurídico ou de controle interno, for suscetível de se manifestar sobre os atos praticados na fase da execuçãocontratual.

Parágrafo Segundo - O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Secretário da pasta, em até dois dias úteis contados da notificação pessoal, indicando a causa com elementos objetivos de avaliação e abstendo-se de atuar até a deliberação doincidente.

Parágrafo Terceiro - Em ocorrendo circunstância superveniente que caracterize impedimento, caberá ao fiscal comunicar imediatamente por escrito à autoridade que onomeou.

Parágrafo Quarto - A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Das responsabilidades do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 10.º Ogestor/fiscal do contrato e fiscal da obrarespondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 11.º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidadeadministrativa.

Art. 12.º As responsabilidades previstas nos art. 10.º e art. 11.º para o gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra terão efeitos somente após a publicação de sua nomeação, estes efeitos não retroagem, caso o contrato já tenha iniciado.

Art. 13.º Havendo somente a designação do gestor ou fiscal do contrato para fiscalização de um contrato, este responde concomitamente pelas duas funções, exceto obras ou serviços de engenharia.

Das atribuições do fiscal do contrato

Art. 14.º O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e ospagamentos.Compete ao fiscal, emespecial:

I - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seusaspectos;

II - receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços eobras;

III - implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários parasugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade esatisfação;

IV - orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - notificar a contratada após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possívelpunição;

VI - interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providênciasadotadas;

VII –Quanto ao recebimento dos produtos/serviços o fiscal atenderá o disposto nos Artigos 72 e 73 da Lei 8.666/93 incisos I e II.

VIII – representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão doofício;

IX - orientar glosa emfaturas, em conjunto com a comissão de recebimento;e

X –analisar relatório da comissão de recebimento, elaborar registro próprio e sinalizar para pagamento;

Parágrafo Primeiro - O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e afiscalização.

Parágrafo Segundo - O fiscal pode requisitar, também, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cadaitem.

Das atribuições do gestor do contrato

Art. 15.º O gestor do contrato deve acompanhar de modo sistemático a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, principalmente as jurídicas e administrativas. Compete ainda ao gestor, em especial, atividade voltada ao acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados:

I - Quanto da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais cons-tarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;e

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno da secretaria;

V - Publicação dos atos;

VI - Arquivamento cronológico dos contratos, seus aditivos e demais documentos relativos aos contratos (documentos originais);

VII - Revisar a conformidade da documentação para a elaboração de minutas de Contratos e termos aditivos.

VIII - Acompanhar e dar andamento aos pedidos de Termos Aditivos de acréscimos e supressões;

IX - Informar aos setores competentes os prazos de vigência e de validade da garantia;

X - Instrução dos processos com despacho e juntada de documentos;

XI - Preparação de contratos, termos aditivos, notificações, intimações e demais documentos afins;

XII - Vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;

XIII - Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários;

XIV - Recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos;

Das atribuições do fiscal da obra e serviços de engenharia

Art. 16.º Ofiscal da obra é um profissionallegalmente habilitado para atuar na área específica em que se enquadram os serviços contratados, necessariamente registrado no CFT, CREA, CAU ou equivalente, formalmente designado pelo ordenador de despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço de engenharia in loco.

I - o fiscal da obra tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos à autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados;

II -Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a exe-cução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para cer-tificação;

III - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

VI - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VII - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VIII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

IX - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

X - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

XI - Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual.

XII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

XIII - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

XIV - A fiscalização também deverá abranger os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa.

XV - Certificar-se de que a empresa e seu preposto, caso exista, está(ao) ciente(s) das obrigações assumidas na contratação;

XVI - Dirigir-se formalmente ao representante da contratada ou a seu preposto para resolver qualquer irregularidade na execução do objeto. Toda tratativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato e à Divisão de Contratos para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

XVII - Receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratadas;

XVIII - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;

XIX - Registrar todas as ocorrências, tais como: faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, em livro ou sistema próprio. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

XX - Notificar a contratada em caso de irregularidades na prestação do serviço, descumprimento de cláusulas contratuais, acidente de trabalho e outras ocorrências;

XXI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

XXII - Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;

XXIII - Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para pagamento, em tempo hábil, para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;

XXIV - Comunicar o fim da vigência do contrato com antecedência de 90 (noventa) dias de antecedência ao gestor do contrato e ao secretário municipal.

XXV - Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento (Termo Aditivo) no prazo e/ou no objeto do contrato;

Parágrafo único - A atividade do fiscal de obra efetiva-se in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade (por exemplo, imediatamente antes de lançamentos de concreto), atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras, sendo

exercido no interesse exclusivo do Poder Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.

Do preposto dacontratada

Art. 17.º A contratada deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto para representá- la perante o fiscal.

Art. 18.º O representante da contratada será credenciado em "Carta de Preposto" encaminhada à aos secretário da pasta em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com indicação da qualificação pessoal eprofissional.

Art. 19.º As secretariasna pessoa do Secretário (a), Diretores Executivos, podem, motivadamente, recusar o preposto; ou, em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao secretário da pasta.

Art. 20.º Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, material, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução, em prazo razoável, dos incidentes apontados pelo serviço de fiscalização.

Art. 21.º As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico, a partir do credenciamento recíproco dos respectivos instrumentos decontato.

Do registropróprio

Art. 22.º O fiscal do contrato ou da obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitosobservados.

Art. 23.º O registro das ocorrências, providências e soluções é feito pelo fiscal em Livro de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, mantendo cópia dos assentamentos em meio digital.

Art. 24.º Os documentos que comprovam os registros serão mantidos em pastas, em arquivo próprio, sujeitos às consultas pelas áreas docontrole.

Art. 25.º Ao término do serviço, o fiscal fará entrega ao secretário das pasta o Livro e e os documentos arquivados, mediante recibo, sendo facultada a manutenção de cópias que possam preservar a responsabilidade pessoal e/ou facilitar, no futuro, a prestação de esclarecimentos aos órgãos decontrole.

Do recebimento doobjeto

Art. 26.º O recebimento definitivo do objeto obedece ao que é preceituado na Lei nº. 8.666/93, sendo uma instância final de controle tanto da qualidade da execução, bem como da eficiência do serviço defiscalização.

Art. 26.º Quando o objeto apresentar irregularidade, para a qual de alguma forma contribuiu a deficiência no serviço de fiscalização, o responsável pelo recebimento, ou a comissão nomeada para esse fim, dará ciência ao secretário da pasta para encaminhamento da responsabilidade de quem foiomisso.

Art. 27.º Quando instituída comissão de recebimento de obras, serviços ou materiais, está fica consignado a elaborar os termos de recebimento provisorio e definitivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28.º Compete à Controladoria Geral do Município emitir normas e atos normativos complementares aos existentes na legislação em vigor, para o fiel e melhor cumprimento desta Instrução Normativa, bem como supressões, correções e aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, bem com:

a) Confecção de manual de procedimentos e rotinas;
b) Elaboração de *checklists*;
c) Padronização de documentos e de formulários.

Art. 29.º Esta Instrução Normativa, abrange e serve como parâmetro para Instituto de Previdência e demais Autarquias vinculada à Administração.

Art. 30.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.

Ariquemes/RO, 18 de Dezembro de 2018.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:AB40838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº42/2018

Processo 6436/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação–SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A**APP – CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.**

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. **CLEUZENI MARIA DE JESUS**, portadora do CPF 584.995.042-72, RG 520.768 SSP/RO, residente na Rua Recife, 2400, Setor 03, Ariquemes/RO, e a**APP**– Associação de Pais e Professores **CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, CNPJ n.º 05.784.749/0001-90, com sede na Av. Capitão Silvio, nº 4199, Setor 02, em Ariquemes-RO,representada peloDirigente da OSC, Sra. **MARIA ANÍSIA BRITO DA COSTA,** brasileira, portadora da RG nº 431152SSP/ROe CPF 663.753.982-15 residente e domiciliadana Rua Marajé, Nº 1024, Bairro Jardim das Pedras, nesta municipalidade, doravante denominada FOMENTADA,resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, ART 29, § 3º, consoante o processo administrativo nº 6436/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Repasse financeiro paraaquisição de materiais para adequação e manutenção do escovódromo da escola, quais sejam, portas 60x190, portas 80x190, jogos e vistas 80x2.10, jogo de portal 80x2.10, porta mista 80x2.10, cerâmica 32x45 p/ parede, argamassa, rejuntes, cimento, cal hidratado, espaçador p/ cerâmica, disco para a maquita, dobradiças, barra de cano 100 mm de 6 mt p/ esgoto, tampa de ralo, grelha 10x10 cm, joelho de 100 mm pv esgoto, barra de cano 20 mm de 6 metros p/ agua, abraçadeira p/ cano de 20 ml c/ bucha e parafuso, veda rosca grande, tubo de cola p/ cano PVC, vasos sanitários infantis, anel de vedação p/ sanitário, parafusos p/ vaso sanitário c/ buchas 10 mm, estante de açõ multi-uso 40 cm c/ 65 prateleiras, estante de aço multi-uso 40 cm c/ 6 prateleiras, conforme detalhado no Plano de Trabalho, fls. 07/16.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar,nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônicae em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.361.0006.3011– Apoio a entidades de Ens Fundamental
Repasse Contribuição–Nota de Empenho de nº 4652/2018 -R$ 5.000,00 Elemento de Despesa de nº4.4.50.41; Contribuições,
Emenda Parlamentar, Fonte de Recurso: RP – 10146– Educ Ens Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica **Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº 65.998-5**vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento **vigerá a partir do dia 06 de dezembro de 2018, até 06 de Fevereiro de 2019**, para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 05 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

MARIA ANÍSIA BRITO DA COSTA
APP – Madre Tereza de Calcutá.

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:D978E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N º 004/2018

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2018
PROCESSO Nº 12652/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURUAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA – CANACHOEIRA - CNPJ 10.845.807/0001-89.

OBJETO: Termo de cooperação TÉCNICA, tem por objetivo formalizar Disponibilização Link de Internet da Prefeitura para a Associação, e a entidade disponibilizar a Torre Metálica de 40 metros de altura, sua manutenção e abastecimento com provimento de energia, para atender a comunidade envolvida, bem como as Escolas Jorge Luiz Moulaz e Paulina Mafini, evidenciados no plano de trabalho.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.652/2018.

Ariquemes-RO, 20 de dezembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:48C0F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11.899/11/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos tipo: tecido em brim grosso, tecido em brim fino, tecido em cretone, tecido tricoline, tecido para lençol, TNT, elástico, linha para costura, agulhas, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 298.503,82.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 113/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 02/01/2019 até às 10h00min do dia 15/01/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/01/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de Dezembro de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:82E6EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 328/2017 ADVINDA DO P. E. Nº 328/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 328/2017 advinda do Pregão Eletrônico nº 328/2017, da Secretaria da Saúde do Estado de Tocantins, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.093.776/0001-91**, detentora do seguinte item: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, Veículo tipo passeio SUV; 0km; motor 1.0 com potência mínima de 65cv; 4 portas; airbarg duplo; ar condicionado; direção hidráulica; bicombustível (gasolina/álcool); capacidade do porta malas mínima de 250 litros; pintura solida na cor branca; sistema de freios ABS; câmbio manual de 5 marchas frente e 1 ré; vidros elétricos nas portas; trava elétrica; rodas em aço; pneumáticos de serie; tapetes de borracha e demais itens de série não descritos e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, cujo valor total é de **R$ 39.450,00** *(trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)*.
Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 26 de dezembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:1C84E1D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ARP 001/2018

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Processo número: 173/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2018

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 0120/2017, torna público que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018, Objeto: aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A integra da ATA esta disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na AROM.

Cabixi/RO, 21 de dezembro de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Gerente SRP
Dec. 120/2017

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:177F062F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº. 1413/SEMOSP/2018.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade, visando à aquisição de peça genuína em atendimento da máquina Caterpillar 120K pertencentes à frota da SEMOSP, segue anexo parecer do controle interno e procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:

SOTREQ S.A, CNPJ: 34.151.100/0012-93
Elementos de despesa:
Projeto Atividade: 2.050 Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$3.696,46 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 26 de Dezembro de 2018.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:C56EC59A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 092/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÃMARA MUNICIPAL DE CACULÂNDIA.

FORNECEDOR: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA.
CNPJ:03344057/0001-04
VALOR:R$ 3.044,30 (Três Mil e quarenta e quatro Reais e trinta centavos.

Cacaulândia – RO, 26 de Dezembro de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:53EF2CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 092/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidenta, torna Público, para conhecimento de todos a dispensa de licitação que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÃMARA MUNICIPAL DE CACULÂNDIA.. Para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

Fornecedor: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ: 03.344.057/0001-04 VALOR TOTAL R$ 3.044,30 (Três Mil e quarenta e quatro Reais e trinta centavos.

Cacaulândia – RO, 26 de Dezembro de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:E9931E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto Nº. 7.005/PMC/2018, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/2018 para contratação

Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2018 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL/PEDIATRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
5º	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14
6°	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	13

Cacoal/RO, 26 de Dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A420C073

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0663/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4019	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	PROFª. PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/18 a 19/06/19	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 19 de dezembro de 2018**.**

Cacoal - RO, 26 de dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7518B48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0665/PMC/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 313 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, no período de 13(treze) dias, a contar de 05/11/2018 à 17/11/2018, a servidora Municipal MARIA ANGELA SILVA SANTOS, lotado no AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO**,** inscrito no RG sob o nº 16450501 SSP/SP e CPF nº 062.133.998-95 contratada no cargo de Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro nº 981.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos partir de 05 de Novembro de 2018.

Cacoal - RO, 26 de dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:13A953F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	9872/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 49/2018
c) Data Homologação:	19/12/2018
d) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 20.000KM OU 6 MESES DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 2018/2019 PLACA NEF-6741 CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
Valor Total Homologado – R$ 1.289,97

CACOAL, 19 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7F581FA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0637/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) TANANDRA GOMES DOS ANJOS
POTONI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1289162/SESDEC/RO, de

22/12/2011, e do C.P.F. n.º 02304939201, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C51192D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0653/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) LEO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 238937/SSP/RO, de 13/09/1983, e do C.P.

n.º 20428308287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Centro de Controle de Zoonoses.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:79490956

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0654/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) RODRIGO FAGNER MIRANDA RUIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1192615/SSP/MT, de 09/01/1998, e do C.P.F. n.º 97848077187, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola - INTERINO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F540B94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0655/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) AVENY SANTOS FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1.541.566-5/SSP/PR, de 23/10/2006, e do C.P.F. n.º 55978614253, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da

Ala Masculina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:84EEF8E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0658/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 20/12/2018, a Portaria nr.º 0450/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 479.360/SSP/RO, de 06/03/1992, e do C.P.F. n.º 36948500234, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Regulação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 20/12/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:03F28B61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0661/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 10/12/2018, a Portaria nr.º 0863/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JACKSON JOSE MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SESDC, de 22/01/2007, e do C.P.F. n.º 00253988225, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/12/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9B856440

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0662/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 26/12/2018, o(a) senhor(a) SAMARA BARBOSA DOS SANTOS VIGILATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1020504/SSP/RO, de 16/05/2006, e do C.P.F. n.º 95924469204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 26/12/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D3963693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATA TERMO ADITIVO 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 024/2018 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2018

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 05 DE DEZEMBRODE 2018 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 03 DE FEVEREIRO DE 2019

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:1A043F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º, inciso VI da Resolução nº 057 de 28 de Dezembro de 2007 e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais, em regime de urgência previsto no artigo 73 do Regimento Interno:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 4º da Resolução 057/CMCJ/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:
VI – Cria o Cargo/Função Secretaria Geral e Finanças – Código CC 0 e fixa o valor dos vencimentos em R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da Resolução 057/CMCJ/2007, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1EBFC3AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 924 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$. 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), por Excesso de Arrecadação, e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais),** por Excesso de Arrecadação destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Cento de Saúde Colina. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-05/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.15.00.00.00	AQ.B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
FICHA 120		R$. 149.995,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1047	AQ. B. MÓV. CV nº 84744.853000/0170-05/MS – C. SAUDE COLINA	
Total da Suplementação		R$. 149.995,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais),** por Excesso de Arrecadação destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Cento de Saúde Colina. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-05/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.16.00.00.00	CV nº 84744.853000/0170-10/MS – CENT SAÚDE COLINA	
FICHA 120		R$. 149.995,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1047	AQ. B. MÓV. CV nº 84744.853000/0170-05/MS – C. SAUDE COLINA	
Total da Suplementação		R$. 149.995,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais),** por Excesso de Arrecadação destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Cento de Saúde Colina. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-05/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.15.00.00.00	AQ.B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
FICHA 120		R$. 149.995,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1047	AQ. B. MÓV. CV nº 84744.853000/0170-05/MS – C. SAUDE COLINA	
02.12.00.10.301.0017.1047 – 4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 403)	R$. 149.995,00
Total da Suplementação		R$. 149.995,00

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial da presente Lei, será por Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7D198C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 925 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação de Convenio, em favor do Poder Executivo para cobrir despesas e de Capital no valor de R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,**

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.16.00.00.0	CV nº 84744.853000/0170-08/MS - (FIC 121)	R$ 94.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 94.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional, por Excesso de Arrecação de CV Emenda Parlamentar, para atender o Poder Executivo, a efetuar suplemento orçamentaria de **Despesa de Capital**, no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO NÁSICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE	
02.12.00.12.301.0017.1050	AQ. DE BENS MÓVEIS – USB PALHEIRAL	
Total Suplementação		R$. 94.000,00
Total Geral Suplementação		R$. 94.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional, por Excesso de Arrecação de CV Emenda Parlamentar, para atender o **Fundo municipal de Saúde/SEMUSA**, a efetuar suplementação orçamentaria de **Receitas de Capital**, na Aquisição de Equipamento e Materia Permanetre para o **UBS Palheiral**, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ - SEMFAGESP	
2.4.7.1.01.16.00.00.0	CV nº 84744.853000/0170-08/MS - (FIC 121)	R$ 94.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 94.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Credito Adicional, por Excesso de Arrecação de CV Emenda Parlamentar, para atender o **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA**, a efetuar suplementação orçamentaria de **Despesa de Capital**, na Aquisição de Equipamento e Materia Permanetre para o **UBS Palheiral**,, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO NÁSICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE	
02.12.00.12.301.0017.1050	AQ. DE BENS MÓVEIS – USB PALHEIRAL	
Total Suplementação		R$. 94.000,00
Total Geral Suplementação		R$. 94.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Credito Adicional, por Excesso de Arrecação de CV Emenda Parlamentar, para atender o **Fundo municipal de Saúde/SEMUSA**, a efetuar suplementação orçamentaria de **Receitas de Capital**, na Aquisição de Equipamento e Materia Permanetre para o **UBS Palheiral,** conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ - SEMFAGESP	
2.4.7.1.01.16.00.00.0	CV nº 84744.853000/0170-08/MS - (FIC 121)	R$ 94.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 94.000,00

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Credito Adicional, por Excesso de Arrecação de CV Emenda Parlamentar, para atender o **Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA**, a efetuar suplementação orçamentaria de **Despesa de Capital**, na Aquisição de Equipamento e Materia Permanetre para o **UBS Palheiral**,, conforme **Proposta de Aquisição Nº 84744.853000/1170-08** celebrada **entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Saúde/MS**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.12.301	ATENÇÃO NÁSICA	
02.12.00.12.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE	
02.12.00.12.301.0017.1050	AQ. DE BENS MÓVEIS – USB PALHEIRAL	
02.12.00.12.301.0017.1050 4.4.90.52	EQUIP E MAT PERM (FIC404)	R$. 94.000,00
Total Suplementação		R$. 94.000,00

Art. 7º - Para cobertura da presente lei, será por **excesso de arrecadação de Convenio de Emenda Parlamentar**, no valor de **R$. 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir: por anulação e suplementação.

Art. 8º - O **excesso de arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A66441F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº. 927 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher – CMDDM e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, com a finalidade de assegurar, defender e resguardar os direitos da mulher, bem como elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração Municipal, políticas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, é órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política de garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM tem as seguintes competências:

I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;

VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII – sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de sexo, encaminhando a ao poder público competente;

VIII – promover intercâmbio e formar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o Programa do Conselho;

IX – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI – prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, física e psicológica, de qualquer faixa etária.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM:

I - alterar o seu regimento interno;

II - dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

III – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

IV – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

V – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VI – formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;

VII – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher, aos órgãos e autoridades competentes;

VIII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;

IX – efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior;

XI – constituir-se em um centro de documentação e informações, disponibilizando bibliografia e documentários com caráter educativo sobre as temáticas que envolvam as relações de gêneros, violência de gênero e outros;

XII - assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação às demandas e necessidades básicas das mulheres de Candeias do Jamari;

XIII – disponibilizar uma lista de instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero visando solicitação de financiamento;

XIV - assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não governamentais que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitem as mulheres para participar do mercado de trabalho e acabem com a discriminação;

XV – prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;

XVI – criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

XVII – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

XVIII – propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

XIX - fiscalizar, acompanhar e monitorar todas as atividades municipais no que concerne na Política Pública voltada aos direitos e defesa da mulher.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM, será composto por 10 (cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa e dos direitos da mulher.

§ 1º - A área governamental será representada por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

IV – 1(um) representante da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP

V - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

§ 2º - A sociedade civil far-se-á representar por:

I - Membros e seus respectivos suplentes, indicados por Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, com atuação comprovada na área de defesa dos direitos da Mulher, há no mínimo 02 (dois) anos, podendo ser Instituição de atuação local e/ou de atuação a nível Estadual, devendo estar obrigatoriamente em dias com todas as documentações necessárias, no que concerne: Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal, bem como apresentar Relatório Circunstanciado das Atividades no exercício anterior a sua inclusão ao Conselho;

§ 3º - Todas as Instituições que vierem a compor o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - As reuniões do Conselho se darão na forma do seu regimento interno.

Art. 6º. Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM, terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 7º. A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM, compor-se-á dos meios necessários para o exercício de suas atribuições e será definida por Decreto, sendo que as competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos Conselheiros, por ato do Prefeito.

Art. 8º. - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e em caráter extraordinário.

§ 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença em Primeira Chamada de pelo menos a maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, efetivos e/ou suplentes, um ou outro, e/ou em Segunda Chamada com qualquer quantidade de membros, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos termos regimentais.

§ 2º - A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente, poderá ensejar, por decisão da maioria simples dos membros, na forma do § 1º, a perda do mandato de Conselheiro.

§ 3º - As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 9º. A critério do Conselho, poderão participar convidados com direito a voz, nunca de voto.

Art. 10. A Secretária Executiva poderá ser da unidade de apoio administrativo e do regular funcionamento dos demais Conselhos Municipais, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva subsidiará o Conselho e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social e de defesa dos direitos da mulher.

Art. 11. A nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM, observada a indicação do Conselho Deliberativo, será referendada pelo Prefeito.

Art. 12. Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos da Mulher (FEDM) destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher.

Parágrafo único- O FEDM é um Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do Conselho, podendo ser captados através de Projetos, Subvenções Sociais, Convênios, Doações e outros.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher elaborará seu Regimento Interno no prazo 60 (sessenta) dias após a sua nomeação.

Art. 14. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:92499909

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 928 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 513 DE 13 MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal IV do Art. 87.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Artigo 3º , da Lei Municipal nº 513, passa a ter a seguinte redação;

Artigo 3º - O contrato de locação será firmado por um período de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação do interesse público.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO as disposições em contrário**.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BE346DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.782 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ABANDONO DE EMPREGO."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela **Lei Orgânica** do Município de Candeias do Jamari;
Considerando as faltas ao trabalho sem justificativa por mais de 30(trinta) dias consecutivos;
Considerando o Proc. Administrativo Disciplinar nº 1334-1/2018 de 10 de outubro de 2018;
Considerando o art. 115, inciso II, e art. 121, ambas da Lei 100 de 17/12/1997: "Art. 115- A demissão será aplicada nos seguintes casos:" "II- Abandono de Cargo." e "Art.121- Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 dias consecutivos".
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada por motivo de abandono de emprego a Servidora **PATRICIA RUBIA SILVA OLIVEIRA** cad.4522, cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, regime celetista , lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:05C45295

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 231/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.33 Inciso VIII, da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal;

Considerando os documentos acostados no Processo nº 1219-1/2018, que trata dos documentos suporte para concessão de Vacância;
Considerando a posse da servidora Jessica Silveira Seger no cargo efetivo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, na Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado do Mato Grosso na data de 16/01/2018.
Considerando o parecer jurídico favorável ao pedido de vacância do cargo;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Vacância, sem remuneração à servidora **JESSICA SILVEIR SEGER**, CAD.4552, por motivo de posse em cargo acumulável, porém sem compatibilidade de horários, por ser em outro Estado da Federação.
Art.2º- Ao término desse período que será contado de **03/09/2018 a 16/01/2021** (término do Estágio Probatório) a servidora deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e optar por um dos cargos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/09/2018.
.
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:76F309FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.781 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA, Andréa Gisbert Bezerra Godoy** – Mat. 9721 - **Diretora do Departamento de Tesouraria** FG-2, da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7D62ABBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.788 DE 26 DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Nomear a Servidora **Andréa Gisbert Bezerra Godoy** – Mat. 9721 – Técnica em Contabilidade, para desempenhar atividades próprias da Contabilidade do **Fundo Municipal de Saúde** e do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

§1º - Será devida a servidora nomeada a gratificação de acordo com art. 2º da lei 670 de 31 de dezembro de 2012.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3FF9D479

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.789 DE 26 DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VALMOR ALVES DE SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Planejamento – CC- 7,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C9D72FB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

PROCESSO: Nº1546-1/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO NA AMBULANCIA DE PLACA OHU 7097
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária em virtude da necessidade de conserto na ambulância de placa OHU 7097 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: 21/12/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.
CONTRATADA: AMAZONIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ N° 04.956.754/0001-70.

VALOR: R$ R$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais).

Candeias do Jamari, RO, 26 de Dezembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:0D14D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMS

Candeias do Jamari- RO, 24 de dezembro de 2018.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 110ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **28 de dezembro 2018**.
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15 em 2ª chamada**.
Local: **Auditório da SEMCEL - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Rua 21 de abril, ao lado da Caixa Econômica Federal - Bairro União**.

Ordem do Dia:

Informes;

Pauta:

Apresentação, análise e deliberação:

1 - Ratificação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMSCJ para o ano de 2019;

2 - Confirmação das datas das Micro Conferências de Saúde no Distrito de Triunfo e na Vila Samuel.

3 – Confirmação da data da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DFDF9A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 04.555.523/0001-55,** para Aquisição de Uniformes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais) com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 243/2018.

Processo Administrativo nº 1586/2018.

Gabinete da Prefeita em 21 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A8E4818

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.373/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.373/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A.M. SARAIVA ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 373/18.

DO PRAZO: 15 (quinze) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 373/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1488/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de dezembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 26 de dezembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A7B65886

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.374/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.374/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 374/18.

DO PRAZO: 15 (quinze) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 374/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1488/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de dezembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 26 de dezembro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3F788DA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1648/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1648/2018

EMPRESAS: LIVRARIA E PAPELARIA IDEAL LUZ LTDA - EPP
(CNPJ nº 02.270.203/0001-23)
LIVRARIA TAYSA LTDA - EPP
(CNPJ nº 63.753.693/0001-03)

OBJETO: Aquisição de etiquetas autoadesivas e contratação de serviços de confecção de capas para processo administrativo para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR: R$ 1.296,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)

Homologo as empresas Livraria e Papelaria Ideal Luz LTDA e Livraria Taysa LTDA, vencedoras por dispensa de licitação do procedimento administrativo através do Processo n° 1648/2018, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste, 26 de dezembro de 2018.

MÁRCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:E080E6BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 733/2018/SEMFIN.

Ata de Registro de Preços nº. 025/2018, Pregão Eletrônico 043/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ: 04.996.600/0001-02. Item 01 – Valor Adjudicado: R$ 155.337,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 26 de Dezembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:5779CCB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2018
PROCESSO N° 1226/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo **MENOR PREÇO** em regime de preço **UNITÁRIO,** que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com compactador de lixo,** conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, no valor estimado de **R$ 300.000,00** (trezentos reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **28/12/2018**, até as **09:30hs** do dia **11/01/2019.**
Abertura das propostas: **11/01/2019** às **09:45 hs.**
Inicio do pregão: **11/01/2019** às **10:00 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1226/SEMOSP/2018.
Da Fonte de Recursos: Extra Orçamentário (Termo de Cooperação).
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do email **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques – RO, 26 de Dezembro de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8D5F3BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA nº: 001/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 2889/SEMAGRIC/2018 ultima publicação dia 10/082018

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, tipo Alienação , tendo como OBJETO : D**oar com encargos, clausula de conversão e prazos, imóvel de propriedade do Município de Espigão do Oeste-RO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria

Municipal de Agricultura,Industria e Comercio***, ENCONTRA-SE REVOGADA A SUSPENSÃO da licitação em Epígrafe publicada na DOE/AROM/GAZETA dia 14/08/2018 ,*** **cuja sessão de reabertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços fica marcada para o dia 12/02/2019 às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua, Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre**..** Maiores informações no setor de licitação, fone 69-3912-8012 ou no endereço supracitado.

Espigão do Oeste-RO, 26 de dezembro 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C0241630

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 059/GP/2018

Institui Comissão de Controle Patrimonial para efetuar o levantamento do Inventário de Bens da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 11, § 1º da Resolução nº 049/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir a Comissão de *Controle Patrimonial* para efetuar o Inventário Anual de Bens da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes membros;

Servidor	Função
Raimundo Araújo Lima – Matricula nº 214	Presidente
Francis Nara de Medeiros Costa – Matrícula nº 96	Vice-Presidente
Shairlon Luca dos Santos – Matrícula nº 259	Membro

Art. 3º. A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaquetamento, avaliação, baixa dos bens inservíveis e antieconômicos e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.
§ 1º Os relatórios finais de Inventário Patrimonial Anual deverão ser encaminhados pela Comissão de Controle Patrimonial a Diretoria Geral, para a conferência com a relação dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial.

§ 2º Para os bens não localizados, deverá ser feita uma relação com as características constantes da Carga de Bens Móveis Permanentes; nela, deverá constar a informação "bens não localizados".

§ 3º A Comissão de Controle Patrimonial tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após o término do levantamento, para encaminhar a Diretoria Geral a relação dos bens permanentes não localizados.

§ 4º Efetuado o levantamento pela Comissão de Controle Patrimonial, a Diretoria Geral emitirá em 02 (duas) vias a Relação de Bens e o Termo de Responsabilidade que serão assinados pelo responsável pela guarda do bem.

Art. 4º A documentação relativa ao inventário dos bens efetuado pela Comissão de Controle Patrimonial, após processada, deverá ser arquivada pela Diretoria Geral, como registro documental.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Controle Patrimonial
RAIMUNDO ARAÚJO LIMA
Presidente

FRANCIS NARA DE MEDEIROS COSTA
Vice-Presidente

SHAIRLON LUCA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2610171B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.334/ GP / 2018 - CEDENCIA - GIMAEL CARDOSO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.334/ GP / 2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica **CEDIDO** o Servidor **GIMAEL CARDOSO DA SILVA**, função: Administrador Técnico De Controle Interno, Cadastro: nº. 1678 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, **no período de 01 de janeiro 2019** até **31 de dezembro/2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **com ônus para o órgão solicitante** (Prefeitura Municipal de Jaru/RO).
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dia do Mês de dezembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___17_/_12__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:02558D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 33/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
PROCESSO Nº 2100/2018 – CHEFIA GABINETE

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Processamentos de Dados: servidor para serviços de rede e compartilhamento de arquivos, rack e equipamentos de gerenciamento de rede.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2100/2018-CHEFIA GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 33/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **S & K INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.655.629/0001-68** no valor de **R$ 2.330,09** (Dois mil trezentos e trinta reais e nove centavos), **TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **08.482.425/0001-96** no valor de **R$ 34.985,42** (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), **PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA**, inscrita no CNPJ n° **12.007.998/0001-35** no valor de **R$ 2.860,92** (Dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.347.993/0001-14** no valor de **R$ 3.999,94** (Três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e **G. H. PROCHNOW MOURAO**, inscrita no CNPJ n° **22.057.891/0001-55** no valor de **R$ 2.995,26** (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 21 de dezembro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 21 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:24D87EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.828/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO)26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2019, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3769-1	GISLANDIA SANTIAGO COELHO	PROFESSORA NÍVEL III – 25 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2019, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B4EBA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.776/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO) 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º. – A servidora constante no quadro abaixo tem renovada a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 para continuar a exercer suas funções de servidora pública no DETRAN do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4048-1	PATSY EUGÊNIA SOUZA DA CUNHA	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEMAD

Art. 2º – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A cedência poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino, com expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.
.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Novembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:830C233E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO.
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 170/2016.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/CMJ/2016.
CONTRATADA: QUENCA & CALEGARI LTDA – ME.
VALOR: **R$ 14.707,20 (Quatorze mil e setecentos e sete reais e vinte centavos).** OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses: "**Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Informática"**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

Em, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:25026647

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Jaru/RO**
Processo Administrativo nº 290/2015.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2015.
CONTRATADA: **PROINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA–ME**.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses: "Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia com fornecimento mensal de link dedicado de internet à rede mundial de computadores – internet". Alteração da velocidade para 12 MBPS.
VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

Em, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5F380D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 154/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-4566/2018**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.**

Valor estimado *de* **R$ 323.566,67 (*Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 28/12/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 14/01/2019. Início da Sessão Pública: **14 de janeiro de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 26 de dezembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A117B870

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 015/GP/2018

"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARU"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

EMENDA

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Jaru, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 69 . . .
. . .
XVI - Autorizar o Prefeito, ou o Vice-Prefeito, este quando no exercício do cargo de Prefeito, a ausentarem-se do Município, inclusive para fora do país, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos; (NR)

XVII - REVOGADO

"Art. 78 . . . .
. . .
VIII - Abandono do cargo, caracterizada pela ausência ao expediente da Prefeitura, por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa." (NR)

"Art. 84. O Prefeito, assim como o Vice-Prefeito quando no exercício do cargo de Prefeito, não poderá ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia autorização do Poder Legislativo, sob pena de perda do cargo." (NR)

"Art. 88. . . .
. . .
XXIII - Solicitar obrigatoriamente, à Câmara Municipal, autorização para ausentar-se do Município, inclusive para fora do país, quando o afastamento se der por prazo superior a 15 (quinze) dias ou para afastar-se do cargo;" (NR)

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaru-RO, 21 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:6FE63166

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 014/GP/2018

"CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Jaru - Estado de Rondônia aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Cria o Parágrafo Único do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaru:

"**art. 49** [...]
Parágrafo único: Além do subsídio mensal, os Agentes Políticos (Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) farão jus, também, a parcela remuneratória prevista no inciso VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru-RO, 21 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:25103DF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2394/GP/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU – Estado de Rondônia** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou e promulgou a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores do Município de Jaru, o direito à percepção de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio mensal, conforme disposto na norma legal que os fixou.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º - O 13º salário dos vereadores deverá ser pago integralmente no mês de dezembro de cada ano, junto com o pagamento para os demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - O direito previsto no art. 1º desta Lei, não deverá ser pago aos vereadores caso haja infringência dos limites estabelecidos na LC 101/2000 e § 1º do art. 29-A Constituição Federal, respeitando a autonomia do Poder Legislativo, cabendo ao respectivo gestor baixar ato de suspensão do pagamento.

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não gerará, sob quaisquer pretextos, créditos supervenientes aos vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:DE96FA3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2395/GP/2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.848/GP/2014, EXTINGUE CARGO E CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO, REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Legislativo**, tendo como atribuições: atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente da Câmara; emitir pareceres e interpretações de textos legais; Prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores; elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa, incluindo projetos e trâmites legais; atuar como consultora jurídica em tudo o quanto mais for requisitado pelo vereador-presidente.

§1º São requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso superior.
c) Habilitação funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
d) Outros: Livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores.
e) Carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

Art. 2º. Extingue o cargo de Assessor Jurídico Temporário;

Art. 3º. Altera o art. 2º da Lei n. 2.067/GP/2016, que modificou Anexo II da Lei Municipal 1.848/GP/2014, para incluir o cargo de Assessor Jurídico Legislativo e reajustar o vencimento básico dos cargos em comissões;

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL
CARGOS EM COMISSÃO – VENCIMENTOS BÁSICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	TOTAL EM R$
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-III	01	R$2.800,00
Assessor Jurídico da Presidência	CC-IV	01	R$4.000,00
Secretário de Administração	CC-VI	01	R$4.000,00
Secretário de Finanças	CC-VII	01	R$4.000,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	CC-VIII	01	R$4.000,00
~~Assessor Jurídico Temporário~~	~~CC-IX~~	~~01~~	~~R$3.250,00~~
Assessor Jurídico Legislativo	CC-IX	01	R$4.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n. 2.156/GP/2017, e art. 1º da Lei 2.067/GP/2016.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:65C4D08A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2399/GP/2018

"CONCEDE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS, CONFORME PREVISTO NO ART. 7º, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, fica concedido aos Agentes Políticos do Município de Jaru o direito ao décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio mensal.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas em Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Na aplicação desta Lei serão observados os limites legais e constitucionais estabelecidos, bem como das obrigações e limites orçamentário e financeiro pertinentes.

Art. 4º Os acréscimos remuneratórios previstos na presente Lei não poderão ser pagos no caso de infringência à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" desse artigo não gerará, sob qualquer pretexto, créditos supervenientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:02C9503B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 128/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-4354/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 560/563 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **143/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Ordem	Empresa	Valor
	CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 23.049.533/0001-63	R$ 146.440,00
	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 25.329.901/0001-52	R$ 1.845,00
	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – CNPJ 26.575.903/0001-94	R$ 16.000,00
	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ 31.128.170-0001-80	R$ 264.640,00
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 37.227.550/0001-58	R$ 27.545,00
TOTAL GERAL:		**R$ 456.470,00**
Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)		

Jaru/RO 21 de dezembro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:18698DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 124/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2166/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do cronograma de execução da obra, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 26 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018.

Jaru – RO, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:17AD8735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de materiais permanentes**.** Processo nº 078/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 04.320.122/0001-16, no valor total de R$ 17.406,00 (dezessete mil quatrocentos e seis reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de dezembro de 2018.

ROSELI DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:759262FE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 61/SEMOSP/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 2986/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: FS RONDONIA LTDA ME,** CNPJ nº 15.497.929/0001-45, no valor total de R$ 817.295,40 (Oitocentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/12/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:60E7E142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°552/2018

PORTARIA Nº552/2018 De 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) CLOVIS GIROLA JUNIOR, portador (a) do CPF n°. 665.528.342-68, da Função Gratificada DIRETOR DE DIVISAO , Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 26 dias do mês de dezembro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A74F7BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 551/2018

PORTARIA Nº 551 de 21 de Dezembro de 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DOS BENS PERMANENTES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO ALMOXARIFADO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO ALMOXARIFADO GERAL DO MUNICÍPIO** que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS – Presidente
- THIAGO LEAL DOMINGUES – Secretário
- RENIVALDO DA SILVA – Membro

Art. 2º - Ficará a encargo da Comissão acima nomeada a realização dos levantamentos e conferência do estoque *"in loco"*, dos materiais de consumo do Almoxarifado Central.

Art. 3 - Por se tratar de Comissão constituída em caráter permanente, as nomeações de que trata esta Portaria, dar-se-ão sem ônus para o Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 de Dezembro de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DA079D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550/2018

PORTARIA Nº 550 de 21 de Dezembro de 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E INVETÁRIO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO** que será composta pelos seguintes membros:

- SEILA MARIA GANDRA MORETI - Presidente
- MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER - Secretária
- FLÁVIO LORENCI CANCELIER - Membro

Art. 2º - Ficará a encargo da Comissão acima nomeada a realização dos levantamentos patrimoniais *"in loco"*, em todas as Secretarias, Divisões, Departamentos e demais localidades que se fizer necessário, para a realização de inventário patrimonial de todos os bens classificados como material permanente pertencente a esta Urbe.

Art. 3º - Por se tratar de Comissão constituída em caráter temporário as indicações de que trata esta Portaria, dar-se-ão sem ônus para o Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 de Dezembro de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B59635BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904/2018

2018 de 20 de Dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, INSTITUÍDOPELA LEI Nº 823 DE 30/11/2017 E ALTERAÇÃO POSTERIOR AOS ANEXOS DE METAS DA LEI 859 (LDO) de 09-07-2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018 – 2021 para o exercício de 2019, prevista na Lei 823 de 30 de Novembro de 2017.

§ 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas da Lei 859 (LDO) de 09 de Julho de 2017.

§ 2º. A Revisão do Plano Plurianual 2018 – 2021 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 3º. A Revisão esta baseada no Art. 4º da Lei nº 823 de 30 de novembro de 2017, onde apresentamos os seguintes anexos:

Anexo de Detalhamento do Plano Plurianual;

Anexo de Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2D238239

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2351/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1645/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO (menor taxa administrativa)"** em regime de Execução Indireta, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), com base na menor taxa administrativa, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/01/2019 às 09hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/01/2019 das 09hs01min. até às 09hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 11 de janeiro de 2019 às 10hs00min. LOCAL**: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.650.711,95 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). **Taxa Administrativa estimada: 3,83%. DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.
Processo Administrativo nº 1645/SRP/2018
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 26 de dezembro de 2018.

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:DD544C9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2382/2018

20 de Dezembro de 2018

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 378,60 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0023.2.046	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA*	
3.1.91.13 – 205	Obrigações Patronais	378,60
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**378,60**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0023.2.046	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA*	
3.3.90.14 – 206	Obrigações Patronais	378,60
TOTAL DA ANULAÇÃO		**378,60**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:46875963

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 A Prefeitura do Município de Mirante da Serra , Estado de Rondônia, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede na Rua Marechal Rondon esquina com Rua Principal, nº 2419, Centro, às 09hs00min do dia 28 de dezembro de 2018, a abertura do envelope de proposta de preço, da empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** habilitada pelo julgamento de recurso pela autoridade superior**,** da licitação na modalidade Concorrência Pública n° 001/2018, e para tanto convida as empresas **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S/A, ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** para estarem presentes na sessão. Maiores informações pelo telefone (69) 9 9974 8944.

Mirante da Serra - RO, 26 de dezembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:7689F044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.929, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 154.681,65 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** no atual orçamento.
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias;

SUPLEMENTAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.11.09.272.0029.2060	3.1.90.05	199	**154.681,65**
TOTAL			**154.681,65**

ANULAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.11.09.272.0029.2059	4.4.90.52	196	**8.000,00**
02.11.09.272.0029.2059	3.3.90.30	194	**3.000,00**
02.11.09.272.0029.2059	3.3.90.14	193	**3.681,65**
02.11.09.272.0029.2060	3.1.90.01	197	**70.000,00**
02.11.09.272.0029.9799	9.9.99.99	200	**70.000,00**
TOTAL			**154.681,65**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:17F51887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018

NOME	FUNÇAO/CARGO
Anderson Cleiton dos Santos Schimidt	Agente Administrat./a disp.Prefeitura de Ji-Paraná
Celson Cabral de Souza	Serv.Tecn.Especializ/Sec.Legisl. e Apoio Parlamentar
Dalvaci Vieira de Souza	Ag.Limp. Conserv./a disp.da Prefeit.Vale do Paraíso
Jonas Gama Barbosa	Agente Administrativo
Jonas Jardim dos Santos	Agente Administrativo
Jorge Veloso Sobrinho	Agente de Portaria e Vigilância
Juliano Santos Oliveira	Agente de Portaria e Vigilância
Lorena Evelyn de Souza C. Jardim	Agente de Limpeza e Conservação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho	Agente de Serviços Diversos
Marilene Felizardo de Deus	Auxiliar Administrativo
Odete do Nascimento Vieira	Agente de Limpeza e Conservação
Olcymar Galimberti da Silva	Agente Administrativo
Oldemberg Anderson Moura da Silva	Técnico em Contabilidade
Pablo de Souza Bulian	Analista de Sistemas
Rubem José Vettorazi	Agente Administrativo
Thales Emerich Bitencourt Leone	Agente Administrativo
William Ferreira de Almeida	Motorista
Cristiano Silveira Pinto	Assessor Jurídico
Deyse Camila Bitencourt Estanislau	Chefe de Gabinete da Presidência
Diane Alves dos Santos	Pregoeira /Pres.Comis.Permanente Licitaçao-CPL
Eliane Martins de Azevedo Oliveira	Diretora do Departamento de Patrimônio
Nathielly Cristina de Fatima	Diretora De Almoxarifado e Compras

Ouro Preto do Oeste, 26 de dezembro de 2018.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Vereador – PTB
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8DADA30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/CPL/SRP/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS "MARMITEX" Para atendimento das atividades da SEMINFRA. Conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **4668/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 80.496,00 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 28/12/2018 até às 9h00 do dia 17/01/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 17/01/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Dezembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0B5C6BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/SRP/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA. Com as seguintes especificações: medindo 04 metros de comprimentos por 25 cm de largura e 06 cm de espessura e devem ser das seguintes madeiras: Garapeira, Camaru Ferro, Fávero Ferro, Sucupira amarela, Itaúba, Angico, Tarumã, Mirindiba, Oiticica Amarela, Pequi preto, Pequi roxo, Cupiúba, Maçaranduba, Garrote, Timbaúva e Jatobá. Para atendimento das atividades da SEMINFRA. Conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **4678/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 28/12/2018 até às 9h00 do dia 17/01/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 17/01/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Dezembro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F71BB1CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 058/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 058/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 1210/FMAS/2018, 1232/CMDCA/2018 E 1233/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 1210/FMAS/2018, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS DO FMAS, SEMAF E CMDCA, CONFORME MEMORANDOS Nº 155/FMAS/2018, 190/SEMAF/2018 E 063/CMDCA/2018,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: FÉLIX & RONCONI LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.788.116/0001-98**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 25.092,00** (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 26 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C19517D4

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/FMS/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 034/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2018**, **Processo Administrativo Nº 1581/FMS/201**8, que tem como objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AO FMS

Pessoa Jurídica: AUTO POSTO PARECIS LTDA
CNPJ: 17.193.501/0001-34
Valor Total: R$ 305.900,00 (Trezentos e cinco mil e novecentos reais)

Parecis - RO, 26 de Dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B432643E

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 059/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 059/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/FMS/2018

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de

2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1581/FMS/2018, que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de material de consumo combustível (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) para atender ao FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: AUTO POSTO PARECIS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.193.501-0001-34**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 305.900,00** (TREZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 26 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4E7FC40E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 090/2018

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 090/2018
Licitação a ser realizada em 28/12/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jaleco, Atadura e outros, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 44.972,88 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma ADIADA, para o dia: 16/01/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de Dezembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(*assinado em 26/12/2018 às 08h50min*)

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AA9D0EBA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 086/2018

Licitação a ser realizada em 27/12/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 645.374,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: 15/01/2019, às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de Dezembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(*assinado em 26/12/2018 às 08 h50min*)

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:71AAA128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.134/2018 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CRIAÇÃO DO SETOR 20 NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Lei Municipal de Parcelamento do Solo n.º 2.250/2016

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação do Setor 20 e sua Regularização Fundiária, com área total de 361.431,00 m² (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um metros quadrados), que teve seu perímetro aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.668/2017, com 32 (trinta e duas) parcelas de lotes urbanos, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Matrícula: 15.137
Área (m²): 361.431,00m² (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um metros quadrados).
Perímetro: 2.475,13m (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e treze centímetros).
Possui estrada de acesso A com área de 743,9991 m², estrada de acesso B com área de 728,4011.
Quantidades de Lotes: 32 Unidades.

Art. 2º Os Lotes Urbanos localizados no perímetro urbano deste Setor 20, são todos de uso misto prevalecendo o interesse social.

Art. 3º. Por se tratar de área já consolidada e de parcelamento de solo de pequeno porte, com apenas 32 lotes serão considerados os equipamentos públicos e área verde constantes nas proximidades, visto que em consonância com a alínea "a" do § 5º do art. 14 da Lei de Parcelamento de Solo Municipal nº 2.250/2016 o Município possui autonomia para alterar seus fins e objetivos.

Art. 4º. A infraestrutura básica do Setor 20, ora aprovado, já se encontra consolidada, possuindo rede de abastecimento de água e energia, coleta de Lixo e escoamento de águas pluviais, sendo que possíveis melhorias e ampliação de infraestrutura poderão ser realizadas pelo município através de recursos e emendas quando forem locadas para esta finalidade.

Art. 5º. A legitimação de posse será sempre precedida de processo administrativo, iniciado pelo legitimado ou pela Administração, no qual deverão ser comprovados os pressupostos estabelecidos na Lei Municipal 1.204/2004 e 2.419/2018, sendo analisado cada caso e o enquadramento do possuidor/proprietário de cada lote, levando em conta a Regularização Fundiária e o interesse social, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, tendo como forma de analise dos processos o disposto na legislação vigente.

Art. 6º. As áreas consideradas de APP e/ou ao longo de qualquer curso de água, bem como nas vias não edificantes de domínio público deverão ser preservadas em consonância com a Legislação vigente, não podendo ser edificadas, modificadas ou prejudicadas pelo possuidor/proprietário sob pena da Lei e fiscalização do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 5.052/2018 e o Decreto Municipal N° 5.106/2018 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 26 de Dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4E230299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5110/2.018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2.018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2357 NO DIA 18/12/2018"

Alteração do Decreto Municipal nº 5110/2018;

Onde se lê - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação;

Lê-se - Dispõe sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento vigente através de TRANSPOSIÇÃO Dotações conforme Preceitua o Art.167,VI, CF.

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2.018

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0A749FC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01 00103-000 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO N° 010/2018

Para que se produzam os efeitos legais em plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à PREGÃO ELETRÔNICO n°. 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processo n° 01 00103 000 2018, abertura no dia 24 de agosto de 2018 às 10H00MIN da manhã em favor da Empresa:

AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA
CNPJ: 13.722.239/0001-17

ITEM 01 - R$44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
ITEM 02 - R$35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
COM O VALOR TOTAL DE **R$79.440,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:047869D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 054/CMPV-2018

PORTARIA Nº054/CMPV-2018Porto Velho-RO, 21 de dezembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Conceder a servidora, KATIA APARECIDA DO ROSÁRIO BRASIL, Aux. Ativ. Adm. Cadastro 892, admitida em 01/09/1983, lotada na Div. De Taquigrafia, FÉRIAS**para gozo**, no mês de**janeiro/2019**, conforme Processo n°**01 00394-000 2018 de 19/11/2018**.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:315A7211

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00111-000 2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LDN E LDI.

VALOR: R$ 51.060,00 (CINQUENTA E UM MIL SESSENTA REAIS).

INTERESSADO : OI S/A .

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24 inciso V da Lei nº. 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 224/PJ/CMPV/2018** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 17 de dezembro 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:8F9BEDDD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 76/2018/ASJUR/EMDUR/RO

EXTRATO Nº 76/2018/ASJUR/EMDUR/RO
PROCESSO Nº: 02.41.00146/2017
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato PSA/041/2017-Contrato n. 07/2017/ASJUR/EMDUR

OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 01/12/2017, consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor do termo aditivo é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, pertencente ao Grupo B.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:
Fonte 100
Programa 007-Apoio Administrativo
Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4379C93

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, por meio de seu Presidente **Antônio Ocampo Fernandes**, após conferência de procedimento do anexo, IX da Instrução normativa nº 002/CGM/2015, bem como conforme determinação do Decreto nº 14.707 de 23 de Agosto de 2017, **RESOLVE aprovar e homologar** a prestação de contas de suprimento de fundo em nome do servidor **Godofredo Gonçalves Neto**, Processo Administrativo nº 02.21.00164-000/2018, na oportunidade solicitamos que a baixa que os autos sejam encaminhados a Divisão de Contabilidade desta Fundação para posterior baixa de responsabilidade.

Porto Velho – RO, 20 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho- FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E01EF610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 318/CD/PGM/2018

PORTARIA Nº 318/CD/PGM/2018

Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.04081-000/2016.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **ONILDO PIRES ARAUJO,** OAB nº 1636, **RIVALDO VERAS DE JESUS**, cadastro nº 93378, OAB/RO nº 5279 e **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS,** cadastro nº 94.425, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Disciplinar nº **04.0099/CD/PGM/2018**, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada nos autos do Processo nº 07.04081-000/2016 contra o servidor **J. O. C. J.**, exercente do cargo público de Instrutor de Artes, cadastro nº 13334, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD em razão de suposta prática de abandono do cargo, caracterizando, em tese, infringência ao Artigo 156, III, §1º da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõem:

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)
III – abandono do cargo;
(...)

§1º. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72819A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 317/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 317/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 21 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores que compõem a presente Comissão Disciplinar estarão em fruição de férias a partir do dia 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0097/CD/PGM/2018, que contém anexo o

Processo nº 07.02810-000/2018/SEMAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 284/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2339, em 22.11.2018, a fim de apurar suposto abandono de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor-Chefe
Designado Pela Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4271478C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 331/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 331/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.02809-000/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE,** Cadastro nº 46773, Técnico Jurídico e **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, Cadastro nº 94425, Técnico Jurídico, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0100/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02809-000/2018, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **MEIRE CRISTINA LADEIRA SANTOS SILVA,** Cadastro nº 30643, Ocupante do Cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:
(…);
III- abandono do cargo**;**
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFED436E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 316/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 316/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 21 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores que compõem a presente Comissão Disciplinar estarão em fruição de férias a partir do dia 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0038/CD/PGM/2018, que contém anexo o Processo nº 07.008308-000/2017/SEMAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 064/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.704, em 30.05.2018, a fim de apurar suposto abandono de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor-Chefe
Designado Pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE23B02

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 09 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E :

Nomear **TIAGO ALVES BATISTA SENA,** Chefe da Assessoria Técnica, cadastro nº 31158, em substituição ao titular **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, no Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho-FUNCULTURAL, no período de 02.01.2018. a 31.01.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:173567DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **JÚLIO CÉSAR VILLAR,** Secretário Executivo do Gabinete cadastro nº 302414, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, no período de 26/12/2018 a 17/01/2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59D72298

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.656 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00297-000/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, ELIANA PASINI, cadastro nº 59883, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), e ½ (meia) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme Art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 21.11.2018 a 23.11.2018, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de João Pessoa – PB, com o objetivo de Participar da reunião do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C6C7228

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.657 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00669-000/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, pelo seu deslocamento ao Município de Ji-Paraná/RO, objetivando a participação na Reunião Câmara Técnica/COSEMS e CIB, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove e sessenta e oito centavos), no período de 04/12/2018 à 06/12/2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C31B5BE6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.658 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00692-000/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, ELIANA PASINI, cadastro nº 59883, arbitrando e concedendo 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), e ½ (meia) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme Art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 16.12.2018 a 17.12.2018, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasilia – DF, com o objetivo de Participar da reunião com a Diretoria de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistema – DRAC, na sede do Ministério da Saúde em Brasilia/DF.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:865392D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 072/2018/GAB/SEMFAZ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor para substituir titular de Cargo em Comissão

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDILSON ROBERTO LUDGERO DE BARROS,** cadastro nº 189458, ocupante do Cargo de Fiscal Municipal de Tributos, para responder, no período de **02 a 31 de Janeiro de 2019**, pela Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT) da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular **LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO**, cadastro nº 11502, em gozo de férias acordadas no referido período.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal
Secretária Municipal de Fazenda em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50C13506

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, representado legalmente pelo Sr°. Denis Teixeira, inscrita no CPF sob n. 074.417.459-77, Rua Neusa Aurora Diniz, n. 133, Forquilhinhas, São José – SC, CEP: 88.106-771. Vencedora dos LOTES 19, 38 e 41, no Valor Total de R$ 43.662,63 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos,

instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº

15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

AGNUS Comercio De Maquinas E Equipamentos EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94
DENIS TEIXEIRA
Representante
CPF: 074.417.459-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15, representado legalmente pela Sra. Camila Aparecida Pereira Stefens, inscrita no CPF sob n. 092.765.989-10, Rua Alberto Laureno Heinrich, 50, Passa Vinte, Palhoça – SC, CEP: 88.132-320. Vencedora do LOTE 03, no Valor Total de R$ 153.799,20 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares Veterinarios LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15
CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS
Representante

CPF: 092.765.989-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, representado legalmente pelo Sr. Michael W.G. Neves, inscrita no CPF sob n. 040.865.529-14, Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000. Vencedora dos LOTES 08, 09, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no Valor Total de R$ 104.200,25 (Cento e quatro mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida,

deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
MICHAEL W.G. NEVES
Representante
CPF: 040.865.529-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

L R F BATISTA - ME, CNPJ: 19.859.630/0001-44, representado legalmente pelo Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista, inscrita no CPF sob n. 004.235.872-85, Rua Salgado Filho, 1616, B: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-118, Porto Velho - RO. Vencedora dos LOTES 04, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, no Valor Total de R$ 143.509,97 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as

ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

L R F Batista - ME
CNPJ: 19.859.630/0001-44
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
Representante

CPF: 004.235.872-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MBR FERNANDES - EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04, representado legalmente pelo Sr. Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, inscrita no CPF sob n. 956.675.632-15, Rua Anísio Serrão,1712, Centro, Cacoal – RO, CEP:76.964-110. Vencedora dos LOTES 05, 06, 29 e 33, no Valor Total de R$ 37.947,41 (Trinta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e

na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

MBR Fernandes - EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Representante

CPF: 956.675.632-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49, representado legalmente pela Sra. Fabíola Esteves da Rocha, inscrita no CPF sob n. 426.073.102-53, Rua: Tabajara, 2544, B: Liberdade, CEP: 76.803-876, Porto Velho – RO. Vencedora do LOTE 40, no Valor Total de R$ 27.989,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

Medical Da Amazonia EIRELI ME
CNPJ: 34.758.599/0001-49
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Representante

CPF: 426.073.102-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob **05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **409.721.272-91,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 14.272.952/0001-79, representado legalmente pela Sra. Vera Lúcia Francisca dos Santos, inscrita no CPF sob n. 065.058.906-88, Rua: Jacuí, 601 C, Colégio Batista Belo Horizonte - MG. Vencedora dos LOTES 39 e 42, no Valor Total de R$ 26.349,84 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), doravante denominada DETENTORA.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no processo **08.00045/2018**, referente o **Pregão Eletrônico n. 099/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme especificações técnicas, unidade e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, instaurado para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 15.402, de 22.08.2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2018, para Registro de Preços nº 050/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488 de 30.08.2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23.01.2013;

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1 Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II do item 6.1., o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese prevista nos itens **6.1 e 6.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso **II do item 6.2.**

6.2.1. A revisão de preços prevista no item **6.2** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº **15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

6.3. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

6.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

6.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP, nos termos do Decreto Municipal n. 15.402/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Dentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n. 099/2018/SML e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira da SML

Vera Lúcia Francisca Dos Santos - EPP
CNPJ: 14.272.952/0001-79
VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS
Representante
CPF: 065.058.906-88

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40A9CE4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 010/2018/SGP DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

CONFERE ELOGIO COLETIVO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE NO EXERCÍCIO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores abaixo nominados, lotados na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, pela dedicação e eficiência no exercício de suas funções no decorrer do ano 2018 ao Município de Porto Velho, adotando sempre boas práticas de gestão pública.

Tornamos público nosso reconhecimento a tais servidores pela valorosa colaboração através da execução de suas atribuições funcionais.

SERVIDOR	MATR.	CARGO
ARTHUR SOUSA MOULIN	309220	Gerente da Divisão de Análise de Quantitativos de Gastos
CHARLENE DIAS DA ROCHA ANDRADE	306540	Assessor
CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	75988	Gerente da Divisão de Sistema de Registro de Preços
DANIELE CHAGAS MACHADO	307315	Gerente da Divisão de Monitoramento da Frota
DIEGO LEMOS MAUS	107723	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo
DILSON JÚNIO COSTA FERREIRA	309163	Secretário
EDERSON FRANCO MARTINS	299231	Gerente da Divisão de Serviços Hídricos e Energéticos
EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	92750	Motorista
FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES	300450	Diretor do Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
GILSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	85903	Assessor
ISABELA SOARES ARANHA	68140	Assessor
JAMIL MANASFI DA CRUZ	21593	Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos
JELIANE GONÇALVES DA SILVA	180216	Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gastos e Economicidade
JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE	306432	Diretor do Departamento Administrativo
JOÃO XAVIER DA SILVA	287385	Assessor
LEANDRO DAS NEVES PANTOJA	299067	Assessor
LIDIANA MARTINS CHAVES	306416	Assessor
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	309874	Responsável pelo Protocolo
LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO	291600	Gerente da Divisão de Análise de Serviços Continuados
LUIZ CARLOS FERREIRA	299835	Gerente da Divisão de Controle de Manutenção Automotiva
MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES	308380	Gestor de Gastos Públicos
MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	306804	Assessor
MARCOS ROBERTO RAPOSO	288028	Assessor
MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	248931	Assistente Administrativo
MARILIS CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	297764	Assessor de Política Governamental
MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ	301896	Gerente da Divisão de Monitoramento do Abastecimento Geral
PAULO DE ABREU	303503	Assessor
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	258071	Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial
RAISA ALCÂNTARA BRAGA	297566	Diretor do Departamento de Análise Processual da Despesa
RENATA BOTELHO PEREIRA DE MELLO	298184	Assessor de Política Governamental
RODRIGO MENDES CARPINA	306672	Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios e Contratos
SAMYR CAMÊLO AMARAL	305822	Assessor
THAYNARA HOLANDA DA SILVA	297830	Gerente da Divisão de Controle de Análise Processual
UESLEI OLIVEIRA BATISTA	93071	Gerente da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet
YAN SAMURAY SIEPAMANN VIEIRA	297912	Diretor do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativo

Art. 2º Encaminhe-se esta portaria a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual deverá registrar nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C95A8803

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2018

O Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00233/2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MÁSCARAS, ...)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico 122/2018, licitações-e 740989;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 721/SPACC/PGM/2018, fls. 690 a 693, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, CNPJ: 05.116.278/0001-42, LOTE 01, valor total R$ 192.132,00 (Cento e noventa e dois mil,cento e trinta e dois reais).

• REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 27.048.093/0001-80, LOTES 03, 05 e 06, valor total R$ 354.658,32 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

• A G D DE OLIVEIRA EIRELI EPP, CNPJ: 63.774.269/0001-45, LOTE 04, valor total R$ 152.911,44 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

• MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME, CNPJ: 34.758.599/0001-49, LOTE 02, valor total R$ 399.998,88 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:334BFA0F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2018/SML – SRP N. 054/2018/SML

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.00214/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (CAP 50/70, CM-30 e RR-2C)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, licitado por meio do pregão eletrônico nº 107/2018/SML, licitação **744598**;
Considerando o Parecer Jurídico n. 747/SPACC/PGM/2018, fls. 609 a 612, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 107/2018/SML – SRP N. 054/2018/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	CBAA ASFALTOS LTDA
CNPJ:	05.099.585/0004-05
Lote:	01
Valor Total:	R$ 17.204.071,26
Valor por extenso:	DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07DC618A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1261-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1261-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Welington Cruz Teles e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Welington Cruz Teles e outros**, no período de 04 a 06/12/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 44, do Processo Nº 1261-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:365F5DAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1205-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1205-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Elilha Feitosa Braga e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para o período de 04 a 06/12/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 54, do Processo nº 1205-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1832F957

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1200-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1200-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Marlene Kruger Holanda.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Marlene Kruger Holanda**, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para período de 21/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22 do Processo Nº 1200/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9947848C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1184-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1184-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes**, perfazendo o valor total de R$ 487,44 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para período de 19 a 24/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23 do Processo Nº 1184/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B3E934AF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1107-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1107-1/SEMEC/2018

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Ivan Lourenço e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Ivan Lourenço e outros**, perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para período de 26/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 55 do Processo Nº 1107/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A32F64A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1069-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1069-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Marlene K Holanda**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Marlene K Holanda,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 0255/SEMEC/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Contabilidade, fls. 18 do Processo Nº 1069/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9528049A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1247-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1247-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS (AS): **Rosana Aparecida dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 131/SEMAP/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 1247/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C6806462

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1125-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1125-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo
INTERESSADOS (AS): **Mariana Pitteri Anastácio e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Mariana Pitteri Anastácio e outros**, no período de 30 a 31/10/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 42, do Processo Nº 1125-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:26CB185D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 171-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 171-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias Civis e passagens
INTERESSADOS (AS): **Angela Cristina Ferreira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para o período de 21 a 23/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, do Processo nº 941-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:82752047

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 888-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 888-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Elilha Feitosa Braga e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para o período de 21 a 23/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 48, do Processo nº 888-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:44F3E891

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 866-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 866-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens
INTERESSADOS(AS): **Welington Cruz Teles e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Welington Cruz Teles e outros**, no período de 03 a 05/08/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 61, do Processo Nº 866-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6C46B699

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 797-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 797-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Advanil Marcio de Melo.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de (as) funcionários (as) **Advanil Marcio de Melo**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 10 e 11/072018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 797-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9A0A984C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 738-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 738-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Elilha Feitosa Braga.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga**, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) para o período de 23 a 28/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 53, do Processo nº 738-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:73DC63DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 835-1/SEMOSP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 835-1/SEMOSP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Antonio Fernandes**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Antonio Fernandes**, perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o período de 19/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 13, do Processo Nº** 835-**1/SEMOSP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:44F7D685

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 821-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 821-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Giovani Ferreira Paiva**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Giovani Ferreira Paiva**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 19 a 20/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, do Processo nº 821-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B082C8E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 734-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 734-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Marlene K. Holanda e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene K. Holanda e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para período de 02 e 03/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28 do Processo Nº 734/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9162E198

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 787-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 787-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens
INTERESSADOS (AS): **Marlene K. Holanda e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene K. Holanda e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) para período de 11/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26 do Processo Nº 787/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9258DF05

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 828-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 828-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Meire Rosa Nunes dos S. Moraes e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Meire Rosa Nunes dos S. Moraes e outros**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para período de 24 a 26/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27 do Processo Nº 828/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1319AE8A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1023-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 1023-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o período de 20 e 21/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, do Processo nº 1023-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:31E28FB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 796-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 796-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 11 a 13/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, do Processo nº 796-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D8EBD5B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 954-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 954-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Claudemir Risso Matiasse e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Claudemir Risso Matiasse e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 27, 28, 29, 30/08/2018 e 03 e 04/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 42, do Processo nº 954-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D92C7E3C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1045-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1045-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias Civis e Passagens
INTERESSADOS (AS): **Angela Cristina Ferreira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 710,90 (setecentos e dez reais e noventa centavos) para o período de 24 a 25/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, do Processo nº 1045-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D7EFF124

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 223-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 223-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Mayra Cristina C. dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Mayra Cristina C. dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais) para o período de 27/02 a 02/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, do Processo nº 223-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5E98A533

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 991-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 991-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Wilson Nogueira Junior e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Wilson Nogueira Junior e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais) para o período de 03 e 04/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, do Processo nº 991-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E97BDCF9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 983-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 983-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Marcelo Araujo Pereira.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marcelo Araujo Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para período de 01/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 12 do Processo Nº 983/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:633F61B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 963-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 963-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Marlene K. Holanda e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene K. Holanda e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.652,,68 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para período de 29 e 30/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35 do Processo Nº 963/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B2AEB282

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 960-1/SEMPLAN/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 960-1/SEMPLAN/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Fábio Pereira de Jesus**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Fábio Pereira de Jesus**, perfazendo o valor total de R$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 29 a 30/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, do Processo nº 960-1/SEMPLAN/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2A80D559

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 861-1/SEMAF/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 861-1/SEMAF/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Reginaldo Cordeiro Pistilhi e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e funcionários (as) **Reginaldo Cordeiro Pistilhi e outros**, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 30/07/18 a 03/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 56, do Processo nº 861-1/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:834E3870

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 773-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 773-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Marlene K Holanda**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Marlene K Holanda,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 0177/SEMEC/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Contabilidade, fls. 18 do Processo Nº 773/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1DE65548

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 961-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 961-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Gilcleia Aparecida Miss e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Gilcleia Aparecida Miss e outros**, perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para período de 20 a 30/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 38 do Processo Nº 961/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ECFDE3D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 933-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 933-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Welington Cruz Teles e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Welington Cruz Teles e outros**, no período de 03 a 05/08/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 60, do Processo Nº 933-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:665D211A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 923-1/SEMAF/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 923-1/SEMAF/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Diego Lourenço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Diego Lourenço,** perfazendo o valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 113/SEMAF/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 923/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9247C94B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 769-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 769-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho,** perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 154/SEMAS/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 769/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E51EEBF3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 675-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 675-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Geni da Silva Soares Dias**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Geni da Silva Soares Dias**, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 25 a 27/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 675-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EF5A345C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 862-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 862-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho**, no período de 31/07 e 01/08/2018 perfazendo o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 26, do Processo Nº 862-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CC5CA739

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 989-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 989-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Walter dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Walter dos Santos**, no período de 31/08/2018 perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 14, do Processo Nº 989-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C19A8634

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 898-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 898-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho**, no período de 15 a 16/08/2018 perfazendo o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 30, do Processo Nº 898-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:84972E22

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 959-1/SEMPLAN/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 959-1/SEMPLAN/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Fábio Pereira de Jesus e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Fábio Pereira de Jesus e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para o período de 22 a 24/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45, do Processo nº 959-1/SEMPLAN/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3A8C9D41

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1027-1/SEMPLAN/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1027-1/SEMPLAN/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Fábio Pereira de Jesus e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Fábio Pereira de Jesus e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.125,68 (dois mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o período de 20 a 21/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, do Processo nº 1027-1/SEMPLAN/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3E6EAC1D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1032-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1032-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho**, no período de 19 a 20/09/2018 perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 22, do Processo Nº 1032-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:702452BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 798-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 798-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Luiz Ferreira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Luiz Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 13 a 14/07/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 13, do Processo nº 798-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8B0395C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 309-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 309-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Nilza Aparecida Miss e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Nilza Aparecida Miss e outros**, no período de 08/03/2018 perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 19, do Processo Nº 309-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0A4542E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 859-1/SEMAF/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 859-1/SEMAF/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Aline Ribeiro da Silva e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e funcionários (as) **Aline Ribeiro da Silva e outros**, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 30/07/18 a 03/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 859-1/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C0DB98D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1146-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1146-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto Gonchorowiski**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Jose Roberto Gonchorowiski**, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 28 a 30/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, do Processo nº** 1146-**1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0638889E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 942-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 942-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias passagens
INTERESSADOS (AS): **Enilson Abreu de Matos.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Enilson Abreu de Matos**, perfazendo o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e cento e trezentos reais) para o

período de 21 a 24/08/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, do Processo nº 942-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6505AF4C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1104-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1104-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Giovani Ferreira Paiva**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Giovani Ferreira Paiva**, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 17 a 19/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, do Processo nº 1104-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:29A10335

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1105-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1105-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Jose Messias Pereira.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Jose Messias Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 17/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 13, do Processo nº 1105-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:21A01141

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1093-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1093-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Elilha Feitosa Braga**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga**, perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 23 a 25/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, do Processo nº 1093-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:182730D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1122-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1122-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Eduardo B. Siviero e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 22 a 25/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 37, do Processo nº 1122-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3E77B973

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1011-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1011-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo
INTERESSADOS (AS): **Marcia Pereira de Oliveira e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Marcia Pereira de Oliveira e outros**, no período de 20/09/2018 perfazendo o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 76, do Processo Nº 1011-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B55A6519

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1117-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1117-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Eduardo B. Siviero e outros**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 18/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, do Processo nº 1117-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E5AF15EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1021-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1021-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Claudemir Risso Matiasse e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Claudemir Risso Matiasse e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 24/09 a 01/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 43, do Processo nº 1021-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C9FE4B16

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1100-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1100-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, no período de 18/10/2018 perfazendo o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 35, do Processo Nº 1100-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C8F0636E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 726-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 726-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Maria da Conceição e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Maria da Conceição e outros**, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 25 a 27/06/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 726-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:220D8863

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1050-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1050-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero,** perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 005/UCCI/2018 e o Memorando nº 071/GP/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 1050/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BBCD4A83

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 761-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 761-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero,** perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 061/GP/2018 e o Memorando nº 004/UCCI/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 761/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DF7906A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 555-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 555-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Advanil Marcio de Melo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Advanil Marcio de Melo**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 12/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, do Processo nº 555-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C40AABE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1233-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1233-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Marlene K Holanda e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene K Holanda e outros**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para período de 26/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31 do Processo Nº 1233/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CA408B00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1225-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1225-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Claudinei da Silva Oliveira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Claudinei da Silva Oliveira**, no período de 23 a 24/11/2018 perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 22, do Processo Nº 1225-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E2CC9409

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1225-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1225-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Claudinei da Silva Oliveira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Claudinei da Silva Oliveira**, no período de 23 a 24/11/2018 perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 22, do Processo Nº 1225-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C760A51A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1137-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1137-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho,** perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 228/SEMAS/2018, de acordo com a deliberação do **Processo Nº 1137/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F0F72D8F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1241-1/SEMPLAN/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1241-1/SEMPLAN/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Hortencia Paula Cardoso A. Venturin**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Hortencia Paula Cardoso A. Venturin**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 26/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, do Processo nº 1241-1/SEMPLAN/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7AB7E9C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1179-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1179-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens Aéreas
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) e passagens aéreas funcionários (as) **Eduardo B. Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 2.487,16 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o período de 11 a 14/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, do Processo nº 1179-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BD09B57C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1198-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1198-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Elilha Feitosa Braga**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga**, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o período de 21 a 22/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, do Processo nº 1198-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:467702EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1199-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1199-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, no período de 21 a 22/11/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 37, do Processo Nº 1199-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D9782D1F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1108-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1108-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias de campo
INTERESSADOS (AS): **Fatima Pereira Peixoto e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo dos (as) funcionários (as) **Fatima Pereira Peixoto e outros**, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para período de 23/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 55 do Processo Nº 1108/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C466311D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1172-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 1172-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para o período de 11 a 14/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, do Processo nº 1172-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:47E8B60E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1196-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1196-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Ronilton Francisco Vieira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Ronilton Francisco Vieira**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 12 a 14/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, do Processo nº 1196-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:677ADC0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1141-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1141-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Marlene K. Holanda.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene K. Holanda**, perfazendo o valor total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) para período de 30 e 31/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32 do Processo Nº 1141/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:78DAD716

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1130-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1130-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, no período de 18/10/2018 perfazendo o valor total de R$ 2,250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 42, do Processo Nº 1130-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C08BF39D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1181-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1181-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Enilson Abreu de Matos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Enilson Abreu de Matos**, perfazendo o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o período de 11 a 14/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, do Processo nº 1181-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D80BAA66

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1169-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1169-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Eduardo B. Siviero e outros**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 05/11/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45, do Processo nº 1169-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0E60BDD4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1112-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1112-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS (AS): **Geni da Silva Soares Dias e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias dos (as) funcionários (as) **Geni da Silva Soares Dias e outros**, no período de 30 a 31/10/2018 perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 59, do Processo Nº 1112-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:118B7894

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1140-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1140-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Advanil Marcio de Melo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de

Diárias (as) funcionários (as) **Advanil Marcio de Melo**, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 25 a 27/10/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, do Processo nº 1140-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:18AF21C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

PROCESSO N° 1320/SEMAF/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2004- Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 22 – Exposições, Congressos e Conferências.
Ficha: 30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO. – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Contratada: AILTON GOMES DOS SANTOS
CNPJ Nº: 21.132.190/0001-70
Valor total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia 26 de Dezembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EC9ED9AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 835 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei Orçamentária para 2018, Lei n.º 787, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 8º, da Lei 787, de 12 de dezembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto, a transposição, o remanejamento e a transferências de dotações orçamentárias, até o valor correspondente a 17% (dezessete por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0A1A3C21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispões sobre a emenda da Lei Municipal Nº. 496/2010 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o **Artigo 20B** da Lei **496/2010** emendado, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 20B – A gratificação será concedida sobre o vencimento do cargo de pregoeiro no percentual de 50% (cem por cento) e aos Presidentes de Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de recebimento de Materiais, Obras e Serviços no percentual de 30% (trinta por cento) aos Secretários e Membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 22 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:06C17F3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 825 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio SICONV Nº 864120/2018, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a Execução de obras de Construção do Espaço Múltiplo Uso".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 609.000,00, (Seiscentos e nove mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.000.0000.0.000.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0016**.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0016.**1.081**.	***Construção do Espaço Múltiplo Uso – SICONV 864120/2018***	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 609.000,00
Total da Suplementação – Fonte: 21436: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)		**R$ 609.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa, nos termos do Convênio SICONV nº 864120/2018, no valor de **R$ 609.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: ***Construção do Espaço Múltiplo Uso***.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal n.º 787, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2019**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 21 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6B5ADACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 834 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo de Rio Crespo/RO, e da outras providências".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito do Município de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO,** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, na forma desta Lei, aos servidores públicos ativos da administração direta e indireta do executivo municipal, investidos em cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, trabalhadores regidos por contratos temporários por excepcional interesse público, agentes administrativos do regime celetista e estagiários a nominada verba pecuniária de:

I – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.

Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal e/ou de norma legal, receberá, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, junto ao Poder Executivo de Rio Crespo-RO, hipótese em que o valor será rateado em 50% (cinquenta) por cento e discriminado o valor proporcional em cada recibo de pagamento do servidor.

Art. 2º. A concessão do auxílio previsto no inciso I do artigo 1º desta Lei, será pago em pecúnia concomitante com a remuneração mensal do servidor, proporcionalmente a sua jornada de trabalho, conforme apurado em boletim de frequência.

- O auxílio-alimentação, visa garantir direitos sociais mínimos outorgados constitucionalmente e destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação e refeição de qualidade de vida do Servidor, sendo pago de forma direta e possui natureza jurídica de verba eminentemente de caráter indenizatório.

a) O valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores do poder executivo em efetivo exercício será fixado no valor mensal de R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais).

Art. 3º. O auxílio previsto no inciso I do artigo 1º desta Lei, será custeado com recursos próprios do Município de Rio Crespo-RO, sendo necessário à manutenção permanente e contínua desta verba de caráter essencial.

I - O pagamento do auxílio previsto no inciso I, do artigo 1º desta Lei, será discriminado no recibo de pagamento do servidor, no mês de referência, com menção do dispositivo da Lei instituidora.

Parágrafo único. Em caso de falecimento, sentença declaratória de ausência, morte presumida, percepção de benefício previdenciário por incapacidade com afastamento e/ou aposentadoria do servidor, a concessão do auxílio alimentação cessará imediatamente de forma automática, não sendo extensiva aos seus dependentes.

Art. 4º. O auxílio-alimentação não será em hipótese alguma:

– incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do Servidor;

– configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do Servidor;

– caracterizado como salário-utilidade e/ou prestação salarial "in natura";
IV - refletido no abono natalino;
V - considerado para fins de incidência de imposto de renda retido na fonte.

Art. 5º. Considerar-se-á, pressuposto para a concessão dos auxílio previsto no inciso I do artigo 1º desta Lei, o efetivo laboro e cumprimento da jornada de trabalho, observando o montante apurado

mensalmente no boletim de frequência manual e/ou eletrônico do Servidor.

Parágrafo único. Para o Servidor, que possui carga horaria de trabalho especifica será observado o montante mensal exigido apurado em boletim de frequência do Servidor.

- Considera-se como dia de trabalho a participação do Servidor em programas de cursos, capacitação, treinamento e/ou outros eventos similares, tais como conferências, congressos, convenção, seminários, simpósio, fórum, workshop, mesa redonda, painel de debates, recebimentos de prêmios, desde que regularmente instituídos e de interesse da administração pública Municipal, observados em todos os casos a prévia autorização do Prefeito do Município, ou do Secretário Municipal e/ou do chefe imediato para participação dos) Servidor(es) no evento designado;

Art. 6º. É vedado o pagamento do auxílio-alimentação, quando o servidor estiver em gozo das seguintes licenças:

– licença-prêmio por assiduidade;
- licença-maternidade e a do adotante;
III – licença paternidade;
– licença para serviço militar;
– licença para atividades políticas;
– licença para tratar de interesses particulares;
– licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, superior ao prazo legal;
VIII – licença por motivo de doença em pessoa da família;
IX – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a implantação do auxílio previsto no inciso I do art. 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias consignados na Lei Orçamentaria anual, consoante autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O Auxilio instituído na forma do art. 1º, desta lei, se dará de forma direta e não impactará no índice de pessoal do Município de Rio Crespo-RO,
Art. 8º. O valor real do auxílio de que tratam o inciso I do art.1º desta Lei, terá compulsoriamente a incidência de correção, sempre no mês de janeiro de cada ano civil, para viger no exercício anual, observando o índice oficial da inflação do País, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da seguinte forma:

- O valor da renda líquida do auxílio-alimentação, terá a incidência dos percentuais acumulados nos últimos doze meses auferidos pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA;

Art. 9º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Rio Crespo-RO, dispor mediante Decreto Executivo, sobre a incidência dos percentuais inflacionários do inciso I, do art.8º, desta lei, e fixar o valor renda líquida do auxílio-alimentação, para cada exercício.

Art. 10. O Auxilio instituído por esta lei não possui efeito retroativo e/ou qualquer reflexo a exercícios e/ou períodos anteriores.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação, instituído na forma desta lei, não é extensivo aos servidores inativos da administração pública municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do ano de 2019.

Rio Crespo – RO, 26 de Dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2D2E1775

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 832 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre: a Lei Municipal 549/2011, que dispõe sobre o plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos em Educação, alterando o Art. 23 e autorizando o Poder Executivo a revogar o Auxilio por Atividade Educacional - AAE, e dá outras providências".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito do Município de Rio Crespo-RO no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica revogado a alínea "n" da Lei Municipal nº 549/2011, passando o Art. 23 viger com a seguinte redação:

" Art. 23 – Além do vencimento, os trabalhadores em Educação farão jus às seguintes vantagens:
I – gratificações e auxílios:
a) Gratificação pelo Exercício de Direção Escolar e Vice Direção - GEDE;
b) Gratificação pelo exercício de Secretária (o) Escolar – GESE;
c) Gratificação pela Titularidade de Pós Graduação – CTPG;
d) Gratificação pela Titularidade de Mestrado – GTM;
e) Gratificação pela Titularidade de Doutorado – GTD;
f) Gratificação pelo incentivo ao exercício do magistério – GIEM;
g) Revogada;
h) Revogada;
i) Revogada;
j) Auxílio por Atividade em Escola de Difícil Acesso ou Provimento – ADAP;
k) Auxílio Pelo Transporte de Estudantes de Difícil Acesso – ADA;
l) Gratificação de Incentivo;
m) Adicional por Trabalho Noturno;
n) Revogada"

Art. 2º – Fica revogado o Art. 33-D da Lei Municipal 549/2011.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Rio Crespo/RO, 26 de dezembro de 2.018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:708B25B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 186/2018/PGE/RO, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO, visando a Aquisição transporte e distribuição de calcário, adubo e outros insumos, para a correção do solo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 31.650,00, (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**608**.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
06.001.20.608.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO NIMAL E VEGETAL	
06.001.20.608.0040.**1.035**.	CONVÊNIO 186/2018/PGE/RO - DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO, ADUBO E OUTROS INSUMOS.	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.650,00
Total da Suplementação – FONTE: 21437 – Outros Convênios		**R$ 31.650,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 186/2018/PGE/RO, no valor de **R$ 30.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: Distribuição de calcário, adubo e outros insumos.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 1.650,00**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal n.º 787, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2019**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:252FFF0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

Lei Nº 823 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município Rio Crespo dá outras providências."

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Rio Crespo, tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
"a" a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
"b" o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
"c" a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios
Art. 3º A política pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência

familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes
Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - Matricialidade sociofamiliar;
V - Territorialização;
VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Seção I
Da Gestão
Art. 5º - A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º - O Município de Rio Crespo atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de Assistência Social no Município De Rio Crespo é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização
Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Rio Crespo organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante
Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
"a" Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
"b" Serviço Especializado de Abordagem Social;
"c" Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
"a" Serviço de Acolhimento Institucional;
"b" Serviço de Acolhimento em República;
"c" Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência em Assistência Social - CREAS.
Art. 11º. - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12º. - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Rio Crespo, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais:
Art. 13º. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços–socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e–projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14º. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos

municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 15º - O CRAS é unidade publica estatal instituída no âmbito do SUAS e integra a estrutura administrativa do Município de Rio Crespo.
Parágrafo único - As instalações do CRAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.
Art. 16º - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 17º - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I - **Acolhida**: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
"a" condições de recepção;
"b" escuta profissional qualificada;
"c" informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
"f" aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
"a" a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
"b" o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
"a" o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
"b" a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
"c" conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 18º - Compete ao Município de Rio Crespo, do setor de assistência Social,
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de Assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar:
"a" a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
"b" sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VI - regulamentar:
"a" e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
"b" os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – Cofinanciar:
"a" o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
"b" a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VIII – Realizar:
"a" o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
"b" a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
"c" as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,
IX – gerir:
"a" os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
"b" o Fundo Municipal de Assistência Social;
"c" o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
X – organizar:
"a" a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
"b" o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
"c" a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI – elaborar:
"a" a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
"b" a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
"c" e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
"d"e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
"e" o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
"f" e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIII – alimentar e manter atualizado:
"a" o Censo SUAS;

"b" o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
"c" conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XIV – garantir:
"a" a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
"b" que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
"c" a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
"d" A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
"e" o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XV - definir :
"a" os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
"b" os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVI - implementar :
"a" os protocolos pactuados na CIT;
"b" a gestão do trabalho e a educação permanente
XVII – promover:
"a" a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
"b" articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
"c" a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios semestral e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 19º - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Rio Crespo.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
"a"- diagnóstico socioterritorial;
"b"- objetivos gerais e específicos;
"c" - diretrizes e prioridades deliberadas;
"c" - ações estratégicas para sua implementação;
"d" - metas estabelecidas;
"e" - resultados e impactos esperados;
"f"- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
"g"- mecanismos e fontes de financiamento;
"h" - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
"i" - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
"a" – as deliberações das conferências de assistência social;
"b" - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 20º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, nos termos da, Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 21º- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.

Subseção III
Da Composição e Organização
Art. 22º -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I – Do Poder Público:
"a" 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
"b" 02, sendo: 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) representante da Cultura, Esporte e Turismo;
"c" 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
"d"01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
II – 01 Da Sociedade Civil:
"a" 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
"b" 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
"c" 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trint"a" dias de antecedência.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Subseção IV
Do Funcionamento
Art. 23º -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 24º -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 25º -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 26º -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.
Art. 27º - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

***Subseção* V**
Das Competências
Art. 28º -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desatinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;
XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 29º - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o

aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 30º - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 31º - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III
Participação Dos Usuários

Art. 32º - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 33º - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 34º - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 35º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
§1° - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
§2° Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Para tanto, os Municípios devem estruturar um conjunto de ações, tais como:
"a"• Regulamentar a prestação dos Benefícios Eventuais;
"b"• Assegurar, em lei orçamentária, os recursos necessários à oferta destes benefícios;
"c"• Organizar o atendimento aos beneficiários.
"d" Os Estados também têm como responsabilidade na efetivação desse direito a destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de co-financiamento do custeio dos Benefícios Eventuais.
"e" O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
"f" A regulamentação é fator primordial para a efetiva incorporação desses benefícios ao SUAS, tendo como fundamentação os princípios de cidadania e os direitos humanos.
"g" Na perspectiva do SUAS e, tendo como referência o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009), a prestação dos Benefícios Eventuais deve ocorrer baseada em diagnóstico social e planejamento, de forma integrada aos demais serviços da assistência.
§ 2 Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
"a" Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:
"a" - auxílio-natalidade;
"b" - auxílio-funeral;
"c" – auxílio alimentação;
"d" – auxílio passagem terrestre;
Art. 36º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 37º - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 38º - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Detalhamento da prestação do Serviço

Art. 39º - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de **nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública**, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 40º - O Benefício prestado em virtude de **nascimento, morte, Auxilio Alimentação e Passagem Terrestre** deverá ser concedido:
I – à família comprovar residir no Município no mínimo 02 (dois) anos – Obs (será cobrado esse tempo de residência para famílias que solicitarem auxílio funeral, com exceções casos de indigentes que ocorrerem no município;

II – à família para estar dentro do perfil, deverá passar por uma avaliação de Assistente Social para a realização do estudo social, para todos os casos de benefícios sociais;
III – à família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social e em situação de vulnerabilidade temporária, em casos de passagens terrestres e ou por meio de solicitação judicial;
Art. 41º – Detalhamento da prestação do Serviço de cada Benefício:
I - O Auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de membro da família cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, considerados para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes, crianças de qualquer idade, madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sobre o mesmo teto.
II - Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe.
§1° - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública. O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
"a" **O auxílio-funeral** - constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
"b " Funeral, para atender preferencialmente pessoas carentes.
"c" Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
"d" Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
"e" Benefício Eventual no momento necessário.
O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I – custeio de 100% das despesas de urna funerária, velório e de sepultamento para famílias de extrema pobreza, conforme especificará o relatório de Estudo Social da Assistente Social;
O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
§2º. O benefício será concedido na forma de prestação de serviços funerários com todos os custos e despesas pagas, relacionadas aos serviços de:
"a" - fornecimento de urnas funerárias incluindo ornamentação e preparação do corpo (tanatopráxia - conservação do cadáver) quando for necessário;
"b" - traslado do corpo;
"c" - velório e sepultamento.
§3º. Não se aplica o serviço de traslado rodoviário ou aéreo para outros Estados e nem transportar de outros Estados para o município; e
"a" - verificação de óbito - SVO (Serviço de Verificação de Óbito) e análise cadavérica no IML.
§ 4°. Os serviços devem cobrir o custeio de 100% de despesas do funeral social, incluindo transporte funerário (traslado), utilização de capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família com perfil de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.
§ 5°. O auxílio, requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições;
§6°. O transporte funeral (traslado) somente será concedido nos limites do Estado de Rondônia, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por órgãos do Município, para famílias com perfil de ¼ de salário mínimo e/ou famílias em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.
"a" **- Auxílio Alimentação** - consiste no fornecimento de cesta básica para o cidadão ou família, concedida em função de premente dificuldade econômica, comprovada através de estudo sócio econômico, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família pelo período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez mediante acompanhamento da família e relatório social da Assistente Social.
"b" **- O auxílio-passagem** - é a concessão de passagens terrestres para usuários acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.
§7° - Auxílio passagem intermunicipal e interestadual é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro e fora do território do Estado de Rondônia para usuários em situação de risco de vulnerabilidade, com perfil de ¼ de salário mínimo e com perfil de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único, mediante relatório social e econômico da Assistente Social, e ou nos casos em que houver determinação judicial.
Art. 42º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 43º - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 44º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 45º - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II
Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 46º - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 47º - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas De Assistência Social

Art. 48º - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 49º - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 50º - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 51º - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 52º - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 53º - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
"a" finalidades estatutárias;
"b" objetivos;
"c" origem dos recursos;
"d" infraestrutura;
"e" identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54º - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 55º - Caberá ao órgão **gestor** da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da definição e Finalidade

Art. 56º -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II
Das Receitas
Art. 57º -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V – Legados;
VI – Resultados de suas aplicações financeiras;
VII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.
Art. 58º -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.
Art. 59º -As receitas próprias discriminadas no Art. 11 serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Aplicações das Receitas

Art. 60º -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:
I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 61º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Nº 808 de 19 de Junho de 2018.

Rio Crespo, 22 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2D3A243B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 829 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ATIVIDADES DE TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES E ASSEGURA AS NORMAS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÂNCIAS."

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito do Município de Rio Crespo-RO no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica assegurado aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, do grupo ocupacional de Serviços Gerais do Cargo de Zelador(a) que exercem trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelos órgãos responsáveis, a percepção de adicional de insalubridade respectivamente de grau máximo no importe de 40% (quarenta por cento), grau médio em 20% (vinte por cento) e grau mínimo em 10% (dez por cento) sobre o vencimento, segundo a sua classificação.

Parágrafo único. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o/a Servidor(a) do Órgão Legislativo Municipal a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente.

Art. 2º. Será observada a regulamentação do Ministério do Trabalho referente ao quadro das atividades e operações insalubres as normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do Servidor(a) a esses agentes.

Parágrafo primeiro. As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do Servidor(a) nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alérgicos ou incômodos.

Parágrafo segundo. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao Servidor(a), precedida de constante fiscalização, como condição "*sine qua nom*" que diminuam a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância.
Art. 3º. Fica assegurado aos Servidores Público do Órgão Legislativo Municipal as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, prevista na legislação trabalhista.

Art. 4º. O adicional de insalubridade não será incorporado ao vencimento básico do Servidor(a).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros a partir de 01 de janeiro do ano de 2019.

Rio Crespo – RO, 26 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9638421B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 828 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 390/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de Implementos Agrícolas para a Cultura do Inhame, conforme plano de trabalho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 101.166,67, (Cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**608**.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
06.001.20.608.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.608.0040.**1.086**.	Aquisição Implementos agrícolas cultura do Inhame - Convênio n. 390/PGE-2018	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.166,67
Total da Suplementação		**R$ 101.166,67**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 390/PGE-2018, no valor de **R$ 95.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: ROÇAGEM E PREPARAÇÃO DA TERRA PARA PLANTIO DE INHAME.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 6.166,67**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, ficam igualmente autorizados à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o

Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal n.º 787, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2019**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AE22EF97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 827 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO.

O Prefeito **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no exercício das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN, e demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 22 dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:06AF3663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1396/2018-GAB-PREF. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº1396/2018-GAB-PREF. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a contar a partir de 1º de dezembro de 2018, o servidor público efetivo **VALDIR ANTÔNIO DALPRÁ,** matricula 371, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que passa a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o anexo I da Lei Municipal 496/2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DD1C8577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2990/2018-GAB-PREF. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº2990/2018-GAB-PREF. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar,** para função de Diretor Clinico do Hospital Elias de Oliveira Lima**,** o Srº **Cristóbal Mopi Soliz,** conforme Lei Municipal 610/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:8C653493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2989/2018-GAB-PREF. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº2989/2018-GAB-PREF. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Diretor de CPL,** a Srª **THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6D720571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.502/2018

"Altera os Artigos 235, 236, 244, 245 e 246; revoga os Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 da Lei nº 1.002/2001 (Código de Postura)".

O prefeito do município de rolim de moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Os Artigos 235, 236, 244, 245 e 246 da Lei nº 1.002/2001 (Código de Postura) passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 235 – Do horário comercial: a abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, obedecerá o período compreendido entre as 07:00 e 18:00 horas, respectivamente, respeitadas as disposições trabalhistas e legislação municipal pertinentes."

"Art. 236 – Do horário especial: poderá funcionar em horários especiais de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços ou similares, respeitadas as disposições trabalhistas e legislação municipal pertinentes.
§ 1º - O requerimento de licença especial será anexado ao processo de alvará do ano vigente, sobre o qual será cobrada taxa de alvará especial.
§ 2º - Para a liberação da licença especial, o estabelecimento solicitante deverá obrigatoriamente quitar todos os tributos lançados em seu cadastro municipal, bem como estar na posse do alvará de localização e funcionamento do exercício corrente.
§ 3º - A licença especial poderá ser solicitada por dia, mês ou anualmente."

"Art. 244 - No período de 01 a 31 de dezembro, correspondente ao mês de Festividades Natalinas, os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços ou similares, poderão funcionar por 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, respeitadas as disposições trabalhistas e legislação municipal pertinentes."

"Art. 245 - Na semana que antecede as demais datas comemorativas municipais, estaduais ou federais, os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços ou similares, poderão funcionar por 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, respeitadas as disposições trabalhistas e legislação municipal pertinentes."

"Art. 246 – O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços ou similares, nos moldes dos Artigos 245 e 246, não precisarão requerer alvará especial para aquele fim."

Art. 2º Ficam revogados os Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 da Lei nº 1.002/2001 (Código de Postura).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CC35E519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.503/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$227.364,92".

O PreFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$227.364,92 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2297 – Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM – Portaria MS Nº 748/2018
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$47.364,92
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$180.000,00
Sub-total:.....R$227.364,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Transferência automática de recursos, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
VALOR: R$227.364,92

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CF82A4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.504/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$57.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.700,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

07.013.27.122.0013.2296 – Aquisição de Mat. Esportivos, Troféus, Sonorização, Mídia e Arbitragem – Conv. Nº 391/PGE-2018
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.825,50
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$49.174,50
Sub-total:....R$57.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL
VALOR: R$57.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2296 – Aquisição de Mat. Esportivos, Troféus, Sonorização, Mídia e Arbitragem – Conv. Nº 391/PGE-2018
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.700,00
Sub-total:....R$5.700,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

007.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2173 – Manutenção da Autarquia de Esportes
44.90.51.00 – Obras e Instalações....R$5.700,00
Sub-total:....R$5.700,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela lei nº 3363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D2E825BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.505/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$259.497,38".

O PreFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$259.497,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.122.0012.1223 – Devolução de Saldo e Rendimento – Conv. nº 823977/2015/MDA – Const. Feira do Produtor
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$259.497,38
Sub-Total:.....R$259.497,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SALDO DE CONVÊNIO EM CONTA – CONTA Nº 00647223-0
VALOR: R$259.497,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BAA88EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.506/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$136.418,95".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$136.418,95 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2295 – Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM – Resolução FNDE Nº 11/2018
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$136.418,95
Sub-total:.....R$136.418,95

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Transferência automática de recursos, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
VALOR: R$136.418,95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EEF12F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.507/2018

"Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, referente à devolução de valor, determinada no inciso IV do Acordão n. 73/2014/TCE/RO – acerca de atos de gestão".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento do débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme decisão acerca de atos de gestão do exercício de 2009, proferidas no inciso IV do Acordão n. 73/2014/TCE/RO., **conforme decisão do TCE anexa e Minuta do Termo de reconhecimento de dívida anexo ao presente.**

Art. 2º A dívida reconhecida será adimplida em **24 (vinte e quatro parcelas) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela para janeiro de 2019** e as demais nos meses posteriores, atualizadas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9AFB2514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.508/2018

"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2019".*

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber, que os munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de ROLIM DE MOURA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$127.404.524,61 (CENTO E VINTE SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

4.RECEITAS

4.1 RECEITAS CORRENTES	R$ 119.472.835,36
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
4.7 RECEITAS CORRENTES -INTRA ORÇAMENTÁRIA	R$ 7.931.689,25
TOTAL:	**R$ 127.404.524,61**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta lei.

Por Funções Do Governo

01 – Legislativa	R$ 4.566.416,20
04 – Administração	R$ 21.539.476,70
08 – Assistência Social	R$ 3.034.163,87
09 – Previdência Social	R$ 8.031.500,00
10 – Saúde	R$ 28.874.522,64
12 – Educação	R$ 32.397.122,43
13 – Cultura	R$ 574.191,95
15 – Urbanismo	R$ 217.988,02
17 – Saneamento	R$ 4.846.113,36
18 – Gestão Ambiental	R$ 24.246,98
20 – Agricultura	R$ 1.184.500,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 1.029.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 4.211.521,53
99 – Reservas de Contingências	R$ 16.873.760,93
TOTAL GERAL	**R$ 127.404.524,61**

Por Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES	R$ 106.202.395,68
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 4.328.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 16.873.760,93
TOTAL	**R$ 127.404.524,61**

Por Unidade Orçamentária

01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	R$ 4.566.416,20
02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 4.100.000,00
02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 32.871.314,38
02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	R$ 7.400.000,00
02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 7.383.733,23
02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 2.450.000,00
02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$ 1.700.000,00
02012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 2.000.000,00
02013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	R$ 1.600.000,00
03009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.953.814,39
04010 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 80.349,48
05011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 28.874.522,64
06012 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	R$ 8.031.500,00
07013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE – AMEROLIM	R$ 1.029.000,00
11001 – SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM	R$ 4.846.113,36
12014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 100.000,00
13001 – AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	R$ 400.000,00
14001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 144.000,00
999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 16.873.760,93
TOTAL	**R$ 127.404.524,61**

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:
I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;
II - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reaberto nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64.
IV – realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento, nos termos do artigo

41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

Art. 5º Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018-2021 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E293DC45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.509/2018

"Altera a Lei 3.363/2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, prevista na Lei 3.363 de 19 de Outubro de 2017.
§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.
§ 2º A Revisão tem por base o Art. 5º e 6º da Lei 3.363 de 19 de Outubro de 2017 apresenta para o restante do exercício de 2018 e para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o Anexo I com a descrição das Secretarias e suas respectivas alterações/ajustes/correções, de Programas, Ações e metas e os demais anexos com a composição das novas projeções de receitas e despesas.
§ 3º Para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-
estabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA, visando à
solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas
passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, segundo previsões de disponibilidade de recursos, expressa na unidade de medida adotada.
VII - Diretrizes da Administração: estabelecer políticas governamentais a serem implementadas;
VIII - Objetivos da Administração: definir com clareza os problemas decorrentes das políticas governamentais que a Administração buscará solucionar.

Art. 2º A formulação, ou reformulação do Plano Plurianual será compatível com as Leis Orçamentárias Anuais (2018/2021), a nível de função, subfunção e programa, como também em fiel observância ao que preceituará as Leis de Diretrizes Orçamentárias (2018/2021), obedecendo sempre à disponibilidade de recurso para investimentos no setor Público Municipal.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e
Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do
Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e
com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no
Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de revisão do Plano, da Lei de
Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7° Para a consecução dos objetivos contidos no Plano Plurianual, o
Poder Executivo adotará as seguintes linhas de ação:

I - Cumprimento relativo aos gastos com pessoal e custeio na despesa Pública Municipal;
II - Modernização e racionalização da Administração no contexto geral de investimentos públicos

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021 os projetos que forem aprovados nas esferas Estadual e Federal, cujos recursos sejam repassados ao Município através de convênios e contratos de repasse, devendo os créditos adicionais ser abertos nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Integram o Plano Plurianual os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:424BB3DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.500/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$30.000,00 e autoriza a abertura de

crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.917,28".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1222 – Projeto Academia ao Ar Livre – Conv. 212/PGE-2016
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS VALOR: R$30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.917,28 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1222 – Projeto Academia ao Ar Livre – Conv. 212/PGE-2016
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.917,28
Sub-total:.....R$7.917,28

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2156 – Manutenção e Melhoramento das Atividades do Conselho Tutelar

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAEF
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.917,28
Sub-Total:.....R$2.917,28

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EAE1FA2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.501/2018

"Altera o Art. 1º da Lei nº 1.701, de 20 de julho de 2009".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.701, de 20 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas as normas para que as Associações de Classe, Sociedades Civis, Fundações constituídas neste Município, EXCETO CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ou que aqui exerçam suas atividades através de suas representações e que visem exclusivamente servir desinteressadamente, possam ser declaradas de utilidade pública".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Mura/RO, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7EF64D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 268/2018

"Dá nova redação ao Art. 148, e incisos II e III do Art. 149 da Lei nº 947/2000".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1ºO Art. 148 da Lei Municipal nº 947, de 21 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 No exercício em que o estabelecimento iniciar suas atividades, ou alterar seu endereço, a taxa será calculada na proporção 1/12 (um doze avos) a ser subtraído do valor da taxa do alvará inicial".

Art. 2ºOs incisos II e III, do Art. 149 da Lei Municipal nº 947, de 21 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149 ....
(...)
II – 30 (trinta) dias após a data de vistoria.
III - no ato da alteração do endereço, em qualquer exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO., 20 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D7FF5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a licitação nº ***094/2018*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0466/2018*** *para* ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, equipamentos de segurança e ferramentas, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal.***

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP
CNPJ 07.722.495/0001-01
R$ 558.625,32

PEDRO ZATA BORGES- ME
CNPJ 17.473.920/0001-20
R$ 14.449,18

JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME
CNPJ 19.916.756/0001-03
R$ 5.603,93

BRASFERMA LTDA – ME
CNPJ 00.503.644/0001-95
R$ 22.270,87

RM COM. DE MERCADORIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
CNPJ 20.784.313/0001-95
R$ 31.914,85

WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ 08.772.301/0001-45
R$ 3.578,90

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
CNPJ 26.915.509/0001-58
R$ 247.034,59

SUL.COM ATACADO E VAREJO LDTA – EPP
CNPJ 26.469.541/0001-57
R$ 90.005,87

RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ 03.217.016/0001-49
R$ 12.393,18

BRASIDAS EIRELI
CNPJ 20.483.193/0001-96
R$ 24.038,33

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 63.764.229/0001-12
R$ 630.862,83

ARIADNER DA SILVA MESSIAS
CNPJ 27.204.689/0001-22
R$ 9.396,52

FS SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 11.523.678/0001-75
R$ 317,80

STORE DO BRASIL LTDA
CNPJ 13.990.290/0001-00
R$ 999,94

INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 37.628.401/0001-09
R$ 5.999,50

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 29.843.035/0001-74
R$ 129.672,46

Total geral licitado R$ 1.787.134,07

Rolim de Moura,21 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:629C27F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a licitação nº ***105/2018*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 4028/2018*** *para* ***Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Centro de Especializado de Reabilitação.***

EMPRESAS VENCEDORAS:

EVV METAS EIRELI
CNPJ 06.990.152/0001-65
R$ 22.246,69

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ 02.475.985/0001-37
R$ 299,00

SOLICIT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 10.285.079/0001-06
R$ 1.966,98

LAPTOP IFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 34.770.156/0001-73
R$ 3.046,17

LAJA LTDA - ME
CNPJ 05.887.870/0001-48
R$ 1.198,98

DIRCEU LONGO E CIA LTDA
CNPJ 92.823.764/0001-03
R$ 960,00

S.A. COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 05.976.162/0001-83
R$ 1.098,00

ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME
CNPJ 13.977.860/0001-21
R$ 3.195,58

CIRÚRGICAS CERON – EQUIP. HOSPITALARES E VETERINARIA
CNPJ 18.258.209/0001-15
R$ 7.776,40

JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 13.287.059/0001-54
R$ 2.310,00

GIGANTE RECÉM NASCIDOS LTDA - EPP
CNPJ 62.413.869/0001-15
R$ 7.580,00

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - ME
CNPJ 01.808.192/0001-20
R$ 1.690,00

DAL-MASO E DAL-MASO LTDA- ME
CNPJ 11.244.512/0001-10
R$ 3.794,91

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ 00.789.321/0001-17
R$ 64.884,84

BRASIDAS EIRELI
CNPJ 20.483.193/0001-96
R$ 2.800,00

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 19.338.456/0001-94
R$ 16.549,81

GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 20.174.368/0001-83
R$ 3.100,00

AGNUS COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ 14.676.091/0001-94
R$ 53.073,53

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 05.118.766/0001-99
R$ 94.138,47

CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
CNPJ 23.443.459/0001-65
R$ 40.400,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ 07.590.023/0001-42
R$ 33.998,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMNETOS EIRELI
CNPJ 31.499.939/0001-76
R$ 14.650,00

MÁXIMUS ESPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ 08.738.035/0001-34
R$ 6.691,74

BIOPULSE BRASIL EIRELI
CNPJ 22.408.118/0001-96
R$ 17.000,00

M.T.M. EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
CNPJ 22.086.509/0001-31
R$ 4.080,00

CENTRO CATARINENSE DE APOIO Á AUDIÇÃO EIRELI
CNPJ 02.512.121/0001-48
R$ 687.915,00

ALL SOLUTIONS AUTOMOÇAO LTDA
CNPJ 24.465.418/0001-32
R$ 43.442,73

G.H. PROCHNOW MOURÃO
CNPJ 22.057.891/0001-55
R$ 51.250,75

GOL COMERCIAL EIRELI
CNPJ 14.981.637/0001-10
R$ 6.639,50

Rolim de Moura,26 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:8CDCD500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1553

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018
Decreto nº 1553/2018 de 18/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 683/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
21 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.090.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE -	15%
23 - 3.3.90.36.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.225,00
Total Suplementação:			**11.825,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
18 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.090.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE -	15%
22 - 3.3.90.14.00.00	10247	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.225,00
Total Redução:			**11.825,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/12/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:29DC7EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1554

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018
Decreto nº 1554/2018 de 19/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 745/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.242.0014.1.227.		ESTRUTURAÇÃO DA SEMAST PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - CONVENI	
53 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.07.00.00	Fonte: 21437	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 19/12/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2137706F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1555

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1555/2018 de 19/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 745/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.242.0014.1.227.		ESTRUTURAÇÃO DA SEMAST PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - CONVENI	
53 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515,00
Total Suplementação:			1.515,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.515,00
Total Redução:			1.515,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 19/12/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:65894798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1557

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018
Decreto nº 1557/2018 de 21/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
51 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
10 - 3.3.90.48.00.00	10247	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
05.001.10.301.0012.2.064.		CONTRAPARTIDA ATENÇÃO BÁSICA PSF/PACS/PAB/PSF ODONTO - SAUDE 15%	
17 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**20.400,00**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.023.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
48 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.2.034.		MANUTENCAO DO PACS	
35 - 3.3.90.46.00.00	10711	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Redução:			**20.400,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 21/12/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:94D80663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 377/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 087/2018
CONTRATADO: D PEDRO DA SILVA GONÇALVES -ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para conclusão da Obra de Infraestrutura do Ginásio de Esporte, conforme Projeto Básico acostado aos autos, Contrato de Repasse nº 805027/2014 MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Nota de Empenho 1876/2018, os quais integram o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 99.982,35 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 10
UNIDADE: 10.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0009.1.321
EMPENHO: 1876/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1ADE9051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1255/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.255/2018 Seringueiras, 21 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

A Prefeita do Municipio de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente oque prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e a Prefeita SANCIONOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$= 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

4 - 3.1.91.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00

6 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.240,00

9 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total Suplementação: 8.890,00

Art 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.890,00

Total Redução: 8.890,00

Art 3º - Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 21 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AACF5438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1258/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.258/2018 Seringueiras – RO, 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

A Prefeita do Municipio de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente oque prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por

meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de até R$= **26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008. MANUTENCAO DA SEMAF

16 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

19 - 3.1.91.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

63 - 3.1.90.94.00.00 11143 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 23.500,00

Total Suplementação: 26.200,00

Art 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativasdo art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00

02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.243.0008.2.016. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

6 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

Total Redução: 26.200,00

Art. 3º - Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 21 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CE7A960D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 185/2018 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Exercício: 2018	CNPJ 63.761.993/0001-34

Decreto nº 185/2018 de 21/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1250/2018 de 17/12/2018.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.28.843.0003.2.010.		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
29 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00
Total Suplementação:			72.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
Total Redução:			72.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 21/12/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4B368EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°081/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°081/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 1215/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES**

COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 27/12/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 16/01/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 16/01/2019 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/ GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5C8D9862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 **– ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**711/CPL/2018**
b) Licitação Nrº	**6/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação :	**26/12/2018**
e) Objeto da Licitação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 006/DETRAN/2018.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.671.889/0001-52

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS	1	R$ 369.224,36	R$ 369.224,36

Valor Total Adjudicado R$ R$ 369.224,36

Seringueiras,26 de dezembro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente De CPL
Port.N°. 215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:5C2A49AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NONO TERMO ADITIVO CONTRATO N°093/2014 PREGÃO ELETRONICO N°057/CPL/2014

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO N°. 093/2014
PROCESSO N°. 662/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: J.S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ N°. 06.233.435/0001-62
OBJETO: O presente termo aditivo termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de trasnportes escolar dos trajetos constantes na clausula terceira para atender um período de 06 (seis) meses do ano letivo de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 06 (seis) meses, para atendimento do ano letivo nos perídos de 20/12/2018 até 20/06/2019, referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

SERINGUEIRAS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – Prefeita
Cristiano Santos Tamanderé – Secretario
J.S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME– contratado

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:EDA05898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N°094/2014
PREGÃO ELETRONICO N°057/CPL/2014

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO N°. 094/2014
PROCESSO N°. 662/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M. DE L. DE JESUS-ME
CNPJ N°. 03.168.099/0001-23
OBJETO: O presente termo aditivo termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de trasnportes escolar dos trajetos constantes na clausula terceira para atender um período de 06 (seis) meses do ano letivo de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 06 (seis) meses, para atendimento do ano letivo nos perídos de 20/12/2018 até 20/06/2019, referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

SERINGUEIRAS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – Prefeita
Cristiano Santos Tamanderé – Secretario
M. DE L. DE JESUS-ME– contratado

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:5015DF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°095/214
PREGAO ELETRONICO 057/CPL/2014

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO N°. 095/2014
PROCESSO N°. 662/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83
OBJETO: O presente termo aditivo termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de trasnportes escolar dos trajetos constantes na clausula terceira para atender um período de 06 (seis) meses do ano letivo de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 06 (seis) meses, para atendimento do ano letivo nos perídos de 20/12/2018 até 20/06/2019, referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

SERINGUEIRAS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – Prefeita
Cristiano Santos Tamanderé – Secretario
Tania Armanda Saar – ME – contratado

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:0D45DA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇO DE LIMPEZA, ROÇAGEM, RASTELAGEM DE VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO) PARA PEQUENOS REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO DE TODAS AS VIAS PUBLICAS BLOQUEADAS E ASFALTADAS, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46
Total Adjudicado R$ 19.978,00

Fornecedor: PENTÁGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - 21.197.396/0001-89
Total Adjudicado R$ 16.104,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 36.082,00
Vlr. Total Orçado R$ 55.523,89
Economia (%) 35,02%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 24 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C0AE4384

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP - 15.359.395/0001-90
Total Adjudicado R$ 296.000,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 296.000,00
Vlr. Total Orçado R$ 296.933,33
Economia (%) 0,31%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 24 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:82E2463F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO 108/GP/PMT/2018.
PROCESSO 796/PMT/SEMOSP/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) JARU ELETRODIESEL LTDA ME.

O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços reparo e manutenção da PATROL CATERPILAR 120 H. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Administração de Obras Pública, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo **796/SEMOSP/2018**, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (meses) .
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de OBRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/GP/SEMOSP/2018
VALOR R$ 19.220,00 (Dezenove mil duzentos e vinte reais)

Theobroma – RO, 26 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1DE4B881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO RECESSO

Decreto n. 013/2018/GP de 26 de Dezembro de 2018.

"DECRETA RECESSO NA PRIMEIRA SEMANA DE 2019, DO MÊS DE JANEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ELIANAI MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a tradicional concessão de recesso no inicio dos exercícios, provenientes dos esforços concentrados de trabalhos realizados nos finais de exercícios para fechamento das contas públicas desde Poder Legislativo.

DECRETA:

Art.1º - Suspensão dos trabalhos pelo recesso na primeira semana de Janeiro de 2019, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro 2019.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei

Palácio Drª Elaine Mª Altafim, 26 de Dezembro de 2018.

ELIANAI MARTINS
Presidente/ CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/12/2018 à 08/01/2019	De: 26/12/2018 à 08/01/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:1DD0499C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 054/2018**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.30.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – **********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 26/12/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/12/2018 à 08/01/2019	De: 26/12/2018 à 08/01/2019

Cotação de Preços
OBJETIVO: Aquisição de Peças para Manutenção do Veículo Prisma ano 2009, placa NCH-6978, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, com as especificações abaixo relacionadas.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	un	04	Óleo 5W-30, Semisintético		
002	Un	01	Filtro Lubrificante DO		
003	Un	01	Filtro de ar/Prisma		
004	Un	01	Filtro de combustível /prisma		
005	Un	01	Bateria 60 amperes		
006	Un	01	Bomba de Combustível		

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	01	Serviços de Mão de Obras		

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

ELIDA PRISCILA S.R.RIBEIRO
Presidente Da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/12/2018 à 08/01/2019	De:26/12/2018 à 08/01/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:15064511

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 30

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação n. 030/2018,** referente ao **Processo n. 1338/2018/SEMAP,** que tem como objetivo **Aquisição de Baterias para o servidor de dados da prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, No Setor de TI..** Considerando, finalmente o que preconizado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: AUTO MECÂNICA EQUIPE LTDA
CNPJ/CPF: 05.748.932/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA ESTACIONÁRIA (FREEDOM DF2500 165AH). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: DF2500 - 12V/165AH, CAPACIDADE: @25°C (AH): 10H - 130; 20H - 150; 100H - 165, DIMENSÕES (MM): 511 X 213 X 230 - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, PESO: 44,6 KG, CERTIFICADO DE SEGURANÇA, PORCAS E PARAFUSOS, - MARCA E MODELO: (FREEDOM DF2500 165AH). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		4,00	R$ 1.429,89	R$ 5.719,56

Valor Total Homologado - R$ 5.719,56

Urupá, 21 de dezembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A3F72BCB

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, ELIANA SOARES ALVES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 390/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, ELIANA SOARES ALVES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 060 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, ELIANA SOARES ALVES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **537** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***458.252***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIANA SOARES ALVES	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 060 de 20 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:0913E93B

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES O SERVIDOR SRº, JAILSON ROCHA GOMES LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 389/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes o servidor Srº, JAILSON ROCHA GOMES LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 344 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo o **Srº, JAILSON ROCHA GOMES LIMA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **216** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob n. ***673.272***, investido no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JAILSON ROCHA GOMES LIMA	40 hs	2.455,38	08	13,64	491,04

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 344 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:A0ABEB2B

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, IZABEL CÉZAR NUNES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 388/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, IZABEL CÉZAR NUNES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 343 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, IZABEL CÉZAR NUNES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **398** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***773.777***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
IZABEL CÉZAR NUNES	40 hs	2.455,38	05	13,64	306,90

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 343 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:81A5AACE

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES O SERVIDOR SRº, ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 387/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes o servidor Srº, ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 358 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo o **Srº, ALDENIR PREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **537** SSP/ES e devidamente inscrito no CPF sob n. ***933.857***, investido no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ALDENIR PREIRA DE SOUZA	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 358 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9C52D59F

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, MARIA DAS DORES SILVA LAZARO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 386/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, MARIA DAS DORES SILVA LAZARO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 357 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, MARIA DAS DORES SILVA LAZARO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **510** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DAS DORES SILVA LAZARO	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 357 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:E2E805B4

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 385/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 356 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **483** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 356 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:D3FECB9D

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 385/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 356 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **483** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 356 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:FFDDBA3F

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, WALDENICE MARTINS PIERRE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 384/2018DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, WALDENICE MARTINS PIERRE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 355 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a**Srª, WALDENICE MARTINS PIERRE,**portadora da cédula de identidadeRG sob o n.**637**SSP/RO edevidamente inscrita no CPF sob n. ***897.656***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
WALDENICE MARTINS PIERRE	25 hs	1.534,61	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 355 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:F0E9FC9D

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES AO SERVIDOR SRº, CÍCERO DA ROCHA LEMOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 383/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Srº, CÍCERO DA ROCHA LEMOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 354 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo o **Srº, CÍCERO DA ROCHA LEMOS,** portador da cédula de identidade RG sob o n. *790** SSP/RO devidamente inscrito no CPF sob n. ***575.062***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CÍCERO DA ROCHA LEMOS	20 hs	1.227,70	04	13,64	245,52

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 354 de 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:F2EC14B4

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 382/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 353 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **548** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***120.422**, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 353 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:CE32D00B

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, MIRIAN RODRIGUES DE F. MENDES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 381/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, MIRIAN RODRIGUES DE F. MENDES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 352 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, MIRIAN RODRIGUES DE F. MENDES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **790** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***766.702***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MIRIAN RODRIGUES DE F. MENDES	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 352 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:0474EE34

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, ROSIMARIA MOTA DINIZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 380/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, ROSIMARIA MOTA DINIZ, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 351 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, ROSIMARIA MOTA DINIZ,** devidamente inscrita no CPF sob n. ***710.102***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ROSIMARIA MOTA DINIZ	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 351 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:D5E29CF3

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 379/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 350 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 350 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:906FFFD5

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, ELIONORA B. NASCIMENTO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 378/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, ELIONORA B. NASCIMENTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 349 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas à servidora efetiva a **Srª, ELIONORA B. NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **088** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***063.702***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIONORA B. NASCIMENTO	40 hs	2.455,38	03	13,64	184,14

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 349 de 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:0CA190E8

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES AO SERVIDOR SRº, LUCIANO VIANA DORAZIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 377/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Srº, LUCIANO VIANA DORAZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 348 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo o **Srº, LUCIANO VIANA DORAZIO,** devidamente inscrito no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORAZIO	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 348 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:03EA02EB

PROCURADORIA JURIDICA
"REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA SRª, FRANCIELE PRATA VIANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 376/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª, FRANCIELE PRATA VIANA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 372/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 347 de 19 de novembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva a **Srª FRANCIELE PRATA VIANA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **735** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***360.912***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FRANCIELE PRATA VIANA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 347 de 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9B0A506B

PROCURADORIA JURIDICA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONITORIA DA REDE MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 375/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando ainda o ofício n. 044/2018/SEMEC/GTE, procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 11 de dezembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
FISCAL: Adilson Neves Magalhães, CPF: ***765.902*** e RG: **79** SSP/RO – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
GESTOR DE CONTRATO: Ronilton de Souza Silva, CPF: ***313.111*** e RG: **89** SSP/RO.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Escola Alphonsus Guimarães: Luzia Ferreira dos Santos, CPF: ***556.202***e RG: ***474*** SSP/RO;
Escola Euclides da Cunha: Marcia Alves Pereira Andrade, CPF: ***293.238*** e RG: **281** SSP/RO;
Escola Oliveira Paiva: Edna Bertucci, CPF: ***727.492***;
Escola Nova Estrela: Maria Lucineide Felipe da Silva, CPF: ***555.562***;
Escola Adeildo Martins: Osvaldo Pires de Paula, CPF: ***909.423***;

Escola Waldemar Higino de Souza: Maria do Carmo Borges Leal, CPF: ***032.212***e RG: **10** SSP/RO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 150 de 30 de maio de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:B306C5DE

PROCURADORIA JURIDICA
"DISPÕE A CORREÇÃO DO PAGAMENTO DE HORAS AULAS EXCEDENTES CONCEDIDAS AS SERVIDORAS SRA. JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA, DIRENY DE SOUZA, JOANA DE JESUS CORTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 413/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe a correção do pagamento de Horas Aulas Excedentes concedidas as servidoras Sra. JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA, DIRENY DE SOUZA, JOANA DE JESUS CORTES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, a possibilidade substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

Considerando ainda o teor do Ofício n. 384/18 – SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trouxe no mérito explicação sobre o equívoco cometido na forma de realizar o cálculo do pagamento das horas aulas, em tempo, está sendo realizada a devida correção para efetuar o pagamento da diferença devida as servidoras, ato administrativo de gestão de pessoal, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de correção, os pagamentos oriundos de aulas excedentes que foram inicialmente pagos com diferença de valores menores e desfavoráveis as servidoras **JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA, DIRENY DE SOUZA, JOANA DE JESUS CORTES.** A autorização de pagamento da diferença, visa corrigir para valores devidos aos serviços prestados e sua quitação, sendo os seguintes valores:
I – Professora: JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA R$ 286,44;
II – Professora: DIRENY DE SOUZA R$ 143,22;
III – Professora: JOANA DE JESUS CORTES R$ 429,66.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:662FAF25

PROCURADORIA JURIDICA
"NOMEIA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 370/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Nomeia Comissão de Baixa de Bens Públicos do Município de Urupá, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, Registro e Controle dos bens.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Comissão de Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar a baixa de bens patrimoniais e atividades correlatas, composta pelos seguintes servidores:
I – **MAX THADEU GAMA,** CPF ***623.062*** e RG ***401*** - Presidente;
II – **ELIZEU GONÇALVES DIAS**, CPF ***638.897 e RG ***626*** - Secretário;
III – **ADILSON CAETANO DA SILVA**, CPF ***299.892*** e RG ***873*** - Membro;
IV – **SILAS RODRIGUES DE MEDEIROS**, CPF ***544.072*** e RG ***762*** - Membro.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:
Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público estadual;
Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
Baixa de bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.
Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.
Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade baixar bens, que por motivo de alienação ou outras razões, após a emissão do Relatório da Comissão de Inventário, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público do Município de Urupá, deverão ser desvinculadas do patrimonial da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Compete à Comissão:
Baixar, Registrar, Controlar, dar Carga, Supervisionar o Patrimônio Público da Prefeitura;
Supervisionar periodicamente no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:F564503A

PROCURADORIA JURIDICA
"RECEBE A SRª DENIZE DOS SANTOS, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO E DISPONIBILIZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 372/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Recebe a Srª DENIZE DOS SANTOS, servidora efetiva do Município de Presidente Médice/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando a Portaria n. 497 de 26 de novembro de 2018 de serventia do Excelentíssimo Senhor Edilson Ferreira de Alencar, Prefeito do Município de Presidente Médice – RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora **Srª DENIZE DOS SANTOS,** Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **76** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***058.922***, servidora pública do Município de Presidente Médice/Rondônia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de dezembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:7A4BC136

PROCURADORIA JURIDICA
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DA COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DE URUPÁ LTDA (COPAUR) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N. 374/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DA COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DE URUPÁ LTDA (COPAUR) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Cooperativa dos Aquicultores de Urupá LTDA (COPAUR), formalizou proposta de venda nos autos n. 986/2018, às fls. 003/029 com a descrição dos bens que pretende efetuar a venda para esta Municipalidade.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a nomeação de comissão para avaliação de bens contidos na proposta de venda da Cooperativa dos aquicultores de Urupá LTDA.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens contidos na proposta de venda da Cooperativa dos Aquicultores de Urupá LTDA que será composta pelos membros abaixo qualificados:
JOHNATAN SILVA DE SOUSA, CPF: ***642.752***;
AMANDA CAROLINA MARQUES GAHU DA SILVA, CPF: ***647.222***;
MAX TADEU GAMA, CPF sob n. ***623.062***;
ADAILTON MENDES DA SILVA, CPF: ***881.032***;
CLEUDINEIA MARIA NOBRE, CPF: ***482.722***;
FÁBIO DUTRA DA SILVA, CPF: ***307.302***;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:A6C96149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preço n°. **030/SRP/CGM/2018**, realizado pelo Município de Ji-Paraná - RO. Essa adesão visa à aquisição de itens pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pelo Gabinete do Prefeito, os itens serão os abaixo mencionados:

Item	und	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	serviços	01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EXTERNA DE 20 (VINTE) MIL WATTS: Contendo: 08-Caixas de médio (sistema Fly Line Array) com 02 alto falantes e 01drive 08-Caixas de grave 01-Mult cabo 38 vias 02-Caixas de médio 02 Caixas de grave 02- Retornos spot de chão 01-Cubo (Rack p/Contra Baixo 800watts) 01-Cubo p/ guitarra 02 auto falantes mínimo 100watts 02-Racks de fone 08 vias cada 12-Fones de ouvido profissionais 12-Pedestais 07-Garras 08-Microfones Sm 58,07 Sm 57,02 sem fio 02-Mesa de som digital 32 canais (mínimo 14 auxiliares) 02-Crossover digital 03- Equalizador 31 Bandas 02-Tecnicos de som profissionais 02-Roadie (assistente de palco) Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	3.890,00
02	serviços	01	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO INTERNO 05 (CINCO) MIL WATTS: Contendo: 12- Canhões de Led 03 watts 06-Moving bean 200 01-Máquina de fumaça 2.500watts 08-Canhões pares 1.000 watts 01-Mesa e Rack digital de iluminação com 48 canais 02 -Traves Box Truss padrão 30 em alumínio medindo 4 mts de altura por 8 mts de comprimento 01-Técnico de Iluminação Obs: Os equipamentos de iluminação deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	2.055,00
03	serviços	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação Palco desmontável medindo no mínimo 10 x 7 metros (10 metros de frente por 7 metros de fundo) -Altura mínima 1,5 metros -Em aço Galvanizado -Escada piso anti-derrapante -Tablado em compensado naval 20mm -Lona Antichamas -Registrado no CREA e corpo de bombeiro - Cobertura em estrutura Box Truss (treliças) em alumínio padrão 30 -Encarpetado Obs: O Palco deverá estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	3.779,00
Valor: R$ 9.724,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro).				

Vale do Paraíso, 26 de Dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:73C178B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 96

Contrato nº 96/2018
Processo nº: 2-389/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material Laboratorial através de adesão a ata de registro de preço nº 008/2018 da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, oriunda do pregão presencial nº 009/2018
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 9.335,03 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos),
Data de Assinatura: 14/12/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:74829187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 93

ntrato nº 93/2018
Processo nº: 2-789/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA-ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Medicamentos (bisacordil e loratadina) através de adesão a ata de registro de preço nº 022/SEMPOG/2018 do Município de Ariquemes/RO para abastecer a farmácia básica do Município.
Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais),
Data de Assinatura: 05/12/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:42DD509B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5712 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência do servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA para o Governo do Estado de Rondônia.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 5260/2018/GOV - RED

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência do servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 980, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:41365775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5709 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede à servidora GLEISSE RODRIGUES FERREIRA, Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-404/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEISSE RODRIGUES FERREIRA**, contratada na função de Técnica em Enfermagem, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de dezembro 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0A881DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede ao servidor TIAGO DA CRUZ SORROCHE Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-409/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO DA CRUZ SORROCHE**, contratado na função de Motorista, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 12 de janeiro de 2019 a 11 de abril de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F3011EF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31-12-2018

Regime Jurídico			
Matric	Nome	Data Admissão	Cargo/Função
3805	Albertina Franco de Almeida	01/04/2016	Tec Contabil
2437	Jurandir Aparecida de Souza	08/04/1999	Ag de Serviço
3724	Marinalva de Souza da Silva Campolim	15/02/2013	Ger. Fin e Orçam.
710	Paulo Belegante	01/03/1999	Dir Presidente
2615	Valdecir Benazzi	12/02/1998	Dir. Adm. Financ.

Aposentados

Matric	Nome	Data Benefício	Benefício
3716	Agda Aparecida da Silva	01/11/2012	Aposentados
3713	Aldenice Pereira dos Santos	03/09/2012	Aposentados
3785	Alessandra Conceicao Pereira Rezende	03/08/2015	Aposentados
3720	Alexina do Amaral Soares	02/01/2013	Aposentados
2682	Altamiro da Silva Machado	26/04/2008	Aposentados
28002	Angelo Mosca	01/10/2001	Aposentados
3933	Antonia Garcia de Souza	09/01/2018	Aposentados
3795	Antonio Angelo da Silva	09/10/2015	Aposentados
3711	Antonio Zifirino de Freitas	23/08/2012	Aposentados
3901	Aparecida Ferreira Pires	03/04/2017	Aposentados
3924	Argeu Elias Pereira	02/10/2017	Aposentados
2828	Armando Ciriaco da Costa	19/07/2008	Aposentados
3777	Arnaldo Pereira de Assuncao	15/12/2014	Aposentados
3026	Aurea Martins Braga	11/01/2009	Aposentados
3737	Aurizete de Souza Reis	01/07/2013	Aposentados
3721	Carlinda Maria dos Santos Omitti	01/02/2013	Aposentados
3698	Carminda Lopes dos Anjos	02/05/2012	Aposentados
3034	Celina da Silva Ferreira	10/03/2009	Aposentados
3638	Cicera Maria da Silva Martins	02/05/2011	Aposentados
3791	Clotilde Soares Miranda	08/09/2015	Aposentados
850	Domingos Roman Garcia	08/01/2004	Aposentados
3778	Edgard Garcia Bacarin	13/01/2015	Aposentados
3763	Edimundo Messias	01/09/2014	Aposentados
3775	Edivaldo Fernandes dos Santos	01/12/2014	Aposentados
1864	Edna Garcia de Oliveira	01/08/2006	Aposentados
3781	Edson Felisbino de Souza	01/04/2015	Aposentados
3943	Edvaldo Maciel Ferreira	18/04/2018	Aposentados
3890	Eleni Ferreira Franca Dias	01/09/2016	Aposentados
3944	Elga Maria Antunes Teixeira	02/05/2018	Aposentados
3907	Elizabete de Oliveira Anselmo	02/05/2017	Aposentados
3784	Elvira Almeida dos Santos	05/05/2015	Aposentados
3712	Emilia Francisca de Freitas	03/09/2012	Aposentados
3425	Enir Maria Honoria	16/12/2009	Aposentados
3310	Eunir Alves de Faria	01/10/2001	Aposentados
2194	Ezequias Goncalves	01/06/2007	Aposentados
3801	Fatima Amorim Alves	01/02/2016	Aposentados
3955	Fatima Cavalcante de Souza Silva	01/10/2018	Aposentados
3717	Fatima da Conceicao Diogo	01/11/2012	Aposentados
3920	Fausto Almeida de Rezende	01/08/2017	Aposentados
2135	Francelino Jose da Luz	19/04/2007	Aposentados
3774	Francisca Almeida dos Santos	31/10/2014	Aposentados
647	Francisco Carneiro Barretto	02/01/2002	Aposentados
2534	Francisco Falcao de Moura	15/02/2008	Aposentados
3917	Francisco Jairo Martins de Soares	03/07/2017	Aposentados
400	Francisco Vieira Do Vale Costa	01/10/2001	Aposentados
3762	Gedalva Nascimento dos Santos	01/09/2014	Aposentados
2151	Gelia Weissner	02/05/2007	Aposentados
3938	Geny Pereira dos Santos	02/04/2018	Aposentados
3902	Geraldo Pinto dos Santos	03/04/2017	Aposentados
3760	Geraldo Vicente Carvalho	13/08/2014	Aposentados
3689	Gersi Martins da Silva Cavalari	01/08/2011	Aposentados
3950	Glaucia Donizete da Rocha	04/09/2018	Aposentados
2038	Guilhermina Maria De Lima Alves	01/02/2007	Aposentados
3915	Helena Salete Gomes da Silva	01/06/2017	Aposentados
2950	Henrique Francisco Pereira	13/11/2008	Aposentados
3783	Hilario Marques de Oliveira	10/04/2015	Aposentados
3751	Hilda de Almeida Viana	11/03/2014	Aposentados
442	Hilda Dos Santos Ferreira	01/10/2001	Aposentados
3740	Iraci Maria de Oliveira	02/09/2013	Aposentados
3741	Iraci Maria de Oliveira	02/09/2013	Aposentados
3945	Isabel Sikorski da Silva	02/05/2018	Aposentados
3417	Ivani Todao Parra	13/11/2009	Aposentados
3886	Ivanilde Oliveira de Souza	01/08/2016	Aposentados
3897	Ivone Aparecida Machado Premero	01/02/2017	Aposentados
3719	Joao Antunes Sodre	17/10/2012	Aposentados
3723	Joao Batista Antunes da Cruz	01/02/2013	Aposentados
3691	Joao Caetano Sobrinho	22/10/2010	Aposentados
2518	Joao Ferreira de Assuncao	24/12/2007	Aposentados
493	Joao Francisco Da Silva	01/10/2001	Aposentados

2968	Joao Moreira Sobrinho	21/06/2008	Aposentados
3387	Jorge Reginaldo Pereira	21/09/2009	Aposentados
3806	Jose Alencar Vieira	01/04/2016	Aposentados
930	Jose Antonio Lacerda	01/09/2004	Aposentados
507	Jose Apolonio Lima	01/10/2001	Aposentados
2810	Jose Aprigio da Silva	31/07/2008	Aposentados
1872	Jose Felipe Ferreira	01/08/2006	Aposentados
531	Jose Rafael Pereira	01/10/2001	Aposentados
3947	Jose Rubival Carvalho de Lacerda	01/08/2018	Aposentados
3808	Josefa Rodrigues da Mata	02/05/2016	Aposentados
3744	Judite de Araujo Duarte	20/10/2013	Aposentados
3900	Julia Patta	03/04/2017	Aposentados
3749	Liamar Pereira da Silva	19/02/2014	Aposentados
3898	Lucivani Colombo	03/02/2017	Aposentados
876	Luiz da Silva	02/02/2004	Aposentados
3726	Luzia Facco Souza	01/04/2013	Aposentados
3772	Maisa Mollulo	31/10/2014	Aposentados
2801	Maria Alaides Brum	31/07/2008	Aposentados
3797	Maria Anunciadora de Jesus Ramalho	16/11/2015	Aposentados
3773	Maria Aquino Maciel	31/10/2014	Aposentados
590	Maria Araujo Correia	01/10/2001	Aposentados
3941	Maria Cristina Ayres	02/04/2018	Aposentados
3899	Maria da Piedade Lourenco da Silva	06/03/2017	Aposentados
3718	Maria das Dores Ataide Santos	01/11/2012	Aposentados
3916	Maria das Gracas de Souza Menezes	03/07/2017	Aposentados
3932	Maria de Lourdes Alves Mota	05/01/2018	Aposentados
787	Maria de Lourdes Toregeani de Oliveira	02/06/2003	Aposentados
574	Maria Do Carmo De Oliveira	01/10/2001	Aposentados
3802	Maria do Rosario Marin Inacio	01/02/2016	Aposentados
3042	Maria dos Santos Raiski	10/03/2009	Aposentados
3807	Maria Ednalva Pereira dos Santos	02/05/2016	Aposentados
3708	Maria Elena Cardoso Dias	06/08/2012	Aposentados
3722	Maria Geralda Gomes	01/02/2013	Aposentados
3761	Maria Goncalves Pinheiro	28/08/2014	Aposentados
3798	Maria Jose dos Santos Moraes	16/11/2015	Aposentados
3768	Maria Judith dos Santos de Melo	13/10/2014	Aposentados
3946	Maria Mauricio de Campos	02/05/2018	Aposentados
671	Maria Nato Mayrink	02/01/2002	Aposentados
3954	Maria Olinda Kotesky	01/10/2018	Aposentados
3730	Maria Salete Pereira	09/01/2012	Aposentados
3908	Maria Simone dos Santos	02/05/2017	Aposentados
3662	Maria Terezinha dos Santos	01/07/2011	Aposentados
2291	Marinez Schultz Machado	01/08/2007	Aposentados
3948	Marisa Ferreira Ferro	07/08/2018	Aposentados
3728	Marlene Francisca Maia	02/04/2013	Aposentados
3809	Marlene Goncalves dos Santos	06/06/2016	Aposentados
3940	Marlene Maria dos Santos Messias	02/04/2018	Aposentados
3951	Marlene Maria Serpa	10/09/2018	Aposentados
3918	Marli Werner Lauer	03/07/2017	Aposentados
3753	Marta Maria Ferreira	03/06/2014	Aposentados
3729	Mercedes Vieira da Silva	02/04/2013	Aposentados
3433	Milton Bezerra da Silva	15/12/2009	Aposentados
3796	Mirian da Silva	12/11/2015	Aposentados
2542	Mirian da Silva Ferreira	15/02/2008	Aposentados
3706	Mirian Marlene Dantas Cajueiro	02/07/2012	Aposentados
2305	Nelci Maria Zilles	01/08/2007	Aposentados
1805	Nelcy Garcia Kauling	15/04/2006	Aposentados
3960	Neli Gomes Bazilio	13/11/2018	Aposentados
3790	Neloy Terezinha Garcia Kauling Campanini	08/09/2015	Aposentados
3919	Neusa Maria Pereira	03/07/2017	Aposentados
3725	Neuza Perez Cardoso Esperancini	08/02/2013	Aposentados
3925	Nilce Maria Pertussati Teixeira	09/10/2017	Aposentados
3727	Norma Kuhn Ribeiro	01/04/2013	Aposentados
3939	Odeir Caetano de Andrade	02/04/2018	Aposentados
3395	Olinda Hoffmann	28/09/2009	Aposentados
620	Oliveira Antonio Drago	01/10/2001	Aposentados
2283	Orje Soares dos Reis	01/08/2007	Aposentados
3765	Pedro de Andrade Passos	08/09/2014	Aposentados
2640	Pelagia Pilati	18/04/2008	Aposentados
3746	Raimunda Alves de Souza	01/11/2013	Aposentados
3779	Rita de Cassia Corso Contelli	13/02/2015	Aposentados
3780	Rita Fernandes de Almeida	01/04/2015	Aposentados
701	Roldao Dos Santos	02/01/2002	Aposentados
3782	Rosa Marina Bettero	01/04/2015	Aposentados
3891	Rosana Maria Perez Azevedo Rodrigues	03/10/2016	Aposentados
3936	Rosilene Gomes Ferreira	01/02/2018	Aposentados
3942	Salete Gaieski	18/04/2018	Aposentados
3800	Salete Ribeiro de Moraes	01/02/2016	Aposentados
3889	Samuel Alves de Amorim	01/09/2016	Aposentados
3914	Sandra Mara Guedes	01/06/2017	Aposentados
1040	Santa Pereira Goncalves	20/01/2005	Aposentados
2798	Sebastiana Jesus Silva	31/07/2008	Aposentados
3792	Sebastiana Ribeiro Felix	08/09/2015	Aposentados
3896	Sebastiao Brito Lima	01/12/2016	Aposentados
3789	Sebastiao Estevao de Paulo	08/09/2015	Aposentados
3934	Sirlene da Silva Chafre	01/02/2018	Aposentados
3757	Solange Vieira Melo Oliveira	02/07/2015	Aposentados
3923	Sonia Maria Ferreira Cavalcante	02/10/2017	Aposentados

2631	Stoessel dos Santos Molina	18/04/2008	Aposentados
3953	Sueli de Paula Cardozo	10/09/2018	Aposentados
3952	Tereza Candida Pereira	10/09/2018	Aposentados
3690	Valdemar Pereira de Jesus	01/08/2011	Aposentados
3937	Vera Lucia Soares	19/03/2018	Aposentados
3738	Verenice dos Reis Santos	01/07/2013	Aposentados
2763	Veronice Aparecida Machado Teixeira	31/07/2008	Aposentados
639	Vicente Noe Da Silva	01/10/2001	Aposentados
3935	Vilma Simoes Viana	01/02/2018	Aposentados
3752	Wilson de Oliveira	01/04/2014	Aposentados
3590	Zeli da Aparecida Martins	01/01/2011	Aposentados
3810	Zilma de Souza Torres	04/05/2016	Aposentados

Pensionistas

Matric	Nome	Data Benefício	Benefício
3906	Abel Jhonatas Vasconcelos Machado	13/01/2017	Pensionista
2097	Alzira Biscola Martins	23/03/2007	Pensionista
60	Ana Moraes Da Silva	14/03/1995	Pensionista
3581	Ana Paula do Carmos Santos	06/11/2010	Pensionista
78	Angelica Da Silva Simplicio	06/02/1995	Pensionista
760	Arinaldo Rodrigues De Carvalho	01/03/2003	Pensionista
3931	Arthur Ferreira Novais	02/07/2017	Pensionista
3703	Beatriz Lissa da Silva	23/03/2012	Pensionista
3441	Benedita da Silva	19/02/2010	Pensionista
2550	Carmem Fernandes Ker	04/01/2008	Pensionista
94	Carminda Lopes Dos Anjos	30/03/2001	Pensionista
1830	Clair Bergmann	17/06/2006	Pensionista
3929	Clodoaldo Chagas Novais	02/07/2017	Pensionista
3573	Cristiele Santos de Castro	21/10/2010	Pensionista
116	Debora Julio Baldoino	25/11/1995	Pensionista
892	Divaldino Teixeira Do Nascimento	07/05/2004	Pensionista
2100	Dolores da Rocha Souza	09/03/2007	Pensionista
3787	Doriny Luiza Lopes Fagundes	30/04/2015	Pensionista
1775	Ederval Cortes de Souza	22/12/2005	Pensionista
3158	Edilson dos Santos Soares	05/03/2009	Pensionista
3904	Edson Luiz Fernandes	13/01/2017	Pensionista
124	Elma Celestini Batisti	04/04/1995	Pensionista
3611	Eloiza da Silva Ferreira Godoy	18/03/2011	Pensionista
175	Elza Medeiros	08/12/2000	Pensionista
3755	Eva de Lourdes Moreira da Silva	10/04/2014	Pensionista
3949	Eva Moraes da Silva	29/03/2018	Pensionista
3514	Fatima Aparecida Alves	05/06/2010	Pensionista
884	Flavio Zenio da Silva	05/02/2004	Pensionista
3450	Francisca Almeida dos Santos	02/02/2010	Pensionista
3409	Francisca Silva Macedo	24/10/2009	Pensionista
3069	Francisco Cunha Linhares	13/02/2009	Pensionista
3759	Giminiana Pereira Neto	13/07/2014	Pensionista
1430	Idilia Vigo Galiotto	01/12/2005	Pensionista
3888	Inair Senhorinha dos Anjos Nascimento	06/07/2016	Pensionista
3530	Ivanete Ferreira da Silva	27/09/2010	Pensionista
167	Jandira Nascimento De Souza	30/10/1996	Pensionista
3758	Jhonatan Correia Tavares	16/11/2005	Pensionista
3913	Joao Amadeu de Franca	18/03/2017	Pensionista
3893	Joaquim Ferreira do Nascimento Neto	01/10/2016	Pensionista
140	Joaquina Delfina De Oliveira	17/12/2001	Pensionista
3786	Josiel Chagas	30/04/2015	Pensionista
205	Jurdelina Souza Dos Santos	30/01/1994	Pensionista
3709	Laura Raiana Coutinho Joaquim	02/07/2012	Pensionista
3804	Linda Inez da Silva Lopes	12/03/2016	Pensionista
2267	Lindamar Schmaltz da Cruz	19/06/2007	Pensionista
3603	Linduarte de França Oliveira	15/12/2010	Pensionista
3770	Lucas Leite Winckler	30/09/2014	Pensionista
213	Lucia Alves Da Silva	25/05/1999	Pensionista
221	Luzia Antonia Da Silva Rodrigues	05/08/1993	Pensionista
922	Luzia Moreira Teixeira	23/08/2004	Pensionista
3739	Madalena Camilo de Oliveira Alves	22/07/2013	Pensionista
272	Maria Aparecida Silva Da Cruz	22/01/1999	Pensionista
3506	Maria Aparecida Vitorino de Moura	27/02/2010	Pensionista
3754	Maria das Dores Oliveira	05/04/2014	Pensionista
1783	Maria das Gracas de Souza Menezes	24/02/2006	Pensionista
264	Maria De Fatima Alves Guedes	22/07/1996	Pensionista
3788	Maria de Lourdes Matias de Jesus	06/07/2015	Pensionista
3887	Maria Delmira da Silva	20/06/2016	Pensionista
3793	Maria Ednalva Pereira dos Santos	15/08/2015	Pensionista
3710	Maria Eduarda Coutinho de Almeida	02/07/2012	Pensionista
1473	Maria Jose Santos Gonçalves	19/11/2005	Pensionista
825	Maria Lucia Kempfer	03/10/2003	Pensionista
299	Maria Nilza Monteiro	12/09/2001	Pensionista
1201	Maria Onea dos Santos	10/03/2005	Pensionista
302	Maria Simone Dos Santos	15/10/1998	Pensionista
256	Maria Tercilia De Paula	23/08/1996	Pensionista
248	Marilza Soares Barbosa	27/11/1995	Pensionista
230	Marlene Ferreira	17/03/2000	Pensionista
728	Marli Ferreira da Silva de Jesus	26/09/2002	Pensionista
841	Marli Silva dos Santos	25/11/2003	Pensionista
3522	Matilde de Carvalho	19/08/2010	Pensionista

3794	Maura Duarte da Cruz	16/09/2015	Pensionista
3957	Monique Andrade Moreira	01/09/2018	Pensionista
3911	Murilo Cezar Borges Simoes	04/03/2017	Pensionista
3468	Nadir de Almeida Pereira	02/02/2010	Pensionista
3750	Natividade Muniz Viana Motta	26/01/2014	Pensionista
3255	Nilzete Nobre dos Santos	01/07/2009	Pensionista
3700	Noe Alves da Silva	23/03/2012	Pensionista
3895	Patricia Moreira do Nascimento	01/10/2016	Pensionista
1910	Paulo Vinicius Lonardoni	11/08/2006	Pensionista
3930	Pedro Lucas Ferreira Novais	02/07/2017	Pensionista
3958	Rafael Andrade Bezerra Moreira	01/09/2018	Pensionista
3771	Rafaela Leite Winckler	30/09/2014	Pensionista
1457	Raimunda Rosinalda Luciano Tavares	16/11/2005	Pensionista
3927	Raimundo Marques de Oliveira	07/06/2016	Pensionista
3799	Reinaldo Alves	17/10/2015	Pensionista
3705	Renata da Silva Santos	03/05/2012	Pensionista
3736	Renato Ferretti de Oliveira	22/04/2013	Pensionista
3476	Renilda Pereira dos Santos	01/05/2010	Pensionista
3769	Ricardo Winckler Lovato	30/09/2014	Pensionista
329	Rita Rodrigues De Oliveira	30/03/1995	Pensionista
310	Rosemary Klein	25/11/1994	Pensionista
3910	Rosemary Viana da Cruz Simoes	04/03/2017	Pensionista
3747	Rosmeri de Fatima Berger	22/10/2013	Pensionista
2020	Sergio Luiz Smaha	11/12/2006	Pensionista
736	Severino Batista Dos Santos	21/10/2002	Pensionista
159	Sueli Pereira Da Costa	01/07/1997	Pensionista
3748	Sueli Yoshie Tanaka Komatsu	04/11/2013	Pensionista
3922	Tereza Batista de Melo	21/07/2017	Pensionista
337	Terezinha Neves Ferreira	30/04/1997	Pensionista
3734	Thais Damacena Smaha	10/12/2006	Pensionista
345	Valdelice Bispo Trapia	31/03/1998	Pensionista
3731	Valdemar de Matos	19/03/2013	Pensionista
353	Valdira Costa Da Silva	11/06/1999	Pensionista
3707	Vanderlei Lipa	12/06/2012	Pensionista
361	Vani Rodrigues Da Silva	29/11/1996	Pensionista
3549	Vilma Lopes	11/10/2010	Pensionista
3803	Zeni Conceição Vieira da Silva Belício	12/03/2016	Pensionista

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:387D337F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.084/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas no elemento de Obrigações Patronais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
04.001 04.122.0002.2.015		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAD**		**04.001 04.122.0002.2.015**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAD**	
01.00.00		*Recursos ordinários*		*01.00.00*		*Recursos ordinários*	
26	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	395.860,42	25	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	164.836,65
				27	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.349,13
				363	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	118,84
				345	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de Pessoal Requsitado	79.708,10
				30	3.3.90.46.00	Auxílio- Alimentação	136.847,70
01.94.00		*Rem. Depósito Bancário*		*01.94.00*		*Rem. Depósito Bancário*	
376	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.485,36	369	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	51.363,95
				28	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.121,41
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. anterior/ Superavit		03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. anterior/ Superavit	
377	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.654,22	367	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	50.654,22
Total Geral							**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:26FA08FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 926 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$. 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), por Excesso de Arrecadação, e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),** por Excesso de Arrecadação destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Nova Samuel Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-10/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.15.00.00.00	AQ.B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
FICHA 120		R$. 116.000,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
Total da Suplementação		R$. 116.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),** por Excesso de Arrecadação destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Nova Samuel Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-10/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.15.00.00.00	AQ.B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
FICHA 120		R$. 116.000,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
Total da Suplementação		R$. 116.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, por Excesso de Arrecadação destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Nova Samuel. Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-10/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.15.00.00.00	AQ.B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
FICHA 120		R$. 116.000,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. B. MÓV. – VEÍC. CV nº 84744.853000/0170-10/MS - UBS N. SAMUEL	
02.12.00.10.301.0017.1045 – 4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 402)	R$ 116.000,00
Total da Suplementação		R$. 116.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial da presente Lei, será por Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B8C6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 19 – INCISSO I E II, da Lei nº 318, de 01 de março de 2004.

Considerando que os professores entram em férias no período de 02 de janeiro á 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
***Art.* 1º - *Conceder* férias aos professores que estão em atividade de docência, em função de orientação e supervisão da REDE Pública Municipal de Educação, conforme relação nominal em anexo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao ano de 2018 e serão gozadas no mês de Janeiro/ 2019.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de dezembro de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Matricula	Nome	Docente
12	AUXILIADORA O DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
20	CLEIA DIAS DA SILVA	PROF MONITOR DE ENSINO 40 H
47	MARIA NADETE MATOS DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
54	NORANEI ARAUJO MELO BARROS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
65	ROZIVAL MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
112	ROSILDA CLEMENTINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
210	SEBASTIANA SOARES CUNHA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
252	GENILCE PESSOA MEGIAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
283	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI	PROFESSOR NIVEL II 40 H
284	CIRILEI DE FATIMA LINK MACHADO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
303	LUIZ ALVARO FERREIRA COELHO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
342	VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
346	OZANIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
351	LUCINO GABRIEL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
354	MARLI JOSE DO CARMO	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
355	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
357	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.003	APARECIDA MARIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.057	ADAO DE SENA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.123	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4.125	LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.128	FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.129	IVANETE PEREIRA SANTIAGO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.130	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.131	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 H

4.133	IRIS AMORIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.138	CRISTIANE LOPES NERI	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.175	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.199	LUCILETE VIEIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.205	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.206	JOSE RAMOS DE MELO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.207	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.273	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.348	ANTONIO MARCOS CORREIA DIAS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.349	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.351	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.353	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.354	ALDENIR BATISTA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4.380	ALEXSANDRA SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.443	MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.444	NEIDE APARECIDA VALERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.467	MADSON LUIZ GALVAO SARAIVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.469	SILENE DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.470	ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.471	JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.472	GILMAR MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.473	SARA NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.474	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.475	EURIONILDO NUNES	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
4.477	ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.478	GILMARA FERREIRA ROSAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.479	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.481	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.482	WALDIRENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.483	HILARIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.489	EVA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.494	DALVINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.496	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.500	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.502	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.503	LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.505	ROZILEIA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.508	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.515	HELENA VIEIRA DOS SANTOS MATEUS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.531	JEILIAN TAVARES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.545	ROZIANE CESARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.546	MAURO SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.552	JESSICA SILVEIRA SEGER	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.602	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.604	GRASSINEIDE RESENDE MENEZES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.605	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.607	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.628	IETE VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.635	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.641	HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.651	MARIA JULIA DA C GOMES FEITOSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.898	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4.899	CARLEANA NONATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.902	IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.907	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.915	MARIA APARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.922	IZABEL FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.925	ZENILDA PLANTIKOW	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.928	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.934	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.953	JOÃO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.983	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.984	ANTONIA VANIA SATURNINO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.987	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.002	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.006	VANESKA RODRIGUES MARQUES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.007	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.036	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.038	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.040	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.064	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
5.079	MARIA VERONICA SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.152	JANE DE CARVALHO SOUZA NUNES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.165	ANGELITA UCHÔA MATOS	PROFESSOR (A) 40 HS EDUC FISICA
5.201	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.208	ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
5.211	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.217	ANA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.463	IVONE DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.464	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
5.466	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - 40HS
5.490	MARIA ELENICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
5.499	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.502	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.506	MARIA ELINEUDE PONTES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.509	EVERLANDIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.510	ANDREIA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.971	ELISETE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H

5.972	**JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
5.973	**MANOEL BERNARDO DE SOUZA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
5.975	**ROSILENE GONÇALVES FERREIRA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
5.976	**MARIA DE SOUZA FREITAS SOTTE**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
5.991	**KATIA REGINA SILVA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
5.997	**IOLANDA ROCHA DE SOUZA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
9.002	**EDCLEIA MARIA DOS SANTOS**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
9.063	**CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
9.090	**ADELMO GARCIAS CORDEIRO**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
9.319	**ALEX RODRIGUES DE LIMA**	**PROFESSOR MATEMATICA 25 HS**
9.417	**CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA**	**PEDAGOGO (A) SUPERVISOR (A) 25H**
9.420	**ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS REGIS**	**PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-SEDE**
9.720	**MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA**	**PROFESSOR NIVEL II 25 H**
9.838	**JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA**	**PROFESSOR (A) 20 HS EDUC FISICA**
9.859	**LIDUINA DE LOURDES VITAL**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.903	**BENEDITA LOPES PEREIRA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.904	**CARLEANE SILVA CAMELO**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.905	**LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES**	**PROFESSOR MATEMATICA 25 HS**
9.907	**AGDA CAMPOS DA FONSECA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.911	**MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**	**LETRAS PORT NV II (SEDE)**
9.945	**JAIME LOPES DE ALMEIDA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.970	**IVANIRA RIBEIRO**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.988	**ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
9.989	**RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
10.024	**KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
10.222	**SAMELA TORRES DE LIMA**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**
10.223	**DEBORA DE SOUZA AMARAL**	**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E25CF4AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE TRABALHADORES POR SECRETARIA ATIVOS ATÉ 31/12/2018

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
3764-1	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TECNICO EM INFORMATICA	19/07/2007
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
3169-2	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
2439-1	ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	01/11/2001
6046-4	ADEVALDO MENDES SALES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	06/12/2017
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	24/04/2017
5915-1	AGEU FERNANDES DA SILVA	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6031-3	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	01/08/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
3888-3	ALDIZIO FRANCISCO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2007
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
5748-2	ALINE LIMA GOMES	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/05/2017
5917-1	ALINE SOUSA BARBOSA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
3966-2	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
5916-1	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	15/05/2017
5214-2	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	14/08/2007
5790-2	ANDRE SOARES FREITAS	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	24/05/2017
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
738-1	BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	01/04/1994
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	10/10/2018

3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
1885-2	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/03/1999
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	07/03/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2009
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	26/07/2007
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	03/09/2007
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
6180-1	DRIELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/09/2018
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
20-1	EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1984
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	27/07/2007
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
5903-1	FELIPE PACHURI	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	15/05/2017
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
146-1	FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/10/1987
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
483-1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DE DIV. ORÇAMENTARIA DE ACOMPANH E EXECUÇAO DE PROJETOS	21/03/1994
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
271-1	FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1989
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5205-1	FREDSON DA SILVA MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27/02/2008
4138-1	GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	06/06/2007
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008

4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	19/02/2018
5515-3	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR - ENGENHARIA	24/04/2017
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
32-1	ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/1985
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
3912-2	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
76-1	IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1986
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	PROCURADOR MUNICIPAL-I	20/04/2009
6058-1	JANIELE SOUZA ARAUJO	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	01/03/2018
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
50-1	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/04/1986
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
6142-1	JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	01/08/2018
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	06/01/1991
5810-3	JOCABED CAETANO DA SILVA	DIR.DIV.ADM.CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSP	10/01/2018
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
5982-1	JOSE ANTONIO PRESTE DA SILVA	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	24/05/2017
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
245-1	JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/1989
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6054-1	JOSE NILTON TUPARI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO-CONTRAN	12/03/2018
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/01/2000
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
179-1	LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/05/1988
5899-1	LUCIO RODRIGUES FLORES	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
579-1	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
5958-1	LUIS HENRIQUE LEITE LIMIERI	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
6087-1	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIO FUNERAL	01/11/2018
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	24/04/2017
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
187-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/1988
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
727-1	MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	01/11/1993
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
747-1	MARIA LESSA DE LIMA	APOSENTADO	01/04/1994
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
3261-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	01/10/2004
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008

185-1	MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/1988
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
3900-2	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5870-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5898-1	MILENE PAES DE MOURA	SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	15/05/2017
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	05/02/2018
1389-1	MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	02/01/1998
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
5579-3	NILTON DORADO PEREIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
5868-1	ORLANDO PENHA VARGAS	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	24/04/2017
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
3996-1	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
5912-1	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	15/05/2017
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
2261-1	RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	01/07/2000
5886-1	RAINA GOMES PANTOJA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	24/04/2017
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
5575-4	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	01/11/2017
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	28/08/2007
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR.DIV.OPER.TRANSP.COLET. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRASPORTE	24/04/2017
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
6007-1	RUDID SANDRO SOARES EGUEZ	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	01/06/2017
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
5986-1	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/06/2017
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
3963-2	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	03/09/2007
5924-1	SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	25/04/2017
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	24/04/2017
5758-3	SILVANETI PEREIRA CAMARGO	DIRETOR DA JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)	05/12/2017
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	24/04/2017
4862-1	SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	25/04/2011
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA	GARI	27/07/2007
6057-1	THEURYANNIG DE ALMEIDA FURTADO	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	05/03/2018
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	15/05/2017
5990-1	THOME ALVES	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	24/04/2017
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
5234-2	WISNETE DE PAULA OJOPI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/02/2008
4030-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão

6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/09/2007
5539-1	ADRIELY CRISTINA LIMA DE ASSUNÇAO MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/03/2016
5519-1	ADRINA DE JESUS NOBRE	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
86-2	ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21/12/1986
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
5459-1	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	PSICOLOGO (A)	22/04/2015
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
5521-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
498-2	FABIO LINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/04/1994
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
5518-5	FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3793-2	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	27/07/2007
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
3354-3	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DIVISÃO DE TRABALHO	01/08/2017
5517-2	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5479-1	LIZIANE FERREIRA VARGA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	25/06/2015
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
5700-1	LUCILA SOCORRO DE OLIVERA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
5571-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/06/2016
5246-7	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA SEMTAS	24/04/2017
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	31/07/2007
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
6065-1	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/04/2018
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
5405-4	REINALDO MENDEZ CUELLAR	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24/04/2017
5668-2	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
5621-3	ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	24/04/2017
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	02/05/2017
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
5357-2	SAMIA CORREIA KARANTINO	DIRETOR DIV. APOIO AOS PROG. SOCIAIS-AREA RURAL	24/04/2017
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
5520-1	VERA LUCIA TITO NASCIMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SAÚDE - SEMSAU

Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018

Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/01/2000
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6157-1	ADRIANA ALMEIDA BRITO	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	03/09/2018
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
5786-1	ALLAN COSTA DE ANGELO	GERENTE DE ENDEMIAS	08/05/2017
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018

4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
4223-1	ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
5467-4	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
5883-1	ANNA CHRYSTYNA ALVES LESSA	DIRETOR TECNICO DO CAPS	12/09/2017
3949-1	ARLISON BATISTA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5545-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	08/04/2016
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5667-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	17/11/2016
5802-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2017
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
5704-2	CINTIA LISBOA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
5773-3	CLARICE NAY RODRIGUES	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	01/08/2017
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
3767-1	CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	06/01/2011
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
4206-1	CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
5640-3	DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
4268-2	DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
5762-7	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	01/03/2017
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6119-1	DIANA MUNIZ DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2018
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/03/2018
3901-1	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
6094-1	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	27/07/2007
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018

6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
5738-3	ELAINE RAMOS DA CRUZ	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24/04/2017
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5824-1	ELIANE BRITO RECHE	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	24/04/2017
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
6039-3	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	01/11/2017
6118-1	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	10/07/2018
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
5555-4	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	29/05/2016
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
3908-1	FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
5457-4	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	02/03/2016
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6146-1	FREDSON RUBIM LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	19/07/2018
5559-4	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	05/05/2016
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
3847-1	GIAN TORRES LOPES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	10/07/2007
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5491-1	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO CLÍNICO GERAL	03/07/2015
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2183-1	GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
1952-1	IVANE DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018

3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
6074-1	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	Tecnico em Saude Bucal	24/04/2018
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
6128-1	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
6086-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
5675-1	JOVANNY BRASIL EGUEZ CALDAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2016
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
5446-1	JUCINARA DA SILVA PENHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2015
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
2004-1	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	Diretor da Divisão de Tesouraria	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5338-4	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	02/08/2016
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
5365-1	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	25/08/2014
5443-2	LILIANA ATIARI MAGALHAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2015
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
4903-2	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	01/08/2017
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
5386-7	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MÉDICO CIRURGIÃO	13/08/2016
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/03/2010
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
4658-1	LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2010
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6073-1	MADSON SOUSA DE MORAES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	27/04/2018
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	01/07/2018
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
394-1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000

3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
4185-1	MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4191-1	MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	PSICOLOGO	23/08/2007
5599-4	MARIA JENICE ALVES RUIZ	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	13/06/2018
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
2178-1	MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
70-1	MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/06/1986
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
2173-1	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5876-1	MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
6155-1	MATEUS DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
2165-1	MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
4788-2	MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4813-1	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
5596-2	NUZIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
5875-1	PAULA RAYSA DE OLIVEIRA ZAMPARI	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
5438-2	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MEDICO CLÍNICO GERAL	02/03/2015
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
5847-2	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/07/2018
6174-1	POLIANA SANTANA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2018
540-1	PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5647-8	RAUL VACA PARRAGA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	24/04/2017
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
5789-3	RICARDO MENDES SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	03/05/2017
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	25/09/2007

3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6051-1	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2018
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6190-1	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	COORDENADOR DO CAPS	08/11/2018
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5826-1	SIDERLEI FATIMA OLDONI HAITO	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	01/06/2017
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4233-1	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
6121-1	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2018
6182-1	TATIANE MACIEL MENDES	ENFERMEIRO (A)	30/10/2018
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6037-1	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/08/2018
4879-3	VANESSA CRISTINA MORAES	SECRETÁRIO DE SAÚDE	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5890-1	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA	01/01/2018
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
3852-4	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/2007
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
5848-1	WALDICLEIA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017
4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
5605-3	WANILZA FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRO (A)	12/08/2016
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) DA NUVEPA	24/04/2017
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
5352-1	ZELIA MARIA DA SILVA REIS	TECNICO EM LABORATORIO	05/08/2014
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
5779-1	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2017
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:BC0368B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL PARA COMPARECER NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA PARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2018
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados,** parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 26 de Dezembro de 2018

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Do Municpio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE **********
501778	CASAGRANDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
503738	MARTINS E SATILHO
504156	R & J CONSTRUTORA
504208	E CP SOLUÇOES EM SERVIÇOS
504221	SILVA & CORSI PSICOPEDAGOGIA
504301	MUNDO VERDE FACTORING
504310	MIYABARA VEICULOS
504323	CONFECÇOES CENTER
504353	F. CARDOSO-ME
504559	APOIO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS
505502	NOSSA LOJA CALÇADOS
505523	ROCHA E ROCHA ADVOGADOS
505562	R. DE MOURA COSTA-ME
505631	CERAMICA J.F EIRELLI
505887	BOI FORTE DISTRIBUIDORA
505897	COMETA DISTRIBUIDORA
505899	TECNOCLIMA SOLUÇOES
505903	K.D DA SILVA
506415	ROCHA & MOREAL
506421	ZAMPIERI MATERIAIS
506530	SANTINI & RUZANTE
506587	WILSON TAVARES
506620	CONSORCIO CONSTRUTORA - CAVALCA/TRES IRMAOS
572195	JURACI VIEIRA DA ROCHA
572206	DISTRIBUIDORA PARAISO
572238	D. DE S. COSTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
572262	GILTON ALVES DA ROCHA
572266	A.C BASILIO FARMACIA
572293	AREAL BOA VISTA
572306	INGRID SARA BARBOSA
572336	EMPREITEIRA GIORI
572342	OFICINA DO PAULINHO
572361	FORTBLOCOS ARTEFATOS DE ALUMINIOS
572366	MIRIAN MACIEL DE JESUS
572370	FRANCIANE PEREIRA
572470	ADRIANO DA PAZ
572497	G.R DOS SANTOS-ME
572532	S.S TERRAPLANAGEM E LOCAÇOES
572596	IND. E COM.CAFÉ ARIBI
572604	M.J.R. DOMICINIANO COMERCIO
572615	CERAMICA JARDIM DAS OLIVEIRAS
572649	LARISSA LUANA SOUTO
572669	E.F.M DE ALMEIDA ARAUJO
572698	J.P BARBOSA
572714	EDILENE SILVA DOS REIS
572715	CERAMICA MONTE CLARO
572735	I. DOS SANTOS ANDRADE
572784	J.A GEREMIA EIRELLI
572833	DAIANE PEREIRA MACIEL
572926	J P INDUSTRIA DE METAIS

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:48834741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados,** parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer.
Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 21 de Dezembro de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
10068	MARIA ELIZETE NEVES DE MELO
10683	MARCIA DE SANTANA
10689	RENATA ALINE MIGLIORINI TORRES
10705	LOTEADORA PEROLA S/S LTDA-ME
10734	VALDECIR ARNOLDO DE SOUSA
10744	JOSE HIGINO DA COSTA NETO
10749	JOSE EUGENIO FUZARI
11028	MAIS LOTES INCORPORADORA LTDA - EPP
11050	SONIA REGINA DE ARAUJO

12131	ALOISIO DE OLIVEIRA LINHARES
12141	SAMIR DA SILVA SANTANA
12227	APARECIDA DA SILVA BITTENCOURT
12290	ROSILDA GARCIA RAMOS
12297	RODRIGO SILVESTRE DE SOUZA
12782	ADRIANA JACOBESEN HOLANDA
12788	IRACEMA MARTINEZ RIBEIRO
12797	JOAO CARLOS ZENATI
12803	DAMIAO CORDEIRO GOMES
12812	ERICA CASTRO DAA CRUZ
12825	ZULMIRA TALHARRI EGRI
12834	JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA
12837	SEBASTIAO BAESSA PEREIRA
12850	CARLOS BLANCO LOPES
12887	JOSE FRANCISCO FILHO
12929	VANDEIR DOS SANTOS MACEDO
12935	ANSELMINO CARVALHO DA SILVA
12941	CLEUZA PEREIRA DA SILVA
12961	CELSO LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO
12981	PENHA APARECIDA DOS SANTOS
12982	JOSE BANDEIRA RIBEIRO
13005	DARIO DE FREITAS SOARES
13006	DARIO DE FREITAS SOARES
13028	TELEMACO CERIOLI
13073	MARIO TAKASHI IKAWA
13101	MARCELINO DOMINGOS GOMES FILHO
13104	ANDERSON MESQUITA
13106	EDIONES BULLERJAHN
13108	ANTONIO CICERO DO ESPIRITO SANTOS
13114	RENAN BRAIAN SILVA
13117	JOSE IVALDO VIEIRA
13124	LINCON ANTONIO SILVA COSTA
13125	LINCON ANTONIO SILVA COSTA
13126	JOSIMAR ANDRETA DA SILVA
13266	ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
13267	EDNALDO HERBEST
13268	LUCIANO DE LIMA LUSQUINHO
13271	ADRIANO DA SILVA DE BARROS
13273	GERGISVAN ROMERO RODRIGUES
13282	JULIANA FRANCISCA SIQUEIRA
13285	HORALDA SIMONE GOMES DOS SANTOS
13328	VANDENILDA DICHER
13333	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
13336	PEDRO MIUKI GAMBALONGA
13346	WILSON BRENTAM JUNIOR
13353	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
13417	PURA PEREIRA BORGES
13421	LUCIANO ANDREATO PEREIRA
13424	APARECIDO GUERRA
13440	RODNEI MACEDO SOARES
13447	ADENILDO FRANCISCO GILO
13452	CICERA NICODEMOS DE ALMEIDA
13467	SIMONE LEMES DOS SANTOS PEREIRA
13485	GEZANE PEREIRA NASCIMENTO
13654	HELOI HELMER
13700	MARIA APARECIDA DE SOUZA
13705	RONE VALTER DE SOUZA
13710	LEANDRO ROCHA DA FONSECA
13718	JASON JULIO DE OLIVEIRA
13721	MAXWOELL CIMEK CAMARGO
13727	CILENE ABREU DE MATOS
13728	ALESSANDRA GONÇALVES AUGUSTO
2136	DOMINGOS JOAO LOPES
2175	MARIA DE LOURDES SILVA
3805	EMESON CHAVES MACEDO
5425	CICERA CORREIA LIMA
5488	TEREZA GONÇALVES DE BRITO
5496	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA
5564	SERGIO CORREIA LIMA
5545	RUTH KATJA KALSSEN
5564	SERGIO CORREIA LIMA
5623	CLARICE MARIA DE SOUZA
5646	JUSINEIA DIAS DA ROCHA
5702	ADEMAR P BORGES
5797	MARIA SOCORRO BEZERRA
5835	ESTELITA PEREIRA DE SOUZA
5842	OSMAR FELIX DA SILVA
5857	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA
5870	JOSE NUNES DA CRUZ
5882	JOSE NUNES DA CRUZ
5915	ANA VITORIA BRITO MACEDO
5945	MARCIO ANTONIO DE SOUZA
5953	ITAMAR SANTANA
5979	GLEIS ROSA DA COSTA SOUZA
5982	AUGUSTO FRANCISCO XAVIER
5983	CLAUDECIR LUCIANO DE SOUZA
507	GERSON SZEZERBATZ ZANATO
6000	CELIA REIS SILVA

6031	HELECIDIO ALVES CORREIA
6044	SILVANIA OLIVEIRA DIAS SILVA
6060	MARIA AUXILIADORA ALVES MARCAL
6061	HEMERSON DUARTE SANTANA
6064	LUIZ SOBRINHO AMARAL
4554	FATIMA ARAUJO DA SILVA
6099	IVANILDO DOS SANTOS
6136	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MILITAO
6144	MARCOS ANTONIO CORREA LIMA
6297	JOSUE SILVA SANTOS
6475	ADILSON MOREIRA DA SILVA
6511	NERI DE OLIVEIRA
7092	PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA
7165	CLEONICE DAMACENO LIMA
7292	ROSILEI MARTIN
7429	JOSE LIMA
7437	AILTON MARTINS DA SILVA
7691	KELLEN DE QUEIROZ SANTOS
782	ANDRÉ PETRY DE LIMA
8389	LEIDE ISABEL SILVA MARIANO DE ANDRADE
TOTAL	146

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DF8EA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5133/2018 DE 21/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5133/2018 de 21/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.546,46
79 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.636,08
80 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.860,34
Total Suplementação:			**640.042,88**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.675,15
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.618,05
6 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.379,15
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	498,36
8 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107,28
02.001.04.122.1002.2.134.		Auxilio Alimentação - GP	
9 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.943,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.362,57
12 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.765,49
03.001.04.122.1003.2.135.		Auxilio Alimentação - SEMPLAN	
21 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550,00
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
22 - 3.3.90.39.00.00	10044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.446,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
38 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.124,01
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
43 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.240,17
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	

46 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.166,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
48 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.263,91
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.138.		Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	
79 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.301,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
158 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	379,63
159 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.581,23
07.001.13.392.1233.2.024.		Remunerar servidores lotados na Cultura.	
163 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31,41
07.001.27.812.1017.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
168 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
169 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	571,70
171 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	615,14
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.1.029.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	
1 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.		Manter as Atividades da SEMAST	
3 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
4 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.042,09
7 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.462,31
8 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
9 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.653,50
09.001.08.122.1189.2.083.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	
10 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.760,00
11 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	133,11
12 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.852,51
13 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	829,98
09.001.08.122.1189.2.084.		Manter a Frota da SEMAST	
15 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.948,80
16 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.454,75
09.001.08.122.1189.2.139.		Auxilio Alimentação - SEMAST	
17 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.457,00
09.001.08.122.1189.2.174.		Gestão do APAC	
18 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.161,70
09.001.08.122.1189.2.227.		Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social	
19 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
36 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.978,93
37 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.558,60
38 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.908,26
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA	
09.003.08.243.1193.1.955.		Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA	
55 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
183 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30,00
184 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.966,02
185 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
186 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.798,67
188 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416,14
13.001.04.122.1205.2.140.		Auxilio de Alimentação - SEMAD	
190 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.613,01
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.678,34
192 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.344,91
Total Redução:			**640.042,88**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 21/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B87A63CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 355

PORTARIA N°. 355/2018 Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00264-00/2018.

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 12 (doze) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias, ao qual irão se deslocar para São Bernardo, Rio Pardo e Linha 21 de Abril, no período de 01/11/2018 a 13/11/2018**,** com o veículo Celta, Placa NBX 5171. Vistoriar *in locu* os serviços que estão sendo desempenhados na área rual do Município pelas equipes de campo da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. E ainda apresentar relatórios da correta aplicação dos recursos públicos.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Maria de Jesus dos Santos Souza	CPF: 315.515.302-44 Matrícula: 110601 RG: 270.346 SSP/RO	Cargo Efetivo de Nível Superior	12 inteiras e 1/2	R$ 80,74 R$ 40,37	R$ 1.009,25
Josenilce Pereira Barata	CPF: 655.418.552-68 Matrícula: 66672 RG: 575.584 SSP-RO	Auxiliar de Serviços Gerais	12 inteiras e 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 937,75
Severina Oliveira Bento Santos	CPF: 315.510842-87 Matrícula: 168072 RG: 336.199 SSP/RO	Gari	12 inteiras e 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 937,75
Porfírio Costa e Silva	CPF: 469.330.262-72 Matrícula: 288292 RG: 270594 SSP/RO	Assessor (Condutor)	12 inteiras e 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 937,75
Total					R$ 3.822,50

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE56D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.648, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
DECRETO N.º 15.648, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece o Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** com fundamento no Artigo 87, Inciso IV e Art. 133, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Detalhamento da Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018, que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018								
Anexo I								
ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**								
UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**								
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**								
OBJETIVO: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de	Tipo de	Base Legal	Fonte de	Natureza da	Meta Física /

		Medida	Ação	Orçamento		Recurso	Despesa	Financeira 2019
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
			Especial					
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.91	4.433
						TOTAL		4.433
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
			Especial					
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.13	79.809
						1.000	3.1.90.94	354.707
						1.000	3.3.90.93	3.436.226
TOTAL								3.870.742
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
			Especial					
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.92	177.353
						1.000	3.3.90.92	4.453
TOTAL								181.806
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	616.302		3.440.679					4.056.981
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**616.302**		**3.440.679**					**4.056.981**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.50.41	4.433
						1.000	3.3.90.14	88.676
						1.000	3.3.90.30	390.177
						1.000	3.3.90.33	119.713
						1.000	3.3.90.35	4.433
						1.000	3.3.90.36	4.433
						1.000	3.3.90.37	4.433
						1.000	3.3.90.39	2.216.920
						1.000	3.3.90.46	2.837.657
						1.000	3.3.91.39	341.405
						1.000	4.4.90.52	220.361
						TOTAL		6.232.641
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES ASSISTIDOS	Pessoas						92
						1.000	3.3.90.49	399.045
TOTAL								399.045
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						35
						1.000	3.3.90.39	88.676
TOTAL								88.676
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	Obra						1
						1.000	3.3.90.30	4.433
						1.000	3.3.90.39	110.846
						1.000	4.4.90.51	1.428.583
						1.000	4.4.90.52	4.433
TOTAL								1.548.295

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira

								2019
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%						100
						1.000	3.3.90.30	22.612
						1.000	3.3.90.40	709.414
						1.000	4.4.90.52	115.279
						TOTAL		847.305
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONCURSO REALIZADO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	113.062
						TOTAL		113.062
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	PESSOAL REMUNERADO	%						100
						1.000	3.1.90.09	14.631
						1.000	3.1.90.11	23.499.795
						1.000	3.1.90.13	6.537.697
						1.000	3.1.90.16	106.855
						1.000	3.1.91.13	798.091
						TOTAL		30.957.069
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SESSÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.90.14	79.809
						1.000	3.3.90.30	4.433
						1.000	3.3.90.39	11.084
TOTAL								95.326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	30.957.069		7.555.694	1.768.656				40.281.419
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**30.957.069**		**7.555.694**	**1.768.656**				**40.281.419**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	31.573.371		10.996.373	1.768.656				44.338.400
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**31.573.371**		**10.996.373**	**1.768.656**				**44.338.400**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de evereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.71.70	80.000
						1.000	3.3.90.14	80.000
						1.094	3.3.90.14	40.000
						1.000	3.3.90.30	173.000
						1.094	3.3.90.30	180.000
						1.000	3.3.90.33	70.000
						1.094	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.39	371.100
						1.094	3.3.90.39	180.000
						1.000	3.3.90.47	15.000
						1.000	4.4.90.52	320.000
						TOTAL		1.539.100
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Serv						1
						1.000	3.3.90.30	90.000
						1.000	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.51	60.000
						TOTAL		230.000
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	Serv						3
						1.000	3.3.90.39	4.600.627
						1.094	3.3.90.39	1.124.567
						TOTAL		5.725.194
02.01.04.122.007.2.812	Manutenção das Atividades da Assessoria de		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de			

	Comunicação, Cerimonial e Relações Publicas				Fevereiro de 2017.			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.39	30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								60.000
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	28.000
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.094	3.3.90.30	12.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.094	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.36	60.000
						1.000	3.3.90.39	32.500
						1.000	4.4.90.52	34.500
						TOTAL		222.000
02.01.04.306.007.1.814	Apoio Operacional a Agencia de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH		Projeto	FIS	Lei Complementar nº. 661 de 07 de Abril de 2017 - Prefeitura Municipal de Porto			
	APOIO EFETUADO	Und						1
						1.000	3.3.50.41	640.000
TOTAL								640.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.425.227	414.500				6.839.727
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.576.567					1.576.567
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**8.001.794**	**414.500**				**8.416.294**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
PROGRAMA: **286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS**
OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		Projeto	FIS				
	SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	Und						13
						1.000	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								20.000
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Und						13
						1.000	3.3.90.30	62.000
						1.094	3.3.90.30	28.000
						1.000	3.3.90.39	62.000
						1.094	3.3.90.39	28.000
TOTAL								180.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			144.000					144.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			56.000					56.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**200.000**					**200.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE**

OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, esbarrancamento e outras calamidades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento as famílias vitimas de enchente	387	12/12/2014	420	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Visita casa em casa
Atendimento as famílias em situações de risco	350	12/12/2014	330	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	30.500
						1.094	3.3.90.30	35.000
						1.094	3.3.90.39	12.131
						1.000	4.4.90.52	10.090
						1.094	4.4.90.52	35.000
						TOTAL		142.721
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	CENTRO OPERACIONAL MANTIDO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	25.000
						1.094	3.3.90.39	25.000
TOTAL								50.000
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
								1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	20.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE**

OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.094	4.4.90.52	25.000
						TOTAL		65.000
02.01.04.122.293.1.838	Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres		Projeto	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	APOIO EFETUADO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.094	4.4.90.52	30.000
						TOTAL		70.000
02.01.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	35.000
						TOTAL		55.000
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	ACOMPANHAMENTO EFETIVADO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	25.000
TOTAL								45.000
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			50.500	10.090				60.590
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			277.131	90.000				367.131
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**327.631**	**100.090**				**427.721**

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1

						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.094	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.30	55.000
						1.000	3.3.90.39	25.000
						1.094	3.3.90.39	30.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
						1.094	4.4.90.52	20.000
TOTAL								200.000
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			55.000	30.000				85.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			95.000	20.000				115.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV**

OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
UNIDADE ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	11	01/01/2017	11	Fonte: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PESQUISA - CMTI Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV**

OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.674.727	454.590				7.129.317
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.004.698	110.000				2.114.698
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**8.679.425**	**564.590**				**9.244.015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.30.47	1.000
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	26.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	30.870
						1.000	3.3.90.47	5.000
						1.000	3.3.90.93	5.000
						1.000	3.3.91.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	20.000
						TOTAL		127.870
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	Pessoas						24
						1.000	3.3.90.46	90.000
TOTAL								90.000
02.21.14.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			

	AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR	Pessoas						24
						1.000	3.3.90.49	35.000
TOTAL								35.000
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 204/2005 e Decreto nº 9.694, de 03/02/2005			
	PESSOAS REMUNERADAS	Pessoas						24
						1.000	3.1.90.11	1.100.000
						1.000	3.1.90.13	220.000
						1.000	3.1.90.16	5.000
						1.000	3.1.90.92	10.000
						1.000	3.1.90.94	20.000
						1.000	3.1.90.96	70.000
						1.000	3.1.91.13	20.000
						1.000	3.1.91.92	6.000

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.451.000		232.870 20.000					1.703.870
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**1.451.000**		**232.870 20.000**					**1.703.870**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								1.451.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 250 de 23/12/2005			
	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	Eventos						100
						1.000	3.3.50.43	460.000
						1.000	3.3.90.31	10.000
						1.000	3.3.90.32	5.000
						1.000	3.3.90.36	50.000
						1.000	3.3.90.39	372.075
						TOTAL		897.075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de eventos realizados/apoiados ano				Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Levantamento dos eventos realizados pela fundação através de documentos gerados.
Quantidade de público atingido por evento	344	31/12/2016	50%	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo:Levantamento feito com a ajuda da polícia militar e corpo de bombeiros quando o evento acontecer em via pública. Quando o evento acontece em ambiente fechado é feito um livro
Índice de eventos artísticos e culturais promovidos	344	31/12/2016	40%	Fonte: Dac/funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de participantes nos eventos, com acréscimo de 30% ao ano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			897.075					897.075
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**897.075**					**897.075**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
PROGRAMA: **310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de políticas públicas para desenvolvimento e valorização da cultura local	0%	31/12/2016	50%	Fonte: Conselho municipal de cultura Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo:Índice de visitação as unidades administradas por esta fundação

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.000	500				1.500
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.000**	**500**				**1.500**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.451.000		1.130.945	20.500				2.602.445
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**1.451.000**		**1.130.945**	**20.500**				**2.602.445**

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura		Atividade	FIS	Lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	500
						1.000	3.3.90.39	500
						1.000	4.4.90.52	500
TOTAL								1.500

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	431.925							431.925
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**431.925**							**431.925**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
			Especial					
	SENTENÇAS JUDICIAIS	Gasto a.a						
						1.010	3.1.90.91	431.925
TOTAL								431.925

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019

02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						
						1.010	3.3.90.46	709.156
TOTAL								709.156
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela			
					lei 2.056 de 16/07/2013.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						
						1.010	3.1.90.03	14.633
						1.010	3.1.90.11	3.587.933
						1.010	3.1.90.13	1.460.738
						1.010	3.1.90.16	598.526
						1.010	3.1.90.92	11.000
						1.010	3.1.90.94	50.000
TOTAL								5.722.830
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						
						1.010	3.2.90.21	50.000
						1.010	3.3.90.14	100.000
						1.010	3.3.90.30	167.181
						1.010	3.3.90.33	12.000
						1.010	3.3.90.36	38.000
						1.010	3.3.90.39	945.475
						1.010	3.3.90.47	10.000
						1.010	3.3.90.49	98.553
						1.010	3.3.90.93	486.660
						1.010	3.3.91.39	89.321
						1.010	4.4.90.52	50.000
						1.010	4.6.90.71	245.000
TOTAL								2.292.190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.722.830	50.000	2.656.346	50.000		245.000		8.724.176
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.722.830**	**50.000**	**2.656.346**	**50.000**		**245.000**		**8.724.176**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **163 - ILUMINANDO PORTO VELHO**
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de expansão de pontos de luz sobre a rede de iluminação pública do município de Porto Velho		16/08/2017	25%	Fonte: Empresa de desenvolvimento urbano Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de pontos de luz implantados/total da demanda atual de pontos de luz)x100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	%						
						1.010	3.3.90.30	163.962
TOTAL								163.962
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	PONTOS IMPLANTADOS	Und						
						1.010	3.3.90.30	163.962
TOTAL								163.962

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			327.924					327.924
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**327.924**					**327.924**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **163 - ILUMINANDO PORTO VELHO**
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.154.755	50.000	2.984.270	50.000		245.000		9.484.025
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**6.154.755**	**50.000**	**2.984.270**	**50.000**		**245.000**		**9.484.025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para sua manutenção e gestão de seu programa finalístico.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	27.810
						1.023	3.3.90.30	7.000
						1.000	3.3.90.33	20.000
						1.000	3.3.90.36	162.000
						1.000	3.3.90.39	44.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.000	3.3.90.40	2.500
						1.000	3.3.90.47	2.500
						1.000	3.3.90.93	4.000
						1.023	4.4.90.51	5.000
						1.000	4.4.90.52	107.533
TOTAL								407.343

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			282.810	107.533				390.343
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			12.000	5.000				17.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**294.810**	**112.533**				**407.343**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de acréscimo do número de achados identificados pela controladoria geral do município em comparação ao exercício de 2017			6%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de achados identificados no ano dividido pelo número de achados identificados no exercício de 2017), subtraído de 1 e multiplicado por 100 %.
Percentual de cumprimento das metas previstas para o ano no planejamento estratégico da controladoria geral do município	0		75%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de metas realizadas no ano dividido pelo número de metas previstas no planejamento estratégico da CGM para o ano, multiplicado por 100 %.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
03.01.04.124.151.2.185	CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e,			
	SERVIDORES DA CGM CAPACITADOS	Und						1
						1.023	3.3.90.39	8.500
TOTAL								8.500
03.01.04.124.151.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			

	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und						1
						1.023	3.3.90.35	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	14.696
						1.023	4.4.90.52	9.500
TOTAL								34.196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			5.000	14.696				19.696
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			13.500	9.500				23.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**18.500**	**24.196**				**42.696**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			287.810	122.229				410.039
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			25.500	14.500				40.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**313.310**	**136.729**				**450.039**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Promover mecanismos necessários para quitação de processos judiciais e RPV e Precatorio
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.1.90.91	400.000
						1.000	3.3.90.91	400.000
TOTAL								800.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	FIS	LC 099/00 e LC 163/2003			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.91	34.000.000
TOTAL								34.000.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		34.400.000					34.800.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**400.000**		**34.400.000**					**34.800.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	LC 099/2000 e LC 163/2003.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	15.000
						1.000	3.3.90.30	134.500
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	800.000
						1.000	3.3.90.40	20.000
						1.000	3.3.90.47	5.500
						1.000	4.4.90.40	10.000
						1.000	4.4.90.52	200.000

TOTAL								1.200.000
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			990.000	210.000				1.200.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**990.000**	**210.000**				**1.200.000**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		35.390.000	210.000				36.000.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**400.000**		**35.390.000**	**210.000**				**36.000.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a						
						1.000	3.3.90.14	60.224
						1.000	3.3.90.30	176.784
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.35	588.258
						1.023	3.3.90.35	11.742
						1.023	3.3.90.36	10.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.023	3.3.90.39	608.000
						1.000	3.3.90.40	8.000
						1.023	3.3.90.47	10.000
						1.023	4.4.90.51	200.000
						1.023	4.4.90.52	150.000
TOTAL								1.888.008
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal		Projeto	FIS				
	Plano Diretor Reestruturado	Und						
						1.023	3.3.90.30	40.000
						1.023	3.3.90.35	360.000
						1.023	3.3.90.39	60.000
TOTAL								460.000
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal		Projeto	FIS				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						
						1.023	3.3.90.35	2.000.000
						1.023	3.3.90.39	636.020
TOTAL								2.636.020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			898.266					898.266
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			3.735.762	350.000				4.085.762
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.634.028**	**350.000**				**4.984.028**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
OBJETIVO: .
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência		Reserva de Contingência	FIS	Lei de diretrizes orçamentárias.			
						1.000	9.9.99.99	10.000.603
TOTAL								10.000.603

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							10.000.603	10.000.603
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**10.000.603**	**10.000.603**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			898.266				10.000.603	10.898.869
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			3.735.762	350.000				4.085.762
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**4.634.028**	**350.000**			**10.000.603**	**14.984.631**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	FIS	Lei nº 895/1990			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						
						1.000	3.3.90.47	9.209.711
						1.094	3.3.90.47	4.021.462
TOTAL								13.231.173
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada		Operação Especial	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Ano						1
						1.000	3.2.90.21	9.176.726
						1.000	3.2.90.22	3.018.598
						1.000	4.6.90.71	5.674.262
						1.000	4.6.90.73	4.534.583
						1.000	4.6.91.71	2.831.706
TOTAL								25.235.875

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		12.195.324	9.209.711			13.040.551		34.445.586
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			4.021.462					4.021.462
TOTAL GERAL DO PROGRAMA		**12.195.324**	**13.231.173**			**13.040.551**		**38.467.048**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und						1
						1.023	3.3.90.14	26.000
						1.023	3.3.90.30	420.310
						1.023	3.3.90.33	50.000
						1.023	3.3.90.36	5.000
						1.023	3.3.90.37	293.783
						1.023	3.3.90.39	2.263.183
						1.023	3.3.90.47	5.000
						1.023	3.3.90.92	5.000
						1.023	3.3.90.93	11.723
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								3.179.999
06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			

	TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	Ano						1
						1.023	3.3.90.39	1.500.000
TOTAL								1.500.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			4.579.999	100.000				4.679.999
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.579.999**	**100.000**				**4.679.999**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA	Ano	Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
								1
						1.023	3.3.90.39	220.001
TOTAL								220.001

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			220.001					220.001
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**220.001**					**220.001**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		12.195.324	9.209.711			13.040.551		34.445.586
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			4.800.000	100.000				4.900.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			4.021.462					4.021.462
TOTAL GERAL DA UNIDADE		**12.195.324**	**18.031.173**	**100.000**		**13.040.551**		**43.367.048**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP**
PROGRAMA: **014 - CIDADE ILUMINADA**
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública SISTEMA MANTIDO	Und	Atividade	FIS	LC Nº 675/2017			
								1
						1.010	3.3.90.39	17.388.595
TOTAL								17.388.595

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			17.388.595					17.388.595
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**17.388.595**					**17.388.595**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			17.388.595					17.388.595
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**17.388.595**					**17.388.595**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
								1
						1.000	4.4.90.51	1.500.000
						1.000	4.4.90.52	505.000
TOTAL								2.005.000
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
								1
						1.000	3.3.90.14	48.000
						1.000	3.3.90.33	70.403
						1.000	4.4.90.39	120.000
TOTAL								238.403
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
								1
						1.000	3.3.90.40	600.000
						1.000	4.4.90.52	200.000
TOTAL								800.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			718.403	2.325.000				3.043.403
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**718.403**	**2.325.000**				**3.043.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			718.403	2.325.000				3.043.403
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**718.403**	**2.325.000**				**3.043.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE ADMINISTRADA	Und	Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
								1
						1.000	3.3.90.14	40.000
						1.000	3.3.90.30	381.050
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.36	1.552.504
						1.000	3.3.90.39	214.000
						1.000	3.3.90.47	8.000
						1.000	3.3.90.92	100.000
						1.000	3.3.90.93	6.840.000
						1.000	3.3.91.39	5.220.000
						1.000	4.4.90.52	168.000
TOTAL								14.553.554
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura ATIVIDADES MANTIDAS	%	Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
								90
						1.000	3.3.90.30	5.885.923
						1.000	3.3.90.39	18.995.044
						1.023	3.3.90.39	14.714.405
TOTAL								39.595.372
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SISTEMA REESTRUTURADO	Gasto a a	Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
						1.000	3.3.90.46	12.290.000
TOTAL								12.290.000

07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Und	Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991; Lei n. 141/2002 e Lei n. 901/1991			
						1.000	3.3.90.49	7.300.000
TOTAL								7.300.000
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	Obra	Projeto					
						1.000	3.3.90.39	15.000
TOTAL								15.000
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
						1.000	3.3.90.30	66.900
						1.000	3.3.90.40	6.918.020
TOTAL								6.984.920
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%	Projeto	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
						1.000	3.3.90.30	15.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
TOTAL								30.000
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Pessoas	Atividade	FIS	Constituição Federal e LC n.146/2002 e LC n. 141/2002			
						1.000	3.1.90.03	440.000
						1.000	3.1.90.11	200.200.000
						1.000	3.1.90.13	7.065.000
						1.000	3.1.90.16	535.000
						1.000	3.1.90.92	600.000
						1.000	3.1.90.94	1.500.000
						1.000	3.1.90.96	500.000
						1.000	3.1.91.13	17.080.000
						1.000	3.1.91.92	60.000
TOTAL								227.980.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	227.980.000		65.886.441	168.000				294.034.441
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			14.714.405					14.714.405
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**227.980.000**		**80.600.846**	**168.000**				**308.748.846**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	227.980.000		65.886.441	168.000				294.034.441
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			14.714.405					14.714.405
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**227.980.000**		**80.600.846**	**168.000**				**308.748.846**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			

						1.003	3.3.90.47	90.000
TOTAL								90.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.003	3.1.90.91	20.000
						1.003	3.3.90.91	100.000
TOTAL								120.000
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.003	3.1.90.94	10.000
						1.003	3.3.90.93	300.000
TOTAL								310.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.003	3.3.90.92	20.000
TOTAL								20.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	30.000		510.000					540.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**30.000**		**510.000**					**540.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA					1.003	3.3.90.14	150.000
						1.003	3.3.90.30	400.000
						1.003	3.3.90.33	200.000
						1.003	3.3.90.35	150.000
						1.003	3.3.90.36	350.000
						1.003	3.3.90.39	1.228.151
						1.003	3.3.91.39	250.000
						1.003	4.4.90.52	50.000
TOTAL								2.778.151
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	SISTEMA REESTRUTURADO					1.003	3.3.90.46	350.000
TOTAL								350.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	SEG	Lei nº 7.418/85 e Lei nº 7.619/87 e Lei nº 385/2010			
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS					1.003	3.3.90.49	150.000
TOTAL								150.000
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	M²	Projeto	SEG	Lei nº 146/02.			
	CONSTRUÇÕES REALIZADAS					1.003	4.4.90.51	50.000
TOTAL								50.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Und	Atividade	SEG	Lei nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS					1.003	3.3.90.30	600.000
						1.003	3.3.90.36	10.000
						1.003	3.3.90.40	880.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.003	4.4.90.52	1.000.000
TOTAL								2.490.000
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	Pessoas	Projeto	SEG	Lei Complementar nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	CONCURSO REALIZADO					1.003	3.3.90.39	100.000
TOTAL								100.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	Atividade	SEG	Lei nº 382/2010 e Lei nº 4123/90 e Lei nº 452/2012			
	PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS					1.003	3.1.90.09	1.042
						1.003	3.1.90.11	6.843.962
						1.003	3.1.90.13	322.367
						1.003	3.1.90.96	10.000
						1.003	3.1.91.13	435.307

TOTAL	7.612.678

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	7.612.678		4.818.151	1.100.000				13.530.829
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**7.612.678**		**4.818.151**	**1.100.000**				**13.530.829**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018								
Anexo I								
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**								
UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**								
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**								
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	7.642.678		5.328.151	1.100.000				14.070.829
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**7.642.678**		**5.328.151**	**1.100.000**				**14.070.829**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018								
Anexo I								
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**								
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**								
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**								
OBJETIVO:								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.005	3.3.90.47	50.000
TOTAL								50.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.005	3.1.90.91	20.000
						1.005	3.3.90.91	80.000
TOTAL								100.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.005	3.1.90.94	5.000
						1.005	3.3.90.93	1.000.000
TOTAL								1.005.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.005	3.1.90.92	10.000
						1.005	3.3.90.92	100.000
TOTAL								110.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
						1.005	3.3.90.91	5.000
TOTAL								5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018								
Anexo I								
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**								
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**								
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**								
OBJETIVO:								
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	35.000		1.235.000					1.270.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**35.000**		**1.235.000**					**1.270.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -Exercício 2019								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018								
Anexo I								
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**								
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**								
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**								
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019

07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	Atividade	SEG	Lei nº 146/02 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA					1.005	3.3.90.14	30.000
						1.005	3.3.90.30	200.000
						1.005	3.3.90.33	50.000
						1.005	3.3.90.35	10.000
						1.005	3.3.90.36	200.000
						1.005	3.3.90.39	1.200.000
						1.005	3.3.91.39	50.000
						1.005	4.4.90.52	200.000
TOTAL								1.940.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Pessoas	Atividade	SEG	Decreto nº 13.479 de 24/04/2014			
	SISTEMA REESTRUTURADO					1.005	3.3.90.46	150.000
TOTAL								150.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Pessoas	Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS					1.005	3.3.90.49	60.000
TOTAL								60.000
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	%	Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS					1.005	3.3.90.30	80.000
						1.005	3.3.90.36	10.000
						1.005	3.3.90.40	500.000
						1.005	4.4.90.52	80.000
TOTAL								670.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público CONCURSO REALIZADO	Und	Projeto	SEG	Lei Complementar nº 227/05			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo deAção	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
						1.005	3.3.90.39	50.000
TOTAL								50.000
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG	Lei nº 452/2012 e Decreto nº 4.123/90.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						
						1.005	3.1.90.09	907
						1.005	3.1.90.11	2.153.885
						1.005	3.1.90.13	354.353
						1.005	3.1.90.94	8.000
						1.005	3.1.90.96	10.000
TOTAL								2.527.145

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.527.145		2.590.000	280.000				5.397.145
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**2.527.145**		**2.590.000**	**280.000**				**5.397.145**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais	Data de Recente Apuração	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade procedimentos médicos				Fonte:Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de2014 a 2017 com taxa de evolução anual2,0%a.a, CPD/IPAM - 18.998 x 12 = 227.976.
Quantidade de procedimentos odontológicos				Fonte:Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 3.000 x 12= 36.000.
Quantidade de benefícios de pensões por morte				Fonte:Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 4 x 12 = 48.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo deAção	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019

07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und						
						1.005	3.3.90.30	2.000.000
						1.005	3.3.90.39	39.503.075
						1.005	3.3.90.92	7.905.000
TOTAL								49.408.075
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Serviços						
						1.005	3.3.90.39	800.000
TOTAL								800.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4.123/90			
	AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	Und						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
						1.005	3.3.90.08	150.000
TOTAL								150.000
07.12.10.302.011.2.485	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
						1.094	3.3.90.39	181.150
TOTAL								181.150

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde			50.358.075					50.358.075
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			181.150					181.150
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**50.539.225**					**50.539.225**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.562.145		54.183.075	280.000				57.025.220
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			181.150					181.150
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**2.562.145**		**54.364.225**	**280.000**				**57.206.370**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						
						1.003	3.1.90.01	66.434.023
						1.003	3.1.90.03	14.426.276
TOTAL								80.860.299
07.13.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença		Operação	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
			Especial					
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	3.103.810
TOTAL								3.103.810
07.13.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	70.000
TOTAL								70.000
07.13.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	400.000

TOTAL								400.000
07.13.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 404/10. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	3.100
TOTAL								3.100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	84.437.209							84.437.209
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**84.437.209**							**84.437.209**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo deAção	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.13.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social		Reserva de Contingência	SEG	Portaria Conjunta nº 1, de 18/06/2010. LC292/2007 Federal			
						1.094	9.9.99.99	20.444.880
TOTAL								20.444.880

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Outras Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							20.444.880	20.444.880
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**20.444.880**	**20.444.880**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	84.437.209							84.437.209
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							20.444.880	20.444.880
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**84.437.209**						**20.444.880**	**104.882.089**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						
						1.003	3.1.90.01	433.846
						1.003	3.1.90.03	1.081.259
TOTAL								1.515.105
07.14.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	4.500.000
TOTAL								4.500.000
07.14.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			

	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	50.000
TOTAL								50.000
07.14.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	4.000.000
TOTAL								4.000.000
07.14.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 404/10.			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	50.000
TOTAL								50.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargosda Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	10.115.105							10.115.105
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**10.115.105**							**10.115.105**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social		Reserva de Contingência	SEG	Portaria Conjunta nº 1,de 18/06/2010			
						1.003	9.9.99.99	8.465.477
						1.094	9.9.99.99	21.206.280
TOTAL								29.671.757

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Em R$ 1,00Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)							8.465.477	8.465.477
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							21.206.280	21.206.280
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**29.671.757**	**29.671.757**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	10.115.105						8.465.477	18.580.582
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							21.206.280	21.206.280
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**10.115.105**						**29.671.757**	**39.786.862**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	9.000
						1.000	3.3.90.30	38.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	30.000

							1.000	4.4.90.52	30.000
							TOTAL		122.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			92.000	30.000				122.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**92.000**	**30.000**				**122.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitação de servidores				Fonte:Funescola/Pvh Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Total de servidores capacitados por ano = ao número de servidores no índice mais recente

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						
						1.000	3.3.90.39	198.000
						1.023	3.3.90.39	80.000
TOTAL								278.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			198.000					198.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**278.000**					**278.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			290.000	30.000				320.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**370.000**	**30.000**				**400.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**

OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data deApuração	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de itens de medicamentos com estoque regular da remume	63,22% 23/04/2018			75% Fonte:Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual através do Sistema hórus e/ou sisfarma / Itens em falta no estoque
Taxa de de itens medicamentos em falta da remume	36,77% 23/04/2018			25% Fonte:Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelos quantItativo de itens elencados na remume através do sistema hórus e/ou sisfarma / itens em falta no estoque
Taxa de atendimentos aos usuários nas farmácias municipais	153.413 31/04/2018			Fonte:Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelo quantitativo atendimentos aos usuários nas farmácias municipais através do sistema sisfarma

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira2019
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da		Atividade	SEG	Portaria MS 1.555/2013; Portaria			

	assistência farmacêutica				GM/MS nº 204/2007			
	MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS	%						85
						1.023	3.3.90.30	1.206.477
						1.027	3.3.90.30	4.059.079
TOTAL								5.265.556
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica		Atividade	SEG "Lei Federal 5.991/73;	Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Portaria GM/MS nº			
	FARMÁCIAS MANTIDAS	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	15.000
						1.027	3.3.90.36	5.000
						1.027	3.3.90.39	10.000
TOTAL								60.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**
OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.206.477					1.206.477
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio			4.119.079					4.119.079
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**5.325.556**					**5.325.556**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**
OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	61%	02/08/2017	61%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional: (Nº de eSF x 3.450 + (Nº eAB + Nº eSF equivalente) em determinado local e
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49,94%	01/06/2017	49,94%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:"((nº eSB*3.450)+(nº eSB equivalentes*3.000)) em determinado local e período

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas		Atividade	SEG				
	SISTEMA REESTRUTURADO	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	790.000
						1.027	3.3.90.33	20.000
						1.027	3.3.90.36	20.000
						1.027	3.3.90.39	420.000
						1.027	4.4.90.52	820.000
TOTAL								2.100.000
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde		Atividade	SEG				
	AÇÕES REALIZADAS	%						85
						1.027	3.1.90.11	9.300.000
						1.027	3.3.90.14	120.000
						1.027	3.3.90.30	2.800.000
						1.027	3.3.90.32	350.000
						1.027	3.3.90.33	30.000
						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	6.500.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**
OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.023	3.3.90.48	700.110
						1.027	3.3.90.48	523.200
						2.013	4.4.90.51	300.000
						2.094	4.4.90.51	223.200
						1.028	4.4.90.52	200.000
						2.013	4.4.90.52	180.000
						2.094	4.4.90.52	11.351
TOTAL								21.267.861
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho		Atividade	SEG				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						1
						1.027	3.3.90.14	20.000
						1.027	3.3.90.30	150.000
						1.027	3.3.90.39	55.000
						1.023	4.4.90.52	50.000
						1.028	4.4.90.52	80.000
TOTAL								355.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**

OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			700.110	50.000				750.110
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	9.300.000		11.858.200	820.000				21.978.200
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				280.000				280.000
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				480.000				480.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				234.551				234.551
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**9.300.000**		**12.558.310**	**1.864.551**				**23.722.861**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**

OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	0%	01/06/2017	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional: (Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da
Percentual de atendimento nas unidades de pronto atendimento de classificação de risco	75%	02/08/2017	68%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados nas UPAS -verde e azul _População atendida nos Pronto Atendimentos
Percentual de atendimento da maternidade municipal da classificação de risco laranja e vermelho	15%	02/08/2017	14%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados na maternidade laranja e vermelho _População atendida nos Pronto Atendimentos

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		Atividade	SEG	Portaria 1.600/GM, de 07/07/2011. Portaria2.395/GM, de 11/10/2011. Portaria			
	ATENDIMENTO REALIZADO	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	1.980.000
						1.027	3.3.90.33	60.000
						1.027	3.3.90.36	20.000
						1.027	3.3.90.39	1.100.000
						1.027	3.3.90.47	30.000
						1.027	3.3.90.48	205.570
						1.028	4.4.90.52	300.000
TOTAL								3.725.570
08.31.10.302.329.2.668	Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				

	UNIDADE IMPLANTADA	%							85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**
OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.027	3.3.90.30	100.000
						1.027	3.3.90.39	100.000
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								300.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				
	ATIVIDADES MANTIDAS	%						85
						1.027	3.3.90.14	110.000
						1.027	3.3.90.30	8.670.000
						1.027	3.3.90.33	100.000
						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	12.200.000
						1.023	4.4.90.52	600.000
						1.028	4.4.90.52	150.000
						2.013	4.4.90.52	280.000
TOTAL								22.140.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				700.000				700.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio			24.735.570					24.735.570
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				450.000				450.000
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				280.000				280.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**24.735.570**	**1.430.000**				**26.165.570**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número/taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	20%	01/06/2017	115,80/100.001	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:a) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) b) para município/região com 100 mil ou mais habitantes, deverá ser calculada a taxa bruta: -
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,3	30/04/2018	90%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de hanseníase residentes em determinado local, diagnosticados, nos anos das coortes (Paucibacilares ? PB ? diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	8	30/04/2018	6	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto.
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	30/04/2018	zero	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de aids em menores de 5 anos de idade em determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto
Taxa de mortalidade infantil	7%	30/04/2018	9%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Análise de monitoramento e avaliação dos componentes separadamente: Primeiras 24 horas, Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal Tardio (7 a 27 dias), Pós-neonatal (28 a 364 dias),
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	30/04/2018	7	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez) em determinado período e local de residência unidade de
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3	01/06/2017	3	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:1º passo: cobertura por ciclo. Numerador: número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue. Denominador: número de
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação	75%	01/06/2017	75%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

laboratorial				Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.
Numerador: total de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial, curados.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde		Atividade	SEG				
	AÇÕES REALIZADAS	%						85
						1.027	3.1.90.11	4.400.000
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.025	3.3.90.30	205.000
						1.027	3.3.90.30	505.000
						1.025	3.3.90.33	40.000
						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	260.331
						1.027	3.3.90.48	205.000
						1.025	4.4.90.52	156.785
						1.028	4.4.90.52	150.000
TOTAL								6.052.116

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			245.000	156.785				401.785
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.400.000		1.100.331					5.500.331
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				150.000				150.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**4.400.000**		**1.345.331**	**306.785**				**6.052.116**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitações realizadas	0%	01/06/2017	20%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de capacitações realizadas/ número de profissionais capacitados *100 base geográfica: número de servidores da secretaria municipal de saúde no ano.
Percentual de reformas e ampliações realizadas	0	01/06/2017	15%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de reformas e ampliações realizadas / número de reformas e ampliações estimadas *100
Percentual de construções realizadas	0%	01/06/2017	0	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de construções realizadas / número de construções estimadas *100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Lei nº 944/91, Portaria nº 347 de20/08/1998			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	%						100
						1.002	3.3.90.46	8.300.000
						1.023	3.3.90.46	4.800.000
TOTAL								13.100.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei Municipal nº 944, de 03/04/1991			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%						100
						1.002	3.3.90.49	1.307.619
						1.023	3.3.90.49	4.692.381
TOTAL								6.000.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG				
	SISTEMA REESTRUTURADO	%						100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.002	3.1.90.11	146.100.000
						1.027	3.1.90.11	19.900.000
						1.002	3.1.90.13	1.200.000
						1.002	3.1.90.16	120.000
						1.002	3.1.90.92	1.764.710
						1.002	3.1.90.94	1.200.000
						1.002	3.1.91.13	15.500.000
						1.002	3.1.91.92	130.000
						TOTAL		185.914.710
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		Atividade	SEG				
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	%						100
						1.023	3.3.90.14	15.000
						1.023	3.3.90.30	200.000
						1.023	3.3.90.33	30.000
						1.023	3.3.90.36	30.000
						1.023	3.3.90.39	400.000
						TOTAL		675.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente		Atividade	SEG				
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	%						85
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.023	3.3.90.30	150.000
						1.027	3.3.90.33	100.000
						1.027	3.3.90.36	50.000
						1.027	3.3.90.39	150.000
						1.023	4.4.90.52	165.000
						TOTAL		715.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos		Atividade	SEG				
	UNIDADE MANTIDA	%						90
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.023	3.3.90.30	124.467
						1.027	3.3.90.30	1.100.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.027	3.3.90.33	60.000
						1.027	3.3.90.36	200.000
						1.023	3.3.90.39	1.400.000
						1.027	3.3.90.39	700.000
						1.094	3.3.90.39	1.506.650
						1.027	3.3.90.47	170.000
						1.027	3.3.90.48	250.000
						1.027	3.3.90.92	50.000
						1.023	3.3.90.93	1.600.000
						1.002	3.3.91.39	4.800.000
						1.023	4.4.90.52	200.000
TOTAL								12.261.117
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa		Atividade	SEG				
	BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	Obra						1
						1.023	4.4.90.51	1.085.000
						1.025	4.4.90.51	360.000
						1.028	4.4.90.51	120.000
						2.013	4.4.90.51	3.583.544
TOTAL								5.148.544

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			13.441.848	1.450.000				14.891.848
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				360.000				360.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	19.900.000		3.030.000					22.930.000
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				120.000				120.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.506.650					1.506.650
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				3.583.544				3.583.544
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**185.914.710**		**32.386.117**	**5.513.544**				**223.814.371**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			15.348.435	2.200.000				17.548.435
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			245.000	516.785				761.785
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.600.000		44.843.180	820.000				79.263.180
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				1.000.000				1.000.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.506.650					1.506.650
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				4.343.544				4.343.544
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				234.551				234.551
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**199.614.710**		**76.350.884**	**9.114.880**				**285.080.474**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL**

OBJETIVO: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Ano						3
						1.001	3.3.90.30	90.821
						1.001	3.3.90.39	42.552
TOTAL								133.373
09.01.12.392.308.2.700	Atividades extracurriculares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Ano						16
						1.001	3.3.90.30	20.000
						1.001	3.3.90.36	78.000
						1.008	3.3.90.36	10.000
						1.001	3.3.90.39	250.751
						1.008	3.3.90.39	20.000
						1.001	4.4.90.52	30.000
TOTAL								408.751
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	PLANO IMPLEMENTADO	Ano						1
						1.001	3.3.90.39	36.035
						TOTAL		36.035
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogras - Proerd		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						4.000
						1.000	3.3.90.32	253.248
TOTAL								253.248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			253.248					253.248
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			518.159	30.000				548.159
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			30.000					30.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**801.407**	**30.000**				**831.407**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Alcance das metas estabelecidas para IDEB	4.8	10/10/2015	5,5	Fonte: Inep/Mec Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:O ideb é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep.
Permanência do aluno na instituição educadora	47.169	01/08/2017	56.602	Fonte: Censo escolar Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantitativo de aluno informado ao censo escolar 2017 + 10% a cada ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Natureza da Recurso	Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.361.311.2.750	Material Escolar ALUNOS ATENDIDOS	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
								33.638
						1.025	3.3.90.30	42.616
						1.000	3.3.90.32	507.958
TOTAL								550.574
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
								33.043
						1.008	3.3.30.30	99.129
						1.001	3.3.50.43	991.290
						1.008	3.3.50.43	2.775.612
						1.001	3.3.90.30	892.161
						1.001	4.4.90.52	30.000
TOTAL								4.788.192
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
								33.638
						1.001	3.3.90.39	5.583.908
						1.008	3.3.90.39	3.027.420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.011	3.3.90.39	13.556.114
						2.012	3.3.90.39	8.510.414
TOTAL								30.677.856
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	Escolas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS							10
						2.012	4.4.40.51	800.000
						1.011	4.4.90.51	565.000
						2.012	4.4.90.51	1.600.000
						2.094	4.4.90.51	660.334
TOTAL								3.625.334
09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares	Escolas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E				

				LDB 9394/96				
	UNIDADES ATENDIDAS							10
						1.001	4.4.90.51	350.000
						1.008	4.4.90.51	1.750.000
						1.011	4.4.90.51	340.000
TOTAL								2.440.000
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	SISTEMA REESTRUTURADO							2.477
						1.001	3.1.90.11	34.200.000
						1.001	3.1.90.13	50.000
						1.001	3.1.90.16	700.000
						1.001	3.1.91.13	3.400.000
TOTAL								38.350.000
09.01.12.361.311.2.761	Pdde	Escolas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	UNIDADES BENEFICIADAS							25
						1.008	3.3.90.30	15.000
TOTAL								15.000
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar			FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	Atividade					
								33.636
						1.000	3.3.90.32	187.260
						1.000	3.3.90.39	237.000
TOTAL								424.260
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO							2.477
						1.011	3.1.90.04	3.200.000
						1.011	3.1.90.11	101.000.000
						1.011	3.1.90.13	100.000
						1.011	3.1.90.16	4.000.000
						1.011	3.1.91.13	10.600.000
TOTAL								118.900.000
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS							1
						1.000	3.3.50.43	401.760
						1.001	3.3.50.43	3.354.460
						1.011	3.3.50.43	461.468
						1.025	3.3.50.43	400.000
TOTAL								4.617.688

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.333.978					1.333.978
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.350.000		10.821.819	380.000				49.551.819
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			5.917.161	1.750.000				7.667.161
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	118.900.000		14.017.582	905.000				133.822.582
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			442.616					442.616
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	2.400.000				10.910.414
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				660.334				660.334
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**157.250.000**		**41.043.570**	**6.095.334**				**204.388.904**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de jovens e adultos concluintes	2.725	01/08/2017	3.297	Fonte: Censo escolar Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado pelo Censo Escolar + 10% a cada ano;
Salas de Recursos Multifuncionais sem materiais	40	01/01/2017	55%	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de visitas = Total de visitas realizadas x 100
Materiais para a Educação Física Adaptada	0%	01/01/2017	50%	Fonte: Secretaria Municipal da Educação Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Salas Multifuncionais = Salas Atendidas x 100% (percentual esperado)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.366.312.2.745	Material Escolar	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				131
	ESCOLAS BENEFICIADAS					1.000	3.3.90.32	28.928
TOTAL								28.928
09.01.12.366.312.2.748	Alimentação escolar	Alunos	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				3.214
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO					1.001	3.3.50.43	99.634
						1.008	3.3.50.43	263.548
						1.001	3.3.90.30	86.778
TOTAL								449.960
09.01.12.366.312.1.756	Reforma e manutenção das unidades escolares	Escolas	Projeto	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				25
	UNIDADES ATENDIDAS					1.001	4.4.90.51	1.050.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.011	4.4.90.51	350.000
TOTAL								1.400.000
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	SERVIDORES REMUNERADOS							182
						1.011	3.1.90.11	4.500.000
						1.011	3.1.90.16	200.000
						1.011	3.1.91.13	500.000
TOTAL								5.200.000
09.01.12.366.312.2.764	Formação e capacitação continuada dos servidores	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS							182
						1.001	3.3.90.39	30.000
						1.011	3.3.90.39	210.000
TOTAL								240.000
09.01.12.366.312.2.765	Programa projovem - rural e urbano	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	ALUNOS ATENDIDOS							3.200
						1.008	3.3.90.30	225.000
						1.008	3.3.90.39	225.000
TOTAL								450.000
09.01.12.366.312.2.766	Programa Brasil alfabetizado ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
								3.200
						1.008	3.3.90.30	30.000
						1.008	3.3.90.39	30.000
						1.008	4.4.90.52	30.000
TOTAL								90.000
09.01.12.367.312.2.780	Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial	Alunos	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	ALUNOS ATENDIDOS							1.050
						1.025	4.4.90.52	43.873

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								43.873
09.01.12.366.312.2.783	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	ALUNOS ATENDIDOS							3.453
						1.025	3.3.90.30	21.074
TOTAL								21.074
09.01.12.366.312.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	Meses	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996				
	ESCOLAS BENEFICIADAS							12
						1.011	3.3.50.43	289.769
TOTAL								289.769

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			28.928					28.928
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			216.412	1.050.000				1.266.412
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			773.548	30.000				803.548
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.200.000		499.769	350.000				6.049.769
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			21.074	43.873				64.947
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.200.000**		**1.539.731**	**1.473.873**				**8.213.604**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:
				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.122.313.2.705	Contratação de empresa gráfica	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIÇOS EXECUTADOS							1
						1.001	3.3.90.30	27.616
						1.001	3.3.90.40	15.000
TOTAL								42.616
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais	Und	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE ADMINISTRADA							1
						1.000	3.3.90.30	120.000
						1.008	3.3.90.30	350.000
TOTAL								470.000
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis	Pessoas	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	PESSOAS ASSISTIDAS							1
						1.025	4.4.90.52	273.124
TOTAL								273.124
09.01.12.122.313.2.710	Convênios/ captação de recursos UNIDADES ATENDIDAS	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019

						1.001	3.3.90.30	50.000
						1.001	3.3.90.39	40.000
						1.000	4.4.90.51	50.000
						1.000	4.4.90.52	70.000
TOTAL								210.000
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96				
	UNIDADE MANTIDA							1
						1.000	3.3.90.14	150.000
						1.001	3.3.90.14	180.000
						1.011	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	162.267
						1.001	3.3.90.30	1.349.983
						1.000	3.3.90.31	1.050
						1.000	3.3.90.33	165.000
						1.001	3.3.90.33	75.000
						1.000	3.3.90.36	809.370
						1.001	3.3.90.36	650.000
						1.011	3.3.90.36	300.000
						1.000	3.3.90.39	1.453.659
						1.001	3.3.90.39	7.292.688
						1.011	3.3.90.39	22.862.782
						1.001	3.3.90.92	100.000
						1.008	3.3.90.92	80.000
						1.001	3.3.90.93	2.200.000
						1.008	3.3.90.93	180.000
						1.000	3.3.91.39	420.000
						1.001	3.3.91.39	8.500.000
						1.001	4.4.90.52	1.300.000
TOTAL								48.251.799
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96				
	AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS							5.933
						1.000	3.3.90.46	770.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.001	3.3.90.46	18.500.000
TOTAL								19.270.000
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96				
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS							5.933
						1.000	3.3.90.49	360.000
						1.001	3.3.90.49	8.000.000
TOTAL								8.360.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96				
	SERVIDORES REMUNERADOS							5.933
						1.000	3.1.90.11	8.400.000
						1.001	3.1.90.11	5.200.000
						1.000	3.1.90.13	50.000
						1.001	3.1.90.13	450.000
						1.000	3.1.90.16	20.000
						1.001	3.1.90.16	10.000
						1.000	3.1.90.92	300.000
						1.001	3.1.90.92	80.000
						1.001	3.1.90.94	1.700.000
						1.000	3.1.91.13	900.000
						1.001	3.1.91.13	500.000
						1.000	3.1.91.92	30.000
						1.001	3.1.91.92	10.000
TOTAL								17.650.000
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade	Und	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96				
	UNIDADE INFORMATIZADA							1
						1.001	3.3.90.30	135
						1.000	3.3.90.40	8.000
						1.001	3.3.90.40	130.000
						1.001	4.4.90.52	676.830
TOTAL								814.965

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.122.313.2.747	Contratação de estagiários para atender os programas da Semed	Pessoas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS							25
						1.001	3.3.90.39	45.000
TOTAL								45.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000		4.419.346	120.000				14.239.346
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.950.000		47.155.422	1.976.830				57.082.252
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			610.000					610.000
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB			23.182.782					23.182.782
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				273.124				273.124
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**17.650.000**		**75.367.550**	**2.369.954**				**95.387.504**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Esperado em Apuração	Índice 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de vagas ofertadas	12.365	01/08/2017	13601	Fonte: Censo escolar Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado ao Censo Escolar + 10% ao ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Natureza da Recurso	Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.365.315.2.011	Material escolar/PRÉ-ESCOLA	Alunos	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.				
	ALUNOS ATENDIDOS							9.534
						1.000	3.3.90.32	140.000
						1.011	3.3.90.32	29.292
TOTAL								169.292
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	Escolas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.				
	ESCOLAS ATENDIDAS							65
						1.001	3.3.50.43	285.330
						1.008	3.3.50.43	1.147.819
						1.001	3.3.90.30	247.286
TOTAL								1.680.435
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.				
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS							2
						2.012	4.4.90.51	1.317.996
TOTAL								1.317.996
09.01.12.365.315.2.048	Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA S	Ano	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.				
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADA							13
						1.001	4.4.90.51	125.000
						1.025	4.4.90.51	750.000
						1.094	4.4.90.51	250.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Natureza da Recurso	Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								1.125.000

09.01.12.365.315.2.049	Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS							394
						1.011	3.3.90.39	187.270
TOTAL								187.270
09.01.12.365.315.1.051	Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA	Ano	Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADE IMPLANTADA							1
						1.001	3.3.90.30	51.990
TOTAL								51.990
09.01.12.365.315.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	Escolas	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES ATENDIDAS							65
						1.001	3.3.50.43	405.324
						1.011	3.3.50.43	538.658
						1.094	3.3.50.43	70.000
TOTAL								1.013.982
09.01.12.365.315.2.053	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO							65
						1.008	3.3.90.32	733.950
TOTAL								733.950
09.01.12.365.315.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA	Alunos	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ALUNOS ATENDIDOS							9.534
						1.000	3.3.90.32	104.512
TOTAL								104.512
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	Ano	Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO							788
						1.001	3.1.90.11	4.125.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.001	3.1.90.16	225.000
						1.001	3.1.91.13	750.000
TOTAL								5.100.000
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar/CRECHE	Alunos	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	ALUNOS ATENDIDOS							1.748
						1.000	3.3.90.32	52.000
						1.001	3.3.90.32	61.307
TOTAL								113.307
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE	Escolas	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	ESCOLAS ATENDIDAS							38
						1.001	3.3.50.43	52.440
						1.008	3.3.50.43	372.146
						1.001	3.3.90.30	45.448
TOTAL								470.034
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE	Obra	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS							4
						1.001	4.4.90.51	186.897
						1.008	4.4.90.51	978.946
						1.011	4.4.90.51	246.439
						1.025	4.4.90.51	374.668
						1.094	4.4.90.51	171.190
TOTAL								1.958.140
09.01.12.365.315.2.770	Reforma e manutenção das unidades escolares/CRECHE	Obra	Atividade	FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS							12
						1.001	4.4.90.51	125.000
						1.025	4.4.90.51	380.000
TOTAL								505.000
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA			FIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						1.615
						1.011	3.1.90.11	8.645.800
						1.023	3.1.90.11	16.152.257
						1.011	3.1.90.13	70.000
						1.011	3.1.90.16	2.000.000
						1.011	3.1.91.13	2.461.900
TOTAL								29.329.957
09.01.12.365.315.2.774	Formação e capacitação continuada dos servidores/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Pessoas						111
						1.001	3.3.90.30	13.098
						1.011	3.3.90.39	158.450
TOTAL								171.548
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADE IMPLANTADA	Und						1
						1.001	3.3.90.30	45.400
TOTAL								45.400
09.01.12.365.315.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						26
						1.001	3.3.50.43	202.662
						1.011	3.3.50.43	269.328
						1.094	3.3.50.43	30.000
TOTAL								501.990
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Und						26
						1.008	3.3.90.32	244.650
TOTAL								244.650
09.01.12.365.315.2.787	Programa de saúde escolar/CRECHE			FIS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						1.748
						1.000	3.3.90.32	82.500
TOTAL								82.500
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						37
						1.001	3.1.90.11	1.375.000
						1.001	3.1.90.16	75.000
						1.001	3.1.91.13	250.000
TOTAL								1.700.000
09.01.12.365.315.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						111
						1.011	3.1.90.11	2.354.200
						1.011	3.1.91.13	338.100
TOTAL								2.692.300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			379.012					379.012
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.800.000		1.410.285	436.897				8.647.182
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			2.498.565	978.946				3.477.511
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	15.870.000		1.182.998	246.439				17.299.437
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257							16.152.257
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				1.504.668				1.504.668
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			100.000	421.190				521.190

2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				1.317.996				1.317.996
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**38.822.257**		**5.570.860**	**4.906.136**				**49.299.253**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000		6.414.512	120.000				16.234.512
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.100.000		60.122.097	3.873.727				117.095.824
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			9.829.274	2.758.946				12.588.220
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.970.000		38.883.131	1.501.439				180.354.570
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257							16.152.257
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			463.690	1.821.665				2.285.355
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			100.000	421.190				521.190
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	3.717.996				12.228.410
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				660.334				660.334
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**218.922.257**		**124.323.118**	**14.875.297**				**358.120.672**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Formação Continuada de Conselheiros, Técnicos do CME e Educadores da Rede Municipal de Ensino.	02/01/2019	31/12/2019	156.896	Fonte: Cme Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CENTRO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	70.766
						1.000	3.3.90.39	100.813
						1.000	3.3.90.47	9.000
						1.000	4.4.90.52	105.387
TOTAL								285.966
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	30.965
						1.000	3.3.90.39	10.000
						1.023	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	14.641
TOTAL								185.606
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						1
						1.000	3.3.90.14	15.627
						1.000	3.3.90.39	11.290
TOTAL								26.917
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.			FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	ESCOLAS ATENDIDAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.39	7.255
TOTAL								7.255

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			305.716	120.028				425.744
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**385.716**	**120.028**				**505.744**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			305.716	120.028				425.744
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**385.716**	**120.028**				**505.744**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.37	200.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.023	3.3.90.39	42.881
						1.000	3.3.90.47	30.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
						1.023	4.4.90.52	10.000
TOTAL								472.881
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991.			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.000	3.3.30.00	100.000
						1.000	3.3.90.14	50.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.000	3.3.90.47	50.000
TOTAL								230.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			590.000	10.000				600.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			92.881	10.000				102.881
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**682.881**	**20.000**				**702.881**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de vias públicas atendidas	Não há índices recentes	18/09/2016	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de metros linear de de vias públicas atendidos/total de metros linear de vias públicas).
Percentual de praças e parques atendidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques atendidos / total de parques e praças a serem atendidos).

Percentual de cemitérios limpos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de cemitérios atendidos/ total de cemitérios a serem atendidos) * 100
Percentual de bocas de lobo desobstruídas	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de bocas de lobo desobstruídas /total de bocas de lobo a serem semidestruídas).
Percentual de praças e parques mantidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques mantidos/quantidade de praças e parques a serem mantidos).
Percentual de área de cemitérios mantidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de áreas de cemitérios mantidos /quantidade de áreas de cemitérios a serem mantidos).
Percentual de lixeiras implantadas em postos públicos	Não há índices a serem mantidos	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de lixeira implantadas em pontos públicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		Atividade	FIS Decreto nº 4.215 de 16.01.1991				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	100.000
						1.000	3.3.90.30	1.000.000
						1.000	3.3.90.39	333.860
						1.000	4.4.90.52	200.000
TOTAL								1.633.860

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.433.860	200.000				1.633.860
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.433.860**	**200.000**				**1.633.860**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**

OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quilometros de vias urbanas recuperadas ao ano				Fonte: Secretaria Municipal de Obras Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Medições dos serviços na Administração Direta

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	DRENAGEM EXECUTADA	Km						10
						1.000	4.4.90.30	400.000
						1.023	4.4.90.30	300.000
TOTAL								700.000
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	Km						30
						1.000	4.4.90.30	200.000
						1.023	4.4.90.30	150.000
TOTAL								350.000
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	Km						30
						1.000	3.3.90.30	500.000
						1.009	3.3.90.30	500.000
						1.023	3.3.90.30	100.000

						1.000	3.3.90.39	300.000
						1.023	3.3.90.39	100.000
						1.000	4.4.90.30	440.000
						1.009	4.4.90.30	701.140
						1.023	4.4.90.30	200.000
TOTAL								2.841.140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**
UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**
OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	VIAS PAVIMENTADAS	Km						75
						1.000	4.4.90.30	1.126.140
						1.023	4.4.90.30	1.000.000
TOTAL								2.126.140

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			800.000	2.166.140				2.966.140
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			200.000	1.650.000				1.850.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.500.000**	**4.517.280**				**6.017.280**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**
UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
PROGRAMA: **154 - INFRAESTRUTURA URBANA**
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, resgate e preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos do pac e do tesouro (recursos ordinários)

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quilômetros de vias drenadas e pavimentadas				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quilômetros de vias drenadas e pavimentadas/ km de vias drenadas e pavimentadas no total x 100
Drenagem Executadas				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:km de drenagens executadas em relação a 100%
Número de obras históricas revitalizados ao ano				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de obras revitalizadas anualmente em relação a 100%
Numero de Terminais Rodoviários Construidos ou reformados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Porcentual do terminais Rodoviários entregues anualmente em relação a 100%
Numero de Equipamentos Urbanos construidos ou reformados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numero de Equipamentos Urbanos construidos ou reformados anualmente em relação a 100%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009			
	QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	Km						30
						1.000	4.4.90.51	63.678
						1.023	4.4.90.51	60.000
						1.094	4.4.90.51	20.000
						2.014	4.4.90.51	15.370.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **154 - INFRAESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, resgate e preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos do pac e do tesouro (recursos ordinários)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						2.094	4.4.90.51	2.400.000
TOTAL								17.913.678

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				63.678				63.678
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				60.000				60.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				20.000				20.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				15.370.000				15.370.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.400.000				2.400.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**17.913.678**				**17.913.678**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Números de núcleos esportivos implantados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de núcleos esportivos construídos e reformados entregues em relação a 100%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009;			
					Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017.			
	NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	Und						4
						1.000	4.4.90.51	40.000
						1.023	4.4.90.51	30.000
						1.094	4.4.90.51	13.770
						2.014	4.4.90.51	4.000.643
						2.094	4.4.90.51	2.045.848
TOTAL								6.130.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000				40.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				30.000				30.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				13.770				13.770
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				4.000.643				4.000.643
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.045.848				2.045.848
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**6.130.261**				**6.130.261**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.823.860	2.479.818				5.303.678
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			292.881	1.750.000				2.042.881
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				33.770				33.770
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				19.370.643				19.370.643
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				4.445.848				4.445.848
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.616.741**	**28.781.219**				**32.397.960**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**
UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**
PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de Tonelada coletada de lixo domiciliar.				Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de toneladas de lixo coletado/total de toneladas a serem coletados)*100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 1.468, de 14/08/2002 e Decreto 10.017, de 03/08/2005			
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	Ano						1
						1.000	3.3.90.39	19.835.403
						1.023	3.3.90.39	6.500.000
TOTAL								26.335.403

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			19.835.403					19.835.403
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			6.500.000					6.500.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**26.335.403**					**26.335.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**
UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**
PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			19.835.403					19.835.403
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			6.500.000					6.500.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**26.335.403**					**26.335.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Unidades Mantidas				Fonte: Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:
Unidades estruturadas				Fonte: Lei Complementar nº 648 de 05/01/2017 , Art. 44, CF, Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município de Porto Velh Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de			

					janeiro de2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.30.14	120.000
						1.000	3.3.90.30	110.000
						1.023	3.3.90.30	400.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.023	3.3.90.33	45.000
						1.000	3.3.90.36	130.073
						1.023	3.3.90.36	148.800
						1.000	3.3.90.39	575.900
						1.023	3.3.90.39	599.900
						1.000	3.3.90.47	20.000
						1.000	3.3.90.92	150.000
						1.023	3.3.90.92	300.000
						1.000	3.3.90.93	150.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
						1.023	4.4.90.52	200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								3.009.673
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF		Projeto	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						21
						2.094	3.3.90.30	13.500
						1.023	3.3.90.39	200.000
						2.014	4.4.90.51	250.000
TOTAL								463.500

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.265.973	50.000				1.315.973
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.693.700	200.000				1.893.700
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				250.000				250.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			13.500					13.500
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.973.173**	**500.000**				**3.473.173**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Campanhas realizadas	2	31/12/2016	3	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS ANUALMENTE
Redução da demanda nos casos de violação de direitos	716	31/12/2016	580	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO ANUAL DE NOVOS CASOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.354.2.938 Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência			Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
AÇÕES REALIZADAS		Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.14	5.000
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.023	3.3.90.30	5.000

						1.000	3.3.90.33	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.023	4.4.90.52	10.000
TOTAL								45.000
12.01.08.122.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
AÇÕES REALIZADAS		Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	21.300
						1.023	3.3.90.39	15.000
						1.023	4.4.90.52	15.000
TOTAL								56.300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
AÇÕES REALIZADAS		Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	10.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
TOTAL								20.000
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
AÇÕES REALIZADAS		Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	10.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.023	4.4.90.52	5.000
TOTAL								25.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			35.000					35.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			81.300	30.000				111.300
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**116.300**	**30.000**				**146.300**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Conselhos Mantidos	5	31/12/2016	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Conselhos estruturados
Reuniões Realizadas	10	31/12/2016	12	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:reuniões realizadas durante o exercicio de 2016

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ		Atividade	SEG	lei Complementar nº256 de28.06.206			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
TOTAL								105.000

12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
TOTAL								105.000
12.01.08.122.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM		Atividade	SEG	lei Complementar nº238 de 23.12.205			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
TOTAL								105.000
12.01.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	15.000
						1.023	4.4.90.52	5.000
TOTAL								75.000
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		Atividade	SEG	Lei Federal 8.069/90(ECA) e Lei Municipal1.459/02 e Resolução CONANDA nº			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	16.250
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
TOTAL								141.250

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			36.250					36.250
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			390.000	105.000				495.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**426.250**	**105.000**				**531.250**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.337.223	50.000				1.387.223
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			2.165.000	335.000				2.500.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				250.000				250.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			13.500					13.500
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.515.723**	**635.000**				**4.150.723**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados atendidos nos CREAS	722	01/01/2016	600	Fonte: RMA - SUAS
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de casos encaminhados X número de casos atendidos = diminuição do número de casos de crianças e adolescentes com direitos violados

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.31.08.243.326.1.960	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	60.000
TOTAL								60.000
12.31.08.243.326.1.961	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						5
						1.000	3.3.50.43	50.000
						1.017	3.3.50.43	600
TOTAL								50.600
12.31.08.243.326.1.962	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	30.000
TOTAL								30.000
12.31.08.243.326.1.963	Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						3
						1.000	3.3.50.43	30.000
TOTAL								30.000
12.31.08.243.326.1.964	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares			SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Projeto					
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	67.364
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.023	3.3.90.39	30.000
TOTAL								157.364

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			297.364					297.364
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			600					600
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			30.000					30.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**327.964**					**327.964**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			297.364					297.364
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			600					600
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			30.000					30.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**327.964**					**327.964**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**
PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**
OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.
INDICADORES DO PROGRAMA
Índice

Indicador	Índice mais Recente	Apuração de Data	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de unidade de acolhimento de longa permanência.	0	01/01/2017		Fonte: Relatório da execução orçamentária 2017 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo:
Percentual de atendimentos nos serviços em atenção à população idosa no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência		Projeto	SEG	Estatuto do Idoso e Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						1
						1.000	4.4.90.51	288.353
TOTAL								288.353
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		Atividade	SEG	Estatuto do Idoso , Lei Municipal de Implementação dos Conselhos de Direito.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.50.43	87.000
						1.000	3.3.90.14	15.450
						1.000	3.3.90.30	6.500
						1.000	3.3.90.33	15.200
						1.000	3.3.90.39	6.500
TOTAL								130.650
12.32.08.241.327.2.995	Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.		Atividade	SEG	Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais, com base nas			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						4
						1.000	3.3.90.14	17.100
						1.000	3.3.90.30	21.000
						1.000	3.3.90.39	6.500
TOTAL								44.600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**
PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**
OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			175.250	288.353				463.603
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**175.250**	**288.353**				**463.603**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			175.250	288.353				463.603
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**175.250**	**288.353**				**463.603**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo	34%	31/12/2015	32%	Fonte: Ibge Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual

				Fórmula de Cálculo:População Residente com Renda de Até 1/2 Sal. Mínimo x100%/População Residente Total
Percentual de atendimento de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	38%	31/12/2016	45%	Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo:Pessoas Cadastradas no CadÚnico com renda de até 1/2 salário mínimo x 100%/Estimativa de famílias de baixa renda (Censo 2010)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.33.08.244.324.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida		Atividade	FIS	LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. - SINASE			20
	AÇÕES REALIZADAS	Und				1.000	3.3.90.14	10.000
						1.015	3.3.90.30	134.146
						1.023	3.3.90.33	20.000
						1.015	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								314.146
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						80
						1.015	3.3.90.14	75.120
						1.000	3.3.90.30	220.000
						1.015	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.32	666.000
						1.015	3.3.90.33	36.000
						1.015	3.3.90.39	202.200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.48	254.400
TOTAL								1.483.720
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						56
						1.000	3.3.90.14	24.000
						1.000	3.3.90.30	105.999
						1.015	3.3.90.30	210.000
						1.000	3.3.90.33	18.000
						1.015	3.3.90.36	144.000
						1.023	3.3.90.36	240.000
						1.015	3.3.90.39	72.000
						1.000	3.3.90.48	18.601
TOTAL								832.600
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						150
						1.015	3.3.90.14	72.000
						1.015	3.3.90.30	60.000
						1.015	3.3.90.33	50.000
						1.015	3.3.90.39	60.000
TOTAL								242.000
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						10
						1.094	3.3.50.43	70.000
						1.094	3.3.90.30	30.000
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.023	4.4.90.52	40.000
						1.094	4.4.90.52	30.000
TOTAL								190.000
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS			SEG				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação

de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade		LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES APOIADAS	Und						30
						1.000	3.3.50.43	83.000
						1.015	3.3.90.14	18.000
						1.015	3.3.90.30	57.004
						1.015	3.3.90.33	18.000
						1.015	3.3.90.36	18.000
						1.015	3.3.90.39	10.000
TOTAL								204.004
12.33.08.244.324.1.980	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						2
						1.094	3.3.90.39	40.820
						1.094	4.4.90.51	150.000
TOTAL								190.820

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.400.000					1.400.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			260.000	140.000				400.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			160.820	180.000				340.820
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**3.137.290**	**320.000**				**3.457.290**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.400.000					1.400.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			260.000	140.000				400.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			160.820	180.000				340.820
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.137.290**	**320.000**				**3.457.290**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**

PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, combase em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações implementadas para redução de vulnerabilidade no âmbito da Segurança Alimentar	2016	05/08/2016	3%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.34.08.306.325.2.931	Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
TOTAL								10.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	4.4.90.51	5.000
						1.000	4.4.90.52	5.000
TOTAL								10.000
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			

	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.000	4.4.90.52	7.018
TOTAL								112.018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**

PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			115.000	17.018				132.018
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**115.000**	**17.018**				**132.018**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			115.000	17.018				132.018
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**115.000**	**17.018**				**132.018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de adolescentes, jovens e adultos usuários de drogas.	10%	01/12/2016	35%	Fonte: V levantamento Nacional Sobre o uso de Drogas Psicotrópicas (CEBRID - Centro Brasileiro de informações Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(número de jovens envolvidos com drogas / pelo número total de jovens pesquisados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	CAMPANHAS REALIZADAS	Evento						4
						1.000	3.3.90.14	6.300
						1.000	3.3.90.30	5.300
						1.000	3.3.90.36	5.300
						1.000	3.3.90.39	11.600
						1.023	3.3.90.39	20.000
TOTAL								48.500
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	AÇÕES APOIADAS	Und						2
						1.000	3.3.50.43	47.312
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								57.312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			85.812					85.812
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			20.000					20.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**105.812**					**105.812**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			85.812					85.812
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			20.000					20.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**105.812**					**105.812**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, de 02/01/2009			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	80.000
						1.000	3.3.90.30	154.900
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.39	200.000
						1.000	3.3.90.47	5.000
TOTAL								489.900
13.01.27.122.007.1.819	Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas		Projeto	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	CONSTRUÇÕES REALIZADAS	Und						1
						2.014	4.4.90.51	731.250
						2.094	4.4.90.51	39.488
TOTAL								770.738

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			489.900					489.900
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				731.250				731.250
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				39.488				39.488
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**489.900**	**770.738**				**1.260.638**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

PROGRAMA: **343 - TALENTOS DO FUTURO**

OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas como instrumento fundamental de transformação social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Escolinhas	2016	01/01/2016	50	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016 x anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.
Quantidade de Escolinhas	2016	01/01/2016	50	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	150.000
						1.000	3.3.90.32	50.000
						1.000	3.3.90.39	25.000
						1.000	4.4.90.52	60.000
TOTAL								285.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			225.000	60.000				285.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**225.000**	**60.000**				**285.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **344 - QUALIDADE DE VIDA**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	01/02/2016	4000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de participantes inscritos nos polos do Município.
Número de idosos atendidos	2016	01/02/2016	4000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de idosos acima de 60 anos participantes nos polos do Município.
Número de polos	2016	01/02/2016	10	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Polos implantados no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.32	25.000
TOTAL								75.000
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo - Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.32	30.000
TOTAL								80.000
13.01.27.813.344.2.825	Ruas de Lazer - Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **344 - QUALIDADE DE VIDA**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.32	20.000
						1.000	3.3.90.39	100.000
TOTAL								220.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			375.000					375.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**375.000**					**375.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	31/12/2016	12000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de inscritos do Município.
Promover número de competições	2016	31/12/2012	15	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual

				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de atletas e Modalidades do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	EVENTOS REALIZADOS	Eventos						15
						1.000	3.3.90.30	200.000
						1.000	3.3.90.32	150.000
						1.000	3.3.90.39	500.000
						1.023	3.3.90.39	400.000
TOTAL								1.250.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			850.000					850.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			400.000					400.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.250.000**					**1.250.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.939.900	60.000				1.999.900
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			400.000					400.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				731.250				731.250
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				39.488				39.488
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.339.900**	**830.738**				**3.170.638**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	15.000
						1.023	3.3.90.30	135.000
						1.023	3.3.90.33	21.000
						1.023	3.3.90.37	50.000
						1.000	3.3.90.39	138.251
						1.023	3.3.90.47	16.000
						1.023	4.4.90.52	18.000
TOTAL								393.251
14.01.26.122.007.2.197	Capacitação de Servidores		Atividade	FIS				
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Pessoas						80
						1.023	3.3.90.39	10.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			153.251					153.251
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			232.000	18.000				250.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			385.251	18.000				403.251

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			153.251					153.251
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			232.000	18.000				250.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			385.251	18.000				403.251

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.31.26.122.007.2.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas		Atividade	FIS				
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						12
						1.026	3.3.90.39	600.000
TOTAL								600.000
14.31.26.122.007.2.110	Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						12
						1.026	3.3.90.39	300.000
TOTAL								300.000
14.31.26.122.007.2.196	Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SERVIÇO CONTRATADO	Serviços						12
						1.026	3.3.90.40	308.664
TOTAL								308.664
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 410 de 27/12/2010			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.30	72.111
						1.026	3.3.90.48	250.000
						1.017	4.4.90.51	70.780
						1.000	4.4.90.52	100.000
TOTAL								492.891

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			72.111	100.000				172.111
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				70.780				70.780
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			1.458.664					1.458.664
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			1.530.775	170.780				1.701.555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA: 341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de Corredores Exclusivos de ônibus	02	01/08/2017	01	Fonte: Semtran promob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:
Construção de calçadas padronizadas e acessíveis	2,5	01/08/2017	01	km Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal

				Fórmula de Cálculo:
Levantamentos operacionais viários de pedidos de providências	140	01/08/2017	200	Fonte: Semtran - Divisão de engenharia de trafego - DET Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.31.26.122.341.1.436	Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		Projeto	FIS				
	PROJETOS ELABORADOS	Und						1
						1.023	4.4.90.51	32.400
TOTAL								32.400
14.31.26.122.341.2.565	Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		Atividade	FIS				
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						1
						1.023	3.3.90.39	10.000
TOTAL								10.000
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso		Atividade	FIS				
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						1
						1.017	4.4.90.51	10.000
TOTAL								10.000
14.31.26.122.341.2.874	Restruturação e Manutenção do sistema de transportes coletivo, individual, urbano e vicinal incluindo a pessoa Portadora de Necessidades Especiais			FIS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN

UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

PROGRAMA: 341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO

OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Und						1
						1.023	3.3.90.39	27.600
TOTAL								27.600

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				10.000				10.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			37.600	32.400				70.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			37.600	42.400				80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN

UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

PROGRAMA: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL

OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação e Manutenção de Estações e Terminais de Integração	02 Unid	08/20/17	04	Unid Fonte: Semtran promob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Obras (ampliação, construção e reforma) estações e terminais
Abrigos Implantados	05 unid	01/08/2017	10	unid Fonte: Pmob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Números de abrigos implementados
Abrigos Reformados	10 Unid	01/08/2017	30	Fonte: Semtran - DLOT Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Números de abrigos Reformados
Manutenção de semáforos	76 Unid	01/08/2017	125	Unid Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:
Fiscalizações de Transportes executadas ao mês	04 Unid	01/08/2017	50	unid. Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de	Tipo de	Base Legal	Fonte de	Natureza	Meta Física /

		Medida	Ação	Orçamento		Recurso	da Despesa	Financeira 2019
14.31.26.122.342.2.252	Implementar Políticas de Educação para o Transito		Atividade	FIS				
	CAMPANHAS REALIZADAS	Eventos						12
						1.000	3.3.90.30	100.000
TOTAL								100.000
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos		Projeto	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	125.705
						1.026	3.3.90.39	1.545.533

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								1.671.238
14.31.26.122.342.2.693	Implantação de Ciclovias		Atividade	FIS				
	Ciclovias Implantadas	Projetos apoiados						1
						1.023	3.3.90.39	10.000
TOTAL								10.000
14.31.26.122.342.2.697	Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego		Atividade	FIS	CTB LEI N° 9.503/97			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	29.469
						1.026	3.3.90.39	1.295.533
TOTAL								1.325.002

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			255.174					255.174
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			10.000					10.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			2.841.066					2.841.066
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			3.106.240					3.106.240

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO MATERIAL
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			327.285	100.000				427.285
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				80.780				80.780
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			47.600	32.400				80.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			4.299.730					4.299.730
TOTAL GERAL DA UNIDADE			4.674.615	213.180				4.887.795

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
OBJETIVO: Regularizar Certificar Inspecionar Processamento da Produção de Origem Animal e Vegetal
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento, acompanhamento e inspeção de todos os serviços executados. Empresas e agroindústrias da produção de origem animal e vegetal inspecionadas	18	31/12/2016	33	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de empresas e agroindústrias assistidas por ano.
Ações educativas de conscientização para a certificação e consumo de produtos de origem animal e vegetal inspecionados	5	31/12/2016	11	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade necessária para atender um aumento na demanda dos

				distritos.					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019	
16.01.20.125.167.2.650	Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal		Atividade	FIS	Lei de Criação do Serviço de Inspeção Municpal				
	INSPEÇÕES REALIZADAS	Und						33	
						1.000	3.3.90.14	13.503	
TOTAL								13.503	
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA									
Em R$ 1,00									
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			13.503					13.503	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			13.503					13.503	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018									
Anexo I									
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI									
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI									
PROGRAMA: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA									
OBJETIVO: Desenvolver através da implantação de unidades de produção, tanques escavados, a piscicultura e a aquicultura em Porto Velho, garantindo segurança alimentar e aumentar a renda da família rural.									
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo					
Tanques Escavados da Piscicultura Implantados	58	31/12/2016	200	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Tanques escavados implantados no ano.					
Frigorífico de Peixes Enstalados	1	21/12/2016	0	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numero de Frigorífico de Peixes instalados por Ano					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019	
16.01.20.602.171.2.656	Promover o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura		Atividade	FIS	Lei Complementar nª 107				
	FRIGORÍFICO DE PESCADO INSTALADO	Und						1	
						1.000	3.3.90.14	36.009	
TOTAL								36.009	
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA									
Em R$ 1,00									
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			36.009					36.009	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			36.009					36.009	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018									
Anexo I									
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI									
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI									
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO									
OBJETIVO: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda									
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo					
Agroindústrias implantadas	40	31/12/2016	20	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias implantadas por ano					
Tanques de resfriamento de leite implantados	45	31/12/2016	10	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de tanques de resfriamento implantados por ano					
Estrutura de agroindústrias adequadas ao serviço de inspeção municipal	10	31/12/2016	14	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias readequadas as normas sim por ano					
Realização da feira portoagro	1	31/12/2015	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:quantidade e feira realizada por ano					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019	
16.01.20.692.204.1.655	Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO		Projeto	FIS	Lei complementar municipal nº 107/2015				
	FEIRA DE TECNOLOGIA REALIZADA	Und						1	

							1.000	3.3.50.43	100.000
							1.023	3.3.50.43	100.000
TOTAL									200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO
OBJETIVO: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			100.000					100.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			100.000					100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			200.000					200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER
OBJETIVO: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover a recuperação de estradas vicinais	600	31/12/2016	3000	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Kilometros de estrada recuperados por ano
Abertura Primária de Estradas Rurais	10	31/12/2016	20	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Kilometros der estradas abertas por ano
Construção e/ou recuperação de pontes e bueiros.	100	31/12/2016	260	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:metros de bueiros e/ou pontes contruídas e/ou recuperadas no ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS	Km						3.000
						1.000	3.3.90.14	265.570
						1.000	3.3.90.30	150.000
						1.000	3.3.90.39	150.000
TOTAL								565.570

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			565.570					565.570
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			565.570					565.570

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Produção agrícolas transportadas	1380	31/12/2016	2940	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção transportadas por ano.
Produção agrícola armazenada	0	31/12/2016	120	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção armazenada por ano.
Feira dos produtores organizada	1	31/12/2016	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de feira de produtores organizada por ano
Organizações sociais rurais cadastradas/atualizadas	14	31/12/2016	80	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de organizações sociais rurais cadastradas e atualizadas

				no ano.
Implantação da Central de Abastecimento	0	31/12/2016	0	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Central de Abastecimento Instalada por ano
Produtores rurais atendidos com mecanização agrícola	450	31/12/2016	600	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos cm mecanização agrícola no ano.
Produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico	280	31/12/2016	1600	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico no ano.
Produtores assistidos no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar	168	31/12/2016	250	Fonte: Seagri/Emater Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade produtores rurais assistidos de por ano.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA				
				Em R$ 1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						2.450
						1.000	3.3.90.14	114.330
TOTAL								114.330
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						250
						1.000	3.3.90.39	70.588
TOTAL								70.588

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			184.918					184.918
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**184.918**					**184.918**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**
OBJETIVO: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur		Atividade	FIS	Lei 648 de 5 de janeiro de 2017			
	UNIDADE MANTIDA	und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.36	20.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.000	3.3.90.47	10.000
						1.000	4.4.90.52	20.000
TOTAL								120.000
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/SEMAGRIC		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.33	16.642
						1.000	3.3.90.39	10.000
						1.000	3.3.90.47	10.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
TOTAL								66.642
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.36	20.000
						1.000	3.3.90.39	90.000

						1.000	3.3.90.47	40.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
TOTAL								360.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**
OBJETIVO: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			486.642	60.000				546.642
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**486.642**	**60.000**				**546.642**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **348 - GESTÃO DO TRABALHO**
OBJETIVO: Desenvolver o trabalho por meio do plano municipal do trabalho emprego e renda com vistas aos projetos que venham viabilizar a qualificação profissional dos trabalhadores do município de porto velho e Distritos, promovendo a inclusão do trabalhador no mercado de trabalho por meio da relação institucional do departamento junto as empresas.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de apoio para o mercado de trabalho				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.36	40.000
						1.000	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
TOTAL								250.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			220.000	30.000				250.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**220.000**	**30.000**				**250.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
OBJETIVO: Apoiar o empreendedorismo, fomentar o comércio, incentivar a Indústria e promover a economia familiar para alcançar as oportunidades de trabalho emprego e renda.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de desenvolvimento sustentável				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável		Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar 650/2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						2
						1.000	3.3.50.43	120.000
						1.000	3.3.90.30	40.000
						1.000	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	40.000
TOTAL								280.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			240.000	40.000				280.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**240.000**	**40.000**				**280.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**
OBJETIVO: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Manutenção e promoção de apoio estratégico.				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo		Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar 650/2017			
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano						3
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.000	4.4.90.51	80.000
						2.014	4.4.90.51	2.928.273
						2.094	4.4.90.51	158.127
TOTAL								3.206.400

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			40.000	80.000				120.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				2.928.273				2.928.273
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				158.127				158.127
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**40.000**	**3.166.400**				**3.206.400**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA: **351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**
OBJETIVO: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.886.642	210.000				2.096.642
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			100.000					100.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				2.928.273				2.928.273
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				158.127				158.127
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.986.642**	**3.296.400**				**5.283.042**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Realização de eventos/ações de educação ambiental	30	30/08/2017	40	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Números de eventos realizado por ano
Relatório de qualidade ambiental consolidado	1	31/12/2011	1	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Realização por número ao ano
Produção de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Fabricação anual de mudas

Plantio de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Plantio anual de mudas
Criação e demacação de uc's	2	31/12/2016	1	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Criação por unidade ao ano
Criação de ecoparques	0		5	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Criação por unidade

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano						2
						1.017	3.3.50.43	300.000
						1.017	3.3.90.30	120.000
						1.017	3.3.90.39	200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.017	4.4.90.52	60.000
TOTAL								680.000
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.50.43	400.000
						1.017	3.3.90.30	80.000
						1.000	3.3.90.39	669.456
						1.017	3.3.90.39	120.000
						1.017	4.4.90.52	250.000
TOTAL								1.519.456
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	PRODUÇÃO DE MUDAS	Ano						20.000
						1.017	3.3.50.43	200.000
						1.017	3.3.90.30	150.000
						1.017	3.3.90.39	120.000
TOTAL								470.000
16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.017	3.3.50.43	25.000
TOTAL								25.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.017	3.3.50.43	25.000
TOTAL								25.000
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.90.30	25.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.017	3.3.90.39	25.000
TOTAL								50.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

	Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			669.456					669.456
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.790.000	310.000				2.100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.459.456**	**310.000**				**2.769.456**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**
OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Acompanhamento e procedimentos dos empreendimentos/atividades	2000	20/17/	12000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Atendimento individual ou acompanhamento
Fiscalização ou operações	1200	30/08/2017	3600	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Atendimento individual
Área dematada	34000	31/12/2016	5%	Fonte: Ibge Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Redução de 5% por cento ao ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.90.30	120.000
						1.017	3.3.90.39	150.000
TOTAL								270.000
16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.017	3.3.90.30	120.000
TOTAL								120.000
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	REDUÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS	%						10
						1.017	3.3.50.43	10.270
						1.017	3.3.90.30	30.000
						1.017	3.3.90.39	43.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**
OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								83.270

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			473.270					473.270
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**473.270**					**473.270**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			669.456					669.456
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			2.263.270	310.000				2.573.270
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.932.726**	**310.000**				**3.242.726**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV**
PROGRAMA: **035 - GESTÃO DO TURISMO**

OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de turistas atendidos no cat's				Fonte: Coordenadoria Municipal de Turismo - CMTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Números de Turistas Atendidos ao ano nos CATS/ números de turistas atendidos no ano anterior)x100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística		Projeto	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 321 de 02/01/2009 e LEI COMPLEMENTAR Nº			
	TURISMO PROMOCIONAL	Eventos						2
						1.000	3.3.90.30	10.562
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.51	70.000
TOTAL								130.562

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			10.562					10.562
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000	70.000				120.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**60.562**	**70.000**				**130.562**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV**

PROGRAMA: **035 - GESTÃO DO TURISMO**

OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			10.562					10.562
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000	70.000				120.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**60.562**	**70.000**				**130.562**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**

PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice/ Periodicidade / Base do Cálculo
Atividades do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural mantidas	1	31/12/2016	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:conselho mantido por ano
Produtores rurais atendidos	0	31/12/2016	1200	Fonte: Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numero de Produtores Atendidos no Ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira 2019
16.33.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.39	50.000
TOTAL								50.000
16.33.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						1.200
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.32	850.000
						1.000	3.3.90.39	154.049
						1.000	4.4.90.52	650.000
TOTAL								1.754.049

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**
PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.154.049	650.000				1.804.049
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.154.049**	**650.000**				**1.804.049**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.154.049	650.000				1.804.049
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.154.049**	**650.000**				**1.804.049**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	59.760
						1.000	3.3.90.30	121.296
						1.000	3.3.90.33	45.000
						1.000	3.3.90.39	434.249
						1.000	3.3.90.47	29.800
						1.000	4.4.90.52	85.000
TOTAL								775.105

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			690.105	85.000				775.105
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**690.105**	**85.000**				**775.105**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Reduzir o número de famílias da base cadastral de Habitação de Interesse Social - HIS/SEMUR aprovadas.	3168	07/20/17	41,32	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Habitação de Interesse Social - HIS entregue no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.
Projetos de Trabalho Social a Executar	24	07/20/17	25	Fonte: Deps/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Projeto de Trabalho Social-PTS a executar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES/REFORMADAS	Famílias atendidadas						1.408
						1.000	3.3.90.39	70.000
TOTAL								70.000
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO EXECUTADO	Projetos apoiados						6
						1.000	3.3.90.30	11.347
						1.090	3.3.90.30	212.787

						1.000	3.3.90.39	11.347
						1.090	3.3.90.39	212.788
						2.014	3.3.90.39	854.415
						2.094	3.3.90.39	51.687
TOTAL								1.354.371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			92.694					92.694
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			425.575					425.575
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			854.415					854.415
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			51.687					51.687
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.424.371**					**1.424.371**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Famílias atendidas				Fonte: Dgpf/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de imóveis regularizados é igual ao número de famílias atendidas. Ex. (1 imóvel escriturado = 1 família atendida)
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares no distrito sede	74	03/20/17	55	Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados Respectivamente.
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares nos Distritos.	100	03/20/17	64	Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados ao ano respectivamente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE	óveis regularizados						2.586
						1.000	3.3.90.39	94.774
						1.090	3.3.90.39	18.965
						2.014	3.3.90.39	102.750
TOTAL								216.489
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS	óveis regularizados						3.000
						1.000	3.3.90.39	37.426
TOTAL								37.426

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			132.200					132.200
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			18.965					18.965
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			102.750					102.750
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**253.915**					**253.915**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			914.999	85.000				999.999
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			444.540					444.540
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			957.165					957.165
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			51.687					51.687
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.368.391**	**85.000**				**2.453.391**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**

OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Deficit Habitacional				Fonte: Relatório OBID, dados CAPS AD, dados dos CRAS e CREAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Déficit habitacional básico (soma do dados IBGE (35000) + Seleção de inscritos no PMCMV (10.000) = 45000 Índice esperado ao longo do PPA = (nº de unidades habitacionais a serem
Número de Projetos Apoiados	14	07/20/17	29	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Projetos a apoiar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por cem.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.31.16.482.042.1.750	Apoio a projeto de melhoria das condições de habitabilidade.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						4
						1.023	3.3.90.39	50.000
TOTAL								50.000
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						4
						1.000	3.3.90.39	4.878
						2.014	3.3.90.39	578.603
TOTAL								583.481
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						1
						1.000	3.3.90.39	11.810
						2.014	3.3.90.39	341.677
						2.094	3.3.90.39	49.695
TOTAL								403.182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018

Anexo I

ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**

OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			16.688					16.688
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000					50.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			920.280					920.280
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			49.695					49.695
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.036.663**					**1.036.663**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			16.688					16.688
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000					50.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			920.280					920.280
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			49.695					49.695
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.036.663**					**1.036.663**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
UNIDADE: **23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
PROGRAMA: **192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009. Lei Complementação nº 689, de 31 outubro			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	12.000
						1.000	3.3.90.30	80.940
						1.000	3.3.90.33	19.200
						1.000	3.3.90.36	8.000
						1.000	3.3.90.39	159.860
						1.000	3.3.90.40	20.000
						1.000	3.3.90.47	2.500
						1.000	4.4.90.51	34.000
						1.000	4.4.90.52	63.500
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								500.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			302.500	97.500				400.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.000				100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**302.500**	**197.500**				**500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I
ÓRGÃO: **23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
UNIDADE: **23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
PROGRAMA: **192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			302.500	97.500				400.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.000				100.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**302.500**	**197.500**				**500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício 2019
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Decreto nº 15.648, de 19 de Dezembro de 2018
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	271.104.371	12.195.324	171.648.148	9.376.692		13.040.551	10.000.603	487.365.689
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.100.000		60.122.097	3.873.727				117.095.824
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	102.194.992		5.328.151	1.100.000			8.465.477	117.088.620
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.562.145		54.183.075	280.000				57.025.220
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			9.829.274	2.758.946				12.588.220
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.154.755	50.000	20.372.865	50.000		245.000		26.872.620
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.970.000		38.883.131	1.501.439				180.354.570
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			2.263.870	390.780				2.654.650
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257		48.931.583	5.109.900				70.193.740
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			708.690	2.338.450				3.047.140
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			4.299.730					4.299.730
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.600.000		44.843.180	820.000				79.263.180
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				1.000.000				1.000.000
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			444.540					444.540
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			7.974.780	744.960			41.651.160	50.370.900
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	3.717.996				12.228.410
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				4.343.544				4.343.544

2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			1.877.445	23.280.166				25.157.611
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			114.882	5.538.348				5.653.230
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**790.853.230**	**12.245.324**	**496.559.944**	**66.926.088**		**13.285.551**	**60.117.240**	**1.439.987.377**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2035D122

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099.2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº2355- ANO X de 14.12.2018, torna público o **Registro de Preços nº 050/2018**– **Pregão Eletrônico 099/2018 – Licitação nº734211 – Processo 08.00045.2018,** Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Material de consumo e equipamentos (agulha para punção, aspirador de secreção, bandagem triangular e outros), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA:para infusão de soluções, adulto e pediátrico; Agulha Aço inoxidável em conformidade com a norma AISI 316; Diâmetro: 18G ou 1,25mm (ABNT); Comprimento: 23,6mm; Corpo Plástico Policarbonato; Trava de segurança Policarbonato; Profundidade da penetração Ajustável: 0,5 – 2,5cm; Método de Esterilização Radiação Gamma; validade mínima de 1 ano após aentrega.	31	UNID.	**FRACASSADO**			
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA: para infusão de soluções, adulto e pediátrico; Agulha Aço inoxidável em conformidade com anorma AISI 316; Diâmetro: 15G ou 1,70mm (ABNT); Comprimento: 33,3mm; Corpo Plástico Policarbonato; Trava de segurança Policarbonato; Profundidade da penetraçãoAjustável: 0,5 – 1,5cm; Método de Esterilização Radiação Gamma. validade mínima de 1 ano após a entrega.	36	UNID.	**FRACASSADO**			
LOTE 03						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: Aspiração regulável, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; com bateria Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); Fácil limpeza e higienização; Baixo consumo de energia; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Sem necessidade de manutenção e lubrificantes; garantia mínimade 1 ano após a entrega.	UNID.	41	Macrosul/MD DV-350	R$ 3.751,20	R$ 153.799,20	**Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares Veterinarios Ltda**Enquadramento: EPPCNPJ: 18.258.209/0001-15END.: Rua Alberto Laureno Heinrich, 50, Passa Vinte, Palhoça - SC, CEP: 88.132-320Fone: (48) 3342-0121Responsável: Lilian Nunes Macambira de MouraCPF: 334.799.568-66
LOTE 04						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. BANDAGEM TRIANGULAR:confeccionada em tecido cru 100% algodão, lavável, Dimensões:1,00 x 0,70 x 0,70, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado de acordo com a norma padrão de biossegurança	354	UNIDADE	Marimar	R$ 5,50	R$ 1.947,00	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GrançasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 05						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO: confeccionado em fitas de poliamida; preto e colorido com 50 mm de largura; fechoregulável em velcro e regulador plástico; lavável.	214	UNID.	Resgatesp	R$ 60,74	R$ 12.998,36	**MBR FERNANDES – EPP**Enquadramento:EPPCNPJ: 16.845.253/0001-04End.:Rua Anísio Serrão, 1712, Centro, Cacoal - RO, CEP: 76.964-110FONE: (69) 3441-8944Responsável:Malaquias Batista Ribeiro FernandesCPF:956.675.632-15
LOTE 06						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL: confeccionado em fitas de poliamida; preto e colorido com 50 mm de largura; fechoregulável em velcro e reguladorplástico; lavável;	109	UNID.	Marimar	R$ 56,69	R$ 6.179,21	**MBR FERNANDES – EPP**Enquadramento: EPPCNPJ: 16.845.253/0001-04End.:Rua Anísio Serrão, 1712, Centro, Cacoal - RO, CEP: 76.964-110FONE: (69) 3441-8944Responsável:Malaquias Batista Ribeiro FernandesCPF:956.675.632-15
LOTE 07						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. COLAR CERVICAL REGULÁVEL:ajustável; Apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti- mancha; Apoio de queixo pré- moldado e dobrável; Grande abertura traqueal; sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior; trava de regulagem; fecho em velcro; com registro na ANVISA; validade mínima de 1 ano após a entrega.	520	UNIDADEPP	Resgatesp	R$ 11,34	R$ 5.896,80	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: EPPCNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GrançasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 08						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.COLAR CERVICAL REGULÁVEL: ajustável; Apoio de espuma não porosa, não absorvente e antimancha; Apoio de queixo prémoldado e dobrável; Grande abertura traqueal; sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior; trava de regulagem; fecho em velcro; com registro na ANVISA; validademínima de 1 ano após a entrega.	320	UNIDADE	RESGATE SP	R$ 41,00	R$ 13.120,00	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento:CNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 09						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

01. COLAR CERVICAL REGULÁVEL:ajustável; Apoio de espuma não porosa, não absorvente e antimancha; Apoio de queixo prémoldado e dobrável; Grande abertura traqueal; sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior; trava de regulagem; fecho em velcro; com registro na ANVISA; validade mínima de 1 ano após a entrega.	228	UNIDADEG	RESGATE SP	R$ 34,64	R$ 7.897,92	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 10						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.CINTA IMOBILIZADORA PÉLVICA:reutilizável; lavável; pode ser desinfectado; tecido não estica; permite obtenção de radiografias; traciona a pelve; parte frontal facilita inserção de cateter urinário;	78	UNIDADE	DESERTO			
LOTE 11						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01 COLETE REFLETIVO:com identificação do SAMU na parte frontal esquerda, na cor azul padrão do SAMU, em tecido resistente e lavável; faixas refletoras em toda extensão na cor laranja; nome do SAMU nas costas bordado; fecho frontal em zíper	72	UNIDADE	FRACASSADO			
LOTE 12						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.COLETE TIPO KED ADULTO: O material do tipo colete é confeccionado em nylon lavável,com acabamento em viés,permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco davitima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radiotransparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possuem em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3cores diferentes (amarelo vermelho e verde). Devera ser acompanhado de almofada retangular e duas fitas para a fixação da cabeça da vítima. O colete possui também duas correias de fixação posicionada na parte superior para fixação dos membros inferiores da vitima. Devera possuir resistência para imobilização e transporte de ate 165 Kg.	110	UNIDADE	Resgatesp	R$ 189,99	R$ 20.898,90	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 13						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. COLETE TIPO KED INFANTIL: O material do tipo colete é confeccionado em nylon lavável, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). Deve ser estruturado, em sua parte interna, com hastes radiotransparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possuem em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes (amarelo vermelho e verde). Devera ser acompanhado de almofada retangular e duas fitas para a fixação da cabeça da vítima. O colete possui também duas correias de fixação posicionada na parte superior para fixação dos membros inferiores da vítima. Devera possuir resistência para imobilização etransporte de ate 25 KG.	70	UNID.	Resgatesp	R$ 180,71	R$ 12.649,70	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 14						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE ADULTO: em embalagem individual estéril; comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15F);para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm; Cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente durante as manobras; Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Segmento distal angulado commarca visual indicativa em seuponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); isento de látex; ponta arrendadas e atraumáticas; registro na ANVISA; garantia mínima de 1 ano após a entrega.	105	UNIDADE	MEDTECH	R$ 47,61	R$ 4.999,05	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização paracabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos paraverificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto; validade indeterminada; registro na ANVISA.	118	UNIDADE	Resgatesp	R$ 85,77	R$ 10.120,86	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 16						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL: Imobilizadorlateral de cabeça, confeccionadoem espuma injetada; Impermeável,propicia imobilização paracabeça e região cervical; Contémtirantes de fixação para testa equeixo, com pontos paraverificação de saída de líquidopelo ouvido; Tamanho: Infantil;validade indeterminada; registrona ANVISA	78	UNIDADE	Resgatesp	R$ 94,23	R$ 7.349,94	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GrançasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 17						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.KIT DE CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL: contendo 1 cânula de Guedel de 40mm; 1 cânula de Guedel de 50mm;1 cânula deGuedel de 60mm;1 cânula de Guedel de 70mm; 1 cânula de Guedel de 80mm; 1 cânula deGuedel de 90mm;1 cânula deGuedel de 100mm;1 cânula deGuedel de 110mm;1 estojo de plástico transparente, as cânulas podem ter coresdiferentes; deve ser passível de desinfecção; registro na ANVISA;validade mínima de 1 ano após a entrega.	73	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 18						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. KIT COMPLETO UTILIZADO NATRIAGEM DE VÍTIMAS EM SITUAÇÕES DE DESASTRE de acordo com padrões internacionais; CONFECÇÃO: Bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração em nylon na cor cinza, dividida em 2 compartimentos; Possui alça de mão e alças costais, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos;004 bandeirinhas; 001 lanterna; 005 pranchetas para anotações; 001 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto); 001 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades; 100 unidades de cartões de triagem; 015coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, amarelo, azul, laranja e verde (sendo 3 de cada cor); 003 peças de Corbertura para Óbito; 004 lonas de TNT nas cores vermelho, verde, amarelo,e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos; MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento: 48 cm, Largura: 26 cm, Altura: 58 cm.	18	UNIDADE	ORTOPRATIKA	R$ 1.944,44	R$ 34.999,92	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 19						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MACA ENVELOPE: Placa laminada empolietileno com tratamento UV;Alças para transporte e fitas defechamento da maca e fixação davítima; Possibilidade deiçamento na	20	UNIDADE	Ultra Safe	R$ 1.745,00	R$ 34.900,00	**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

posição horizontalou vertical e arraste; Indicadopara trabalhos que necessitemmovimentação vertical de acessopor corda; Fabricada com placaplástica flexível e muitoresistente, ela se torna rígidaquando dobrada em torno davítima, podendo ser enrolada commuita facilidade e inserida namochila que acompanha o produto,tornando seu transporte earmazenamento extremamentecompacto; Recomendada paraauxilio no resgate e transportede vitimas em altura, espaços;confinados, locais restritos,áreas externas e ambientesnaturais. Acomoda pranchascurtas ou longas e imobilizadorde coluna (Tipo Sked ou IMMO).Pode ser içada na posiçãovertical ou horizontal;ACOMPANHA 01 estribo acoplável,01 mochila para transporte earmazenamento, 01 mosquetão deaço para resgate carga deruptura de 40 kN, 04 alçasextras acopláveis paracarregamento da maca, 10 mmetros de corda em poliamidasemi-estática, diâmetro 12 mm,ruptura de 20 kN, cor branca, 02cintas para suspensão horizontalde tamanhos e coresdiferenciadas para melhor ajustee identificação (vermelha epreta), confeccionadas em fitasduplas de poliéster de 45 mm delargura com carga de ruptura 22kN. Validade mínima de 1 anoapós a entrega.						**EIRELI**Enquadramento:CNPJ:14.676.091/0001-94End.:Rua Neusa Aurora Diniz, n. 133, Forquilhinhas, São José – SC, CEP: 88.106-771Fone: (48) 3039-2759 e (48) 3372-1949Responsável:Denis TeixeiraCPF:074.417.459-77
LOTE 20						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MASSAGEADOR CARDÍACO AUTOMÁTICO(AUTOPULSE): realiza massagemcardíaca automaticamente;atualizado com o protocolo AHA2015, contém: plataforma,conjunto de compressão torácica,bateria e carregador de bateria;uso adulto.	16	UNIDADE	FRACASSADO			
LOTE 21						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MANDRIL ILUMINADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Fabricado em latãoe cobre cromados; cabo em latão cromado com pilhas e encaixe tipo fêmeo; Guia em cobrecromado, flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento no cabo; lâmpada ésubstituível; para uso adulto e infantil, acompanha 1 lâmpada reserva.	34	UNIDADE	OXIGEL	R$ 557,29	R$ 18.947,86	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000 Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 22						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1: 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes;Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de sérieindividual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para aconfirmação da intubação traqueal como também como linha de referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece uma completa solução em autoclavagem sem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve esuave do coxim diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelentevedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através do lúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; A linha de inflação do coxim incorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação e evita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.	35	UNIDADE	BESMED	R$ 251,42	R$ 8.799,70	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GrançasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 23						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5: 100% de silicone grau médico;Reutilizável até 40 vezes;Conector em polisulfanoaceitando vários processos deautoclavagem; Números de sérieindividual para manejo eregistro dos ciclos de uso;Linha radiopaca, tanto para aconfirmação da intubaçãotraqueal como também como linha de referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna paraminimizar o atrito; Porta deventilação a qual oferece umacompleta solução em autoclavagemsem a necessidade de efetuar oesvaziamento do coxim antes daautoclavagem; Fricção leve e suave do coxim diminuindo adificuldade na intubação, proporcionando uma excelente vedação e conforto ao paciente;Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através do lúmen; A extremidade rígidapróximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; A linha de inflação do coximincorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação e evita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validademínima de 1 ano após a entrega.	35	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6415	R$ 274,28	R$ 9.599,80	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento:EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 24						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2: 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes;Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de sérieindividual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para aconfirmação da intubação traqueal como também como linha de referência para o ângulo deinserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece uma completa solução em autoclavagem sem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve esuave do coxim diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelentevedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através do lúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; A linha de inflação do coxim incorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação e evita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.	36	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6420	R$ 277,50	R$ 9.990,00	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. Neves**CPF:040.865.529-14**
LOTE 25						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2, 5 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes; Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de série individual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para aconfirmação da intubação traqueal como também como linha de referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece uma completa solução em autoclavagem sem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve esuave do coxim diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelentevedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através dolúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; A linha de inflação do coxim incorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação e evita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.	37	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6425	R$ 267,56	R$ 9.899,72	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 26						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3: 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes;Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de sérieindividual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para a confirmação da intubação traqueal como também como linha de referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervuras em toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece umacompleta solução em autoclavagem sem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve esuave do coxim	37	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6430	R$ 270,00	R$ 9.990,00	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G.

diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelentevedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através do lúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; Alinha de inflação do coxim incorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação eevita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.						NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 27						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4: 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes; Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de série individual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para aconfirmação da intubação traqueal como também como linha de referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece uma completa solução em autoclavagemsem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve e suave do coxim diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelente vedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através do lúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; A linha de inflação do coxim incorporada a parte interna dotubo, facilita na intubação e evita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.	45	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6440	R$ 273,11	R$ 12.289,95	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento: EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 28						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5: 100% de silicone grau médico; Reutilizável até 40 vezes;Conector em polisulfano aceitando vários processos de autoclavagem; Números de sérieindividual para manejo e registro dos ciclos de uso; Linha radiopaca, tanto para a confirmação da intubação traqueal como também como linhade referência para o ângulo de inserção; Estrutura com nervurasem toda a luz interna para minimizar o atrito; Porta de ventilação a qual oferece uma completa solução em autoclavagem sem a necessidade de efetuar o esvaziamento do coxim antes da autoclavagem; Fricção leve esuave do coxim diminuindo a dificuldade na intubação, proporcionando uma excelentevedação e conforto ao paciente; Não possui o desenho da epiglote em seu interior, o que facilita a limpeza e o acesso através dolúmen; A extremidade rígida próximo ao coxim possibilita uma inserção suave e facilitada; Alinha de inflação do coxim incorporada a parte interna do tubo, facilita na intubação eevita danos acidentais provocados pelos dentes ou lâminas dos instrumentos. Registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após a entrega.	45	UNIDADE	JG MORIYABESMED – LA-6450	R$ 277,00	R$ 12.465,00	**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**Enquadramento:EPPCNPJ:07.626.776/0001-60End.:Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000Fone: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002Responsável: Michael W.G. NevesCPF:040.865.529-14
LOTE 29						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MOCHILA PARA MEDICAÇÕES: tecido nylon 600; - logo SAMU;- faixa reflexiva;- zíper 10 mm;- alça 50 mm; acessórios em nylon;pegador de mão; costura dupla; parte interna: nylon 70; divisórias; parte frontal com elásticos para fixação de materiais diversos; três cartelas com 9 compartimentos;-compartimento destacável;acabamento em nylon; forrada com isomanta; nas cores padrão do SAMU	24	UNIDADE	Resgatesp	R$ 207,91	R$ 4.989,84	**MBR FERNANDES – EPP**Enquadramento: EPPCNPJ: 16.845.253/0001-04End.:Rua Anísio Serrão, 1712, Centro, Cacoal - RO, CEP: 76.964-110FONE: (69) 3441-8944Responsável:Malaquias Batista Ribeiro FernandesCPF:956.675.632-15
LOTE 30						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.OXÍMETRO DE PULSO: Oxímetro de pulso tipo portátil: Cada Aparelho deverá vir acompanhado de: sensor SpO2: 02 (dois)sensores não Descartáveis para dedo adulto. 02 (dois) sensores não descartáveis para Neonatos. Apresentação da curva plestimográfica. Especificações Gerais: dimensões aproximadas: 200 x 250 x 140 mm(altura x largura x Profundidade) peso:2,7 kg (sem acessórios e com bateria interna); alimentação: Rede elétrica: 100 a 240 vca (automático) - freqüência: 50/60hz alimentação: dc: 10 - 18 vdc potência da fonte: 120 va, bateria recarregável interna;monitor Interno tipo: cristal líquido colorido de matriz ativa tamanho da tela: 8" (diagonal).Resolução: 800 x 480 pontos. Operação através de menu de fichas (sem perda damonitorização de curvas e Parâmetros) vários níveis de alarmes visual e sonoro com limites máximos e Mínimosprogramáveis para todos os parâmetros monitorados, incluindo Sistema de alerta para desconexão de parâmetro;indicador luminoso que Facilita a identificação da ocorrência de um alarme, mesmo se o alarme sonoro Estiver desabilitado; evolução gráfica dos parâmetros em 24 horas em diversos Formatos; tabela de parâmetrosfisiológicos com intervalo de armazenagem Ajustável; sistema de marcação de eventos elembretes temporizados; sistema de Ajuda permanente na tela e detalhado em função da tela ativa; menu exclusivo Para ajuste de alarmes; identificação do paciente e leito; teclas de operação Direta; volume dos alarmes ajustáveis; alarme temporizador/desabilitado; Congelamento dos sinais na tela acionado manualmente ou pelaocorrência de Alarmes; hora e data e identificação da instituição em todos osregistros Reconfiguração automática do equipamento (defaults de fábrica); indicadorSonoro de reconhecimento de tecla; velocidade do sinal na tela ajustável; Possibilidade de captura automática de parâmetros fisiológicos; bateriaRecarregável tornando-o independente da disponibilidadede energia da rede Elétrica; vídeo de cristal líquido colorido; fonte de alimentaçãoautomática de 100 a 240 vca; parâmetros configurados: oximetria (spo2): faixa: 30 a100 %; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% spo2); medição de pulso: 30 a 220 bpm (+/- 1%); Indicativo auditivo da variação da saturação. Ajuste digital do volume. Normatização deverá ser apresentado o Certificado de registro do produto no ministério da saúde. Deverá serApresentado o certificado de conformidade com a norma nbriec 60.601-1 / iec 601-1 ouequivalente com o país de origem; deverá ser apresentado o certificado De boas práticas defabricação – bpf ou certificado de conformidade com a Norma iso 13485 - sistema de gerenciamento da qualidade ou normaequivalente Do país de origem. Documentos a apresentar:A) Catálogo original do equipamento. Deverá ser apresentada cópia do manual Técnico de operação na forma de cópia reprográfica ou digital (cd), para comprovação do atendimento às exigências do edital Relativas às especificações técnicas. Obs: todos os manuais acima Relacionados poderão serapresentados na forma de cópia reprográfica Ou digital (cd), ficando condicionada a entrega dos originais (operação/utilização emanutenção/serviço) em portuguêspor ocasião Do recebimento dos equipamentos.B) Termo de garantia: declaração de garantia de 12 meses para os equipamentos, Contados a partir da data de recebimento do equipamento, no hospital e Compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Nota importante: todos os custos de instalação não serão de responsabilidade Do hospital durante o período de garantia.C) Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento. Para usuários etécnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).D) Declaração de fornecimento de treinamento de manutenção para serviço de Manutenção e técnico.	53	UNIDADE	CANCELADO			
LOTE 31						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PROTETOR PARA QUEIMADOS EEVISCERADOS: Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, estéril,medindo aproximadamente 100x 100 cm; registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano após entrega.	134	UNIDADE	ESTERILIMED	R$ 14,47	R$ 1.938,98	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista**CPF: 004.235.872-85**
LOTE 32						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DEMADEIRA COM JOGO DE	28	UNIDADE	Resgatesp	R$ 232,14	R$	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento:

CINTOS: Confeccionada em compensadonaval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas; Com corrimões para facilitar otransporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibama transparência via Raio X; Longa, medindo 1,85 x 45cm; Suporta até 250kg; validademinima de 1 ano após entrega.					6.499,92	MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 33						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PRANCHA DE RESGATE LONGA em fibra de polietileno, não possui trilho traseiro, peso aproximado 6,0 kilos, medidas da prancha:1,85 x 0,44 x 0,04, transporta pacientes de até 150 kg. Formato da prancha longa em fibra de polietileno: quadrado (cabeça/pés) cor: amarela, suporta peso no transporte devítimas – até 150 kilos, acompanha jogo com 03 cintos nas cores preta ou grafiti,vermelha, amarela ou verde – cintos medindo 1,60 cms de comprimento por 0,50 de largura cada cinto de nylon tipo "cintode segurança". fivelas pretas em polipropileno resistente com costura em "x.	40	UNIDADE	Ortopratika	R$ 344,50	R$ 13.780,00	**MBR FERNANDES – EPP**Enquadramento:EPPCNPJ: 16.845.253/0001-04End.:Rua Anísio Serrão, 1712, Centro, Cacoal - RO, CEP: 76.964-110FONE: (69) 3441-8944Responsável: Malaquias Batista Ribeiro FernandesCPF:956.675.632-15
LOTE 34						
	QUANT.	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PINÇA DE MAGIL 20 CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência erastreabilidade; Características Técnicas:Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; Tamanho: 20 cm; Com serrilha.	22	UNIDADE	**ABC**	**R$ 53,63**	**R$ 1.179,86**	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 35						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.SONDA DE ASPIRACAO, PONTARIGIDA (CANULA DE YANKAUER): canula descartavel de aspiracao, rigida, com ponteira em poliestireno,tamanho aproximado de 250mm, transparente, atoxico,com ponta atraumatica. acompanha extensaode 03 metros; apresentar registro no ministério da saúde; embalagem; o produtodevera ser embalado de forma a manter a integridade durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme alegislação em vigor; deverão constar na embalagem do produto, individualmente, onome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, con forme legislação sanitária vigentes, lei num 6.360 de 23/09/76, com enfase para o artigo 57, decreto num 79.094 de 05/01/77, com enfasepara os artigos 94 e 95, e portaria conjunta num 01 de 17/05/1993, da divisão devigilância sanitária do ministério da saúde; garantia: o produto devera ter garantiacontra defeitos de fabricação; o produto ofertado devera atender aos dispositivos da lei8078/90 (código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes. porocasião da entrega o produto a ser entregue devera apresentar validade de no mínimo de 1 ano após a entrega.	117	UNIDADE	MEDSHARP	R$ 178,63	R$ 20.899,71	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ: 19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 36						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA: Navalha afiada, supercirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável; Com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; Lâminas temperadas e insuperável durabilidade; Grande anel de polipropilenoproporciona o máximo de controle e conforto ao manuseio; autoclavável.	94	UNIDADE	Resgatesp	R$ 19,46	R$ 1.829,24	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: ME19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das Graças, Cep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 37						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.JOGO DE TIRANTES PARA PRANCHA, 4 tirantes confeccionados com cadarço de 50mm, cores (1 de cada) : amarelo, preto, verde e vermelho, comprimento: 2,60m, fechamento com tranca de 50mm	70	UNIDADE	MARIMAR	R$ 50,00	R$ 3.500,00	**L R F BATISTA – ME**Enquadramento: MECNPJ:19.859.630/0001-44Rua: Salgado Filho, 1616 B: Nossa Senhora das GraçasCep: 76.804-118 Porto Velho – ROFone: (69) 3301-2125,3302-0125Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes BatistaCPF: 004.235.872-85
LOTE 38						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.TALA P/ IMOBILIZAÇÃO aramada em eva, jogo c/5 peças, tamanhos: pp (30 x 8 cm) / p (53 x 8 cm)/ m (63 x 9 cm) / g (86 x 10cm) / gg (102 x 11,5 cm), peso: pp (0,086 kg) / p(0,155 kg) /m(0,155 kg) /g(0,248 kg) / gg(0,262 kg), cores: pp (lilás) / p (azul royal) / m (laranja) / g (verde) / gg (amarela),confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Indicação universal: é usadapara imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a., podendo ser lavado e reutilizado.	145	UNIDADE	Ultra Safe	R$ 1.745,00	R$ 34.900,00	**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Enquadramento:CNPJ:14.676.091/0001-94End.:Rua Neusa Aurora Diniz, n. 133, Forquilhinhas, São José –SC, CEP: 88.106-771Fone: (48) 3039-2759 e (48) 3372-1949Responsável:Denis TeixeiraCPF:074.417.459-77
LOTE 39						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
0**1.KIT DE MOCHILAS SAMU PARAVIATURA:** conjunto de quatro mochilas, confeccionado em cordura ripstop vermelho,laranjada, azul e verde mochila verde medicação: confeccionada em cordura ripstop, com divisórias internas pequenaspara medicamentos, com refletivos. pode ser utilizada como bolsa ou mochila,com alçasopcionais, utilizada em viaturas do samu. Dimensão 50x30x30cm, com duas repartições internas removíveis (fixadas com velcro), com 27 bolsos em pvc transparente, com bordas e reforos. Fechamento dos bolsos internos com lapela e velcro. face interna posterior da mochila com bolso do mesmo tecido e presilhas em elástico para fixação de pequenos objetos. Mochilas vermelha, laranja e azul: confeccionada em cordura ripstop, com três divisórias internas, com refletivos. Pode ser utilizada como bolsa ou mochila,com alças opcionais, utilizada em viaturas do samu.	18	UNIDADE	Kalarrari	R$ 713,88	R$ 12.849,84	**Vera Lúcia Francisca Dos Santos – EPP**Enquadramento:EPPCNPJ:14.272.952/0001-79Rua: Jacuí,601 C, Colégio Batista Belo Horizonte – MGFone: (031)3491-0624/3622-7055Responsável: Vera Lúcia Francisca dos SantosCPF: 065.058.906-88
LOTE 40						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.PRANCHA PARA RESGATE EIMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO, INFANTIL. Características: Dimensionada para suportar vítimas com peso até 50 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanha jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Possuir registro na ANVISA	25	UNIDADE	Resgate sp	R$ 1.119,56	R$ 27.989,00	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**Enquadramento: MECNPJ: 34.758.599/0001-49End.:Rua: Tabajara, 2544 – B: Liberdade Cep: 76.803-876 Porto Velho – ROFone:(69) 3223-5348Responsável: Fabíola Esteves da RochaCPF:426.073.102-53
LOTE 41						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.MOCHILA RESGATE. Características: Confeccionada em Nylon 600 com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. Fechos em zíper plastificado e alçasresistentes. Possui várias repartições transparentes para armazenamento de medicamentos com velcro. Dimensões aproximadas: 48 x 34 x 18 cm - (AxLxC). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressado registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta,catálogo do produto identificando o mesmo. Garantia mínima de 1 2 meses contra defeitos de fabricação.	18	UNIDADE	FibraCirurgicaSAMU-715	R$ 155,81	R$ 2.804,58	**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Enquadramento:CNPJ:14.676.091/0001-94End.:Rua Neusa Aurora Diniz, n. 133, Forquilhinhas, São José –SC, CEP: 88.106-771Fone: (48) 3039-2759 e (48) 3372-1949Responsável:Denis

						TeixeiraCPF:074.417.459-77
LOTE 42						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.Mochila SBV/SAV: Mochila com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla. Confeccionada emNylon 420, cor laranja, 100% impermeável, com as dimensões aproximadas de 48 cm x 35 cm x 21 cm . Na parte frontal presença de dois bolsos nas dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 7 cm , de forma que comporte a guarda de um esfignomanômetro adulto mais estetoscópio, com fechamento através de zíper de nylon nº 6. na parte superior dos bolsos. Na parte externa do bolso logomarca SAMU 192. Na face dianteira externa presença de 6 cravos emborrachados a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Parte superior externa: presença de duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 50 mm de largura x 540mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. No lado oposto aos bolsos frontal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico, confeccionados no mesmo tecido da mochila medindo 90mm de largura por 430mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um fecho fêmea de nylon, do tipo engate rápido de 50 mm. Próximo aos fecho fêmea presença de um sistema de engate rápido regulável, preso em fita de polipropileno, largura de 30 mm, na cor preta, destinado a evitar o caimento lateral das alças. Na extremidade inferior da mochilapresença de um fecho macho, preso a uma fita de polipropileno, largura de 50 mm e comprimento de 55 mm fixado à parte lateral da mochila por meio de uma orelha do mesmo tecido da mochila. Na parte inferior presença de oito cravos emborrachados a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando amochila, um perfil em PVC termoplástico (vivo) de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. O acabamento interno é confeccionado em nylon plastificado na corcinza, costurado em todo o seu contorno um perfil nylon plastificado na cor preta, medindo 25 mm de largura. Deve possuir 02 (duas) faces internas, assim distribuídas: Face Dianteira interna: Presença de três faixas de velcro macho, na cor preta, medindo de 50 mm de largura por 350 mm de comprimento, destinadas a fixar seis bolsas confeccionadas em poliéster providas de velcro na parte inferior, cristal transparente 030, na parte superior medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm x 10 cm, a fim de acondicionar materiais diversos. Face Traseira interna: Presença de três faixas de velcro macho, na cor preta, medindo de 50 mm de largura por 350 mm de comprimento, destinadas a fixação de bolsas: uma bolsa confeccionada em poliéster providas com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente 030, na parte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta, nº 6, medindo aproximadamente 32cm x 17cm x10cm , para guarda do ambú Adulto, acima dessa bolsa a esquerda de quem olha 1(uma) bolsa confeccionada em poliéster providas com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente 030 na parte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta destinada a guarda de ambú infantil, medindo aproximadamente 25cm x 15cmx 10cm mais 2 bolsas medindo aproximadamente 13cm x 13cm de largura x 10cmconfeccionada com velcro fêmea na parte inferior e cristal transparente 030, naparte superior e fechamento em zíper de nylon na cor preta , nº 6, para guarda de materiais diversos. Deverá acompanharcada mochila, um portainstrumento na cor preta, medindo aproximadamente 27,0cmde comprimento x 13cm de largura. Na parte superior frontal deverá possuir um velcro fêmea de 5,5cm x 5,0cm para fixação na bolsa, o qual deverá ser costurado à cerca de2cm de distância da parte superior e centralizado na peça. A peça deverá sermaleável permitindo a dobra do produto na parte superior em aproximadamente 11cm, formando um passante para encaixe no cinto do socorrista, preso por sistema de velcro macho-fêmea, de forma que possa ser utilizado individualmente quando necessário. Cada mochila de SBV/Enf.SAV.,deverá viracompanhada do total de 12 bolsas confeccionada em poliéster provida de velcro na parte inferior e cristal transparente 030 , na parte superior medindo aproximadamente 15cm x 15cm x 10cm , cor preta e 02(duas)bolsa medindo aproximadamente 30cm x 15cm x 10cm, estas bolsas deverão seacomodar perfeitamente dentro da mochila. Todo o conjunto da mochila deverá possuir perfeito acabamento sem defeitos de fabricação ou rebarbas e seguir odescrito na especificação. NOTA: Segundo a legislaçãovigente (leis n.ºResoluções RDCn.º185 e 260), a empresa fabricante ou detentora do Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como seu distribuidor, devem atender aos seguintes quesitos: Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do seu prazo de validade; -Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do seu prazo de validade; -Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do seu prazo de validade.	18	UNIDADE	Kalarrari	R$ 750,00	R$ 13.500,00	**Vera Lúcia Francisca Dos Santos – EPP**Enquadramento:EPPCNPJ:14.272.952/0001-79Rua: Jacuí,601 C, Colégio Batista Belo Horizonte – MGFone: (031)3491-0624/3622-7055Responsável: Vera Lúcia Francisca dos SantosCPF: 065.058.906-88

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02FCEEC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 referente à OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA SERVIÇO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (REVEILLON)., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EMERSON GONÇALVES DASILVA-ME - 12.278.579/0001-38										
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS E QUE TENHA EXPERIÊNCIA	19.890,00	R$	R$	R$	R$	0,88%

			COMPROVADA NA ÁREA DE EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, (COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO). DESCRIÇÃO DE PRODUTOS NO MÍNIMO A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 08 - GRADE DE 3''/C5 BOMBAS CORES MISTAS; 06 - GRADE DE 4"/C5, BOMBAS CORES MISTAS; 04 - GRADE DE 5"/C5 BOMBAS CORES MISTAS; 20 - TORTAS 200 TUBOS DE POLEGADAS DIVERSAS CORES EFEITOS "I W S"; 01 - TORTA ZAP 200 TUBOS EFEITOS E CORES DIVERSAS; 02 - TORTAS 30 TUBOS EM DRAGON EGG CORES MISTAS; 02- TORTAS 25 TUBOS W DOURADA; 02- TORTAS CLEÓPATRA E 04- GIRÂNDOLA 500 TIROS CADA. OBS: OS FOGOS DEVERÃO ATENDER A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA A QUEIMA DE FOGOS DE NO MÍNIMO 08 MINUTOS CONSECUTIVO. SERÁ EXECUTADO O OBJETO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, FAZENDO A VIRADA DE ANO.		19.700,00	19.700,00	19.875,00	19.875,00	
Subtotal Adjudicado						R$ 19.700,00	Subtotal Orçado	R$19.875,00	0,88%
Fornecedor: J.F.GONZAGAME - 08.789.429/0001-11									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
Subtotal Adjudicado						R$ 29.900,00	Subtotal Orçado	R$30.500,00	1,97%
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO NO MÍNIMO: 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIO GRAVE 1.200 RMS CADA OU SUPERIOR, 12 CAIXAS DE SOM DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 FALANTES DE 18 POL. 1.600 RMS CADA OU SUPERIOR. SISTEMA DE SIDELRSTEREO NO MÍNIMO: 04 GRAVES 04 MÉDIOS TREEWAY. SISTEMA DE RETORNO CONTENDO NO MÍNIMO: 16 VIAS DE FONES DE OUVIDO. SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO NO MÍNIMO: 02 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO, 06 MIC SEM FIOS M 58, 16 MICROFONE DE CABO SM 58, CONJUNTO SET DE GUITARRA COM 1 CAIXA 300 WATTS RMS (OU SUPERIOR) E 01 CABEÇOTE, CONJUNTO SET DE CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE SOM E 01 CABEÇOTE , 06 DIRECT BOX ATIVO, 16 PEDESTAIS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL 40 CANAIS (OU SUPERIOR), 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS,01 MULTI CABO 48 VIAS,01 HAUSE MIX. SISTEMA DE GRIDE E CORTINAS DE FECHAMENTO PARA PALCO E ILUMINAÇÃO GRIDE COM NO MÍNIMO: 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDOS MODELO AL 30, COM 5 METROS DE ALTURA, (OU SUPERIOR). SISTEMA DE TORRE PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DO PA COM NO MÍNIMO: 8 METROS DE ALTURA, CORTINAS PARA FECHAMENTO DO PALCO DE FRENTE, FUNDO E LATERAL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CONTENDO NO MÍNIMO: 12 MOVING BEAM 200 5R OU SIMILAR, 01SUPER STROBO, 20 CANHÕES DE LED PAR 55LEDS DE 5 WATSS, 24 CANHÕES LED PAR 64 LEDS DE 1.000 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATSS, 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 RACK MEN POWER 48 CANAIS DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COMPUTADORIZADA COM 98 CANAIS, 01CORTINA DE LED 3M X 6 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE ALTURA, FORNECER TODO CABEAMENTO DE SINAL DMX NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ART, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA (SERÁ INFORMADO JUNTO COM O EMPENHO) E MANTER UM TÉCNICO EXPERIENTE NO LOCAL DO EVENTO PARA ACOMPANHAR E REALIZAR QUALQUER MANUTENÇÃO OU REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIO DURANTE O EVENTO. SERÁ EXECUTADO O OBJETO NO PALCO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. (AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO SE ATENTAR QUANTO AO ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERENCIA, TAIS EXIGENCIAS SERÃO CONDICIONADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).	diversos	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	2,17%
Subtotal Adjudicado						R$ 29.900,00	Subtotal Orçado	R$30.500,00	1,97%
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED COM INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, SENDO NO MÍNIMO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EM AR LIVRE E OPERAÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE P10 0,64X0, 64CM CADA PLACA, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 10MM SMD, PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAÍDAS, CABOS DE AC, RJ 45, HDMI, IMAC, MEN POWER, NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 4 X 3 METROS FIXADO EM UMA ESTRUTURA DE TRAVE DE BOX TRUSS P30 DE ALUMÍNIO COM TAMANHO COMPATÍVEL AO PAINEL DE LED, COM ART DE MONTAGEM E 01TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. SERÁ EXECUTADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.	diversos	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	1,33%
Subtotal Adjudicado						R$ 29.900,00	Subtotal Orçado	R$30.500,00	1,97%
Fornecedor: P.P.LOPES HOTEL ME - 03.233.514/0001-85									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
5	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COFFEE BREAK PARA ATENDER AOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA BANDA, DEVERÁ SER EXECUTADO NO CAMARIM DO PALCO, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTENDO NO MÍNIMO: 06 LITROS DE REFRIGERANTE SABOR COLA DE 02 LITROS CADA (MARCA COCA-COLA); 04 LITROS DE SUCO NATURAL, SABORES DE LARANJA E GRAVIOLA, SERVIDOS EM JARRAS DE VIDRO; 50 UNIDADES DE AGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML; 02 UNIDADES DE BOLOS SIMPLES, DE 01 QUILO CADA, SABORES – LARANJA E CHOCOLATE FATIADOS; 02 QUILOS DE BANANA MAÇA; 10 QUILOS DE MELANCIA FATIADA; 03 QUILOS DE UVAS TIPO RUBI; 03 QUILOS DE ABACAXI FATIADO; 300 UNIDADES DE SALGADINHO TIPO PARA FESTA, SENDO: 50 QUIBES, 50 COXINHAS DE FRANGO, 50 RISSOLES DE CARNE BOVINA, 50 RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, 50 BOLINHOS DE QUEIJO E 50 ESFIRAS DE CARNE BOVINA.	regiao	R$ 799,00	R$ 799,00	R$ 800,00	R$ 800,00	0,13%
7	40,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INCLUSO COM CAFÉ DA MANHÃ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE ARTISTAS E EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS, OFERECENDO ACOMODAÇÕES AOS HÓSPEDES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HIGIENE, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	novo hotel	R$ 59,00	R$ 2.360,00	R$ 60,00	R$ 2.400,00	1,67%
Subtotal Adjudicado						R$ 4.319,00	Subtotal Orçado	R$4.420,00	2,29%
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
8	40,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES (REFEIÇÕES PRONTAS) TIPO SELF-SERVICE, SENDO ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO DE RÉVEILLON 2018/2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE URUPÁ/RO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. O CARDÁPIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - ARROZ; - FEIJÃO; - DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA); - UM TIPO DE MASSA; - SALADA FRIA; - SALADA COZIDA, SOBREMESA (PUDIM DE LEITE CONDENSADO), SUCO (LARANJA, MARACUJÁ, JARRA DE 500 ML), ÁGUA MINERAL 500ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVERA SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS GRANDES, SENDO ALMOÇO E JANTAR, ATENDENDO AOS ARTISTAS, PRODUTORES, EQUIPES TÉCNICAS E CORPO DE BOMBEIRO, QUE TRABALHARÃO NO DIA DO EVENTO, DEVENDO ESTAR À DISPOSIÇÃO, IMPRETERIVELMENTE. O ALMOÇO DEVERÁ SER SERVIDO ENTRE 11:00H E 15:00H O JANTAR DEVERÁ SER SERVIDO ENTRE 19:00H E 00:00 NO TOTAL DE 40 (QUARENTA) REFEIÇÕES. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME A QUANTIDADE DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DO PREFEITO. OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR NO GABINETE DO PREFEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS BENEFICIÁRIOS NA HORA DA ALIMENTAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E POSTERIORMENTE SERÁ AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO A EMPRESA.	regiao	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 30,50	R$ 1.220,00	4,92%
Subtotal Adjudicado						R$ 4.319,00	Subtotal Orçado	R$4.420,00	2,29%
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado							Vlr. Total Orçado		Economia (%)

R$ 53.919,00	R$ 54.795,00	1,60%

Urupá-RO, 26 de Dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8DD7102E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 63/2018** referente ao **Processo n. 1224/2018/Semas,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA DE MESA E BANHO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIREL
CNPJ/CPF: 25.132.993/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	MANTA DE MICROFIBRAS ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO COM ESTAMPA INFANTIL UNISEX, MEDIDAS: 1,10 M X 90 CM. COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER.	3M	2,00	R$ 43,40	R$ 86,80
8	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONIZA BRANCO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE TOQUE CONFORTÁVEL E SUAVE, ALÉM DE SER ANTIALÉRGICO E NÃO EXALAR ODORES. MEDIDAS MENIMAS: 50X70CM	3M	6,00	R$ 39,20	R$ 235,20
Valor Total Homologado - R$ 322,00.					

Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVES- ME
CNPJ/CPF: 28.392.572/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLCHÃO PARA BERÇO, - (60X130X10 CM). PADRÃO NACIONAL D18 C/ SISTEMA ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. TECIDO 100% POLIÉSTER. SUPER CONFORTÁVEL, 10 CM DE ESPESSURA. COLCHÃO PADRÃO NACIONAL: 0,60 X 1,30 M.	pantanal	2,00	R$ 126,00	R$ 252,00
2	JOGO DE LENCOL DE BERÇO, EM MALHA100% ALGODÃO. CONTÉM 02 PECAS: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO LISO 130X0,60, 01 FRONHA LISA 30X40CM. COMPOSIÇÃO: MALHA: 100% ALGODÃO.	MIC LAR	2,00	R$ 32,05	R$ 64,10
3	COLCHÃO SOLTEIRO. ESPUMA D20, COM SISTEMA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO – MEDINDO: 78X188X12.	PANTANAL	4,00	R$ 184,87	R$ 739,48
7	MANTA DE MICROFIBRAS ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO, MEDIDAS: 1,50 M X 2,20 CM. COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER.CORES VARIADAS.	MIC LA	4,00	R$ 48,38	R$ 193,52
9	TAPETES AVULSO- TIPO CLASSIC, 100% ALGODÃO. RETANGULAR 0,60 M X 1,10 M. CORES VARIADAS.	KAPAZI	10,00	R$ 47,70	R$ 477,00
12	CORTINA DE JANELA PARA COZINHA COM ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHO:200CM X 150CM + BANDO DE 30CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.COR: BRANCO.	MIC LA	2,00	R$ 54,06	R$ 108,12
13	TOALHAS DE BANHO ESTAMPADA (ESTAMPAS DIVERSAS), MEDINDO: 75CM DE LARGURA X 1,45 DE CUMPRIMENTO.COMPOSIÇÃO: 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER.	MIC LA	8,00	R$ 24,08	R$ 192,64
14	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA SOLTEIRO. COM 2,80 M ALTURA POR 10,00 M DE DIÂMETRO, COM UM ARO METÁLICO. COR BRANCA, TECIDO: TULE. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA.	VIDA E COR	4,00	R$ 49,70	R$ 198,80
16	VARÃO SIMPLES PARA CORTINA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDO EM 2 PARTES DE 1,00 METRO 19 MILÍMITROS DE DIÂMETRO. 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COR BRANCO.	RELI	16,00	R$ 19,40	R$ 310,40
Valor Total Homologado - R$ 2.536,06					

Urupá, 26 de dezembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A554635D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018
Lei Orçamentária Anual – LOA 2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeitura Do Município De Porto Velho
Prefeito do Município de Porto Velho

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Integração – SEMI
Secretário

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controladoria Geral do Município – CGM
Controlador

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR
Secretária

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município – PGM
Procurador

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural
Presidente

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Secretário

THIAGO DOS SANTOS REZZARI
Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR
Diretor Presidente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Secretário

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM
Diretor Presidente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Secretário

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Secretária

CÉSAR LICORIO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretário

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB
Secretário

MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA
Conselho Municipal de Educação - CME
Vice Presidente

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Secretário

GERSON BARBOSA COSTA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES
Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN
Secretário
Interino

MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Câmara Municipal
Presidente

EQUIPE DE COORDENAÇÃO/ELABORAÇÃO:
LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
LETÍCIA AGNES GONÇALVES BARROS
Departamento de Planejamento Orçamentário/SEMPOG
Equipe Técnica
Dalmo Luís Roumie da Silveira – ASSESSORIA TÉCNICA
Francisco das Chagas Maia de Souza – DPO/SEMPOG
Jéssica de Oliveira Lopes – DPO/SEMPOG
Jocineide Alves de Souza – ASSESSORIA TÉCNICA
Maria Stela Carvalho Mascarenhas – DPO/SEMPOG

Paulo Tadeu Marques de Carvalho – DPO/SEMPOG
Rosane da Silva Cruz – DPO/SEMPOG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI Nº 2.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de Porto
Velho para o Exercício
Financeiro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Porto Velho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas dependentes;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Receita Total
Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 1.439.987.377,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais).
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 943.260.014,00 (novecentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta mil, quatorze reais);
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 496.727.363,00
(quatrocentos e noventa seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais).
Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos III e VI desta lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 1.439.987.377,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais).
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 930.637.489,00 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), e;
II – no Orçamento da Seguridade Social, 509.349.888,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Parágrafo único – Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 12.622.525,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte cinco reais) será custeada com recursos do orçamento fiscal.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão
Art. 5º. As despesas, fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos IV e VII desta lei.
Seção IV
Da Autorização e dos Limites para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares
Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Para abertura dos créditos adicionais suplementares definidos no caput desse artigo, será observado o percentual e limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019, fixado em até 20% (vinte inteiros por cento), a ser calculado com base nas dotações orçamentárias relativas aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 2º. O percentual de limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias abrange os créditos adicionais suplementares, o remanejamento, a transposição e a transferência.
§ 3º. Na apuração do limite definido no § 1º do presente artigo, não serão computados os créditos suplementares abertos para o atendimento de

despesas:
I – decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;
II – com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;
III – provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;
IV – provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
V – a serem cobertas com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e;
VI – de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente e nos montantes necessários à satisfação da obrigação legal, observado o artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção V

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 8º. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Integram a presente lei os seguintes anexos:
a) Anexo I – Evolução da Receita do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
b) Anexo II – Evolução da Despesa do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
c) Anexo III – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e origem de recursos – Administração Direta e Indireta;
d) Anexo IV – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e origem de recursos – Administração Direta e Indireta;
e) Anexo V – Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, segundo a Categoria Econômica – Administração Direta e Indireta;
f) Anexo VI – Evolução da Receita do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
g) Anexo VII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recursos, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação – Administração Direta e Indireta;
h) Anexo VIII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa – Administração Direta e Indireta;
i) Anexo IX – Recursos de Outras Fontes – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão;
j) Anexo X – Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino;
k) Anexo XI – Fontes de Recursos por Grupo de Despesas - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Administração Direta e Indireta;
l) Anexo XII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas – Administração Direta e Indireta;
m) Anexo XIII – Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e;
n) Anexo XIV – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social com as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

ANEXOS

(LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo I								
Em R$ 1,00								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.158.996.223,00**	**1.278.728.921,00**	**1.317.758.509,00**	**1.363.238.133,00**	**1.442.972.378,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**287.936.652,00**	**247.828.838,00**	**256.333.343,00**	**247.935.024,00**	**294.008.785,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**260.807.832,00**	**218.981.468,00**	**222.939.673,00**	**214.052.564,00**	**257.927.815,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		39.122.731,00	42.101.291,00	46.901.411,00	45.427.441,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		39.122.731,00	42.101.291,00	46.901.411,00	45.427.441,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		39.122.731,00	42.101.291,00	46.901.411,00	45.427.441,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		39.122.731,00	42.101.291,00	46.901.411,00	45.427.441,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000	23.473.638,00	19.066.388,00	18.276.692,00	17.651.152,00	22.728.945,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001	9.780.683,00	10.525.323,00	11.725.353,00	11.356.860,00	13.758.563,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002	5.868.410,00	6.315.194,00	7.035.212,00	6.814.116,00	8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002		6.194.386,00	9.864.154,00	9.605.313,00	10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		221.685.101,00	176.880.177,00	176.038.262,00	168.625.123,00	202.893.564,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		33.086.571,00	29.392.482,00	31.919.991,00	32.133.851,00	38.997.531,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		23.034.551,00	19.371.282,00	23.032.840,00	22.396.340,00	27.695.571,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		20.195.891,00	17.506.931,00	20.506.940,00	20.132.000,00	25.222.900,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000	12.117.534,00	10.504.158,00	12.304.164,00	12.079.200,00	15.133.740,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001	5.048.973,00	4.376.733,00	5.126.735,00	5.033.000,00	6.305.725,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002	3.029.384,00	2.626.040,00	3.076.041,00	3.019.800,00	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.838.660,00	1.864.351,00	2.525.900,00	2.264.340,00	2.472.671,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	1.703.196,00	1.118.610,00	1.515.540,00	1.358.604,00	1.483.602,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001	709.665,00	466.088,00	631.475,00	566.085,00	618.168,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002	425.799,00	279.653,00	378.885,00	339.651,00	370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		10.052.020,00	10.021.200,00	8.887.151,00	9.737.511,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		10.052.020,00	10.021.200,00	8.887.151,00	9.737.511,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	6.031.212,00	6.012.720,00	5.332.290,00	5.842.506,00	6.781.176,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001	2.513.005,00	2.505.300,00	2.221.788,00	2.434.378,00	2.825.490,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002	1.507.803,00	1.503.180,00	1.333.073,00	1.460.627,00	1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		188.598.530,00	147.487.695,00	144.118.271,00	136.491.272,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		188.598.530,00	147.487.695,00	144.118.271,00	136.491.272,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		187.370.070,00	146.628.222,00	142.991.780,00	135.406.852,00	162.173.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		112.422.042,00	82.931.991,00	75.669.979,00	71.638.798,00	87.012.243,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000	107.234.574,00	77.450.733,00	69.771.559,00	65.786.104,00	79.676.427,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000	5.187.468,00	5.481.258,00	5.898.420,00	5.852.694,00	7.335.816,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		46.842.517,50	36.657.056,00	35.747.945,00	33.851.713,00	40.543.270,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001	44.681.072,50	34.373.198,00	33.290.270,00	31.413.090,00	37.486.680,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001	2.161.445,00	2.283.858,00	2.457.675,00	2.438.623,00	3.056.590,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		28.105.510,50	27.039.175,00	31.573.856,00	29.916.341,00	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002	26.808.643,50	20.623.919,00	19.974.162,00	18.847.854,00	22.492.008,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo I								
Em R$ 1,00								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002		5.044.941,00	10.125.089,00	9.605.313,00	10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002	1.296.867,00	1.370.315,00	1.474.605,00	1.463.174,00	1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		573.540,00	500.102,00	475.431,00	529.260,00	485.662,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		344.124,00	300.060,00	285.258,00	317.556,00	291.396,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000	5.760,00	69.426,00	6.738,00	78.108,00	7.518,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000	338.364,00	230.634,00	278.520,00	239.448,00	283.878,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		143.385,00	125.026,00	118.858,00	132.315,00	121.416,00

1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001	2.400,00	28.928,00	2.808,00	32.545,00	3.133,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001	140.985,00	96.098,00	116.050,00	99.770,00	118.283,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		86.031,00	75.016,00	71.315,00	79.389,00	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002	1.440,00	17.357,00	1.685,00	19.527,00	1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002	84.591,00	57.659,00	69.630,00	59.862,00	70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		654.920,00	359.371,00	651.060,00	555.160,00	1.237.291,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000	392.952,00	215.622,00	390.636,00	333.096,00	742.374,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001	163.730,00	89.843,00	162.765,00	138.790,00	309.323,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002	98.238,00	53.906,00	97.659,00	83.274,00	185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**27.128.820,00**	**28.847.370,00**	**33.393.670,00**	**33.882.460,00**	**36.080.970,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		14.301.460,00	16.257.920,00	17.445.090,00	18.006.300,00	19.367.140,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		13.375.690,00	14.989.250,00	16.643.300,00	16.939.490,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		13.375.690,00	14.989.250,00	16.643.300,00	16.939.490,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		11.645.570,00	13.365.070,00	14.528.800,00	15.132.700,00	14.842.960,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		548.330,00	882.660,00	909.550,00	978.660,00	1.029.320,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	419.890,00	629.610,00	670.700,00	665.990,00	887.190,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000	128.440,00	253.050,00	238.850,00	312.670,00	142.130,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		8.612.390,00	9.781.780,00	11.322.170,00	11.531.880,00	10.955.520,00
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000	433.460,00	450.490,00	346.520,00	450.590,00	461.390,00
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	7.888.020,00	9.040.940,00	10.673.240,00	10.794.170,00	10.117.820,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000	290.910,00	290.350,00	302.410,00	287.120,00	376.310,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000	1.346.210,00	1.471.540,00	1.426.170,00	1.573.390,00	1.650.470,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		68.420,00	38.960,00	40.430,00	29.180,00	44.150,00
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017	46.270,00	23.170,00	23.690,00	13.410,00	23.850,00
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000	22.150,00	15.790,00	16.740,00	15.770,00	20.300,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		561.540,00	621.690,00	352.030,00	481.540,00	578.590,00
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000	549.240,00	602.300,00	336.810,00	460.890,00	560.480,00
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000	12.300,00	19.390,00	15.220,00	20.650,00	18.110,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000	61.310,00	106.220,00	114.990,00	126.940,00	117.380,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		447.370,00	462.220,00	363.460,00	411.110,00	467.530,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000	96.840,00	132.440,00	69.200,00	120.390,00	102.240,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000	18.960,00	8.740,00	3.970,00	6.650,00	4.450,00
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000	320.870,00	314.320,00	286.830,00	277.110,00	352.520,00
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000	10.700,00	6.720,00	3.460,00	6.960,00	8.320,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000	1.730.120,00	1.624.180,00	2.114.500,00	1.806.790,00	2.177.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		925.770,00	1.268.670,00	801.790,00	1.066.810,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		925.770,00	1.268.670,00	801.790,00	1.066.810,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017	925.770,00	1.268.670,00	801.790,00	1.066.810,00	2.347.080,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		12.827.360,00	12.589.450,00	15.948.580,00	15.876.160,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		12.827.360,00	12.589.450,00	15.948.580,00	15.876.160,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		12.827.360,00	12.589.450,00	15.948.580,00	15.876.160,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		12.827.360,00	12.589.450,00	15.948.580,00	15.876.160,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		4.409.610,00	5.289.650,00	6.140.450,00	5.860.430,00	5.906.390,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000	383.790,00	360.470,00	383.740,00	396.730,00	441.250,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000	2.440,00	2.140,00	2.380,00	2.670,00	2.290,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000	131.880,00	143.060,00	147.570,00	150.200,00	160.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000	33.510,00	31.090,00	29.100,00	34.070,00	2.424.240,00
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000	3.857.990,00	4.752.890,00	5.577.660,00	5.276.760,00	2.877.810,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		164.640,00	160.760,00	238.950,00	212.950,00	337.730,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000	157.120,00	147.470,00	223.560,00	197.310,00	319.450,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000	7.520,00	13.290,00	15.390,00	15.640,00	18.280,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	8.253.110,00	7.139.040,00	9.569.180,00	9.802.780,00	10.469.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**81.428.750,00**	**91.631.490,00**	**91.131.470,00**	**99.201.250,00**	**105.218.960,00**

1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		63.504.590,00	72.896.050,00	72.590.950,00	79.745.990,00	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		41.567.130,00	49.317.130,00	49.416.980,00	53.514.260,00	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S					-	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S						308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003				-	285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003					22.700,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		40.698.590,00	48.377.450,00	48.079.680,00	52.498.500,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		40.698.590,00	48.377.450,00	48.079.680,00	52.498.500,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S						17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	26.793.690,00	31.662.880,00	32.164.480,00	33.637.880,00	11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003					5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S						43.080,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	47.540,00	21.190,00	28.920,00	30.720,00	12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003					30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003	13.030,00	37.810,00	27.120,00	21.720,00	12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003	846.390,00	813.280,00	749.780,00	964.440,00	776.400,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S						13.928.160,00
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	12.430.800,00	14.957.820,00	14.310.340,00	17.067.000,00	5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003					8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S						476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	282.290,00	555.300,00	524.670,00	471.360,00	436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003					39.720,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S						18.724.440,00
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003				-	9.208.920,00
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003					9.515.520,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S						293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003	267.060,00	314.930,00	272.750,00	305.380,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003					-
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		759.920,00	822.370,00	1.143.410,00	886.800,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S						1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003	759.920,00	822.370,00	1.143.410,00	886.800,00	1.267.680,00
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003					120,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		108.620,00	117.310,00	193.890,00	128.960,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S						190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003	108.620,00	117.310,00	193.890,00	128.960,00	189.480,00
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003					840,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		21.937.460,00	23.578.920,00	23.173.970,00	26.231.730,00	25.169.820,00
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		19.746.900,00	21.691.780,00	19.970.960,00	22.889.130,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		19.746.900,00	21.691.780,00	19.970.960,00	22.889.130,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005	13.447.640,00	14.600.360,00	13.844.650,00	16.711.400,00	5.931.840,00
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005	265.920,00	216.230,00	16.470,00	20.280,00	19.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005	12.630,00	20.210,00	13.550,00	21.000,00	23.040,00
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005	4.904.270,00	4.865.810,00	4.962.570,00	5.166.840,00	5.125.200,00
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005	772.540,00	679.700,00	371.270,00	494.280,00	366.960,00
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005	61.690,00	78.800,00	61.210,00	64.440,00	66.000,00

1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005	105.790,00	996.210,00	497.740,00	191.760,00	166.800,00
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005				-	9.846.240,00
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005	160.200,00	221.660,00	202.270,00	219.130,00	244.450,00
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		2.190.560,00	1.887.140,00	3.203.010,00	3.342.600,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		2.190.560,00	1.887.140,00	3.203.010,00	3.342.600,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005	1.719.710,00	1.517.700,00	2.607.440,00	2.637.480,00	2.733.240,00
1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005	470.850,00	369.440,00	595.570,00	705.120,00	646.800,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		17.924.160,00	18.735.440,00	18.540.520,00	19.455.260,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		17.924.160,00	18.735.440,00	18.540.520,00	19.455.260,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010	17.924.160,00	18.735.440,00	18.540.520,00	19.455.260,00	26.872.620,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.955.480,00**	**71.294.190,00**	**67.133.510,00**	**73.916.830,00**	**57.259.230,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.576.360,00	1.269.650,00	1.269.070,00	1.273.820,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.576.360,00	1.269.650,00	1.269.070,00	1.273.820,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.576.360,00	1.269.650,00	1.269.070,00	1.273.820,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.508.850,00	1.241.240,00	1.243.360,00	1.241.990,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	1.508.850,00	1.241.240,00	1.243.360,00	1.241.990,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000	67.510,00	28.410,00	25.710,00	31.830,00	14.950,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		52.379.120,00	70.024.540,00	65.864.440,00	72.643.010,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		52.379.120,00	70.024.540,00	65.864.440,00	72.643.010,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		25.386.600,00	20.183.870,00	14.778.600,00	18.548.180,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		25.386.600,00	20.183.870,00	14.778.600,00	18.548.180,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -FUNDEB	A	1.094	450.610,00	646.440,00	591.730,00	729.360,00	521.190,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094	2.344.590,00	2.097.560,00	1.775.960,00	2.000.110,00	1.506.650,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094	7.900,00	75.210,00	34.340,00	68.180,00	33.770,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094	605.040,00	599.180,00	469.890,00	802.360,00	340.820,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094	989.170,00	665.310,00	404.650,00	683.380,00	181.150,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094	9.301.580,00	9.781.810,00	5.612.100,00	8.421.130,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094	11.687.710,00	6.318.360,00	5.889.930,00	5.843.660,00	6.136.160,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Ilumoinação Pública	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094				-	-
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		26.992.520,00	49.840.670,00	51.085.840,00	54.094.830,00	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S						41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094	26.992.520,00	49.840.670,00	51.085.840,00	54.094.830,00	20.444.880,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094					21.206.280,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**713.296.801,00**	**818.475.623,00**	**876.382.106,00**	**917.412.079,00**	**966.614.963,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		317.551.501,00	391.064.361,00	389.655.104,00	417.714.042,00	454.249.092,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		317.551.501,00	391.064.361,00	389.655.104,00	417.714.042,00	454.249.092,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		172.094.631,00	234.667.771,00	229.218.793,00	257.871.042,00	286.570.602,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		162.029.940,00	217.564.831,00	209.755.371,00	240.656.540,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		162.029.940,00	217.564.831,00	209.755.371,00	240.656.540,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000	97.217.964,00	118.079.105,00	106.648.226,00	118.340.267,00	123.858.631,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		8.101.497,00	10.878.242,00	17.303.405,00	23.795.795,00	30.493.071,00
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001	8.101.497,00	10.878.242,00	10.487.769,00	12.032.827,00	13.072.780,00
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001			6.815.636,00	11.762.968,00	17.420.291,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		24.304.491,00	45.094.518,00	43.852.666,00	50.389.170,00	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002	24.304.491,00	32.634.725,00	31.463.306,00	36.098.481,00	39.218.339,00

1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002		12.459.793,00	12.389.360,00	14.290.689,00	15.594.432,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000	32.405.988,00	43.512.966,00	41.951.074,00	48.131.308,00	52.291.118,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		7.104.911,00	9.034.420,00	9.324.860,00	9.292.111,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		7.104.911,00	9.034.420,00	9.324.860,00	9.292.111,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000	4.262.946,00	5.420.652,00	5.594.916,00	5.575.266,00	8.231.448,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001	1.776.228,00	2.258.605,00	2.331.215,00	2.323.028,00	3.429.770,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002	1.065.737,00	1.355.163,00	1.398.729,00	1.393.817,00	2.057.862,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		1.917.700,00	6.420.480,00	9.620.771,00	6.985.000,00	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		1.917.700,00	6.420.480,00	9.620.771,00	6.985.000,00	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000	1.150.620,00	3.852.288,00	5.772.462,00	4.191.000,00	6.579.012,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001	479.425,00	1.605.120,00	2.405.193,00	1.746.250,00	2.741.255,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002	287.655,00	963.072,00	1.443.116,00	1.047.750,00	1.644.753,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		182.000,00	605.520,00	308.511,00	197.911,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		182.000,00	605.520,00	308.511,00	197.911,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000	109.200,00	363.312,00	185.106,00	118.746,00	200.682,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001	9.100,00	30.276,00	15.426,00	9.896,00	16.724,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002	27.300,00	90.828,00	46.277,00	29.687,00	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000	36.400,00	121.104,00	61.702,00	39.582,00	66.894,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		860.080,00	1.042.520,00	209.280,00	739.480,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		860.080,00	1.042.520,00	209.280,00	739.480,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - Próprio	A	1.000	645.060,00	781.890,00	156.960,00	554.610,00	72.330,00
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - MDE	A	1.001	215.020,00	260.630,00	52.320,00	184.870,00	24.110,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		52.742.440,00	56.102.770,00	65.165.691,00	62.830.870,00	74.244.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		49.987.020,00	53.237.310,00	61.831.180,00	59.403.860,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		49.987.020,00	53.237.310,00	61.831.180,00	59.403.860,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023	49.987.020,00	38.869.148,00	29.219.312,00	29.762.674,00	36.493.048,00
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023		6.382.565,00	18.015.763,00	14.790.221,00	16.152.257,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023		7.985.597,00	14.596.105,00	14.850.965,00	17.548.435,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		907.420,00	1.008.250,00	855.420,00	1.032.910,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000	907.420,00	1.008.250,00	855.420,00	1.032.910,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		-	1.857.210,00	2.479.091,00	2.394.100,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		-	1.857.210,00	2.479.091,00	2.394.100,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025		928.605,00	1.859.318,00	1.795.575,00	2.285.355,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025		928.605,00	619.773,00	598.525,00	761.785,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		77.808.920,00	83.040.230,00	79.901.420,00	81.839.920,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		77.808.920,00	83.040.230,00	79.901.420,00	81.839.920,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		77.808.920,00	83.040.230,00	79.901.420,00	81.839.920,00	79.122.520,00
1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027	11.160.890,00	11.420.570,00		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	S		21.358.590,00	24.769.010,00	-	-	-
1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	A	1.027	-	-		-	
1.7.2.1.33.00.02.02.00	Ações de Atenção a Saúde dos Povos Indigenas	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	A	1.027	3.316.710,00	2.407.440,00		-	
1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	A	1.027	5.156.710,00	6.411.000,00		-	
1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	A	1.027	5.624.110,00	6.482.510,00		-	
1.7.2.1.33.00.02.07.00	Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	A	1.027	5.501.460,00	7.418.690,00		-	

1.7.2.1.33.00.02.08.00	Programa de Melhoria do Acessso e da Qualidade - PMAQ (Atenção Básica)	A	1.027	1.759.600,00	2.049.370,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.00.00	Outras Transferência da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		45.289.440,00	46.850.650,00	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.04.00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	A	1.027	3.970.650,00	4.169.230,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.05.00	Programa de Saúde Bucal	A	1.027	1.770.630,00	1.877.720,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.07.00	Incentivo ao PSF para Implantação de Novas Equipes de Campo	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.08.00	Campanha de Vacinação Anti-rábica	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.09.00	Campanha de Vacinação do Idoso(Influênza)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.10.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	A	1.027	325.000,00	300.000,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.11.00	Campanha de Vacinação - Poliomelíte	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.12.00	Incentivo no Ambito do Programa Nacional de HIV- AIDS e Outras DST	A	1.027	186.670,00	303.330,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.13.00	Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite(AR095)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.14.00	Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite(AR195)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.15.00	Sistema Integrado Saúde Fronteiras SIS Fronteira	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.16.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Adicional)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.17.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (EXTFECD)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.18.00	Incentivo adicional Saúde Bucal	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.19.00	Farmácia Básica	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.20.00	Produção SIA - SUS (Estadual)	A	1.027	37.447.810,00	35.479.960,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.21.00	Estruturação e Manutenção da Maternidade Municipal	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.22.00	Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.23.00	Centros de Especialidade Odontológica - CEO	A	1.027	523.600,00	528.000,00		-	
1.7.2.1.33.00.99.24.00	Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição Familiar	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.25.00	Doenças e Agravo Não Transmissiveis D.	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.26.00	FAEC - Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.27.00	FAEC - Coleta de Material	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.28.00	FAEC - Coleta/Exame Anatomo- Patologico Colo Uterino.	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.29.00	FAEC - Diagnóstico em Laboratório Clínico	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.30.00	FAEC - Incentivo ao Registro Civil de Nascimento	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.31.00	FAEC - Incentivo ao Pré-Natal e Nascimento	A	1.027	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.2.1.33.00.99.32.00	Projeto de Redução da Mortalidade por Acidente de Trânsito	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.33.00	Programa Saúde na Escola - PSE	A	1.027	20.800,00	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.34.00	Construção das Unidades de Pronto Atendimento - Repasse Fundo a Fundo	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.2.1.33.00.99.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	A	1.027	1.044.280,00	4.192.410,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S				26.293.090,00	28.850.160,00	27.335.880,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027			10.624.800,00	10.624.800,00	11.758.080,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027			5.457.220,00	6.973.320,00	-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027			5.685.490,00	6.353.280,00	5.122.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	A	1.027			1.601.200,00	1.739.400,00	607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027				298.080,00	-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027				422.400,00	-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027			240.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027			-	2.049.360,00	-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027				-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027					9.607.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027			2.684.380,00	137.040,00	-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S				40.921.690,00	41.214.600,00	40.867.560,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027			25.437.690,00	25.441.440,00	36.036.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027			4.303.310,00	4.303.320,00	4.303.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027			567.600,00	528.000,00	528.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027			-	845.640,00	-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027			-	9.360.000,00	-
1.7.2.1.33.12.19.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	A	1027			9.360.000,00	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo I
Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027			-	323.640,00	-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027			-	412.560,00	-
1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Alta e Média Complexidade Financiados por Transferências Fundo a Fundo	A	1.027			1.253.090,00	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S				6.653.370,00	7.654.560,00	5.747.160,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027				3.818.040,00	3.470.040,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027			3.536.930,00	1.227.840,00	-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027			256.640,00	279.960,00	279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027			289.210,00	293.640,00	293.640,00
1.7.2.1.33.13.30.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (ACE)	A	1027			2.570.590,00	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027				2.035.080,00	1.703.520,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S				2.632.380,00	3.430.600,00	4.059.120,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027			2.432.380,00	2.222.280,00	2.852.640,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027			200.000,00	1.208.320,00	1.206.480,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S				50.000,00	690.000,00	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027			50.000,00	112.800,00	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027				577.200,00	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S						1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028					1.000.000,00
1.7.2.1.33.15.99.00.00	Outros Programas de Gestão do SUS	A	1.027				-	
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Investimento	A	1.027			3.350.890,00	-	-
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.173.350,00	1.319.090,00	1.349.960,00	1.593.250,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.173.350,00	1.319.090,00	1.349.960,00	1.593.250,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		1.173.350,00	1.319.090,00	1.349.960,00	1.593.250,00	1.316.470,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo I
Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015	14.620,00	14.640,00	13.030,00	15.960,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015	43.740,00	2.780,00	2.220,00	3.000,00	6.550,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015	-	91.300,00	66.400,00	99.600,00	83.040,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015				-	-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015	1.107.990,00	1.206.590,00	1.268.310,00	1.474.690,00	1.211.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		12.078.240,00	11.915.160,00	11.554.790,00	13.173.720,00	12.588.220,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.320.380,00	5.713.710,00	5.761.610,00	5.626.200,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008	6.320.380,00	5.713.710,00	5.761.610,00	5.626.200,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		4.905.200,00	5.217.860,00	4.451.040,00	6.265.320,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE - Principal	A	1.008	4.905.200,00	5.217.860,00	4.451.040,00	6.265.320,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		730.110,00	760.960,00	727.810,00	1.040.040,00	989.770,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE - Principal	A	1.008	730.110,00	760.960,00	727.810,00	1.040.040,00	989.770,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		122.550,00	222.630,00	614.330,00	242.160,00	614.280,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE - Principal	A	1.008	122.550,00	222.630,00	614.330,00	242.160,00	614.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		294.360,00	321.080,00	388.080,00	405.240,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		294.360,00	321.080,00	388.080,00	405.240,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		294.360,00	321.080,00	388.080,00	405.240,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000	176.616,00	192.648,00	232.848,00	243.144,00	244.368,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001	14.718,00	16.054,00	19.404,00	20.262,00	20.364,00
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002	44.154,00	48.162,00	58.212,00	60.786,00	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000	58.872,00	64.216,00	77.616,00	81.048,00	81.456,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		248.168.130,00	273.288.042,00	328.298.092,00	324.401.407,00	332.011.301,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		248.168.130,00	273.288.042,00	328.298.092,00	324.401.407,00	332.011.301,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		240.843.860,00	264.021.912,00	320.507.782,00	312.857.421,00	318.972.631,00

1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		196.224.440,00	216.689.380,00	270.450.031,00	262.573.260,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		196.224.440,00	216.689.380,00	270.450.031,00	262.573.260,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000	117.734.664,00	120.670.289,00	147.549.348,00	143.135.987,00	140.033.040,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001	9.811.222,00	10.834.469,00	13.522.502,00	13.128.663,00	12.907.551,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		29.433.666,00	41.846.746,00	55.288.175,00	53.793.958,00	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002	29.433.666,00	32.503.407,00	40.567.505,00	39.385.989,00	38.722.653,00
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002		9.343.339,00	14.720.670,00	14.407.969,00	14.857.572,00
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	39.244.888,00	43.337.876,00	54.090.006,00	52.514.652,00	51.630.204,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		43.227.060,00	45.437.311,00	47.371.531,00	48.066.300,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		43.227.060,00	45.437.311,00	47.371.531,00	48.066.300,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000	25.936.236,00	27.262.386,00	28.422.918,00	28.839.780,00	34.777.704,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001	2.161.353,00	2.271.866,00	2.368.577,00	2.403.315,00	2.898.142,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002	6.484.059,00	6.815.597,00	7.105.730,00	7.209.945,00	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000	8.645.412,00	9.087.462,00	9.474.306,00	9.613.260,00	11.592.568,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.100.820,00	1.061.971,00	1.527.760,00	1.229.451,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.100.820,00	1.061.971,00	1.527.760,00	1.229.451,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000	660.492,00	637.182,00	916.656,00	737.670,00	994.578,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001	55.041,00	53.099,00	76.388,00	61.473,00	82.882,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002	165.123,00	159.296,00	229.164,00	184.418,00	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000	220.164,00	212.394,00	305.552,00	245.890,00	331.526,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		291.540,00	833.250,00	1.158.460,00	988.410,00	1.201.140,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009	291.540,00	833.250,00	1.158.460,00	988.410,00	1.201.140,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	855.530,00	547.450,00	585.480,00	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	855.530,00	547.450,00	585.480,00	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		-	855.530,00	547.450,00	585.480,00	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027		547.450,00	547.450,00	585.480,00	1.140.660,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		7.324.270,00	8.410.600,00	7.242.860,00	10.958.506,00	11.898.010,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		7.324.270,00	7.777.600,00	7.242.860,00	10.500.000,00	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		7.324.270,00	7.777.600,00	7.242.860,00	10.500.000,00	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012	7.324.270,00	7.777.600,00	7.242.860,00	10.500.000,00	11.300.010,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		-	633.000,00	-	458.506,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		-	633.000,00	-	458.506,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado dest. ao Transporte e Trânsito	A	2.014	-	-	-	458.506,00	-
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênios SEJUCEL	A	2.014			-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios Saúde - SUS	A	2.013					598.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	A	1.011	140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**21.479.010,00**	**49.498.780,00**	**26.778.080,00**	**24.772.950,00**	**19.870.440,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		4.035.180,00	3.906.370,00	3.911.380,00	4.046.230,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		4.035.180,00	3.906.370,00	3.911.380,00	4.046.230,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		4.035.180,00	3.906.370,00	3.911.380,00	4.046.230,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		4.035.180,00	3.906.370,00	3.911.380,00	4.046.230,00	4.977.430,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e258 da Lei nº 8069/90	A	1.017	490,00	570,00	350,00	600,00	600,00

1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026	3.666.360,00	3.480.590,00	3.316.420,00	3.513.560,00	4.299.730,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000	73.830,00	131.910,00	185.330,00	150.840,00	276.080,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017	73.920,00	68.870,00	77.510,00	91.660,00	56.930,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017	79.900,00	47.390,00	128.180,00	51.480,00	226.190,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000	140.680,00	177.040,00	203.590,00	238.090,00	117.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		8.942.820,00	11.314.950,00	12.107.970,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		8.942.820,00	11.314.950,00	12.107.970,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		8.942.820,00	11.314.950,00	10.824.810,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		8.942.820,00	11.314.950,00	10.824.810,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		8.942.820,00	11.314.950,00	10.824.810,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		8.885.870,00	11.253.070,00	10.824.810,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		8.885.870,00	11.253.070,00	10.824.810,00	12.915.590,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005	5.761.850,00	7.139.550,00	6.663.850,00	8.282.490,00	2.209.440,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	104.990,00	14.450,00	5.770,00	12.410,00	9.960,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005	4.050,00	11.220,00	7.230,00	10.890,00	4.180,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005	1.871.330,00	2.500.400,00	2.462.440,00	2.823.600,00	2.449.610,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005	244.620,00	263.760,00	186.260,00	265.200,00	50.790,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005	22.490,00	16.750,00	24.090,00	25.320,00	24.110,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - SEMED	A	1.005	1.960,00	3.400,00	-	-	4.730.280,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Previdência	A	1.005	836.460,00	1.284.140,00	1.460.020,00	1.474.200,00	1.530.910,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005	38.120,00	19.400,00	15.150,00	21.480,00	5.880,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		8.501.010,00	34.277.460,00	-	7.811.130,00	3.877.850,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S					-	-
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S					-	-
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	A	1.003				-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		350.170,00	(10,00)	-	39.700,00	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		350.170,00	(10,00)	-	39.700,00	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		350.170,00	(10,00)	-	39.700,00	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		8.501.010,00	34.277.460,00	10.758.730,00	35.430,00	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		350.170,00	(10,00)	10.480,00	39.700,00	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017	350.170,00	(10,00)	10.480,00	39.700,00	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		8.150.840,00	34.277.470,00	5.346.850,00	7.771.430,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		8.150.840,00	34.277.470,00	5.346.850,00	7.771.430,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		7.341.180,00	33.685.880,00	5.023.540,00	7.176.970,00	3.623.710,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	A	1.003	380.620,00	1.392.320,00	2.062.420,00	1.825.650,00	1.953.790,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005	5.750,00	68.390,00	48.230,00	71.160,00	65.880,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000	6.954.810,00	32.225.170,00	2.912.890,00	5.280.160,00	1.604.040,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000	809.660,00	591.590,00	323.310,00	594.460,00	254.140,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**70.228.130,00**	**81.890.000,00**	**81.312.580,00**	**91.656.020,00**	**82.732.670,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**70.228.130,00**	**81.890.000,00**	**81.312.580,00**	**91.656.020,00**	**82.732.670,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		70.228.130,00	81.890.000,00	81.312.580,00	91.656.020,00	82.732.670,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		51.409.950,00	61.932.100,00	61.949.130,00	70.813.360,00	61.958.310,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		44.294.190,00	56.065.420,00	55.058.290,00	64.466.750,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		44.294.190,00	56.065.420,00	55.058.290,00	64.466.750,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S						19.238.610,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	28.389.820,00	36.009.660,00	36.141.880,00	41.381.940,00	10.419.680,00
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003					8.818.930,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S						38.400,00
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	57.870,00	25.230,00	30.750,00	32.000,00	9.840,00
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003					28.560,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S					452.160,00	468.720,00
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	281.260,00	426.190,00	492.780,00	452.160,00	388.680,00
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003					80.040,00

7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003	890.400,00	862.870,00	825.590,00	1.253.210,00	738.480,00
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003	20.210,00	59.460,00	26.000,00	63.790,00	10.430,00
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S						18.149.670,00
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	14.092.470,00	17.959.880,00	17.385.430,00	20.518.320,00	5.847.380,00
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003					12.302.290,00
7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S						16.237.080,00
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003				-	6.425.040,00
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003					9.812.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Fonte

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte De Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003	543.430,00	706.430,00	154.200,00	765.330,00	-
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003				-	-
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		7.115.760,00	5.866.680,00	6.890.840,00	6.346.610,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		7.115.760,00	5.866.680,00	6.890.840,00	6.346.610,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003	6.295.630,00	5.028.860,00	5.902.660,00	5.454.410,00	6.084.000,00
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003	820.130,00	837.820,00	988.180,00	892.200,00	992.920,00
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		18.818.180,00	19.957.900,00	19.363.450,00	20.842.660,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		18.818.180,00	19.957.900,00	19.363.450,00	20.842.660,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		18.818.180,00	19.957.900,00	19.363.450,00	20.842.660,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005	12.966.770,00	14.111.780,00	13.825.490,00	14.971.200,00	5.691.120,00
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	53.010,00	29.650,00	16.480,00	31.800,00	18.600,00
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005	11.090,00	23.900,00	15.680,00	26.400,00	6.930,00
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005	4.660.860,00	4.742.110,00	4.798.040,00	4.694.520,00	5.524.710,00
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005	776.660,00	674.610,00	368.900,00	708.720,00	331.080,00
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005	54.730,00	83.800,00	63.020,00	80.500,00	74.960,00
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005	14.660,00	11.800,00	1.230,00	-	-
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005	101.630,00	141.920,00	185.990,00	188.400,00	154.800,00
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005				-	8.893.920,00
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005	178.770,00	138.330,00	88.620,00	141.120,00	78.240,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**15.077.810,00**	**849.500,00**	**608.229.910,00**	**36.138.869,00**	**30.276.095,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090	1.641.690,00	-	-	476.260,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090	709.270,00	-	547.650,00	14.545.496,00	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**12.726.850,00**	**849.500,00**	**607.682.260,00**	**21.117.113,00**	**29.831.555,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		3.401.270,00	849.500,00	605.753.280,00	19.547.114,00	29.831.555,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	S		3.401.270,00	849.500,00	605.753.280,00	19.547.114,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		3.401.270,00	849.500,00	605.753.280,00	19.547.114,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		-	-	1.988.310,00	4.500.000,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	A	2.013	-	-	1.988.310,00	4.500.000,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		197.430,00	303.300,00	-	928.400,00	928.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012	197.430,00	303.300,00	-	928.400,00	928.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		3.203.840,00	546.200,00	603.764.970,00	14.118.714,00	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		3.203.840,00	546.200,00	143.970,00	14.118.714,00	25.157.611,00

2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014	513.240,00	-	-	338.113,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014	-	-	-	4.528.273,00	2.928.273,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014	2.190.340,00	-	41.410,00	2.432.331,00	18.527.033,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014	179.060,00	340.040,00	-	1.631.250,00	1.574.860,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014	-	-	-	2.944.997,00	920.280,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014	19.710,00	-	102.560,00	-	957.165,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014	-	-	-	2.243.750,00	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		2.325.580,00	-	1.330.000,00	1.569.999,00	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		2.325.580,00	-	1.330.000,00	1.569.999,00	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		2.325.580,00	-	1.330.000,00	1.569.999,00	-
	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra-							
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Estrutura em Transporte	S		2.325.580,00	-	1.330.000,00	1.569.999,00	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014	-	-	1.330.000,00	1.569.999,00	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(81.004.990,00)**	**(96.623.649,00)**	**(106.032.660,00)**	**(110.625.740,00)**	**(115.993.766,00)**
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(32.501.290,00)**	**(43.586.345,00)**	**(42.090.392,00)**	**(48.251.938,00)**	**(52.439.468,00)**
9.1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000	(32.405.980,00)	(43.401.025,00)	(41.951.074,00)	(48.131.308,00)	(52.291.118,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000	(36.410,00)	(121.104,00)	(61.702,00)	(39.582,00)	(66.894,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		**(58.900,00)**	**(64.216,00)**	**(77.616,00)**	**(81.048,00)**	**(81.456,00)**
9.1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	1.000	(58.900,00)	(64.216,00)	(77.616,00)	(81.048,00)	(81.456,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(48.110.450,00)**	**(52.637.734,00)**	**(63.627.998,00)**	**(62.373.802,00)**	**(63.554.298,00)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000	(39.244.900,00)	(43.337.876,00)	(53.848.140,00)	(52.514.652,00)	(51.630.204,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000	(220.150,00)	(212.394,00)	(305.552,00)	(245.890,00)	(331.526,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000	(8.645.400,00)	(9.087.464,00)	(9.474.306,00)	(9.613.260,00)	(11.592.568,00)
9.1.1.1.2.04.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita por Restituição**	**S**		**(393.250,00)**	**(396.690,00)**	**(314.270,00)**	-	-
9.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU	A	1.000	(19.750,00)	(82.640,00)	(92.500,00)	-	-
9.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/IND.	A	1.000	-	-	-	-	-
9.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI	A	1.000	(267.980,00)	(59.380,00)	(36.230,00)	-	-
9.1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS	A	1.000	(87.590,00)	(228.150,00)	(168.600,00)	-	-
9.1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS - Simples Nacional	A	1.000		(980,00)	(770,00)	-	
9.1.1.2.1.17.01.00.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	(180,00)	(280,00)	(470,00)	-	-
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	1.000			(250,00)	-	
9.1.1.2.1.25.00.01.00.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000		(390,00)		-	
9.1.1.2.1.99.00.01.00.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000		(180,00)		-	
9.1.1.2.1.25.00.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	(4.550,00)	(5.420,00)	(1.070,00)	-	
9.1.1.2.1.25.00.03.00.00	Taxa de Vist.p/Lib. De Alvará de Localidade	A	1.000	-	-	-	-	-
9.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000				-	
9.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Taxa de Averbação	A	1.000		(130,00)		-	
9.1.1.2.2.28.00.01.00.00	Licença para Inumação	A	1.000			(240,00)	-	
9.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	(4.760,00)	(6.340,00)	(920,00)	-	-
9.1.1.2.2.90.00.09.00.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000	(30,00)	-		-	
9.1.1.2.2.99.00.10.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000		(280,00)		-	
9.1.3.1.4.01.00.00.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	(910,00)	(330,00)	(10.850,00)	-	
9.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	A	1.000		-		-	
9.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculado	A	1.000		(9.000,00)		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000				-	-

9.1.7.2.2.02.04.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000				-	
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito	A	1.000	(6.070,00)	(290,00)	(210,00)	-	-
9.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	A	1.000		(60,00)		-	
9.1.9.1.9.50.03.00.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.000	(190,00)	(1.600,00)	(840,00)	-	-
9.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Auto de Infração - Postura/obras	A	1.000	(1.240,00)			-	
9.1.9.3.1.11.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	A	1.000	-	-	-	-	-
9.1.9.3.1.13.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	A	1.000				-	
9.1.9.3.1.99.01.01.02.00	Receita da Dívida Ativa Demais taxas	A	1.000	-	-	-	-	-
9.1.9.3.2.12.00.00.00.00	Receitas de Dívida Ativa de Foros	A	1.000		(1.240,00)	(920,00)	-	
9.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	A	1.000				-	
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000				-	
	(-) Dedução por Retificação	S			(2.880,00)	-400,00	-	
9.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	A	1.000		(2.880,00)	-400,00	-	
RECEITA TOTAL				**1.163.297.173,00**	**1.264.844.772,00**	**1.297.647.339,00**	**1.380.407.282,00**	**1.439.987.377,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
	Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.000	458.711.860,00	463.779.070,00	454.977.165,00	452.329.902,00	487.365.689,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**458.711.860,00**	**463.779.070,00**	**454.977.165,00**	**452.329.902,00**	**487.365.689,00**
	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.001	87.825.562,50	83.882.335,00	95.688.667,00	98.982.268,00	117.095.824,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**87.825.562,50**	**83.882.335,00**	**95.688.667,00**	**98.982.268,00**	**117.095.824,00**
	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.002	100.933.360,50	141.388.537,00	163.472.037,00	166.026.567,00	180.422.329,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**100.933.360,50**	**141.388.537,00**	**163.472.037,00**	**166.026.567,00**	**180.422.329,00**
	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.003	93.414.650,00	112.703.430,00	114.711.690,00	126.153.270,00	117.088.620,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**93.414.650,00**	**112.703.430,00**	**114.711.690,00**	**126.153.270,00**	**117.088.620,00**
	Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores		1.005	49.647.260,00	54.858.280,00	53.410.460,00	60.061.140,00	57.025.220,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**49.647.260,00**	**54.858.280,00**	**53.410.460,00**	**60.061.140,00**	**57.025.220,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Fonte Tipo de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	1.027	11.160.890,00	11.728.650,00	10.624.800,00	10.624.800,00	11.758.080,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	1.027	5.156.710,00	6.411.000,00	5.457.220,00	6.973.320,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto	1.027	1.770.630,00	1.877.720,00	1.601.200,00	2.459.880,00	607.200,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.027	5.624.110,00	6.482.510,00	5.685.490,00	6.353.280,00	5.122.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica	1.027	3.316.710,00	2.954.890,00	2.979.830,00	2.807.760,00	3.993.300,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais	1.027	-	-	-	577.200,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária	1.027	-	-	289.210,00	293.640,00	293.640,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.027	5.501.460,00	7.418.690,00	3.536.930,00	5.045.880,00	3.470.040,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.027	1.759.600,00	2.049.370,00	-	2.049.360,00	9.607.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)	1.027	37.447.810,00	35.479.960,00	25.437.690,00	25.441.440,00	36.036.240,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	1.027	186.670,00	303.330,00	256.640,00	279.960,00	279.960,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito	1.027	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.027	3.970.650,00	4.169.230,00	4.303.310,00	4.303.320,00	4.303.320,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI	1.027	-	-	9.360.000,00	323.640,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	1.027			1.253.090,00	412.560,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.027	523.600,00	528.000,00	567.600,00	528.000,00	528.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	1.027	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	1.027	-	-	200.000,00	1.208.320,00	1.206.480,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular	1.027	325.000,00	300.000,00	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	1.027	-	-	50.000,00	112.800,00	112.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena	1.027	-	-	-	12.480,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.027			240.000,00	240.000,00	240.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	1.027			2.684.380,00	137.040,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.	1.027			-	10.205.640,00	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.027		-	3.350.890,00	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids	1.027		-	2.570.590,00	2.035.080,00	1.703.520,00

	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos	1.027	1.065.080,00	4.192.410,00	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**77.808.920,00**	**83.895.760,00**	**80.448.870,00**	**82.425.400,00**	**79.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos	**1.028**					1.000.000,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS			**77.808.920,00**	**83.895.760,00**	**80.448.870,00**	**82.425.400,00**	**80.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação	1.008	6.320.380,00	5.713.710,00	5.761.610,00	5.626.200,00	6.265.320,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.008	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.008	4.905.200,00	5.217.860,00	4.451.040,00	6.265.320,00	4.718.850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008	730.110,00	760.960,00	727.810,00	1.040.040,00	989.770,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008	122.550,00	222.630,00	614.330,00	242.160,00	614.280,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**12.078.240,00**	**11.915.160,00**	**11.554.790,00**	**13.173.720,00**	**12.588.220,00**
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009	291.540,00	833.250,00	1.158.460,00	988.410,00	1.201.140,00
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**291.540,00**	**833.250,00**	**1.158.460,00**	**988.410,00**	**1.201.140,00**
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010	17.924.160,00	18.735.440,00	18.540.520,00	19.455.260,00	26.872.620,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**1.010**	**17.924.160,00**	**18.735.440,00**	**18.540.520,00**	**19.455.260,00**	**26.872.620,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011	140.577.170,00	153.974.640,00	158.428.910,00	175.296.630,00	180.354.570,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**1.011**	**140.577.170,00**	**153.974.640,00**	**158.428.910,00**	**175.296.630,00**	**180.354.570,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015	14.620,00	14.640,00	13.030,00	15.960,00	15.000,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015	-	91.300,00	66.400,00	99.600,00	83.040,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015	1.114.990,00	1.210.370,00	1.268.310,00	1.474.690,00	1.211.880,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015	43.740,00	2.780,00	2.220,00	3.000,00	6.550,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015				-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.173.350,00**	**1.319.090,00**	**1.349.960,00**	**1.593.250,00**	**1.316.470,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017	120.190,00	92.040,00	101.200,00	105.070,00	80.780,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017	1.005.670,00	1.316.060,00	929.970,00	1.118.290,00	2.573.270,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017	490,00	570,00	350,00	600,00	600,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017	350.170,00	(10,00)	10.480,00	39.700,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**1.476.520,00**	**1.408.660,00**	**1.042.000,00**	**1.263.660,00**	**2.654.650,00**
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.023	49.987.020,00	38.869.148,00	29.219.312,00	29.762.674,00	36.493.048,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.023	-	7.985.597,00	14.596.105,00	14.850.965,00	17.548.435,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.023	-	6.382.565,00	18.015.763,00	14.790.221,00	16.152.257,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**49.987.020,00**	**53.237.310,00**	**61.831.180,00**	**59.403.860,00**	**70.193.740,00**
	Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.025					761.785,00
	Recursos Ordinários – Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.025					2.285.355,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**					**3.047.140,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo I

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2015	2016	2017	Orçamento Inicial 2018	Projeção 2019
	Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.026	3.666.360,00	3.480.590,00	3.316.420,00	3.513.560,00	4.299.730,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO		**1.026**	**3.666.360,00**	**3.480.590,00**	**3.316.420,00**	**3.513.560,00**	**4.299.730,00**
	Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.090	2.350.960,00	-	547.650,00	15.021.756,00	444.540,00
	SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		**1.090**	**2.350.960,00**	**-**	**547.650,00**	**15.021.756,00**	**444.540,00**
	Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.094	14.482.910,00	9.062.360,00	8.257.620,00	8.573.130,00	8.164.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.094	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.094	605.040,00	599.180,00	469.890,00	802.360,00	340.820,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.094	26.992.520,00	49.840.670,00	51.085.840,00	54.094.830,00	41.651.160,00

	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.094	989.170,00	665.310,00	404.650,00	683.380,00	181.150,00
	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.094	7.900,00	75.210,00	34.340,00	68.180,00	33.770,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.094				-	
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.094				-	
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.094				-	
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.094				-	
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.094				-	
	SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**1.094**	**43.077.540,00**	**60.242.730,00**	**60.252.340,00**	**64.221.880,00**	**50.370.900,00**
	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		2.012	197.430,00	303.300,00	-	928.400,00	928.400,00
	Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		2.012	7.324.270,00	7.777.600,00	7.242.860,00	10.500.000,00	11.300.010,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		**2.012**	**7.521.700,00**	**8.080.900,00**	**7.242.860,00**	**11.428.400,00**	**12.228.410,00**
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		2.013	-	148.580,00	1.988.310,00	4.500.000,00	3.745.544,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		2.013					598.000,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS		**2.013**	-	**148.580,00**	**1.988.310,00**	**4.500.000,00**	**4.343.544,00**
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		2.014	3.203.840,00	546.200,00	143.970,00	14.118.714,00	25.157.611,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		2.014	2.325.580,00	633.000,00	1.928.980,00	2.028.505,00	-
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)		**2.014**	**5.529.420,00**	**1.179.200,00**	**2.072.950,00**	**16.147.219,00**	**25.157.611,00**
	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		2.094	9.301.580,00	9.781.810,00	5.612.100,00	8.421.130,00	5.653.230,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**2.094**	**9.301.580,00**	**9.781.810,00**	**5.612.100,00**	**8.421.130,00**	**5.653.230,00**
TOTAL GERAL				**1.163.297.173,00**	**1.264.844.772,00**	**1.297.647.339,00**	**1.380.407.282,00**	**1.439.987.377,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Despesa do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo II

Em R$ 1,00

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	2015	2016	2017	2018 (Orç.Inicial)	2019 (Fixada)
DESPESAS CORRENTES	**1.051.055.373,95**	**1.099.992.517,18**	**1.130.942.868,18**	**1.219.942.289,00**	**1.299.658.498,00**
Pessoal e encargos sociais	543.218.735	636.782.203	689.768.600	742.997.265	790.853.230
Juros e encargos da dívida	9.288.670	9.127.910	8.989.372	13.041.175	12.245.324
Outras despesas correntes	498.547.970	454.082.404	432.184.896	463.903.849	496.559.944
DESPESAS DE CAPITAL	**70.927.287,92**	**39.601.176,63**	**31.539.541,19**	**94.679.182,00**	**80.211.639,00**
Investimentos	59.013.195	28.512.573	20.451.067	80.626.057	66.926.088
Inversões financeiras	3.256.233	2.776.239	2.612.968	2.700.000	-
Amortização da dívida	8.657.860	8.312.365	8.475.506	11.353.125	13.285.551
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**61.107.189,56**	**67.916.592,86**	**70.886.789,83**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-			**11.690.981**	**18.466.080**
RESERVA - RPPS	-			**54.094.830**	**41.651.160**
DESPESA TOTAL	**1.183.089.851,43**	**1.207.510.286,67**	**1.233.369.199,20**	**1.380.407.282,00**	**1.439.987.377,00**
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO ANO	**13,58**	**2,06**	**2,14**	**11,92**	**4,32**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e Origem de Recursos

Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo III

Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Fiscal			Seguridade Social			Total		
	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	**1.015.769.989**	**16.953.240**	**1.032.723.229**	**409.651.149**	**598.000**	**410.249.149**	**1.425.421.138**	**17.551.240**	**1.442.972.378**
Receitas Tributárias	234.736.401	-	234.736.401	59.272.384	-	59.272.384	294.008.785	-	294.008.785
Receita de Contribuições	26.872.620	-	26.872.620	78.346.340	-	78.346.340	105.218.960	-	105.218.960
Receita Patrimonial	7.926.220	5.653.230	13.579.450	43.679.780	-	43.679.780	51.606.000	5.653.230	57.259.230
Transferências Correntes	739.399.138	11.300.010	750.699.148	215.317.815	598.000	215.915.815	954.716.953	11.898.010	966.614.963
Outras Receitas Correntes	6.835.610	-	6.835.610	13.034.830	-	13.034.830	19.870.440	-	19.870.440
RECEITAS DE CAPITAL	**444.540**	**26.086.011**	**26.530.551**	-	**3.745.544**	**3.745.544**	**444.540**	**29.831.555**	**30.276.095**
Operações de Créditos	444.540	-	444.540	-	-	-	444.540	-	444.540
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Capital	-	26.086.011	26.086.011	-	3.745.544	3.745.544	-	29.831.555	29.831.555
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	**82.732.670**	-	**82.732.670**	**82.732.670**	-	**82.732.670**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(115.993.766)**	-	**(115.993.766)**	-	-	-	**(115.993.766)**	-	**(115.993.766)**
RECEITA TOTAL	**900.220.763**	**43.039.251**	**943.260.014**	**492.383.819**	**4.343.544**	**496.727.363**	**1.392.604.582**	**47.382.795**	**1.439.987.377**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, por Categoria Econômica e Grupo de Despesa Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo IV

Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Fiscal			Seguridade Social			Total		
	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
DESPESAS CORRENTES	**841.591.257**	**10.489.241**	**852.080.498**	**447.564.500**	**13.500**	**447.578.000**	**1.289.155.757**	**10.502.741**	**1.299.658.498**
Pessoal e encargos sociais	486.481.383	-	486.481.383	304.371.847		304.371.847	790.853.230	-	790.853.230
Juros e encargos da dívida	12.245.324		12.245.324			-	12.245.324	-	12.245.324
Outras despesas correntes	342.864.550	10.489.241	353.353.791	143.192.653	13.500	143.206.153	486.057.203	10.502.741	496.559.944
DESPESAS DE CAPITAL	**36.504.429**	**32.051.959**	**68.556.388**	**6.827.156**	**4.828.095**	**11.655.251**	**43.331.585**	**36.880.054**	**80.211.639**
Investimentos	23.218.878	32.051.959	55.270.837	6.827.156	4.828.095	11.655.251	30.046.034	36.880.054	66.926.088
Inversões financeiras			-	-		-	-	-	-
Amortização da dívida	13.285.551		13.285.551	-		-	13.285.551	-	13.285.551
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000.603**		**10.000.603**	**8.465.477**		**8.465.477**	**18.466.080**	-	**18.466.080**
RESERVA - RPPS			-	**41.651.160**	-	**41.651.160**	**41.651.160**	-	**41.651.160**
DESPESA TOTAL	**888.096.289**	**42.541.200**	**930.637.489**	**504.508.293**	**4.841.595**	**509.349.888**	**1.392.604.582**	**47.382.795**	**1.439.987.377**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, segundo a Categoria Econômica - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo V

Em R$ 1,00

Receita				**Despesa**			
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**	**Categoria Econômica**	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**1.032.723.229**	**410.249.149**	**1.442.972.378**	**DESPESAS CORRENTES**	**852.080.498**	**447.578.000**	**1.299.658.498**
Receita Tributária	234.736.401	59.272.384	294.008.785	Pessoal e encargos sociais	486.481.383	304.371.847	790.853.230
Receita de Contribuição	26.872.620	78.346.340	105.218.960	Juros e encargos da dívida	12.245.324	-	12.245.324
Receita Patrimonial	13.579.450	43.679.780	57.259.230	Outras despesas correntes	353.353.791	143.206.153	496.559.944
Transferências Correntes	750.699.148	215.915.815	966.614.963				
Outras Receitas Correntes	6.835.610	13.034.830	19.870.440				
RECEITAS DE CAPITAL	**26.530.551**	**3.745.544**	**30.276.095**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**68.556.388**	**11.655.251**	**80.211.639**
Operações de Créditos	444.540	-	444.540	Investimentos	55.270.837	11.655.251	66.926.088
Alienação de Bens	-	-	-	Inversões financeiras	-	-	-
Transferências de Capital	26.086.011	3.745.544	29.831.555	Amortização da dívida	13.285.551	-	13.285.551
Outras Receitas de Capital	-	-	-				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	-	**82.732.670**	**82.732.670**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**10.000.603**	**8.465.477**	**18.466.080**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(115.993.766)**	-	**(115.993.766)**	**RESERVA - RPPS**	-	**41.651.160,00**	**41.651.160**
RECEITA TOTAL	**943.260.014**	**496.727.363**	**1.439.987.377**	**DESPESA TOTAL**	**930.637.489**	**509.349.888**	**1.439.987.377**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte De Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.442.972.378,00**	**1.425.421.138,00**	**17.551.240,00**	**1.015.769.989,00**	**16.953.240,00**	**1.032.723.229,00**	**409.651.149,00**	**598.000,00**	**410.249.149,00**

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**294.008.785,00**	**294.008.785,00**	-	**234.736.401,00**	-	**234.736.401,00**	**59.272.384,00**	-	**59.272.384,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**257.927.815,00**	**257.927.815,00**	-	**198.655.431,00**	-	**198.655.431,00**	**59.272.384,00**	-	**59.272.384,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		55.034.251,00	55.034.251,00	-	36.487.508,00	-	36.487.508,00	18.546.743,00	-	18.546.743,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		55.034.251,00	55.034.251,00	-	36.487.508,00	-	36.487.508,00	18.546.743,00	-	18.546.743,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		55.034.251,00	55.034.251,00	-	36.487.508,00	-	36.487.508,00	18.546.743,00	-	18.546.743,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		55.034.251,00	55.034.251,00	-	36.487.508,00	-	36.487.508,00	18.546.743,00	-	18.546.743,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000	22.728.945,00	22.728.945,00	-	22.728.945,00		22.728.945,00			-
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001	13.758.563,00	13.758.563,00	-	13.758.563,00		13.758.563,00			-
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002	8.255.138,00	8.255.138,00	-			-	8.255.138,00		8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002	10.291.605,00	10.291.605,00	-			-	10.291.605,00		10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		202.893.564,00	202.893.564,00	-	162.167.923,00	-	162.167.923,00	40.725.641,00	-	40.725.641,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		38.997.531,00	38.997.531,00	-	33.147.901,00	-	33.147.901,00	5.849.630,00	-	5.849.630,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		27.695.571,00	27.695.571,00	-	23.541.235,00	-	23.541.235,00	4.154.336,00	-	4.154.336,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		25.222.900,00	25.222.900,00	-	21.439.465,00	-	21.439.465,00	3.783.435,00	-	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000	15.133.740,00	15.133.740,00	-	15.133.740,00		15.133.740,00			-
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001	6.305.725,00	6.305.725,00	-	6.305.725,00		6.305.725,00			-
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002	3.783.435,00	3.783.435,00	-			-	3.783.435,00		3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.472.671,00	2.472.671,00	-	2.101.770,00	-	2.101.770,00	370.901,00	-	370.901,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	1.483.602,00	1.483.602,00	-	1.483.602,00		1.483.602,00			-
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001	618.168,00	618.168,00	-	618.168,00		618.168,00			-
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002	370.901,00	370.901,00	-			-	370.901,00		370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei- ITBI s	S		11.301.960,00	11.301.960,00	-	9.606.666,00	-	9.606.666,00	1.695.294,00	-	1.695.294,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.301.960,00	11.301.960,00	-	9.606.666,00	-	9.606.666,00	1.695.294,00	-	1.695.294,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	6.781.176,00	6.781.176,00	-	6.781.176,00		6.781.176,00			-
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001	2.825.490,00	2.825.490,00	-	2.825.490,00		2.825.490,00			-
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002	1.695.294,00	1.695.294,00	-			-	1.695.294,00		1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		163.896.033,00	163.896.033,00	-	129.020.022,00	-	129.020.022,00	34.876.011,00	-	34.876.011,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		163.896.033,00	163.896.033,00	-	129.020.022,00	-	129.020.022,00	34.876.011,00	-	34.876.011,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		162.173.080,00	162.173.080,00	-	127.555.513,00	-	127.555.513,00	34.617.567,00	-	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		87.012.243,00	87.012.243,00	-	87.012.243,00	-	87.012.243,00	-	-	-
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000	79.676.427,00	79.676.427,00	-	79.676.427,00		79.676.427,00			-
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000	7.335.816,00	7.335.816,00	-	7.335.816,00		7.335.816,00			-
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		40.543.270,00	40.543.270,00	-	40.543.270,00	-	40.543.270,00	-	-	-
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001	37.486.680,00	37.486.680,00	-	37.486.680,00		37.486.680,00			-
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001	3.056.590,00	3.056.590,00	-	3.056.590,00		3.056.590,00			-
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		34.617.567,00	34.617.567,00	-	-	-	-	34.617.567,00	-	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002	22.492.008,00	22.492.008,00	-			-	22.492.008,00		22.492.008,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002	10.291.605,00	10.291.605,00	-			-	10.291.605,00		10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002	1.833.954,00	1.833.954,00	-			-	1.833.954,00		1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		485.662,00	485.662,00	-	412.812,00	-	412.812,00	72.850,00	-	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		291.396,00	291.396,00	-	291.396,00	-	291.396,00	-	-	-
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000	7.518,00	7.518,00	-	7.518,00		7.518,00			-
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000	283.878,00	283.878,00	-	283.878,00		283.878,00			-
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		121.416,00	121.416,00	-	121.416,00	-	121.416,00	-	-	-
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001	3.133,00	3.133,00	-	3.133,00		3.133,00			-
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001	118.283,00	118.283,00	-	118.283,00		118.283,00			-
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		72.850,00	72.850,00	-	-	-	-	72.850,00	-	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002	1.880,00	1.880,00	-			-	1.880,00		1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002	70.970,00	70.970,00	-			-	70.970,00		70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		1.237.291,00	1.237.291,00	-	1.051.697,00	-	1.051.697,00	185.594,00	-	185.594,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000	742.374,00	742.374,00	-	742.374,00		742.374,00			-
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001	309.323,00	309.323,00	-	309.323,00		309.323,00			-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002	185.594,00	185.594,00	-			-	185.594,00		185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**36.080.970,00**	**36.080.970,00**	-	**36.080.970,00**	-	**36.080.970,00**	-	-	-
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		19.367.140,00	19.367.140,00	-	19.367.140,00	-	19.367.140,00	-	-	-
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		17.020.060,00	17.020.060,00	-	17.020.060,00	-	17.020.060,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		17.020.060,00	17.020.060,00	-	17.020.060,00	-	17.020.060,00	-	-	-

1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		14.842.960,00	14.842.960,00	-	14.842.960,00	-	14.842.960,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		1.029.320,00	1.029.320,00	-	1.029.320,00	-	1.029.320,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	887.190,00	887.190,00	-	887.190,00		887.190,00			-
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000	142.130,00	142.130,00	-	142.130,00		142.130,00			-
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		10.955.520,00	10.955.520,00	-	10.955.520,00	-	10.955.520,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000	461.390,00	461.390,00	-	461.390,00		461.390,00			-
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	10.117.820,00	10.117.820,00	-	10.117.820,00		10.117.820,00			-
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000	376.310,00	376.310,00	-	376.310,00		376.310,00			-
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000	1.650.470,00	1.650.470,00	-	1.650.470,00		1.650.470,00			
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		44.150,00	44.150,00	-	44.150,00	-	44.150,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017	23.850,00	23.850,00	-	23.850,00		23.850,00			-
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000	20.300,00	20.300,00	-	20.300,00		20.300,00			-
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		578.590,00	578.590,00	-	578.590,00	-	578.590,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000	560.480,00	560.480,00	-	560.480,00		560.480,00			-
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000	18.110,00	18.110,00	-	18.110,00		18.110,00			-
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000	117.380,00	117.380,00	-	117.380,00		117.380,00			-
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		467.530,00	467.530,00	-	467.530,00	-	467.530,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000	102.240,00	102.240,00	-	102.240,00		102.240,00			-
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000	4.450,00	4.450,00	-	4.450,00		4.450,00			-
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000	352.520,00	352.520,00	-	352.520,00		352.520,00			-
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000	8.320,00	8.320,00	-	8.320,00		8.320,00			-
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000	2.177.100,00	2.177.100,00	-	2.177.100,00		2.177.100,00			-
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		2.347.080,00	2.347.080,00	-	2.347.080,00	-	2.347.080,00	-	-	-
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		2.347.080,00	2.347.080,00	-	2.347.080,00	-	2.347.080,00	-	-	-
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017	2.347.080,00	2.347.080,00	-	2.347.080,00		2.347.080,00			-
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		16.713.830,00	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	-	-
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		16.713.830,00	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		16.713.830,00	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		16.713.830,00	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	16.713.830,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		5.906.390,00	5.906.390,00	-	5.906.390,00	-	5.906.390,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000	441.250,00	441.250,00	-	441.250,00		441.250,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000	2.290,00	2.290,00	-	2.290,00		2.290,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000	160.800,00	160.800,00	-	160.800,00		160.800,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000	2.424.240,00	2.424.240,00	-	2.424.240,00		2.424.240,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000	2.877.810,00	2.877.810,00	-	2.877.810,00		2.877.810,00			-
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		337.730,00	337.730,00	-	337.730,00	-	337.730,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000	319.450,00	319.450,00	-	319.450,00		319.450,00			-
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000	18.280,00	18.280,00	-	18.280,00		18.280,00			-
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	10.469.710,00	10.469.710,00	-	10.469.710,00		10.469.710,00			-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**105.218.960,00**	**105.218.960,00**	-	**26.872.620,00**	-	**26.872.620,00**	**78.346.340,00**	-	**78.346.340,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		78.346.340,00	78.346.340,00	-	-	-	-	78.346.340,00	-	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		53.176.520,00	53.176.520,00	-	-	-	-	53.176.520,00	-	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		308.060,00	308.060,00	-	-	-	-	308.060,00	-	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		308.060,00	308.060,00	-	-	-	-	308.060,00	-	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003	285.360,00	285.360,00	-			-	285.360,00		285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003	22.700,00	22.700,00	-			-	22.700,00		22.700,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		51.410.340,00	51.410.340,00	-	-	-	-	51.410.340,00	-	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		51.410.340,00	51.410.340,00	-	-	-	-	51.410.340,00	-	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		17.155.000,00	17.155.000,00	-	-	-	-	17.155.000,00	-	17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	11.650.200,00	11.650.200,00	-			-	11.650.200,00		11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003	5.504.800,00	5.504.800,00	-			-	5.504.800,00		5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		43.080,00	43.080,00	-	-	-	-	43.080,00	-	43.080,00
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	12.480,00	12.480,00	-			-	12.480,00		12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003	30.600,00	30.600,00	-			-	30.600,00		30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003	12.960,00	12.960,00	-			-	12.960,00		12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003	776.400,00	776.400,00	-			-	776.400,00		776.400,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		13.928.160,00	13.928.160,00	-	-	-	-	13.928.160,00	-	13.928.160,00

1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	5.402.280,00	5.402.280,00	-			-	5.402.280,00		5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003	8.525.880,00	8.525.880,00	-			-	8.525.880,00		8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		476.520,00	476.520,00	-	-	-	-	476.520,00	-	476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	436.800,00	436.800,00	-			-	436.800,00		436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003	39.720,00	39.720,00	-			-	39.720,00		39.720,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		18.724.440,00	18.724.440,00	-	-	-	-	18.724.440,00	-	18.724.440,00
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003	9.208.920,00	9.208.920,00	-			-	9.208.920,00		9.208.920,00
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003	9.515.520,00	9.515.520,00	-			-	9.515.520,00		9.515.520,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		293.780,00	293.780,00	-	-	-	-	293.780,00	-	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003	293.780,00	293.780,00	-			-	293.780,00		293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003	-	-	-			-	-		-
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		1.267.800,00	1.267.800,00	-	-	-	-	1.267.800,00	-	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		1.267.800,00	1.267.800,00	-	-	-	-	1.267.800,00	-	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003	1.267.680,00	1.267.680,00	-			-	1.267.680,00		1.267.680,00
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003	120,00	120,00	-			-	120,00		120,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		190.320,00	190.320,00	-	-	-	-	190.320,00	-	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		190.320,00	190.320,00	-	-	-	-	190.320,00	-	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003	189.480,00	189.480,00	-			-	189.480,00		189.480,00
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003	840,00	840,00	-			-	840,00		840,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		25.169.820,00	25.169.820,00	-	-	-	-	25.169.820,00	-	25.169.820,00
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		21.789.780,00	21.789.780,00	-	-	-	-	21.789.780,00	-	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		21.789.780,00	21.789.780,00	-	-	-	-	21.789.780,00	-	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005	5.931.840,00	5.931.840,00	-			-	5.931.840,00		5.931.840,00
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005	19.250,00	19.250,00	-			-	19.250,00		19.250,00
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005	23.040,00	23.040,00	-			-	23.040,00		23.040,00
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005	5.125.200,00	5.125.200,00	-			-	5.125.200,00		5.125.200,00
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005	366.960,00	366.960,00	-			-	366.960,00		366.960,00
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005	66.000,00	66.000,00	-			-	66.000,00		66.000,00
1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005	166.800,00	166.800,00	-			-	166.800,00		166.800,00
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005	9.846.240,00	9.846.240,00	-			-	9.846.240,00		9.846.240,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005	244.450,00	244.450,00	-			-	244.450,00		244.450,00
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		3.380.040,00	3.380.040,00	-	-	-	-	3.380.040,00	-	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		3.380.040,00	3.380.040,00	-	-	-	-	3.380.040,00	-	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005	2.733.240,00	2.733.240,00	-			-	2.733.240,00		2.733.240,00
1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005	646.800,00	646.800,00	-			-	646.800,00		646.800,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	-	-
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		26.872.620,00	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	-	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010	26.872.620,00	26.872.620,00	-	26.872.620,00		26.872.620,00			-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**57.259.230,00**	**51.606.000,00**	**5.653.230,00**	**7.926.220,00**	**5.653.230,00**	**13.579.450,00**	**43.679.780,00**	**-**	**43.679.780,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.235.100,00	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	-	-
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.235.100,00	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	1.235.100,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.220.150,00	1.220.150,00	-	1.220.150,00	-	1.220.150,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	1.220.150,00	1.220.150,00	-	1.220.150,00		1.220.150,00			-
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000	14.950,00	14.950,00	-	14.950,00		14.950,00			-
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		56.024.130,00	50.370.900,00	5.653.230,00	6.691.120,00	5.653.230,00	12.344.350,00	43.679.780,00	-	43.679.780,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		56.024.130,00	50.370.900,00	5.653.230,00	6.691.120,00	5.653.230,00	12.344.350,00	43.679.780,00	-	43.679.780,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.372.970,00	8.719.740,00	5.653.230,00	6.691.120,00	5.653.230,00	12.344.350,00	2.028.620,00	-	2.028.620,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.372.970,00	8.719.740,00	5.653.230,00	6.691.120,00	5.653.230,00	12.344.350,00	2.028.620,00	-	2.028.620,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094	521.190,00	521.190,00	-	521.190,00		521.190,00			-
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094	1.506.650,00	1.506.650,00	-			-	1.506.650,00		1.506.650,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094	33.770,00	33.770,00	-	33.770,00		33.770,00			-
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094	340.820,00	340.820,00	-			-	340.820,00		340.820,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094	181.150,00	181.150,00	-			-	181.150,00		181.150,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094	5.653.230,00	-	5.653.230,00		5.653.230,00	5.653.230,00			-

1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094	6.136.160,00	6.136.160,00	-	6.136.160,00		6.136.160,00			-
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094	-	-	-	-		-			-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Ilumoinação Pública	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094	-	-	-		-	-			-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094	-	-	-	-		-			-
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		41.651.160,00	41.651.160,00	-	-	-	-	41.651.160,00	-	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		41.651.160,00	41.651.160,00	-	-	-	-	41.651.160,00	-	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094	20.444.880,00	20.444.880,00	-			-	20.444.880,00		20.444.880,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094	21.206.280,00	21.206.280,00	-			-	21.206.280,00		21.206.280,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**966.614.963,00**	**954.716.953,00**	**11.898.010,00**	**739.399.138,00**	**11.300.010,00**	**750.699.148,00**	**215.317.815,00**	**598.000,00**	**215.915.815,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		454.249.092,00	454.249.092,00	-	302.595.233,00	-	302.595.233,00	151.653.859,00	-	151.653.859,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		454.249.092,00	454.249.092,00	-	302.595.233,00	-	302.595.233,00	151.653.859,00	-	151.653.859,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		286.570.602,00	286.570.602,00	-	228.005.045,00	-	228.005.045,00	58.565.557,00	-	58.565.557,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		261.455.591,00	261.455.591,00	-	206.642.820,00	-	206.642.820,00	54.812.771,00	-	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		261.455.591,00	261.455.591,00	-	206.642.820,00	-	206.642.820,00	54.812.771,00	-	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000	123.858.631,00	123.858.631,00	-	123.858.631,00		123.858.631,00			-
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		30.493.071,00	30.493.071,00	-	30.493.071,00	-	30.493.071,00	-	-	-
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001	13.072.780,00	13.072.780,00	-	13.072.780,00		13.072.780,00			-
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001	17.420.291,00	17.420.291,00	-	17.420.291,00		17.420.291,00			-
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		54.812.771,00	54.812.771,00	-	-	-	-	54.812.771,00	-	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002	39.218.339,00	39.218.339,00	-			-	39.218.339,00		39.218.339,00
1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002	15.594.432,00	15.594.432,00	-			-	15.594.432,00		15.594.432,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000	52.291.118,00	52.291.118,00	-	52.291.118,00		52.291.118,00			-
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		13.719.080,00	13.719.080,00	-	11.661.218,00	-	11.661.218,00	2.057.862,00	-	2.057.862,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		13.719.080,00	13.719.080,00	-	11.661.218,00	-	11.661.218,00	2.057.862,00	-	2.057.862,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000	8.231.448,00	8.231.448,00	-	8.231.448,00		8.231.448,00			-
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001	3.429.770,00	3.429.770,00	-	3.429.770,00		3.429.770,00			-
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002	2.057.862,00	2.057.862,00	-			-	2.057.862,00		2.057.862,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.965.020,00	10.965.020,00	-	9.320.267,00	-	9.320.267,00	1.644.753,00	-	1.644.753,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		10.965.020,00	10.965.020,00	-	9.320.267,00	-	9.320.267,00	1.644.753,00	-	1.644.753,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000	6.579.012,00	6.579.012,00	-	6.579.012,00		6.579.012,00			-
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001	2.741.255,00	2.741.255,00	-	2.741.255,00		2.741.255,00			-
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002	1.644.753,00	1.644.753,00	-			-	1.644.753,00		1.644.753,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.471,00	334.471,00	-	284.300,00	-	284.300,00	50.171,00	-	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		334.471,00	334.471,00	-	284.300,00	-	284.300,00	50.171,00	-	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000	200.682,00	200.682,00	-	200.682,00		200.682,00			-
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001	16.724,00	16.724,00	-	16.724,00		16.724,00			-
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002	50.171,00	50.171,00	-			-	50.171,00		50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000	66.894,00	66.894,00	-	66.894,00		66.894,00			-
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		96.440,00	96.440,00	-	96.440,00	-	96.440,00	-	-	-
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		96.440,00	96.440,00	-	96.440,00	-	96.440,00	-	-	-
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - Próprio	A	1.000	72.330,00	72.330,00	-	72.330,00		72.330,00			-
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - MDE	A	1.001	24.110,00	24.110,00	-	24.110,00		24.110,00			-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		74.244.000,00	74.244.000,00	-	74.244.000,00	-	74.244.000,00	-	-	-
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		70.193.740,00	70.193.740,00	-	70.193.740,00	-	70.193.740,00	-	-	-
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		70.193.740,00	70.193.740,00	-	70.193.740,00	-	70.193.740,00	-	-	-
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023	36.493.048,00	36.493.048,00	-	36.493.048,00		36.493.048,00			-
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023	16.152.257,00	16.152.257,00	-	16.152.257,00		16.152.257,00			-

1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023	17.548.435,00	17.548.435,00	-	17.548.435,00		17.548.435,00			-
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.003.120,00	1.003.120,00	-	1.003.120,00	-	1.003.120,00	-	-	-
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000	1.003.120,00	1.003.120,00	-	1.003.120,00		1.003.120,00			-
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		3.047.140,00	3.047.140,00	-	3.047.140,00	-	3.047.140,00	-	-	-
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		3.047.140,00	3.047.140,00	-	3.047.140,00	-	3.047.140,00	-	-	-
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025	2.285.355,00	2.285.355,00	-	2.285.355,00		2.285.355,00			-
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025	761.785,00	761.785,00	-	761.785,00		761.785,00			-
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		79.122.520,00	79.122.520,00	-	-	-	-	79.122.520,00	-	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		79.122.520,00	79.122.520,00	-	-	-	-	79.122.520,00	-	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.122.520,00	79.122.520,00	-	-	-	-	79.122.520,00	-	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		27.335.880,00	27.335.880,00	-	-	-	-	27.335.880,00	-	27.335.880,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027	11.758.080,00	11.758.080,00	-			-	11.758.080,00		11.758.080,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027	5.122.800,00	5.122.800,00	-			-	5.122.800,00		5.122.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	A	1.027	607.200,00	607.200,00	-			-	607.200,00		607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027	240.000,00	240.000,00	-			-	240.000,00		240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027	9.607.800,00	9.607.800,00	-			-	9.607.800,00		9.607.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.867.560,00	40.867.560,00	-	-	-	-	40.867.560,00	-	40.867.560,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027	36.036.240,00	36.036.240,00	-			-	36.036.240,00		36.036.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027	4.303.320,00	4.303.320,00	-			-	4.303.320,00		4.303.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027	528.000,00	528.000,00	-			-	528.000,00		528.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.2.1.33.12.19.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	A	1027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027	-	-	-			-	-		-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Alta e Média Complexidade Financiados por Transferências Fundo a Fundo	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.747.160,00	5.747.160,00	-	-	-	-	5.747.160,00	-	5.747.160,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027	3.470.040,00	3.470.040,00	-			-	3.470.040,00		3.470.040,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027	279.960,00	279.960,00	-			-	279.960,00		279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027	293.640,00	293.640,00	-			-	293.640,00		293.640,00
1.7.2.1.33.13.30.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (ACE)	A	1027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027	1.703.520,00	1.703.520,00	-			-	1.703.520,00		1.703.520,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		4.059.120,00	4.059.120,00	-	-	-	-	4.059.120,00	-	4.059.120,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027	2.852.640,00	2.852.640,00	-			-	2.852.640,00		2.852.640,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027	1.206.480,00	1.206.480,00	-			-	1.206.480,00		1.206.480,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		112.800,00	112.800,00	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027	112.800,00	112.800,00	-			-	112.800,00		112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028	1.000.000,00	1.000.000,00	-			-	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.316.470,00	1.316.470,00	-	-	-	-	1.316.470,00	-	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.316.470,00	1.316.470,00	-	-	-	-	1.316.470,00	-	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		1.316.470,00	1.316.470,00	-	-	-	-	1.316.470,00	-	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015	15.000,00	15.000,00	-			-	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015	6.550,00	6.550,00	-			-	6.550,00		6.550,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015	83.040,00	83.040,00	-			-	83.040,00		83.040,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015	1.211.880,00	1.211.880,00	-			-	1.211.880,00		1.211.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		12.588.220,00	12.588.220,00	-	-	-	-	12.588.220,00	-	12.588.220,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		6.265.320,00	6.265.320,00	-	-	-	-	6.265.320,00	-	6.265.320,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008	6.265.320,00	6.265.320,00	-			-	6.265.320,00		6.265.320,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		4.718.850,00	4.718.850,00	-	-	-	-	4.718.850,00	-	4.718.850,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE - Principal	A	1.008	4.718.850,00	4.718.850,00	-			-	4.718.850,00		4.718.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		989.770,00	989.770,00	-	-	-	-	989.770,00	-	989.770,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE - Principal	A	1.008	989.770,00	989.770,00	-			-	989.770,00		989.770,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		614.280,00	614.280,00	-	-	-	-	614.280,00	-	614.280,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE - Principal	A	1.008	614.280,00	614.280,00	-			-	614.280,00		614.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	407.280,00	-	346.188,00	-	346.188,00	61.092,00	-	61.092,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		407.280,00	407.280,00	-	346.188,00	-	346.188,00	61.092,00	-	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		407.280,00	407.280,00	-	346.188,00	-	346.188,00	61.092,00	-	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000	244.368,00	244.368,00	-	244.368,00		244.368,00			-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001	20.364,00	20.364,00	-	20.364,00		20.364,00			-
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002	61.092,00	61.092,00	-			-	61.092,00		61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000	81.456,00	81.456,00	-	81.456,00		81.456,00			-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		332.011.301,00	320.113.291,00	11.898.010,00	256.449.335,00	11.300.010,00	267.749.345,00	63.663.956,00	598.000,00	64.261.956,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		332.011.301,00	320.113.291,00	11.898.010,00	256.449.335,00	11.300.010,00	267.749.345,00	63.663.956,00	598.000,00	64.261.956,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		318.972.631,00	318.972.631,00	-	256.449.335,00	-	256.449.335,00	62.523.296,00	-	62.523.296,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		258.151.020,00	258.151.020,00	-	204.570.795,00	-	204.570.795,00	53.580.225,00	-	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		258.151.020,00	258.151.020,00	-	204.570.795,00	-	204.570.795,00	53.580.225,00	-	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000	140.033.040,00	140.033.040,00	-	140.033.040,00		140.033.040,00			-
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001	12.907.551,00	12.907.551,00	-	12.907.551,00		12.907.551,00			-
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		53.580.225,00	53.580.225,00	-	-	-	-	53.580.225,00	-	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002	38.722.653,00	38.722.653,00	-			-	38.722.653,00		38.722.653,00
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002	14.857.572,00	14.857.572,00	-			-	14.857.572,00		14.857.572,00
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	51.630.204,00	51.630.204,00	-	51.630.204,00		51.630.204,00			-
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		57.962.840,00	57.962.840,00	-	49.268.414,00	-	49.268.414,00	8.694.426,00	-	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		57.962.840,00	57.962.840,00	-	49.268.414,00	-	49.268.414,00	8.694.426,00	-	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000	34.777.704,00	34.777.704,00	-	34.777.704,00		34.777.704,00			-
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001	2.898.142,00	2.898.142,00	-	2.898.142,00		2.898.142,00			-
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002	8.694.426,00	8.694.426,00	-			-	8.694.426,00		8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000	11.592.568,00	11.592.568,00	-	11.592.568,00		11.592.568,00			-
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.657.631,00	1.657.631,00	-	1.408.986,00	-	1.408.986,00	248.645,00	-	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.657.631,00	1.657.631,00	-	1.408.986,00	-	1.408.986,00	248.645,00	-	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000	994.578,00	994.578,00	-	994.578,00		994.578,00			-
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001	82.882,00	82.882,00	-	82.882,00		82.882,00			-
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002	248.645,00	248.645,00	-			-	248.645,00		248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000	331.526,00	331.526,00	-	331.526,00		331.526,00			-
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.201.140,00	1.201.140,00	-	1.201.140,00	-	1.201.140,00	-	-	-
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009	1.201.140,00	1.201.140,00	-	1.201.140,00		1.201.140,00			-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	1.140.660,00	-	-	-	-	1.140.660,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		1.140.660,00	1.140.660,00	-	-	-	-	1.140.660,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		1.140.660,00	1.140.660,00	-	-	-	-	1.140.660,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027	1.140.660,00	1.140.660,00	-			-	1.140.660,00		1.140.660,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		11.898.010,00	-	11.898.010,00	-	11.300.010,00	11.300.010,00	-	598.000,00	598.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		11.300.010,00	-	11.300.010,00	-	11.300.010,00	11.300.010,00	-	-	-
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		11.300.010,00	-	11.300.010,00	-	11.300.010,00	11.300.010,00	-	-	-
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012	11.300.010,00	-	11.300.010,00		11.300.010,00	11.300.010,00			-
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		598.000,00	-	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00	598.000,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		598.000,00	-	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado dest. ao Transporte e Trânsito	A	2.014	-	-	-		-	-			-
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênios SEJUCEL	A	2.014	-	-	-		-	-			-
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios Saúde - SUS	A	2.013	598.000,00	-	598.000,00			-		598.000,00	598.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	-	-

1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	-	-
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	-	-
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	A	1.011	180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00		180.354.570,00			-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**19.870.440,00**	**19.870.440,00**	**-**	**6.835.610,00**	**-**	**6.835.610,00**	**13.034.830,00**	**-**	**13.034.830,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		4.977.430,00	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	-	-
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		4.977.430,00	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	-	-
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		4.977.430,00	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	-	-
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		4.977.430,00	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	4.977.430,00	-	-	-
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e258 da Lei nº 8069/90	A	1.017	600,00	600,00	-	600,00		600,00			-
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026	4.299.730,00	4.299.730,00	-	4.299.730,00		4.299.730,00			-
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000	276.080,00	276.080,00	-	276.080,00		276.080,00			-
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017	56.930,00	56.930,00	-	56.930,00		56.930,00			-
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017	226.190,00	226.190,00	-	226.190,00		226.190,00			-
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000	117.900,00	117.900,00	-	117.900,00		117.900,00			-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		11.015.160,00	11.015.160,00	-	-	-	-	11.015.160,00	-	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005	2.209.440,00	2.209.440,00	-			-	2.209.440,00		2.209.440,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	9.960,00	9.960,00	-			-	9.960,00		9.960,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005	4.180,00	4.180,00	-			-	4.180,00		4.180,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005	2.449.610,00	2.449.610,00	-			-	2.449.610,00		2.449.610,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005	50.790,00	50.790,00	-			-	50.790,00		50.790,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005	24.110,00	24.110,00	-			-	24.110,00		24.110,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - SEMED	A	1.005	4.730.280,00	4.730.280,00	-			-	4.730.280,00		4.730.280,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Previdência	A	1.005	1.530.910,00	1.530.910,00	-			-	1.530.910,00		1.530.910,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005	5.880,00	5.880,00	-			-	5.880,00		5.880,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		3.877.850,00	3.877.850,00	-	1.858.180,00	-	1.858.180,00	2.019.670,00	-	2.019.670,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	A	1.003	-	-	-			-	-		-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017	-	-	-	-		-			-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		3.877.850,00	3.877.850,00	-	1.858.180,00	-	1.858.180,00	2.019.670,00	-	2.019.670,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		3.877.850,00	3.877.850,00	-	1.858.180,00	-	1.858.180,00	2.019.670,00	-	2.019.670,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		3.623.710,00	3.623.710,00	-	1.604.040,00	-	1.604.040,00	2.019.670,00	-	2.019.670,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	A	1.003	1.953.790,00	1.953.790,00	-			-	1.953.790,00		1.953.790,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005	65.880,00	65.880,00	-			-	65.880,00		65.880,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000	1.604.040,00	1.604.040,00	-	1.604.040,00		1.604.040,00			-
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000	254.140,00	254.140,00	-	254.140,00		254.140,00			-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**82.732.670,00**	**82.732.670,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**82.732.670,00**	**-**	**82.732.670,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**82.732.670,00**	**82.732.670,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**82.732.670,00**	**-**	**82.732.670,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		82.732.670,00	82.732.670,00	-	-	-	-	82.732.670,00	-	82.732.670,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		61.958.310,00	61.958.310,00	-	-	-	-	61.958.310,00	-	61.958.310,00

7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		54.881.390,00	54.881.390,00	-	-	-	-	54.881.390,00	-	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		54.881.390,00	54.881.390,00	-	-	-	-	54.881.390,00	-	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S		19.238.610,00	19.238.610,00	-	-	-	-	19.238.610,00	-	19.238.610,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	10.419.680,00	10.419.680,00	-			-	10.419.680,00		10.419.680,00
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003	8.818.930,00	8.818.930,00	-			-	8.818.930,00		8.818.930,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S		38.400,00	38.400,00	-	-	-	-	38.400,00	-	38.400,00
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	9.840,00	9.840,00	-			-	9.840,00		9.840,00
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003	28.560,00	28.560,00	-			-	28.560,00		28.560,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S		468.720,00	468.720,00	-	-	-	-	468.720,00	-	468.720,00
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	388.680,00	388.680,00	-			-	388.680,00		388.680,00
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003	80.040,00	80.040,00	-			-	80.040,00		80.040,00
7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003	738.480,00	738.480,00	-			-	738.480,00		738.480,00
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003	10.430,00	10.430,00	-			-	10.430,00		10.430,00
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S		18.149.670,00	18.149.670,00	-	-	-	-	18.149.670,00	-	18.149.670,00
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	5.847.380,00	5.847.380,00	-			-	5.847.380,00		5.847.380,00
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003	12.302.290,00	12.302.290,00	-			-	12.302.290,00		12.302.290,00
7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S		16.237.080,00	16.237.080,00	-	-	-	-	16.237.080,00	-	16.237.080,00
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003	6.425.040,00	6.425.040,00	-			-	6.425.040,00		6.425.040,00
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003	9.812.040,00	9.812.040,00	-			-	9.812.040,00		9.812.040,00
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003	-	-	-			-	-		-
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003	-	-	-			-	-		-
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		7.076.920,00	7.076.920,00	-	-	-	-	7.076.920,00	-	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		7.076.920,00	7.076.920,00	-	-	-	-	7.076.920,00	-	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003	6.084.000,00	6.084.000,00	-			-	6.084.000,00		6.084.000,00
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003	992.920,00	992.920,00	-			-	992.920,00		992.920,00
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		20.774.360,00	20.774.360,00	-	-	-	-	20.774.360,00	-	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		20.774.360,00	20.774.360,00	-	-	-	-	20.774.360,00	-	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		20.774.360,00	20.774.360,00	-	-	-	-	20.774.360,00	-	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005	5.691.120,00	5.691.120,00	-			-	5.691.120,00		5.691.120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	18.600,00	18.600,00	-			-	18.600,00		18.600,00
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005	6.930,00	6.930,00	-			-	6.930,00		6.930,00
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005	5.524.710,00	5.524.710,00	-			-	5.524.710,00		5.524.710,00
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005	331.080,00	331.080,00	-			-	331.080,00		331.080,00
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005	74.960,00	74.960,00	-			-	74.960,00		74.960,00
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005	-	-	-			-	-		-
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005	154.800,00	154.800,00	-			-	154.800,00		154.800,00
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005	8.893.920,00	8.893.920,00	-			-	8.893.920,00		8.893.920,00
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005	78.240,00	78.240,00	-			-	78.240,00		78.240,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**30.276.095,00**	**444.540,00**	**29.831.555,00**	**444.540,00**	**26.086.011,00**	**26.530.551,00**	-	**3.745.544,00**	**3.745.544,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090	444.540,00	444.540,00	-	444.540,00		444.540,00			-
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090	-	-	-	-		-			-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**29.831.555,00**	-	**29.831.555,00**	-	**26.086.011,00**	**26.086.011,00**	-	**3.745.544,00**	**3.745.544,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		29.831.555,00	-	29.831.555,00	-	26.086.011,00	26.086.011,00	-	3.745.544,00	3.745.544,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	S		29.831.555,00	-	29.831.555,00	-	26.086.011,00	26.086.011,00	-	3.745.544,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		29.831.555,00	-	29.831.555,00	-	26.086.011,00	26.086.011,00	-	3.745.544,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		3.745.544,00	-	3.745.544,00	-	-	-	-	3.745.544,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	A	2.013	3.745.544,00	-	3.745.544,00			-		3.745.544,00	3.745.544,00

2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		928.400,00	-	928.400,00	-	928.400,00	928.400,00	-	-	-
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012	928.400,00	-	928.400,00		928.400,00	928.400,00			-
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		25.157.611,00	-	25.157.611,00	-	25.157.611,00	25.157.611,00	-	-	-
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		25.157.611,00	-	25.157.611,00	-	25.157.611,00	25.157.611,00	-	-	-
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014	250.000,00	-	250.000,00		250.000,00	250.000,00			-
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento											
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Socioeconômico e Turismo	A	2.014	2.928.273,00	-	2.928.273,00		2.928.273,00	2.928.273,00			-
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014	18.527.033,00	-	18.527.033,00		18.527.033,00	18.527.033,00			-
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014	1.574.860,00	-	1.574.860,00		1.574.860,00	1.574.860,00			-
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014	920.280,00	-	920.280,00		920.280,00	920.280,00			-
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014	957.165,00	-	957.165,00		957.165,00	957.165,00			-
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014	-	-	-		-	-			-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014	-	-	-		-	-			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(115.993.766,00) (**	**115.993.766,00)**	-	**(115.993.766,00)**	-	**(115.993.766,00)**	-	-	-
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(52.439.468,00)**	**(52.439.468,00)**	-	**(52.439.468,00)**	-	**(52.439.468,00)**	-	-	-
9.1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000	(52.291.118,00)	(52.291.118,00)	-	(52.291.118,00)		(52.291.118,00)			-
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000	(66.894,00)	(66.894,00)	-	(66.894,00)		(66.894,00)			-
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		**(81.456,00)**	**(81.456,00)**	-	**(81.456,00)**	-	**(81.456,00)**	-	-	-
9.1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar	A	1.000	(81.456,00) (81.456,00)		-	(81.456,00)		(81.456,00)			-
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(63.554.298,00)**	**(63.554.298,00)**	-	**(63.554.298,00)**	-	**(63.554.298,00)**	-	-	-
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000	(51.630.204,00)	(51.630.204,00)	-	(51.630.204,00)		(51.630.204,00)			-
9.1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000	(331.526,00)	(331.526,00)	-	(331.526,00)		(331.526,00)			-
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000	(11.592.568,00)	(11.592.568,00)	-	(11.592.568,00)		(11.592.568,00)			-
9.1.1.1.2.04.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita por Restituição**	**S**		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/IND.	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS - Simples Nacional	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.17.01.00.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.25.00.01.00.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.99.00.01.00.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.25.00.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.25.00.03.00.00	Taxa de Vist.p/Lib. De Alvará de Localidade	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Taxa de Averbação	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.2.28.00.01.00.00	Licença para Inumação	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.2.2.90.00.09.00.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000		-	-			-			-
9.1.1.2.2.99.00.10.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000		-	-			-			-
9.1.3.1.4.01.00.00.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000		-	-			-			-
9.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	A	1.000		-	-			-			-
9.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculado	A	1.000		-	-			-			-
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.7.2.2.02.04.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000		-	-			-			-

9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	A	1.000		-	-			-			-
9.1.9.1.9.50.03.00.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Auto de Infração - Postura/obras	A	1.000		-	-			-			-
9.1.9.3.1.11.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.9.3.1.13.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	A	1.000		-	-			-			-
9.1.9.3.1.99.01.01.02.00	Receita da Dívida Ativa Demais taxas	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.9.3.2.12.00.00.00.00	Receitas de Dívida Ativa de Foros	A	1.000		-	-			-			-
9.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	A	1.000		-	-			-			-
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000		-	-			-			-
	(-) Dedução por Retificação	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	A	1.000		-	-			-			-
RECEITA TOTAL				**1.439.987.377,00**	**1.392.604.582,00**	**47.382.795,00**	**900.220.763,00**	**43.039.251,00**	**943.260.014,00**	**492.383.819,00**	**4.343.544,00**	**496.727.363,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS												
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000	487.365.689,00	487.365.689,00	-	487.365.689,00	-	487.365.689,00	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**487.365.689,00**	**487.365.689,00**	**-**	**487.365.689,00**	**-**	**487.365.689,00**	**-**	**-**	**-**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.001	117.095.824,00	117.095.824,00	-	117.095.824,00	-	117.095.824,00	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**117.095.824,00**	**117.095.824,00**	**-**	**117.095.824,00**	**-**	**117.095.824,00**	**-**	**-**	**-**
	Recursos do Tesouro – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.002	180.422.329,00	180.422.329,00	-	-	-	-	180.422.329,00	-	180.422.329,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**180.422.329,00**	**180.422.329,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**180.422.329,00**	**-**	**180.422.329,00**
	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.003	117.088.620,00	117.088.620,00	-	-	-	-	117.088.620,00	-	117.088.620,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**117.088.620,00**	**117.088.620,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**117.088.620,00**	**-**	**117.088.620,00**
	Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores		1.005	57.025.220,00	57.025.220,00	-	-	-	-	57.025.220,00	-	57.025.220,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**57.025.220,00**	**57.025.220,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**57.025.220,00**	**-**	**57.025.220,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB		1.027	11.758.080,00	11.758.080,00	-	-	-	-	11.758.080,00	-	11.758.080,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto		1.027	607.200,00	607.200,00	-	-	-	-	607.200,00	-	607.200,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.027	5.122.800,00	5.122.800,00	-	-	-	-	5.122.800,00	-	5.122.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica		1.027	3.993.300,00	3.993.300,00	-	-	-	-	3.993.300,00	-	3.993.300,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária		1.027	293.640,00	293.640,00	-	-	-	-	293.640,00	-	293.640,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027	3.470.040,00	3.470.040,00	-	-	-	-	3.470.040,00	-	3.470.040,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.027	9.607.800,00	9.607.800,00	-	-	-	-	9.607.800,00	-	9.607.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)		1.027	36.036.240,00	36.036.240,00	-	-	-	-	36.036.240,00	-	36.036.240,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS		1.027	279.960,00	279.960,00	-	-	-	-	279.960,00	-	279.960,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		1.027	4.303.320,00	4.303.320,00	-	-	-	-	4.303.320,00	-	4.303.320,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		1.027	528.000,00	528.000,00	-	-	-	-	528.000,00	-	528.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica		1.027	1.206.480,00	1.206.480,00	-	-	-	-	1.206.480,00	-	1.206.480,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS		1.027	112.800,00	112.800,00	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.027	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	240.000,00	-	240.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.027	1.703.520,00	1.703.520,00	-	-	-	-	1.703.520,00	-	1.703.520,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**79.263.180,00**	**79.263.180,00**	-	-	-	-	**79.263.180,00**	-	**79.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		**1.028**	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS				**80.263.180,00**	**80.263.180,00**	-	-	-	-	**80.263.180,00**	-	**80.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.008	6.265.320,00	6.265.320,00	-	-	-	-	6.265.320,00	-	6.265.320,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.008	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008	4.718.850,00	4.718.850,00	-	-	-	-	4.718.850,00	-	4.718.850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008	989.770,00	989.770,00	-	-	-	-	989.770,00	-	989.770,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008	614.280,00	614.280,00	-	-	-	-	614.280,00	-	614.280,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**12.588.220,00**	**12.588.220,00**	-	-	-	-	**12.588.220,00**	-	**12.588.220,00**
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009	1.201.140,00	1.201.140,00	-	1.201.140,00	-	1.201.140,00	-	-	-
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**1.201.140,00**	**1.201.140,00**	-	**1.201.140,00**	-	**1.201.140,00**	-	-	-
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010	26.872.620,00	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	26.872.620,00	-	-	-
SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**1.010**	**26.872.620,00**	**26.872.620,00**	-	**26.872.620,00**	-	**26.872.620,00**	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011	180.354.570,00	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	180.354.570,00	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**1.011**	**180.354.570,00**	**180.354.570,00**	-	**180.354.570,00**	-	**180.354.570,00**	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00	-	15.000,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015	83.040,00	83.040,00	-	-	-	-	83.040,00	-	83.040,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015	1.211.880,00	1.211.880,00	-	-	-	-	1.211.880,00	-	1.211.880,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015	6.550,00	6.550,00	-	-	-	-	6.550,00	-	6.550,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.316.470,00**	**1.316.470,00**	-	-	-	-	**1.316.470,00**	-	**1.316.470,00**
	Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017	80.780,00	80.780,00	-	80.780,00	-	80.780,00	-	-	-
	Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017	2.573.270,00	2.573.270,00	-	2.573.270,00	-	2.573.270,00	-	-	-
	Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017	600,00	600,00	-	600,00	-	600,00	-	-	-
	Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.654.650,00**	**2.654.650,00**	-	**2.654.650,00**	-	**2.654.650,00**	-	-	-
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.023	36.493.048,00	36.493.048,00	-	36.493.048,00	-	36.493.048,00	-	-	-
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.023	17.548.435,00	17.548.435,00	-	17.548.435,00	-	17.548.435,00	-	-	-
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.023	16.152.257,00	16.152.257,00	-	16.152.257,00	-	16.152.257,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**70.193.740,00**	**70.193.740,00**	-	**70.193.740,00**	-	**70.193.740,00**	-	-	-
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.025	761.785,00	761.785,00	-	761.785,00	-	761.785,00	-	-	-
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.025	2.285.355,00	2.285.355,00	-	2.285.355,00	-	2.285.355,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**3.047.140,00**	**3.047.140,00**	-	**3.047.140,00**	-	**3.047.140,00**	-	-	-
	Recursos do Tesouro – Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.026	4.299.730,00	4.299.730,00	-	4.299.730,00	-	4.299.730,00	-	-	-

SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**4.299.730,00**	**4.299.730,00**	-	**4.299.730,00**	-	**4.299.730,00**	-	-	-
	Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.090	444.540,00	444.540,00	-	444.540,00	-	444.540,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**444.540,00**	**444.540,00**	-	**444.540,00**	-	**444.540,00**	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.094	8.164.000,00	8.164.000,00	-	6.657.350,00	-	6.657.350,00	1.506.650,00	-	1.506.650,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.094	340.820,00	340.820,00	-	-	-	-	340.820,00	-	340.820,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.094	41.651.160,00	41.651.160,00	-	-	-	-	41.651.160,00	-	41.651.160,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.094	181.150,00	181.150,00	-	-	-	-	181.150,00	-	181.150,00
	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.094	33.770,00	33.770,00	-	33.770,00	-	33.770,00	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2019								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**50.370.900,00**	**50.370.900,00**	-	**6.691.120,00**	-	**6.691.120,00**	**43.679.780,00**	-	**43.679.780,00**
	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		2.012	928.400,00	-	928.400,00	-	928.400,00	928.400,00	-	-	-
	Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		2.012	11.300.010,00	-	11.300.010,00	-	11.300.010,00	11.300.010,00	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**12.228.410,00**	-	**12.228.410,00**	-	**12.228.410,00**	**12.228.410,00**	-	-	-
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		2.013	3.745.544,00	-	3.745.544,00	-	-	-	-	3.745.544,00	3.745.544,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		2.013	598.000,00	-	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00	598.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**4.343.544,00**	-	**4.343.544,00**	-	-	-	-	**4.343.544,00**	**4.343.544,00**
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		2.014	25.157.611,00	-	25.157.611,00	-	25.157.611,00	25.157.611,00	-	-	-
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		2.014	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**25.157.611,00**	-	**25.157.611,00**	-	**25.157.611,00**	**25.157.611,00**	-	-	-
	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		2.094	5.653.230,00	-	5.653.230,00	-	5.653.230,00	5.653.230,00	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.653.230,00**	-	**5.653.230,00**	-	**5.653.230,00**	**5.653.230,00**	-	-	-
TOTAL GERAL				**1.439.987.377,00**	**1.392.604.582,00**	**47.382.795,00**	**900.220.763,00**	**43.039.251,00**	**943.260.014,00**	**492.383.819,00**	**4.343.544,00**	**496.727.363,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOV ELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, Por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA	**44.338.400**		**44.338.400**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	**44.338.400**		**44.338.400**
01.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.433		4.433
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.433		4.433
3 Despesas Correntes	4.433		4.433
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.433		4.433
90 Aplicações Diretas	4.433		4.433
01.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos	3.870.742		3.870.742
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.870.742		3.870.742
3 Despesas Correntes	3.870.742		3.870.742

1 Pessoal e Encargos Sociais	434.516		434.516
90 Aplicações Diretas	434.516		434.516
3 Outras Despesas Correntes	3.436.226		3.436.226
90 Aplicações Diretas	3.436.226		3.436.226
01.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	181.806		181.806
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	181.806		181.806
3 Despesas Correntes	181.806		181.806
1 Pessoal e Encargos Sociais	177.353		177.353
90 Aplicações Diretas	177.353		177.353
3 Outras Despesas Correntes	4.453		4.453
90 Aplicações Diretas	4.453		4.453
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade	6.232.641		6.232.641
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	6.232.641		6.232.641
3 Despesas Correntes	6.012.280		6.012.280
3 Outras Despesas Correntes	6.012.280		6.012.280
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.433		4.433
90 Aplicações Diretas	5.666.442		5.666.442
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	341.405		341.405
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
4 Despesas de Capital	220.361		220.361
4 Investimentos	220.361		220.361
90 Aplicações Diretas	220.361		220.361
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	399.045		399.045
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	399.045		399.045
3 Despesas Correntes	399.045		399.045
3 Outras Despesas Correntes	399.045		399.045
90 Aplicações Diretas	399.045		399.045
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais	88.676		88.676
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	88.676		88.676
3 Despesas Correntes	88.676		88.676
3 Outras Despesas Correntes	88.676		88.676
90 Aplicações Diretas	88.676		88.676
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	1.548.295		1.548.295
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.548.295		1.548.295
3 Despesas Correntes	115.279		115.279
3 Outras Despesas Correntes	115.279		115.279
90 Aplicações Diretas	115.279		115.279
4 Despesas de Capital	1.433.016		1.433.016
4 Investimentos	1.433.016		1.433.016
90 Aplicações Diretas	1.433.016		1.433.016
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização	847.305		847.305
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	847.305		847.305
3 Despesas Correntes	732.026		732.026
3 Outras Despesas Correntes	732.026		732.026
90 Aplicações Diretas	732.026		732.026
4 Despesas de Capital	115.279		115.279
4 Investimentos	115.279		115.279
90 Aplicações Diretas	115.279		115.279
01.01.01.122.010.1.204 Realização de Concurso Público	113.062		113.062
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	113.062		113.062
3 Despesas Correntes	113.062		113.062
3 Outras Despesas Correntes	113.062		113.062
90 Aplicações Diretas	113.062		113.062
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	30.957.069		30.957.069

1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	30.957.069		30.957.069
3 Despesas Correntes	30.957.069		30.957.069
1 Pessoal e Encargos Sociais	30.957.069		30.957.069
90 Aplicações Diretas	30.158.978		30.158.978
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	798.091		798.091
01.01.01.031.010.2.316 Câmara Itinerante	95.326		95.326
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	95.326		95.326
3 Despesas Correntes	95.326		95.326
3 Outras Despesas Correntes	95.326		95.326
90 Aplicações Diretas	95.326		95.326
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	**21.330.485**		**21.330.485**
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	**9.244.015**		**9.244.015**
02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	1.539.100		1.539.100
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.109.100		1.109.100
3 Despesas Correntes	789.100		789.100
3 Outras Despesas Correntes	789.100		789.100
0 Transferência	80.000		80.000
90 Aplicações Diretas	709.100		709.100
4 Despesas de Capital	320.000		320.000
4 Investimentos	320.000		320.000
90 Aplicações Diretas	320.000		320.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	430.000		430.000
3 Despesas Correntes	430.000		430.000
3 Outras Despesas Correntes	430.000		430.000
90 Aplicações Diretas	430.000		430.000
02.01.04.122.007.2.808 Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação	230.000		230.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	230.000		230.000
3 Despesas Correntes	170.000		170.000
3 Outras Despesas Correntes	170.000		170.000
90 Aplicações Diretas	170.000		170.000
4 Despesas de Capital	60.000		60.000
4 Investimentos	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
02.01.04.122.007.2.809 Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	5.725.194		5.725.194
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.600.627		4.600.627
3 Despesas Correntes	4.600.627		4.600.627
3 Outras Despesas Correntes	4.600.627		4.600.627
90 Aplicações Diretas	4.600.627		4.600.627
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	1.124.567		1.124.567
3 Despesas Correntes	1.124.567		1.124.567
3 Outras Despesas Correntes	1.124.567		1.124.567
90 Aplicações Diretas	1.124.567		1.124.567
02.01.04.122.007.2.812 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Publicas	60.000		60.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	60.000		60.000
3 Despesas Correntes	60.000		60.000
3 Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total

02.01.04.122.007.2.813 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP	222.000		222.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	200.000		200.000
3 Despesas Correntes	165.500		165.500
3 Outras Despesas Correntes	165.500		165.500
90 Aplicações Diretas	165.500		165.500
4 Despesas de Capital	34.500		34.500
4 Investimentos	34.500		34.500
90 Aplicações Diretas	34.500		34.500
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000		22.000
3 Despesas Correntes	22.000		22.000
3 Outras Despesas Correntes	22.000		22.000
90 Aplicações Diretas	22.000		22.000
02.01.04.306.007.1.814 Apoio Operacional a Agencia de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH	640.000		640.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	640.000		640.000
3 Despesas Correntes	640.000		640.000
3 Outras Despesas Correntes	640.000		640.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	640.000		640.000
02.01.04.122.286.1.014 Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos	20.000		20.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	20.000		20.000
3 Despesas Correntes	20.000		20.000
3 Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
02.01.04.122.286.2.046 Manutenção das sedes administrativas dos distritos	180.000		180.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	124.000		124.000
3 Despesas Correntes	124.000		124.000
3 Outras Despesas Correntes	124.000		124.000
90 Aplicações Diretas	124.000		124.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	56.000		56.000
3 Despesas Correntes	56.000		56.000
3 Outras Despesas Correntes	56.000		56.000
90 Aplicações Diretas	56.000		56.000
02.01.04.122.293.2.819 Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	142.721		142.721
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	60.590		60.590
3 Despesas Correntes	50.500		50.500
3 Outras Despesas Correntes	50.500		50.500
90 Aplicações Diretas	50.500		50.500
4 Despesas de Capital	10.090		10.090
4 Investimentos	10.090		10.090
90 Aplicações Diretas	10.090		10.090
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	82.131		82.131
3 Despesas Correntes	47.131		47.131
3 Outras Despesas Correntes	47.131		47.131
90 Aplicações Diretas	47.131		47.131
4 Despesas de Capital	35.000		35.000
4 Investimentos	35.000		35.000
90 Aplicações Diretas	35.000		35.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
02.01.04.122.293.2.828 Implantação com Manutenção do Centro de Operações	50.000		50.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000		50.000
3 Despesas Correntes	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
02.01.04.122.293.2.836 Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	65.000		65.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	65.000		65.000
3 Despesas Correntes	40.000		40.000

3 Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
4 Despesas de Capital	25.000		25.000
4 Investimentos	25.000		25.000
90 Aplicações Diretas	25.000		25.000
02.01.04.122.293.1.838 Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres	70.000		70.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	70.000		70.000
3 Despesas Correntes	40.000		40.000
3 Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
02.01.04.122.293.1.842 Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	55.000		55.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	55.000		55.000
3 Despesas Correntes	55.000		55.000
3 Outras Despesas Correntes	55.000		55.000
90 Aplicações Diretas	55.000		55.000
02.01.04.122.293.2.843 Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	45.000		45.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	45.000		45.000
3 Despesas Correntes	45.000		45.000
3 Outras Despesas Correntes	45.000		45.000
90 Aplicações Diretas	45.000		45.000
02.01.04.122.356.2.844 Modernizar as Soluções e Ativos de TI	200.000		200.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	85.000		85.000
3 Despesas Correntes	55.000		55.000
3 Outras Despesas Correntes	55.000		55.000
90 Aplicações Diretas	55.000		55.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	115.000		115.000
3 Despesas Correntes	95.000		95.000
3 Outras Despesas Correntes	95.000		95.000
90 Aplicações Diretas	95.000		95.000
4 Despesas de Capital	20.000		20.000
4 Investimentos	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO	**2.602.445**		**2.602.445**
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, Por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	127.870		127.870
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	127.870		127.870
3 Despesas Correntes	107.870		107.870
3 Outras Despesas Correntes	107.870		107.870
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.000		1.000
90 Aplicações Diretas	101.870		101.870
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000		5.000
4 Despesas de Capital	20.000		20.000
4 Investimentos	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
02.21.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	90.000		90.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	90.000		90.000
3 Despesas Correntes	90.000		90.000
3 Outras Despesas Correntes	90.000		90.000
90 Aplicações Diretas	90.000		90.000

02.21.14.122.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	35.000		35.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	35.000		35.000
3 Despesas Correntes	35.000		35.000
3 Outras Despesas Correntes	35.000		35.000
90 Aplicações Diretas	35.000		35.000
02.21.13.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	1.451.000		1.451.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.451.000		1.451.000
3 Despesas Correntes	1.451.000		1.451.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.451.000		1.451.000
90 Aplicações Diretas	1.425.000		1.425.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.000		26.000
02.21.13.392.047.2.923 Promoção, produção de eventos artísticos culturais	897.075		897.075
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	897.075		897.075
3 Despesas Correntes	897.075		897.075
3 Outras Despesas Correntes	897.075		897.075
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	460.000		460.000
90 Aplicações Diretas	437.075		437.075
02.21.13.392.310.2.935 Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	1.500		1.500
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.500		1.500
3 Despesas Correntes	1.000		1.000
3 Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
4 Despesas de Capital	500		500
4 Investimentos	500		500
90 Aplicações Diretas	500		500
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**9.484.025**		**9.484.025**
02.41.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais	431.925		431.925
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	431.925		431.925
3 Despesas Correntes	431.925		431.925
1 Pessoal e Encargos Sociais	431.925		431.925
90 Aplicações Diretas	431.925		431.925
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
02.41.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	709.156		709.156
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de	709.156		709.156
Iluminação Pública - COSIP			
3 Despesas Correntes	709.156		709.156
3 Outras Despesas Correntes	709.156		709.156
90 Aplicações Diretas	709.156		709.156
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	5.722.830		5.722.830
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.722.830		5.722.830
3 Despesas Correntes	5.722.830		5.722.830
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.722.830		5.722.830
90 Aplicações Diretas	5.722.830		5.722.830
02.41.15.122.007.2.303 Apoio a logística dos Serviços Básicos	2.292.190		2.292.190
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.292.190		2.292.190
3 Despesas Correntes	1.997.190		1.997.190
2 Juros e Encargos da Dívida	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	1.947.190		1.947.190
90 Aplicações Diretas	1.857.869		1.857.869
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	89.321		89.321
4 Despesas de Capital	295.000		295.000
4 Investimentos	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
6 Amortização da Dívida	245.000		245.000

90 Aplicações Diretas	245.000		245.000
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas	163.962		163.962
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	163.962		163.962
3 Despesas Correntes	163.962		163.962
3 Outras Despesas Correntes	163.962		163.962
90 Aplicações Diretas	163.962		163.962
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública	163.962		163.962
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	163.962		163.962
3 Despesas Correntes	163.962		163.962
3 Outras Despesas Correntes	163.962		163.962
90 Aplicações Diretas	163.962		163.962
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	**450.039**		**450.039**
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**450.039**		**450.039**
03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria	407.343		407.343
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	390.343		390.343
3 Despesas Correntes	282.810		282.810
3 Outras Despesas Correntes	282.810		282.810
90 Aplicações Diretas	282.810		282.810
4 Despesas de Capital	107.533		107.533
4 Investimentos	107.533		107.533
90 Aplicações Diretas	107.533		107.533
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	17.000		17.000
3 Despesas Correntes	12.000		12.000
3 Outras Despesas Correntes	12.000		12.000
90 Aplicações Diretas	12.000		12.000
4 Despesas de Capital	5.000		5.000
4 Investimentos	5.000		5.000
90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
03.01.04.124.151.2.185 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)	8.500		8.500
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	8.500		8.500
3 Despesas Correntes	8.500		8.500
3 Outras Despesas Correntes	8.500		8.500
90 Aplicações Diretas	8.500		8.500
03.01.04.124.151.2.834 Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação	34.196		34.196
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	19.696		19.696
3 Despesas Correntes	5.000		5.000
3 Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
4 Despesas de Capital	14.696		14.696
4 Investimentos	14.696		14.696
90 Aplicações Diretas	14.696		14.696
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	14.500		14.500
3 Despesas Correntes	5.000		5.000
3 Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
4 Despesas de Capital	9.500		9.500
4 Investimentos	9.500		9.500
90 Aplicações Diretas	9.500		9.500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	36.000.000		36.000.000
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.000.000		36.000.000
04.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais	800.000		800.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	800.000		800.000
3 Despesas Correntes	800.000		800.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	400.000		400.000
90 Aplicações Diretas	400.000		400.000
3 Outras Despesas Correntes	400.000		400.000
90 Aplicações Diretas	400.000		400.000
04.01.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios	34.000.000		34.000.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	34.000.000		34.000.000
3 Despesas Correntes	34.000.000		34.000.000
3 Outras Despesas Correntes	34.000.000		34.000.000
90 Aplicações Diretas	34.000.000		34.000.000
04.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	1.200.000		1.200.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.200.000		1.200.000
3 Despesas Correntes	990.000		990.000
3 Outras Despesas Correntes	990.000		990.000
90 Aplicações Diretas	990.000		990.000
4 Despesas de Capital	210.000		210.000
4 Investimentos	210.000		210.000
90 Aplicações Diretas	210.000		210.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG	14.984.631		14.984.631
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	14.984.631		14.984.631
05.01.04.122.338.2.865 Administração da Unidade	1.888.008		1.888.008
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	898.266		898.266
3 Despesas Correntes	898.266		898.266
3 Outras Despesas Correntes	898.266		898.266
90 Aplicações Diretas	898.266		898.266
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	989.742		989.742
3 Despesas Correntes	639.742		639.742
3 Outras Despesas Correntes	639.742		639.742
90 Aplicações Diretas	639.742		639.742
4 Despesas de Capital	350.000		350.000
4 Investimentos	350.000		350.000
90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
05.01.15.452.338.1.867 Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal	460.000		460.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	460.000		460.000
3 Despesas Correntes	460.000		460.000
3 Outras Despesas Correntes	460.000		460.000
90 Aplicações Diretas	460.000		460.000
05.01.19.126.338.1.872 Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	2.636.020		2.636.020
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	2.636.020		2.636.020
3 Despesas Correntes	2.636.020		2.636.020
3 Outras Despesas Correntes	2.636.020		2.636.020
90 Aplicações Diretas	2.636.020		2.636.020
05.01.99.999.999.9.999 Reserva de contingência	10.000.603		10.000.603
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	10.000.603		10.000.603
9 A Classificar	10.000.603		10.000.603
9 Reserva de Contingência	10.000.603		10.000.603
99 A Classificar	10.000.603		10.000.603
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	63.799.046		63.799.046
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	43.367.048		43.367.048
06.01.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP	13.231.173		13.231.173
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.209.711		9.209.711
3 Despesas Correntes	9.209.711		9.209.711
3 Outras Despesas Correntes	9.209.711		9.209.711
90 Aplicações Diretas	9.209.711		9.209.711
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	4.021.462		4.021.462
3 Despesas Correntes	4.021.462		4.021.462
3 Outras Despesas Correntes	4.021.462		4.021.462
90 Aplicações Diretas	4.021.462		4.021.462
06.01.28.846.000.0.182 Pagamento da Dívida Fundada	25.235.875		25.235.875
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	25.235.875		25.235.875
3 Despesas Correntes	12.195.324		12.195.324
2 Juros e Encargos da Dívida	12.195.324		12.195.324
90 Aplicações Diretas	12.195.324		12.195.324
4 Despesas de Capital	13.040.551		13.040.551
6 Amortização da Dívida	13.040.551		13.040.551
90 Aplicações Diretas	10.208.845		10.208.845
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.831.706		2.831.706
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	3.179.999		3.179.999
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	3.179.999		3.179.999
3 Despesas Correntes	3.079.999		3.079.999
3 Outras Despesas Correntes	3.079.999		3.079.999
90 Aplicações Diretas	3.079.999		3.079.999
4 Despesas de Capital	100.000		100.000
4 Investimentos	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
06.01.04.122.007.2.470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários	1.500.000		1.500.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.500.000		1.500.000
3 Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
3 Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
90 Aplicações Diretas	1.500.000		1.500.000
06.01.04.129.032.2.903 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização	220.001		220.001
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	220.001		220.001
3 Despesas Correntes	220.001		220.001
3 Outras Despesas Correntes	220.001		220.001
90 Aplicações Diretas	220.001		220.001
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.388.595		17.388.595
06.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	17.388.595		17.388.595
1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.388.595		17.388.595
3 Despesas Correntes	17.388.595		17.388.595
3 Outras Despesas Correntes	17.388.595		17.388.595
90 Aplicações Diretas	17.388.595		17.388.595
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	3.043.403		3.043.403
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
06.32.04.122.032.1.023 Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal	2.005.000		2.005.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.005.000		2.005.000
4 Despesas de Capital	2.005.000		2.005.000
4 Investimentos	2.005.000		2.005.000
90 Aplicações Diretas	2.005.000		2.005.000
06.32.04.122.032.1.503 Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal	238.403		238.403
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	238.403		238.403
3 Despesas Correntes	118.403		118.403
3 Outras Despesas Correntes	118.403		118.403
90 Aplicações Diretas	118.403		118.403
4 Despesas de Capital	120.000		120.000

4 Investimentos	120.000		120.000
90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
06.32.04.122.032.2.905 Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	800.000		800.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	800.000		800.000
3 Despesas Correntes	600.000		600.000
3 Outras Despesas Correntes	600.000		600.000
90 Aplicações Diretas	600.000		600.000
4 Despesas de Capital	200.000		200.000
4 Investimentos	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	309.148.846	215.946.150	525.094.996
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	308.748.846		308.748.846
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	14.553.554		14.553.554
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	14.553.554		14.553.554
3 Despesas Correntes	14.385.554		14.385.554
3 Outras Despesas Correntes	14.385.554		14.385.554
90 Aplicações Diretas	9.165.554		9.165.554
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.220.000		5.220.000
4 Despesas de Capital	168.000		168.000
4 Investimentos	168.000		168.000
90 Aplicações Diretas	168.000		168.000
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	39.595.372		39.595.372
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	24.880.967		24.880.967
3 Despesas Correntes	24.880.967		24.880.967
3 Outras Despesas Correntes	24.880.967		24.880.967
90 Aplicações Diretas	24.880.967		24.880.967
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	14.714.405		14.714.405
3 Despesas Correntes	14.714.405		14.714.405
3 Outras Despesas Correntes	14.714.405		14.714.405
90 Aplicações Diretas	14.714.405		14.714.405
07.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	12.290.000		12.290.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	12.290.000		12.290.000
3 Despesas Correntes	12.290.000		12.290.000
3 Outras Despesas Correntes	12.290.000		12.290.000
90 Aplicações Diretas	12.290.000		12.290.000
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	7.300.000		7.300.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	7.300.000		7.300.000
3 Despesas Correntes	7.300.000		7.300.000
3 Outras Despesas Correntes	7.300.000		7.300.000
90 Aplicações Diretas	7.300.000		7.300.000
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	15.000		15.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	15.000		15.000
3 Despesas Correntes	15.000		15.000
3 Outras Despesas Correntes	15.000		15.000
90 Aplicações Diretas	15.000		15.000
07.01.04.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização	6.984.920		6.984.920
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	6.984.920		6.984.920
3 Despesas Correntes	6.984.920		6.984.920
3 Outras Despesas Correntes	6.984.920		6.984.920
90 Aplicações Diretas	6.984.920		6.984.920
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	30.000		30.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	30.000		30.000
3 Despesas Correntes	30.000		30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	227.980.000		227.980.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	227.980.000		227.980.000
3 Despesas Correntes	227.980.000		227.980.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	227.980.000		227.980.000
90 Aplicações Diretas	210.840.000		210.840.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.140.000		17.140.000
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.070.829	14.070.829
07.11.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP		90.000	90.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		90.000	90.000
3 Despesas Correntes		90.000	90.000
3 Outras Despesas Correntes		90.000	90.000
90 Aplicações Diretas		90.000	90.000
07.11.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		120.000	120.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		120.000	120.000
3 Despesas Correntes		120.000	120.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		20.000	20.000
90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
3 Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
07.11.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		310.000	310.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		310.000	310.000
3 Despesas Correntes		310.000	310.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		10.000	10.000
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
3 Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
90 Aplicações Diretas		300.000	300.000
07.11.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		20.000	20.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		20.000	20.000
3 Despesas Correntes		20.000	20.000
3 Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade		2.778.151	2.778.151
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		2.778.151	2.778.151
3 Despesas Correntes		2.728.151	2.728.151
3 Outras Despesas Correntes		2.728.151	2.728.151
90 Aplicações Diretas		2.478.151	2.478.151
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		250.000	250.000
4 Despesas de Capital		50.000	50.000
4 Investimentos		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.11.09.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		350.000	350.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		350.000	350.000
3 Despesas Correntes		350.000	350.000
3 Outras Despesas Correntes		350.000	350.000
90 Aplicações Diretas		350.000	350.000
07.11.09.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		150.000	150.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		150.000	150.000
3 Despesas Correntes		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		50.000	50.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		50.000	50.000

4 Despesas de Capital		50.000	50.000
4 Investimentos		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		2.490.000	2.490.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		2.490.000	2.490.000
3 Despesas Correntes		1.490.000	1.490.000
3 Outras Despesas Correntes		1.490.000	1.490.000
90 Aplicações Diretas		1.490.000	1.490.000
4 Despesas de Capital		1.000.000	1.000.000
4 Investimentos		1.000.000	1.000.000
90 Aplicações Diretas		1.000.000	1.000.000
07.11.09.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		100.000	100.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		100.000	100.000
3 Despesas Correntes		100.000	100.000
3 Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		7.612.678	7.612.678
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		7.612.678	7.612.678
3 Despesas Correntes		7.612.678	7.612.678
1 Pessoal e Encargos Sociais		7.612.678	7.612.678
90 Aplicações Diretas		7.177.371	7.177.371
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		435.307	435.307
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		57.206.370	57.206.370
07.12.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP		50.000	50.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		50.000	50.000
3 Despesas Correntes		50.000	50.000
3 Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.12.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		100.000	100.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		100.000	100.000
3 Despesas Correntes		100.000	100.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		20.000	20.000
90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
3 Outras Despesas Correntes		80.000	80.000
90 Aplicações Diretas		80.000	80.000
07.12.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		1.005.000	1.005.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		1.005.000	1.005.000
3 Despesas Correntes		1.005.000	1.005.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
90 Aplicações Diretas		1.000.000	1.000.000
07.12.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		110.000	110.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		110.000	110.000
3 Despesas Correntes		110.000	110.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		10.000	10.000
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
3 Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
07.12.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios		5.000	5.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		1.940.000	1.940.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		1.940.000	1.940.000

3 Despesas Correntes		1.740.000	1.740.000
3 Outras Despesas Correntes		1.740.000	1.740.000
90 Aplicações Diretas		1.690.000	1.690.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		50.000	50.000
4 Despesas de Capital		200.000	200.000
4 Investimentos		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
07.12.10.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		150.000	150.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		150.000	150.000
3 Despesas Correntes		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.12.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		60.000	60.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		60.000	60.000
3 Despesas Correntes		60.000	60.000
3 Outras Despesas Correntes		60.000	60.000
90 Aplicações Diretas		60.000	60.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.12.10.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		670.000	670.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		670.000	670.000
3 Despesas Correntes		590.000	590.000
3 Outras Despesas Correntes		590.000	590.000
90 Aplicações Diretas		590.000	590.000
4 Despesas de Capital		80.000	80.000
4 Investimentos		80.000	80.000
90 Aplicações Diretas		80.000	80.000
07.12.10.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		50.000	50.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		50.000	50.000
3 Despesas Correntes		50.000	50.000
3 Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.12.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		2.527.145	2.527.145
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		2.527.145	2.527.145
3 Despesas Correntes		2.527.145	2.527.145
1 Pessoal e Encargos Sociais		2.527.145	2.527.145
90 Aplicações Diretas		2.527.145	2.527.145
07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		49.408.075	49.408.075
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		49.408.075	49.408.075
3 Despesas Correntes		49.408.075	49.408.075
3 Outras Despesas Correntes		49.408.075	49.408.075
90 Aplicações Diretas		49.408.075	49.408.075
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico		800.000	800.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		800.000	800.000
3 Despesas Correntes		800.000	800.000
3 Outras Despesas Correntes		800.000	800.000
90 Aplicações Diretas		800.000	800.000
07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral		150.000	150.000
1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		150.000	150.000
3 Despesas Correntes		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.12.10.302.011.2.485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador		181.150	181.150
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		181.150	181.150
3 Despesas Correntes		181.150	181.150
3 Outras Despesas Correntes		181.150	181.150
90 Aplicações Diretas		181.150	181.150
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA		104.882.089	104.882.089

07.13.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		80.860.299	80.860.299
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		80.860.299	80.860.299
3 Despesas Correntes		80.860.299	80.860.299
1 Pessoal e Encargos Sociais		80.860.299	80.860.299
90 Aplicações Diretas		80.860.299	80.860.299
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.13.09.272.012.0.184 Pagamento de Auxílio Doença		3.103.810	3.103.810
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		3.103.810	3.103.810
3 Despesas Correntes		3.103.810	3.103.810
1 Pessoal e Encargos Sociais		3.103.810	3.103.810
90 Aplicações Diretas		3.103.810	3.103.810
07.13.09.272.012.0.185 Pagamento de Auxílio Reclusão		70.000	70.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		70.000	70.000
3 Despesas Correntes		70.000	70.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		70.000	70.000
90 Aplicações Diretas		70.000	70.000
07.13.09.272.012.0.187 Pagamento de Salário Maternidade		400.000	400.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		400.000	400.000
3 Despesas Correntes		400.000	400.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		400.000	400.000
90 Aplicações Diretas		400.000	400.000
07.13.09.272.012.2.460 Pagamento de Salário Família		3.100	3.100
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		3.100	3.100
3 Despesas Correntes		3.100	3.100
1 Pessoal e Encargos Sociais		3.100	3.100
90 Aplicações Diretas		3.100	3.100
07.13.99.997.999.9.096 Fundo de Reserva para Previdência Social		20.444.880	20.444.880
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		20.444.880	20.444.880
9 A Classificar		20.444.880	20.444.880
9 Reserva de Contingência		20.444.880	20.444.880
99 A Classificar		20.444.880	20.444.880
07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA		39.786.862	39.786.862
07.14.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		1.515.105	1.515.105
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		1.515.105	1.515.105
3 Despesas Correntes		1.515.105	1.515.105
1 Pessoal e Encargos Sociais		1.515.105	1.515.105
90 Aplicações Diretas		1.515.105	1.515.105
07.14.09.272.012.0.184 Pagamento de Auxílio Doença		4.500.000	4.500.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		4.500.000	4.500.000
3 Despesas Correntes		4.500.000	4.500.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		4.500.000	4.500.000
90 Aplicações Diretas		4.500.000	4.500.000
07.14.09.272.012.0.185 Pagamento de Auxílio Reclusão		50.000	50.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		50.000	50.000
3 Despesas Correntes		50.000	50.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
07.14.09.272.012.0.187 Pagamento de Salário Maternidade		4.000.000	4.000.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		4.000.000	4.000.000
3 Despesas Correntes		4.000.000	4.000.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		4.000.000	4.000.000
90 Aplicações Diretas		4.000.000	4.000.000

07.14.09.272.012.2.460 Pagamento de Salário Família		50.000	50.000
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		50.000	50.000
3 Despesas Correntes		50.000	50.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.14.99.997.999.9.096 Fundo de Reserva para Previdência Social		29.671.757	29.671.757
1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		8.465.477	8.465.477
9 A Classificar		8.465.477	8.465.477
9 Reserva de Contingência		8.465.477	8.465.477
99 A Classificar		8.465.477	8.465.477
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		21.206.280	21.206.280
9 A Classificar		21.206.280	21.206.280
9 Reserva de Contingência		21.206.280	21.206.280
99 A Classificar		21.206.280	21.206.280
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	400.000		400.000
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	122.000		122.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	122.000		122.000
3 Despesas Correntes	92.000		92.000
3 Outras Despesas Correntes	92.000		92.000
90 Aplicações Diretas	92.000		92.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais	278.000		278.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	198.000		198.000
3 Despesas Correntes	198.000		198.000
3 Outras Despesas Correntes	198.000		198.000
90 Aplicações Diretas	198.000		198.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	80.000		80.000
3 Despesas Correntes	80.000		80.000
3 Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		285.080.474	285.080.474
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		285.080.474	285.080.474
08.31.10.303.316.2.627 Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica		5.265.556	5.265.556
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		1.206.477	1.206.477
3 Despesas Correntes		1.206.477	1.206.477
3 Outras Despesas Correntes		1.206.477	1.206.477
90 Aplicações Diretas		1.206.477	1.206.477
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		4.059.079	4.059.079
3 Despesas Correntes		4.059.079	4.059.079
3 Outras Despesas Correntes		4.059.079	4.059.079
90 Aplicações Diretas		4.059.079	4.059.079
08.31.10.303.316.2.661 Manutenção da assistência farmacêutica		60.000	60.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		60.000	60.000
3 Despesas Correntes		60.000	60.000
3 Outras Despesas Correntes		60.000	60.000
90 Aplicações Diretas		60.000	60.000
08.31.10.301.317.2.662 Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas		2.100.000	2.100.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.100.000	2.100.000
3 Despesas Correntes		1.280.000	1.280.000
3 Outras Despesas Correntes		1.280.000	1.280.000
90 Aplicações Diretas		1.280.000	1.280.000
4 Despesas de Capital		820.000	820.000
4 Investimentos		820.000	820.000
90 Aplicações Diretas		820.000	820.000

08.31.10.301.317.2.664 Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde		21.267.861	21.267.861
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		700.110	700.110
3 Despesas Correntes		700.110	700.110
3 Outras Despesas Correntes		700.110	700.110
90 Aplicações Diretas		700.110	700.110
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		19.653.200	19.653.200
3 Despesas Correntes		19.653.200	19.653.200
1 Pessoal e Encargos Sociais		9.300.000	9.300.000
90 Aplicações Diretas		9.300.000	9.300.000
3 Outras Despesas Correntes		10.353.200	10.353.200
90 Aplicações Diretas		10.353.200	10.353.200
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		200.000	200.000
4 Despesas de Capital		200.000	200.000
4 Investimentos		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
2.013 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde		480.000	480.000
4 Despesas de Capital		480.000	480.000
4 Investimentos		480.000	480.000
90 Aplicações Diretas		480.000	480.000
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários		234.551	234.551
4 Despesas de Capital		234.551	234.551
4 Investimentos		234.551	234.551
90 Aplicações Diretas		234.551	234.551
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.301.317.2.667 Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho		355.000	355.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		50.000	50.000
4 Despesas de Capital		50.000	50.000
4 Investimentos		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		225.000	225.000
3 Despesas Correntes		225.000	225.000
3 Outras Despesas Correntes		225.000	225.000
90 Aplicações Diretas		225.000	225.000
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		80.000	80.000
4 Despesas de Capital		80.000	80.000
4 Investimentos		80.000	80.000
90 Aplicações Diretas		80.000	80.000
08.31.10.302.329.2.280 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		3.725.570	3.725.570
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		3.425.570	3.425.570
3 Despesas Correntes		3.425.570	3.425.570
3 Outras Despesas Correntes		3.425.570	3.425.570
90 Aplicações Diretas		3.425.570	3.425.570
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		300.000	300.000
4 Despesas de Capital		300.000	300.000
4 Investimentos		300.000	300.000
90 Aplicações Diretas		300.000	300.000
08.31.10.302.329.2.668 Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade		300.000	300.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		100.000	100.000
4 Despesas de Capital		100.000	100.000
4 Investimentos		100.000	100.000
90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		200.000	200.000
3 Despesas Correntes		200.000	200.000
3 Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			

Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade		22.140.000	22.140.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		600.000	600.000
4 Despesas de Capital		600.000	600.000
4 Investimentos		600.000	600.000
90 Aplicações Diretas		600.000	600.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		21.110.000	21.110.000
3 Despesas Correntes		21.110.000	21.110.000
3 Outras Despesas Correntes		21.110.000	21.110.000
90 Aplicações Diretas		21.110.000	21.110.000
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		150.000	150.000
4 Despesas de Capital		150.000	150.000
4 Investimentos		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
2.013 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde		280.000	280.000
4 Despesas de Capital		280.000	280.000
4 Investimentos		280.000	280.000
90 Aplicações Diretas		280.000	280.000
08.31.10.301.335.2.672 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde		6.052.116	6.052.116
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013		401.785	401.785
3 Despesas Correntes		245.000	245.000
3 Outras Despesas Correntes		245.000	245.000
90 Aplicações Diretas		245.000	245.000
4 Despesas de Capital		156.785	156.785
4 Investimentos		156.785	156.785
90 Aplicações Diretas		156.785	156.785
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		5.500.331	5.500.331
3 Despesas Correntes		5.500.331	5.500.331
1 Pessoal e Encargos Sociais		4.400.000	4.400.000
90 Aplicações Diretas		4.400.000	4.400.000
3 Outras Despesas Correntes		1.100.331	1.100.331
90 Aplicações Diretas		1.100.331	1.100.331
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		150.000	150.000
4 Despesas de Capital		150.000	150.000
4 Investimentos		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
08.31.10.331.336.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		13.100.000	13.100.000
1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde		8.300.000	8.300.000
3 Despesas Correntes		8.300.000	8.300.000
3 Outras Despesas Correntes		8.300.000	8.300.000
90 Aplicações Diretas		8.300.000	8.300.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		4.800.000	4.800.000
3 Despesas Correntes		4.800.000	4.800.000
3 Outras Despesas Correntes		4.800.000	4.800.000
90 Aplicações Diretas		4.800.000	4.800.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.331.336.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		6.000.000	6.000.000
1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.307.619	1.307.619
3 Despesas Correntes		1.307.619	1.307.619
3 Outras Despesas Correntes		1.307.619	1.307.619
90 Aplicações Diretas		1.307.619	1.307.619
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		4.692.381	4.692.381

3 Despesas Correntes		4.692.381	4.692.381
3 Outras Despesas Correntes		4.692.381	4.692.381
90 Aplicações Diretas		4.692.381	4.692.381
08.31.10.122.336.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		185.914.710	185.914.710
1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		166.014.710	166.014.710
3 Despesas Correntes		166.014.710	166.014.710
1 Pessoal e Encargos Sociais		166.014.710	166.014.710
90 Aplicações Diretas		150.384.710	150.384.710
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		15.630.000	15.630.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		19.900.000	19.900.000
3 Despesas Correntes		19.900.000	19.900.000
1 Pessoal e Encargos Sociais		19.900.000	19.900.000
90 Aplicações Diretas		19.900.000	19.900.000
08.31.10.122.336.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		675.000	675.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		675.000	675.000
3 Despesas Correntes		675.000	675.000
3 Outras Despesas Correntes		675.000	675.000
90 Aplicações Diretas		675.000	675.000
08.31.10.122.336.2.674 Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente		715.000	715.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		315.000	315.000
3 Despesas Correntes		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
4 Despesas de Capital		165.000	165.000
4 Investimentos		165.000	165.000
90 Aplicações Diretas		165.000	165.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		400.000	400.000
3 Despesas Correntes		400.000	400.000
3 Outras Despesas Correntes		400.000	400.000
90 Aplicações Diretas		400.000	400.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos		12.261.117	12.261.117
1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde		4.800.000	4.800.000
3 Despesas Correntes		4.800.000	4.800.000
3 Outras Despesas Correntes		4.800.000	4.800.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		4.800.000	4.800.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		3.124.467	3.124.467
3 Despesas Correntes		3.124.467	3.124.467
3 Outras Despesas Correntes		3.124.467	3.124.467
90 Aplicações Diretas		3.124.467	3.124.467
4 Despesas de Capital		200.000	200.000
4 Investimentos		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.630.000	2.630.000
3 Despesas Correntes		2.630.000	2.630.000
3 Outras Despesas Correntes		2.630.000	2.630.000
90 Aplicações Diretas		2.630.000	2.630.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		1.506.650	1.506.650
3 Despesas Correntes		1.506.650	1.506.650
3 Outras Despesas Correntes		1.506.650	1.506.650
90 Aplicações Diretas		1.506.650	1.506.650
08.31.10.122.336.2.676 Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa		5.148.544	5.148.544
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		1.085.000	1.085.000
4 Despesas de Capital		1.085.000	1.085.000
4 Investimentos		1.085.000	1.085.000
90 Aplicações Diretas		1.085.000	1.085.000

1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013		360.000	360.000
4 Despesas de Capital		360.000	360.000
4 Investimentos		360.000	360.000
90 Aplicações Diretas		360.000	360.000
1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		120.000	120.000
4 Despesas de Capital		120.000	120.000
4 Investimentos		120.000	120.000
90 Aplicações Diretas		120.000	120.000
2.013 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde		3.583.544	3.583.544
4 Despesas de Capital		3.583.544	3.583.544
4 Investimentos		3.583.544	3.583.544
90 Aplicações Diretas		3.583.544	3.583.544
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	**358.626.416**		**358.626.416**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**358.120.672**		**358.120.672**
09.01.12.392.308.2.695 Manutenção dos organismos educacionais	133.373		133.373
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	133.373		133.373
3 Despesas Correntes	133.373		133.373
3 Outras Despesas Correntes	133.373		133.373
90 Aplicações Diretas	133.373		133.373
09.01.12.392.308.2.700 Atividades extracurriculares	408.751		408.751
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	378.751		378.751
3 Despesas Correntes	348.751		348.751
3 Outras Despesas Correntes	348.751		348.751
90 Aplicações Diretas	348.751		348.751
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000		30.000
3 Despesas Correntes	30.000		30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
09.01.12.122.308.2.715 Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação	36.035		36.035
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	36.035		36.035
3 Despesas Correntes	36.035		36.035
3 Outras Despesas Correntes	36.035		36.035
90 Aplicações Diretas	36.035		36.035
09.01.12.122.308.2.728 Programa educacional de resistência as drogras - Proerd	253.248		253.248
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	253.248		253.248
3 Despesas Correntes	253.248		253.248
3 Outras Despesas Correntes	253.248		253.248
90 Aplicações Diretas	253.248		253.248
09.01.12.361.311.2.750 Material Escolar	550.574		550.574
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	507.958		507.958
3 Despesas Correntes	507.958		507.958
3 Outras Despesas Correntes	507.958		507.958
90 Aplicações Diretas	507.958		507.958
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	42.616		42.616
3 Despesas Correntes	42.616		42.616
3 Outras Despesas Correntes	42.616		42.616
90 Aplicações Diretas	42.616		42.616
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			

Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.751 Alimentação escolar	4.788.192		4.788.192
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	1.913.451		1.913.451
3 Despesas Correntes	1.883.451		1.883.451
3 Outras Despesas Correntes	1.883.451		1.883.451
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	991.290		991.290
90 Aplicações Diretas	892.161		892.161
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.874.741		2.874.741
3 Despesas Correntes	2.874.741		2.874.741
3 Outras Despesas Correntes	2.874.741		2.874.741
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	99.129		99.129
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.775.612		2.775.612
09.01.12.361.311.2.752 Transporte escolar	30.677.856		30.677.856
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	5.583.908		5.583.908
3 Despesas Correntes	5.583.908		5.583.908
3 Outras Despesas Correntes	5.583.908		5.583.908
90 Aplicações Diretas	5.583.908		5.583.908
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.027.420		3.027.420
3 Despesas Correntes	3.027.420		3.027.420
3 Outras Despesas Correntes	3.027.420		3.027.420
90 Aplicações Diretas	3.027.420		3.027.420
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	13.556.114		13.556.114
3 Despesas Correntes	13.556.114		13.556.114
3 Outras Despesas Correntes	13.556.114		13.556.114
90 Aplicações Diretas	13.556.114		13.556.114
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	8.510.414		8.510.414
3 Despesas Correntes	8.510.414		8.510.414
3 Outras Despesas Correntes	8.510.414		8.510.414
90 Aplicações Diretas	8.510.414		8.510.414
09.01.12.361.311.2.753 Construção e ampliação das unidades escolares	3.625.334		3.625.334
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	565.000		565.000
4 Despesas de Capital	565.000		565.000
4 Investimentos	565.000		565.000
90 Aplicações Diretas	565.000		565.000
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	2.400.000		2.400.000
4 Despesas de Capital	2.400.000		2.400.000
4 Investimentos	2.400.000		2.400.000
40 Transferências a Municípios	800.000		800.000
90 Aplicações Diretas	1.600.000		1.600.000
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	660.334		660.334
4 Despesas de Capital	660.334		660.334
4 Investimentos	660.334		660.334
90 Aplicações Diretas	660.334		660.334
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.755 Reforma e manutenção das unidades escolares	2.440.000		2.440.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	350.000		350.000
4 Despesas de Capital	350.000		350.000
4 Investimentos	350.000		350.000
90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.750.000		1.750.000
4 Despesas de Capital	1.750.000		1.750.000
4 Investimentos	1.750.000		1.750.000

90 Aplicações Diretas	1.750.000		1.750.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	340.000		340.000
4 Despesas de Capital	340.000		340.000
4 Investimentos	340.000		340.000
90 Aplicações Diretas	340.000		340.000
09.01.12.361.311.2.757 Remuneração, auxílios e encargos sociais	38.350.000		38.350.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	38.350.000		38.350.000
3 Despesas Correntes	38.350.000		38.350.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	38.350.000		38.350.000
90 Aplicações Diretas	34.950.000		34.950.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.400.000		3.400.000
09.01.12.361.311.2.761 Pdde	15.000		15.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000		15.000
3 Despesas Correntes	15.000		15.000
3 Outras Despesas Correntes	15.000		15.000
90 Aplicações Diretas	15.000		15.000
09.01.12.361.311.2.762 Programa de saúde escolar	424.260		424.260
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	424.260		424.260
3 Despesas Correntes	424.260		424.260
3 Outras Despesas Correntes	424.260		424.260
90 Aplicações Diretas	424.260		424.260
09.01.12.361.311.2.790 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	118.900.000		118.900.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	118.900.000		118.900.000
3 Despesas Correntes	118.900.000		118.900.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	118.900.000		118.900.000
90 Aplicações Diretas	108.300.000		108.300.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.600.000		10.600.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.804 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	4.617.688		4.617.688
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	401.760		401.760
3 Despesas Correntes	401.760		401.760
3 Outras Despesas Correntes	401.760		401.760
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	401.760		401.760
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	3.354.460		3.354.460
3 Despesas Correntes	3.354.460		3.354.460
3 Outras Despesas Correntes	3.354.460		3.354.460
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.354.460		3.354.460
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	461.468		461.468
3 Despesas Correntes	461.468		461.468
3 Outras Despesas Correntes	461.468		461.468
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	461.468		461.468
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	400.000		400.000
3 Despesas Correntes	400.000		400.000
3 Outras Despesas Correntes	400.000		400.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000		400.000
09.01.12.366.312.2.745 Material Escolar	28.928		28.928
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	28.928		28.928
3 Despesas Correntes	28.928		28.928
3 Outras Despesas Correntes	28.928		28.928
90 Aplicações Diretas	28.928		28.928
09.01.12.366.312.2.748 Alimentação escolar	449.960		449.960
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	186.412		186.412
3 Despesas Correntes	186.412		186.412
3 Outras Despesas Correntes	186.412		186.412
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.634		99.634
90 Aplicações Diretas	86.778		86.778

1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	263.548		263.548
3 Despesas Correntes	263.548		263.548
3 Outras Despesas Correntes	263.548		263.548
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	263.548		263.548
09.01.12.366.312.1.756 Reforma e manutenção das unidades escolares	1.400.000		1.400.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	1.050.000		1.050.000
4 Despesas de Capital	1.050.000		1.050.000
4 Investimentos	1.050.000		1.050.000
90 Aplicações Diretas	1.050.000		1.050.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	350.000		350.000
4 Despesas de Capital	350.000		350.000
4 Investimentos	350.000		350.000
90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.312.2.759 Remuneração, auxílios e encargos sociais	5.200.000		5.200.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.200.000		5.200.000
3 Despesas Correntes	5.200.000		5.200.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000		5.200.000
90 Aplicações Diretas	4.700.000		4.700.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000		500.000
09.01.12.366.312.2.764 Formação e capacitação continuada dos servidores	240.000		240.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000		30.000
3 Despesas Correntes	30.000		30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	210.000		210.000
3 Despesas Correntes	210.000		210.000
3 Outras Despesas Correntes	210.000		210.000
90 Aplicações Diretas	210.000		210.000
09.01.12.366.312.2.765 Programa projovem - rural e urbano	450.000		450.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450.000		450.000
3 Despesas Correntes	450.000		450.000
3 Outras Despesas Correntes	450.000		450.000
90 Aplicações Diretas	450.000		450.000
09.01.12.366.312.2.766 Programa Brasil alfabetizado	90.000		90.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000		90.000
3 Despesas Correntes	60.000		60.000
3 Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
09.01.12.367.312.2.780 Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial	43.873		43.873
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	43.873		43.873
4 Despesas de Capital	43.873		43.873
4 Investimentos	43.873		43.873
90 Aplicações Diretas	43.873		43.873
09.01.12.366.312.2.783 Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	21.074		21.074
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	21.074		21.074
3 Despesas Correntes	21.074		21.074
3 Outras Despesas Correntes	21.074		21.074
90 Aplicações Diretas	21.074		21.074
09.01.12.366.312.2.805 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	289.769		289.769
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	289.769		289.769
3 Despesas Correntes	289.769		289.769
3 Outras Despesas Correntes	289.769		289.769

50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	289.769		289.769
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.313.2.705 Contratação de empresa gráfica	42.616		42.616
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	42.616		42.616
3 Despesas Correntes	42.616		42.616
3 Outras Despesas Correntes	42.616		42.616
90 Aplicações Diretas	42.616		42.616
09.01.12.122.313.2.708 Aquisição de materiais	470.000		470.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	120.000		120.000
3 Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000		350.000
3 Despesas Correntes	350.000		350.000
3 Outras Despesas Correntes	350.000		350.000
90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
09.01.12.122.313.2.709 Aquisição de bens móveis e imóveis	273.124		273.124
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	273.124		273.124
4 Despesas de Capital	273.124		273.124
4 Investimentos	273.124		273.124
90 Aplicações Diretas	273.124		273.124
09.01.12.122.313.2.710 Convênios/ captação de recursos	210.000		210.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000		120.000
4 Despesas de Capital	120.000		120.000
4 Investimentos	120.000		120.000
90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000		90.000
3 Despesas Correntes	90.000		90.000
3 Outras Despesas Correntes	90.000		90.000
90 Aplicações Diretas	90.000		90.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.313.2.713 Administração da unidade	48.251.799		48.251.799
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.161.346		3.161.346
3 Despesas Correntes	3.161.346		3.161.346
3 Outras Despesas Correntes	3.161.346		3.161.346
90 Aplicações Diretas	2.741.346		2.741.346
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	420.000		420.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	21.647.671		21.647.671
3 Despesas Correntes	20.347.671		20.347.671
3 Outras Despesas Correntes	20.347.671		20.347.671
90 Aplicações Diretas	11.847.671		11.847.671
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	8.500.000		8.500.000
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
4 Despesas de Capital	1.300.000		1.300.000
4 Investimentos	1.300.000		1.300.000
90 Aplicações Diretas	1.300.000		1.300.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do	260.000		260.000
Desenvolvimento da Educação - FNDE			
3 Despesas Correntes	260.000		260.000
3 Outras Despesas Correntes	260.000		260.000
90 Aplicações Diretas	260.000		260.000

1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	23.182.782		23.182.782
3 Despesas Correntes	23.182.782		23.182.782
3 Outras Despesas Correntes	23.182.782		23.182.782
90 Aplicações Diretas	23.182.782		23.182.782
09.01.12.306.313.2.714 Auxílio alimentação	19.270.000		19.270.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	770.000		770.000
3 Despesas Correntes	770.000		770.000
3 Outras Despesas Correntes	770.000		770.000
90 Aplicações Diretas	770.000		770.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.500.000		18.500.000
3 Despesas Correntes	18.500.000		18.500.000
3 Outras Despesas Correntes	18.500.000		18.500.000
90 Aplicações Diretas	18.500.000		18.500.000
09.01.12.331.313.2.716 Auxílio-transporte a servidores e empregados	8.360.000		8.360.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	360.000		360.000
3 Despesas Correntes	360.000		360.000
3 Outras Despesas Correntes	360.000		360.000
90 Aplicações Diretas	360.000		360.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000.000		8.000.000
3 Despesas Correntes	8.000.000		8.000.000
3 Outras Despesas Correntes	8.000.000		8.000.000
90 Aplicações Diretas	8.000.000		8.000.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.313.2.718 Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	17.650.000		17.650.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000		9.700.000
3 Despesas Correntes	9.700.000		9.700.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.700.000		9.700.000
90 Aplicações Diretas	8.770.000		8.770.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	930.000		930.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	7.950.000		7.950.000
3 Despesas Correntes	7.950.000		7.950.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.950.000		7.950.000
90 Aplicações Diretas	7.440.000		7.440.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	510.000		510.000
09.01.12.126.313.2.732 Modernização dos serviços de informatização da unidade	814.965		814.965
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	8.000		8.000
3 Despesas Correntes	8.000		8.000
3 Outras Despesas Correntes	8.000		8.000
90 Aplicações Diretas	8.000		8.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	806.965		806.965
3 Despesas Correntes	130.135		130.135
3 Outras Despesas Correntes	130.135		130.135
90 Aplicações Diretas	130.135		130.135
4 Despesas de Capital	676.830		676.830
4 Investimentos	676.830		676.830
90 Aplicações Diretas	676.830		676.830
09.01.12.122.313.2.747 Contratação de estagiários para atender os programas da Semed	45.000		45.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	45.000		45.000
3 Despesas Correntes	45.000		45.000
3 Outras Despesas Correntes	45.000		45.000
90 Aplicações Diretas	45.000		45.000
09.01.12.365.315.2.011 Material escolar/PRÉ-ESCOLA	169.292		169.292
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	140.000		140.000
3 Despesas Correntes	140.000		140.000
3 Outras Despesas Correntes	140.000		140.000

90 Aplicações Diretas	140.000		140.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	29.292		29.292
3 Despesas Correntes	29.292		29.292
3 Outras Despesas Correntes	29.292		29.292
90 Aplicações Diretas	29.292		29.292
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.015 Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	1.680.435		1.680.435
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	532.616		532.616
3 Despesas Correntes	532.616		532.616
3 Outras Despesas Correntes	532.616		532.616
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	285.330		285.330
90 Aplicações Diretas	247.286		247.286
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.147.819		1.147.819
3 Despesas Correntes	1.147.819		1.147.819
3 Outras Despesas Correntes	1.147.819		1.147.819
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.147.819		1.147.819
09.01.12.365.315.2.047 Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	1.317.996		1.317.996
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	1.317.996		1.317.996
4 Despesas de Capital	1.317.996		1.317.996
4 Investimentos	1.317.996		1.317.996
90 Aplicações Diretas	1.317.996		1.317.996
09.01.12.365.315.2.048 Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	1.125.000		1.125.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	125.000		125.000
4 Despesas de Capital	125.000		125.000
4 Investimentos	125.000		125.000
90 Aplicações Diretas	125.000		125.000
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	750.000		750.000
4 Despesas de Capital	750.000		750.000
4 Investimentos	750.000		750.000
90 Aplicações Diretas	750.000		750.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	250.000		250.000
4 Despesas de Capital	250.000		250.000
4 Investimentos	250.000		250.000
90 Aplicações Diretas	250.000		250.000
09.01.12.365.315.2.049 Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA	187.270		187.270
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	187.270		187.270
3 Despesas Correntes	187.270		187.270
3 Outras Despesas Correntes	187.270		187.270
90 Aplicações Diretas	187.270		187.270
09.01.12.365.315.1.051 Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA	51.990		51.990
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	51.990		51.990
3 Despesas Correntes	51.990		51.990
3 Outras Despesas Correntes	51.990		51.990
90 Aplicações Diretas	51.990		51.990
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.052 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	1.013.982		1.013.982
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	405.324		405.324
3 Despesas Correntes	405.324		405.324
3 Outras Despesas Correntes	405.324		405.324
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	405.324		405.324
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	538.658		538.658

3 Despesas Correntes	538.658		538.658
3 Outras Despesas Correntes	538.658		538.658
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	538.658		538.658
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	70.000		70.000
3 Despesas Correntes	70.000		70.000
3 Outras Despesas Correntes	70.000		70.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000		70.000
09.01.12.365.315.2.053 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA	733.950		733.950
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	733.950		733.950
3 Despesas Correntes	733.950		733.950
3 Outras Despesas Correntes	733.950		733.950
90 Aplicações Diretas	733.950		733.950
09.01.12.365.315.2.054 Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA	104.512		104.512
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	104.512		104.512
3 Despesas Correntes	104.512		104.512
3 Outras Despesas Correntes	104.512		104.512
90 Aplicações Diretas	104.512		104.512
09.01.12.365.315.2.055 Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	5.100.000		5.100.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	5.100.000		5.100.000
3 Despesas Correntes	5.100.000		5.100.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.100.000		5.100.000
90 Aplicações Diretas	4.350.000		4.350.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	750.000		750.000
09.01.12.365.315.2.763 Material escolar/CRECHE	113.307		113.307
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	52.000		52.000
3 Despesas Correntes	52.000		52.000
3 Outras Despesas Correntes	52.000		52.000
90 Aplicações Diretas	52.000		52.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	61.307		61.307
3 Despesas Correntes	61.307		61.307
3 Outras Despesas Correntes	61.307		61.307
90 Aplicações Diretas	61.307		61.307
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.767 Alimentação escolar/CRECHE	470.034		470.034
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	97.888		97.888
3 Despesas Correntes	97.888		97.888
3 Outras Despesas Correntes	97.888		97.888
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.440		52.440
90 Aplicações Diretas	45.448		45.448
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	372.146		372.146
3 Despesas Correntes	372.146		372.146
3 Outras Despesas Correntes	372.146		372.146
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	372.146		372.146
09.01.12.365.315.2.769 Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE	1.958.140		1.958.140
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	186.897		186.897
4 Despesas de Capital	186.897		186.897
4 Investimentos	186.897		186.897
90 Aplicações Diretas	186.897		186.897
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	978.946		978.946
4 Despesas de Capital	978.946		978.946
4 Investimentos	978.946		978.946
90 Aplicações Diretas	978.946		978.946
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	246.439		246.439
4 Despesas de Capital	246.439		246.439
4 Investimentos	246.439		246.439
90 Aplicações Diretas	246.439		246.439

1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	374.668		374.668
4 Despesas de Capital	374.668		374.668
4 Investimentos	374.668		374.668
90 Aplicações Diretas	374.668		374.668
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	171.190		171.190
4 Despesas de Capital	171.190		171.190
4 Investimentos	171.190		171.190
90 Aplicações Diretas	171.190		171.190
09.01.12.365.315.2.770 Reforma e manutenção das unidades escolares/CRECHE	505.000		505.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	125.000		125.000
4 Despesas de Capital	125.000		125.000
4 Investimentos	125.000		125.000
90 Aplicações Diretas	125.000		125.000
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	380.000		380.000
4 Despesas de Capital	380.000		380.000
4 Investimentos	380.000		380.000
90 Aplicações Diretas	380.000		380.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.772 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	29.329.957		29.329.957
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	13.177.700		13.177.700
3 Despesas Correntes	13.177.700		13.177.700
1 Pessoal e Encargos Sociais	13.177.700		13.177.700
90 Aplicações Diretas	10.715.800		10.715.800
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.461.900		2.461.900
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257		16.152.257
3 Despesas Correntes	16.152.257		16.152.257
1 Pessoal e Encargos Sociais	16.152.257		16.152.257
90 Aplicações Diretas	16.152.257		16.152.257
09.01.12.365.315.2.774 Formação e capacitação continuada dos servidores/CRECHE	171.548		171.548
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	13.098		13.098
3 Despesas Correntes	13.098		13.098
3 Outras Despesas Correntes	13.098		13.098
90 Aplicações Diretas	13.098		13.098
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	158.450		158.450
3 Despesas Correntes	158.450		158.450
3 Outras Despesas Correntes	158.450		158.450
90 Aplicações Diretas	158.450		158.450
09.01.12.365.315.1.775 Implantação de brinquedoteca/CRECHE	45.400		45.400
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	45.400		45.400
3 Despesas Correntes	45.400		45.400
3 Outras Despesas Correntes	45.400		45.400
90 Aplicações Diretas	45.400		45.400
09.01.12.365.315.2.784 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE	501.990		501.990
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	202.662		202.662
3 Despesas Correntes	202.662		202.662
3 Outras Despesas Correntes	202.662		202.662
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	202.662		202.662
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	269.328		269.328
3 Despesas Correntes	269.328		269.328
3 Outras Despesas Correntes	269.328		269.328
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	269.328		269.328
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	30.000		30.000
3 Despesas Correntes	30.000		30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000		30.000
09.01.12.365.315.2.786 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE	244.650		244.650

1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	244.650		244.650
3 Despesas Correntes	244.650		244.650
3 Outras Despesas Correntes	244.650		244.650
90 Aplicações Diretas	244.650		244.650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.787 Programa de saúde escolar/CRECHE	82.500		82.500
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	82.500		82.500
3 Despesas Correntes	82.500		82.500
3 Outras Despesas Correntes	82.500		82.500
90 Aplicações Diretas	82.500		82.500
09.01.12.365.315.2.792 Remuneração infantil apoio/CRECHE	1.700.000		1.700.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Educação	1.700.000		1.700.000
3 Despesas Correntes	1.700.000		1.700.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000		1.700.000
90 Aplicações Diretas	1.450.000		1.450.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	250.000		250.000
09.01.12.365.315.2.940 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE	2.692.300		2.692.300
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	2.692.300		2.692.300
3 Despesas Correntes	2.692.300		2.692.300
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.692.300		2.692.300
90 Aplicações Diretas	2.354.200		2.354.200
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	338.100		338.100
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	505.744		505.744
09.02.12.128.331.2.894 Administração da Unidade	285.966		285.966
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	285.966		285.966
3 Despesas Correntes	180.579		180.579
3 Outras Despesas Correntes	180.579		180.579
90 Aplicações Diretas	180.579		180.579
4 Despesas de Capital	105.387		105.387
4 Investimentos	105.387		105.387
90 Aplicações Diretas	105.387		105.387
09.02.12.128.331.2.895 Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares	185.606		185.606
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	105.606		105.606
3 Despesas Correntes	90.965		90.965
3 Outras Despesas Correntes	90.965		90.965
90 Aplicações Diretas	90.965		90.965
4 Despesas de Capital	14.641		14.641
4 Investimentos	14.641		14.641
90 Aplicações Diretas	14.641		14.641
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	80.000		80.000
3 Despesas Correntes	80.000		80.000
3 Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
09.02.12.125.331.2.896 Regularização de Escolas	26.917		26.917
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	26.917		26.917
3 Despesas Correntes	26.917		26.917
3 Outras Despesas Correntes	26.917		26.917
90 Aplicações Diretas	26.917		26.917

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total

09.02.12.122.331.2.897 Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.	7.255		7.255
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	7.255		7.255
3 Despesas Correntes	7.255		7.255
3 Outras Despesas Correntes	7.255		7.255
90 Aplicações Diretas	7.255		7.255
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB	58.733.363		58.733.363
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS	32.397.960		32.397.960
10.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade	472.881		472.881
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	370.000		370.000
3 Despesas Correntes	360.000		360.000
3 Outras Despesas Correntes	360.000		360.000
90 Aplicações Diretas	360.000		360.000
4 Despesas de Capital	10.000		10.000
4 Investimentos	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	102.881		102.881
3 Despesas Correntes	92.881		92.881
3 Outras Despesas Correntes	92.881		92.881
90 Aplicações Diretas	92.881		92.881
4 Despesas de Capital	10.000		10.000
4 Investimentos	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
10.01.15.122.007.2.303 Apoio a logística dos Serviços Básicos	230.000		230.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	230.000		230.000
3 Despesas Correntes	230.000		230.000
3 Outras Despesas Correntes	230.000		230.000
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	130.000		130.000
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	1.633.860		1.633.860
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.633.860		1.633.860
3 Despesas Correntes	1.433.860		1.433.860
3 Outras Despesas Correntes	1.433.860		1.433.860
90 Aplicações Diretas	1.433.860		1.433.860
4 Despesas de Capital	200.000		200.000
4 Investimentos	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
10.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais	700.000		700.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		400.000
4 Despesas de Capital	400.000		400.000
4 Investimentos	400.000		400.000
90 Aplicações Diretas	400.000		400.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	300.000		300.000
4 Despesas de Capital	300.000		300.000
4 Investimentos	300.000		300.000
90 Aplicações Diretas	300.000		300.000
10.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	350.000		350.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	200.000		200.000
4 Despesas de Capital	200.000		200.000
4 Investimentos	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	150.000		150.000
4 Despesas de Capital	150.000		150.000
4 Investimentos	150.000		150.000
90 Aplicações Diretas	150.000		150.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
10.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada	2.841.140		2.841.140
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.240.000		1.240.000
3 Despesas Correntes	800.000		800.000
3 Outras Despesas Correntes	800.000		800.000
90 Aplicações Diretas	800.000		800.000
4 Despesas de Capital	440.000		440.000
4 Investimentos	440.000		440.000
90 Aplicações Diretas	440.000		440.000
1.009 Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.201.140		1.201.140
3 Despesas Correntes	500.000		500.000
3 Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
90 Aplicações Diretas	500.000		500.000
4 Despesas de Capital	701.140		701.140
4 Investimentos	701.140		701.140
90 Aplicações Diretas	701.140		701.140
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	400.000		400.000
3 Despesas Correntes	200.000		200.000
3 Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
4 Despesas de Capital	200.000		200.000
4 Investimentos	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
10.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas	2.126.140		2.126.140
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.126.140		1.126.140
4 Despesas de Capital	1.126.140		1.126.140
4 Investimentos	1.126.140		1.126.140
90 Aplicações Diretas	1.126.140		1.126.140
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.000.000		1.000.000
4 Despesas de Capital	1.000.000		1.000.000
4 Investimentos	1.000.000		1.000.000
90 Aplicações Diretas	1.000.000		1.000.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
10.01.15.451.154.1.488 Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	17.913.678		17.913.678
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	63.678		63.678
4 Despesas de Capital	63.678		63.678
4 Investimentos	63.678		63.678
90 Aplicações Diretas	63.678		63.678
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	60.000		60.000
4 Despesas de Capital	60.000		60.000
4 Investimentos	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000		20.000
4 Despesas de Capital	20.000		20.000
4 Investimentos	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	15.370.000		15.370.000
4 Despesas de Capital	15.370.000		15.370.000
4 Investimentos	15.370.000		15.370.000

90 Aplicações Diretas	15.370.000		15.370.000
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	2.400.000		2.400.000
4 Despesas de Capital	2.400.000		2.400.000
4 Investimentos	2.400.000		2.400.000
90 Aplicações Diretas	2.400.000		2.400.000
10.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	6.130.261		6.130.261
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	40.000		40.000
4 Despesas de Capital	40.000		40.000
4 Investimentos	40.000		40.000
90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	30.000		30.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	13.770		13.770
4 Despesas de Capital	13.770		13.770
4 Investimentos	13.770		13.770
90 Aplicações Diretas	13.770		13.770
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	4.000.643		4.000.643
4 Despesas de Capital	4.000.643		4.000.643
4 Investimentos	4.000.643		4.000.643
90 Aplicações Diretas	4.000.643		4.000.643
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	2.045.848		2.045.848
4 Despesas de Capital	2.045.848		2.045.848
4 Investimentos	2.045.848		2.045.848
90 Aplicações Diretas	2.045.848		2.045.848
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	26.335.403		26.335.403
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	26.335.403		26.335.403
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	19.835.403		19.835.403
3 Despesas Correntes	19.835.403		19.835.403
3 Outras Despesas Correntes	19.835.403		19.835.403
90 Aplicações Diretas	19.835.403		19.835.403
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	6.500.000		6.500.000
3 Despesas Correntes	6.500.000		6.500.000
3 Outras Despesas Correntes	6.500.000		6.500.000
90 Aplicações Diretas	6.500.000		6.500.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	314.146	8.323.264	8.637.410
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA		4.150.723	4.150.723
12.01.08.122.007.2.001 Administração da Unidade		3.009.673	3.009.673
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		1.315.973	1.315.973
3 Despesas Correntes		1.265.973	1.265.973
3 Outras Despesas Correntes		1.265.973	1.265.973
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal		120.000	120.000
90 Aplicações Diretas		1.145.973	1.145.973
4 Despesas de Capital		50.000	50.000
4 Investimentos		50.000	50.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000

1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		1.693.700	1.693.700
3 Despesas Correntes		1.493.700	1.493.700
3 Outras Despesas Correntes		1.493.700	1.493.700
90 Aplicações Diretas		1.493.700	1.493.700
4 Despesas de Capital		200.000	200.000
4 Investimentos		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
12.01.08.122.007.1.715 Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF		463.500	463.500
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		200.000	200.000
3 Despesas Correntes		200.000	200.000
3 Outras Despesas Correntes		200.000	200.000
90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		250.000	250.000
4 Despesas de Capital		250.000	250.000
4 Investimentos		250.000	250.000
90 Aplicações Diretas		250.000	250.000
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários		13.500	13.500
3 Despesas Correntes		13.500	13.500
3 Outras Despesas Correntes		13.500	13.500
90 Aplicações Diretas		13.500	13.500
12.01.08.122.354.2.938 Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência		45.000	45.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		20.000	20.000
3 Despesas Correntes		20.000	20.000
3 Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		25.000	25.000
3 Despesas Correntes		15.000	15.000
3 Outras Despesas Correntes		15.000	15.000
90 Aplicações Diretas		15.000	15.000
4 Despesas de Capital		10.000	10.000
4 Investimentos		10.000	10.000
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.01.08.122.354.2.945 Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher		56.300	56.300
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		51.300	51.300
3 Despesas Correntes		36.300	36.300
3 Outras Despesas Correntes		36.300	36.300
90 Aplicações Diretas		36.300	36.300
4 Despesas de Capital		15.000	15.000
4 Investimentos		15.000	15.000
90 Aplicações Diretas		15.000	15.000
12.01.08.122.354.2.946 Apoiar a política municipal para a juventude		20.000	20.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		15.000	15.000
3 Despesas Correntes		15.000	15.000
3 Outras Despesas Correntes		15.000	15.000
90 Aplicações Diretas		15.000	15.000
12.01.08.122.354.2.970 Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial		25.000	25.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000

3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		20.000	20.000
3 Despesas Correntes		15.000	15.000
3 Outras Despesas Correntes		15.000	15.000
90 Aplicações Diretas		15.000	15.000
4 Despesas de Capital		5.000	5.000
4 Investimentos		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
12.01.08.122.355.2.962 Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ		105.000	105.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		100.000	100.000
3 Despesas Correntes		75.000	75.000
3 Outras Despesas Correntes		75.000	75.000
90 Aplicações Diretas		75.000	75.000
4 Despesas de Capital		25.000	25.000
4 Investimentos		25.000	25.000
90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.01.08.122.355.2.963 Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR		105.000	105.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		100.000	100.000
3 Despesas Correntes		75.000	75.000
3 Outras Despesas Correntes		75.000	75.000
90 Aplicações Diretas		75.000	75.000
4 Despesas de Capital		25.000	25.000
4 Investimentos		25.000	25.000
90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
12.01.08.122.355.2.964 Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM		105.000	105.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		100.000	100.000
3 Despesas Correntes		75.000	75.000
3 Outras Despesas Correntes		75.000	75.000
90 Aplicações Diretas		75.000	75.000
4 Despesas de Capital		25.000	25.000
4 Investimentos		25.000	25.000
90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
12.01.08.122.355.2.984 Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD		75.000	75.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		5.000	5.000
3 Despesas Correntes		5.000	5.000
3 Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		70.000	70.000
3 Despesas Correntes		65.000	65.000
3 Outras Despesas Correntes		65.000	65.000
90 Aplicações Diretas		65.000	65.000

4 Despesas de Capital		5.000	5.000
4 Investimentos		5.000	5.000
90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
12.01.08.122.355.2.985 Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		141.250	141.250
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		16.250	16.250
3 Despesas Correntes		16.250	16.250
3 Outras Despesas Correntes		16.250	16.250
90 Aplicações Diretas		16.250	16.250
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		125.000	125.000
3 Despesas Correntes		100.000	100.000
3 Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
4 Despesas de Capital		25.000	25.000
4 Investimentos		25.000	25.000
90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		327.964	327.964
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.31.08.243.326.1.960 Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente		60.000	60.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		60.000	60.000
3 Despesas Correntes		60.000	60.000
3 Outras Despesas Correntes		60.000	60.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000	60.000
12.31.08.243.326.1.961 Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes		50.600	50.600
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		50.000	50.000
3 Despesas Correntes		50.000	50.000
3 Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000	50.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos		600	600
3 Despesas Correntes		600	600
3 Outras Despesas Correntes		600	600
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		600	600
12.31.08.243.326.1.962 Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente		30.000	30.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		30.000	30.000
3 Despesas Correntes		30.000	30.000
3 Outras Despesas Correntes		30.000	30.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000	30.000
12.31.08.243.326.1.963 Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal		30.000	30.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		30.000	30.000
3 Despesas Correntes		30.000	30.000
3 Outras Despesas Correntes		30.000	30.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000	30.000
12.31.08.243.326.1.964 Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares		157.364	157.364
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		127.364	127.364
3 Despesas Correntes		127.364	127.364
3 Outras Despesas Correntes		127.364	127.364
90 Aplicações Diretas		127.364	127.364
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		30.000	30.000
3 Despesas Correntes		30.000	30.000
3 Outras Despesas Correntes		30.000	30.000
90 Aplicações Diretas		30.000	30.000
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		463.603	463.603
12.32.08.241.327.1.967 Construir o Instituto de Longa Permanência		288.353	288.353
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		288.353	288.353
4 Despesas de Capital		288.353	288.353
4 Investimentos		288.353	288.353

90 Aplicações Diretas		288.353	288.353
12.32.08.241.327.2.992 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		130.650	130.650
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		130.650	130.650
3 Despesas Correntes		130.650	130.650
3 Outras Despesas Correntes		130.650	130.650
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		87.000	87.000
90 Aplicações Diretas		43.650	43.650
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.32.08.241.327.2.995 Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.		44.600	44.600
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		44.600	44.600
3 Despesas Correntes		44.600	44.600
3 Outras Despesas Correntes		44.600	44.600
90 Aplicações Diretas		44.600	44.600
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.146	3.143.144	3.457.290
12.33.08.244.324.2.906 Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida	314.146		314.146
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	10.000		10.000
3 Despesas Correntes	10.000		10.000
3 Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.146		184.146
3 Despesas Correntes	184.146		184.146
3 Outras Despesas Correntes	184.146		184.146
90 Aplicações Diretas	184.146		184.146
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	20.000		20.000
3 Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
4 Despesas de Capital	100.000		100.000
4 Investimentos	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
12.33.08.244.324.2.972 Fortalecer a Proteção Social Básica		1.483.720	1.483.720
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		1.140.400	1.140.400
3 Despesas Correntes		1.140.400	1.140.400
3 Outras Despesas Correntes		1.140.400	1.140.400
90 Aplicações Diretas		1.140.400	1.140.400
1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		343.320	343.320
Assistência Social - FNAS			
3 Despesas Correntes		343.320	343.320
3 Outras Despesas Correntes		343.320	343.320
90 Aplicações Diretas		343.320	343.320
12.33.08.244.324.2.973 Fortalecer a Proteção Social Especial		832.600	832.600
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		166.600	166.600
3 Despesas Correntes		166.600	166.600
3 Outras Despesas Correntes		166.600	166.600
90 Aplicações Diretas		166.600	166.600
1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		426.000	426.000
3 Despesas Correntes		426.000	426.000
3 Outras Despesas Correntes		426.000	426.000
90 Aplicações Diretas		426.000	426.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		240.000	240.000
3 Despesas Correntes		240.000	240.000
3 Outras Despesas Correntes		240.000	240.000
90 Aplicações Diretas		240.000	240.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.33.08.244.324.2.976 Gestão do Sistema Único de Assistência Social		242.000	242.000
1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		242.000	242.000
3 Despesas Correntes		242.000	242.000
3 Outras Despesas Correntes		242.000	242.000
90 Aplicações Diretas		242.000	242.000
12.33.08.244.324.1.977 Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza		190.000	190.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		40.000	40.000
4 Despesas de Capital		40.000	40.000
4 Investimentos		40.000	40.000
90 Aplicações Diretas		40.000	40.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		150.000	150.000
3 Despesas Correntes		120.000	120.000
3 Outras Despesas Correntes		120.000	120.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		70.000	70.000
90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
4 Despesas de Capital		30.000	30.000
4 Investimentos		30.000	30.000
90 Aplicações Diretas		30.000	30.000
12.33.08.244.324.2.978 Fortalecimento do Controle Social do SUAS		204.004	204.004
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		83.000	83.000
3 Despesas Correntes		83.000	83.000
3 Outras Despesas Correntes		83.000	83.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		83.000	83.000
1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		121.004	121.004
3 Despesas Correntes		121.004	121.004
3 Outras Despesas Correntes		121.004	121.004
90 Aplicações Diretas		121.004	121.004
12.33.08.244.324.1.980 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial		190.820	190.820
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		190.820	190.820
3 Despesas Correntes		40.820	40.820
3 Outras Despesas Correntes		40.820	40.820
90 Aplicações Diretas		40.820	40.820
4 Despesas de Capital		150.000	150.000
4 Investimentos		150.000	150.000
90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO		132.018	132.018
12.34.08.306.325.2.931 Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional		10.000	10.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		10.000	10.000
3 Despesas Correntes		10.000	10.000
3 Outras Despesas Correntes		10.000	10.000
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
12.34.08.306.325.2.950 Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		10.000	10.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		10.000	10.000
4 Despesas de Capital		10.000	10.000
4 Investimentos		10.000	10.000
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
12.34.08.306.325.2.965 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		112.018	112.018
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		112.018	112.018
3 Despesas Correntes		105.000	105.000
3 Outras Despesas Correntes		105.000	105.000
90 Aplicações Diretas		105.000	105.000

4 Despesas de Capital		7.018	7.018
4 Investimentos		7.018	7.018
90 Aplicações Diretas		7.018	7.018
12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS		105.812	105.812
12.35.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		48.500	48.500
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		28.500	28.500
3 Despesas Correntes		28.500	28.500
3 Outras Despesas Correntes		28.500	28.500
90 Aplicações Diretas		28.500	28.500
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		20.000	20.000
3 Despesas Correntes		20.000	20.000
3 Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
12.35.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		57.312	57.312
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		57.312	57.312
3 Despesas Correntes		57.312	57.312
3 Outras Despesas Correntes		57.312	57.312
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		47.312	47.312
90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES	3.170.638		3.170.638
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.170.638		3.170.638
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade	489.900		489.900
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	489.900		489.900
3 Despesas Correntes	489.900		489.900
3 Outras Despesas Correntes	489.900		489.900
90 Aplicações Diretas	489.900		489.900
13.01.27.122.007.1.819 Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas	770.738		770.738
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não	731.250		731.250
relacionados à educação/saúde)			
4 Despesas de Capital	731.250		731.250
4 Investimentos	731.250		731.250
90 Aplicações Diretas	731.250		731.250
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	39.488		39.488
4 Despesas de Capital	39.488		39.488
4 Investimentos	39.488		39.488
90 Aplicações Diretas	39.488		39.488
13.01.27.812.343.2.822 Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	285.000		285.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	285.000		285.000
3 Despesas Correntes	225.000		225.000
3 Outras Despesas Correntes	225.000		225.000
90 Aplicações Diretas	225.000		225.000
4 Despesas de Capital	60.000		60.000
4 Investimentos	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
13.01.27.813.344.2.823 Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	75.000		75.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	75.000		75.000
3 Despesas Correntes	75.000		75.000
3 Outras Despesas Correntes	75.000		75.000
90 Aplicações Diretas	75.000		75.000
13.01.27.813.344.2.824 Viver Ativo - Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade	80.000		80.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	80.000		80.000
3 Despesas Correntes	80.000		80.000
3 Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
13.01.27.813.344.2.825 Ruas de Lazer - Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos	220.000		220.000

1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	220.000		220.000
3 Despesas Correntes	220.000		220.000
3 Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
90 Aplicações Diretas	220.000		220.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
13.01.27.812.345.2.826 Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	1.250.000		1.250.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	850.000		850.000
3 Despesas Correntes	850.000		850.000
3 Outras Despesas Correntes	850.000		850.000
90 Aplicações Diretas	850.000		850.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	400.000		400.000
3 Despesas Correntes	400.000		400.000
3 Outras Despesas Correntes	400.000		400.000
90 Aplicações Diretas	400.000		400.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN	**5.291.046**		**5.291.046**
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO	**403.251**		**403.251**
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade	393.251		393.251
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	153.251		153.251
3 Despesas Correntes	153.251		153.251
3 Outras Despesas Correntes	153.251		153.251
90 Aplicações Diretas	153.251		153.251
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	240.000		240.000
3 Despesas Correntes	222.000		222.000
3 Outras Despesas Correntes	222.000		222.000
90 Aplicações Diretas	222.000		222.000
4 Despesas de Capital	18.000		18.000
4 Investimentos	18.000		18.000
90 Aplicações Diretas	18.000		18.000
14.01.26.122.007.2.197 Capacitação de Servidores	10.000		10.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	10.000		10.000
3 Despesas Correntes	10.000		10.000
3 Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**4.887.795**		**4.887.795**
14.31.26.122.007.2.105 Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas	600.000		600.000
1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	600.000		600.000
3 Despesas Correntes	600.000		600.000
3 Outras Despesas Correntes	600.000		600.000
90 Aplicações Diretas	600.000		600.000
14.31.26.122.007.2.110 Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM	300.000		300.000
1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	300.000		300.000
3 Despesas Correntes	300.000		300.000
3 Outras Despesas Correntes	300.000		300.000
90 Aplicações Diretas	300.000		300.000
14.31.26.122.007.2.196 Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico	308.664		308.664
1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	308.664		308.664
3 Despesas Correntes	308.664		308.664
3 Outras Despesas Correntes	308.664		308.664

90 Aplicações Diretas	308.664		308.664
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
14.31.26.122.007.2.568 Administração da unidade	492.891		492.891
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	172.111		172.111
3 Despesas Correntes	72.111		72.111
3 Outras Despesas Correntes	72.111		72.111
90 Aplicações Diretas	72.111		72.111
4 Despesas de Capital	100.000		100.000
4 Investimentos	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	70.780		70.780
4 Despesas de Capital	70.780		70.780
4 Investimentos	70.780		70.780
90 Aplicações Diretas	70.780		70.780
1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	250.000		250.000
3 Despesas Correntes	250.000		250.000
3 Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
90 Aplicações Diretas	250.000		250.000
14.31.26.122.341.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes	32.400		32.400
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	32.400		32.400
4 Despesas de Capital	32.400		32.400
4 Investimentos	32.400		32.400
90 Aplicações Diretas	32.400		32.400
14.31.26.122.341.2.565 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus	10.000		10.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	10.000		10.000
3 Despesas Correntes	10.000		10.000
3 Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
14.31.26.122.341.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso	10.000		10.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	10.000		10.000
4 Despesas de Capital	10.000		10.000
4 Investimentos	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
14.31.26.122.341.2.874 Restruturação e Manutenção do sistema de transportes coletivo, individual, urbano e vicinal incluindo a pessoa Portadora de Necessidades Especiais	27.600		27.600
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	27.600		27.600
3 Despesas Correntes	27.600		27.600
3 Outras Despesas Correntes	27.600		27.600
90 Aplicações Diretas	27.600		27.600
14.31.26.122.342.2.252 Implementar Políticas de Educação para o Transito	100.000		100.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	100.000		100.000
3 Despesas Correntes	100.000		100.000
3 Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
14.31.26.122.342.1.449 Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos	1.671.238		1.671.238
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	125.705		125.705
3 Despesas Correntes	125.705		125.705
3 Outras Despesas Correntes	125.705		125.705
90 Aplicações Diretas	125.705		125.705

1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	1.545.533		1.545.533
3 Despesas Correntes	1.545.533		1.545.533
3 Outras Despesas Correntes	1.545.533		1.545.533
90 Aplicações Diretas	1.545.533		1.545.533
14.31.26.122.342.2.693 Implantação de Ciclovias	10.000		10.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	10.000		10.000
3 Despesas Correntes	10.000		10.000
3 Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
14.31.26.122.342.2.697 Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego	1.325.002		1.325.002
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	29.469		29.469
3 Despesas Correntes	29.469		29.469
3 Outras Despesas Correntes	29.469		29.469
90 Aplicações Diretas	29.469		29.469
1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	1.295.533		1.295.533
3 Despesas Correntes	1.295.533		1.295.533
3 Outras Despesas Correntes	1.295.533		1.295.533
90 Aplicações Diretas	1.295.533		1.295.533
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI	**10.460.379**		**10.460.379**
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO	**5.283.042**		**5.283.042**
16.01.20.125.167.2.650 Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal	13.503		13.503
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	13.503		13.503
3 Despesas Correntes	13.503		13.503
3 Outras Despesas Correntes	13.503		13.503
90 Aplicações Diretas	13.503		13.503
16.01.20.602.171.2.656 Promover o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura	36.009		36.009
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	36.009		36.009
3 Despesas Correntes	36.009		36.009
3 Outras Despesas Correntes	36.009		36.009
90 Aplicações Diretas	36.009		36.009
16.01.20.692.204.1.655 Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO	200.000		200.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	100.000		100.000
3 Despesas Correntes	100.000		100.000
3 Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000		100.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	100.000		100.000
3 Despesas Correntes	100.000		100.000
3 Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000		100.000
16.01.20.782.240.2.643 Conservação de Rodovias Vicinais	565.570		565.570
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	565.570		565.570
3 Despesas Correntes	565.570		565.570
3 Outras Despesas Correntes	565.570		565.570
90 Aplicações Diretas	565.570		565.570
16.01.20.602.340.2.641 Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	114.330		114.330
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	114.330		114.330
3 Despesas Correntes	114.330		114.330
3 Outras Despesas Correntes	114.330		114.330
90 Aplicações Diretas	114.330		114.330
16.01.20.692.340.2.642 Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	70.588		70.588
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	70.588		70.588
3 Despesas Correntes	70.588		70.588
3 Outras Despesas Correntes	70.588		70.588
90 Aplicações Diretas	70.588		70.588

16.01.04.122.347.2.901 Apoio Administrativo/Semdestur	120.000		120.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	100.000		100.000
3 Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
4 Despesas de Capital	20.000		20.000
4 Investimentos	20.000		20.000
90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
16.01.04.122.347.2.902 Apoio Administrativo/SEMAGRIC	66.642		66.642
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	66.642		66.642
3 Despesas Correntes	56.642		56.642
3 Outras Despesas Correntes	56.642		56.642
90 Aplicações Diretas	56.642		56.642
4 Despesas de Capital	10.000		10.000
4 Investimentos	10.000		10.000
90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
16.01.04.122.347.2.920 Apoio Administrativo/SEMA	360.000		360.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	360.000		360.000
3 Despesas Correntes	330.000		330.000
3 Outras Despesas Correntes	330.000		330.000
90 Aplicações Diretas	330.000		330.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
16.01.11.334.348.2.856 Fomentar a gestão do trabalho	250.000		250.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	250.000		250.000
3 Despesas Correntes	220.000		220.000
3 Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
90 Aplicações Diretas	220.000		220.000
4 Despesas de Capital	30.000		30.000
4 Investimentos	30.000		30.000
90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
16.01.23.691.349.2.857 Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	280.000		280.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	280.000		280.000
3 Despesas Correntes	240.000		240.000
3 Outras Despesas Correntes	240.000		240.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000		120.000
90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
4 Despesas de Capital	40.000		40.000
4 Investimentos	40.000		40.000
90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
16.01.04.695.351.2.855 Apoio as Ações do Turismo	3.206.400		3.206.400
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	40.000		40.000
3 Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
4 Despesas de Capital	80.000		80.000
4 Investimentos	80.000		80.000
90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.928.273		2.928.273
4 Despesas de Capital	2.928.273		2.928.273
4 Investimentos	2.928.273		2.928.273
90 Aplicações Diretas	2.928.273		2.928.273
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	158.127		158.127

4 Despesas de Capital	158.127		158.127
4 Investimentos	158.127		158.127
90 Aplicações Diretas	158.127		158.127
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**3.242.726**		**3.242.726**
16.31.18.542.350.2.911 Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	680.000		680.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	680.000		680.000
3 Despesas Correntes	620.000		620.000
3 Outras Despesas Correntes	620.000		620.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000		300.000
90 Aplicações Diretas	320.000		320.000
4 Despesas de Capital	60.000		60.000
4 Investimentos	60.000		60.000
90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
16.31.18.542.350.2.912 Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	1.519.456		1.519.456
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	669.456		669.456
3 Despesas Correntes	669.456		669.456
3 Outras Despesas Correntes	669.456		669.456
90 Aplicações Diretas	669.456		669.456
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	850.000		850.000
3 Despesas Correntes	600.000		600.000
3 Outras Despesas Correntes	600.000		600.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000		400.000
90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
4 Despesas de Capital	250.000		250.000
4 Investimentos	250.000		250.000
90 Aplicações Diretas	250.000		250.000
16.31.18.542.350.2.913 Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	470.000		470.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	470.000		470.000
3 Despesas Correntes	470.000		470.000
3 Outras Despesas Correntes	470.000		470.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000		200.000
90 Aplicações Diretas	270.000		270.000
16.31.18.542.350.2.914 Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes	25.000		25.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	25.000		25.000
3 Despesas Correntes	25.000		25.000
3 Outras Despesas Correntes	25.000		25.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000		25.000
16.31.18.542.350.2.915 Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	25.000		25.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	25.000		25.000
3 Despesas Correntes	25.000		25.000
3 Outras Despesas Correntes	25.000		25.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000		25.000
16.31.18.542.350.2.916 Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	50.000		50.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	50.000		50.000
3 Despesas Correntes	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
16.31.18.542.352.2.917 Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde	270.000		270.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	270.000		270.000
3 Despesas Correntes	270.000		270.000
3 Outras Despesas Correntes	270.000		270.000
90 Aplicações Diretas	270.000		270.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
16.31.18.542.352.2.918 Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais	120.000		120.000
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	120.000		120.000
3 Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
16.31.18.542.352.2.919 Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	83.270		83.270
1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	83.270		83.270
3 Despesas Correntes	83.270		83.270
3 Outras Despesas Correntes	83.270		83.270
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.270		10.270
90 Aplicações Diretas	73.000		73.000
16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO	**130.562**		**130.562**
16.32.23.695.035.1.199 Promoção Turística	130.562		130.562
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	10.562		10.562
3 Despesas Correntes	10.562		10.562
3 Outras Despesas Correntes	10.562		10.562
90 Aplicações Diretas	10.562		10.562
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	120.000		120.000
3 Despesas Correntes	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
4 Despesas de Capital	70.000		70.000
4 Investimentos	70.000		70.000
90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO	**1.804.049**		**1.804.049**
16.33.20.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	50.000		50.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	50.000		50.000
3 Despesas Correntes	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
16.33.20.543.024.2.678 Fomento às atividades agropecuárias	1.754.049		1.754.049
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.754.049		1.754.049
3 Despesas Correntes	1.104.049		1.104.049
3 Outras Despesas Correntes	1.104.049		1.104.049
90 Aplicações Diretas	1.104.049		1.104.049
4 Despesas de Capital	650.000		650.000
4 Investimentos	650.000		650.000
90 Aplicações Diretas	650.000		650.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR	**3.490.054**		**3.490.054**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO	**2.453.391**		**2.453.391**
18.01.16.122.007.2.724 Manutenção das Atividades Administrativas	775.105		775.105
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	775.105		775.105
3 Despesas Correntes	690.105		690.105
3 Outras Despesas Correntes	690.105		690.105
90 Aplicações Diretas	690.105		690.105
4 Despesas de Capital	85.000		85.000
4 Investimentos	85.000		85.000
90 Aplicações Diretas	85.000		85.000
18.01.16.482.042.1.725 Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.	70.000		70.000

1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	70.000		70.000
3 Despesas Correntes	70.000		70.000
3 Outras Despesas Correntes	70.000		70.000
90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
18.01.16.482.042.1.726 Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	1.354.371		1.354.371
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	22.694		22.694
3 Despesas Correntes	22.694		22.694
3 Outras Despesas Correntes	22.694		22.694
90 Aplicações Diretas	22.694		22.694
1.090 Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	425.575		425.575
3 Despesas Correntes	425.575		425.575
3 Outras Despesas Correntes	425.575		425.575
90 Aplicações Diretas	425.575		425.575
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	854.415		854.415
3 Despesas Correntes	854.415		854.415
3 Outras Despesas Correntes	854.415		854.415
90 Aplicações Diretas	854.415		854.415
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	51.687		51.687
3 Despesas Correntes	51.687		51.687
3 Outras Despesas Correntes	51.687		51.687
90 Aplicações Diretas	51.687		51.687
18.01.16.482.065.2.739 Regularização fundiária no Distrito Sede.	216.489		216.489
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	94.774		94.774
3 Despesas Correntes	94.774		94.774
3 Outras Despesas Correntes	94.774		94.774
90 Aplicações Diretas	94.774		94.774
1.090 Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas	18.965		18.965
3 Despesas Correntes	18.965		18.965
3 Outras Despesas Correntes	18.965		18.965
90 Aplicações Diretas	18.965		18.965
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	102.750		102.750
3 Despesas Correntes	102.750		102.750
3 Outras Despesas Correntes	102.750		102.750
90 Aplicações Diretas	102.750		102.750
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
18.01.16.482.065.2.743 Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.	37.426		37.426
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	37.426		37.426
3 Despesas Correntes	37.426		37.426
3 Outras Despesas Correntes	37.426		37.426
90 Aplicações Diretas	37.426		37.426
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**1.036.663**		**1.036.663**
18.31.16.482.042.1.750 Apoio a projeto de melhoria das condições de habitabilidade.	50.000		50.000
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	50.000		50.000
3 Despesas Correntes	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
18.31.16.482.042.1.753 Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.	583.481		583.481
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	4.878		4.878
3 Despesas Correntes	4.878		4.878
3 Outras Despesas Correntes	4.878		4.878
90 Aplicações Diretas	4.878		4.878
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	578.603		578.603
3 Despesas Correntes	578.603		578.603
3 Outras Despesas Correntes	578.603		578.603
90 Aplicações Diretas	578.603		578.603

18.31.16.482.042.1.754 Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse	403.182		403.182
Social - HIS.			
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	11.810		11.810
3 Despesas Correntes	11.810		11.810
3 Outras Despesas Correntes	11.810		11.810
90 Aplicações Diretas	11.810		11.810
2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	341.677		341.677
3 Despesas Correntes	341.677		341.677
3 Outras Despesas Correntes	341.677		341.677
90 Aplicações Diretas	341.677		341.677
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	49.695		49.695
3 Despesas Correntes	49.695		49.695
3 Outras Despesas Correntes	49.695		49.695
90 Aplicações Diretas	49.695		49.695
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
			Em R$ 1,00
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC	**500.000**		**500.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	**500.000**		**500.000**
23.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	500.000		500.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		400.000
3 Despesas Correntes	302.500		302.500
3 Outras Despesas Correntes	302.500		302.500
90 Aplicações Diretas	302.500		302.500
4 Despesas de Capital	97.500		97.500
4 Investimentos	97.500		97.500
90 Aplicações Diretas	97.500		97.500
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	100.000		100.000
4 Despesas de Capital	100.000		100.000
4 Investimentos	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	930.637.489	509.349.888	1.439.987.377

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por			
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VII			
Em R$ 1,00			
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação	Fiscal	Seguridade Social	Total
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC 500.000			**500.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	**500.000**		**500.000**
23.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	500.000		500.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		400.000
3 Despesas Correntes	302.500		302.500
3 Outras Despesas Correntes	302.500		302.500
90 Aplicações Diretas	302.500		302.500
4 Despesas de Capital	97.500		97.500
4 Investimentos	97.500		97.500
90 Aplicações Diretas	97.500		97.500
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	100.000		100.000
4 Despesas de Capital	100.000		100.000
4 Investimentos	100.000		100.000
90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	930.637.489	509.349.888	1.439.987.377
61			

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo VIII
Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
01 Legislativa	**40.281.419**		**40.281.419**
031 Ação Legislativa	**95.326**		**95.326**
010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	95.326		95.326
3 Outras Despesas Correntes	95.326		95.326
122 Administração Geral	**38.851.067**		**38.851.067**
010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	38.851.067		38.851.067
1 Pessoal e Encargos Sociais	30.957.069		30.957.069
3 Outras Despesas Correntes	6.240.621		6.240.621
4 Investimentos	1.653.377		1.653.377
126 Tecnologia da Informação	**847.305**		**847.305**
010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	847.305		847.305
3 Outras Despesas Correntes	732.026		732.026
4 Investimentos	115.279		115.279
128 Formação de Recursos Humanos	**88.676**		**88.676**
010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	88.676		88.676
3 Outras Despesas Correntes	88.676		88.676
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**399.045**		**399.045**
010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	399.045		399.045
3 Outras Despesas Correntes	399.045		399.045
04 Administração	**335.447.630**		**335.447.630**
122 Administração Geral	**303.686.457**		**303.686.457**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	296.880.683		296.880.683
1 Pessoal e Encargos Sociais	227.980.000		227.980.000
3 Outras Despesas Correntes	67.827.650		67.827.650
4 Investimentos	1.073.033		1.073.033
032 GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	3.043.403		3.043.403
3 Outras Despesas Correntes	718.403		718.403
4 Investimentos	2.325.000		2.325.000
192 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	500.000		500.000
3 Outras Despesas Correntes	302.500		302.500
4 Investimentos	197.500		197.500
286 JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS	200.000		200.000
3 Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
293 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE	427.721		427.721
3 Outras Despesas Correntes	327.631		327.631
4 Investimentos	100.090		100.090
338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.888.008		1.888.008
3 Outras Despesas Correntes	1.538.008		1.538.008
4 Investimentos	350.000		350.000
347 APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO	546.642		546.642
3 Outras Despesas Correntes	486.642		486.642
4 Investimentos	60.000		60.000
356 SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV	200.000		200.000
3 Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
4 Investimentos	50.000		50.000
124 Controle Interno	**42.696**		**42.696**
151 APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	42.696		42.696
3 Outras Despesas Correntes	18.500		18.500
4 Investimentos	24.196		24.196
126 Tecnologia da Informação	**6.984.920**		**6.984.920**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
007 APOIO ADMINISTRATIVO	6.984.920		6.984.920
3 Outras Despesas Correntes	6.984.920		6.984.920
128 Formação de Recursos Humanos	**278.000**		**278.000**
031 GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	278.000		278.000
3 Outras Despesas Correntes	278.000		278.000
129 Administração de Receitas	**220.001**		**220.001**
032 GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	220.001		220.001
3 Outras Despesas Correntes	220.001		220.001
306 Alimentação e Nutrição	**13.729.156**		**13.729.156**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	13.729.156		13.729.156
3 Outras Despesas Correntes	13.729.156		13.729.156
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**7.300.000**		**7.300.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	7.300.000		7.300.000
3 Outras Despesas Correntes	7.300.000		7.300.000
695 Turismo	**3.206.400**		**3.206.400**
351 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	3.206.400		3.206.400
3 Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
4 Investimentos	3.166.400		3.166.400
08 Assistência Social	**314.146**	**8.323.264**	**8.637.410**
122 Administração Geral		**4.150.723**	**4.150.723**
007 APOIO ADMINISTRATIVO		3.473.173	3.473.173
3 Outras Despesas Correntes		2.973.173	2.973.173
4 Investimentos		500.000	500.000
354 CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS		146.300	146.300
3 Outras Despesas Correntes		116.300	116.300
4 Investimentos		30.000	30.000
355 POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO		531.250	531.250
3 Outras Despesas Correntes		426.250	426.250
4 Investimentos		105.000	105.000
241 Assistência ao Idoso		**463.603**	**463.603**
327 FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO		463.603	463.603
3 Outras Despesas Correntes		175.250	175.250
4 Investimentos		288.353	288.353
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		**327.964**	**327.964**
326 FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		327.964	327.964
3 Outras Despesas Correntes		327.964	327.964
244 Assistência Comunitária	**314.146**	**3.248.956**	**3.563.102**
146 COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS		105.812	105.812
3 Outras Despesas Correntes		105.812	105.812
324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.146	3.143.144	3.457.290
3 Outras Despesas Correntes	214.146	2.923.144	3.137.290
4 Investimentos	100.000	220.000	320.000
306 Alimentação e Nutrição		**132.018**	**132.018**
325 IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		132.018	132.018
3 Outras Despesas Correntes		115.000	115.000
4 Investimentos		17.018	17.018
09 Previdência Social		**108.083.143**	**108.083.143**
122 Administração Geral		**10.890.829**	**10.890.829**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
007 APOIO ADMINISTRATIVO		10.890.829	10.890.829
1 Pessoal e Encargos Sociais		7.612.678	7.612.678
3 Outras Despesas Correntes		3.178.151	3.178.151

4 Investimentos		100.000	100.000
126 Tecnologia da Informação		**2.490.000**	**2.490.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO		2.490.000	2.490.000
3 Outras Despesas Correntes		1.490.000	1.490.000
4 Investimentos		1.000.000	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário		**94.552.314**	**94.552.314**
012 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		94.552.314	94.552.314
1 Pessoal e Encargos Sociais		94.552.314	94.552.314
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		**150.000**	**150.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
10 Saúde		**341.016.844**	**341.016.844**
122 Administração Geral		**209.381.516**	**209.381.516**
007 APOIO ADMINISTRATIVO		4.667.145	4.667.145
1 Pessoal e Encargos Sociais		2.527.145	2.527.145
3 Outras Despesas Correntes		1.940.000	1.940.000
4 Investimentos		200.000	200.000
336 GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO		204.714.371	204.714.371
1 Pessoal e Encargos Sociais		185.914.710	185.914.710
3 Outras Despesas Correntes		13.286.117	13.286.117
4 Investimentos		5.513.544	5.513.544
126 Tecnologia da Informação		**670.000**	**670.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO		670.000	670.000
3 Outras Despesas Correntes		590.000	590.000
4 Investimentos		80.000	80.000
301 Atenção Básica		**29.774.977**	**29.774.977**
317 ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ		23.722.861	23.722.861
1 Pessoal e Encargos Sociais		9.300.000	9.300.000
3 Outras Despesas Correntes		12.558.310	12.558.310
4 Investimentos		1.864.551	1.864.551
335 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		6.052.116	6.052.116
1 Pessoal e Encargos Sociais		4.400.000	4.400.000
3 Outras Despesas Correntes		1.345.331	1.345.331
4 Investimentos		306.785	306.785
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**75.754.795**	**75.754.795**
011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		49.589.225	49.589.225
3 Outras Despesas Correntes		49.589.225	49.589.225
329 INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE		26.165.570	26.165.570
3 Outras Despesas Correntes		24.735.570	24.735.570
4 Investimentos		1.430.000	1.430.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico		**6.125.556**	**6.125.556**
011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		800.000	800.000
3 Outras Despesas Correntes		800.000	800.000
316 MEDICAMENTO CONSCIENTE		5.325.556	5.325.556
3 Outras Despesas Correntes		5.325.556	5.325.556
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		**19.310.000**	**19.310.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
007 APOIO ADMINISTRATIVO		60.000	60.000
3 Outras Despesas Correntes		60.000	60.000
011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		150.000	150.000
3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
336 GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO		19.100.000	19.100.000
3 Outras Despesas Correntes		19.100.000	19.100.000
11 Trabalho	**250.000**		**250.000**

334 Fomento ao Trabalho	**250.000**		**250.000**
348 GESTÃO DO TRABALHO	250.000		250.000
3 Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
4 Investimentos	30.000		30.000
12 Educação	**358.626.416**		**358.626.416**
122 Administração Geral	**72.439.077**		**72.439.077**
308 GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL	289.283		289.283
3 Outras Despesas Correntes	289.283		289.283
312 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.200.000		5.200.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000		5.200.000
313 APOIO ADMINISTRATIVO	66.942.539		66.942.539
1 Pessoal e Encargos Sociais	17.650.000		17.650.000
3 Outras Despesas Correntes	47.599.415		47.599.415
4 Investimentos	1.693.124		1.693.124
331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	7.255		7.255
3 Outras Despesas Correntes	7.255		7.255
125 Normatização e Fiscalização	**26.917**		**26.917**
331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	26.917		26.917
3 Outras Despesas Correntes	26.917		26.917
126 Tecnologia da Informação	**814.965**		**814.965**
313 APOIO ADMINISTRATIVO	814.965		814.965
3 Outras Despesas Correntes	138.135		138.135
4 Investimentos	676.830		676.830
128 Formação de Recursos Humanos	**471.572**		**471.572**
331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL	471.572		471.572
3 Outras Despesas Correntes	351.544		351.544
4 Investimentos	120.028		120.028
306 Alimentação e Nutrição	**19.270.000**		**19.270.000**
313 APOIO ADMINISTRATIVO	19.270.000		19.270.000
3 Outras Despesas Correntes	19.270.000		19.270.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**8.360.000**		**8.360.000**
313 APOIO ADMINISTRATIVO	8.360.000		8.360.000
3 Outras Despesas Correntes	8.360.000		8.360.000
361 Ensino Fundamental	**204.388.904**		**204.388.904**
311 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	204.388.904		204.388.904
1 Pessoal e Encargos Sociais	157.250.000		157.250.000
3 Outras Despesas Correntes	41.043.570		41.043.570
4 Investimentos	6.095.334		6.095.334
365 Educação Infantil	**49.299.253**		**49.299.253**
315 QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL	49.299.253		49.299.253
1 Pessoal e Encargos Sociais	38.822.257		38.822.257
3 Outras Despesas Correntes	5.570.860		5.570.860
4 Investimentos	4.906.136		4.906.136
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VIII			
Em R$ 1,00			
Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
366 Educação de Jovens e Adultos	**2.969.731**		**2.969.731**
312 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.969.731		2.969.731
3 Outras Despesas Correntes	1.539.731		1.539.731
4 Investimentos	1.430.000		1.430.000
367 Educação Especial	**43.873**		**43.873**
312 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.873		43.873
4 Investimentos	43.873		43.873
392 Difusão Cultural	**542.124**		**542.124**
308 GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL	542.124		542.124
3 Outras Despesas Correntes	512.124		512.124
4 Investimentos	30.000		30.000
13 Cultura	**2.349.575**		**2.349.575**

122 Administração Geral	**1.451.000**		**1.451.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	1.451.000		1.451.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.451.000		1.451.000
392 Difusão Cultural	**898.575**		**898.575**
047 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	897.075		897.075
3 Outras Despesas Correntes	897.075		897.075
310 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	1.500		1.500
3 Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
4 Investimentos	500		500
14 Direitos da Cidadania	**35.000**		**35.000**
122 Administração Geral	**35.000**		**35.000**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	35.000		35.000
3 Outras Despesas Correntes	35.000		35.000
15 Urbanismo	**78.094.641**		**78.094.641**
122 Administração Geral	**8.717.901**		**8.717.901**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	8.717.901		8.717.901
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.722.830		5.722.830
2 Juros e Encargos da Dívida	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	2.630.071		2.630.071
4 Investimentos	70.000		70.000
6 Amortização da Dívida	245.000		245.000
451 Infra-Estrutura Urbana	**23.230.958**		**23.230.958**
075 URBANIZAR	5.317.280		5.317.280
3 Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
4 Investimentos	3.817.280		3.817.280
154 INFRAESTRUTURA URBANA	17.913.678		17.913.678
4 Investimentos	17.913.678		17.913.678
452 Serviços Urbanos	**46.145.782**		**46.145.782**
014 CIDADE ILUMINADA	17.388.595		17.388.595
3 Outras Despesas Correntes	17.388.595		17.388.595
015 CIDADE LIMPA	27.969.263		27.969.263
3 Outras Despesas Correntes	27.769.263		27.769.263
4 Investimentos	200.000		200.000
163 ILUMINANDO PORTO VELHO	327.924		327.924
3 Outras Despesas Correntes	327.924		327.924
338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	460.000		460.000
3 Outras Despesas Correntes	460.000		460.000
16 Habitação	**3.490.054**		**3.490.054**
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VIII			
Em R$ 1,00			
Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
122 Administração Geral	**775.105**		**775.105**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	775.105		775.105
3 Outras Despesas Correntes	690.105		690.105
4 Investimentos	85.000		85.000
482 Habitação Urbana	**2.714.949**		**2.714.949**
042 MORAR MELHOR	2.461.034		2.461.034
3 Outras Despesas Correntes	2.461.034		2.461.034
065 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	253.915		253.915
3 Outras Despesas Correntes	253.915		253.915
17 Saneamento	**700.000**		**700.000**
512 Saneamento Básico Urbano	**700.000**		**700.000**
075 URBANIZAR	700.000		700.000
4 Investimentos	700.000		700.000
18 Gestão Ambiental	**3.242.726**		**3.242.726**
542 Controle Ambiental	**3.242.726**		**3.242.726**
350 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.769.456		2.769.456
3 Outras Despesas Correntes	2.459.456		2.459.456

4 Investimentos	310.000		310.000
352 PROTEÇÃO AMBIENTAL	473.270		473.270
3 Outras Despesas Correntes	473.270		473.270
19 Ciência e Tecnologia	**2.636.020**		**2.636.020**
126 Tecnologia da Informação	**2.636.020**		**2.636.020**
338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.636.020		2.636.020
3 Outras Despesas Correntes	2.636.020		2.636.020
20 Agricultura	**2.804.049**		**2.804.049**
122 Administração Geral	**50.000**		**50.000**
024 DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000		50.000
3 Outras Despesas Correntes	50.000		50.000
125 Normatização e Fiscalização	**13.503**		**13.503**
167 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	13.503		13.503
3 Outras Despesas Correntes	13.503		13.503
543 Recuperação de Áreas Degradadas	**1.754.049**		**1.754.049**
024 DESENVOLVIMENTO RURAL	1.754.049		1.754.049
3 Outras Despesas Correntes	1.104.049		1.104.049
4 Investimentos	650.000		650.000
602 Promoção da Produção Animal	**150.339**		**150.339**
171 FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA	36.009		36.009
3 Outras Despesas Correntes	36.009		36.009
340 DESENVOLVIMENTO RURAL	114.330		114.330
3 Outras Despesas Correntes	114.330		114.330
692 Comercialização	**270.588**		**270.588**
204 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO	200.000		200.000
3 Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
340 DESENVOLVIMENTO RURAL	70.588		70.588
3 Outras Despesas Correntes	70.588		70.588
782 Transporte Rodoviário	**565.570**		**565.570**
240 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER	565.570		565.570
3 Outras Despesas Correntes	565.570		565.570
23 Comércio e Serviços	**410.562**		**410.562**
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO			
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa			
- Administração Direta e Indireta			
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019			
Anexo VIII			
Em R$ 1,00			
Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
691 Promoção Comercial	**280.000**		**280.000**
349 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	280.000		280.000
3 Outras Despesas Correntes	240.000		240.000
4 Investimentos	40.000		40.000
695 Turismo	**130.562**		**130.562**
035 GESTÃO DO TURISMO	130.562		130.562
3 Outras Despesas Correntes	60.562		60.562
4 Investimentos	70.000		70.000
26 Transporte	**4.897.795**		**4.897.795**
122 Administração Geral	**4.897.795**		**4.897.795**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	1.711.555		1.711.555
3 Outras Despesas Correntes	1.540.775		1.540.775
4 Investimentos	170.780		170.780
341 MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO	80.000		80.000
3 Outras Despesas Correntes	37.600		37.600
4 Investimentos	42.400		42.400
342 TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL	3.106.240		3.106.240
3 Outras Despesas Correntes	3.106.240		3.106.240
27 Desporto e Lazer	**9.300.899**		**9.300.899**
122 Administração Geral	**1.260.638**		**1.260.638**
007 APOIO ADMINISTRATIVO	1.260.638		1.260.638
3 Outras Despesas Correntes	489.900		489.900

4 Investimentos	770.738		770.738
452 Serviços Urbanos	**6.130.261**		**6.130.261**
156 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	6.130.261		6.130.261
4 Investimentos	6.130.261		6.130.261
812 Desporto Comunitário	**1.535.000**		**1.535.000**
343 TALENTOS DO FUTURO	285.000		285.000
3 Outras Despesas Correntes	225.000		225.000
4 Investimentos	60.000		60.000
345 PORTO VELHO EM MOVIMENTO	1.250.000		1.250.000
3 Outras Despesas Correntes	1.250.000		1.250.000
813 Lazer	**375.000**		**375.000**
344 QUALIDADE DE VIDA	375.000		375.000
3 Outras Despesas Correntes	375.000		375.000
28 Encargos Especiais	**77.755.954**	**1.810.000**	**79.565.954**
846 Outros Encargos Especiais	**77.755.954**	**1.810.000**	**79.565.954**
000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	77.755.954	1.810.000	79.565.954
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.448.227	65.000	1.513.227
2 Juros e Encargos da Dívida	12.195.324		12.195.324
3 Outras Despesas Correntes	51.071.852	1.745.000	52.816.852
6 Amortização da Dívida	13.040.551		13.040.551
99 Reserva de Contingência	**10.000.603**	**50.116.637**	**60.117.240**
997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS		**50.116.637**	**50.116.637**
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.116.637	50.116.637
9 Reserva de Contingência		50.116.637	50.116.637
999 Reserva de Contingência	**10.000.603**		**10.000.603**
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.603		10.000.603
9 Reserva de Contingência	10.000.603		10.000.603

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa	Fiscal	Seguridade Social	Total
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	930.637.489	509.349.888	1.439.987.377

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Recursos de Outras Fontes - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo IX

Em R$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	**Fontes de Recursos**	**Tipo de Orçamento**		**Total**
		Fiscal	**Seguridade Social**	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		-	**4.578.095**	**4.578.095**
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.013	-	4.343.544	4.343.544
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.094	-	234.551	234.551
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		**12.888.744,00**	-	**12.888.744,00**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	2.012	12.228.410,00	-	12.228.410,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	2.094	660.334,00		660.334,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB		**23.816.491,00**	-	**23.816.491,00**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB	2.014	19.370.643,00		19.370.643,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB	2.014	4.445.848,00		4.445.848,00
12.00 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF		-	**263.500,00**	**263.500,00**
12.01 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.014	-	250.000,00	250.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF				
12.01 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	2.094	-	13.500,00	13.500,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -		**770.738,00**	-	**770.738,00**

SEMES				
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES	2.014	731.250,00	-	731.250,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES	2.014	39.488,00		39.488,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI		**3.086.400,00**	-	**3.086.400,00**
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMDI	2.014	2.928.273,00		2.928.273,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI	2.094	158.127,00		158.127,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		**1.978.827,00**	-	**1.978.827,00**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR	2.014	957.165,00		957.165,00
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR	2.094	51.687,00		51.687,00
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	2.014	920.280,00		920.280,00
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	2.094	49.695,00		49.695,00
TOTAL DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**42.541.200**	**4.841.595**	**47.382.795**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	**358.120.672**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**358.120.672**
09.01.12.365.315.2.011 Material escolar/PRÉ-ESCOLA	169.292
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	140.000
3 Despesas Correntes	140.000
3 Outras Despesas Correntes	140.000
90 Aplicações Diretas	140.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	29.292
3 Despesas Correntes	29.292
3 Outras Despesas Correntes	29.292
90 Aplicações Diretas	29.292
09.01.12.365.315.2.015 Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	1.680.435
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	532.616
3 Despesas Correntes	532.616
3 Outras Despesas Correntes	532.616
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	285.330
90 Aplicações Diretas	247.286
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.147.819
3 Despesas Correntes	1.147.819
3 Outras Despesas Correntes	1.147.819
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.147.819
09.01.12.365.315.2.047 Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	1.317.996
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	1.317.996
4 Despesas de Capital	1.317.996
4 Investimentos	1.317.996
90 Aplicações Diretas	1.317.996
09.01.12.365.315.2.048 Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	1.125.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000
4 Despesas de Capital	125.000
4 Investimentos	125.000
90 Aplicações Diretas	125.000
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	750.000
4 Despesas de Capital	750.000
4 Investimentos	750.000

90 Aplicações Diretas	750.000
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	250.000
4 Despesas de Capital	250.000
4 Investimentos	250.000
90 Aplicações Diretas	250.000
09.01.12.365.315.2.049 Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA	187.270
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	187.270
3 Despesas Correntes	187.270
3 Outras Despesas Correntes	187.270
90 Aplicações Diretas	187.270
09.01.12.365.315.1.051 Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA	51.990
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.990
3 Despesas Correntes	51.990
3 Outras Despesas Correntes	51.990
90 Aplicações Diretas	51.990
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.365.315.2.052 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	1.013.982
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	405.324
3 Despesas Correntes	405.324
3 Outras Despesas Correntes	405.324
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	405.324
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	538.658
3 Despesas Correntes	538.658
3 Outras Despesas Correntes	538.658
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	538.658
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	70.000
3 Despesas Correntes	70.000
3 Outras Despesas Correntes	70.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000
09.01.12.365.315.2.053 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA	733.950
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	733.950
3 Despesas Correntes	733.950
3 Outras Despesas Correntes	733.950
90 Aplicações Diretas	733.950
09.01.12.365.315.2.054 Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA	104.512
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	104.512
3 Despesas Correntes	104.512
3 Outras Despesas Correntes	104.512
90 Aplicações Diretas	104.512
09.01.12.365.315.2.055 Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	5.100.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.100.000
3 Despesas Correntes	5.100.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.100.000
90 Aplicações Diretas	4.350.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	750.000
09.01.12.392.308.2.695 Manutenção dos organismos educacionais	133.373
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.373
3 Despesas Correntes	133.373
3 Outras Despesas Correntes	133.373
90 Aplicações Diretas	133.373
09.01.12.392.308.2.700 Atividades extracurriculares	408.751
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	378.751
3 Despesas Correntes	348.751
3 Outras Despesas Correntes	348.751
90 Aplicações Diretas	348.751
4 Despesas de Capital	30.000

4 Investimentos	30.000
90 Aplicações Diretas	30.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000
3 Despesas Correntes	30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000
90 Aplicações Diretas	30.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.122.313.2.705 Contratação de empresa gráfica	42.616
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.616
3 Despesas Correntes	42.616
3 Outras Despesas Correntes	42.616
90 Aplicações Diretas	42.616
09.01.12.122.313.2.708 Aquisição de materiais	470.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000
3 Despesas Correntes	120.000
3 Outras Despesas Correntes	120.000
90 Aplicações Diretas	120.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000
3 Despesas Correntes	350.000
3 Outras Despesas Correntes	350.000
90 Aplicações Diretas	350.000
09.01.12.122.313.2.709 Aquisição de bens móveis e imóveis	273.124
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	273.124
4 Despesas de Capital	273.124
4 Investimentos	273.124
90 Aplicações Diretas	273.124
09.01.12.122.313.2.710 Convênios/ captação de recursos	210.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	120.000
4 Despesas de Capital	120.000
4 Investimentos	120.000
90 Aplicações Diretas	120.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000
3 Despesas Correntes	90.000
3 Outras Despesas Correntes	90.000
90 Aplicações Diretas	90.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.122.313.2.713 Administração da unidade	48.251.799
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	3.161.346
3 Despesas Correntes	3.161.346
3 Outras Despesas Correntes	3.161.346
90 Aplicações Diretas	2.741.346
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	420.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.647.671
3 Despesas Correntes	20.347.671
3 Outras Despesas Correntes	20.347.671
90 Aplicações Diretas	11.847.671
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.500.000
4 Despesas de Capital	1.300.000
4 Investimentos	1.300.000
90 Aplicações Diretas	1.300.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	260.000

3 Despesas Correntes	260.000
3 Outras Despesas Correntes	260.000
90 Aplicações Diretas	260.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	23.182.782
3 Despesas Correntes	23.182.782
3 Outras Despesas Correntes	23.182.782
90 Aplicações Diretas	23.182.782
09.01.12.306.313.2.714 Auxílio alimentação	19.270.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	770.000
3 Despesas Correntes	770.000
3 Outras Despesas Correntes	770.000
90 Aplicações Diretas	770.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.500.000
3 Despesas Correntes	18.500.000
3 Outras Despesas Correntes	18.500.000
90 Aplicações Diretas	18.500.000
09.01.12.122.308.2.715 Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação	36.035
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	36.035
3 Despesas Correntes	36.035
3 Outras Despesas Correntes	36.035
90 Aplicações Diretas	36.035
09.01.12.331.313.2.716 Auxílio-transporte a servidores e empregados	8.360.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	360.000
3 Despesas Correntes	360.000
3 Outras Despesas Correntes	360.000
90 Aplicações Diretas	360.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000.000
3 Despesas Correntes	8.000.000
3 Outras Despesas Correntes	8.000.000
90 Aplicações Diretas	8.000.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.122.313.2.718 Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	17.650.000
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000
3 Despesas Correntes	9.700.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.700.000
90 Aplicações Diretas	8.770.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	930.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.950.000
3 Despesas Correntes	7.950.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.950.000
90 Aplicações Diretas	7.440.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	510.000
09.01.12.122.308.2.728 Programa educacional de resistência as drogras - Proerd	253.248
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	253.248
3 Despesas Correntes	253.248
3 Outras Despesas Correntes	253.248
90 Aplicações Diretas	253.248
09.01.12.126.313.2.732 Modernização dos serviços de informatização da unidade	814.965
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	8.000
3 Despesas Correntes	8.000
3 Outras Despesas Correntes	8.000
90 Aplicações Diretas	8.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	806.965
3 Despesas Correntes	130.135

3 Outras Despesas Correntes	130.135
90 Aplicações Diretas	130.135
4 Despesas de Capital	676.830
4 Investimentos	676.830
90 Aplicações Diretas	676.830
09.01.12.366.312.2.745 Material Escolar	28.928
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	28.928
3 Despesas Correntes	28.928
3 Outras Despesas Correntes	28.928
90 Aplicações Diretas	28.928
09.01.12.122.313.2.747 Contratação de estagiários para atender os programas da Semed	45.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000
3 Despesas Correntes	45.000
3 Outras Despesas Correntes	45.000
90 Aplicações Diretas	45.000
09.01.12.366.312.2.748 Alimentação escolar	449.960
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	186.412
3 Despesas Correntes	186.412
3 Outras Despesas Correntes	186.412
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.634
90 Aplicações Diretas	86.778
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	263.548
3 Despesas Correntes	263.548
3 Outras Despesas Correntes	263.548
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	263.548
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.361.311.2.750 Material Escolar	550.574
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	507.958
3 Despesas Correntes	507.958
3 Outras Despesas Correntes	507.958
90 Aplicações Diretas	507.958
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	42.616
3 Despesas Correntes	42.616
3 Outras Despesas Correntes	42.616
90 Aplicações Diretas	42.616
09.01.12.361.311.2.751 Alimentação escolar	4.788.192
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.913.451
3 Despesas Correntes	1.883.451
3 Outras Despesas Correntes	1.883.451
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	991.290
90 Aplicações Diretas	892.161
4 Despesas de Capital	30.000
4 Investimentos	30.000
90 Aplicações Diretas	30.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.874.741
3 Despesas Correntes	2.874.741
3 Outras Despesas Correntes	2.874.741
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	99.129
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.775.612
09.01.12.361.311.2.752 Transporte escolar	30.677.856
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.583.908
3 Despesas Correntes	5.583.908
3 Outras Despesas Correntes	5.583.908
90 Aplicações Diretas	5.583.908
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.027.420
3 Despesas Correntes	3.027.420

3 Outras Despesas Correntes	3.027.420
90 Aplicações Diretas	3.027.420
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	13.556.114
3 Despesas Correntes	13.556.114
3 Outras Despesas Correntes	13.556.114
90 Aplicações Diretas	13.556.114
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	8.510.414
3 Despesas Correntes	8.510.414
3 Outras Despesas Correntes	8.510.414
90 Aplicações Diretas	8.510.414
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.361.311.2.753 Construção e ampliação das unidades escolares	3.625.334
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	565.000
4 Despesas de Capital	565.000
4 Investimentos	565.000
90 Aplicações Diretas	565.000
2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	2.400.000
4 Despesas de Capital	2.400.000
4 Investimentos	2.400.000
40 Transferências a Municípios	800.000
90 Aplicações Diretas	1.600.000
2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários	660.334
4 Despesas de Capital	660.334
4 Investimentos	660.334
90 Aplicações Diretas	660.334
09.01.12.361.311.2.755 Reforma e manutenção das unidades escolares	2.440.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350.000
4 Despesas de Capital	350.000
4 Investimentos	350.000
90 Aplicações Diretas	350.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.750.000
4 Despesas de Capital	1.750.000
4 Investimentos	1.750.000
90 Aplicações Diretas	1.750.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	340.000
4 Despesas de Capital	340.000
4 Investimentos	340.000
90 Aplicações Diretas	340.000
09.01.12.366.312.1.756 Reforma e manutenção das unidades escolares	1.400.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.050.000
4 Despesas de Capital	1.050.000
4 Investimentos	1.050.000
90 Aplicações Diretas	1.050.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	350.000
4 Despesas de Capital	350.000
4 Investimentos	350.000
90 Aplicações Diretas	350.000
09.01.12.361.311.2.757 Remuneração, auxílios e encargos sociais	38.350.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.350.000
3 Despesas Correntes	38.350.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	38.350.000
90 Aplicações Diretas	34.950.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.400.000
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	

Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.122.312.2.759 Remuneração, auxílios e encargos sociais	5.200.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.200.000
3 Despesas Correntes	5.200.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000
90 Aplicações Diretas	4.700.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	500.000
09.01.12.361.311.2.761 Pdde	15.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000
3 Despesas Correntes	15.000
3 Outras Despesas Correntes	15.000
90 Aplicações Diretas	15.000
09.01.12.361.311.2.762 Programa de saúde escolar	424.260
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	424.260
3 Despesas Correntes	424.260
3 Outras Despesas Correntes	424.260
90 Aplicações Diretas	424.260
09.01.12.365.315.2.763 Material escolar/CRECHE	113.307
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	52.000
3 Despesas Correntes	52.000
3 Outras Despesas Correntes	52.000
90 Aplicações Diretas	52.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.307
3 Despesas Correntes	61.307
3 Outras Despesas Correntes	61.307
90 Aplicações Diretas	61.307
09.01.12.366.312.2.764 Formação e capacitação continuada dos servidores	240.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000
3 Despesas Correntes	30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000
90 Aplicações Diretas	30.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	210.000
3 Despesas Correntes	210.000
3 Outras Despesas Correntes	210.000
90 Aplicações Diretas	210.000
09.01.12.366.312.2.765 Programa projovem - rural e urbano	450.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450.000
3 Despesas Correntes	450.000
3 Outras Despesas Correntes	450.000
90 Aplicações Diretas	450.000
09.01.12.366.312.2.766 Programa Brasil alfabetizado	90.000
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000
3 Despesas Correntes	60.000
3 Outras Despesas Correntes	60.000
90 Aplicações Diretas	60.000
4 Despesas de Capital	30.000
4 Investimentos	30.000
90 Aplicações Diretas	30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.365.315.2.767 Alimentação escolar/CRECHE	470.034
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	97.888
3 Despesas Correntes	97.888

3 Outras Despesas Correntes	97.888
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.440
90 Aplicações Diretas	45.448
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	372.146
3 Despesas Correntes	372.146
3 Outras Despesas Correntes	372.146
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	372.146
09.01.12.365.315.2.769 Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE	1.958.140
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	186.897
4 Despesas de Capital	186.897
4 Investimentos	186.897
90 Aplicações Diretas	186.897
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	978.946
4 Despesas de Capital	978.946
4 Investimentos	978.946
90 Aplicações Diretas	978.946
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	246.439
4 Despesas de Capital	246.439
4 Investimentos	246.439
90 Aplicações Diretas	246.439
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	374.668
4 Despesas de Capital	374.668
4 Investimentos	374.668
90 Aplicações Diretas	374.668
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	171.190
4 Despesas de Capital	171.190
4 Investimentos	171.190
90 Aplicações Diretas	171.190
09.01.12.365.315.2.770 Reforma e manutenção das unidades escolares/CRECHE	505.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000
4 Despesas de Capital	125.000
4 Investimentos	125.000
90 Aplicações Diretas	125.000
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	380.000
4 Despesas de Capital	380.000
4 Investimentos	380.000
90 Aplicações Diretas	380.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.365.315.2.772 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	29.329.957
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	13.177.700
3 Despesas Correntes	13.177.700
1 Pessoal e Encargos Sociais	13.177.700
90 Aplicações Diretas	10.715.800
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.461.900
1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257
3 Despesas Correntes	16.152.257
1 Pessoal e Encargos Sociais	16.152.257
90 Aplicações Diretas	16.152.257
09.01.12.365.315.2.774 Formação e capacitação continuada dos servidores/CRECHE	171.548
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.098
3 Despesas Correntes	13.098
3 Outras Despesas Correntes	13.098
90 Aplicações Diretas	13.098
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	158.450
3 Despesas Correntes	158.450
3 Outras Despesas Correntes	158.450

90 Aplicações Diretas	158.450
09.01.12.365.315.1.775 Implantação de brinquedoteca/CRECHE	45.400
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.400
3 Despesas Correntes	45.400
3 Outras Despesas Correntes	45.400
90 Aplicações Diretas	45.400
09.01.12.367.312.2.780 Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial	43.873
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	43.873
4 Despesas de Capital	43.873
4 Investimentos	43.873
90 Aplicações Diretas	43.873
09.01.12.366.312.2.783 Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia	21.074
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	21.074
3 Despesas Correntes	21.074
3 Outras Despesas Correntes	21.074
90 Aplicações Diretas	21.074
09.01.12.365.315.2.784 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE	501.990
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	202.662
3 Despesas Correntes	202.662
3 Outras Despesas Correntes	202.662
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	202.662
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	269.328
3 Despesas Correntes	269.328
3 Outras Despesas Correntes	269.328
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	269.328
1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	30.000
3 Despesas Correntes	30.000
3 Outras Despesas Correntes	30.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.365.315.2.786 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE	244.650
1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	244.650
3 Despesas Correntes	244.650
3 Outras Despesas Correntes	244.650
90 Aplicações Diretas	244.650
09.01.12.365.315.2.787 Programa de saúde escolar/CRECHE	82.500
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	82.500
3 Despesas Correntes	82.500
3 Outras Despesas Correntes	82.500
90 Aplicações Diretas	82.500
09.01.12.361.311.2.790 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.	118.900.000
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	118.900.000
3 Despesas Correntes	118.900.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	118.900.000
90 Aplicações Diretas	108.300.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.600.000
09.01.12.365.315.2.792 Remuneração infantil apoio/CRECHE	1.700.000
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.700.000
3 Despesas Correntes	1.700.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000
90 Aplicações Diretas	1.450.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	250.000
09.01.12.361.311.2.804 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	4.617.688
1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	401.760
3 Despesas Correntes	401.760
3 Outras Despesas Correntes	401.760

50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	401.760
1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.354.460
3 Despesas Correntes	3.354.460
3 Outras Despesas Correntes	3.354.460
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.354.460
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	461.468
3 Despesas Correntes	461.468
3 Outras Despesas Correntes	461.468
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	461.468
1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	400.000
3 Despesas Correntes	400.000
3 Outras Despesas Correntes	400.000
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000
09.01.12.366.312.2.805 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM	289.769
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	289.769
3 Despesas Correntes	289.769
3 Outras Despesas Correntes	289.769
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	289.769
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo X	
Em R$ 1,00	
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa	Valor
09.01.12.365.315.2.940 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE	2.692.300
1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	2.692.300
3 Despesas Correntes	2.692.300
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.692.300
90 Aplicações Diretas	2.354.200
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	338.100
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	358.120.672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fontes de Recurso por Grupo de Despesa - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XI
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	271.104.371	12.195.324	171.648.148	9.376.692		13.040.551	10.000.603	487.365.689
1.001	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.100.000		60.122.097	3.873.727				117.095.824
1.002	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	102.194.992		5.328.151	1.100.000			8.465.477	117.088.620
1.005	Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.562.145		54.183.075	280.000				57.025.220
1.008	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			9.829.274	2.758.946				12.588.220
1.009	Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.010	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.154.755	50.000	20.372.865	50.000		245.000		26.872.620
1.011	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.970.000		38.883.131	1.501.439				180.354.570
1.015	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.017	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			2.263.870	390.780				2.654.650
1.023	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257		48.931.583	5.109.900				70.193.740
1.025	Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			708.690	2.338.450				3.047.140
1.026	Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			4.299.730					4.299.730
1.027	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.600.000		44.843.180	820.000				79.263.180
1.028	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				1.000.000				1.000.000
1.090	Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			444.540					444.540
1.094	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			7.974.780	744.960			41.651.160	50.370.900
2.012	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	3.717.996				12.228.410
2.013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				4.343.544				4.343.544
2.014	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)			1.877.445	23.280.166				25.157.611
2.094	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			114.882	5.538.348				5.653.230

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	790.853.230	12.245.324	496.559.944	66.926.088		13.285.551	60.117.240	1.439.987.377

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA				**44.338.400**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				**44.338.400**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				4.056.981
Objetivo: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais				
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais AÇÕES REALIZADAS	%	100	4.433
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos AÇÕES REALIZADAS	%	100	3.870.742
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores AÇÕES REALIZADAS	%	100	181.806
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				40.281.419
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.				
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und	1	6.232.641
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES ASSISTIDOS	Pessoas	92	399.045
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas	35	88.676
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	Obra	1	1.548.295
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%	100	847.305
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público CONCURSO REALIZADO	Und	1	113.062
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAL REMUNERADO	%	100	30.957.069
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante SESSÕES REALIZADAS	Und	2	95.326
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG				**21.330.485**
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				**9.244.015**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				8.416.294
Objetivo: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.				
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und	1	1.539.100
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação UNIDADE MANTIDA	Serv	1	230.000
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	Serv	3	5.725.194

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total

02.01.04.122.007.2.812	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Publicas AÇÕES APOIADAS	Und	1	60.000
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP UNIDADE MANTIDA	Und	1	222.000
02.01.04.306.007.1.814	Apoio Operacional a Agencia de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH APOIO EFETUADO	Und	1	640.000
Programa: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS				200.000
Objetivo: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.				
02.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	Und	13	20.000
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos UNIDADE MANTIDA	Und	13	180.000

Programa: 293 – DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				427.721
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e Outras calamidades.				
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil UNIDADE MANTIDA	Und	1	142.721
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações CENTRO OPERACIONAL MANTIDO	Und	1	50.000
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco		1	65.000
02.01.04.122.293.1.838	Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres APOIO EFETUADO	Und	1	70.000
02.01.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres UNIDADE MANTIDA	Und	1	55.000
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres ACOMPANHAMENTO EFETIVADO	Und	1	45.000
Programa: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV				200.000
Objetivo: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.				
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	200.000
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO				**2.602.445**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.703.870
Objetivo: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação				
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	127.870
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	Pessoas	24	90.000
02.21.14.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR	Pessoas	24	35.000
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	Pessoas	24	1.451.000
Programa: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL				897.075
Objetivo: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais				
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	Eventos	100	897.075
Programa: 310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				1.500
Objetivo: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.				
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura CONSELHO MANTIDO	Und	1	1.500
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				**9.484.025**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				431.925
Objetivo: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista				
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS	Gasto a.a		431.925
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				8.724.176
Objetivo: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.				
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas		709.156
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas		5.722.830
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos UNIDADE MANTIDA	Und		2.292.190
Programa: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO				327.924
Objetivo: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.				
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	%		163.962
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública PONTOS IMPLANTADOS	Und		163.962
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				**450.039**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**450.039**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				407.343
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para sua manutenção e gestão de seu programa finalístico.				
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria UNIDADE MANTIDA	Und	1	407.343
Programa: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				42.696
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.				
03.01.04.124.151.2.185	CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação) SERVIDORES DA CGM CAPACITADOS	Und	1	8.500
03.01.04.124.151.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und	1	34.196
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				**36.000.000**
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**36.000.000**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				34.800.000
Objetivo: Promover mecanismos necessários para quitação de processos judiciais e RPV e Precatorio				
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais AÇÕES APOIADAS	Und	1	800.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios AÇÕES APOIADAS	Und	1	34.000.000
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.200.000
Objetivo: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.				
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und	1	1.200.000
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG				**14.984.631**
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				**14.984.631**
Programa: 338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				4.984.028
Objetivo: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.				
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Gasto a a		1.888.008
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal Plano Diretor Reestruturado	Und		460.000
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal SISTEMA REESTRUTURADO	Und		2.636.020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000.603
Objetivo: .				
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência			
				10.000.603
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ				**63.799.046**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				**43.367.048**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				38.467.048
Objetivo: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO				
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP AÇÕES REALIZADAS	Ano		13.231.173
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Ano	1	25.235.875
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				4.679.999
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade ATIVIDADES MANTIDAS	Und	1	3.179.999
06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	Ano	1	1.500.000
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL				220.001

Objetivo: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município				
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA	Ano	1	220.001
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**17.388.595**
Programa: 014 – CIDADE ILUMINADA				17.388.595
Objetivo: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.				
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública SISTEMA MANTIDO	Und	1	17.388.595
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA				**3.043.403**
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL				3.043.403
Objetivo: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal				
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	2.005.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	238.403
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	800.000
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				**525.094.996**
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**308.748.846**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				308.748.846
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.				
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	14.553.554
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura ATIVIDADES MANTIDAS	%	90	39.595.372
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SISTEMA REESTRUTURADO	Gasto a a		12.290.000
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Und		7.300.000
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	Obra		15.000
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÕES IMPLEMENTADAS	%		6.984.920
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%		30.000
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Pessoas		227.980.000
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				**14.070.829**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				540.000
Objetivo:				
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP			90.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			120.000
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			310.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			20.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				13.530.829
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und		2.778.151
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas		350.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas		150.000

07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis CONSTRUÇÕES REALIZADAS	M²		50.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÕES IMPLEMENTADAS	Und		2.490.000
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público CONCURSO REALIZADO	Pessoas		100.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Pessoas		7.612.678
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				**57.206.370**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				1.270.000
Objetivo:				
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP			50.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			100.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			1.005.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			110.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios			5.000
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				5.397.145
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.				
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und		1.940.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas		150.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	Pessoas		60.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÕES IMPLEMENTADAS	%		670.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público CONCURSO REALIZADO	Und		50.000
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas		2.527.145
Programa: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				50.539.225
Objetivo: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral				
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und		49.408.075
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Serviços		800.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	Und		150.000
07.12.10.302.011.2.485	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador			181.150
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA				**104.882.089**
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				84.437.209
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.				
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas		80.860.299
07.13.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		3.103.810
07.13.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		70.000
07.13.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		400.000
07.13.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		3.100
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				20.444.880
Objetivo:				
07.13.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social			20.444.880
07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA				**39.786.862**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				

Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				10.115.105
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.				
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas		1.515.105
07.14.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		4.500.000
07.14.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		50.000
07.14.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		4.000.000
07.14.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und		50.000
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				29.671.757
Objetivo:				
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social			29.671.757
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO				**400.000**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				122.000
Objetivo: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.				
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und	1	122.000
Programa: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS				278.000
Objetivo: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.				
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas		278.000
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA				**285.080.474**
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**285.080.474**
Programa: 316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE				5.325.556
Objetivo: Promover o Uso Racional de Medicamentos				
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS	%	85	5.265.556
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica FARMÁCIAS MANTIDAS	%	85	60.000

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
				Em R$ 1,00
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ				23.722.861
Objetivo: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.				
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas SISTEMA REESTRUTURADO	%	85	2.100.000
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde AÇÕES REALIZADAS	%	85	21.267.861
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho SISTEMA REESTRUTURADO	Und	1	355.000
Programa: 329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE				26.165.570
Objetivo: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.				
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192 ATENDIMENTO REALIZADO	%	85	3.725.570
08.31.10.302.329.2.668	Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade UNIDADE IMPLANTADA	%	85	300.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade ATIVIDADES MANTIDAS	%	85	22.140.000
Programa: 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.052.116
Objetivo: Integrar a Vigilância em Saúde.				
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde AÇÕES REALIZADAS	%	85	6.052.116
Programa: 336 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO				223.814.371
Objetivo: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social				

08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	%	100	13.100.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%	100	6.000.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais SISTEMA REESTRUTURADO	%	100	185.914.710
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100	675.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente CAPACITAÇÃO REALIZADA	%	85	715.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos UNIDADE MANTIDA	%	90	12.261.117
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	Obra	1	5.148.544
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
				Em R$ 1,00
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				**358.626.416**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				**358.120.672**
Programa: 308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL				831.407
Objetivo: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas				
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Ano	3	133.373
09.01.12.392.308.2.700	Atividades extracurriculares ATIVIDADES FOMENTADAS	Ano	16	408.751
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação PLANO IMPLEMENTADO	Ano	1	36.035
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogras - Proerd ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	4000	253.248
Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL				204.388.904
Objetivo: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.				
09.01.12.361.311.2.750	Material Escolar ALUNOS ATENDIDOS	Ano	33638	550.574
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos	33043	4.788.192
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	33638	30.677.856
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	Escolas	10	3.625.334
09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	10	2.440.000
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais SISTEMA REESTRUTURADO	Ano	2477	38.350.000
09.01.12.361.311.2.761	Pdde UNIDADES BENEFICIADAS	Escolas	25	15.000
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	33636	424.260
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental. SISTEMA REESTRUTURADO	Ano	2477	118.900.000
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano	1	4.617.688
Programa: 312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL				8.213.604
Objetivo: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.				
09.01.12.366.312.2.745	Material Escolar ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano	131	28.928
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.01.12.366.312.2.748	Alimentação escolar GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos	3214	449.960

09.01.12.366.312.1.756	Reforma e manutenção das unidades escolares UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	25	1.400.000
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	182	5.200.000
09.01.12.366.312.2.764	Formação e capacitação continuada dos servidores CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Pessoas	182	240.000
09.01.12.366.312.2.765	Programa projovem - rural e urbano ALUNOS ATENDIDOS	Ano	3200	450.000
09.01.12.366.312.2.766	Programa Brasil alfabetizado ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	3200	90.000
09.01.12.367.312.2.780	Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	1050	43.873
09.01.12.366.312.2.783	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia ALUNOS ATENDIDOS	Ano	3453	21.074
09.01.12.366.312.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM ESCOLAS BENEFICIADAS	Meses	12	289.769
Programa: 313 - APOIO ADMINISTRATIVO				95.387.504
Objetivo: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.				
09.01.12.122.313.2.705	Contratação de empresa gráfica SERVIÇOS EXECUTADOS	Ano	1	42.616
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	470.000
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis PESSOAS ASSISTIDAS	Pessoas	1	273.124
09.01.12.122.313.2.710	Convênios/ captação de recursos UNIDADES ATENDIDAS	Ano	1	210.000
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade UNIDADE MANTIDA	Ano	1	48.251.799
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	Pessoas	5933	19.270.000
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas	5933	8.360.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	5933	17.650.000
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade UNIDADE INFORMATIZADA	Und	1	814.965
09.01.12.122.313.2.747	Contratação de estagiários para atender os programas da Semed ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	Pessoas	25	45.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL				49.299.253
Objetivo: Alfabetização das crianças na idade adequada.				
09.01.12.365.315.2.011	Material escolar/PRÉ-ESCOLA ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	9534	169.292
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	65	1.680.435
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Ano	2	1.317.996
09.01.12.365.315.2.048	Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Ano	13	1.125.000
09.01.12.365.315.2.049	Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Ano	394	187.270
09.01.12.365.315.1.051	Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA UNIDADE IMPLANTADA	Ano	1	51.990
09.01.12.365.315.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	65	1.013.982
09.01.12.365.315.2.053	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Ano	65	733.950
09.01.12.365.315.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	9534	104.512
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA SISTEMA REESTRUTURADO	Ano	788	5.100.000
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar/CRECHE	Alunos	1748	113.307

	ALUNOS ATENDIDOS			
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	38	470.034
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra	4	1.958.140
09.01.12.365.315.2.770	Reforma e manutenção das unidades escolares/CRECHE UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra	12	505.000
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas	1615	29.329.957
09.01.12.365.315.2.774	Formação e capacitação continuada dos servidores/CRECHE CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Pessoas	111	171.548
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE UNIDADE IMPLANTADA	Und	1	45.400
09.01.12.365.315.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	26	501.990
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Und	26	244.650
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.01.12.365.315.2.787	Programa de saúde escolar/CRECHE ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	1748	82.500
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas	37	1.700.000
09.01.12.365.315.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	111	2.692.300
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**505.744**
Programa: 331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL				505.744
Objetivo: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.				
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade CENTRO MANTIDO	Und	1	285.966
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares CONSELHO MANTIDO	Und	1	185.606
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	1	26.917
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME. ESCOLAS ATENDIDAS	Ano	1	7.255
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB				**58.733.363**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS				**32.397.960**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				702.881
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.				
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	472.881
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos UNIDADE MANTIDA	Ano	1	230.000
Programa: 015 – CIDADE LIMPA				1.633.860
Objetivo: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos				
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio) SISTEMA REESTRUTURADO	Ano	1	1.633.860
Programa: 075 - URBANIZAR				6.017.280
Objetivo: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas. Tais como: Bairros S. Francisco, Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias, Eldorado, Cohab, Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena, Areal, Embratel, Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.				
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais DRENAGEM EXECUTADA	Km	10	700.000
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	Km	30	350.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	Km	30	2.841.140

	MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA			
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas VIAS PAVIMENTADAS	Km	75	2.126.140
Programa: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA				17.913.678
Objetivo: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, Resgate e preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos do pac e do tesouro (recursos ordinários)				
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	Km	30	17.913.678
Programa: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA				6.130.261
Objetivo: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.				
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos. NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	Und	4	6.130.261
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				**26.335.403**
Programa: 015 – CIDADE LIMPA				26.335.403
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.				
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final) COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	Ano	1	26.335.403
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF				**8.637.410**
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA				**4.150.723**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				3.473.173
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	Und	1	3.009.673
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und	21	463.500
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS				146.300
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.				
12.01.08.122.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência AÇÕES REALIZADAS	Und	1	45.000
12.01.08.122.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher AÇÕES REALIZADAS	Und	1	56.300
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude AÇÕES REALIZADAS	Und	1	20.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial AÇÕES REALIZADAS	Und	1	25.000
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO				531.250
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.				
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	105.000
12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	105.000
12.01.08.122.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	105.000
12.01.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	75.000
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	141.250
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**327.964**
Programa: 326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				327.964
Objetivo: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.				
12.31.08.243.326.1.960	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente AÇÕES APOIADAS	Und	1	60.000
12.31.08.243.326.1.961	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes AÇÕES APOIADAS	Und	5	50.600
12.31.08.243.326.1.962	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente AÇÕES APOIADAS	Und	1	30.000
12.31.08.243.326.1.963	Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal AÇÕES APOIADAS	Und	3	30.000

12.31.08.243.326.1.964	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares CONSELHO MANTIDO	Und	1	157.364
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				**463.603**
Programa: 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO				463.603
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.				
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência SISTEMA REESTRUTURADO	Und	1	288.353
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso UNIDADE MANTIDA	Und	1	130.650
12.32.08.241.327.2.995	Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. AÇÕES REALIZADAS	Und	4	44.600
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**3.457.290**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.457.290
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.				
12.33.08.244.324.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida AÇÕES REALIZADAS	Und	20	314.146
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica AÇÕES REALIZADAS	Und	80	1.483.720
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial AÇÕES REALIZADAS	Und	56	832.600
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social AÇÕES REALIZADAS	Und	150	242.000
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza AÇÕES REALIZADAS	Und	10	190.000
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS AÇÕES APOIADAS	Und	30	204.004
12.33.08.244.324.1.980	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und	2	190.820
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO				**132.018**
Programa: 325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				132.018
Objetivo: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna				
12.34.08.306.325.2.931	Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional CONSELHO MANTIDO	Und	1	10.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	10.000
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSELHO MANTIDO	Und	1	112.018
12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS				**105.812**
Programa: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS				105.812
Objetivo: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.				
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas CAMPANHAS REALIZADAS	Evento	4	48.500
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares AÇÕES APOIADAS	Und	2	57.312
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES				**3.170.638**
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**3.170.638**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas				
de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.260.638
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	Und	1	489.900

	UNIDADE MANTIDA			
13.01.27.122.007.1.819	Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas CONSTRUÇÕES REALIZADAS	Und	1	770.738
Programa: 343 - TALENTOS DO FUTURO				285.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas como instrumento fundamental de transformação social.				
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	Pessoas	4000	285.000
Programa: 344 - QUALIDADE DE VIDA				375.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.				
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	4000	75.000
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo - Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	4000	80.000
13.01.27.813.344.2.825	Ruas de Lazer - Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	4000	220.000
Programa: 345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO				1.250.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.				
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho EVENTOS REALIZADOS	Eventos	15	1.250.000
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN				**5.291.046**
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO				**403.251**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				403.251
Objetivo: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.				
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade SISTEMA MANTIDO	Und	1	393.251
14.01.26.122.007.2.197	Capacitação de Servidores CAPACITAÇÃO REALIZADA	Pessoas	80	10.000
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				**4.887.795**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.701.555
Objetivo: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.				
14.31.26.122.007.2.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas AÇÕES APOIADAS	Serviços	12	600.000
14.31.26.122.007.2.110	Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM AÇÕES APOIADAS	Serviços	12	300.000
14.31.26.122.007.2.196	Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico SERVIÇO CONTRATADO	Serviços	12	308.664
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade AÇÕES REALIZADAS	Und	1	492.891
Programa: 341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO				80.000
Objetivo: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs				
14.31.26.122.341.1.436	Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes PROJETOS ELABORADOS	Und	1	32.400
14.31.26.122.341.2.565	Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	1	10.000
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	1	10.000
14.31.26.122.341.2.874	Restruturação e Manutenção do sistema de transportes coletivo, individual, urbano e vicinal incluindo a pessoa Portadora de Necessidades Especiais PROJETOS DESENVOLVIDOS	Und	1	27.600
Programa: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL				3.106.240
Objetivo: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.				
14.31.26.122.342.2.252	Implementar Políticas de Educação para o Transito CAMPANHAS REALIZADAS	Eventos	12	100.000
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos SISTEMA MANTIDO	Und	1	1.671.238
14.31.26.122.342.2.693	Implantação de Ciclovias Ciclovias Implantadas	Projetos apoiados	1	10.000
14.31.26.122.342.2.697	Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego SISTEMA MANTIDO	Und	1	1.325.002
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI				**10.460.379**

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO				**5.283.042**
Programa: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				13.503
Objetivo: Regularizar Certificar Inspecionar Processamento da Produção de Origem Animal e Vegetal				
16.01.20.125.167.2.650	Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal INSPEÇÕES REALIZADAS	Und	33	13.503
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA				36.009
Objetivo: Desenvolver através da implantação de unidades de produção, tanques escavados, a piscicultura e a aquicultura em Porto Velho, garantindo segurança alimentar e aumentar a renda da família rural.				
16.01.20.602.171.2.656	Promover o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura FRIGORÍFICO DE PESCADO INSTALADO	Und	1	36.009
Programa: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO				200.000
Objetivo: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda				
16.01.20.692.204.1.655	Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO FEIRA DE TECNOLOGIA REALIZADA	Und	1	200.000
Programa: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER				565.570
Objetivo: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.				
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS	Km	3000	565.570
Programa: 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL				184.918
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.				
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar PRODUTORES ATENDIDOS	Und	2450	114.330
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA) PRODUTORES ATENDIDOS	Und	250	70.588
Programa: 347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO				546.642
Objetivo: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.				
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur UNIDADE MANTIDA	und	1	120.000
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/SEMAGRIC UNIDADE MANTIDA	Und	1	66.642
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA UNIDADE MANTIDA	Und	1	360.000
Programa: 348 - GESTÃO DO TRABALHO				250.000
Objetivo: Desenvolver o trabalho por meio do plano municipal do trabalho emprego e renda com vistas aos projetos que venham viabilizar a qualificação profissional dos trabalhadores do município de porto velho e Distritos, promovendo a inclusão do trabalhador no mercado de trabalho por meio da relação institucional do departamento junto as empresas.				
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	250.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				280.000
Objetivo: Apoiar o empreendedorismo, fomentar o comércio, incentivar a Indústria e promover a economia familiar para alcançar as oportunidades de trabalho emprego e renda.				
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável AÇÕES REALIZADAS	Ano	2	280.000
Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO				3.206.400
Objetivo: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde				
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano	3	3.206.400
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**3.242.726**
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				2.769.456
Objetivo: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis				
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano	2	680.000
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	1.519.456
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde PRODUÇÃO DE MUDAS	Ano	20000	470.000

16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	25.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	25.000
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	50.000
Programa: 352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL				473.270
Objetivo: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.				
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	270.000
16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	120.000
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas REDUÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS	%	10	83.270
16.32 - FUNDO PARA O	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO			**130.562**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 035 - GESTÃO DO TURISMO				130.562
Objetivo: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.				
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística TURISMO PROMOCIONAL	Eventos	2	130.562
16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO				**1.804.049**
Programa: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL				1.804.049
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.				
16.33.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural UNIDADE MANTIDA	Und	1	50.000
16.33.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias PRODUTORES ATENDIDOS	Und	1200	1.754.049
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR				**3.490.054**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO				**2.453.391**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				775.105
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas UNIDADE MANTIDA	Und	1	775.105
Programa: 042 – MORAR MELHOR				1.424.371
Objetivo: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.				
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais. UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES/REFORMADAS	amílias atendidadas	1408	70.000
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social. PROJETO EXECUTADO	Projetos apoiados	6	1.354.371
Programa: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				253.915
Objetivo: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.				
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede. IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE	óveis regularizados	2586	216.489
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos. IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS	óveis regularizados	3000	37.426
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**1.036.663**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 042 – MORAR MELHOR				1.036.663
Objetivo: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.				
18.31.16.482.042.1.750	Apoio a projeto de melhoria das condições de habitabilidade. PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	4	50.000
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS. PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	4	583.481
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social- HIS.	Projetos apoiados	1	403.182

	PROJETO APOIADO				
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					**500.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS					**500.000**
Programa: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS					500.000
Objetivo: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtivadade do serviço público municipal.					
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos AÇÕES REALIZADAS	Und	1	500.000	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					1.439.987.377

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.91	4.433
TOTAL								4.433
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.13	79.809
						1.000	3.1.90.94	354.707
						1.000	3.3.90.93	3.436.226
TOTAL								3.870.742
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.1.90.92	177.353
						1.000	3.3.90.92	4.453
TOTAL								181.806

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	616.302		3.440.679					4.056.981
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	616.302		3.440.679					4.056.981

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa. AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.50.41	4.433
						1.000	3.3.90.14	88.676

						1.000	3.3.90.30	390.177
						1.000	3.3.90.33	119.713
						1.000	3.3.90.35	4.433
						1.000	3.3.90.36	4.433
						1.000	3.3.90.37	4.433
						1.000	3.3.90.39	2.216.920
						1.000	3.3.90.46	2.837.657
						1.000	3.3.91.39	341.405
						1.000	4.4.90.52	220.361
TOTAL								6.232.641
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES ASSISTIDOS	Pessoas						92
						1.000	3.3.90.49	399.045
TOTAL								399.045
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						35
						1.000	3.3.90.39	88.676
TOTAL								88.676
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	Obra						1
						1.000	3.3.90.30	4.433
						1.000	3.3.90.39	110.846
						1.000	4.4.90.51	1.428.583
						1.000	4.4.90.52	4.433
TOTAL								1.548.295
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%						100

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA

PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa. AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.30	22.612
						1.000	3.3.90.40	709.414
						1.000	4.4.90.52	115.279
TOTAL								847.305
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONCURSO REALIZADO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	113.062
TOTAL								113.062
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	PESSOAL REMUNERADO	%						100
						1.000	3.1.90.09	14.631
						1.000	3.1.90.11	23.499.795
						1.000	3.1.90.13	6.537.697
						1.000	3.1.90.16	106.855
						1.000	3.1.91.13	798.091
TOTAL								30.957.069
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SESSÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.90.14	79.809
						1.000	3.3.90.30	4.433
						1.000	3.3.90.39	11.084

TOTAL	95.326

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	30.957.069		7.555.694	1.768.656				40.281.419
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	30.957.069		7.555.694	1.768.656				40.281.419

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA								
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA								
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO								
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	31.573.371		10.996.373	1.768.656				44.338.400
TOTAL GERAL DA UNIDADE	31.573.371		10.996.373	1.768.656				44.338.400

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO									
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias									
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta									
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019									
Anexo XIII									
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG									
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG									
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO									
OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.									
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019	
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.				
	UNIDADE MANTIDA	Und						1	
						1.000	3.3.71.70	80.000	
						1.000	3.3.90.14	80.000	
						1.094	3.3.90.14	40.000	
						1.000	3.3.90.30	173.000	
						1.094	3.3.90.30	180.000	
						1.000	3.3.90.33	70.000	
						1.094	3.3.90.33	30.000	
						1.000	3.3.90.39	371.100	
						1.094	3.3.90.39	180.000	
						1.000	3.3.90.47	15.000	
						1.000	4.4.90.52	320.000	
TOTAL								1.539.100	
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.				
	UNIDADE MANTIDA	Serv						1	
						1.000	3.3.90.30	90.000	
						1.000	3.3.90.39	80.000	
						1.000	4.4.90.51	60.000	
TOTAL								230.000	

02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	Serv						3
						1.000	3.3.90.39	4.600.627
						1.094	3.3.90.39	1.124.567
TOTAL								5.725.194
02.01.04.122.007.2.812	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Publicas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.39	30.000
TOTAL								60.000
02.01.04.122.007.2.813				FIS				

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP		Atividade		Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	28.000
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.094	3.3.90.30	12.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.094	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.36	60.000
						1.000	3.3.90.39	32.500
						1.000	4.4.90.52	34.500
TOTAL								222.000
02.01.04.306.007.1.814	Apoio Operacional a Agencia de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH		Projeto	FIS	Lei Complementar nº. 661 de 07 de Abril de 2017 - Prefeitura Municipal de Porto			
	APOIO EFETUADO	Und						1
						1.000	3.3.50.41	640.000
TOTAL								640.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.425.227	414.500				6.839.727
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.576.567					1.576.567
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			8.001.794	414.500				8.416.294

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PROGRAMA: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS

OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		Projeto	FIS				
	SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	Und						13
						1.000	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								20.000
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Und						13
						1.000	3.3.90.30	62.000
						1.094	3.3.90.30	28.000
						1.000	3.3.90.39	62.000
						1.094	3.3.90.39	28.000
TOTAL								180.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			144.000					144.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			56.000					56.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			200.000					200.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG				
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG				
PROGRAMA: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				
OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento as famílias vitimas de enchente	387	12/12/2014	420	Fonte: Defesa civil
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Visita casa em casa
Atendimento as famílias em situações de risco	350	12/12/2014	330	Fonte: Defesa civil
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	30.500
						1.094	3.3.90.30	35.000
						1.094	3.3.90.39	12.131

						1.000	4.4.90.52	10.090
						1.094	4.4.90.52	35.000
TOTAL								142.721
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	CENTRO OPERACIONAL MANTIDO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	25.000
						1.094	3.3.90.39	25.000
TOTAL								50.000
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
								1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.094	4.4.90.52	25.000
TOTAL								65.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PROGRAMA: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE
OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.293.1.838	Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres		Projeto	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	APOIO EFETUADO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.094	4.4.90.52	30.000
TOTAL								70.000
02.01.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	35.000
TOTAL								55.000
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	ACOMPANHAMENTO EFETIVADO	Und						1
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.39	25.000
TOTAL								45.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			50.500	10.090				60.590
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			277.131	90.000				367.131
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			327.631	100.090				427.721

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII

ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROGRAMA: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV					
OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.					
INDICADORES DO PROGRAMA					
	Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
UNIDADE ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS		11	01/01/2017	11	Fonte: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PESQUISA - CM
					Base Geográfica: Municipal
					Periodicidade: Anual
					Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Tipo de Medida Ação		Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.094	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.30	55.000
						1.000	3.3.90.39	25.000
						1.094	3.3.90.39	30.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
						1.094	4.4.90.52	20.000
TOTAL								200.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			55.000	30.000				85.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			95.000	20.000				115.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			150.000	50.000				200.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG								
UNIDADE: 02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG								
PROGRAMA: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV								
OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.674.727	454.590				7.129.317
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.004.698	110.000				2.114.698
TOTAL GERAL DA UNIDADE			8.679.425	564.590				9.244.015

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.30.47	1.000
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	26.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	30.870
						1.000	3.3.90.47	5.000
						1.000	3.3.90.93	5.000
						1.000	3.3.91.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	20.000
TOTAL								127.870
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	Pessoas						24
						1.000	3.3.90.46	90.000
TOTAL								90.000
02.21.14.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			
	AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR	Pessoas						24
						1.000	3.3.90.49	35.000
TOTAL								35.000
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 204/2005 e Decreto nº 9.694, de 03/02/2005			
	PESSOAS REMUNERADAS	Pessoas						24
						1.000	3.1.90.11	1.100.000
						1.000	3.1.90.13	220.000
						1.000	3.1.90.16	5.000
						1.000	3.1.90.92	10.000
						1.000	3.1.90.94	20.000
						1.000	3.1.90.96	70.000
						1.000	3.1.91.13	20.000
						1.000	3.1.91.92	6.000
TOTAL								1.451.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.451.000		232.870	20.000				1.703.870
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	1.451.000		232.870	20.000				1.703.870

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais

INDICADORES DO PROGRAMA

	Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de eventos realizados/apoiados ano					Fonte:Funcultural
					Base Geográfica: Municipal
					Periodicidade: Trimestral
					Fórmula de Cálculo:Levantamento dos eventos realizados pela fundação através de documentos gerados.
Quantidade de público atingido por evento		344	31/12/2016	50%	Fonte:Funcultural
					Base Geográfica: Municipal
					Periodicidade: Semestral
					Fórmula de Cálculo:Levantamento feito com a ajuda da polícia militar e corpo de bombeiros quando o evento acontecer em via pública. Quando o evento acontece em ambiente fechado é feito um livro
Índice de eventos artísticos e culturais promovidos		344	31/12/2016	40%	Fonte:Dac/funcultural
					Base Geográfica: Municipal
					Periodicidade: Anual
					Fórmula de Cálculo:Número de participantes nos eventos, com acréscimo de 30% ao ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Tipo de Medida Ação		Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 250 de 23/12/2005			
	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	Eventos						100
						1.000	3.3.50.43	460.000
						1.000	3.3.90.31	10.000
						1.000	3.3.90.32	5.000
						1.000	3.3.90.36	50.000
						1.000	3.3.90.39	372.075
TOTAL								897.075

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			897.075					897.075
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			897.075					897.075

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de políticas públicas para desenvolvimento e valorização da cultura local	0%	31/12/2016	50%	Fonte: Conselho municipal de cultura Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo:Índice de visitação as unidades administradas por esta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura		Atividade	FIS	Lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	500
						1.000	3.3.90.39	500
						1.000	4.4.90.52	500
TOTAL								1.500

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.000	500				1.500
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.000**	**500**				**1.500**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.451.000		1.130.945	20.500				2.602.445
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**1.451.000**		**1.130.945**	**20.500**				**2.602.445**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	SENTENÇAS JUDICIAIS	Gasto a.a						
						1.010	3.1.90.91	431.925
TOTAL								431.925

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	431.925							431.925
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**431.925**							**431.925**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira

								2019
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						
						1.010	3.3.90.46	709.156
TOTAL								709.156
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						
						1.010	3.1.90.03	14.633
						1.010	3.1.90.11	3.587.933
						1.010	3.1.90.13	1.460.738
						1.010	3.1.90.16	598.526
						1.010	3.1.90.92	11.000
						1.010	3.1.90.94	50.000
TOTAL								5.722.830
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						
						1.010	3.2.90.21	50.000
						1.010	3.3.90.14	100.000
						1.010	3.3.90.30	167.181
						1.010	3.3.90.33	12.000
						1.010	3.3.90.36	38.000
						1.010	3.3.90.39	945.475
						1.010	3.3.90.47	10.000
						1.010	3.3.90.49	98.553
						1.010	3.3.90.93	486.660
						1.010	3.3.91.39	89.321
						1.010	4.4.90.52	50.000
						1.010	4.6.90.71	245.000
TOTAL								2.292.190

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.722.830	50.000	2.656.346	50.000		245.000		8.724.176
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.722.830**	**50.000**	**2.656.346**	**50.000**		**245.000**		**8.724.176**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
PROGRAMA: **163 - ILUMINANDO PORTO VELHO**
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de expansão de pontos de luz sobre a rede de iluminação pública do município de Porto Velho		16/08/2017	25%	Fonte: Empresa de desenvolvimento urbano Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de pontos de luz implantados/total da demanda atual de pontos de luz)x100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	%						
						1.010	3.3.90.30	163.962
TOTAL								163.962
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	PONTOS IMPLANTADOS	Und						
						1.010	3.3.90.30	163.962
TOTAL								163.962

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			327.924					327.924
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**327.924**					**327.924**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**								
UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**								
PROGRAMA: **163 - ILUMINANDO PORTO VELHO**								
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.154.755	50.000	2.984.270	50.000		245.000		9.484.025
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**6.154.755**	**50.000**	**2.984.270**	**50.000**		**245.000**		**9.484.025**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**								
UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**								
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**								
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para sua manutenção e gestão de seu programa finalístico.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	27.810
						1.023	3.3.90.30	7.000
						1.000	3.3.90.33	20.000
						1.000	3.3.90.36	162.000
						1.000	3.3.90.39	44.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.000	3.3.90.40	2.500
						1.000	3.3.90.47	2.500

						1.000	3.3.90.93	4.000
						1.023	4.4.90.51	5.000
						1.000	4.4.90.52	107.533
TOTAL								407.343

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			282.810	107.533				390.343
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			12.000	5.000				17.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**294.810**	**112.533**				**407.343**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de acréscimo do número de achados identificados pela controladoria geral do município em comparação ao exercício de 2017			6%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de achados identificados no ano dividido pelo número de achados identificados no exercício de 2017), subtraído de 1 e multiplicado por 100 %.
Percentual de cumprimento das metas previstas para o ano no planejamento estratégico da controladoria geral do município	0		75%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de metas realizadas no ano dividido pelo número de metas previstas no planejamento estratégico da CGM para o ano, multiplicado por 100 %.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
03.01.04.124.151.2.185	CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	SERVIDORES DA CGM CAPACITADOS	Und						1
						1.023	3.3.90.39	8.500
TOTAL								8.500
03.01.04.124.151.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und						1
						1.023	3.3.90.35	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	14.696
						1.023	4.4.90.52	9.500
TOTAL								34.196

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			5.000	14.696				19.696
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			13.500	9.500				23.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**18.500**	**24.196**				**42.696**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			287.810	122.229				410.039
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			25.500	14.500				40.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**313.310**	**136.729**				**450.039**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO: Promover mecanismos necessários para quitação de processos judiciais e RPV e Precatorio

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal			
			Especial					
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.1.90.91	400.000
						1.000	3.3.90.91	400.000
TOTAL								800.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação	FIS	LC 099/00 e LC 163/2003			
			Especial					
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.91	34.000.000
TOTAL								34.000.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		34.400.000					34.800.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**400.000**		**34.400.000**					**34.800.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS LC 099/2000 e LC 163/2003.				
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	15.000
						1.000	3.3.90.30	134.500
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	800.000
						1.000	3.3.90.40	20.000
						1.000	3.3.90.47	5.500
						1.000	4.4.90.40	10.000
						1.000	4.4.90.52	200.000
TOTAL								1.200.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			990.000	210.000				1.200.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**990.000**	**210.000**				**1.200.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	400.000		35.390.000	210.000				36.000.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**400.000**		**35.390.000**	**210.000**				**36.000.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a						
						1.000	3.3.90.14	60.224
						1.000	3.3.90.30	176.784
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.35	588.258
						1.023	3.3.90.35	11.742
						1.023	3.3.90.36	10.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.023	3.3.90.39	608.000
						1.000	3.3.90.40	8.000
						1.023	3.3.90.47	10.000
						1.023	4.4.90.51	200.000
						1.023	4.4.90.52	150.000
TOTAL								1.888.008
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal		Projeto	FIS				
	Plano Diretor Reestruturado	Und						
						1.023	3.3.90.30	40.000
						1.023	3.3.90.35	360.000

						1.023	3.3.90.39	60.000
TOTAL								460.000
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal		Projeto	FIS				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						
						1.023	3.3.90.35	2.000.000
						1.023	3.3.90.39	636.020
TOTAL								2.636.020

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			898.266					898.266
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			3.735.762	350.000				4.085.762
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.634.028**	**350.000**				**4.984.028**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
OBJETIVO: .
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
05.01.99.999.999.9.999 Reserva de contingência		Reserva de Contingência	FIS	Lei de diretrizes orçamentárias.			
					1.000	9.9.99.99	10.000.603
TOTAL							10.000.603

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							10.000.603	10.000.603
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**10.000.603**	**10.000.603**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			898.266				10.000.603	10.898.869
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			3.735.762	350.000				4.085.762
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**4.634.028**	**350.000**			**10.000.603**	**14.984.631**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Ano	Operação Especial	FIS	Lei nº 895/1990			
	AÇÕES REALIZADAS					1.000	3.3.90.47	9.209.711
						1.094	3.3.90.47	4.021.462
TOTAL								13.231.173
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada		Operação Especial	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Ano						1
						1.000	3.2.90.21	9.176.726
						1.000	3.2.90.22	3.018.598
						1.000	4.6.90.71	5.674.262
						1.000	4.6.90.73	4.534.583
						1.000	4.6.91.71	2.831.706
						TOTAL		25.235.875

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		12.195.324	9.209.711			13.040.551		34.445.586
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			4.021.462					4.021.462
TOTAL GERAL DO PROGRAMA		**12.195.324**	**13.231.173**			**13.040.551**		**38.467.048**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und						1
						1.023	3.3.90.14	26.000
						1.023	3.3.90.30	420.310
						1.023	3.3.90.33	50.000
						1.023	3.3.90.36	5.000
						1.023	3.3.90.37	293.783
						1.023	3.3.90.39	2.263.183
						1.023	3.3.90.47	5.000
						1.023	3.3.90.92	5.000
						1.023	3.3.90.93	11.723
						1.023	4.4.90.52	100.000
						TOTAL		3.179.999

06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	Ano						1
						1.023	3.3.90.39	1.500.000
TOTAL								1.500.000
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			4.579.999	100.000				4.679.999
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.579.999**	**100.000**				**4.679.999**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA	Ano						1
						1.023	3.3.90.39	220.001
TOTAL								220.001
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			220.001					220.001
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**220.001**					**220.001**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		12.195.324	9.209.711			13.040.551		34.445.586
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			4.800.000	100.000				4.900.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			4.021.462					4.021.462
TOTAL GERAL DA UNIDADE		**12.195.324**	**18.031.173**	**100.000**		**13.040.551**		**43.367.048**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP**

PROGRAMA: **014 - CIDADE ILUMINADA**

OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de	Tipo de	Base Legal	Fonte de	Natureza da	Meta Física /

		Medida	Ação	Orçamento		Recurso	Despesa	Financeira 2019
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		Atividade	FIS	LC Nº 675/2017			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.010	3.3.90.39	17.388.595
TOTAL								17.388.595
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			17.388.595					17.388.595
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**17.388.595**					**17.388.595**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			17.388.595					17.388.595
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**17.388.595**					**17.388.595**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	4.4.90.51	1.500.000
						1.000	4.4.90.52	505.000
TOTAL								2.005.000
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	48.000
						1.000	3.3.90.33	70.403
						1.000	4.4.90.39	120.000
TOTAL								238.403
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.40	600.000
						1.000	4.4.90.52	200.000
TOTAL								800.000
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			718.403	2.325.000				3.043.403
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**718.403**	**2.325.000**				**3.043.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**
PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**
OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			718.403	2.325.000				3.043.403
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**718.403**	**2.325.000**				**3.043.403**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	40.000
						1.000	3.3.90.30	381.050
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.36	1.552.504
						1.000	3.3.90.39	214.000
						1.000	3.3.90.47	8.000
						1.000	3.3.90.92	100.000
						1.000	3.3.90.93	6.840.000
						1.000	3.3.91.39	5.220.000
						1.000	4.4.90.52	168.000
						TOTAL		14.553.554
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	ATIVIDADES MANTIDAS	%						90
						1.000	3.3.90.30	5.885.923
						1.000	3.3.90.39	18.995.044
						1.023	3.3.90.39	14.714.405
						TOTAL		39.595.372
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Gasto a a						
						1.000	3.3.90.46	12.290.000
TOTAL								12.290.000
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991; Lei n. 141/2002 e Lei n. 901/1991			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Und						
						1.000	3.3.90.49	7.300.000

TOTAL								7.300.000
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	Obra						
						1.000	3.3.90.39	15.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								15.000
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	%						
						1.000	3.3.90.30	66.900
						1.000	3.3.90.40	6.918.020
TOTAL								6.984.920
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		Projeto	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
	PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%						
						1.000	3.3.90.30	15.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						TOTAL		30.000
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Constituição Federal e LC n.146/2002 e LC n. 141/2002			
	PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Pessoas						
						1.000	3.1.90.03	440.000
						1.000	3.1.90.11	200.200.000
						1.000	3.1.90.13	7.065.000
						1.000	3.1.90.16	535.000
						1.000	3.1.90.92	600.000
						1.000	3.1.90.94	1.500.000
						1.000	3.1.90.96	500.000
						1.000	3.1.91.13	17.080.000
						1.000	3.1.91.92	60.000
						TOTAL		227.980.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	227.980.000		65.886.441	168.000				294.034.441
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			14.714.405					14.714.405

TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**227.980.000**		**80.600.846**	**168.000**				**308.748.846**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	227.980.000		65.886.441	168.000				294.034.441
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			14.714.405					14.714.405
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**227.980.000**		**80.600.846**	**168.000**				**308.748.846**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.003	3.3.90.47	90.000
						TOTAL		90.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.003	3.1.90.91	20.000
						1.003	3.3.90.91	100.000
TOTAL								120.000
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.003	3.1.90.94	10.000
						1.003	3.3.90.93	300.000
TOTAL								310.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.003	3.3.90.92	20.000
TOTAL								20.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	30.000		510.000					540.000
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**30.000**		**510.000**					**540.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA	Und						
						1.003	3.3.90.14	150.000
						1.003	3.3.90.30	400.000
						1.003	3.3.90.33	200.000
						1.003	3.3.90.35	150.000
						1.003	3.3.90.36	350.000
						1.003	3.3.90.39	1.228.151
						1.003	3.3.91.39	250.000
						1.003	4.4.90.52	50.000
						TOTAL		2.778.151
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						
						1.003	3.3.90.46	350.000
TOTAL								350.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei nº 7.418/85 e Lei nº 7.619/87 e Lei nº 385/2010			
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas						
						1.003	3.3.90.49	150.000
TOTAL								150.000
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	SEG	Lei nº 146/02.			
	CONSTRUÇÕES REALIZADAS	M²						
						1.003	4.4.90.51	50.000
						TOTAL		50.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	SEG	Lei nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Und						
						1.003	3.3.90.30	600.000
						1.003	3.3.90.36	10.000
						1.003	3.3.90.40	880.000
						1.003	4.4.90.52	1.000.000
						TOTAL		2.490.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	CONCURSO REALIZADO	Pessoas						
						1.003	3.3.90.39	100.000
TOTAL								100.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG	Lei nº 382/2010 e Lei nº 4123/90 e Lei nº 452/2012			
	PAGAMENTO	Pessoas						

	DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS							
						1.003	3.1.90.09	1.042
						1.003	3.1.90.11	6.843.962
						1.003	3.1.90.13	322.367
						1.003	3.1.90.96	10.000
						1.003	3.1.91.13	435.307
						TOTAL		7.612.678

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Outras Despesas	Investimentos	Amortização Financeiras	Inversões da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas		Investimentos	Amortização Financeiras	Inversões da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de 7.612.678			4.818.151		1.100.000				13.530.829
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)									
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**7.612.678**		**4.818.151**		**1.100.000**				**13.530.829**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Amortização Financeiras	Inversões da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de 7.642.678			5.328.151	1.100.000				14.070.829
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Meta Física /

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Financeira 2019
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.005	3.3.90.47	50.000
						TOTAL		50.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.005	3.1.90.91	20.000
						1.005	3.3.90.91	80.000
						TOTAL		100.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.005	3.1.90.94	5.000

						1.005	3.3.90.93	1.000.000
TOTAL								1.005.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.005	3.1.90.92	10.000
						1.005	3.3.90.92	100.000
TOTAL								110.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação	SEG	Lei nº 146/02.			
			Especial					
						1.005	3.3.90.91	5.000
TOTAL								5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO:
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Amortização da Dívida	Inversões Financeiras	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde 35.000			1.235.000					1.270.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**35.000**		**1.235.000**					**1.270.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	Lei nº 146/02 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA	Und						
						1.005	3.3.90.14	30.000
						1.005	3.3.90.30	200.000
						1.005	3.3.90.33	50.000
						1.005	3.3.90.35	10.000
						1.005	3.3.90.36	200.000
						1.005	3.3.90.39	1.200.000
						1.005	3.3.91.39	50.000
						1.005	4.4.90.52	200.000
TOTAL								1.940.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Decreto nº 13.479 de 24/04/2014			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						
						1.005	3.3.90.46	150.000
TOTAL								150.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	Pessoas						
						1.005	3.3.90.49	60.000
TOTAL								60.000

07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	%						
						1.005	3.3.90.30	80.000
						1.005	3.3.90.36	10.000
						1.005	3.3.90.40	500.000
						1.005	4.4.90.52	80.000
TOTAL								670.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 227/05			
	CONCURSO REALIZADO	Und						
						1.005	3.3.90.39	50.000
						TOTAL		50.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG	Lei nº 452/2012 e Decreto nº 4.123/90.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						
						1.005	3.1.90.09	907
						1.005	3.1.90.11	2.153.885
						1.005	3.1.90.13	354.353
						1.005	3.1.90.94	8.000
						1.005	3.1.90.96	10.000
						TOTAL		2.527.145

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.527.145		2.590.000	280.000				5.397.145
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**2.527.145**		**2.590.000**	**280.000**				**5.397.145**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade/ Base do Cálculo
Quantidade procedimentos médicos				Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 com taxa de evolução anual 2,0%a.a, CPD/IPAM - 18.998 x 12 = 227.976.
Quantidade de procedimentos odontológicos				Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 3.000 x 12= 36.000.
Quantidade de benefícios de pensões por morte				Fonte: Ipam Base Geográfica: Municipal

					Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 4 x 12 = 48.			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Meta Física /								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Financeira 2019
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und						
						1.005	3.3.90.30	2.000.000
						1.005	3.3.90.39	39.503.075
						1.005	3.3.90.92	7.905.000
TOTAL								49.408.075
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Serviços						
						1.005	3.3.90.39	800.000
TOTAL								800.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4.123/90			
	AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	Und						
						1.005	3.3.90.08	150.000
TOTAL								150.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)		Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019
07.12.10.302.011.2.485	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador			Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
							1.094	3.3.90.39	181.150
TOTAL									181.150

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde			50.358.075					50.358.075
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			181.150					181.150
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**50.539.225**					**50.539.225**

TOTAL DA UNIDADEPOR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.562.145		54.183.075	280.000				57.025.220
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			181.150					181.150
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**2.562.145**		**54.364.225**	**280.000**				**57.206.370**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira 2019
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						
						1.003	3.1.90.01	66.434.023
						1.003	3.1.90.03	14.426.276
TOTAL								80.860.299
07.13.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	3.103.810
TOTAL								3.103.810
07.13.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	70.000
TOTAL								70.000
07.13.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	400.000
TOTAL								400.000
07.13.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 404/10. LC 292/2007 Federal			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	3.100
TOTAL								3.100

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	84.437.209							84.437.209
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**84.437.209**							**84.437.209**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.13.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social		Reserva de Contingência	SEG	Portaria Conjunta nº 1, de 18/06/2010. LC292/2007 Federal			
						1.094	9.9.99.99	20.444.880
TOTAL								20.444.880

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							20.444.880	20.444.880
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**20.444.880**	**20.444.880**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	84.437.209							84.437.209
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							20.444.880	20.444.880
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**84.437.209**						**20.444.880**	**104.882.089**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						
						1.003	3.1.90.01	433.846
						1.003	3.1.90.03	1.081.259
TOTAL								1.515.105
07.14.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	4.500.000
TOTAL								4.500.000
07.14.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	50.000
TOTAL								50.000
07.14.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	4.000.000
TOTAL								4.000.000
07.14.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 404/10.			
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Und						
						1.003	3.1.90.05	50.000
						TOTAL		50.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	10.115.105							10.115.105
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**10.115.105**							**10.115.105**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social			Reserva de Contingência	SEG	Portaria Conjunta nº 1, de 18/06/2010			
							1.003	9.9.99.99	8.465.477
							1.094	9.9.99.99	21.206.280
							TOTAL		29.671.757

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)							8.465.477	8.465.477
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							21.206.280	21.206.280
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**29.671.757**	**29.671.757**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	10.115.105						8.465.477	18.580.582
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							21.206.280	21.206.280
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**10.115.105**					**29.671.757**		**39.786.862**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	9.000
						1.000	3.3.90.30	38.000
						1.000	3.3.90.33	15.000

							1.000	3.3.90.39	30.000
							1.000	4.4.90.52	30.000
							TOTAL		122.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			92.000	30.000				122.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**92.000**	**30.000**				**122.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperadoem2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitação de servidores				Fonte: Funescola/Pvh Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Total de servidores capacitados por ano = ao número de servidores no índice mais recente

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						
						1.000	3.3.90.39	198.000
						1.023	3.3.90.39	80.000
						TOTAL		278.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			198.000					198.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**278.000**					**278.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**

PROGRAMA: **031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			290.000	30.000				320.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**370.000**	**30.000**				**400.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**

OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de itens de medicamentos com estoque regular da remume	63,22%	23/04/2018	75%	Fonte: Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Cálculo avaliado pelos quantitativo de itens elencados na remume de aquisição pelo município através do Sistema hórus e/ou sisfarma / Itens em falta no estoque
Taxa de de itens medicamentos em falta da remume	36,77%	23/04/2018	25%	Fonte: Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelos quantItativo de itens elencados na remume através do sistema hórus e/ou sisfarma / itens em falta no estoque
Taxa de atendimentos aos usuários nas farmácias municipais	153.413	31/04/2018		Fonte: Sisfarma Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelo quantitativo atendimentos aos usuários nas farmácias municipais através do sistema sisfarma

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica		Atividade	SEG	Portaria MS 1.555/2013; Portaria GM/MS nº 204/2007			
	MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS	%						85
						1.023	3.3.90.30	1.206.477
						1.027	3.3.90.30	4.059.079
TOTAL								5.265.556
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica		Atividade	SEG	"Lei Federal 5.991/73; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Portaria GM/MS nº			
	FARMÁCIAS MANTIDAS	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	15.000
						1.027	3.3.90.36	5.000
						1.027	3.3.90.39	10.000
TOTAL								60.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**

OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.206.477					1.206.477
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio			4.119.079					4.119.079
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**5.325.556**					**5.325.556**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**

OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	61%	02/08/2017	61%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional:
				(Nº de eSF x 3.450 + (Nº eAB + Nº eSF equivalente) em determinado local e
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49,94%	01/06/2017	49,94%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:"((nº eSB*3.450)+(nº eSB equivalentes*3.000)) em determinado local e período

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas		Atividade	SEG				
	SISTEMA REESTRUTURADO	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	790.000
						1.027	3.3.90.33	20.000
						1.027	3.3.90.36	20.000
						1.027	3.3.90.39	420.000
						1.027	4.4.90.52	820.000
TOTAL								2.100.000
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde		Atividade	SEG				
	AÇÕES REALIZADAS	%						85
						1.027	3.1.90.11	9.300.000
						1.027	3.3.90.14	120.000
						1.027	3.3.90.30	2.800.000
						1.027	3.3.90.32	350.000
						1.027	3.3.90.33	30.000
						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	6.500.000
						1.023	3.3.90.48	700.110
						1.027	3.3.90.48	523.200
						2.013	4.4.90.51	300.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**

OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						2.094	4.4.90.51	223.200
						1.028	4.4.90.52	200.000
						2.013	4.4.90.52	180.000

						2.094	4.4.90.52	11.351
TOTAL								21.267.861
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho		Atividade	SEG				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						1
						1.027	3.3.90.14	20.000
						1.027	3.3.90.30	150.000
						1.027	3.3.90.39	55.000
						1.023	4.4.90.52	50.000
						1.028	4.4.90.52	80.000
TOTAL								355.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			700.110	50.000				750.110
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	9.300.000		11.858.200	820.000				21.978.200
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				280.000				280.000
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				480.000				480.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				234.551				234.551
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**9.300.000**		**12.558.310**	**1.864.551**				**23.722.861**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**

OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	0%	01/06/2017	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional:
				(Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da
Percentual de atendimento nas unidades de pronto atendimento de classificação de risco	75%	02/08/2017	68%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados nas UPAS -verde e azul _População atendida nos
				Pronto Atendimentos
Percentual de atendimento da maternidade municipal da classificação de risco laranja e	15%	02/08/2017	14%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
vermelho				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados na maternidade laranja e vermelho _População
				atendida nos Pronto Atendimentos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de edida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		Atividade	SEG	Portaria 1.600/GM, de 07/07/2011. Portaria 2.395/GM, de 11/10/2011. Portaria			
	ATENDIMENTO REALIZADO	%						85
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	1.980.000
						1.027	3.3.90.33	60.000

						1.027	3.3.90.36	20.000
						1.027	3.3.90.39	1.100.000
						1.027	3.3.90.47	30.000
						1.027	3.3.90.48	205.570
						1.028	4.4.90.52	300.000
TOTAL								3.725.570
08.31.10.302.329.2.668	Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				
	UNIDADE IMPLANTADA	%						85
						1.027	3.3.90.30	100.000
						1.027	3.3.90.39	100.000
						1.023	4.4.90.52	100.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**
OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								300.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				
	ATIVIDADES MANTIDAS	%						85
						1.027	3.3.90.14	110.000
						1.027	3.3.90.30	8.670.000
						1.027	3.3.90.33	100.000
						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	12.200.000
						1.023	4.4.90.52	600.000
						1.028	4.4.90.52	150.000
						2.013	4.4.90.52	280.000
TOTAL								22.140.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				700.000				700.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio			24.735.570					24.735.570
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				450.000				450.000
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				280.000				280.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**24.735.570**	**1.430.000**				**26.165.570**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais	Data de	Índice	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo

	Recente	Apuração	Esperado em 2019	
Número/taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	20%	01/06/2017	115,80/100.001	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:a) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)
				b) para município/região com 100 mil ou mais habitantes, deverá ser calculada a taxa bruta: -
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,3	30/04/2018	90%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de hanseníase residentes em determinado local, diagnosticados, nos anos das coortes (Paucibacilares ? PB ? diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	8	30/04/2018	6	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto.
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	30/04/2018	zero	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de aids em menores de 5 anos de idade em determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto
Taxa de mortalidade infantil	7%	30/04/2018	9%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Análise de monitoramento e avaliação dos componentes separadamente: Primeiras 24 horas, Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal Tardio (7 a 27 dias), Pós-neonatal (28 a 364 dias),
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	30/04/2018	7	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez) em determinado período e local de residência unidade de
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3	01/06/2017	3	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	75%	01/06/2017	75%	Fórmula de Cálculo:1º passo: cobertura por ciclo. Numerador: número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue. Denominador: número de Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Numerador: total de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial, curados.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde		Atividade	SEG				
	AÇÕES REALIZADAS	%						85
						1.027	3.1.90.11	4.400.000
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.025	3.3.90.30	205.000
						1.027	3.3.90.30	505.000
						1.025	3.3.90.33	40.000

						1.027	3.3.90.36	30.000
						1.027	3.3.90.39	260.331
						1.027	3.3.90.48	205.000
						1.025	4.4.90.52	156.785
						1.028	4.4.90.52	150.000
TOTAL								6.052.116

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			245.000	156.785				401.785
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.400.000		1.100.331					5.500.331
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS -Investimentos				150.000				150.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**4.400.000**		**1.345.331**	**306.785**				**6.052.116**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitações realizadas	0%	01/06/2017	20%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de capacitações realizadas/ número de profissionais capacitados *100 base geográfica: número de servidores da secretaria municipal de saúde no ano.
Percentual de reformas e ampliações realizadas	0	01/06/2017	15%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de reformas e ampliações realizadas / número de reformas e ampliações estimadas*100
Percentual de construções realizadas	0%	01/06/2017	0	Fonte: Scretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de construções realizadas / número de construções estimadas *100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Lei nº 944/91, Portaria nº 347 de 20/08/1998			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	%						100
						1.002	3.3.90.46	8.300.000
						1.023	3.3.90.46	4.800.000
TOTAL								13.100.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei Municipal nº 944, de 03/04/1991			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%						100
						1.002	3.3.90.49	1.307.619
						1.023	3.3.90.49	4.692.381
TOTAL								6.000.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG				

	SISTEMA REESTRUTURADO	%						100
						1.002	3.1.90.11	146.100.000
						1.027	3.1.90.11	19.900.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.002	3.1.90.13	1.200.000
						1.002	3.1.90.16	120.000
						1.002	3.1.90.92	1.764.710
						1.002	3.1.90.94	1.200.000
						1.002	3.1.91.13	15.500.000
						1.002	3.1.91.92	130.000
TOTAL								185.914.710
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		Atividade	SEG				
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	%						100
						1.023	3.3.90.14	15.000
						1.023	3.3.90.30	200.000
						1.023	3.3.90.33	30.000
						1.023	3.3.90.36	30.000
						1.023	3.3.90.39	400.000
TOTAL								675.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente		Atividade	SEG				
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	%						85
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.023	3.3.90.30	150.000
						1.027	3.3.90.33	100.000
						1.027	3.3.90.36	50.000
						1.027	3.3.90.39	150.000
						1.023	4.4.90.52	165.000
TOTAL								715.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos		Atividade	SEG				
	UNIDADE MANTIDA	%						90
						1.027	3.3.90.14	100.000
						1.023	3.3.90.30	124.467
						1.027	3.3.90.30	1.100.000
						1.027	3.3.90.33	60.000
						1.027	3.3.90.36	200.000
						1.023	3.3.90.39	1.400.000
						1.027	3.3.90.39	700.000
						1.094	3.3.90.39	1.506.650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.027	3.3.90.47	170.000
						1.027	3.3.90.48	250.000
						1.027	3.3.90.92	50.000
						1.023	3.3.90.93	1.600.000
						1.002	3.3.91.39	4.800.000
						1.023	4.4.90.52	200.000
TOTAL								12.261.117
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa		Atividade	SEG				
	BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	Obra						1
						1.023	4.4.90.51	1.085.000
						1.025	4.4.90.51	360.000
						1.028	4.4.90.51	120.000
						2.013	4.4.90.51	3.583.544
TOTAL								5.148.544

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			13.441.848	1.450.000				14.891.848
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				360.000				360.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	19.900.000		3.030.000					22.930.000
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS -Investimentos				120.000				120.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.506.650					1.506.650
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				3.583.544				3.583.544
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**185.914.710**		**32.386.117**	**5.513.544**				**223.814.371**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			15.348.435	2.200.000				17.548.435
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			245.000	516.785				761.785
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.600.000		44.843.180	820.000				79.263.180
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS -Investimentos				1.000.000				1.000.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			1.506.650					1.506.650
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				4.343.544				4.343.544
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				234.551				234.551
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**199.614.710**		**76.350.884**	**9.114.880**				**285.080.474**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Ano						3
						1.001	3.3.90.30	90.821
						1.001	3.3.90.39	42.552
TOTAL								133.373
09.01.12.392.308.2.700	Atividades extracurriculares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Ano						16
						1.001	3.3.90.30	20.000
						1.001	3.3.90.36	78.000
						1.008	3.3.90.36	10.000
						1.001	3.3.90.39	250.751
						1.008	3.3.90.39	20.000
						1.001	4.4.90.52	30.000
TOTAL								408.751
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	PLANO IMPLEMENTADO	Ano						1
						1.001	3.3.90.39	36.035
TOTAL								36.035
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogras - Proerd		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						4.000
						1.000	3.3.90.32	253.248
TOTAL								253.248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			253.248					253.248
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			518.159	30.000				548.159
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			30.000					30.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**801.407**	**30.000**				**831.407**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Alcance das metas estabelecidas para IDEB	4.8	10/10/2015	5,5	Fonte: Inep/Mec
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:O ideb é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep.
Permanência do aluno na instituição educadora	47.169	01/08/2017	56.602	Fonte: Censo escolar
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantitativo de aluno informado ao censo escolar 2017 + 10% a cada ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.361.311.2.750	Material Escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano						33.638
						1.025	3.3.90.30	42.616
						1.000	3.3.90.32	507.958
TOTAL								550.574
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos						33.043
						1.008	3.3.30.30	99.129
						1.001	3.3.50.43	991.290
						1.008	3.3.50.43	2.775.612
						1.001	3.3.90.30	892.161
						1.001	4.4.90.52	30.000
TOTAL								4.788.192
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						33.638
						1.001	3.3.90.39	5.583.908
						1.008	3.3.90.39	3.027.420
						1.011	3.3.90.39	13.556.114
						2.012	3.3.90.39	8.510.414

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								30.677.856
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	Escolas						10
						2.012	4.4.40.51	800.000
						1.011	4.4.90.51	565.000
						2.012	4.4.90.51	1.600.000
						2.094	4.4.90.51	660.334
TOTAL								3.625.334

09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						10
						1.001	4.4.90.51	350.000
						1.008	4.4.90.51	1.750.000
						1.011	4.4.90.51	340.000
TOTAL								2.440.000
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Ano						2.477
						1.001	3.1.90.11	34.200.000
						1.001	3.1.90.13	50.000
						1.001	3.1.90.16	700.000
						1.001	3.1.91.13	3.400.000
TOTAL								38.350.000
09.01.12.361.311.2.761	Pdde		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES BENEFICIADAS	Escolas						25
						1.008	3.3.90.30	15.000
TOTAL								15.000
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						33.636
						1.000	3.3.90.32	187.260
						1.000	3.3.90.39	237.000
TOTAL								424.260

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Ano						2.477
						1.011	3.1.90.04	3.200.000
						1.011	3.1.90.11	101.000.000
						1.011	3.1.90.13	100.000
						1.011	3.1.90.16	4.000.000
						1.011	3.1.91.13	10.600.000
TOTAL								118.900.000
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano						1
						1.000	3.3.50.43	401.760
						1.001	3.3.50.43	3.354.460
						1.011	3.3.50.43	461.468
						1.025	3.3.50.43	400.000
TOTAL								4.617.688

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortização Financeiras da Dívida	Reserva Contingência	de	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.333.978					1.333.978
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.350.000		10.821.819	380.000				49.551.819
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			5.917.161	1.750.000				7.667.161
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	118.900.000		14.017.582	905.000				133.822.582
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			442.616					442.616
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	2.400.000				10.910.414
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				660.334				660.334
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**157.250.000**		**41.043.570**	**6.095.334**				**204.388.904**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração 2019	Índice Esperadoem	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de jovens e adultos concluintes	2.725	01/08/2017	3.297	Fonte:Censo escolar
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado pelo Censo Escolar + 10% a cada ano;
Salas de Recursos Multifuncionais sem materiais	40	01/01/2017	55%	Fonte:Secretaria Municipal da Educação
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de visitas = Total de visitas realizadas x 100
Materiais para a Educação Física Adaptada	0%	01/01/2017	50%	Fonte:Secretaria Municipal da Educação
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Salas Multifuncionais = Salas Atendidas x 100% (percentual esperado)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.366.312.2.745	Material Escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano						131
						1.000	3.3.90.32	28.928
TOTAL								28.928
09.01.12.366.312.2.748	Alimentação escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos						3.214
						1.001	3.3.50.43	99.634
						1.008	3.3.50.43	263.548
						1.001	3.3.90.30	86.778

TOTAL								449.960
09.01.12.366.312.1.756	Reforma e manutenção das unidades escolares		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						25
						1.001	4.4.90.51	1.050.000
						1.011	4.4.90.51	350.000
TOTAL								1.400.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**
OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						182
						1.011	3.1.90.11	4.500.000
						1.011	3.1.90.16	200.000
						1.011	3.1.91.13	500.000
TOTAL								5.200.000
09.01.12.366.312.2.764	Formação e capacitação continuada dos servidores		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Pessoas						182
						1.001	3.3.90.39	30.000
						1.011	3.3.90.39	210.000
TOTAL								240.000
09.01.12.366.312.2.765	Programa projovem - rural e urbano		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano						3.200
						1.008	3.3.90.30	225.000
						1.008	3.3.90.39	225.000
TOTAL								450.000
09.01.12.366.312.2.766	Programa Brasil alfabetizado		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						3.200
						1.008	3.3.90.30	30.000
						1.008	3.3.90.39	30.000
						1.008	4.4.90.52	30.000
TOTAL								90.000
09.01.12.367.312.2.780	Aquisição de equipamentos e materiais adequados à educação especial		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						1.050
						1.025	4.4.90.52	43.873
TOTAL								43.873
09.01.12.366.312.2.783	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano						3.453
						1.025	3.3.90.30	21.074

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								21.074
09.01.12.366.312.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Meses						12
						1.011	3.3.50.43	289.769
TOTAL								289.769

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortização Financeiras da Dívida	Reserva Contingência	de	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			28.928					28.928
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			216.412	1.050.000				1.266.412
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			773.548	30.000				803.548
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.200.000		499.769	350.000				6.049.769
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			21.074	43.873				64.947
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.200.000**		**1.539.731**	**1.473.873**				**8.213.604**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração 2019	Índice Esperadoem	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:
				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.122.313.2.705	Contratação de empresa gráfica		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIÇOS EXECUTADOS	Ano						1
						1.001	3.3.90.30	27.616
						1.001	3.3.90.40	15.000

TOTAL								42.616
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	120.000
						1.008	3.3.90.30	350.000
TOTAL								470.000
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	PESSOAS ASSISTIDAS	Pessoas						1
						1.025	4.4.90.52	273.124
TOTAL								273.124
09.01.12.122.313.2.710	Convênios/ captação de recursos		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Ano						1
						1.001	3.3.90.30	50.000
						1.001	3.3.90.39	40.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	4.4.90.51	50.000
						1.000	4.4.90.52	70.000
TOTAL								210.000
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	150.000
						1.001	3.3.90.14	180.000
						1.011	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	162.267
						1.001	3.3.90.30	1.349.983
						1.000	3.3.90.31	1.050
						1.000	3.3.90.33	165.000
						1.001	3.3.90.33	75.000
						1.000	3.3.90.36	809.370
						1.001	3.3.90.36	650.000
						1.011	3.3.90.36	300.000
						1.000	3.3.90.39	1.453.659
						1.001	3.3.90.39	7.292.688
						1.011	3.3.90.39	22.862.782
						1.001	3.3.90.92	100.000
						1.008	3.3.90.92	80.000
						1.001	3.3.90.93	2.200.000
						1.008	3.3.90.93	180.000
						1.000	3.3.91.39	420.000
						1.001	3.3.91.39	8.500.000

						1.001	4.4.90.52	1.300.000
TOTAL								48.251.799
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	Pessoas						5.933
						1.000	3.3.90.46	770.000
						1.001	3.3.90.46	18.500.000
TOTAL								19.270.000
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados			FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**								
OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas						5.933
						1.000	3.3.90.49	360.000
						1.001	3.3.90.49	8.000.000
TOTAL								8.360.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						5.933
						1.000	3.1.90.11	8.400.000
						1.001	3.1.90.11	5.200.000
						1.000	3.1.90.13	50.000
						1.001	3.1.90.13	450.000
						1.000	3.1.90.16	20.000
						1.001	3.1.90.16	10.000
						1.000	3.1.90.92	300.000
						1.001	3.1.90.92	80.000
						1.001	3.1.90.94	1.700.000
						1.000	3.1.91.13	900.000
						1.001	3.1.91.13	500.000
						1.000	3.1.91.92	30.000
						1.001	3.1.91.92	10.000
TOTAL								17.650.000
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE INFORMATIZADA	Und						1
						1.001	3.3.90.30	135
						1.000	3.3.90.40	8.000
						1.001	3.3.90.40	130.000
						1.001	4.4.90.52	676.830
TOTAL								814.965
09.01.12.122.313.2.747	Contratação de estagiários para atender os programas da Semed		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	Pessoas						25
						1.001	3.3.90.39	45.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								45.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortização Financeiras da Dívida	Reserva Contingência	de	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000		4.419.346	120.000				14.239.346
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.950.000		47.155.422	1.976.830				57.082.252
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			610.000					610.000
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB			23.182.782					23.182.782
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				273.124				273.124
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**17.650.000**		**75.367.550**	**2.369.954**				**95.387.504**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração 2019	Índice Esperadoem	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de vagas ofertadas	12.365	01/08/2017	13601 Fonte:	Censo escolar Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado ao Censo Escolar + 10% ao ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.01.12.365.315.2.011	Material escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						9.534
						1.000	3.3.90.32	140.000
						1.011	3.3.90.32	29.292
TOTAL								169.292
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						65
						1.001	3.3.50.43	285.330
						1.008	3.3.50.43	1.147.819

						1.001	3.3.90.30	247.286
TOTAL								1.680.435
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Ano						2
						2.012	4.4.90.51	1.317.996
TOTAL								1.317.996
09.01.12.365.315.2.048	Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Ano						13
						1.001	4.4.90.51	125.000
						1.025	4.4.90.51	750.000
						1.094	4.4.90.51	250.000
TOTAL								1.125.000
09.01.12.365.315.2.049	Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA			FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**								
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Ano						394
						1.011	3.3.90.39	187.270
TOTAL								187.270
09.01.12.365.315.1.051	Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADE IMPLANTADA	Ano						1
						1.001	3.3.90.30	51.990
TOTAL								51.990
09.01.12.365.315.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						65
						1.001	3.3.50.43	405.324
						1.011	3.3.50.43	538.658
						1.094	3.3.50.43	70.000
TOTAL								1.013.982
09.01.12.365.315.2.053	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Ano						65
						1.008	3.3.90.32	733.950
TOTAL								733.950
09.01.12.365.315.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988,			
					ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						9.534
						1.000	3.3.90.32	104.512
TOTAL								104.512
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Ano						788
						1.001	3.1.90.11	4.125.000
						1.001	3.1.90.16	225.000
						1.001	3.1.91.13	750.000

TOTAL								5.100.000
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar/CRECHE			FIS				
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**								
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						1.748
						1.000	3.3.90.32	52.000
						1.001	3.3.90.32	61.307
TOTAL								113.307
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						38
						1.001	3.3.50.43	52.440
						1.008	3.3.50.43	372.146
						1.001	3.3.90.30	45.448
TOTAL								470.034
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra						4
						1.001	4.4.90.51	186.897
						1.008	4.4.90.51	978.946
						1.011	4.4.90.51	246.439
						1.025	4.4.90.51	374.668
						1.094	4.4.90.51	171.190
TOTAL								1.958.140
09.01.12.365.315.2.770	Reforma e manutenção das unidades escolares/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra						12
						1.001	4.4.90.51	125.000
						1.025	4.4.90.51	380.000
TOTAL								505.000
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						1.615
						1.011	3.1.90.11	8.645.800
						1.023	3.1.90.11	16.152.257
						1.011	3.1.90.13	70.000
						1.011	3.1.90.16	2.000.000
						1.011	3.1.91.13	2.461.900
PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**								
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**								
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								29.329.957
09.01.12.365.315.2.774	Formação e capacitação continuada dos servidores/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Pessoas						111
						1.001	3.3.90.30	13.098
						1.011	3.3.90.39	158.450
TOTAL								171.548
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADE IMPLANTADA	Und						1
						1.001	3.3.90.30	45.400
TOTAL								45.400
09.01.12.365.315.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						26
						1.001	3.3.50.43	202.662
						1.011	3.3.50.43	269.328
						1.094	3.3.50.43	30.000
TOTAL								501.990
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Und						26
						1.008	3.3.90.32	244.650
TOTAL								244.650
09.01.12.365.315.2.787	Programa de saúde escolar/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						1.748
						1.000	3.3.90.32	82.500
TOTAL								82.500
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Pessoas						37
						1.001	3.1.90.11	1.375.000
						1.001	3.1.90.16	75.000
						1.001	3.1.91.13	250.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física /Financeira 2019
TOTAL								1.700.000
09.01.12.365.315.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						111
						1.011	3.1.90.11	2.354.200
						1.011	3.1.91.13	338.100
TOTAL								2.692.300

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			379.012					379.012
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.800.000		1.410.285	436.897				8.647.182
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			2.498.565	978.946				3.477.511
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	15.870.000		1.182.998	246.439				17.299.437
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257							16.152.257
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				1.504.668				1.504.668
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			100.000	421.190				521.190
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				1.317.996				1.317.996
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**38.822.257**		**5.570.860**	**4.906.136**				**49.299.253**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**
OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	9.700.000		6.414.512	120.000				16.234.512
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.100.000		60.122.097	3.873.727				117.095.824
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			9.829.274	2.758.946				12.588.220
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.970.000		38.883.131	1.501.439				180.354.570
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257							16.152.257
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			463.690	1.821.665				2.285.355
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			100.000	421.190				521.190
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	3.717.996				12.228.410
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				660.334				660.334
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**218.922.257**		**124.323.118**	**14.875.297**				**358.120.672**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Formação Continuada de Conselheiros, Técnicos do CME e Educadores da Rede Municipal de Ensino.	02/01/2019	31/12/2019	156.896	Fonte: Cme Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CENTRO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	70.766

						1.000	3.3.90.39	100.813
						1.000	3.3.90.47	9.000
						1.000	4.4.90.52	105.387
TOTAL								285.966
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	30.965
						1.000	3.3.90.39	10.000
						1.023	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	14.641
TOTAL								185.606
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						1
						1.000	3.3.90.14	15.627
						1.000	3.3.90.39	11.290
TOTAL								26.917
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Ano						1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**

OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.39	7.255
TOTAL								7.255

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			305.716	120.028				425.744
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**385.716**	**120.028**				**505.744**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			305.716	120.028				425.744
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**385.716**	**120.028**				**505.744**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

								Em R$ 1,00
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.37	200.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.023	3.3.90.39	42.881
						1.000	3.3.90.47	30.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
						1.023	4.4.90.52	10.000
TOTAL								472.881
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991.			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.000	3.3.30.00	100.000
						1.000	3.3.90.14	50.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.000	3.3.90.47	50.000
TOTAL								230.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

								Em R$ 1,00
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			590.000	10.000				600.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			92.881	10.000				102.881
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**682.881**	**20.000**				**702.881**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de vias públicas atendidas	Não há índices recentes	18/09/2016	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de metros linear de de vias públicas atendidos/total de metros linear de vias públicas).
Percentual de praças e parques atendidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques atendidos / total de parques e praças a serem atendidos).
Percentual de cemitérios limpos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de cemitérios atendidos/ total de cemitérios a serem atendidos) * 100
Percentual de bocas de lobo desobstruídas	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de bocas de lobo desobstruídas /total de bocas de lobo a serem semidestruídas).
Percentual de praças e parques mantidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual

				Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques mantidos/quantidade de praças e parques a serem mantidos).
Percentual de área de cemitérios mantidos	Não há índices recentes	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de áreas de cemitérios mantidos /quantidade de áreas de cemitérios a serem mantidos).
Percentual de lixeiras implantadas em postos públicos	Não há índices a serem mantidos	18/09/2017	50%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de lixeira implantadas em pontos públicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		Atividade	FIS	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	100.000
						1.000	3.3.90.30	1.000.000
						1.000	3.3.90.39	333.860
						1.000	4.4.90.52	200.000
TOTAL								1.633.860

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.433.860	200.000				1.633.860
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.433.860**	**200.000**				**1.633.860**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**

OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quilometros de vias urbanas recuperadas ao ano				Fonte: Secretaria Municipal de Obras Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Medições dos serviços na Administração Direta

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

								Em R$ 1,00
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	DRENAGEM EXECUTADA	Km						10
						1.000	4.4.90.30	400.000
						1.023	4.4.90.30	300.000
TOTAL								700.000
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	Km						30
						1.000	4.4.90.30	200.000
						1.023	4.4.90.30	150.000
TOTAL								350.000
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	Km						30
						1.000	3.3.90.30	500.000
						1.009	3.3.90.30	500.000
						1.023	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.39	300.000
						1.023	3.3.90.39	100.000
						1.000	4.4.90.30	440.000
						1.009	4.4.90.30	701.140
						1.023	4.4.90.30	200.000
TOTAL								2.841.140
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas			FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**

OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

								Em R$ 1,00
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação Projeto	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
	VIAS PAVIMENTADAS	Km						75
						1.000	4.4.90.30	1.126.140
						1.023	4.4.90.30	1.000.000
TOTAL								2.126.140

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

								Em R$ 1,00
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			800.000	2.166.140				2.966.140
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			200.000	1.650.000				1.850.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.500.000**	**4.517.280**				**6.017.280**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **154 - INFRAESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, resgate e

preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos do pac e do tesouro (recursos ordinários)

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quilômetros de vias drenadas e pavimentadas				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quilômetros de vias drenadas e pavimentadas/ km de vias drenadas e pavimentadas no totalx 100
Drenagem Executadas				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:km de drenagens executadas em relação a 100%
Número de obras históricas revitalizados ao ano				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de obras revitalizadas anualmente em relação a 100%
Numero de Terminais Rodoviários Construidos ou reformados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Porcentual do terminais Rodoviários entregues anualmente em relação a 100%
Numero de Equipamentos Urbanos construidos ou reformados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numero de Equipamentos Urbanos construidos ou reformados anualmente em relação a 100%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009			
	QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	Km						30
						1.000	4.4.90.51	63.678
						1.023	4.4.90.51	60.000
						1.094	4.4.90.51	20.000
						2.014	4.4.90.51	15.370.000
						2.094	4.4.90.51	2.400.000
TOTAL								17.913.678

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **154 - INFRAESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, resgate e preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos do pac e do tesouro (recursos ordinários)

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				63.678				63.678
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				60.000				60.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				20.000				20.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				15.370.000				15.370.000
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.400.000				2.400.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**17.913.678**				**17.913.678**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Números de núcleos esportivos implantados				Fonte: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de núcleos esportivos construídos e reformados entregues em relação a 100%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009;			
					Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017,			
	NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	Und						4
						1.000	4.4.90.51	40.000
						1.023	4.4.90.51	30.000
						1.094	4.4.90.51	13.770
						2.014	4.4.90.51	4.000.643
						2.094	4.4.90.51	2.045.848
TOTAL								6.130.261

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000				40.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				30.000				30.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				13.770				13.770
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.000.643				4.000.643
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.045.848				2.045.848
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**6.130.261**				**6.130.261**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.823.860	2.479.818				5.303.678
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			292.881	1.750.000				2.042.881
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				33.770				33.770
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				19.370.643				19.370.643
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				4.445.848				4.445.848
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.616.741**	**28.781.219**				**32.397.960**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de Tonelada coletada de lixo domiciliar.				Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de toneladas de lixo coletado/total de toneladas a serem coletados)*100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 1.468, de 14/08/2002 e Decreto 10.017, de 03/08/2005			
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	Ano						1
						1.000	3.3.90.39	19.835.403
						1.023	3.3.90.39	6.500.000
TOTAL								26.335.403

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			19.835.403					19.835.403
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			6.500.000					6.500.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**26.335.403**					**26.335.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			19.835.403					19.835.403
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			6.500.000					6.500.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**26.335.403**					**26.335.403**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo

Unidades Mantidas				Fonte:
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:
Unidades estruturadas				Fonte: Lei Complementar nº 648 de 05/01/2017 , Art. 44, CF, Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município de Porto Vel
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:
				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRASDO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.30.14	120.000
						1.000	3.3.90.30	110.000
						1.023	3.3.90.30	400.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.023	3.3.90.33	45.000
						1.000	3.3.90.36	130.073
						1.023	3.3.90.36	148.800
						1.000	3.3.90.39	575.900
						1.023	3.3.90.39	599.900
						1.000	3.3.90.47	20.000
						1.000	3.3.90.92	150.000
						1.023	3.3.90.92	300.000
						1.000	3.3.90.93	150.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
						1.023	4.4.90.52	200.000
						TOTAL		3.009.673
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF			SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Projeto					
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						21
						2.094	3.3.90.30	13.500
						1.023	3.3.90.39	200.000
						2.014	4.4.90.51	250.000
						TOTAL		463.500

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.265.973	50.000				1.315.973
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.693.700	200.000				1.893.700
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				250.000				250.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			13.500					13.500
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.973.173**	**500.000**				**3.473.173**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Campanhas realizadas	2	31/12/2016	3	Fonte: Semasf
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS ANUALMENTE
Redução da demanda nos casos de violação de direitos	716	31/12/2016	580	Fonte: Semasf
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:NÚMERO ANUAL DE NOVOS CASOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA
				ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.14	5.000
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.023	3.3.90.30	5.000
						1.000	3.3.90.33	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.023	4.4.90.52	10.000
						TOTAL		45.000
12.01.08.122.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	21.300
						1.023	3.3.90.39	15.000
						1.023	4.4.90.52	15.000
						TOTAL		56.300
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude			SEG	De acordo com a Lei Complementar nº.			

					648 de 06 de janeiro de 2017				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	10.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						TOTAL		20.000
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	10.000
						1.023	3.3.90.39	5.000
						1.023	4.4.90.52	5.000
						TOTAL		25.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			35.000					35.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			81.300	30.000				111.300
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**116.300**	**30.000**				**146.300**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Conselhos Mantidos	5	31/12/2016	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Conselhos estruturados
Reuniões Realizadas	10	31/12/2016	12	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
				Base Geográfica: Municipal

				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:reuniões realizadas durante o exercicio de 2016

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ		Atividade	SEG lei Complementar nº256 de28.06.206				
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
						TOTAL		105.000
12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
						TOTAL		105.000
12.01.08.122.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM		Atividade	SEG lei Complementar nº238 de 23.12.205				
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
TOTAL								105.000
12.01.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	15.000
						1.023	4.4.90.52	5.000
TOTAL								75.000
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		Atividade	SEG	Lei Federal 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1.459/02 e Resolução CONANDA nº			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	16.250
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
						TOTAL		141.250

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			36.250					36.250
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			390.000	105.000				495.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**426.250**	**105.000**				**531.250**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAISDE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.337.223	50.000				1.387.223
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			2.165.000	335.000				2.500.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				250.000				250.000
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			13.500					13.500
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.515.723**	**635.000**				**4.150.723**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados atendidos nos CREAS	722	01/01/2016	600	Fonte: RMA - SUAS
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de casos encaminhados X número de casos atendidos = diminuição do número de casos de crianças e adolescentes com direitos violados

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.31.08.243.326.1.960	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	60.000
TOTAL								60.000

12.31.08.243.326.1.961	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						5
						1.000	3.3.50.43	50.000
						1.017	3.3.50.43	600
						TOTAL		50.600
12.31.08.243.326.1.962	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	30.000
TOTAL								30.000
12.31.08.243.326.1.963	Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						3
						1.000	3.3.50.43	30.000
						TOTAL		30.000
12.31.08.243.326.1.964	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	67.364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.023	3.3.90.39	30.000
						TOTAL		157.364
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			297.364					297.364
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			600					600
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			30.000					30.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**327.964**					**327.964**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			297.364					297.364
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			600					600
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			30.000					30.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**327.964**					**327.964**

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de	Tipo de	Base Legal	Fonte de	Natureza da	Meta Física /

		Medida	Ação	Orçamento		Recurso	Despesa	Financeira 2019
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência		Projeto	SEG	Estatuto do Idoso e Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais.			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						1
						1.000	4.4.90.51	288.353
						TOTAL		288.353
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		Atividade	SEG	Estatuto do Idoso , Lei Municipal de Implementação dos Conselhos de Direito.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.50.43	87.000
						1.000	3.3.90.14	15.450
						1.000	3.3.90.30	6.500
						1.000	3.3.90.33	15.200
						1.000	3.3.90.39	6.500
						TOTAL		130.650
12.32.08.241.327.2.995	Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.		Atividade	SEG	Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais, com base nas			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						4
						1.000	3.3.90.14	17.100
						1.000	3.3.90.30	21.000
						1.000	3.3.90.39	6.500
						TOTAL		44.600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**

OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de unidade de acolhimento de longa permanência.	0	01/01/2017		Fonte: Relatório da execução orçamentária 2017
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Outras
				Fórmula de Cálculo:
Percentual de atendimentos nos serviços em atenção à população idosa no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**

OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total

	Sociais	Dívida	Correntes					
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			175.250	288.353				463.603
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**175.250**	**288.353**				**463.603**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			175.250	288.353				463.603
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**175.250**	**288.353**				**463.603**

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.33.08.244.324.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida		Atividade	FIS	LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. - SINASE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						20
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.015	3.3.90.30	134.146
						1.023	3.3.90.33	20.000
						1.015	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.52	100.000
						TOTAL		314.146
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						80
						1.015	3.3.90.14	75.120
						1.000	3.3.90.30	220.000
						1.015	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.32	666.000
						1.015	3.3.90.33	36.000
						1.015	3.3.90.39	202.200
						1.000	3.3.90.48	254.400
						TOTAL		1.483.720

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo	34%	31/12/2015	32%	Fonte: Ibge
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:População Residente com Renda de Até 1/2 Sal. Mínimo x100%/População Residente Total
Percentual de atendimento de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	38%	31/12/2016	45%	Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Mensal
				Fórmula de Cálculo:Pessoas Cadastradas no CadÚnico com renda de até 1/2 salário mínimo x 100%/Estimativa
				de famílias de baixa renda (Censo 2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual
e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						56
						1.000	3.3.90.14	24.000
						1.000	3.3.90.30	105.999
						1.015	3.3.90.30	210.000
						1.000	3.3.90.33	18.000
						1.015	3.3.90.36	144.000
						1.023	3.3.90.36	240.000
						1.015	3.3.90.39	72.000
						1.000	3.3.90.48	18.601
						TOTAL		832.600
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						150
						1.015	3.3.90.14	72.000
						1.015	3.3.90.30	60.000
						1.015	3.3.90.33	50.000
						1.015	3.3.90.39	60.000
						TOTAL		242.000
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						10
						1.094	3.3.50.43	70.000
						1.094	3.3.90.30	30.000
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.023	4.4.90.52	40.000
						1.094	4.4.90.52	30.000
						TOTAL		190.000
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES APOIADAS	Und						30
						1.000	3.3.50.43	83.000
						1.015	3.3.90.14	18.000
						1.015	3.3.90.30	57.004

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.015	3.3.90.33	18.000
						1.015	3.3.90.36	18.000
						1.015	3.3.90.39	10.000
TOTAL								204.004
12.33.08.244.324.1.980	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						2
						1.094	3.3.90.39	40.820
						1.094	4.4.90.51	150.000
TOTAL								190.820

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.400.000					1.400.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			260.000	140.000				400.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			160.820	180.000				340.820
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**3.137.290**	**320.000**				**3.457.290**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.400.000					1.400.000
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			260.000	140.000				400.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			160.820	180.000				340.820
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.137.290**	**320.000**				**3.457.290**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**

PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações implementadas para redução de vulnerabilidade no âmbito da Segurança Alimentar	2016	05/08/2016	3%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual

				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.34.08.306.325.2.931	Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						TOTAL		10.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	4.4.90.51	5.000
						1.000	4.4.90.52	5.000
						TOTAL		10.000
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.000	4.4.90.52	7.018
TOTAL								112.018

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**

PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			115.000	17.018				132.018
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**115.000**	**17.018**				**132.018**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			115.000	17.018				132.018
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**115.000**	**17.018**				**132.018**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de adolescentes, jovens e adultos usuários de drogas.	10%	01/12/2016	35%	Fonte: V levantamento Nacional Sobre o uso de Drogas Psicotrópicas (CEBRID - Centro Brasileiro de informações
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:(número de jovens envolvidos com drogas / pelo número total de jovens pesquisados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	CAMPANHAS REALIZADAS	Evento						4
						1.000	3.3.90.14	6.300
						1.000	3.3.90.30	5.300
						1.000	3.3.90.36	5.300
						1.000	3.3.90.39	11.600
						1.023	3.3.90.39	20.000
						TOTAL		48.500
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	AÇÕES APOIADAS	Und						2
						1.000	3.3.50.43	47.312
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								57.312

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			85.812					85.812
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			20.000					20.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**105.812**					**105.812**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			85.812					85.812
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			20.000					20.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**105.812**					**105.812**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, de 02/01/2009			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	80.000
						1.000	3.3.90.30	154.900
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.39	200.000
						1.000	3.3.90.47	5.000
						TOTAL		489.900
13.01.27.122.007.1.819	Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas		Projeto	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	CONSTRUÇÕES REALIZADAS	Und						1
						2.014	4.4.90.51	731.250
						2.094	4.4.90.51	39.488
TOTAL								770.738

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			489.900					489.900
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				731.250				731.250
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				39.488				39.488
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**489.900**	**770.738**				**1.260.638**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

PROGRAMA: **343 - TALENTOS DO FUTURO**

OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas como instrumento fundamental de transformação social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Escolinhas	2016	01/01/2016	50	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016 x anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.
Quantidade de Escolinhas	2016	01/01/2016	50	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	150.000
						1.000	3.3.90.32	50.000
						1.000	3.3.90.39	25.000
						1.000	4.4.90.52	60.000

TOTAL	285.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			225.000	60.000				285.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**225.000**	**60.000**				**285.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **344 - QUALIDADE DE VIDA**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	01/02/2016	4000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de participantes inscritos nos polos do Município.
Número de idosos atendidos	2016	01/02/2016	4000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de idosos acima de 60 anos participantes nos polos do Município.
Número de polos	2016	01/02/2016	10	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Polos implantados no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.32	25.000
TOTAL								75.000
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo - Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.32	30.000
TOTAL								80.000
13.01.27.813.344.2.825	Ruas de Lazer - Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.32	20.000

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**								
PROGRAMA: **344 - QUALIDADE DE VIDA**								
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
						1.000	3.3.90.39	100.000
TOTAL								220.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			375.000					375.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**375.000**					**375.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**				
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**				
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**				
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	31/12/2016	12000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de inscritos do Município.
Promover número de competições	2016	31/12/2012	15	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de atletas e Modalidades do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Em R$ 1,00									
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019	
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei				
	EVENTOS REALIZADOS	Eventos						15	
						1.000	3.3.90.30	200.000	
						1.000	3.3.90.32	150.000	
						1.000	3.3.90.39	500.000	
						1.023	3.3.90.39	400.000	
TOTAL								1.250.000	

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			850.000					850.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			400.000					400.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.250.000**					**1.250.000**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.939.900	60.000				1.999.900
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			400.000					400.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)				731.250				731.250
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				39.488				39.488
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.339.900**	**830.738**				**3.170.638**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	15.000
						1.023	3.3.90.30	135.000
						1.023	3.3.90.33	21.000
						1.023	3.3.90.37	50.000
						1.000	3.3.90.39	138.251
						1.023	3.3.90.47	16.000
						1.023	4.4.90.52	18.000
						TOTAL		393.251
14.01.26.122.007.2.197	Capacitação de Servidores		Atividade	FIS				
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Pessoas						80
						1.023	3.3.90.39	10.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			153.251					153.251
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			232.000	18.000				250.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**385.251**	**18.000**				**403.251**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**

UNIDADE: **14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			153.251					153.251
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			232.000	18.000				250.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**385.251**	**18.000**				**403.251**

PREFEITURA DO MUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **14.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**

UNIDADE: **14.31 -FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO:. Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.31.26.122.007.2.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas		Atividade	FIS				
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						12
						1.026	3.3.90.39	600.000
TOTAL								600.000
14.31.26.122.007.2.110	Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						12
						1.026	3.3.90.39	300.000
						TOTAL		300.000
14.31.26.122.007.2.196	Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SERVIÇO CONTRATADO	Serviços						12
						1.026	3.3.90.40	308.664
TOTAL								308.664
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 410 de 27/12/2010			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.30	72.111
						1.026	3.3.90.48	250.000
						1.017	4.4.90.51	70.780
						1.000	4.4.90.52	100.000
TOTAL								492.891

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			72.111	100.000				172.111
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				70.780				70.780
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			1.458.664					1.458.664
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.530.775**	**170.780**				**1.701.555**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO SEMTRAN**			
UNIDADE:	**14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**			
PROGRAMA:	**341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO**			
OBJETIVO:	Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs			
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de Corredores Exclusivos de ônibus	02	01/08/2017	01	Fonte: Semtran promob
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:
Construção de calçadas padronizadas e acessíveis	2,5	01/08/2017	01km	Fonte: Semtran
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Mensal
				Fórmula de Cálculo:
Levantamentos operacionais viários de pedidos de providências	140	01/08/2017	200	Fonte: Semtran - Divisão de engenharia de trafego - DET
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
14.31.26.122.341.1.436	Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		Projeto	FIS				
	PROJETOS ELABORADOS	Und						1
						1.023	4.4.90.51	32.400
						TOTAL		32.400
14.31.26.122.341.2.565	Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		Atividade	FIS				
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						1
						1.023	3.3.90.39	10.000
						TOTAL		10.000
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso		Atividade	FIS				
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados						1
						1.017	4.4.90.51	10.000
						TOTAL		10.000
14.31.26.122.341.2.874	Restruturação e Manutenção do sistema de transportes coletivo, individual, urbano e vicinal incluindo a pessoa Portadora de Necessidades Especiais		Atividade	FIS				
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Und						1
						1.023	3.3.90.39	27.600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE:	**14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA:	**341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO**
OBJETIVO:	Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de	Tipo de	Base Legal	Fonte de	Natureza da	Meta Física / Financeira
		Medida	Ação	Orçamento		Recurso	Despesa	2019
						TOTAL		27.600

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				10.000				10.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			37.600	32.400				70.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**37.600**	**42.400**				**80.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE:	**14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA:	**342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL**
OBJETIVO:	Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.

INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação e Manutenção de Estações e Terminais de Integração	02 Unid	08/20/17	04 Unid	Fonte: Semtran promob
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Trimestral
				Fórmula de Cálculo:Obras (ampliação, construção e reforma) estações e terminais
Abrigos Implantados	05 unid	01/08/2017	10 unid	Fonte: Pmob
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Trimestral
				Fórmula de Cálculo:Números de abrigos implementados
Abrigos Reformados	10 Unid	01/08/2017	30	Fonte: Semtran - DLOT
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Trimestral
				Fórmula de Cálculo:Números de abrigos Reformados
Manutenção de semáforos	76 Unid	01/08/2017	125 Unid	Fonte: Semtran
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Trimestral
				Fórmula de Cálculo:
Fiscalizações de Transportes executadas ao mês	04 Unid	01/08/2017	50 unid.	Fonte: Semtran
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Meta Física / Natureza da Despesa	Financeira 2019
14.31.26.122.342.2.252	Implementar Políticas de Educação para o Transito		Atividade	FIS				
	CAMPANHAS REALIZADAS	Eventos						12
						1.000	3.3.90.30	100.000
						TOTAL		100.000
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos		Projeto	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	125.705
						1.026	3.3.90.39	1.545.533
						TOTAL		1.671.238
14.31.26.122.342.2.693	Implantação de Ciclovias			FIS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII

ÓRGÃO:	**14.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE:	**14.31 -FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA:	**342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL**
OBJETIVO:	Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
			Atividade					
	Ciclovias Implantadas	Projetos apoiados						1
						1.023	3.3.90.39	10.000
						TOTAL		10.000
14.31.26.122.342.2.697	Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego		Atividade	FIS	CTB LEI Nº 9.503/97			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.39	29.469
						1.026	3.3.90.39	1.295.533
						TOTAL		1.325.002

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			255.174					255.174
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			10.000					10.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			2.841.066					2.841.066
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**3.106.240**					**3.106.240**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII

ÓRGÃO:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE:	**14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA:	**342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL**
OBJETIVO:	Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			327.285	100.000				427.285
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				80.780				80.780
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			47.600	32.400				80.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			4.299.730					4.299.730
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**4.674.615**	**213.180**				**4.887.795**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII

ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**
OBJETIVO:	Regularizar Certificar Inspecionar Processamento da Produção de Origem Animal e Vegetal

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento, acompanhamento e inspeção de todos os serviços executados. Empresas e agroindústrias da produção de origem animal e vegetal inspecionadas	18	31/12/2016	33	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de empresas e agroindústrias assistidas por ano.
Ações educativas de conscientização para a certificação e consumo de produtos de origem animal e vegetal inspecionados	5	31/12/2016	11	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade necessária para atender um aumento na demanda dos distritos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.125.167.2.650	Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal		Atividade	FIS	Lei de Criação do Serviço de Inspeção Municpal			
	INSPEÇÕES REALIZADAS	Und						33
						1.000	3.3.90.14	13.503
						TOTAL		13.503

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			13.503					13.503
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**13.503**					**13.503**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA**
OBJETIVO:	Desenvolver através da implantação de unidades de produção, tanques escavados piscicultura e a aquicultura em Porto Velho, garantindo segurança alimentar e aumentar a renda da família rural.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Tanques Escavados da Piscicultura Implantados	58	31/12/2016	200	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de Tanques escavados implantados no ano.
Frigorífico de Peixes Enstalados	1	21/12/2016	0	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Numero de Frigorífico de Peixes instalados por Ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.602.171.2.656	Promover o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura		Atividade	FIS	Lei Complementar nª 107			
	FRIGORÍFICO DE PESCADO INSTALADO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	36.009
						TOTAL		36.009

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			36.009					36.009
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**36.009**					**36.009**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
PROGRAMA:	**204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO**			
OBJETIVO: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Agroindústrias implantadas	40	31/12/2016	20	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias implantadas por ano
Tanques de resfriamento de leite implantados	45	31/12/2016	10	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de tanques de resfriamento implantados por ano
Estrutura de agroindústrias adequadas ao serviço de inspeção municipal	10	31/12/2016	14	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias readequadas as normas sim por ano
Realização da feira portoagro	1	31/12/2015	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:quantidade e feira realizada por ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.692.204.1.655 Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO			Projeto	FIS Lei complementar municipal n° 107/2015				
FEIRA DE TECNOLOGIA REALIZADA		Und						1
						1.000	3.3.50.43	100.000
						1.023	3.3.50.43	100.000
						TOTAL		200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**							
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**							
PROGRAMA:	**204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO**							
OBJETIVO: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda								
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			100.000					100.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			100.000					100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**200.000**					**200.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
PROGRAMA:	**240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER**			
OBJETIVO:	Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.			
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover a recuperação de estradas vicinais	600	31/12/2016	3000 Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
			Base Geográfica: Municipal	
			Periodicidade: Anual	
			Fórmula de Cálculo:Kilometros de estrada recuperados por ano	
Abertura Primária de Estradas Rurais	10	31/12/2016	20 Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
			Base Geográfica: Municipal	
			Periodicidade: Anual	
			Fórmula de Cálculo:Kilometros der estradas abertas por ano	
Construção e/ou recuperação de pontes e bueiros.	100	31/12/2016	260 Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
			Base Geográfica: Municipal	
			Periodicidade: Anual	
			Fórmula de Cálculo:metros de bueiros e/ou pontes contruídas e/ou recuperadas no ano.	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.20.782.240.2.643 Conservação de Rodovias Vicinais			Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS		Km						3.000
						1.000	3.3.90.14	265.570
						1.000	3.3.90.30	150.000
						1.000	3.3.90.39	150.000
						TOTAL		565.570

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			565.570					565.570
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**565.570**					**565.570**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Produção agrícolas transportadas	1380	31/12/2016	2940	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção transportadas por ano.
Produção agrícola armazenada	0	31/12/2016	120	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção armazenada por ano.
Feira dos produtores organizada	1	31/12/2016	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de feira de produtores organizada por ano
Organizações sociais rurais cadastradas/atualizadas	14	31/12/2016	80	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de organizações sociais rurais cadastradas e atualizadas no ano.
Implantação da Central de Abastecimento	0	31/12/2016	0	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Central de Abastecimento Instalada por ano
Produtores rurais atendidos com mecanização agrícola	450	31/12/2016	600	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos cm mecanização agrícola no ano.
Produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico	280	31/12/2016	1600	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico no ano.
Produtores assistidos no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar	168	31/12/2016	250	Fonte: Seagri/Emater
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade produtores rurais assistidos de por ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira2019

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.

16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS		Und					2.450
						1.000	3.3.90.14	114.330
						TOTAL		114.330
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						250
						1.000	3.3.90.39	70.588
						TOTAL		70.588

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			184.918					184.918
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**184.918**					**184.918**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**
OBJETIVO:,	Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur		Atividade	FIS	Lei 648 de 5 de janeiro de 2017			
	UNIDADE MANTIDA	und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	10.000
						1.000	3.3.90.36	20.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.000	3.3.90.47	10.000
						1.000	4.4.90.52	20.000
						TOTAL		120.000
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/SEMAGRIC		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.33	16.642
						1.000	3.3.90.39	10.000
						1.000	3.3.90.47	10.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
						TOTAL		66.642
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.36	20.000
						1.000	3.3.90.39	90.000
						1.000	3.3.90.47	40.000

						1.000	4.4.90.52	30.000
						TOTAL		360.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**
OBJETIVO:	Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			486.642	60.000				546.642
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**486.642**	**60.000**				**546.642**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta	
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019	
Anexo XIII	
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**348 - GESTÃO DO TRABALHO**
OBJETIVO:	Desenvolver o trabalho por meio do plano municipal do trabalho emprego e renda com vistas aos projetos que venham viabilizar a qualificação profissional dos trabalhadores do município de porto velho e Distritos, promovendo a inclusão do trabalhador no mercado de trabalho por meio da relação institucional do departamento junto as empresas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de apoio para o mercado de trabalho				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.11.334.348.2.856 Fomentar a gestão do trabalho			Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
AÇÕES REALIZADAS		Ano						1
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.36	40.000
						1.000	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
						TOTAL		250.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			220.000	30.000				250.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**220.000**	**30.000**				**250.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
PROGRAMA:	**349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**			
OBJETIVO:	Apoiar o empreendedorismo, fomentar o comércio, incentivar a Indústria e promover a economia familiar para alcançar as oportunidades de trabalho emprego e renda.			
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de desenvolvimento sustentável			Fonte:	
			Base Geográfica:	
			Periodicidade:	
			Fórmula de Cálculo:	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável		Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar 650/2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						2
						1.000	3.3.50.43	120.000
						1.000	3.3.90.30	40.000
						1.000	3.3.90.39	80.000
						1.000	4.4.90.52	40.000
						TOTAL		280.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			240.000	40.000				280.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**240.000**	**40.000**				**280.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO:	**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
UNIDADE:	**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**			
PROGRAMA:	**351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**			
OBJETIVO:	Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde			
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Manutenção e promoção de apoio estratégico.				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira
								2019

16.01.04.695.351.2.855 Apoio as Ações do Turismo			Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar 650/2017			
PROJETOS DESENVOLVIDOS		Ano						3
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.000	4.4.90.51	80.000
						2.014	4.4.90.51	2.928.273
						2.094	4.4.90.51	158.127
						TOTAL		3.206.400

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			40.000	80.000				120.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				2.928.273				2.928.273
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				158.127				158.127
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**40.000**	**3.166.400**				**3.206.400**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO:	**16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
PROGRAMA:	**351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**
OBJETIVO:	Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso Encargos da	Juros e Pessoal e Encargos	Outras Dívida Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.886.642	210.000			2.096.642
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			100.000				100.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				2.928.273			2.928.273
(não relacionados à educação/saúde)							
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				158.127			158.127
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.986.642**	**3.296.400**			**5.283.042**

PREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTOVELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO:	**16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE:	**16.31 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA:	**350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
OBJETIVO:	Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de como fonte de energias renováveis vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Realização de eventos/ações de educação ambiental	30	30/08/2017	40	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Números de eventos realizado por ano
Relatório de qualidade ambiental consolidado	1	31/12/2011	1	Fonte: Sema

				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Realização por número ao ano
Produção de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Fabricação anual de mudas
Plantio de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Plantio anual de mudas
Criação e demacação de uc's	2 31/12/2016		1	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Criação por unidade ao ano
Criação de ecoparques	0		5	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Criação por unidade

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano						2
						1.017	3.3.50.43	300.000
						1.017	3.3.90.30	120.000
						1.017	3.3.90.39	200.000
						1.017	4.4.90.52	60.000
						TOTAL		680.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			3
						1.017	3.3.50.43	400.000
						1.017	3.3.90.30	80.000
						1.000	3.3.90.39	669.456
						1.017	3.3.90.39	120.000
						1.017	4.4.90.52	250.000
TOTAL								1.519.456
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde PRODUÇÃO DE MUDAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			20.000
						1.017	3.3.50.43	200.000
						1.017	3.3.90.30	150.000
						1.017	3.3.90.39	120.000
TOTAL								470.000

16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			1
						1.017	3.3.50.43	25.000
TOTAL								25.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			1
						1.017	3.3.50.43	25.000
TOTAL								25.000
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			3
						1.017	3.3.90.30	25.000
						1.017	3.3.90.39	25.000
TOTAL								50.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			669.456					669.456
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.790.000	310.000				2.100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.459.456**	**310.000**				**2.769.456**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**
OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Acompanhamento e procedimentos dos empreendimentos/atividades	2000	20/17/	12000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Atendimento individual ou acompanhamento
Fiscalização ou operações	1200	30/08/2017	3600	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Atendimento individual
Área dematada	34000	31/12/2016	5%	Fonte: Ibge Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Redução de 5% por cento ao ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			3
						1.017	3.3.90.30	120.000
						1.017	3.3.90.39	150.000
TOTAL								270.000

16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais AÇÕES REALIZADAS	Ano	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			1
						1.017	3.3.90.30	120.000
TOTAL								120.000
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas REDUÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS	%	Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			10
						1.017	3.3.50.43	10.270
						1.017	3.3.90.30	30.000
						1.017	3.3.90.39	43.000
TOTAL								83.270

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**
OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			473.270					473.270
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**473.270**					**473.270**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			669.456					669.456
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			2.263.270	310.000				2.573.270
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.932.726**	**310.000**				**3.242.726**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV**
PROGRAMA: **035 - GESTÃO DO TURISMO**
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de turistas atendidos no cat's				Fonte: Coordenadoria Municipal de Turismo - CMTUR Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Números de Turistas Atendidos ao ano nos CATS/ números de turistas atendidos no ano anterior)x100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística TURISMO PROMOCIONAL	Eventos	Projeto	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 321 de 02/01/2009 e LEI COMPLEMENTAR Nº			2
						1.000	3.3.90.30	10.562
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.023	4.4.90.51	70.000
TOTAL								130.562

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			10.562					10.562
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000	70.000				120.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**60.562**	**70.000**				**130.562**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV**
PROGRAMA: **035 - GESTÃO DO TURISMO**
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			10.562					10.562
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000	70.000				120.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**60.562**	**70.000**				**130.562**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**
PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atividades do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural mantidas	1	31/12/2016	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:conselho mantido por ano
Produtores rurais atendidos	0	31/12/2016	1200	Fonte: Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numero de Produtores Atendidos no Ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
16.33.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural UNIDADE MANTIDA	Und	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -			1
						1.000	3.3.90.39	50.000
TOTAL								50.000
16.33.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias PRODUTORES ATENDIDOS	Und	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -			1.200
						1.000	3.3.90.30	100.000
						1.000	3.3.90.32	850.000
						1.000	3.3.90.39	154.049
						1.000	4.4.90.52	650.000
TOTAL								1.754.049

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.154.049	650.000				1.804.049
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.154.049**	**650.000**				**1.804.049**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
UNIDADE: **16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**
PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.154.049	650.000				1.804.049
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.154.049**	**650.000**				**1.804.049**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas UNIDADE MANTIDA	Und	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			1
						1.000	3.3.90.14	59.760
						1.000	3.3.90.30	121.296
						1.000	3.3.90.33	45.000
						1.000	3.3.90.39	434.249
						1.000	3.3.90.47	29.800
						1.000	4.4.90.52	85.000
TOTAL								775.105

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			690.105	85.000				775.105
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**690.105**	**85.000**				**775.105**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Reduzir o número de famílias da base cadastral de Habitação de Interesse Social - HIS/SEMUR aprovadas.	3168	07/20/17	41,32	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Habitação de Interesse Social - HIS entregue no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.
Projetos de Trabalho Social a Executar	24	07/20/17	25	Fonte: Deps/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual

				Fórmula de Cálculo:Número de Projeto de Trabalho Social-PTS a executar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais. UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES/REFORMADAS	amílias atendidadas	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			1.408
						1.000	3.3.90.39	70.000
TOTAL								70.000
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social. PROJETO EXECUTADO	Projetos apoiados	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			6
						1.000	3.3.90.30	11.347
						1.090	3.3.90.30	212.787
						1.000	3.3.90.39	11.347
						1.090	3.3.90.39	212.788
						2.014	3.3.90.39	854.415
						2.094	3.3.90.39	51.687
TOTAL								1.354.371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**								
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**								
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**								
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.								
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			92.694					92.694
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			425.575					425.575
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)			854.415					854.415
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			51.687					51.687
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.424.371**					**1.424.371**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**				
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**				
PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**				
OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Famílias atendidas				Fonte: Dgpf/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de imóveis regularizados é igual ao número de famílias atendidas. Ex. (1 imóvel escriturado = 1 família atendida)
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares no distrito sede	74	03/20/17	55	Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados Respectivamente.
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares nos Distritos.	100	03/20/17	64	Fonte: DRIS/Semur Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados ao ano respectivamente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede. IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE	óveis regularizados	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			2.586
						1.000	3.3.90.39	94.774
						1.090	3.3.90.39	18.965
						2.014	3.3.90.39	102.750
TOTAL								216.489
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos. IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS	óveis regularizados	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			3.000
						1.000	3.3.90.39	37.426
TOTAL								37.426

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**								
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**								
PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**								
OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.								
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			132.200					132.200
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			18.965					18.965
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros			102.750					102.750
(não relacionados à educação/saúde)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**253.915**					**253.915**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			914.999	85.000				999.999
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			444.540					444.540
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros			957.165					957.165
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			51.687					51.687
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.368.391**	**85.000**				**2.453.391**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019				
Anexo XIII				
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**				
UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**				
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**				
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2019	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Deficit Habitacional				Fonte: Relatório OBID, dados CAPS AD, dados dos CRAS e CREAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Déficit habitacional básico (soma do dados IBGE (35000) + Seleção de inscritos no PMCMV (10.000) = 45000 Índice esperado ao longo do PPA = (nº de unidades habitacionais a serem
Número de Projetos Apoiados	14	07/20/17	29	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Projetos a apoiar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por cem.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
18.31.16.482.042.1.750	Apoio a projeto de melhoria das condições de habitabilidade. PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			4
						1.023	3.3.90.39	50.000
TOTAL								50.000
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS. PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			4
						1.000	3.3.90.39	4.878
						2.014	3.3.90.39	578.603
TOTAL								583.481
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS. PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			1
						1.000	3.3.90.39	11.810
						2.014	3.3.90.39	341.677
						2.094	3.3.90.39	49.695
TOTAL								403.182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**								
UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**								
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**								
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.								
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			16.688					16.688
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000					50.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros			920.280					920.280
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			49.695					49.695
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.036.663**					**1.036.663**
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			16.688					16.688
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			50.000					50.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)			920.280					920.280
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			49.695					49.695
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.036.663**					**1.036.663**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**								
UNIDADE: **23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**								
PROGRAMA: **192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**								
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2019
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	Und	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009. Lei Complementação nº 689, de 31 outubro			1

	AÇÕES REALIZADAS							
						1.000	3.3.90.14	12.000
						1.000	3.3.90.30	80.940
						1.000	3.3.90.33	19.200
						1.000	3.3.90.36	8.000
						1.000	3.3.90.39	159.860
						1.000	3.3.90.40	20.000
						1.000	3.3.90.47	2.500
						1.000	4.4.90.51	34.000
						1.000	4.4.90.52	63.500
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								500.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			302.500	97.500				400.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.000				100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**302.500**	**197.500**				**500.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			302.500	97.500				400.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.000				100.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**302.500**	**197.500**				**500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019

Anexo XIII

TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	271.104.371	12.195.324	171.648.148	9.376.692		13.040.551	10.000.603	487.365.689
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.100.000		60.122.097	3.873.727				117.095.824
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	166.014.710		14.407.619					180.422.329
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	102.194.992		5.328.151	1.100.000			8.465.477	117.088.620
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.562.145		54.183.075	280.000				57.025.220
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			9.829.274	2.758.946				12.588.220
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			500.000	701.140				1.201.140
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.154.755	50.000	20.372.865	50.000		245.000		26.872.620
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.970.000		38.883.131	1.501.439				180.354.570
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.316.470					1.316.470
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			2.263.870	390.780				2.654.650
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	16.152.257		48.931.583	5.109.900				70.193.740
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013			708.690	2.338.450				3.047.140
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			4.299.730					4.299.730
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	33.600.000		44.843.180	820.000				79.263.180
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				1.000.000				1.000.000
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			444.540					444.540
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			7.974.780	744.960			41.651.160	50.370.900
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			8.510.414	3.717.996				12.228.410
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				4.343.544				4.343.544
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)			1.877.445	23.280.166				25.157.611
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			114.882	5.538.348				5.653.230
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**790.853.230**	**12.245.324**	**496.559.944**	**66.926.088**		**13.285.551**	**60.117.240**	**1.439.987.377**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos Fiscal e Seguridade

Social com as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019		
Anexo XIV		
(Inc. I do Art. 5º da LRF)	Em R$ 1,00	
Especificação	LDO 2019 Valor Corrente	PLOA 2019 Valor Corrente
Receita Total	1.392.850.852	1.439.987.377
Receitas Primárias (I)	1.378.137.842	1.425.169.867
Despesa Total	1.392.850.852	1.439.987.377
Despesas Primárias (II)	1.364.949.604	1.411.756.502
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.188.238	13.413.365
NOTAS EXPLICATIVAS:		
1 - A previsão de resultado primário para o exercício 2019, os gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.		
2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. No exercício 2019 é esperado superávit primário corrente de R$ 107.925.138,00, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que o superávit primário corrente previsto para o exercício é suficiente para o pagamento da dívida(amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.		
3 - A execução da Lei Orçamentária Anual será orientada no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56AE6336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.647, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ORÇAMENTO 2019

DECRETO N.º 15.647, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** com fundamento no Artigo 87, Inciso IV e Art. 133, § 2º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, considerando:
a) as disposições dos artigos 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
b) a programação orçamentária definida na Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019;
c) a programação financeira estabelecida pelo Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas Orçamentárias) da despesa orçamentária fixada na Lei n.º 2.560, de 19 de dezembro de 2018, que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - É vedado contrair novas obrigações de despesas, cujos pagamentos previstos para o exercício de 2019 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados.
Art. 3º - Para dar efetividade ao disposto no artigo 2º, os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão providenciar imediatamente a partir de 1º de janeiro de 2019 a emissão de notas de empenho de todas as despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados, com execução prevista para o exercício de 2019.
Parágrafo único. Somente após a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas nos termos do *caput* deste artigo, poder-se-á contrair novas obrigações, obedecidos os demais requisitos em vigor.
Art. 4º - Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2019
Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA					**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.896**	**44.338.400**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA					**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.864**	**3.694.896**	**44.338.400**
	FIS	1.000	3	1	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.114**	**2.631.117**	**31.573.371**
	FIS	1.000	3	3	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.362**	**916.391**	**10.996.373**
	FIS	1.000	4	4	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**147.388**	**1.768.656**
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					**1.682.254**	**1.608.124**	**1.776.027**	**1.895.302**	**2.056.892**	**1.706.472**	**1.869.317**	**1.718.650**	**1.693.863**	**1.670.551**	**1.629.615**	**2.023.418**	**21.330.485**
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					**969.894**	**716.112**	**730.485**	**729.381**	**775.168**	**722.506**	**847.294**	**730.913**	**712.093**	**696.327**	**662.791**	**951.051**	**9.244.015**
	FIS	1.000	3	3	**753.142**	**515.681**	**526.597**	**514.448**	**568.246**	**505.307**	**602.915**	**514.974**	**499.689**	**480.328**	**461.340**	**732.060**	**6.674.727**
	FIS	1.000	4	4	**51.294**	**35.122**	**35.865**	**35.037**	**38.701**	**34.414**	**41.062**	**35.073**	**34.032**	**32.714**	**31.421**	**49.855**	**454.590**
	FIS	1.094	3	3	**156.852**	**156.711**	**159.283**	**170.539**	**159.471**	**173.277**	**192.741**	**171.458**	**169.094**	**173.751**	**161.186**	**160.335**	**2.004.698**
	FIS	1.094	4	4	**8.606**	**8.598**	**8.740**	**9.357**	**8.750**	**9.508**	**10.576**	**9.408**	**9.278**	**9.534**	**8.844**	**8.801**	**110.000**
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL					**293.646**	**201.061**	**205.312**	**200.579**	**221.559**	**197.019**	**235.076**	**200.790**	**194.823**	**187.277**	**179.877**	**285.426**	**2.602.445**
	FIS	1.000	3	1	**163.724**	**112.102**	**114.475**	**111.833**	**123.529**	**109.847**	**131.067**	**111.950**	**108.625**	**104.417**	**100.289**	**159.142**	**1.451.000**
	FIS	1.000	3	3	**127.609**	**87.375**	**89.220**	**87.166**	**96.284**	**85.620**	**102.157**	**87.258**	**84.664**	**81.385**	**78.171**	**124.036**	**1.130.945**
	FIS	1.000	4	4	**2.313**	**1.584**	**1.617**	**1.580**	**1.746**	**1.552**	**1.852**	**1.582**	**1.534**	**1.475**	**1.417**	**2.248**	**20.500**
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					**418.714**	**690.951**	**840.230**	**965.342**	**1.060.165**	**786.947**	**786.947**	**786.947**	**786.947**	**786.947**	**786.947**	**786.941**	**9.484.025**
	FIS	1.010	3	1	**271.729**	**448.401**	**545.276**	**626.469**	**688.006**	**510.696**	**510.696**	**510.696**	**510.696**	**510.696**	**510.696**	**510.698**	**6.154.755**
	FIS	1.010	3	2	**2.207**	**3.643**	**4.430**	**5.089**	**5.589**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.148**	**50.000**
	FIS	1.010	3	3	**131.754**	**217.415**	**264.388**	**303.757**	**333.594**	**247.624**	**247.624**	**247.624**	**247.624**	**247.624**	**247.624**	**247.618**	**2.984.270**
	FIS	1.010	4	4	**2.207**	**3.643**	**4.430**	**5.089**	**5.589**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.149**	**4.148**	**50.000**
	FIS	1.010	4	6	**10.817**	**17.849**	**21.706**	**24.938**	**27.387**	**20.329**	**20.329**	**20.329**	**20.329**	**20.329**	**20.329**	**20.329**	**245.000**
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					**47.866**	**33.995**	**36.383**	**36.402**	**39.118**	**35.225**	**41.684**	**36.283**	**34.329**	**32.236**	**29.940**	**46.578**	**450.039**
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					**47.866**	**33.995**	**36.383**	**36.402**	**39.118**	**35.225**	**41.684**	**36.283**	**34.329**	**32.236**	**29.940**	**46.578**	**450.039**
	FIS	1.000	3	3	**32.475**	**22.235**	**22.706**	**22.181**	**24.505**	**21.788**	**25.998**	**22.207**	**21.545**	**20.711**	**19.892**	**31.567**	**287.810**
	FIS	1.000	4	4	**13.791**	**9.443**	**9.643**	**9.421**	**10.406**	**9.254**	**11.040**	**9.430**	**9.150**	**8.796**	**8.448**	**13.407**	**122.229**
	FIS	1.023	3	3	**1.020**	**1.477**	**2.572**	**3.060**	**2.682**	**2.667**	**2.962**	**2.962**	**2.317**	**1.740**	**1.020**	**1.021**	**25.500**
	FIS	1.023	4	4	**580**	**840**	**1.462**	**1.740**	**1.525**	**1.516**	**1.684**	**1.684**	**1.317**	**989**	**580**	**583**	**14.500**
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					**4.062.065**	**2.781.301**	**2.840.183**	**2.774.669**	**3.064.826**	**2.725.367**	**3.251.801**	**2.777.509**	**2.695.062**	**2.590.629**	**2.488.235**	**3.948.353**	**36.000.000**
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					**4.062.065**	**2.781.301**	**2.840.183**	**2.774.669**	**3.064.826**	**2.725.367**	**3.251.801**	**2.777.509**	**2.695.062**	**2.590.629**	**2.488.235**	**3.948.353**	**36.000.000**
	FIS	1.000	3	1	**45.134**	**30.903**	**31.558**	**30.830**	**34.054**	**30.282**	**36.131**	**30.861**	**29.945**	**28.785**	**27.647**	**43.870**	**400.000**
	FIS	1.000	3	3	**3.993.236**	**2.734.173**	**2.792.057**	**2.727.653**	**3.012.894**	**2.679.187**	**3.196.701**	**2.730.445**	**2.649.395**	**2.546.732**	**2.446.073**	**3.881.454**	**35.390.000**
	FIS	1.000	4	4	**23.695**	**16.225**	**16.568**	**16.186**	**17.878**	**15.898**	**18.969**	**16.203**	**15.722**	**15.112**	**14.515**	**23.029**	**210.000**
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG					**1.393.243**	**1.078.661**	**1.272.060**	**1.330.383**	**1.357.629**	**1.252.373**	**1.458.929**	**1.315.338**	**1.187.291**	**1.063.135**	**916.773**	**1.358.816**	**14.984.631**
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG					**1.393.243**	**1.078.661**	**1.272.060**	**1.330.383**	**1.357.629**	**1.252.373**	**1.458.929**	**1.315.338**	**1.187.291**	**1.063.135**	**916.773**	**1.358.816**	**14.984.631**
	FIS	1.000	3	3	**101.356**	**69.399**	**70.867**	**69.233**	**76.473**	**68.003**	**81.139**	**69.303**	**67.248**	**64.641**	**62.087**	**98.517**	**898.266**
	FIS	1.000	9	9	**1.128.419**	**772.630**	**788.987**	**770.788**	**851.392**	**757.092**	**903.332**	**771.577**	**748.673**	**719.662**	**691.218**	**1.096.833**	**10.000.603**
	FIS	1.023	3	3	**149.465**	**216.362**	**376.895**	**448.356**	**392.949**	**390.676**	**433.814**	**433.814**	**339.557**	**254.946**	**149.465**	**149.463**	**3.735.762**
	FIS	1.023	4	4	**14.003**	**20.270**	**35.311**	**42.006**	**36.815**	**36.602**	**40.644**	**40.644**	**31.813**	**23.886**	**14.003**	**14.003**	**350.000**
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					**5.508.465**	**4.761.342**	**5.312.055**	**5.589.539**	**5.970.682**	**5.140.953**	**5.784.783**	**5.248.177**	**5.033.954**	**4.823.563**	**4.553.380**	**6.072.153**	**63.799.046**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					**4.397.366**	**3.259.377**	**3.531.420**	**3.585.054**	**3.767.811**	**3.467.718**	**4.067.044**	**3.570.535**	**3.363.281**	**3.161.721**	**2.900.193**	**4.295.528**	**43.367.048**

Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
	FIS	1.000	3	2	1.376.061	942.191	962.137	939.944	1.038.237	923.243	1.101.576	940.906	912.977	877.599	842.912	1.337.541	12.195.324
	FIS	1.000	3	3	1.039.179	711.527	726.591	709.830	784.060	697.218	831.893	710.557	689.465	662.748	636.554	1.010.089	9.209.711
	FIS	1.000	4	6	1.471.432	1.007.491	1.028.821	1.005.089	1.110.195	987.230	1.177.925	1.006.119	976.252	938.423	901.333	1.430.241	13.040.551
	FIS	1.023	3	3	192.043	278.001	484.259	576.083	504.893	501.971	557.398	557.398	436.290	327.575	192.043	192.046	4.800.000
	FIS	1.023	4	4	4.001	5.792	10.089	12.002	10.519	10.458	11.612	11.612	9.089	6.825	4.001	4.000	100.000
	FIS	1.094	3	3	314.650	314.375	319.523	342.106	319.907	347.598	386.640	343.943	339.208	348.551	323.350	321.611	4.021.462
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP					767.696	1.266.837	1.540.530	1.769.918	1.943.774	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.836	17.388.595
	FIS	1.010	3	3	767.696	1.266.837	1.540.530	1.769.918	1.943.774	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.834	1.442.836	17.388.595
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA					343.403	235.128	240.105	234.567	259.097	230.401	274.905	234.808	227.839	219.008	210.353	333.789	3.043.403
	FIS	1.000	3	3	81.061	55.502	56.677	55.370	61.160	54.387	64.892	55.427	53.782	51.697	49.655	78.793	718.403
	FIS	1.000	4	4	262.342	179.626	183.428	179.197	197.937	176.014	210.013	179.381	174.057	167.311	160.698	254.996	2.325.000
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					50.309.944	40.347.591	41.233.865	42.046.803	43.232.068	40.963.547	45.761.895	41.560.715	40.446.861	39.376.449	37.848.746	61.966.512	525.094.996
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					33.766.124	23.568.825	24.682.047	24.428.431	26.580.080	23.798.559	28.268.189	24.394.357	23.349.697	22.163.464	20.911.684	32.837.389	308.748.846
	FIS	1.000	3	1	25.724.150	17.613.361	17.986.247	17.571.360	19.408.853	17.259.140	20.592.932	17.589.352	17.067.227	16.405.876	15.757.444	25.004.058	227.980.000
	FIS	1.000	3	3	7.434.307	5.090.279	5.198.042	5.078.139	5.609.176	4.987.911	5.951.378	5.083.339	4.932.446	4.741.312	4.553.917	7.226.195	65.886.441
	FIS	1.000	4	4	18.956	12.979	13.254	12.948	14.303	12.718	15.175	12.962	12.577	12.090	11.612	18.426	168.000
	FIS	1.023	3	3	588.711	852.206	1.484.504	1.765.984	1.547.748	1.538.790	1.708.704	1.708.704	1.337.447	1.004.186	588.711	588.710	14.714.405
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO					1.042.628	1.066.196	1.046.461	1.046.657	1.044.610	1.058.820	1.059.821	1.059.171	1.060.697	1.060.328	1.058.434	2.467.006	14.070.829
	SEG	1.003	3	1	566.311	579.113	568.392	568.499	567.386	575.107	575.651	575.297	576.126	575.925	574.897	1.339.974	7.642.678
	SEG	1.003	3	3	394.809	403.732	396.260	396.335	395.561	400.939	401.317	401.072	401.650	401.511	400.793	934.172	5.328.151
	SEG	1.003	4	4	81.508	83.351	81.809	81.823	81.663	82.774	82.853	82.802	82.921	82.892	82.744	192.860	1.100.000
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO					4.569.534	4.621.149	4.501.151	5.331.242	4.610.412	4.721.388	4.631.807	4.756.323	4.726.240	4.751.107	4.755.086	5.230.931	57.206.370
	SEG	1.005	3	1	204.672	206.992	201.590	238.840	206.498	211.428	207.324	213.005	211.663	212.761	212.991	234.381	2.562.145
	SEG	1.005	3	3	4.328.320	4.377.375	4.263.138	5.050.890	4.366.937	4.471.196	4.384.409	4.504.547	4.476.166	4.499.394	4.504.253	4.956.450	54.183.075
	SEG	1.005	4	4	22.368	22.621	22.030	26.102	22.567	23.106	22.657	23.278	23.131	23.251	23.276	25.613	280.000
	SEG	1.094	3	3	14.174	14.161	14.393	15.410	14.410	15.658	17.417	15.493	15.280	15.701	14.566	14.487	181.150
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO					7.856.323	7.996.363	7.904.103	8.020.081	7.894.942	8.121.030	8.325.520	8.104.540	8.089.609	8.134.892	7.995.438	16.439.248	104.882.089
	SEG	1.003	3	1	6.256.662	6.398.099	6.279.667	6.280.836	6.268.554	6.353.864	6.359.863	6.355.956	6.365.094	6.362.880	6.351.544	14.804.190	84.437.209
	SEG	1.094	9	9	1.599.661	1.598.264	1.624.436	1.739.245	1.626.388	1.767.166	1.965.657	1.748.584	1.724.515	1.772.012	1.643.894	1.635.058	20.444.880
07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO					3.036.026	3.065.702	3.066.786	3.186.127	3.066.366	3.231.158	3.438.363	3.212.345	3.189.390	3.238.170	3.102.785	4.953.644	39.786.862
	SEG	1.003	3	1	749.514	766.458	752.269	752.408	750.938	761.156	761.877	761.408	762.502	762.238	760.879	1.773.458	10.115.105
	SEG	1.003	9	9	627.278	641.458	629.585	629.702	628.471	637.024	637.625	637.233	638.149	637.927	636.791	1.484.234	8.465.477
	SEG	1.094	9	9	1.659.234	1.657.786	1.684.932	1.804.017	1.686.957	1.832.978	2.038.861	1.813.704	1.788.739	1.838.005	1.705.115	1.695.952	21.206.280
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -					39.309	29.356	33.317	34.265	35.658	32.592	38.195	33.979	31.228	28.488	25.319	38.294	400.000
	FIS	1.000	3	3	32.723	22.405	22.879	22.352	24.689	21.955	26.195	22.374	21.711	20.869	20.044	31.804	290.000
	FIS	1.000	4	4	3.385	2.318	2.367	2.312	2.554	2.271	2.710	2.315	2.246	2.159	2.074	3.289	30.000
	FIS	1.023	3	3	3.201	4.633	8.071	9.601	8.415	8.366	9.290	9.290	7.271	5.460	3.201	3.201	80.000
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					24.138.846	22.100.209	24.527.769	22.577.199	24.977.828	23.770.579	24.567.185	22.956.005	24.715.521	21.428.101	20.943.144	28.378.088	285.080.474
					24.138.846	22.100.209	24.527.769	22.577.199	24.977.828	23.770.579	24.567.185	22.956.005	24.715.521	21.428.101	20.943.144	28.378.088	285.080.474

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2019
Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS																	
	SEG	1.002	3	1	15.489.918	13.321.975	13.053.966	12.754.475	14.743.657	12.825.173	14.628.054	13.170.862	12.936.150	12.535.613	12.446.822	18.108.045	166.014.710
	SEG	1.002	3	3	1.344.296	1.156.151	1.132.891	1.106.899	1.279.532	1.113.036	1.269.498	1.143.036	1.122.666	1.087.905	1.080.200	1.571.509	14.407.619
	SEG	1.023	3	3	614.078	888.926	1.548.470	1.842.078	1.614.438	1.605.094	1.782.332	1.782.332	1.395.076	1.047.455	614.078	614.078	15.348.435
	SEG	1.023	4	4	88.020	127.416	221.953	264.038	231.410	230.069	255.474	255.474	199.966	150.139	88.020	88.021	2.200.000
	SEG	1.025	3	3	21.709	23.124	24.451	20.795	22.835	17.665	19.055	17.879	18.115	18.345	19.729	21.298	245.000

	SEG	1.025	4	4	45.791	48.777	51.576	43.865	48.167	37.260	40.194	37.711	38.210	38.696	41.614	44.924	516.785
	SEG	1.027	3	1	2.713.102	2.713.102	3.082.725	2.713.102	2.713.102	2.840.959	2.713.102	2.713.102	3.082.725	2.713.102	2.760.919	2.840.958	33.600.000
	SEG	1.027	3	3	3.620.953	3.620.953	4.114.261	3.620.953	3.620.953	3.791.600	3.620.953	3.620.953	4.114.261	3.620.953	3.684.770	3.791.617	44.843.180
	SEG	1.027	4	4	66.213	66.213	75.233	66.213	66.213	69.333	66.213	66.213	75.233	66.213	67.380	69.330	820.000
	SEG	1.028	4	4					500.000				500.000				1.000.000
	SEG	1.094	3	3	117.884	117.781	119.710	128.171	119.854	130.228	144.856	128.859	127.085	130.585	121.144	120.493	1.506.650
	SEG	2.013	4	4			1.085.886			1.085.886			1.085.886			1.085.886	4.343.544
	SEG	2.094	4	4	16.882	15.791	16.647	16.610	17.667	24.276	27.454	19.584	20.148	19.095	18.468	21.929	234.551
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					30.946.974	28.494.638	32.681.998	27.504.931	29.971.346	27.870.652	30.671.015	32.956.165	26.371.425	30.048.509	26.002.890	35.105.873	358.626.416
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					30.895.734	28.457.113	32.640.338	27.462.517	29.926.686	27.830.057	30.623.269	32.914.026	26.332.281	30.012.411	25.970.264	35.055.976	358.120.672
	FIS	1.000	3	1	1.094.502	749.407	765.272	747.619	825.801	734.334	876.180	748.386	726.170	698.031	670.441	1.063.857	9.700.000
	FIS	1.000	3	3	723.782	495.574	506.065	494.394	546.093	485.610	579.409	494.897	480.209	461.602	443.357	703.520	6.414.512
	FIS	1.000	4	4	13.540	9.271	9.468	9.249	10.216	9.084	10.839	9.259	8.983	8.635	8.294	13.162	120.000
	FIS	1.001	3	1	5.537.135	4.104.402	3.945.147	3.756.123	4.492.432	3.852.293	5.097.921	3.874.745	3.869.660	3.928.463	3.903.425	6.738.254	53.100.000
	FIS	1.001	3	3	6.269.380	4.647.175	4.466.866	4.252.844	5.086.524	4.361.730	5.772.084	4.387.154	4.381.395	4.447.970	4.419.627	7.629.348	60.122.097
	FIS	1.001	4	4	403.942	299.421	287.805	274.015	327.728	281.029	371.901	282.668	282.296	286.586	284.760	491.576	3.873.727
	FIS	1.008	3	3	702.686	985.715	711.915	891.399	835.456	814.587	814.587	814.587	814.587	814.587	814.587	814.581	9.829.274
	FIS	1.008	4	4	197.235	276.677	199.825	250.204	234.502	228.644	228.644	228.644	228.644	228.644	228.644	228.639	2.758.946
	FIS	1.011	3	1	11.654.032	11.967.952	12.444.776	11.302.117	11.899.391	11.715.289	11.401.333	12.365.133	10.711.907	10.864.267	10.896.865	12.746.938	139.970.000
	FIS	1.011	3	3	3.237.446	3.324.651	3.457.109	3.139.685	3.305.605	3.254.462	3.167.247	3.434.989	2.975.728	3.018.053	3.027.107	3.541.049	38.883.131
	FIS	1.011	4	4	125.011	128.378	133.494	121.236	127.644	125.670	122.300	132.639	114.905	116.538	116.889	136.735	1.501.439
	FIS	1.023	3	1	646.238	935.481	1.629.565	1.938.552	1.698.989	1.689.157	1.875.674	1.875.674	1.468.139	1.102.313	646.238	646.237	16.152.257
	FIS	1.025	3	3	41.086	43.766	46.277	39.358	43.218	33.432	36.065	33.837	34.284	34.720	37.339	40.308	463.690
	FIS	1.025	4	4	161.413	171.941	181.807	154.623	169.789	131.342	141.685	132.934	134.691	136.401	146.690	158.349	1.821.665
	FIS	1.094	3	3	7.824	7.817	7.946	8.507	7.954	8.643	9.614	8.553	8.434	8.667	8.040	8.001	100.000
	FIS	1.094	4	4	32.955	32.927	33.466	35.830	33.505	36.406	40.495	36.023	35.527	36.505	33.867	33.684	421.190
	FIS	2.012	3	3		161.531	2.621.430		161.531			2.782.961		2.621.430	161.531		8.510.414
	FIS	2.012	4	4		70.569	1.145.240		70.569			1.215.808		1.145.240	70.570		3.717.996
	FIS	2.094	4	4	47.527	44.458	46.865	46.762	49.739	68.345	77.291	55.135	56.722	53.759	51.993	61.738	660.334
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME					51.240	37.525	41.660	42.414	44.660	40.595	47.746	42.139	39.144	36.098	32.626	49.897	505.744
	FIS	1.000	3	3	34.496	23.619	24.120	23.562	26.027	23.143	27.615	23.588	22.887	22.000	21.129	33.530	305.716
	FIS	1.000	4	4	13.543	9.273	9.469	9.251	10.218	9.086	10.841	9.261	8.986	8.638	8.296	13.166	120.028
	FIS	1.023	3	3	3.201	4.633	8.071	9.601	8.415	8.366	9.290	9.290	7.271	5.460	3.201	3.201	80.000
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS -					3.802.706	7.581.605	3.163.410	3.541.217	8.219.009	3.259.599	4.098.612	8.148.359	3.043.223	3.083.533	7.274.771	3.517.319	58.733.363
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS -					1.304.517	5.672.697	942.745	1.232.308	5.846.633	1.078.216	1.552.114	5.863.187	967.480	1.212.547	5.643.735	1.081.781	32.397.960
	FIS	1.000	3	3	318.634	218.168	222.786	217.646	240.407	213.778	255.073	217.871	211.402	203.209	195.181	309.705	2.823.860
	FIS	1.000	4	4	279.809	191.588	195.644	191.131	211.117	187.734	223.997	191.326	185.648	178.451	171.400	271.973	2.479.818
	FIS	1.009	3	3	125.593			108.497			129.956			135.954			500.000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2019
Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
	FIS	1.009	4	4	176.117			152.143			182.234			190.646			701.140
	FIS	1.023	3	3	11.718	16.964	29.548	35.151	30.807	30.629	34.010	34.010	26.621	19.988	11.718	11.717	292.881
	FIS	1.023	4	4	70.016	101.352	176.554	210.030	184.076	183.010	203.218	203.218	159.065	119.429	70.016	70.016	1.750.000
	FIS	1.094	4	4	2.642	2.639	2.683	2.872	2.686	2.919	3.247	2.889	2.848	2.926	2.715	2.704	33.770
	FIS	2.014	4	4		4.842.664			4.842.664			4.842.664			4.842.651		19.370.643
	FIS	2.094	4	4	319.988	299.322	315.530	314.838	334.876	460.146	520.379	371.209	381.896	361.944	350.054	415.666	4.445.848
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU					2.498.189	1.908.908	2.220.665	2.308.909	2.372.376	2.181.383	2.546.498	2.285.172	2.075.743	1.870.986	1.631.036	2.435.538	26.335.403
	FIS	1.000	3	3	2.238.130	1.532.451	1.564.894	1.528.796	1.688.668	1.501.632	1.791.688	1.530.362	1.484.934	1.427.393	1.370.977	2.175.478	19.835.403
	FIS	1.023	3	3	260.059	376.457	655.771	780.113	683.708	679.751	754.810	754.810	590.809	443.593	260.059	260.060	6.500.000
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					579.622	586.697	657.551	707.289	750.294	711.689	805.562	972.681	589.060	677.434	517.595	1.081.936	8.637.410
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA- SEMASF					257.515	315.376	362.609	407.908	444.587	367.864	417.199	460.970	332.237	271.536	259.466	253.456	4.150.723
	SEG	1.000	3	3	150.884	103.308	105.493	103.060	113.847	101.240	120.792	103.174	100.105	96.230	92.430	146.660	1.337.223
	SEG	1.000	4	4	5.642	3.863	3.945	3.854	4.257	3.785	4.516	3.858	3.743	3.598	3.456	5.483	50.000

	SEG	1.023	3	3	86.615	125.393	218.417	259.835	227.727	226.410	251.409	251.409	196.782	147.748	86.615	86.640	2.165.000
	SEG	1.023	4	4	13.402	19.403	33.796	40.203	35.239	35.032	38.902	38.902	30.447	22.861	13.402	13.411	335.000
	SEG	2.014	4	4		62.500			62.500			62.500			62.500		250.000
	SEG	2.094	3	3	972	909	958	956	1.017	1.397	1.580	1.127	1.160	1.099	1.063	1.262	13.500
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 34.784						24.758	26.546	26.574	28.528	25.697	30.400	26.480	25.038	23.498	21.806	33.855	327.964
	SEG	1.000	3	3	33.553	22.975	23.462	22.918	25.316	22.511	26.861	22.944	22.262	21.400	20.555	32.607	297.364
	SEG	1.017	3	3	31	46	57	55	56	49	55	52	49	51	51	48	600
	SEG	1.023	3	3	1.200	1.737	3.027	3.601	3.156	3.137	3.484	3.484	2.727	2.047	1.200	1.200	30.000
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI					52.309	35.816	36.576	35.733	39.468	35.098	41.877	35.766	34.708	33.363	32.042	50.847	463.603
	SEG	1.000	3	3	19.773	13.538	13.827	13.508	14.919	13.268	15.831	13.519	13.121	12.613	12.112	19.221	175.250
	SEG	1.000	4	4	32.536	22.278	22.749	22.225	24.549	21.830	26.046	22.247	21.587	20.750	19.930	31.626	288.353
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					209.636	192.761	212.618	217.886	217.062	264.446	294.086	430.335	178.952	331.996	188.424	719.088	3.457.290
	FIS	1.000	3	3	1.128	773	789	771	851	757	903	772	749	720	691	1.096	10.000
	FIS	1.015	3	3	1.259	4.866	4.858	4.614	4.013	12.193	12.367	34.511	1.264	24.396	6.750	73.055	184.146
	FIS	1.023	3	3	800	1.158	2.018	2.400	2.104	2.092	2.322	2.322	1.818	1.365	800	801	20.000
	FIS	1.023	4	4	4.001	5.792	10.089	12.002	10.519	10.458	11.612	11.612	9.089	6.825	4.001	4.000	100.000
	SEG	1.000	3	3	156.840	107.389	109.663	107.133	118.335	105.229	125.555	107.244	104.061	100.028	96.074	152.449	1.390.000
	SEG	1.015	3	3	7.740	29.924	29.872	28.368	24.678	74.977	76.044	212.209	7.775	150.014	41.503	449.220	1.132.324
	SEG	1.023	3	3	9.602	13.900	24.213	28.804	25.245	25.099	27.870	27.870	21.814	16.379	9.602	9.602	240.000
	SEG	1.023	4	4	1.600	2.317	4.036	4.801	4.207	4.183	4.645	4.645	3.636	2.730	1.600	1.600	40.000
	SEG	1.094	3	3	12.583	12.571	12.778	13.681	12.792	13.900	15.462	13.755	13.564	13.938	12.930	12.866	160.820
	SEG	1.094	4	4	14.083	14.071	14.302	15.312	14.318	15.558	17.306	15.395	15.182	15.601	14.473	14.399	180.000
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO					14.896	10.199	10.414	10.174	11.240	9.996	11.926	10.187	9.882	9.501	9.127	14.476	132.018
	SEG	1.000	3	3	12.976	8.885	9.072	8.863	9.791	8.707	10.388	8.874	8.609	8.276	7.950	12.609	115.000
	SEG	1.000	4	4	1.920	1.314	1.342	1.311	1.449	1.289	1.538	1.313	1.273	1.225	1.177	1.867	17.018
12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED					10.482	7.787	8.788	9.014	9.409	8.588	10.074	8.943	8.243	7.540	6.730	10.214	105.812
	SEG	1.000	3	3	9.682	6.629	6.770	6.614	7.305	6.496	7.752	6.621	6.425	6.175	5.930	9.413	85.812
	SEG	1.023	3	3	800	1.158	2.018	2.400	2.104	2.092	2.322	2.322	1.818	1.365	800	801	20.000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2019
Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					244.507	363.149	200.939	204.943	398.121	197.319	231.719	386.861	189.466	174.428	340.155	239.031	3.170.638
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					244.507	363.149	200.939	204.943	398.121	197.319	231.719	386.861	189.466	174.428	340.155	239.031	3.170.638
	FIS	1.000	3	3	218.891	149.874	153.047	149.516	165.152	146.859	175.227	149.672	145.225	139.597	134.084	212.756	1.939.900
	FIS	1.000	4	4	6.770	4.636	4.734	4.624	5.108	4.542	5.420	4.629	4.492	4.318	4.147	6.580	60.000
	FIS	1.023	3	3	16.004	23.167	40.355	48.007	42.074	41.831	46.450	46.450	36.357	27.298	16.004	16.003	400.000
	FIS	2.014	4	4		182.813			182.813			182.813			182.811		731.250
	FIS	2.094	4	4	2.842	2.659	2.803	2.796	2.974	4.087	4.622	3.297	3.392	3.215	3.109	3.692	39.488
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN					431.880	380.406	481.210	527.900	564.148	446.899	467.060	443.895	407.178	407.666	342.221	390.583	5.291.046
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,MOBILIDADE E TRÂNSITO -					27.294	26.319	37.312	41.815	39.343	37.746	42.874	40.854	34.197	28.088	20.594	26.815	403.251
	FIS	1.000	3	3	17.293	11.840	12.090	11.812	13.047	11.602	13.843	11.823	11.473	11.028	10.593	16.807	153.251
	FIS	1.023	3	3	9.281	13.437	23.406	27.843	24.403	24.262	26.941	26.941	21.088	15.832	9.281	9.285	232.000
	FIS	1.023	4	4	720	1.042	1.816	2.160	1.893	1.882	2.090	2.090	1.636	1.228	720	723	18.000
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					404.586	354.087	443.898	486.085	524.805	409.153	424.186	403.041	372.981	379.578	321.627	363.768	4.887.795
	FIS	1.000	3	3	36.930	25.286	25.820	25.225	27.863	24.776	29.564	25.252	24.501	23.552	22.621	35.895	327.285
	FIS	1.000	4	4	11.284	7.726	7.889	7.707	8.513	7.570	9.033	7.715	7.486	7.196	6.912	10.969	100.000
	FIS	1.017	4	4	4.133	6.193	7.727	7.412	7.514	6.562	7.349	7.045	6.583	6.912	6.804	6.546	80.780
	FIS	1.023	3	3	1.904	2.756	4.803	5.712	5.007	4.978	5.527	5.527	4.327	3.248	1.904	1.907	47.600
	FIS	1.023	4	4	1.296	1.876	3.269	3.889	3.408	3.388	3.762	3.762	2.945	2.211	1.296	1.298	32.400
	FIS	1.026	3	3	349.039	310.250	394.390	436.140	472.500	361.879	368.951	353.740	327.139	336.459	282.090	307.153	4.299.730
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI					668.687	1.306.630	640.945	626.756	1.396.466	595.200	691.905	1.348.661	586.224	577.681	1.286.662	734.562	10.460.379
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI					251.957	910.494	186.727	184.795	932.993	185.545	219.506	918.649	179.634	170.575	893.431	248.736	5.283.042
	FIS	1.000	3	3	212.880	145.762	148.846	145.410	160.616	142.824	170.417	145.562	141.240	135.765	130.399	206.921	1.886.642
	FIS	1.000	4	4	23.695	16.225	16.569	16.185	17.878	15.897	18.969	16.203	15.722	15.112	14.515	23.030	210.000

	FIS	1.023	3	3	**4.001**	**5.792**	**10.089**	**12.002**	**10.519**	**10.458**	**11.612**	**11.612**	**9.089**	**6.825**	**4.001**	**4.000**	**100.000**
	FIS	2.014	4	4		**732.069**			**732.069**			**732.069**			**732.066**		**2.928.273**
	FIS	2.094	4	4	**11.381**	**10.646**	**11.223**	**11.198**	**11.911**	**16.366**	**18.508**	**13.203**	**13.583**	**12.873**	**12.450**	**14.785**	**158.127**
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					**207.176**	**248.991**	**298.950**	**287.700**	**296.366**	**259.732**	**294.554**	**276.075**	**259.835**	**268.334**	**263.008**	**282.005**	**3.242.726**
	FIS	1.000	3	3	**75.538**	**51.721**	**52.816**	**51.598**	**56.993**	**50.681**	**60.470**	**51.651**	**50.117**	**48.175**	**46.271**	**73.425**	**669.456**
	FIS	1.017	3	3	**115.780**	**173.505**	**216.482**	**207.659**	**210.537**	**183.867**	**205.884**	**197.388**	**184.453**	**193.637**	**190.627**	**183.451**	**2.263.270**
	FIS	1.017	4	4	**15.858**	**23.765**	**29.652**	**28.443**	**28.836**	**25.184**	**28.200**	**27.036**	**25.265**	**26.522**	**26.110**	**25.129**	**310.000**
16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV					**5.993**	**7.766**	**12.939**	**15.216**	**13.521**	**13.349**	**14.889**	**14.750**	**11.699**	**8.949**	**5.531**	**5.960**	**130.562**
	FIS	1.000	3	3	**1.192**	**816**	**833**	**814**	**899**	**800**	**954**	**815**	**791**	**760**	**730**	**1.158**	**10.562**
	FIS	1.023	3	3	**2.000**	**2.896**	**5.044**	**6.001**	**5.259**	**5.229**	**5.806**	**5.806**	**4.545**	**3.412**	**2.000**	**2.002**	**50.000**
	FIS	1.023	4	4	**2.801**	**4.054**	**7.062**	**8.401**	**7.363**	**7.320**	**8.129**	**8.129**	**6.363**	**4.777**	**2.801**	**2.800**	**70.000**
16.33 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV					**203.561**	**139.379**	**142.329**	**139.045**	**153.586**	**136.574**	**162.956**	**139.187**	**135.056**	**129.823**	**124.692**	**197.861**	**1.804.049**
	FIS	1.000	3	3	**130.218**	**89.161**	**91.048**	**88.947**	**98.249**	**87.366**	**104.243**	**89.038**	**86.395**	**83.048**	**79.766**	**126.570**	**1.154.049**
	FIS	1.000	4	4	**73.343**	**50.218**	**51.281**	**50.098**	**55.337**	**49.208**	**58.713**	**50.149**	**48.661**	**46.775**	**44.926**	**71.291**	**650.000**
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO					124.014	**668.766**	**92.451**	**91.541**	**679.944**	**92.690**	**109.510**	**673.208**	**89.365**	**84.828**	**660.747**	**122.990**	**3.490.054**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,HABITAÇÃO E					**116.554**	**431.165**	**82.563**	**80.735**	**439.452**	**81.055**	**96.379**	**431.896**	**79.302**	**76.169**	**423.611**	**114.510**	**2.453.391**

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2019
Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Decreto nº 15.647, de 19 de Dezembro de 2018
Anexo I

Em R$ 1,00																	
Órgão / Unidade Orçamentária	Esfer	FR	Cat/Grupo		Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembro	Total
	FIS	1.000	3	3	**103.243**	**70.691**	**72.189**	**70.524**	**77.896**	**69.270**	**82.651**	**70.595**	**68.499**	**65.844**	**63.242**	**100.355**	**914.999**
	FIS	1.000	4	4	**9.591**	**6.567**	**6.706**	**6.551**	**7.236**	**6.435**	**7.678**	**6.558**	**6.363**	**6.117**	**5.875**	**9.323**	**85.000**
	FIS	1.090	3	3		**111.135**			**111.135**			**111.135**			**111.135**		**444.540**
	FIS	2.014	3	3		**239.292**			**239.292**			**239.292**			**239.289**		**957.165**
	FIS	2.094	3	3	**3.720**	**3.480**	**3.668**	**3.660**	**3.893**	**5.350**	**6.050**	**4.316**	**4.440**	**4.208**	**4.070**	**4.832**	**51.687**
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					**7.460**	**237.601**	**9.888**	**10.806**	**240.492**	**11.635**	**13.131**	**241.312**	**10.063**	**8.659**	**237.136**	**8.480**	**1.036.663**
	FIS	1.000	3	3	**1.883**	**1.289**	**1.317**	**1.286**	**1.420**	**1.263**	**1.508**	**1.287**	**1.249**	**1.201**	**1.153**	**1.832**	**16.688**
	FIS	1.023	3	3	**2.000**	**2.896**	**5.044**	**6.001**	**5.259**	**5.229**	**5.806**	**5.806**	**4.545**	**3.412**	**2.000**	**2.002**	**50.000**
	FIS	2.014	3	3		**230.070**			**230.070**			**230.070**			**230.070**		**920.280**
	FIS	2.094	3	3	**3.577**	**3.346**	**3.527**	**3.519**	**3.743**	**5.143**	**5.817**	**4.149**	**4.269**	**4.046**	**3.913**	**4.646**	**49.695**
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONT					49.135	**36.695**	**41.647**	**42.832**	**44.575**	**40.740**	**47.744**	**42.473**	**39.033**	**35.612**	**31.647**	**47.867**	**500.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E					**49.135**	**36.695**	**41.647**	**42.832**	**44.575**	**40.740**	**47.744**	**42.473**	**39.033**	**35.612**	**31.647**	**47.867**	**500.000**
	FIS	1.000	3	3	**34.133**	**23.370**	**23.866**	**23.315**	**25.755**	**22.901**	**27.325**	**23.339**	**22.645**	**21.770**	**20.907**	**33.174**	**302.500**
	FIS	1.000	4	4	**11.001**	**7.533**	**7.692**	**7.515**	**8.301**	**7.381**	**8.807**	**7.522**	**7.299**	**7.017**	**6.739**	**10.693**	**97.500**
	FIS	1.023	4	4	**4.001**	**5.792**	**10.089**	**12.002**	**10.519**	**10.458**	**11.612**	**11.612**	**9.089**	**6.825**	**4.001**	**4.000**	**100.000**
TOTAL GERAL					127.685.072	115.824.673	118.653.357	113.192.570	126.417.810	112.504.168	123.553.585	124.279.844	110.816.719	109.769.219	108.561.385	148.728.975	1.439.987.377

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8BD5381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 15.649, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ORÇAMENTO 2019

DECRETO N.º 15.649, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece a programação financeira e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, considerando:

a) as disposições do Art. 8º e Art. 13º, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
b) o SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - TCE-RO;
c) a programação orçamentária definida na Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018 - LOA 2019;

d) que a programação financeira foi definida com base na metodologia utilizada na projeção de receitas submetida e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Ofício n° 390/GAB/SEMPOG-DPO e **Publicação de Acórdão - APL-TC 00414/2018, nº 19, de 18 de outubro de 2018. "Projeção de Receita. Exercício de 2019"**, no **Processo nº. 02845/2018/TCE-RO**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2019:

I – a programação financeira, conforme anexos I (Recursos de Todas as Fontes, II (Recursos do Tesouro) e III (Outras Fontes);
II – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos IV (Desdobramento de todas as Fontes), V (Desdobramento de Recursos do Tesouro) e VI (Desdobramento de Outras Fontes).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**131.976.689,00**	**113.272.509,00**	**121.105.635,00**	**116.308.653,00**	**124.471.798,00**	**115.379.086,00**	**127.151.028,00**	**121.240.048,00**	**113.309.906,00**	**112.545.036,00**	**104.398.553,00**	**141.813.437,00**	**1.442.972.378,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**41.184.185,00**	**21.768.455,00**	**24.731.093,00**	**22.111.962,00**	**24.764.733,00**	**20.405.293,00**	**21.668.095,00**	**22.371.527,00**	**21.806.544,00**	**22.933.193,00**	**22.125.356,00**	**28.138.349,00**	**294.008.785,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**32.969.155,00**	**18.965.515,00**	**20.642.333,00**	**18.479.242,00**	**22.627.493,00**	**18.314.853,00**	**19.514.335,00**	**19.905.857,00**	**19.178.384,00**	**20.601.013,00**	**20.536.146,00**	**26.193.489,00**	**257.927.815,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000.0000	1.599.056,00	1.816.213,00	2.278.216,00	1.800.354,00	1.815.941,00	1.512.442,00	2.166.980,00	1.997.267,00	1.880.752,00	1.664.809,00	2.110.263,00	2.086.652,00	22.728.945,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001.0000	967.960,00	1.099.413,00	1.379.078,00	1.089.813,00	1.099.248,00	915.530,00	1.311.743,00	1.209.010,00	1.138.480,00	1.007.763,00	1.277.410,00	1.263.115,00	13.758.563,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002.0047	580.776,00	659.648,00	827.447,00	653.888,00	659.549,00	549.318,00	787.046,00	725.406,00	683.088,00	604.658,00	766.446,00	757.868,00	8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	724.048,00	822.377,00	1.031.570,00	815.196,00	822.253,00	684.830,00	981.202,00	904.357,00	851.600,00	753.821,00	955.521,00	944.830,00	10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		29.097.315,00	14.567.864,00	15.126.022,00	14.119.991,00	18.230.502,00	14.652.733,00	14.267.364,00	15.069.817,00	14.624.464,00	16.569.962,00	15.426.506,00	21.141.024,00	202.893.564,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		16.421.022,00	2.864.911,00	2.170.260,00	2.015.600,00	1.597.431,00	2.046.571,00	1.918.591,00	2.285.473,00	1.883.322,00	2.295.831,00	1.670.422,00	1.828.097,00	38.997.531,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		15.957.331,00	2.158.640,00	1.071.940,00	914.180,00	763.211,00	1.056.800,00	948.891,00	1.088.222,00	1.003.251,00	1.106.951,00	855.911,00	770.243,00	27.695.571,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		15.738.271,00	1.939.580,00	852.880,00	695.120,00	544.151,00	809.420,00	799.111,00	804.311,00	785.440,00	892.200,00	705.131,00	657.285,00	25.222.900,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000.0000	9.442.962,00	1.163.748,00	511.728,00	417.072,00	326.490,00	485.652,00	479.466,00	482.586,00	471.264,00	535.320,00	423.078,00	394.374,00	15.133.740,00

1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001.0000	3.934.568,00	484.895,00	213.220,00	173.780,00	136.038,00	202.355,00	199.778,00	201.078,00	196.360,00	223.050,00	176.283,00	164.320,00	6.305.725,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002.0047	2.360.741,00	290.937,00	127.932,00	104.268,00	81.623,00	121.413,00	119.867,00	120.647,00	117.816,00	133.830,00	105.770,00	98.591,00	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		219.060,00	219.060,00	219.060,00	219.060,00	219.060,00	247.380,00	149.780,00	283.911,00	217.811,00	214.751,00	150.780,00	112.958,00	2.472.671,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000.0000	131.436,00	131.436,00	131.436,00	131.436,00	131.436,00	148.428,00	89.868,00	170.346,00	130.686,00	128.850,00	90.468,00	67.776,00	1.483.602,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001.0000	54.765,00	54.765,00	54.765,00	54.765,00	54.765,00	61.845,00	37.445,00	70.978,00	54.453,00	53.688,00	37.695,00	28.239,00	618.168,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002.0047	32.859,00	32.859,00	32.859,00	32.859,00	32.859,00	37.107,00	22.467,00	42.587,00	32.672,00	32.213,00	22.617,00	16.943,00	370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		463.691,00	706.271,00	1.098.320,00	1.101.420,00	834.220,00	989.771,00	969.700,00	1.197.251,00	880.071,00	1.188.880,00	814.511,00	1.057.854,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		463.691,00	706.271,00	1.098.320,00	1.101.420,00	834.220,00	989.771,00	969.700,00	1.197.251,00	880.071,00	1.188.880,00	814.511,00	1.057.854,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000.0000	278.214,00	423.762,00	658.992,00	660.852,00	500.532,00	593.862,00	581.820,00	718.350,00	528.042,00	713.328,00	488.706,00	634.716,00	6.781.176,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001.0000	115.923,00	176.568,00	274.580,00	275.355,00	208.555,00	247.443,00	242.425,00	299.313,00	220.018,00	297.220,00	203.628,00	264.462,00	2.825.490,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002.0047	69.554,00	105.941,00	164.748,00	165.213,00	125.133,00	148.466,00	145.455,00	179.588,00	132.011,00	178.332,00	122.177,00	158.676,00	1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		12.676.293,00	11.702.953,00	12.955.762,00	12.104.391,00	16.633.071,00	12.606.162,00	12.348.773,00	12.784.344,00	12.741.142,00	14.274.131,00	13.756.084,00	19.312.927,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		12.676.293,00	11.702.953,00	12.955.762,00	12.104.391,00	16.633.071,00	12.606.162,00	12.348.773,00	12.784.344,00	12.741.142,00	14.274.131,00	13.756.084,00	19.312.927,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		12.574.282,00	11.591.762,00	12.838.951,00	11.999.351,00	16.512.960,00	12.409.371,00	12.219.671,00	12.658.462,00	12.426.780,00	14.146.420,00	13.629.511,00	19.165.559,00	162.173.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		6.764.111,00	6.223.441,00	6.884.974,00	6.445.560,00	8.849.205,00	6.658.956,00	6.571.627,00	6.789.643,00	6.670.078,00	7.588.337,00	7.309.966,00	10.256.345,00	87.012.243,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000.0000	6.042.209,00	5.664.079,00	6.335.932,00	5.837.766,00	8.195.337,00	6.090.276,00	5.885.191,00	6.235.573,00	6.085.042,00	6.963.941,00	6.717.940,00	9.623.141,00	79.676.427,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000.0000	721.902,00	559.362,00	549.042,00	607.794,00	653.868,00	568.680,00	686.436,00	554.070,00	585.036,00	624.396,00	592.026,00	633.204,00	7.335.816,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		3.143.571,00	2.897.941,00	3.209.738,00	2.999.838,00	4.128.240,00	3.102.343,00	3.054.918,00	3.164.616,00	3.106.695,00	3.536.605,00	3.407.378,00	4.791.387,00	40.543.270,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001.0000	2.842.778,00	2.664.873,00	2.980.970,00	2.746.590,00	3.855.795,00	2.865.393,00	2.768.903,00	2.933.753,00	2.862.930,00	3.276.440,00	3.160.700,00	4.527.555,00	37.486.680,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001.0000	300.793,00	233.068,00	228.768,00	253.248,00	272.445,00	236.950,00	286.015,00	230.863,00	243.765,00	260.165,00	246.678,00	263.832,00	3.056.590,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		2.666.600,00	2.470.380,00	2.744.239,00	2.553.953,00	3.535.515,00	2.648.072,00	2.593.126,00	2.704.203,00	2.650.007,00	3.021.478,00	2.912.167,00	4.117.827,00	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002.0047	1.705.667,00	1.598.924,00	1.788.582,00	1.647.954,00	2.313.477,00	1.719.236,00	1.661.342,00	1.760.252,00	1.717.758,00	1.965.864,00	1.896.420,00	2.716.532,00	22.492.008,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	780.457,00	731.615,00	818.396,00	754.050,00	1.058.571,00	786.666,00	760.175,00	805.433,00	785.990,00	899.515,00	867.740,00	1.242.997,00	10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002.0047	180.476,00	139.841,00	137.261,00	151.949,00	163.467,00	142.170,00	171.609,00	138.518,00	146.259,00	156.099,00	148.007,00	158.298,00	1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		16.971,00	26.151,00	31.771,00	20.000,00	35.071,00	26.520,00	22.131,00	18.911,00	207.391,00	20.740,00	19.602,00	40.403,00	485.662,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		10.182,00	15.690,00	19.062,00	12.000,00	21.042,00	15.912,00	13.278,00	11.346,00	124.434,00	12.444,00	11.760,00	24.246,00	291.396,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000.0000	-	1.176,00	2.946,00	-	-	-	-	-	954,00	1.908,00	162,00	372,00	7.518,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000.0000	10.182,00	14.514,00	16.116,00	12.000,00	21.042,00	15.912,00	13.278,00	11.346,00	123.480,00	10.536,00	11.598,00	23.874,00	283.878,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		4.243,00	6.538,00	7.943,00	5.000,00	8.768,00	6.630,00	5.533,00	4.728,00	51.848,00	5.185,00	4.901,00	10.099,00	121.416,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001.0000	-	490,00	1.228,00	-	-	-	-	-	398,00	795,00	68,00	154,00	3.133,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001.0000	4.243,00	6.048,00	6.715,00	5.000,00	8.768,00	6.630,00	5.533,00	4.728,00	51.450,00	4.390,00	4.833,00	9.945,00	118.283,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		2.546,00	3.923,00	4.766,00	3.000,00	5.261,00	3.978,00	3.320,00	2.837,00	31.109,00	3.111,00	2.941,00	6.058,00	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002.0047	-	294,00	737,00	-	-	-	-	-	239,00	477,00	41,00	92,00	1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002.0047	2.546,00	3.629,00	4.029,00	3.000,00	5.261,00	3.978,00	3.320,00	2.837,00	30.870,00	2.634,00	2.900,00	5.966,00	70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		85.040,00	85.040,00	85.040,00	85.040,00	85.040,00	170.271,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.965,00	1.237.291,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000.0000	51.024,00	51.024,00	51.024,00	51.024,00	51.024,00	102.162,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	742.374,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001.0000	21.260,00	21.260,00	21.260,00	21.260,00	21.260,00	42.568,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.740,00	309.323,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002.0047	12.756,00	12.756,00	12.756,00	12.756,00	12.756,00	25.541,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.043,00	185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**8.215.030,00**	**2.802.940,00**	**4.088.760,00**	**3.632.720,00**	**2.137.240,00**	**2.090.440,00**	**2.153.760,00**	**2.465.670,00**	**2.628.160,00**	**2.332.180,00**	**1.589.210,00**	**1.944.860,00**	**36.080.970,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		773.330,00	1.090.490,00	2.968.740,00	2.815.140,00	1.381.270,00	1.315.120,00	1.467.880,00	1.761.170,00	1.964.830,00	1.615.470,00	940.340,00	1.273.360,00	19.367.140,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		653.930,00	902.930,00	2.740.790,00	2.599.890,00	1.174.620,00	1.118.650,00	1.270.530,00	1.563.070,00	1.766.070,00	1.416.120,00	740.460,00	1.073.000,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		653.930,00	902.930,00	2.740.790,00	2.599.890,00	1.174.620,00	1.118.650,00	1.270.530,00	1.563.070,00	1.766.070,00	1.416.120,00	740.460,00	1.073.000,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		440.580,00	758.490,00	2.493.870,00	2.435.890,00	1.038.830,00	889.910,00	1.009.900,00	1.368.990,00	1.497.800,00	1.274.500,00	645.390,00	988.810,00	14.842.960,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		103.610,00	67.650,00	86.920,00	74.010,00	117.480,00	106.710,00	94.620,00	74.530,00	75.510,00	72.710,00	82.550,00	73.020,00	1.029.320,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	103.560,00	67.570,00	86.840,00	73.930,00	117.400,00	75.590,00	70.430,00	54.780,00	57.950,00	54.430,00	65.720,00	58.990,00	887.190,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	50,00	80,00	80,00	80,00	80,00	31.120,00	24.190,00	19.750,00	17.560,00	18.280,00	16.830,00	14.030,00	142.130,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		240.190,00	444.650,00	2.014.450,00	1.949.020,00	553.100,00	537.880,00	735.050,00	1.104.580,00	1.221.400,00	1.001.350,00	412.580,00	741.270,00	10.955.520,00
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000.0000	57.330,00	42.990,00	55.400,00	63.520,00	51.410,00	41.640,00	24.410,00	26.020,00	22.210,00	28.140,00	22.430,00	25.890,00	461.390,00
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000.0000	148.250,00	383.710,00	1.929.870,00	1.852.630,00	464.740,00	457.990,00	675.740,00	1.043.030,00	1.171.570,00	940.810,00	364.230,00	685.250,00	10.117.820,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	34.610,00	17.950,00	29.180,00	32.870,00	36.950,00	38.250,00	34.900,00	35.530,00	27.620,00	32.400,00	25.920,00	30.130,00	376.310,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL

1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000.0000	40.270,00	79.980,00	311.220,00	302.660,00	146.350,00	121.040,00	105.550,00	106.350,00	115.970,00	110.270,00	92.480,00	118.330,00	1.650.470,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		480,00	790,00	990,00	2.500,00	4.460,00	4.670,00	11.060,00	10.780,00	1.480,00	4.140,00	1.080,00	1.720,00	44.150,00
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017.0071	110,00	110,00	170,00	110,00	2.220,00	1.880,00	9.180,00	7.720,00	40,00	1.880,00	330,00	100,00	23.850,00
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000.0000	370,00	680,00	820,00	2.390,00	2.240,00	2.790,00	1.880,00	3.060,00	1.440,00	2.260,00	750,00	1.620,00	20.300,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		16.010,00	122.400,00	24.810,00	59.770,00	145.370,00	71.230,00	17.840,00	20.480,00	42.750,00	37.440,00	10.750,00	9.740,00	578.590,00
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000.0000	13.790,00	120.620,00	23.240,00	57.530,00	144.250,00	69.300,00	16.820,00	19.010,00	40.940,00	36.310,00	9.950,00	8.720,00	560.480,00
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000.0000	2.220,00	1.780,00	1.570,00	2.240,00	1.120,00	1.930,00	1.020,00	1.470,00	1.810,00	1.130,00	800,00	1.020,00	18.110,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000.0000	14.670,00	7.120,00	10.840,00	7.500,00	7.770,00	11.480,00	8.940,00	9.690,00	8.410,00	12.500,00	12.690,00	5.770,00	117.380,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		25.350,00	35.900,00	44.640,00	40.430,00	64.300,00	36.900,00	36.840,00	42.580,00	32.280,00	36.090,00	33.260,00	38.960,00	467.530,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000.0000	9.190,00	8.470,00	12.170,00	11.940,00	14.570,00	8.450,00	4.850,00	6.670,00	7.300,00	7.390,00	6.620,00	4.620,00	102.240,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000.0000	350,00	280,00	310,00	390,00	460,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.450,00
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000.0000	15.640,00	26.760,00	29.250,00	26.770,00	48.060,00	27.740,00	31.280,00	35.200,00	24.270,00	27.990,00	25.930,00	33.630,00	352.520,00
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000.0000	170,00	390,00	2.910,00	1.330,00	1.210,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	8.320,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000.0000	213.350,00	144.440,00	246.920,00	164.000,00	135.790,00	228.740,00	260.630,00	194.080,00	268.270,00	141.620,00	95.070,00	84.190,00	2.177.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017.0072	119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		436.940,00	485.140,00	493.650,00	497.550,00	515.840,00	495.680,00	494.990,00	500.210,00	499.210,00	499.750,00	497.310,00	490.120,00	5.906.390,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000.0000	42.900,00	38.750,00	42.660,00	43.080,00	45.060,00	36.700,00	34.660,00	34.840,00	33.280,00	35.000,00	29.260,00	25.060,00	441.250,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000.0000	120,00	80,00	300,00	300,00	210,00	120,00	110,00	260,00	270,00	220,00	220,00	80,00	2.290,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000.0000	12.480,00	12.140,00	12.570,00	14.080,00	14.920,00	14.710,00	13.550,00	16.250,00	14.870,00	12.010,00	13.750,00	9.470,00	160.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000.0000	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	2.424.240,00
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000.0000	179.420,00	232.150,00	236.100,00	238.070,00	253.630,00	242.130,00	244.650,00	246.840,00	248.770,00	250.500,00	252.060,00	253.490,00	2.877.810,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		16.380,00	27.230,00	89.580,00	31.760,00	21.400,00	17.500,00	7.390,00	19.400,00	16.950,00	58.930,00	12.180,00	19.030,00	337.730,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000.0000	14.500,00	26.930,00	87.590,00	30.750,00	20.430,00	16.290,00	5.880,00	17.440,00	15.900,00	55.880,00	10.180,00	17.680,00	319.450,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000.0000	1.880,00	300,00	1.990,00	1.010,00	970,00	1.210,00	1.510,00	1.960,00	1.050,00	3.050,00	2.000,00	1.350,00	18.280,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000.0000	6.988.380,00	1.200.080,00	536.790,00	288.270,00	218.730,00	262.140,00	183.500,00	184.890,00	147.170,00	158.030,00	139.380,00	162.350,00	10.469.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**7.683.240,00**	**8.496.460,00**	**8.911.770,00**	**9.255.670,00**	**9.548.680,00**	**8.760.920,00**	**8.746.790,00**	**8.758.070,00**	**8.759.840,00**	**8.766.750,00**	**8.750.370,00**	**8.780.400,00**	**105.218.960,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		6.496.830,00	6.538.670,00	6.531.010,00	6.520.410,00	6.544.740,00	6.531.140,00	6.517.010,00	6.528.290,00	6.530.060,00	6.536.970,00	6.520.590,00	6.550.620,00	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		4.416.250,00	4.439.620,00	4.435.290,00	4.422.890,00	4.428.090,00	4.433.030,00	4.428.380,00	4.418.220,00	4.435.850,00	4.435.050,00	4.422.200,00	4.461.650,00	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		25.690,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		25.690,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	1.910,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	22.700,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		4.269.050,00	4.292.440,00	4.288.110,00	4.275.710,00	4.280.910,00	4.285.850,00	4.281.200,00	4.271.040,00	4.288.670,00	4.287.870,00	4.275.020,00	4.314.470,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		4.269.050,00	4.292.440,00	4.288.110,00	4.275.710,00	4.280.910,00	4.285.850,00	4.281.200,00	4.271.040,00	4.288.670,00	4.287.870,00	4.275.020,00	4.314.470,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.433.690,00	17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003.0063	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	462.840,00	5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	43.080,00
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003.0063	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS -	A	1.003.0063	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	776.400,00

	Câmara															
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	13.928.160,00
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	39.720,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	18.724.440,00
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0063	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	9.208.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0063	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	9.515.520,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		9.710,00	33.100,00	28.770,00	16.370,00	21.570,00	26.510,00	21.860,00	11.700,00	29.330,00	28.530,00	15.680,00	50.650,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003.0063	9.710,00	33.100,00	28.770,00	16.370,00	21.570,00	26.510,00	21.860,00	11.700,00	29.330,00	28.530,00	15.680,00	50.650,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0063	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	1.267.680,00
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0063	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	189.480,00
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		2.080.580,00	2.099.050,00	2.095.720,00	2.097.520,00	2.116.650,00	2.098.110,00	2.088.630,00	2.110.070,00	2.094.210,00	2.101.920,00	2.098.390,00	2.088.970,00	25.169.820,00
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		1.798.910,00	1.817.380,00	1.814.050,00	1.815.850,00	1.834.980,00	1.816.440,00	1.806.960,00	1.828.400,00	1.812.540,00	1.820.250,00	1.816.720,00	1.807.300,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		1.798.910,00	1.817.380,00	1.814.050,00	1.815.850,00	1.834.980,00	1.816.440,00	1.806.960,00	1.828.400,00	1.812.540,00	1.820.250,00	1.816.720,00	1.807.300,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005.0068	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	5.931.840,00
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005.0068	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	19.250,00
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005.0068	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	23.040,00
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005.0068	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	5.125.200,00
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005.0068	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	366.960,00
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005.0068	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005.0068	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	166.800,00
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005.0068	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	9.846.240,00
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005.0068	3.600,00	22.070,00	18.740,00	20.540,00	39.670,00	20.900,00	11.420,00	32.860,00	17.000,00	24.710,00	21.180,00	11.760,00	244.450,00
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	3.380.040,00

1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005.0068	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	2.733.240,00
1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005.0068	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	646.800,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**4.382.190,00**	**4.442.090,00**	**4.493.290,00**	**4.785.350,00**	**4.490.820,00**	**5.015.010,00**	**5.576.220,00**	**4.941.040,00**	**4.823.190,00**	**4.902.250,00**	**4.749.470,00**	**4.658.310,00**	**57.259.230,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		33.810,00	123.140,00	88.750,00	98.600,00	57.830,00	74.940,00	69.080,00	159.480,00	86.530,00	75.250,00	251.850,00	100.890,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	33.810,00	123.140,00	88.750,00	98.600,00	57.830,00	74.940,00	69.080,00	159.480,00	86.530,00	75.250,00	251.850,00	100.890,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	340,00	630,00	1.130,00	1.360,00	170,00	1.120,00	2.570,00	1.480,00	2.290,00	980,00	2.370,00	510,00	14.950,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		4.348.040,00	4.318.320,00	4.403.410,00	4.685.390,00	4.432.820,00	4.938.950,00	5.504.570,00	4.780.080,00	4.734.370,00	4.826.020,00	4.495.250,00	4.556.910,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		4.348.040,00	4.318.320,00	4.403.410,00	4.685.390,00	4.432.820,00	4.938.950,00	5.504.570,00	4.780.080,00	4.734.370,00	4.826.020,00	4.495.250,00	4.556.910,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		877.110,00	847.390,00	932.480,00	1.214.460,00	961.890,00	1.468.020,00	2.033.640,00	1.309.150,00	1.263.440,00	1.355.090,00	1.024.320,00	1.085.980,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		877.110,00	847.390,00	932.480,00	1.214.460,00	961.890,00	1.468.020,00	2.033.640,00	1.309.150,00	1.263.440,00	1.355.090,00	1.024.320,00	1.085.980,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	9.360,00	14.090,00	24.390,00	22.010,00	19.780,00	116.250,00	178.070,00	47.960,00	47.960,00	25.810,00	9.860,00	5.650,00	521.190,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	67.980,00	45.720,00	99.010,00	81.060,00	83.740,00	203.300,00	140.400,00	41.550,00	118.950,00	226.160,00	168.800,00	229.980,00	1.506.650,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	2.740,00	2.300,00	2.600,00	2.370,00	10,00	740,00	7.500,00	4.280,00	2.880,00	3.310,00	2.760,00	2.280,00	33.770,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094.0057	21.420,00	18.690,00	19.310,00	26.100,00	17.060,00	47.580,00	47.580,00	38.820,00	30.560,00	29.350,00	23.350,00	21.000,00	340.820,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	9.180,00	9.300,00	4.110,00	3.370,00	3.450,00	35.120,00	32.310,00	33.050,00	19.610,00	15.020,00	10.010,00	6.620,00	181.150,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094.0036	406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	359.540,00	376.680,00	381.840,00	679.210,00	412.030,00	479.920,00	966.080,00	671.470,00	557.870,00	595.200,00	364.420,00	291.900,00	6.136.160,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Ilumoinação Pública	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	20.444.880,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	21.206.280,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**77.007.254,00**	**77.010.724,00**	**81.635.492,00**	**78.466.651,00**	**84.265.495,00**	**79.549.563,00**	**89.741.613,00**	**83.596.541,00**	**76.376.342,00**	**74.465.453,00**	**66.882.907,00**	**97.616.928,00**	**966.614.963,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		31.636.681,00	39.738.113,00	33.684.801,00	35.831.031,00	39.701.102,00	37.621.712,00	45.509.030,00	33.865.120,00	35.869.201,00	32.970.352,00	31.338.114,00	56.483.835,00	454.249.092,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		31.636.681,00	39.738.113,00	33.684.801,00	35.831.031,00	39.701.102,00	37.621.712,00	45.509.030,00	33.865.120,00	35.869.201,00	32.970.352,00	31.338.114,00	56.483.835,00	454.249.092,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		21.126.320,00	27.565.142,00	18.566.860,00	19.467.262,00	23.887.711,00	22.111.722,00	29.466.211,00	17.700.191,00	20.900.391,00	20.201.962,00	20.549.842,00	45.026.988,00	286.570.602,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		21.105.720,00	27.559.180,00	18.558.100,00	19.457.571,00	23.879.160,00	22.082.791,00	18.487.080,00	17.689.091,00	20.882.300,00	19.951.300,00	20.521.311,00	31.281.987,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		21.105.720,00	27.559.180,00	18.558.100,00	19.457.571,00	23.879.160,00	22.082.791,00	18.487.080,00	17.689.091,00	20.882.300,00	19.951.300,00	20.521.311,00	31.281.987,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000.0000	9.998.354,00	13.055.534,00	8.791.477,00	9.217.581,00	11.312.208,00	10.461.219,00	8.757.833,00	8.379.803,00	9.892.514,00	9.451.474,00	9.721.503,00	14.819.131,00	123.858.631,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		2.461.520,00	3.214.175,00	2.164.396,00	2.269.300,00	2.784.981,00	2.575.474,00	2.156.113,00	2.063.046,00	2.435.463,00	2.326.882,00	2.393.362,00	3.648.359,00	30.493.071,00
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001.0000	1.055.286,00	1.377.959,00	927.905,00	972.879,00	1.193.958,00	1.104.140,00	924.354,00	884.455,00	1.044.115,00	997.565,00	1.026.066,00	1.564.098,00	13.072.780,00
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001.0000	1.406.234,00	1.836.216,00	1.236.491,00	1.296.421,00	1.591.023,00	1.471.334,00	1.231.759,00	1.178.591,00	1.391.348,00	1.329.317,00	1.367.296,00	2.084.261,00	17.420.291,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		4.424.702,00	5.777.635,00	3.890.607,00	4.079.176,00	5.006.139,00	4.629.540,00	3.875.718,00	3.708.424,00	4.377.863,00	4.182.684,00	4.302.184,00	6.558.099,00	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002.0047	3.165.858,00	4.133.877,00	2.783.715,00	2.918.636,00	3.581.874,00	3.312.419,00	2.773.062,00	2.653.364,00	3.132.345,00	2.992.695,00	3.078.197,00	4.692.297,00	39.218.339,00
1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.258.844,00	1.643.758,00	1.106.892,00	1.160.540,00	1.424.265,00	1.317.121,00	1.102.656,00	1.055.060,00	1.245.518,00	1.189.989,00	1.223.987,00	1.865.802,00	15.594.432,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000.0000	4.221.144,00	5.511.836,00	3.711.620,00	3.891.514,00	4.775.832,00	4.416.558,00	3.697.416,00	3.537.818,00	4.176.460,00	3.990.260,00	4.104.262,00	6.256.398,00	52.291.118,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.231.448,00	8.231.448,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.429.770,00	3.429.770,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.057.862,00	2.057.862,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		-	-	-	-	-	-	10.965.020,00	-	-	-	-	-	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		-	-	-	-	-	-	10.965.020,00	-	-	-	-	-	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	-	-	-	6.579.012,00	-	-	-	-	-	6.579.012,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	-	-	-	2.741.255,00	-	-	-	-	-	2.741.255,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	-	-	-	1.644.753,00	-	-	-	-	-	1.644.753,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		14.100,00	1.631,00	2.440,00	4.231,00	2.951,00	11.031,00	3.731,00	5.100,00	10.840,00	243.151,00	18.071,00	17.194,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		14.100,00	1.631,00	2.440,00	4.231,00	2.951,00	11.031,00	3.731,00	5.100,00	10.840,00	243.151,00	18.071,00	17.194,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000.0000	8.460,00	978,00	1.464,00	2.538,00	1.770,00	6.618,00	2.238,00	3.060,00	6.504,00	145.890,00	10.842,00	10.320,00	200.682,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001.0000	705,00	82,00	122,00	212,00	148,00	552,00	187,00	255,00	542,00	12.158,00	904,00	857,00	16.724,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002.0047	2.115,00	245,00	366,00	635,00	443,00	1.655,00	560,00	765,00	1.626,00	36.473,00	2.711,00	2.577,00	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000.0000	2.820,00	326,00	488,00	846,00	590,00	2.206,00	746,00	1.020,00	2.168,00	48.630,00	3.614,00	3.440,00	66.894,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		6.500,00	4.331,00	6.320,00	5.460,00	5.600,00	17.900,00	10.380,00	6.000,00	7.251,00	7.511,00	10.460,00	8.727,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		6.500,00	4.331,00	6.320,00	5.460,00	5.600,00	17.900,00	10.380,00	6.000,00	7.251,00	7.511,00	10.460,00	8.727,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - Próprio	A	1.000.0000	4.875,00	3.248,00	4.740,00	4.095,00	4.200,00	13.425,00	7.785,00	4.500,00	5.438,00	5.633,00	7.845,00	6.546,00	72.330,00
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - MDE	A	1.001.0000	1.625,00	1.083,00	1.580,00	1.365,00	1.400,00	4.475,00	2.595,00	1.500,00	1.813,00	1.878,00	2.615,00	2.181,00	24.110,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		3.167.231,00	4.441.581,00	7.435.641,00	8.754.979,00	7.780.531,00	7.643.760,00	8.476.969,00	8.440.769,00	6.680.710,00	5.116.540,00	3.149.782,00	3.155.507,00	74.244.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		2.808.391,00	4.065.370,00	7.081.690,00	8.424.469,00	7.383.390,00	7.340.660,00	8.151.219,00	8.151.219,00	6.380.170,00	4.790.380,00	2.808.391,00	2.808.391,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		2.808.391,00	4.065.370,00	7.081.690,00	8.424.469,00	7.383.390,00	7.340.660,00	8.151.219,00	8.151.219,00	6.380.170,00	4.790.380,00	2.808.391,00	2.808.391,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023.0000	-	1.256.979,00	4.273.299,00	5.616.078,00	4.574.999,00	4.532.269,00	5.342.828,00	5.342.828,00	3.571.779,00	1.981.989,00	-	-	36.493.048,00
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023.0075	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.026,00	16.152.257,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023.0047	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.365,00	17.548.435,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		88.840,00	88.600,00	49.840,00	71.870,00	113.130,00	83.400,00	88.750,00	67.190,00	75.240,00	98.000,00	96.020,00	82.240,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	88.840,00	88.600,00	49.840,00	71.870,00	113.130,00	83.400,00	88.750,00	67.190,00	75.240,00	98.000,00	96.020,00	82.240,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		270.000,00	287.611,00	304.111,00	258.640,00	284.011,00	219.700,00	237.000,00	222.360,00	225.300,00	228.160,00	245.371,00	264.876,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		270.000,00	287.611,00	304.111,00	258.640,00	284.011,00	219.700,00	237.000,00	222.360,00	225.300,00	228.160,00	245.371,00	264.876,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	202.500,00	215.708,00	228.083,00	193.980,00	213.008,00	164.775,00	177.750,00	166.770,00	168.975,00	171.120,00	184.028,00	198.658,00	2.285.355,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	A	1.025.0047	67.500,00	71.903,00	76.028,00	64.660,00	71.003,00	54.925,00	59.250,00	55.590,00	56.325,00	57.040,00	61.343,00	66.218,00	761.785,00

	ASPS															
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																
Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	27.335.880,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027.0007	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	11.758.080,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027.0009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027.0011	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	5.122.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	A	1.027.0010	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027.0010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.36.00	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciario	A	1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027.0010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027.0086	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027.0047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027.0047	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	9.607.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	40.867.560,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027.0016	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	36.036.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	4.303.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027.0041	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	5.747.160,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027.0015	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	3.470.040,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027.0015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027.0017	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027.0014	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	293.640,00
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027.0094	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	1.703.520,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	4.059.120,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027.0012	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	2.852.640,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027.0051	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	1.206.480,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027.0053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027.0013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028.0089	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015.0002	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																
Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015.0073	260,00	870,00	750,00	520,00	260,00	620,00	560,00	510,00	510,00	570,00	560,00	560,00	6.550,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015.0005	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	83.040,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015.0057	570,00	25.750,00	25.810,00	24.290,00	20.260,00	78.380,00	79.680,00	238.040,00	360,00	165.670,00	39.520,00	513.550,00	1.211.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		899.920,00	1.262.390,00	911.740,00	1.141.600,00	1.069.960,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	12.588.220,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008.0031	476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE - Principal	A	1.008.0033	207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE - Principal	A	1.008.0034	164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE - Principal	A	1.008.0035	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000.0000	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	244.368,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001.0000	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	20.364,00
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002.0047	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000.0000	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	81.456,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		30.354.083,00	21.851.631,00	31.915.311,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.832.431,00	29.541.703,00	33.798.661,00	26.704.601,00	27.496.241,00	21.503.933,00	24.708.373,00	332.011.301,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		30.354.083,00	21.851.631,00	31.915.311,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.832.431,00	29.541.703,00	33.798.661,00	26.704.601,00	27.496.241,00	21.503.933,00	24.708.373,00	332.011.301,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		30.354.083,00	21.851.631,00	27.428.811,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.682.931,00	29.541.703,00	30.031.991,00	25.984.771,00	23.729.571,00	21.503.933,00	24.558.873,00	318.972.631,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		25.099.431,00	17.698.040,00	21.373.960,00	21.954.220,00	23.487.631,00	18.778.200,00	22.908.511,00	24.310.271,00	21.930.280,00	19.900.260,00	18.899.891,00	21.810.325,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		25.099.431,00	17.698.040,00	21.373.960,00	21.954.220,00	23.487.631,00	18.778.200,00	22.908.511,00	24.310.271,00	21.930.280,00	19.900.260,00	18.899.891,00	21.810.325,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000.0000	13.615.090,00	9.600.235,00	11.594.223,00	11.908.983,00	12.740.776,00	10.186.163,00	12.426.634,00	13.187.014,00	11.895.997,00	10.794.820,00	10.252.174,00	11.830.931,00	140.033.040,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001.0000	1.254.972,00	884.902,00	1.068.698,00	1.097.711,00	1.174.382,00	938.910,00	1.145.426,00	1.215.514,00	1.096.514,00	995.013,00	944.995,00	1.090.514,00	12.907.551,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		5.209.483,00	3.673.295,00	4.436.247,00	4.556.682,00	4.874.947,00	3.897.487,00	4.754.749,00	5.045.689,00	4.551.713,00	4.130.375,00	3.922.744,00	4.526.814,00	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002.0047	3.764.915,00	2.654.706,00	3.206.094,00	3.293.133,00	3.523.145,00	2.816.730,00	3.436.277,00	3.646.541,00	3.289.542,00	2.985.039,00	2.834.984,00	3.271.547,00	38.722.653,00
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.444.568,00	1.018.589,00	1.230.153,00	1.263.549,00	1.351.802,00	1.080.757,00	1.318.472,00	1.399.148,00	1.262.171,00	1.145.336,00	1.087.760,00	1.255.267,00	14.857.572,00
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000.0000	5.019.886,00	3.539.608,00	4.274.792,00	4.390.844,00	4.697.526,00	3.755.640,00	4.581.702,00	4.862.054,00	4.386.056,00	3.980.052,00	3.779.978,00	4.362.066,00	51.630.204,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		4.921.171,00	3.915.080,00	5.951.751,00	5.761.820,00	5.609.431,00	7.749.131,00	6.199.191,00	5.573.920,00	3.928.280,00	3.345.440,00	2.430.431,00	2.577.194,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		4.921.171,00	3.915.080,00	5.951.751,00	5.761.820,00	5.609.431,00	7.749.131,00	6.199.191,00	5.573.920,00	3.928.280,00	3.345.440,00	2.430.431,00	2.577.194,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000.0000	2.952.702,00	2.349.048,00	3.571.050,00	3.457.092,00	3.365.658,00	4.649.478,00	3.719.514,00	3.344.352,00	2.356.968,00	2.007.264,00	1.458.258,00	1.546.320,00	34.777.704,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001.0000	246.059,00	195.754,00	297.588,00	288.091,00	280.472,00	387.457,00	309.960,00	278.696,00	196.414,00	167.272,00	121.522,00	128.857,00	2.898.142,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002.0047	738.176,00	587.262,00	892.763,00	864.273,00	841.415,00	1.162.370,00	929.879,00	836.088,00	589.242,00	501.816,00	364.565,00	386.577,00	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000.0000	984.234,00	783.016,00	1.190.350,00	1.152.364,00	1.121.886,00	1.549.826,00	1.239.838,00	1.114.784,00	785.656,00	669.088,00	486.086,00	515.440,00	11.592.568,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		31.771,00	238.511,00	103.100,00	95.900,00	134.691,00	155.600,00	121.811,00	147.800,00	126.211,00	157.271,00	173.611,00	171.354,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		31.771,00	238.511,00	103.100,00	95.900,00	134.691,00	155.600,00	121.811,00	147.800,00	126.211,00	157.271,00	173.611,00	171.354,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000.0000	19.062,00	143.106,00	61.860,00	57.540,00	80.814,00	93.360,00	73.086,00	88.680,00	75.726,00	94.362,00	104.166,00	102.816,00	994.578,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001.0000	1.589,00	11.926,00	5.155,00	4.795,00	6.735,00	7.780,00	6.091,00	7.390,00	6.311,00	7.864,00	8.681,00	8.565,00	82.882,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002.0047	4.766,00	35.777,00	15.465,00	14.385,00	20.204,00	23.340,00	18.272,00	22.170,00	18.932,00	23.591,00	26.042,00	25.701,00	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000.0000	6.354,00	47.702,00	20.620,00	19.180,00	26.938,00	31.120,00	24.362,00	29.560,00	25.242,00	31.454,00	34.722,00	34.272,00	331.526,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde -	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00

	Fundo a Fundo - Principal															
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	3.916.170,00	-	-	149.500,00	-	3.766.670,00	149.500,00	3.766.670,00	-	149.500,00	11.898.010,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado dest. ao Transporte e Trânsito	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênios SEJUCEL	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios Saúde - SUS	A	2.013.0037	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**1.719.820,00**	**1.554.780,00**	**1.333.990,00**	**1.689.020,00**	**1.402.070,00**	**1.648.300,00**	**1.418.310,00**	**1.572.870,00**	**1.543.990,00**	**1.477.390,00**	**1.890.450,00**	**2.619.450,00**	**19.870.440,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e258 da Lei nº 8069/90	A	1.017.0073	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026.0071	349.040,00	310.250,00	394.390,00	436.140,00	472.500,00	361.880,00	368.950,00	353.740,00	327.140,00	336.460,00	282.090,00	307.150,00	4.299.730,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000.0000	17.910,00	32.690,00	39.520,00	27.570,00	23.620,00	26.680,00	24.580,00	21.630,00	10.290,00	23.240,00	18.750,00	9.600,00	276.080,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017.0071	2.410,00	1.770,00	1.960,00	1.790,00	5.310,00	4.600,00	14.270,00	15.380,00	910,00	4.040,00	4.340,00	150,00	56.930,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017.0072	13.830,00	14.020,00	23.790,00	26.370,00	32.710,00	12.660,00	20.640,00	10.270,00	16.590,00	21.800,00	18.990,00	14.520,00	226.190,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	8.710,00	2.160,00	5.370,00	3.410,00	2.590,00	2.700,00	2.140,00	72.780,00	5.070,00	3.470,00	5.770,00	3.730,00	117.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005.0068	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	2.209.440,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	9.960,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005.0068	-	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.180,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005.0068	193.590,00	96.810,00	96.810,00	400.800,00	208.680,00	202.010,00	212.990,00	212.990,00	206.590,00	227.950,00	204.670,00	185.720,00	2.449.610,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005.0068	4.900,00	4.130,00	4.130,00	3.910,00	3.480,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	50.790,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005.0068	1.380,00	1.380,00	3.950,00	1.990,00	1.340,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	24.110,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - SEMED	A	1.005.0068	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	4.730.280,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Previdência	A	1.005.0068	-	272.270,00	146.730,00	143.880,00	1.850,00	128.570,00	34.390,00	134.870,00	134.870,00	129.400,00	156.360,00	247.720,00	1.530.910,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005.0068	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	5.880,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		528.640,00	230.370,00	21.580,00	53.980,00	63.010,00	249.200,00	129.860,00	148.200,00	238.830,00	127.650,00	591.710,00	1.240.680,00	3.623.710,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	A	1.003.0063	-	171.640,00	10.600,00	23.460,00	50,00	112.210,00	123.960,00	127.460,00	121.240,00	122.160,00	129.060,00	1.011.950,00	1.953.790,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005.0068	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	65.880,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000.0000	523.150,00	53.240,00	5.490,00	25.030,00	57.470,00	131.500,00	410,00	15.250,00	112.100,00	-	457.160,00	223.240,00	1.604.040,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000.0000	19.730,00	8.870,00	15.700,00	9.120,00	6.920,00	73.610,00	24.100,00	16.620,00	17.310,00	16.990,00	21.380,00	23.790,00	254.140,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**5.949.620,00**	**5.808.800,00**	**5.816.010,00**	**6.345.480,00**	**5.942.930,00**	**5.950.840,00**	**5.953.400,00**	**5.959.160,00**	**5.952.810,00**	**5.950.470,00**	**5.945.660,00**	**17.157.490,00**	**82.732.670,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**5.949.620,00**	**5.808.800,00**	**5.816.010,00**	**6.345.480,00**	**5.942.930,00**	**5.950.840,00**	**5.953.400,00**	**5.959.160,00**	**5.952.810,00**	**5.950.470,00**	**5.945.660,00**	**17.157.490,00**	**82.732.670,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		5.949.620,00	5.808.800,00	5.816.010,00	6.345.480,00	5.942.930,00	5.950.840,00	5.953.400,00	5.959.160,00	5.952.810,00	5.950.470,00	5.945.660,00	17.157.490,00	82.732.670,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		4.259.830,00	4.260.950,00	4.262.090,00	4.263.250,00	4.264.430,00	4.265.630,00	4.266.850,00	4.268.090,00	4.269.350,00	4.266.160,00	4.256.390,00	15.055.290,00	61.958.310,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	14.481.250,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	14.481.250,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S		1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	6.027.940,00	19.238.610,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	3.264.730,00	10.419.680,00
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0063	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	2.763.210,00	8.818.930,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	9.840,00
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	28.560,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S		39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	468.720,00
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	388.680,00
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	80.040,00
7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003.0063	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	738.480,00
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003.0063	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	860,00	10.430,00
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S		1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	6.995.560,00	18.149.670,00
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	2.244.880,00	5.847.380,00
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	4.750.680,00	12.302.290,00
7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S		1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	16.237.080,00
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil -	A	1.003.0063	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	6.425.040,00

	Plano Financeiro - Pref. SEMED																
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003.0063	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	9.812.040,00
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		587.090,00	588.210,00	589.350,00	590.510,00	591.690,00	592.890,00	594.110,00	595.350,00	596.610,00	593.420,00	583.650,00	574.040,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		587.090,00	588.210,00	589.350,00	590.510,00	591.690,00	592.890,00	594.110,00	595.350,00	596.610,00	593.420,00	583.650,00	574.040,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003.0063	498.810,00	500.970,00	503.140,00	505.320,00	507.510,00	509.710,00	511.920,00	514.140,00	516.370,00	514.140,00	505.320,00	496.650,00	6.084.000,00
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003.0063	88.280,00	87.240,00	86.210,00	85.190,00	84.180,00	83.180,00	82.190,00	81.210,00	80.240,00	79.280,00	78.330,00	77.390,00	992.920,00
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005.0068	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	5.691.120,00
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005.0068	-	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	6.930,00
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005.0068	425.810,00	278.100,00	278.100,00	812.030,00	408.080,00	414.960,00	414.960,00	414.770,00	412.710,00	414.040,00	418.890,00	832.260,00	5.524.710,00
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005.0068	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	331.080,00
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005.0068	-	5.140,00	11.210,00	5.590,00	5.810,00	5.640,00	6.980,00	11.690,00	6.140,00	5.660,00	5.770,00	5.330,00	74.960,00
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005.0068	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005.0068	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	154.800,00
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005.0068	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	8.893.920,00
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005.0068	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	78.240,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**-**	**6.632.642,00**	**936.386,00**	**-**	**6.632.642,00**	**936.386,00**	**-**	**6.632.642,00**	**936.386,00**	**-**	**6.632.625,00**	**936.386,00**	**30.276.095,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.490,00**	**936.386,00**	**29.831.555,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	A	2.013.0036	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012.0036	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014.0036	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014.0036	-	732.068,00	-	-	732.068,00	-	-	732.068,00	-	-	732.069,00	-	2.928.273,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	A	2.014.0036	-	4.631.758,00	-	-	4.631.758,00	-	-	4.631.758,00	-	-	4.631.759,00	-	18.527.033,00

	Programas de Infraestrutura Urbana															
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014.0036	-	393.720,00	-	-	393.720,00	-	-	393.720,00	-	-	393.700,00	-	1.574.860,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014.0036	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	920.280,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014.0036	-	239.291,00	-	-	239.291,00	-	-	239.291,00	-	-	239.292,00	-	957.165,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(10.241.226,00)**	**(9.889.276,00)**	**(9.204.658,00)**	**(9.461.536,00)**	**(10.629.560,00)**	**(9.762.138,00)**	**(9.550.852,00)**	**(9.552.024,00)**	**(9.382.370,00)**	**(8.726.272,00)**	**(8.415.450,00)**	**(11.178.404,00)**	**(115.993.766,00)**
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(4.230.752,00)**	**(5.518.950,00)**	**(3.718.896,00)**	**(3.899.148,00)**	**(4.783.210,00)**	**(4.425.552,00)**	**(3.704.950,00)**	**(3.545.626,00)**	**(4.185.416,00)**	**(4.045.678,00)**	**(4.114.664,00)**	**(6.266.626,00)**	**(52.439.468,00)**
9.1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000.0000	(4.221.144,00)	(5.511.836,00)	(3.711.620,00)	(3.891.514,00)	(4.775.832,00)	(4.416.558,00)	(3.697.416,00)	(3.537.818,00)	(4.176.460,00)	(3.990.260,00)	(4.104.262,00)	(6.256.398,00)	(52.291.118,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000.0000	(2.820,00)	(326,00)	(488,00)	(846,00)	(590,00)	(2.206,00)	(746,00)	(1.020,00)	(2.168,00)	(48.630,00)	(3.614,00)	(3.440,00)	(66.894,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(81.456,00)**
9.1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	1.000.0000	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(81.456,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(6.010.474,00)**	**(4.370.326,00)**	**(5.485.762,00)**	**(5.562.388,00)**	**(5.846.350,00)**	**(5.336.586,00)**	**(5.845.902,00)**	**(6.006.398,00)**	**(5.196.954,00)**	**(4.680.594,00)**	**(4.300.786,00)**	**(4.911.778,00)**	**(63.554.298,00)**
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000.0000	(5.019.886,00)	(3.539.608,00)	(4.274.792,00)	(4.390.844,00)	(4.697.526,00)	(3.755.640,00)	(4.581.702,00)	(4.862.054,00)	(4.386.056,00)	(3.980.052,00)	(3.779.978,00)	(4.362.066,00)	(51.630.204,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000.0000	(6.354,00)	(47.702,00)	(20.620,00)	(19.180,00)	(26.938,00)	(31.120,00)	(24.362,00)	(29.560,00)	(25.242,00)	(31.454,00)	(34.722,00)	(34.272,00)	(331.526,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000.0000	(984.234,00)	(783.016,00)	(1.190.350,00)	(1.152.364,00)	(1.121.886,00)	(1.549.826,00)	(1.239.838,00)	(1.114.784,00)	(785.656,00)	(669.088,00)	(486.086,00)	(515.440,00)	(11.592.568,00)
RECEITA TOTAL				**127.685.083,00**	**115.824.675,00**	**118.653.373,00**	**113.192.597,00**	**126.417.810,00**	**112.504.174,00**	**123.553.576,00**	**124.279.826,00**	**110.816.732,00**	**109.769.234,00**	**108.561.388,00**	**148.728.909,00**	**1.439.987.377,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS																
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.000.0000		53.683.902,00	37.922.427,00	38.647.050,00	37.840.811,00	41.411.560,00	37.234.081,00	43.712.547,00	37.875.773,00	36.861.139,00	35.575.957,00	34.315.875,00	52.284.567,00	487.365.689,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS		**1.000**		**53.683.902,00**	**37.922.427,00**	**38.647.050,00**	**37.840.811,00**	**41.411.560,00**	**37.234.081,00**	**43.712.547,00**	**37.875.773,00**	**36.861.139,00**	**35.575.957,00**	**34.315.875,00**	**52.284.567,00**	**487.365.689,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.001.0000		12.210.457,00	9.050.999,00	8.699.820,00	8.282.982,00	9.906.689,00	8.495.059,00	11.241.909,00	8.544.564,00	8.533.351,00	8.663.018,00	8.607.814,00	14.859.162,00	117.095.824,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		**1.001**		**12.210.457,00**	**9.050.999,00**	**8.699.820,00**	**8.282.982,00**	**9.906.689,00**	**8.495.059,00**	**11.241.909,00**	**8.544.564,00**	**8.533.351,00**	**8.663.018,00**	**8.607.814,00**	**14.859.162,00**	**117.095.824,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.002.0047		16.834.213,00	14.478.126,00	14.186.856,00	13.861.375,00	16.023.188,00	13.938.208,00	15.897.551,00	14.313.898,00	14.058.816,00	13.623.519,00	13.527.022,00	19.679.557,00	180.422.329,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		**1.002**		**16.834.213,00**	**14.478.126,00**	**14.186.856,00**	**13.861.375,00**	**16.023.188,00**	**13.938.208,00**	**15.897.551,00**	**14.313.898,00**	**14.058.816,00**	**13.623.519,00**	**13.527.022,00**	**19.679.557,00**	**180.422.329,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.003.0063		8.676.080,00	8.872.210,00	8.707.980,00	8.709.600,00	8.692.570,00	8.810.870,00	8.819.190,00	8.813.770,00	8.826.440,00	8.823.370,00	8.807.650,00	20.528.890,00	117.088.620,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		**1.003**		**8.676.080,00**	**8.872.210,00**	**8.707.980,00**	**8.709.600,00**	**8.692.570,00**	**8.810.870,00**	**8.819.190,00**	**8.813.770,00**	**8.826.440,00**	**8.823.370,00**	**8.807.650,00**	**20.528.890,00**	**117.088.620,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores		1.005.0068		4.555.360,00	4.606.990,00	4.486.760,00	5.315.830,00	4.596.000,00	4.705.730,00	4.614.390,00	4.740.830,00	4.710.960,00	4.735.410,00	4.740.520,00	5.216.440,00	57.025.220,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		**1.005**		**4.555.360,00**	**4.606.990,00**	**4.486.760,00**	**5.315.830,00**	**4.596.000,00**	**4.705.730,00**	**4.614.390,00**	**4.740.830,00**	**4.710.960,00**	**4.735.410,00**	**4.740.520,00**	**5.216.440,00**	**57.025.220,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB		1.027.0007		979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	11.758.080,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF		1.027.0009		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto		1.027.0010		50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	607.200,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.027.0011		426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	5.122.800,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica		1.027.0012		237.720,00	237.720,00	808.050,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	808.050,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	3.993.300,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais		1.027.0013		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária	1.027.0014	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	293.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	1.027.0015	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	3.470.040,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.027.0047	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	9.607.800,00
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)	1.027.0016	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	36.036.240,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	1.027.0017	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	279.960,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito	1.027.0018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.027.0019	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	4.303.320,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI	1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.027.0041	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	1.027.0050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	1.027.0051	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	1.206.480,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular	1.027.0052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	1.027.0053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.027.0086	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.027.0094	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	1.703.520,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.027.0099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**6.701.890,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.513.070,00**	**6.701.890,00**	**79.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		1.028.0089	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
	TOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.900.270,00**	**6.701.890,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.772.220,00**	**6.400.270,00**	**6.513.070,00**	**6.701.890,00**	**80.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.008.0031	476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.008.0032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008.0033	207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		1.008.0035	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00

	Desenvolvimento da Educação - FNDE															
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**899.920,00**	**1.262.390,00**	**911.740,00**	**1.141.600,00**	**1.069.960,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**12.588.220,00**
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
	SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**301.710,00**	**-**	**-**	**260.640,00**	**-**	**-**	**312.190,00**	**-**	**-**	**326.600,00**	**-**	**-**	**1.201.140,00**
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
	SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**1.186.410,00**	**1.957.790,00**	**2.380.760,00**	**2.735.260,00**	**3.003.940,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**26.872.620,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011.0000	15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**15.016.490,00**	**15.420.980,00**	**16.035.380,00**	**14.563.040,00**	**15.332.640,00**	**15.095.420,00**	**14.690.880,00**	**15.932.760,00**	**13.802.540,00**	**13.998.860,00**	**14.040.860,00**	**16.424.720,00**	**180.354.570,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015.0004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015.0005	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	83.040,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015.0057	570,00	25.750,00	25.810,00	24.290,00	20.260,00	78.380,00	79.680,00	238.040,00	360,00	165.670,00	39.520,00	513.550,00	1.211.880,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015.0073	260,00	870,00	750,00	520,00	260,00	620,00	560,00	510,00	510,00	570,00	560,00	560,00	6.550,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		**1.015**	**9.000,00**	**34.790,00**	**34.730,00**	**32.980,00**	**28.690,00**	**87.170,00**	**88.410,00**	**246.720,00**	**9.040,00**	**174.410,00**	**48.250,00**	**522.280,00**	**1.316.470,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017.0071	2.520,00	1.880,00	2.130,00	1.900,00	7.530,00	6.480,00	23.450,00	23.100,00	950,00	5.920,00	4.670,00	250,00	80.780,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017.0072	133.230,00	201.580,00	251.740,00	241.620,00	239.360,00	209.130,00	217.990,00	208.370,00	215.350,00	221.150,00	218.870,00	214.880,00	2.573.270,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017.0073	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		**1.017**	**135.800,00**	**203.510,00**	**253.920,00**	**243.570,00**	**246.940,00**	**215.660,00**	**241.490,00**	**231.520,00**	**216.350,00**	**227.120,00**	**223.590,00**	**215.180,00**	**2.654.650,00**
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.023.0000	-	1.256.979,00	4.273.299,00	5.616.078,00	4.574.999,00	4.532.269,00	5.342.828,00	5.342.828,00	3.571.779,00	1.981.989,00	-	-	36.493.048,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.023.0047	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.365,00	17.548.435,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.023.0075	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.026,00	16.152.257,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS		**1.023**	**2.808.391,00**	**4.065.370,00**	**7.081.690,00**	**8.424.469,00**	**7.383.390,00**	**7.340.660,00**	**8.151.219,00**	**8.151.219,00**	**6.380.170,00**	**4.790.380,00**	**2.808.391,00**	**2.808.391,00**	**70.193.740,00**
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.025.0047	67.500,00	71.903,00	76.028,00	64.660,00	71.003,00	54.925,00	59.250,00	55.590,00	56.325,00	57.040,00	61.343,00	66.218,00	761.785,00
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.025.0000	202.500,00	215.708,00	228.083,00	193.980,00	213.008,00	164.775,00	177.750,00	166.770,00	168.975,00	171.120,00	184.028,00	198.658,00	2.285.355,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO		**1.025**	**270.000,00**	**287.611,00**	**304.111,00**	**258.640,00**	**284.011,00**	**219.700,00**	**237.000,00**	**222.360,00**	**225.300,00**	**228.160,00**	**245.371,00**	**264.876,00**	**3.047.140,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de		1.026.0071	349.040,00	310.250,00	394.390,00	436.140,00	472.500,00	361.880,00	368.950,00	353.740,00	327.140,00	336.460,00	282.090,00	307.150,00	4.299.730,00

	Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito															
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO		**1.026**	**349.040,00**	**310.250,00**	**394.390,00**	**436.140,00**	**472.500,00**	**361.880,00**	**368.950,00**	**353.740,00**	**327.140,00**	**336.460,00**	**282.090,00**	**307.150,00**	**4.299.730,00**
	Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.090.0022	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00
	SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		**1.090**	**-**	**111.135,00**	**-**	**-**	**111.135,00**	**-**	**-**	**111.135,00**	**-**	**-**	**111.135,00**	**-**	**444.540,00**
	Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.094.0000	436.880,00	436.490,00	505.240,00	782.280,00	515.550,00	799.470,00	1.284.550,00	760.980,00	724.780,00	847.170,00	543.080,00	527.530,00	8.164.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.094.0035	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.094.0057	21.420,00	18.690,00	19.310,00	26.100,00	17.060,00	47.580,00	47.580,00	38.820,00	30.560,00	29.350,00	23.350,00	21.000,00	340.820,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.094.0063	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.094.0068	9.180,00	9.300,00	4.110,00	3.370,00	3.450,00	35.120,00	32.310,00	33.050,00	19.610,00	15.020,00	10.010,00	6.620,00	181.150,00
	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.094.0069	2.740,00	2.300,00	2.600,00	2.370,00	10,00	740,00	7.500,00	4.280,00	2.880,00	3.310,00	2.760,00	2.280,00	33.770,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																
Anexo I do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**1.094**	**3.941.150,00**	**3.937.710,00**	**4.002.190,00**	**4.285.050,00**	**4.007.000,00**	**4.353.840,00**	**4.842.870,00**	**4.308.060,00**	**4.248.760,00**	**4.365.780,00**	**4.050.130,00**	**4.028.360,00**	**50.370.900,00**
	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		2.012.0036	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
	Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		2.012.0037	-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		**2.012**	**-**	**232.100,00**	**3.766.670,00**	**-**	**232.100,00**	**-**	**-**	**3.998.770,00**	**-**	**3.766.670,00**	**232.100,00**	**-**	**12.228.410,00**
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		2.013.0036	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		2.013.0037	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS		**2.013**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**4.343.544,00**
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		2.014.0036	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS		**2.014**	**-**	**6.289.407,00**	**-**	**-**	**6.289.407,00**	**-**	**-**	**6.289.407,00**	**-**	**-**	**6.289.390,00**	**-**	**25.157.611,00**

	FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)																
	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		2.094.0036	406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**2.094**	**406.890,00**	**380.610,00**	**401.220,00**	**400.340,00**	**425.820,00**	**585.110,00**	**661.700,00**	**472.020,00**	**485.610,00**	**460.240,00**	**445.120,00**	**528.550,00**	**5.653.230,00**
TOTAL GERAL				**127.685.083,00**	**115.824.675,00**	**118.653.373,00**	**113.192.597,00**	**126.417.810,00**	**112.504.174,00**	**123.553.576,00**	**124.279.826,00**	**110.816.732,00**	**109.769.234,00**	**108.561.388,00**	**148.728.909,00**	**1.439.987.377,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**131.569.799,00**	**112.891.899,00**	**116.788.245,00**	**115.908.313,00**	**124.045.978,00**	**114.644.476,00**	**126.489.328,00**	**117.001.358,00**	**112.674.796,00**	**108.318.126,00**	**103.953.433,00**	**141.135.387,00**	**1.425.421.138,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**41.184.185,00**	**21.768.455,00**	**24.731.093,00**	**22.111.962,00**	**24.764.733,00**	**20.405.293,00**	**21.668.095,00**	**22.371.527,00**	**21.806.544,00**	**22.933.193,00**	**22.125.356,00**	**28.138.349,00**	**294.008.785,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**32.969.155,00**	**18.965.515,00**	**20.642.333,00**	**18.479.242,00**	**22.627.493,00**	**18.314.853,00**	**19.514.335,00**	**19.905.857,00**	**19.178.384,00**	**20.601.013,00**	**20.536.146,00**	**26.193.489,00**	**257.927.815,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		3.871.840,00	4.397.651,00	5.516.311,00	4.359.251,00	4.396.991,00	3.662.120,00	5.246.971,00	4.836.040,00	4.553.920,00	4.031.051,00	5.109.640,00	5.052.465,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000.0000	1.599.056,00	1.816.213,00	2.278.216,00	1.800.354,00	1.815.941,00	1.512.442,00	2.166.980,00	1.997.267,00	1.880.752,00	1.664.809,00	2.110.263,00	2.086.652,00	22.728.945,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001.0000	967.960,00	1.099.413,00	1.379.078,00	1.089.813,00	1.099.248,00	915.530,00	1.311.743,00	1.209.010,00	1.138.480,00	1.007.763,00	1.277.410,00	1.263.115,00	13.758.563,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002.0047	580.776,00	659.648,00	827.447,00	653.888,00	659.549,00	549.318,00	787.046,00	725.406,00	683.088,00	604.658,00	766.446,00	757.868,00	8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	724.048,00	822.377,00	1.031.570,00	815.196,00	822.253,00	684.830,00	981.202,00	904.357,00	851.600,00	753.821,00	955.521,00	944.830,00	10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		29.097.315,00	14.567.864,00	15.126.022,00	14.119.991,00	18.230.502,00	14.652.733,00	14.267.364,00	15.069.817,00	14.624.464,00	16.569.962,00	15.426.506,00	21.141.024,00	202.893.564,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		16.421.022,00	2.864.911,00	2.170.260,00	2.015.600,00	1.597.431,00	2.046.571,00	1.918.591,00	2.285.473,00	1.883.322,00	2.295.831,00	1.670.422,00	1.828.097,00	38.997.531,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		15.957.331,00	2.158.640,00	1.071.940,00	914.180,00	763.211,00	1.056.800,00	948.891,00	1.088.222,00	1.003.251,00	1.106.951,00	855.911,00	770.243,00	27.695.571,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		15.738.271,00	1.939.580,00	852.880,00	695.120,00	544.151,00	809.420,00	799.111,00	804.311,00	785.440,00	892.200,00	705.131,00	657.285,00	25.222.900,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000.0000	9.442.962,00	1.163.748,00	511.728,00	417.072,00	326.490,00	485.652,00	479.466,00	482.586,00	471.264,00	535.320,00	423.078,00	394.374,00	15.133.740,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001.0000	3.934.568,00	484.895,00	213.220,00	173.780,00	136.038,00	202.355,00	199.778,00	201.078,00	196.360,00	223.050,00	176.283,00	164.320,00	6.305.725,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002.0047	2.360.741,00	290.937,00	127.932,00	104.268,00	81.623,00	121.413,00	119.867,00	120.647,00	117.816,00	133.830,00	105.770,00	98.591,00	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		219.060,00	219.060,00	219.060,00	219.060,00	219.060,00	247.380,00	149.780,00	283.911,00	217.811,00	214.751,00	150.780,00	112.958,00	2.472.671,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000.0000	131.436,00	131.436,00	131.436,00	131.436,00	131.436,00	148.428,00	89.868,00	170.346,00	130.686,00	128.850,00	90.468,00	67.776,00	1.483.602,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001.0000	54.765,00	54.765,00	54.765,00	54.765,00	54.765,00	61.845,00	37.445,00	70.978,00	54.453,00	53.688,00	37.695,00	28.239,00	618.168,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002.0047	32.859,00	32.859,00	32.859,00	32.859,00	32.859,00	37.107,00	22.467,00	42.587,00	32.672,00	32.213,00	22.617,00	16.943,00	370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		463.691,00	706.271,00	1.098.320,00	1.101.420,00	834.220,00	989.771,00	969.700,00	1.197.251,00	880.071,00	1.188.880,00	814.511,00	1.057.854,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		463.691,00	706.271,00	1.098.320,00	1.101.420,00	834.220,00	989.771,00	969.700,00	1.197.251,00	880.071,00	1.188.880,00	814.511,00	1.057.854,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000.0000	278.214,00	423.762,00	658.992,00	660.852,00	500.532,00	593.862,00	581.820,00	718.350,00	528.042,00	713.328,00	488.706,00	634.716,00	6.781.176,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001.0000	115.923,00	176.568,00	274.580,00	275.355,00	208.555,00	247.443,00	242.425,00	299.313,00	220.018,00	297.220,00	203.628,00	264.462,00	2.825.490,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002.0047	69.554,00	105.941,00	164.748,00	165.213,00	125.133,00	148.466,00	145.455,00	179.588,00	132.011,00	178.332,00	122.177,00	158.676,00	1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		12.676.293,00	11.702.953,00	12.955.762,00	12.104.391,00	16.633.071,00	12.606.162,00	12.348.773,00	12.784.344,00	12.741.142,00	14.274.131,00	13.756.084,00	19.312.927,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		12.676.293,00	11.702.953,00	12.955.762,00	12.104.391,00	16.633.071,00	12.606.162,00	12.348.773,00	12.784.344,00	12.741.142,00	14.274.131,00	13.756.084,00	19.312.927,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		12.574.282,00	11.591.762,00	12.838.951,00	11.999.351,00	16.512.960,00	12.409.371,00	12.219.671,00	12.658.462,00	12.426.780,00	14.146.420,00	13.629.511,00	19.165.559,00	162.173.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		6.764.111,00	6.223.441,00	6.884.974,00	6.445.560,00	8.849.205,00	6.658.956,00	6.571.627,00	6.789.643,00	6.670.078,00	7.588.337,00	7.309.966,00	10.256.345,00	87.012.243,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000.0000	6.042.209,00	5.664.079,00	6.335.932,00	5.837.766,00	8.195.337,00	6.090.276,00	5.885.191,00	6.235.573,00	6.085.042,00	6.963.941,00	6.717.940,00	9.623.141,00	79.676.427,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000.0000	721.902,00	559.362,00	549.042,00	607.794,00	653.868,00	568.680,00	686.436,00	554.070,00	585.036,00	624.396,00	592.026,00	633.204,00	7.335.816,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		3.143.571,00	2.897.941,00	3.209.738,00	2.999.838,00	4.128.240,00	3.102.343,00	3.054.918,00	3.164.616,00	3.106.695,00	3.536.605,00	3.407.378,00	4.791.387,00	40.543.270,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001.0000	2.842.778,00	2.664.873,00	2.980.970,00	2.746.590,00	3.855.795,00	2.865.393,00	2.768.903,00	2.933.753,00	2.862.930,00	3.276.440,00	3.160.700,00	4.527.555,00	37.486.680,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001.0000	300.793,00	233.068,00	228.768,00	253.248,00	272.445,00	236.950,00	286.015,00	230.863,00	243.765,00	260.165,00	246.678,00	263.832,00	3.056.590,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		2.666.600,00	2.470.380,00	2.744.239,00	2.553.953,00	3.535.515,00	2.648.072,00	2.593.126,00	2.704.203,00	2.650.007,00	3.021.478,00	2.912.167,00	4.117.827,00	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002.0047	1.705.667,00	1.598.924,00	1.788.582,00	1.647.954,00	2.313.477,00	1.719.236,00	1.661.342,00	1.760.252,00	1.717.758,00	1.965.864,00	1.896.420,00	2.716.532,00	22.492.008,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	780.457,00	731.615,00	818.396,00	754.050,00	1.058.571,00	786.666,00	760.175,00	805.433,00	785.990,00	899.515,00	867.740,00	1.242.997,00	10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002.0047	180.476,00	139.841,00	137.261,00	151.949,00	163.467,00	142.170,00	171.609,00	138.518,00	146.259,00	156.099,00	148.007,00	158.298,00	1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		16.971,00	26.151,00	31.771,00	20.000,00	35.071,00	26.520,00	22.131,00	18.911,00	207.391,00	20.740,00	19.602,00	40.403,00	485.662,00

1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		10.182,00	15.690,00	19.062,00	12.000,00	21.042,00	15.912,00	13.278,00	11.346,00	124.434,00	12.444,00	11.760,00	24.246,00	291.396,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000.0000	-	1.176,00	2.946,00	-	-	-	-	-	954,00	1.908,00	162,00	372,00	7.518,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000.0000	10.182,00	14.514,00	16.116,00	12.000,00	21.042,00	15.912,00	13.278,00	11.346,00	123.480,00	10.536,00	11.598,00	23.874,00	283.878,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		4.243,00	6.538,00	7.943,00	5.000,00	8.768,00	6.630,00	5.533,00	4.728,00	51.848,00	5.185,00	4.901,00	10.099,00	121.416,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001.0000	-	490,00	1.228,00	-	-	-	-	-	398,00	795,00	68,00	154,00	3.133,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001.0000	4.243,00	6.048,00	6.715,00	5.000,00	8.768,00	6.630,00	5.533,00	4.728,00	51.450,00	4.390,00	4.833,00	9.945,00	118.283,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		2.546,00	3.923,00	4.766,00	3.000,00	5.261,00	3.978,00	3.320,00	2.837,00	31.109,00	3.111,00	2.941,00	6.058,00	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002.0047	-	294,00	737,00	-	-	-	-	-	239,00	477,00	41,00	92,00	1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002.0047	2.546,00	3.629,00	4.029,00	3.000,00	5.261,00	3.978,00	3.320,00	2.837,00	30.870,00	2.634,00	2.900,00	5.966,00	70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		85.040,00	85.040,00	85.040,00	85.040,00	85.040,00	170.271,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.971,00	106.965,00	1.237.291,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000.0000	51.024,00	51.024,00	51.024,00	51.024,00	51.024,00	102.162,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	64.182,00	742.374,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001.0000	21.260,00	21.260,00	21.260,00	21.260,00	21.260,00	42.568,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.743,00	26.740,00	309.323,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002.0047	12.756,00	12.756,00	12.756,00	12.756,00	12.756,00	25.541,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.046,00	16.043,00	185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**8.215.030,00**	**2.802.940,00**	**4.088.760,00**	**3.632.720,00**	**2.137.240,00**	**2.090.440,00**	**2.153.760,00**	**2.465.670,00**	**2.628.160,00**	**2.332.180,00**	**1.589.210,00**	**1.944.860,00**	**36.080.970,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		773.330,00	1.090.490,00	2.968.740,00	2.815.140,00	1.381.270,00	1.315.120,00	1.467.880,00	1.761.170,00	1.964.830,00	1.615.470,00	940.340,00	1.273.360,00	19.367.140,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		653.930,00	902.930,00	2.740.790,00	2.599.890,00	1.174.620,00	1.118.650,00	1.270.530,00	1.563.070,00	1.766.070,00	1.416.120,00	740.460,00	1.073.000,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		653.930,00	902.930,00	2.740.790,00	2.599.890,00	1.174.620,00	1.118.650,00	1.270.530,00	1.563.070,00	1.766.070,00	1.416.120,00	740.460,00	1.073.000,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		440.580,00	758.490,00	2.493.870,00	2.435.890,00	1.038.830,00	889.910,00	1.009.900,00	1.368.990,00	1.497.800,00	1.274.500,00	645.390,00	988.810,00	14.842.960,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		103.610,00	67.650,00	86.920,00	74.010,00	117.480,00	106.710,00	94.620,00	74.530,00	75.510,00	72.710,00	82.550,00	73.020,00	1.029.320,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	103.560,00	67.570,00	86.840,00	73.930,00	117.400,00	75.590,00	70.430,00	54.780,00	57.950,00	54.430,00	65.720,00	58.990,00	887.190,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	50,00	80,00	80,00	80,00	80,00	31.120,00	24.190,00	19.750,00	17.560,00	18.280,00	16.830,00	14.030,00	142.130,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		240.190,00	444.650,00	2.014.450,00	1.949.020,00	553.100,00	537.880,00	735.050,00	1.104.580,00	1.221.400,00	1.001.350,00	412.580,00	741.270,00	10.955.520,00
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000.0000	57.330,00	42.990,00	55.400,00	63.520,00	51.410,00	41.640,00	24.410,00	26.020,00	22.210,00	28.140,00	22.430,00	25.890,00	461.390,00
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000.0000	148.250,00	383.710,00	1.929.870,00	1.852.630,00	464.740,00	457.990,00	675.740,00	1.043.030,00	1.171.570,00	940.810,00	364.230,00	685.250,00	10.117.820,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	34.610,00	17.950,00	29.180,00	32.870,00	36.950,00	38.250,00	34.900,00	35.530,00	27.620,00	32.400,00	25.920,00	30.130,00	376.310,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000.0000	40.270,00	79.980,00	311.220,00	302.660,00	146.350,00	121.040,00	105.550,00	106.350,00	115.970,00	110.270,00	92.480,00	118.330,00	1.650.470,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		480,00	790,00	990,00	2.500,00	4.460,00	4.670,00	11.060,00	10.780,00	1.480,00	4.140,00	1.080,00	1.720,00	44.150,00
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017.0071	110,00	110,00	170,00	110,00	2.220,00	1.880,00	9.180,00	7.720,00	40,00	1.880,00	330,00	100,00	23.850,00
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000.0000	370,00	680,00	820,00	2.390,00	2.240,00	2.790,00	1.880,00	3.060,00	1.440,00	2.260,00	750,00	1.620,00	20.300,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		16.010,00	122.400,00	24.810,00	59.770,00	145.370,00	71.230,00	17.840,00	20.480,00	42.750,00	37.440,00	10.750,00	9.740,00	578.590,00
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000.0000	13.790,00	120.620,00	23.240,00	57.530,00	144.250,00	69.300,00	16.820,00	19.010,00	40.940,00	36.310,00	9.950,00	8.720,00	560.480,00
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000.0000	2.220,00	1.780,00	1.570,00	2.240,00	1.120,00	1.930,00	1.020,00	1.470,00	1.810,00	1.130,00	800,00	1.020,00	18.110,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000.0000	14.670,00	7.120,00	10.840,00	7.500,00	7.770,00	11.480,00	8.940,00	9.690,00	8.410,00	12.500,00	12.690,00	5.770,00	117.380,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		25.350,00	35.900,00	44.640,00	40.430,00	64.300,00	36.900,00	36.840,00	42.580,00	32.280,00	36.090,00	33.260,00	38.960,00	467.530,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000.0000	9.190,00	8.470,00	12.170,00	11.940,00	14.570,00	8.450,00	4.850,00	6.670,00	7.300,00	7.390,00	6.620,00	4.620,00	102.240,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000.0000	350,00	280,00	310,00	390,00	460,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.450,00
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000.0000	15.640,00	26.760,00	29.250,00	26.770,00	48.060,00	27.740,00	31.280,00	35.200,00	24.270,00	27.990,00	25.930,00	33.630,00	352.520,00
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000.0000	170,00	390,00	2.910,00	1.330,00	1.210,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	8.320,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000.0000	213.350,00	144.440,00	246.920,00	164.000,00	135.790,00	228.740,00	260.630,00	194.080,00	268.270,00	141.620,00	95.070,00	84.190,00	2.177.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017.0072	119.400,00	187.560,00	227.950,00	215.250,00	206.650,00	196.470,00	197.350,00	198.100,00	198.760,00	199.350,00	199.880,00	200.360,00	2.347.080,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		7.441.700,00	1.712.450,00	1.120.020,00	817.580,00	755.970,00	775.320,00	685.880,00	704.500,00	663.330,00	716.710,00	648.870,00	671.500,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		436.940,00	485.140,00	493.650,00	497.550,00	515.840,00	495.680,00	494.990,00	500.210,00	499.210,00	499.750,00	497.310,00	490.120,00	5.906.390,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000.0000	42.900,00	38.750,00	42.660,00	43.080,00	45.060,00	36.700,00	34.660,00	34.840,00	33.280,00	35.000,00	29.260,00	25.060,00	441.250,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000.0000	120,00	80,00	300,00	300,00	210,00	120,00	110,00	260,00	270,00	220,00	220,00	80,00	2.290,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000.0000	12.480,00	12.140,00	12.570,00	14.080,00	14.920,00	14.710,00	13.550,00	16.250,00	14.870,00	12.010,00	13.750,00	9.470,00	160.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000.0000	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	202.020,00	2.424.240,00

1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000.0000	179.420,00	232.150,00	236.100,00	238.070,00	253.630,00	242.130,00	244.650,00	246.840,00	248.770,00	250.500,00	252.060,00	253.490,00	2.877.810,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		16.380,00	27.230,00	89.580,00	31.760,00	21.400,00	17.500,00	7.390,00	19.400,00	16.950,00	58.930,00	12.180,00	19.030,00	337.730,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000.0000	14.500,00	26.930,00	87.590,00	30.750,00	20.430,00	16.290,00	5.880,00	17.440,00	15.900,00	55.880,00	10.180,00	17.680,00	319.450,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000.0000	1.880,00	300,00	1.990,00	1.010,00	970,00	1.210,00	1.510,00	1.960,00	1.050,00	3.050,00	2.000,00	1.350,00	18.280,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000.0000	6.988.380,00	1.200.080,00	536.790,00	288.270,00	218.730,00	262.140,00	183.500,00	184.890,00	147.170,00	158.030,00	139.380,00	162.350,00	10.469.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**7.683.240,00**	**8.496.460,00**	**8.911.770,00**	**9.255.670,00**	**9.548.680,00**	**8.760.920,00**	**8.746.790,00**	**8.758.070,00**	**8.759.840,00**	**8.766.750,00**	**8.750.370,00**	**8.780.400,00**	**105.218.960,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		6.496.830,00	6.538.670,00	6.531.010,00	6.520.410,00	6.544.740,00	6.531.140,00	6.517.010,00	6.528.290,00	6.530.060,00	6.536.970,00	6.520.590,00	6.550.620,00	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		4.416.250,00	4.439.620,00	4.435.290,00	4.422.890,00	4.428.090,00	4.433.030,00	4.428.380,00	4.418.220,00	4.435.850,00	4.435.050,00	4.422.200,00	4.461.650,00	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		25.690,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		25.690,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	25.670,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	23.780,00	285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	1.910,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	22.700,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		4.269.050,00	4.292.440,00	4.288.110,00	4.275.710,00	4.280.910,00	4.285.850,00	4.281.200,00	4.271.040,00	4.288.670,00	4.287.870,00	4.275.020,00	4.314.470,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		4.269.050,00	4.292.440,00	4.288.110,00	4.275.710,00	4.280.910,00	4.285.850,00	4.281.200,00	4.271.040,00	4.288.670,00	4.287.870,00	4.275.020,00	4.314.470,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.429.210,00	1.433.690,00	17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	970.850,00	11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003.0063	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	458.360,00	462.840,00	5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	43.080,00
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003.0063	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003.0063	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	64.700,00	776.400,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	1.160.680,00	13.928.160,00
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	450.190,00	5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	710.490,00	8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	39.710,00	476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00	39.720,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	1.560.370,00	18.724.440,00
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0063	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	767.410,00	9.208.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0063	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	792.960,00	9.515.520,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		9.710,00	33.100,00	28.770,00	16.370,00	21.570,00	26.510,00	21.860,00	11.700,00	29.330,00	28.530,00	15.680,00	50.650,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro – Outras Entidades	A	1.003.0063	9.710,00	33.100,00	28.770,00	16.370,00	21.570,00	26.510,00	21.860,00	11.700,00	29.330,00	28.530,00	15.680,00	50.650,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário – Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	105.650,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0063	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	105.640,00	1.267.680,00
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0063	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	15.860,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	15.790,00	189.480,00
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		2.080.580,00	2.099.050,00	2.095.720,00	2.097.520,00	2.116.650,00	2.098.110,00	2.088.630,00	2.110.070,00	2.094.210,00	2.101.920,00	2.098.390,00	2.088.970,00	25.169.820,00
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		1.798.910,00	1.817.380,00	1.814.050,00	1.815.850,00	1.834.980,00	1.816.440,00	1.806.960,00	1.828.400,00	1.812.540,00	1.820.250,00	1.816.720,00	1.807.300,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		1.798.910,00	1.817.380,00	1.814.050,00	1.815.850,00	1.834.980,00	1.816.440,00	1.806.960,00	1.828.400,00	1.812.540,00	1.820.250,00	1.816.720,00	1.807.300,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005.0068	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	494.320,00	5.931.840,00
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005.0068	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	19.250,00
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005.0068	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	23.040,00
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005.0068	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	427.100,00	5.125.200,00
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005.0068	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	30.580,00	366.960,00
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005.0068	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005.0068	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	166.800,00
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005.0068	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	820.520,00	9.846.240,00
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005.0068	3.600,00	22.070,00	18.740,00	20.540,00	39.670,00	20.900,00	11.420,00	32.860,00	17.000,00	24.710,00	21.180,00	11.760,00	244.450,00
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	281.670,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005.0068	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	227.770,00	2.733.240,00
1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005.0068	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	53.900,00	646.800,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**3.975.300,00**	**4.061.480,00**	**4.092.070,00**	**4.385.010,00**	**4.065.000,00**	**4.429.900,00**	**4.914.520,00**	**4.469.020,00**	**4.337.580,00**	**4.442.010,00**	**4.304.350,00**	**4.129.760,00**	**51.606.000,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		34.150,00	123.770,00	89.880,00	99.960,00	58.000,00	76.060,00	71.650,00	160.960,00	88.820,00	76.230,00	254.220,00	101.400,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		33.810,00	123.140,00	88.750,00	98.600,00	57.830,00	74.940,00	69.080,00	159.480,00	86.530,00	75.250,00	251.850,00	100.890,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	33.810,00	123.140,00	88.750,00	98.600,00	57.830,00	74.940,00	69.080,00	159.480,00	86.530,00	75.250,00	251.850,00	100.890,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	340,00	630,00	1.130,00	1.360,00	170,00	1.120,00	2.570,00	1.480,00	2.290,00	980,00	2.370,00	510,00	14.950,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		3.941.150,00	3.937.710,00	4.002.190,00	4.285.050,00	4.007.000,00	4.353.840,00	4.842.870,00	4.308.060,00	4.248.760,00	4.365.780,00	4.050.130,00	4.028.360,00	50.370.900,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		3.941.150,00	3.937.710,00	4.002.190,00	4.285.050,00	4.007.000,00	4.353.840,00	4.842.870,00	4.308.060,00	4.248.760,00	4.365.780,00	4.050.130,00	4.028.360,00	50.370.900,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		470.220,00	466.780,00	531.260,00	814.120,00	536.070,00	882.910,00	1.371.940,00	837.130,00	777.830,00	894.850,00	579.200,00	557.430,00	8.719.740,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		470.220,00	466.780,00	531.260,00	814.120,00	536.070,00	882.910,00	1.371.940,00	837.130,00	777.830,00	894.850,00	579.200,00	557.430,00	8.719.740,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	9.360,00	14.090,00	24.390,00	22.010,00	19.780,00	116.250,00	178.070,00	47.960,00	47.960,00	25.810,00	9.860,00	5.650,00	521.190,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	67.980,00	45.720,00	99.010,00	81.060,00	83.740,00	203.300,00	140.400,00	41.550,00	118.950,00	226.160,00	168.800,00	229.980,00	1.506.650,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	2.740,00	2.300,00	2.600,00	2.370,00	10,00	740,00	7.500,00	4.280,00	2.880,00	3.310,00	2.760,00	2.280,00	33.770,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	A	1.094.0057	21.420,00	18.690,00	19.310,00	26.100,00	17.060,00	47.580,00	47.580,00	38.820,00	30.560,00	29.350,00	23.350,00	21.000,00	340.820,00

	Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS																
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	9.180,00	9.300,00	4.110,00	3.370,00	3.450,00	35.120,00	32.310,00	33.050,00	19.610,00	15.020,00	10.010,00	6.620,00	181.150,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	359.540,00	376.680,00	381.840,00	679.210,00	412.030,00	479.920,00	966.080,00	671.470,00	557.870,00	595.200,00	364.420,00	291.900,00	6.136.160,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																	
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																	
Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																	
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Ilumoinação Pública	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00	
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	1.703.740,00	20.444.880,00	
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	1.767.190,00	21.206.280,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**77.007.254,00**	**77.010.724,00**	**77.719.322,00**	**78.466.651,00**	**84.265.495,00**	**79.400.063,00**	**89.741.613,00**	**79.829.871,00**	**76.226.842,00**	**70.698.783,00**	**66.882.907,00**	**97.467.428,00**	**954.716.953,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		31.636.681,00	39.738.113,00	33.684.801,00	35.831.031,00	39.701.102,00	37.621.712,00	45.509.030,00	33.865.120,00	35.869.201,00	32.970.352,00	31.338.114,00	56.483.835,00	454.249.092,00	
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		31.636.681,00	39.738.113,00	33.684.801,00	35.831.031,00	39.701.102,00	37.621.712,00	45.509.030,00	33.865.120,00	35.869.201,00	32.970.352,00	31.338.114,00	56.483.835,00	454.249.092,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		21.126.320,00	27.565.142,00	18.566.860,00	19.467.262,00	23.887.711,00	22.111.722,00	29.466.211,00	17.700.191,00	20.900.391,00	20.201.962,00	20.549.842,00	45.026.988,00	286.570.602,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		21.105.720,00	27.559.180,00	18.558.100,00	19.457.571,00	23.879.160,00	22.082.791,00	18.487.080,00	17.689.091,00	20.882.300,00	19.951.300,00	20.521.311,00	31.281.987,00	261.455.591,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		21.105.720,00	27.559.180,00	18.558.100,00	19.457.571,00	23.879.160,00	22.082.791,00	18.487.080,00	17.689.091,00	20.882.300,00	19.951.300,00	20.521.311,00	31.281.987,00	261.455.591,00	
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000.0000	9.998.354,00	13.055.534,00	8.791.477,00	9.217.581,00	11.312.208,00	10.461.219,00	8.757.833,00	8.379.803,00	9.892.514,00	9.451.474,00	9.721.503,00	14.819.131,00	123.858.631,00	
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		2.461.520,00	3.214.175,00	2.164.396,00	2.269.300,00	2.784.981,00	2.575.474,00	2.156.113,00	2.063.046,00	2.435.463,00	2.326.882,00	2.393.362,00	3.648.359,00	30.493.071,00	
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001.0000	1.055.286,00	1.377.959,00	927.905,00	972.879,00	1.193.958,00	1.104.140,00	924.354,00	884.455,00	1.044.115,00	997.565,00	1.026.066,00	1.564.098,00	13.072.780,00	
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001.0000	1.406.234,00	1.836.216,00	1.236.491,00	1.296.421,00	1.591.023,00	1.471.334,00	1.231.759,00	1.178.591,00	1.391.348,00	1.329.317,00	1.367.296,00	2.084.261,00	17.420.291,00	
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		4.424.702,00	5.777.635,00	3.890.607,00	4.079.176,00	5.006.139,00	4.629.540,00	3.875.718,00	3.708.424,00	4.377.863,00	4.182.684,00	4.302.184,00	6.558.099,00	54.812.771,00	
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002.0047	3.165.858,00	4.133.877,00	2.783.715,00	2.918.636,00	3.581.874,00	3.312.419,00	2.773.062,00	2.653.364,00	3.132.345,00	2.992.695,00	3.078.197,00	4.692.297,00	39.218.339,00	
1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.258.844,00	1.643.758,00	1.106.892,00	1.160.540,00	1.424.265,00	1.317.121,00	1.102.656,00	1.055.060,00	1.245.518,00	1.189.989,00	1.223.987,00	1.865.802,00	15.594.432,00	
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000.0000	4.221.144,00	5.511.836,00	3.711.620,00	3.891.514,00	4.775.832,00	4.416.558,00	3.697.416,00	3.537.818,00	4.176.460,00	3.990.260,00	4.104.262,00	6.256.398,00	52.291.118,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00	
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.231.448,00	8.231.448,00	
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.429.770,00	3.429.770,00	
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.057.862,00	2.057.862,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		-	-	-	-	-	-	10.965.020,00	-	-	-	-	-	10.965.020,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		-	-	-	-	-	-	10.965.020,00	-	-	-	-	-	10.965.020,00	
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	-	-	-	6.579.012,00	-	-	-	-	-	6.579.012,00	
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	-	-	-	2.741.255,00	-	-	-	-	-	2.741.255,00	
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	-	-	-	1.644.753,00	-	-	-	-	-	1.644.753,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		14.100,00	1.631,00	2.440,00	4.231,00	2.951,00	11.031,00	3.731,00	5.100,00	10.840,00	243.151,00	18.071,00	17.194,00	334.471,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		14.100,00	1.631,00	2.440,00	4.231,00	2.951,00	11.031,00	3.731,00	5.100,00	10.840,00	243.151,00	18.071,00	17.194,00	334.471,00	

1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000.0000	8.460,00	978,00	1.464,00	2.538,00	1.770,00	6.618,00	2.238,00	3.060,00	6.504,00	145.890,00	10.842,00	10.320,00	200.682,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001.0000	705,00	82,00	122,00	212,00	148,00	552,00	187,00	255,00	542,00	12.158,00	904,00	857,00	16.724,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002.0047	2.115,00	245,00	366,00	635,00	443,00	1.655,00	560,00	765,00	1.626,00	36.473,00	2.711,00	2.577,00	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000.0000	2.820,00	326,00	488,00	846,00	590,00	2.206,00	746,00	1.020,00	2.168,00	48.630,00	3.614,00	3.440,00	66.894,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		6.500,00	4.331,00	6.320,00	5.460,00	5.600,00	17.900,00	10.380,00	6.000,00	7.251,00	7.511,00	10.460,00	8.727,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		6.500,00	4.331,00	6.320,00	5.460,00	5.600,00	17.900,00	10.380,00	6.000,00	7.251,00	7.511,00	10.460,00	8.727,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - Próprio	A	1.000.0000	4.875,00	3.248,00	4.740,00	4.095,00	4.200,00	13.425,00	7.785,00	4.500,00	5.438,00	5.633,00	7.845,00	6.546,00	72.330,00
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - MDE	A	1.001.0000	1.625,00	1.083,00	1.580,00	1.365,00	1.400,00	4.475,00	2.595,00	1.500,00	1.813,00	1.878,00	2.615,00	2.181,00	24.110,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		3.167.231,00	4.441.581,00	7.435.641,00	8.754.979,00	7.780.531,00	7.643.760,00	8.476.969,00	8.440.769,00	6.680.710,00	5.116.540,00	3.149.782,00	3.155.507,00	74.244.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		2.808.391,00	4.065.370,00	7.081.690,00	8.424.469,00	7.383.390,00	7.340.660,00	8.151.219,00	8.151.219,00	6.380.170,00	4.790.380,00	2.808.391,00	2.808.391,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		2.808.391,00	4.065.370,00	7.081.690,00	8.424.469,00	7.383.390,00	7.340.660,00	8.151.219,00	8.151.219,00	6.380.170,00	4.790.380,00	2.808.391,00	2.808.391,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023.0000	-	1.256.979,00	4.273.299,00	5.616.078,00	4.574.999,00	4.532.269,00	5.342.828,00	5.342.828,00	3.571.779,00	1.981.989,00	-	-	36.493.048,00
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023.0075	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.026,00	16.152.257,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023.0047	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.365,00	17.548.435,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		88.840,00	88.600,00	49.840,00	71.870,00	113.130,00	83.400,00	88.750,00	67.190,00	75.240,00	98.000,00	96.020,00	82.240,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	88.840,00	88.600,00	49.840,00	71.870,00	113.130,00	83.400,00	88.750,00	67.190,00	75.240,00	98.000,00	96.020,00	82.240,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		270.000,00	287.611,00	304.111,00	258.640,00	284.011,00	219.700,00	237.000,00	222.360,00	225.300,00	228.160,00	245.371,00	264.876,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		270.000,00	287.611,00	304.111,00	258.640,00	284.011,00	219.700,00	237.000,00	222.360,00	225.300,00	228.160,00	245.371,00	264.876,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	202.500,00	215.708,00	228.083,00	193.980,00	213.008,00	164.775,00	177.750,00	166.770,00	168.975,00	171.120,00	184.028,00	198.658,00	2.285.355,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	67.500,00	71.903,00	76.028,00	64.660,00	71.003,00	54.925,00	59.250,00	55.590,00	56.325,00	57.040,00	61.343,00	66.218,00	761.785,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		6.400.270,00	6.400.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.900.270,00	6.701.890,00	6.400.270,00	6.400.270,00	7.201.890,00	6.400.270,00	6.513.070,00	6.701.890,00	79.122.520,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	2.277.990,00	27.335.880,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027.0007	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	11.758.080,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027.0009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027.0011	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	5.122.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	A	1.027.0010	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027.0010													-
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.03.1.1.11.36.00	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciario	A	1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027.0010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027.0086	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027.0047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027.0047	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	9.607.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	3.405.630,00	40.867.560,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027.0016	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	36.036.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	4.303.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027.0041	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO000098585	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	478.930,00	5.747.160,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027.0015	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	3.470.040,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027.0015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027.0017	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027.0014	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	293.640,00
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027.0094	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	1.703.520,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	237.720,00	237.720,00	539.340,00	4.059.120,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027.0012	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	2.852.640,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027.0051	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	1.206.480,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027.0053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027.0013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028.0089	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		9.000,00	34.790,00	34.730,00	32.980,00	28.690,00	87.170,00	88.410,00	246.720,00	9.040,00	174.410,00	48.250,00	522.280,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015.0002	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015.0073	260,00	870,00	750,00	520,00	260,00	620,00	560,00	510,00	510,00	570,00	560,00	560,00	6.550,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015.0005	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	83.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015.0057	570,00	25.750,00	25.810,00	24.290,00	20.260,00	78.380,00	79.680,00	238.040,00	360,00	165.670,00	39.520,00	513.550,00	1.211.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		899.920,00	1.262.390,00	911.740,00	1.141.600,00	1.069.960,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	1.043.230,00	12.588.220,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008.0031	476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE - Principal	A	1.008.0033	207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE - Principal	A	1.008.0034	164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE - Principal	A	1.008.0035	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	33.940,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000.0000	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	20.364,00	244.368,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001.0000	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	1.697,00	20.364,00
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002.0047	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	5.091,00	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000.0000	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	6.788,00	81.456,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		30.354.083,00	21.851.631,00	27.999.141,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.682.931,00	29.541.703,00	30.031.991,00	26.555.101,00	23.729.571,00	21.503.933,00	24.558.873,00	320.113.291,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		30.354.083,00	21.851.631,00	27.999.141,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.682.931,00	29.541.703,00	30.031.991,00	26.555.101,00	23.729.571,00	21.503.933,00	24.558.873,00	320.113.291,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		30.354.083,00	21.851.631,00	27.428.811,00	28.072.580,00	29.231.753,00	26.682.931,00	29.541.703,00	30.031.991,00	25.984.771,00	23.729.571,00	21.503.933,00	24.558.873,00	318.972.631,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		25.099.431,00	17.698.040,00	21.373.960,00	21.954.220,00	23.487.631,00	18.778.200,00	22.908.511,00	24.310.271,00	21.930.280,00	19.900.260,00	18.899.891,00	21.810.325,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		25.099.431,00	17.698.040,00	21.373.960,00	21.954.220,00	23.487.631,00	18.778.200,00	22.908.511,00	24.310.271,00	21.930.280,00	19.900.260,00	18.899.891,00	21.810.325,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000.0000	13.615.090,00	9.600.235,00	11.594.223,00	11.908.983,00	12.740.776,00	10.186.163,00	12.426.634,00	13.187.014,00	11.895.997,00	10.794.820,00	10.252.174,00	11.830.931,00	140.033.040,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001.0000	1.254.972,00	884.902,00	1.068.698,00	1.097.711,00	1.174.382,00	938.910,00	1.145.426,00	1.215.514,00	1.096.514,00	995.013,00	944.995,00	1.090.514,00	12.907.551,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		5.209.483,00	3.673.295,00	4.436.247,00	4.556.682,00	4.874.947,00	3.897.487,00	4.754.749,00	5.045.689,00	4.551.713,00	4.130.375,00	3.922.744,00	4.526.814,00	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002.0047	3.764.915,00	2.654.706,00	3.206.094,00	3.293.133,00	3.523.145,00	2.816.730,00	3.436.277,00	3.646.541,00	3.289.542,00	2.985.039,00	2.834.984,00	3.271.547,00	38.722.653,00
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.444.568,00	1.018.589,00	1.230.153,00	1.263.549,00	1.351.802,00	1.080.757,00	1.318.472,00	1.399.148,00	1.262.171,00	1.145.336,00	1.087.760,00	1.255.267,00	14.857.572,00
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000.0000	5.019.886,00	3.539.608,00	4.274.792,00	4.390.844,00	4.697.526,00	3.755.640,00	4.581.702,00	4.862.054,00	4.386.056,00	3.980.052,00	3.779.978,00	4.362.066,00	51.630.204,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		4.921.171,00	3.915.080,00	5.951.751,00	5.761.820,00	5.609.431,00	7.749.131,00	6.199.191,00	5.573.920,00	3.928.280,00	3.345.440,00	2.430.431,00	2.577.194,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		4.921.171,00	3.915.080,00	5.951.751,00	5.761.820,00	5.609.431,00	7.749.131,00	6.199.191,00	5.573.920,00	3.928.280,00	3.345.440,00	2.430.431,00	2.577.194,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000.0000	2.952.702,00	2.349.048,00	3.571.050,00	3.457.092,00	3.365.658,00	4.649.478,00	3.719.514,00	3.344.352,00	2.356.968,00	2.007.264,00	1.458.258,00	1.546.320,00	34.777.704,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001.0000	246.059,00	195.754,00	297.588,00	288.091,00	280.472,00	387.457,00	309.960,00	278.696,00	196.414,00	167.272,00	121.522,00	128.857,00	2.898.142,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002.0047	738.176,00	587.262,00	892.763,00	864.273,00	841.415,00	1.162.370,00	929.879,00	836.088,00	589.242,00	501.816,00	364.565,00	386.577,00	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000.0000	984.234,00	783.016,00	1.190.350,00	1.152.364,00	1.121.886,00	1.549.826,00	1.239.838,00	1.114.784,00	785.656,00	669.088,00	486.086,00	515.440,00	11.592.568,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		31.771,00	238.511,00	103.100,00	95.900,00	134.691,00	155.600,00	121.811,00	147.800,00	126.211,00	157.271,00	173.611,00	171.354,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		31.771,00	238.511,00	103.100,00	95.900,00	134.691,00	155.600,00	121.811,00	147.800,00	126.211,00	157.271,00	173.611,00	171.354,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000.0000	19.062,00	143.106,00	61.860,00	57.540,00	80.814,00	93.360,00	73.086,00	88.680,00	75.726,00	94.362,00	104.166,00	102.816,00	994.578,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001.0000	1.589,00	11.926,00	5.155,00	4.795,00	6.735,00	7.780,00	6.091,00	7.390,00	6.311,00	7.864,00	8.681,00	8.565,00	82.882,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002.0047	4.766,00	35.777,00	15.465,00	14.385,00	20.204,00	23.340,00	18.272,00	22.170,00	18.932,00	23.591,00	26.042,00	25.701,00	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000.0000	6.354,00	47.702,00	20.620,00	19.180,00	26.938,00	31.120,00	24.362,00	29.560,00	25.242,00	31.454,00	34.722,00	34.272,00	331.526,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009.0000	301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	-	-	570.330,00	-	-	-	-	-	570.330,00	-	-	-	1.140.660,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**1.719.820,00**	**1.554.780,00**	**1.333.990,00**	**1.689.020,00**	**1.402.070,00**	**1.648.300,00**	**1.418.310,00**	**1.572.870,00**	**1.543.990,00**	**1.477.390,00**	**1.890.450,00**	**2.619.450,00**	**19.870.440,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		391.950,00	360.940,00	465.080,00	495.330,00	536.780,00	408.570,00	430.630,00	473.850,00	360.050,00	389.060,00	329.990,00	335.200,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e 258 da Lei nº 8069/90	A	1.017.0073	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026.0071	349.040,00	310.250,00	394.390,00	436.140,00	472.500,00	361.880,00	368.950,00	353.740,00	327.140,00	336.460,00	282.090,00	307.150,00	4.299.730,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000.0000	17.910,00	32.690,00	39.520,00	27.570,00	23.620,00	26.680,00	24.580,00	21.630,00	10.290,00	23.240,00	18.750,00	9.600,00	276.080,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017.0071	2.410,00	1.770,00	1.960,00	1.790,00	5.310,00	4.600,00	14.270,00	15.380,00	910,00	4.040,00	4.340,00	150,00	56.930,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017.0072	13.830,00	14.020,00	23.790,00	26.370,00	32.710,00	12.660,00	20.640,00	10.270,00	16.590,00	21.800,00	18.990,00	14.520,00	226.190,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	8.710,00	2.160,00	5.370,00	3.410,00	2.590,00	2.700,00	2.140,00	72.780,00	5.070,00	3.470,00	5.770,00	3.730,00	117.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00

1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		779.500,00	954.600,00	831.630,00	1.130.590,00	795.360,00	916.920,00	833.720,00	934.200,00	927.800,00	943.690,00	947.370,00	1.019.780,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005.0068	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	184.120,00	2.209.440,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	830,00	9.960,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005.0068	-	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.180,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005.0068	193.590,00	96.810,00	96.810,00	400.800,00	208.680,00	202.010,00	212.990,00	212.990,00	206.590,00	227.950,00	204.670,00	185.720,00	2.449.610,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005.0068	4.900,00	4.130,00	4.130,00	3.910,00	3.480,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	50.790,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005.0068	1.380,00	1.380,00	3.950,00	1.990,00	1.340,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	2.010,00	24.110,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - SEMED	A	1.005.0068	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	394.190,00	4.730.280,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Previdência	A	1.005.0068	-	272.270,00	146.730,00	143.880,00	1.850,00	128.570,00	34.390,00	134.870,00	134.870,00	129.400,00	156.360,00	247.720,00	1.530.910,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005.0068	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	5.880,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		548.370,00	239.240,00	37.280,00	63.100,00	69.930,00	322.810,00	153.960,00	164.820,00	256.140,00	144.640,00	613.090,00	1.264.470,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		528.640,00	230.370,00	21.580,00	53.980,00	63.010,00	249.200,00	129.860,00	148.200,00	238.830,00	127.650,00	591.710,00	1.240.680,00	3.623.710,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	A	1.003.0063	-	171.640,00	10.600,00	23.460,00	50,00	112.210,00	123.960,00	127.460,00	121.240,00	122.160,00	129.060,00	1.011.950,00	1.953.790,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005.0068	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	65.880,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000.0000	523.150,00	53.240,00	5.490,00	25.030,00	57.470,00	131.500,00	410,00	15.250,00	112.100,00	-	457.160,00	223.240,00	1.604.040,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000.0000	19.730,00	8.870,00	15.700,00	9.120,00	6.920,00	73.610,00	24.100,00	16.620,00	17.310,00	16.990,00	21.380,00	23.790,00	254.140,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**5.949.620,00**	**5.808.800,00**	**5.816.010,00**	**6.345.480,00**	**5.942.930,00**	**5.950.840,00**	**5.953.400,00**	**5.959.160,00**	**5.952.810,00**	**5.950.470,00**	**5.945.660,00**	**17.157.490,00**	**82.732.670,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**5.949.620,00**	**5.808.800,00**	**5.816.010,00**	**6.345.480,00**	**5.942.930,00**	**5.950.840,00**	**5.953.400,00**	**5.959.160,00**	**5.952.810,00**	**5.950.470,00**	**5.945.660,00**	**17.157.490,00**	**82.732.670,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		5.949.620,00	5.808.800,00	5.816.010,00	6.345.480,00	5.942.930,00	5.950.840,00	5.953.400,00	5.959.160,00	5.952.810,00	5.950.470,00	5.945.660,00	17.157.490,00	82.732.670,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		4.259.830,00	4.260.950,00	4.262.090,00	4.263.250,00	4.264.430,00	4.265.630,00	4.266.850,00	4.268.090,00	4.269.350,00	4.266.160,00	4.256.390,00	15.055.290,00	61.958.310,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	14.481.250,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	3.672.740,00	14.481.250,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S		1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	1.200.970,00	6.027.940,00	19.238.610,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	650.450,00	3.264.730,00	10.419.680,00
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0063	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	550.520,00	2.763.210,00	8.818.930,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	820,00	9.840,00
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	28.560,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S		39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	39.060,00	468.720,00
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	32.390,00	388.680,00
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	80.040,00

7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003.0063	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	738.480,00
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003.0063	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	860,00	10.430,00
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S		1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	1.014.010,00	6.995.560,00	18.149.670,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																	
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																	
Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																	
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	327.500,00	2.244.880,00	5.847.380,00	
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	686.510,00	4.750.680,00	12.302.290,00	
7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S		1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	1.353.090,00	16.237.080,00	
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003.0063	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	535.420,00	6.425.040,00	
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003.0063	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	817.670,00	9.812.040,00	
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		587.090,00	588.210,00	589.350,00	590.510,00	591.690,00	592.890,00	594.110,00	595.350,00	596.610,00	593.420,00	583.650,00	574.040,00	7.076.920,00	
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		587.090,00	588.210,00	589.350,00	590.510,00	591.690,00	592.890,00	594.110,00	595.350,00	596.610,00	593.420,00	583.650,00	574.040,00	7.076.920,00	
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003.0063	498.810,00	500.970,00	503.140,00	505.320,00	507.510,00	509.710,00	511.920,00	514.140,00	516.370,00	514.140,00	505.320,00	496.650,00	6.084.000,00	
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003.0063	88.280,00	87.240,00	86.210,00	85.190,00	84.180,00	83.180,00	82.190,00	81.210,00	80.240,00	79.280,00	78.330,00	77.390,00	992.920,00	
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00	
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00	
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		1.689.790,00	1.547.850,00	1.553.920,00	2.082.230,00	1.678.500,00	1.685.210,00	1.686.550,00	1.691.070,00	1.683.460,00	1.684.310,00	1.689.270,00	2.102.200,00	20.774.360,00	
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005.0068	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	474.260,00	5.691.120,00	
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00	
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005.0068	-	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	6.930,00	
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005.0068	425.810,00	278.100,00	278.100,00	812.030,00	408.080,00	414.960,00	414.960,00	414.770,00	412.710,00	414.040,00	418.890,00	832.260,00	5.524.710,00	
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005.0068	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	331.080,00	
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005.0068	-	5.140,00	11.210,00	5.590,00	5.810,00	5.640,00	6.980,00	11.690,00	6.140,00	5.660,00	5.770,00	5.330,00	74.960,00	
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005.0068	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005.0068	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	154.800,00	
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005.0068	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	741.160,00	8.893.920,00	
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005.0068	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	6.520,00	78.240,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	**444.540,00**	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00	
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(10.241.226,00)**	**(9.889.276,00)**	**(9.204.658,00)**	**(9.461.536,00)**	**(10.629.560,00)**	**(9.762.138,00)**	**(9.550.852,00)**	**(9.552.024,00)**	**(9.382.370,00)**	**(8.726.272,00)**	**(8.415.450,00)**	**(11.178.404,00)**	**(115.993.766,00)**	
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(4.230.752,00)**	**(5.518.950,00)**	**(3.718.896,00)**	**(3.899.148,00)**	**(4.783.210,00)**	**(4.425.552,00)**	**(3.704.950,00)**	**(3.545.626,00)**	**(4.185.416,00)**	**(4.045.678,00)**	**(4.114.664,00)**	**(6.266.626,00)**	**(52.439.468,00)**	
9.1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000.0000	(4.221.144,00)	(5.511.836,00)	(3.711.620,00)	(3.891.514,00)	(4.775.832,00)	(4.416.558,00)	(3.697.416,00)	(3.537.818,00)	(4.176.460,00)	(3.990.260,00)	(4.104.262,00)	(6.256.398,00)	(52.291.118,00)	
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000.0000	(2.820,00)	(326,00)	(488,00)	(846,00)	(590,00)	(2.206,00)	(746,00)	(1.020,00)	(2.168,00)	(48.630,00)	(3.614,00)	(3.440,00)	(66.894,00)	
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração -**	**S**		**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(6.788,00)**	**(81.456,00)**	

	Lei Complementar 87/96															
9.1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	A	1.000.0000	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(6.788,00)	(81.456,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(6.010.474,00)**	**(4.370.326,00)**	**(5.485.762,00)**	**(5.562.388,00)**	**(5.846.350,00)**	**(5.336.586,00)**	**(5.845.902,00)**	**(6.006.398,00)**	**(5.196.954,00)**	**(4.680.594,00)**	**(4.300.786,00)**	**(4.911.778,00)**	**(63.554.298,00)**
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000.0000	(5.019.886,00)	(3.539.608,00)	(4.274.792,00)	(4.390.844,00)	(4.697.526,00)	(3.755.640,00)	(4.581.702,00)	(4.862.054,00)	(4.386.056,00)	(3.980.052,00)	(3.779.978,00)	(4.362.066,00)	(51.630.204,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000.0000	(6.354,00)	(47.702,00)	(20.620,00)	(19.180,00)	(26.938,00)	(31.120,00)	(24.362,00)	(29.560,00)	(25.242,00)	(31.454,00)	(34.722,00)	(34.272,00)	(331.526,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000.0000	(984.234,00)	(783.016,00)	(1.190.350,00)	(1.152.364,00)	(1.121.886,00)	(1.549.826,00)	(1.239.838,00)	(1.114.784,00)	(785.656,00)	(669.088,00)	(486.086,00)	(515.440,00)	(11.592.568,00)
RECEITA TOTAL				**127.278.193,00**	**108.922.558,00**	**113.399.597,00**	**112.792.257,00**	**119.470.483,00**	**110.833.178,00**	**122.891.876,00**	**113.519.629,00**	**109.245.236,00**	**105.542.324,00**	**101.594.778,00**	**147.114.473,00**	**1.392.604.582,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS																
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	53.683.902,00	37.922.427,00	38.647.050,00	37.840.811,00	41.411.560,00	37.234.081,00	43.712.547,00	37.875.773,00	36.861.139,00	35.575.957,00	34.315.875,00	52.284.567,00	487.365.689,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**53.683.902,00**	**37.922.427,00**	**38.647.050,00**	**37.840.811,00**	**41.411.560,00**	**37.234.081,00**	**43.712.547,00**	**37.875.773,00**	**36.861.139,00**	**35.575.957,00**	**34.315.875,00**	**52.284.567,00**	**487.365.689,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	12.210.457,00	9.050.999,00	8.699.820,00	8.282.982,00	9.906.689,00	8.495.059,00	11.241.909,00	8.544.564,00	8.533.351,00	8.663.018,00	8.607.814,00	14.859.162,00	117.095.824,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**12.210.457,00**	**9.050.999,00**	**8.699.820,00**	**8.282.982,00**	**9.906.689,00**	**8.495.059,00**	**11.241.909,00**	**8.544.564,00**	**8.533.351,00**	**8.663.018,00**	**8.607.814,00**	**14.859.162,00**	**117.095.824,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	16.834.213,00	14.478.126,00	14.186.856,00	13.861.375,00	16.023.188,00	13.938.208,00	15.897.551,00	14.313.898,00	14.058.816,00	13.623.519,00	13.527.022,00	19.679.557,00	180.422.329,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**16.834.213,00**	**14.478.126,00**	**14.186.856,00**	**13.861.375,00**	**16.023.188,00**	**13.938.208,00**	**15.897.551,00**	**14.313.898,00**	**14.058.816,00**	**13.623.519,00**	**13.527.022,00**	**19.679.557,00**	**180.422.329,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	8.676.080,00	8.872.210,00	8.707.980,00	8.709.600,00	8.692.570,00	8.810.870,00	8.819.190,00	8.813.770,00	8.826.440,00	8.823.370,00	8.807.650,00	20.528.890,00	117.088.620,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**8.676.080,00**	**8.872.210,00**	**8.707.980,00**	**8.709.600,00**	**8.692.570,00**	**8.810.870,00**	**8.819.190,00**	**8.813.770,00**	**8.826.440,00**	**8.823.370,00**	**8.807.650,00**	**20.528.890,00**	**117.088.620,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005.0068	4.555.360,00	4.606.990,00	4.486.760,00	5.315.830,00	4.596.000,00	4.705.730,00	4.614.390,00	4.740.830,00	4.710.960,00	4.735.410,00	4.740.520,00	5.216.440,00	57.025.220,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**4.555.360,00**	**4.606.990,00**	**4.486.760,00**	**5.315.830,00**	**4.596.000,00**	**4.705.730,00**	**4.614.390,00**	**4.740.830,00**	**4.710.960,00**	**4.735.410,00**	**4.740.520,00**	**5.216.440,00**	**57.025.220,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027.0007	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	979.840,00	11.758.080,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027.0009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																
Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto		1.027.0010	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	607.200,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.027.0011	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	426.900,00	5.122.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica		1.027.0012	237.720,00	237.720,00	808.050,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	808.050,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	3.993.300,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais		1.027.0013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária		1.027.0014	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	24.470,00	293.640,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027.0015	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	289.170,00	3.470.040,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.027.0047	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	800.650,00	9.607.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)		1.027.0016	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	3.003.020,00	36.036.240,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS		1.027.0017	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	23.330,00	279.960,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito		1.027.0018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de		1.027.0019	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	358.610,00	4.303.320,00

	Urgência - SAMU															
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI		1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar		1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		1.027.0041	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde		1.027.0050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica		1.027.0051	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	-	-	301.620,00	1.206.480,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular		1.027.0052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS		1.027.0053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.800,00	-	112.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.027.0086	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.027.0094	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	141.960,00	1.703.520,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.027.0099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**6.701.890,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.513.070,00**	**6.701.890,00**	**79.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		1.028.0089	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	1.000.000,00
	TOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.272.220,00**	**6.400.270,00**	**6.900.270,00**	**6.701.890,00**	**6.400.270,00**	**6.400.270,00**	**7.772.220,00**	**6.400.270,00**	**6.513.070,00**	**6.701.890,00**	**80.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.008.0031	476.260,00	838.730,00	488.080,00	514.100,00	507.300,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	491.550,00	6.265.320,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.008.0032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008.0033	207.760,00	207.760,00	207.760,00	411.600,00	422.110,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	4.718.850,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	164.710,00	164.710,00	164.710,00	164.710,00	89.360,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	989.770,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008.0035	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	51.190,00	614.280,00
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**899.920,00**	**1.262.390,00**	**911.740,00**	**1.141.600,00**	**1.069.960,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**1.043.230,00**	**12.588.220,00**
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	301.710,00	-	-	260.640,00	-	-	312.190,00	-	-	326.600,00	-	-	1.201.140,00
	SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**301.710,00**	**-**	**-**	**260.640,00**	**-**	**-**	**312.190,00**	**-**	**-**	**326.600,00**	**-**	**-**	**1.201.140,00**
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	1.186.410,00	1.957.790,00	2.380.760,00	2.735.260,00	3.003.940,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	2.229.780,00	26.872.620,00
	SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**1.186.410,00**	**1.957.790,00**	**2.380.760,00**	**2.735.260,00**	**3.003.940,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**2.229.780,00**	**26.872.620,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB -		1.011.0000	15.016.490,00	15.420.980,00	16.035.380,00	14.563.040,00	15.332.640,00	15.095.420,00	14.690.880,00	15.932.760,00	13.802.540,00	13.998.860,00	14.040.860,00	16.424.720,00	180.354.570,00

	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos															
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**15.016.490,00**	**15.420.980,00**	**16.035.380,00**	**14.563.040,00**	**15.332.640,00**	**15.095.420,00**	**14.690.880,00**	**15.932.760,00**	**13.802.540,00**	**13.998.860,00**	**14.040.860,00**	**16.424.720,00**	**180.354.570,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015.0004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015.0005	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920,00	83.040,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015.0057	570,00	25.750,00	25.810,00	24.290,00	20.260,00	78.380,00	79.680,00	238.040,00	360,00	165.670,00	39.520,00	513.550,00	1.211.880,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015.0073	260,00	870,00	750,00	520,00	260,00	620,00	560,00	510,00	510,00	570,00	560,00	560,00	6.550,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		**1.015**	**9.000,00**	**34.790,00**	**34.730,00**	**32.980,00**	**28.690,00**	**87.170,00**	**88.410,00**	**246.720,00**	**9.040,00**	**174.410,00**	**48.250,00**	**522.280,00**	**1.316.470,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017.0071	2.520,00	1.880,00	2.130,00	1.900,00	7.530,00	6.480,00	23.450,00	23.100,00	950,00	5.920,00	4.670,00	250,00	80.780,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017.0072	133.230,00	201.580,00	251.740,00	241.620,00	239.360,00	209.130,00	217.990,00	208.370,00	215.350,00	221.150,00	218.870,00	214.880,00	2.573.270,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017.0073	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		**1.017**	**135.800,00**	**203.510,00**	**253.920,00**	**243.570,00**	**246.940,00**	**215.660,00**	**241.490,00**	**231.520,00**	**216.350,00**	**227.120,00**	**223.590,00**	**215.180,00**	**2.654.650,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo II do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.023.0000	-	1.256.979,00	4.273.299,00	5.616.078,00	4.574.999,00	4.532.269,00	5.342.828,00	5.342.828,00	3.571.779,00	1.981.989,00	-	-	36.493.048,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.023.0047	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.370,00	1.462.365,00	17.548.435,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.023.0075	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.021,00	1.346.026,00	16.152.257,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS		**1.023**	**2.808.391,00**	**4.065.370,00**	**7.081.690,00**	**8.424.469,00**	**7.383.390,00**	**7.340.660,00**	**8.151.219,00**	**8.151.219,00**	**6.380.170,00**	**4.790.380,00**	**2.808.391,00**	**2.808.391,00**	**70.193.740,00**
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.025.0047	67.500,00	71.903,00	76.028,00	64.660,00	71.003,00	54.925,00	59.250,00	55.590,00	56.325,00	57.040,00	61.343,00	66.218,00	761.785,00
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.025.0000	202.500,00	215.708,00	228.083,00	193.980,00	213.008,00	164.775,00	177.750,00	166.770,00	168.975,00	171.120,00	184.028,00	198.658,00	2.285.355,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO		**1.025**	**270.000,00**	**287.611,00**	**304.111,00**	**258.640,00**	**284.011,00**	**219.700,00**	**237.000,00**	**222.360,00**	**225.300,00**	**228.160,00**	**245.371,00**	**264.876,00**	**3.047.140,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.026.0071	349.040,00	310.250,00	394.390,00	436.140,00	472.500,00	361.880,00	368.950,00	353.740,00	327.140,00	336.460,00	282.090,00	307.150,00	4.299.730,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO		**1.026**	**349.040,00**	**310.250,00**	**394.390,00**	**436.140,00**	**472.500,00**	**361.880,00**	**368.950,00**	**353.740,00**	**327.140,00**	**336.460,00**	**282.090,00**	**307.150,00**	**4.299.730,00**
	Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.090.0022	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	-	111.135,00	-	444.540,00

	SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		**1.090**	-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	-	**111.135,00**	-	**444.540,00**
	Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.094.0000	436.880,00	436.490,00	505.240,00	782.280,00	515.550,00	799.470,00	1.284.550,00	760.980,00	724.780,00	847.170,00	543.080,00	527.530,00	8.164.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.094.0035	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.094.0057	21.420,00	18.690,00	19.310,00	26.100,00	17.060,00	47.580,00	47.580,00	38.820,00	30.560,00	29.350,00	23.350,00	21.000,00	340.820,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.094.0063	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	3.470.930,00	41.651.160,00
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.094.0068	9.180,00	9.300,00	4.110,00	3.370,00	3.450,00	35.120,00	32.310,00	33.050,00	19.610,00	15.020,00	10.010,00	6.620,00	181.150,00
	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.094.0069	2.740,00	2.300,00	2.600,00	2.370,00	10,00	740,00	7.500,00	4.280,00	2.880,00	3.310,00	2.760,00	2.280,00	33.770,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**1.094**	**3.941.150,00**	**3.937.710,00**	**4.002.190,00**	**4.285.050,00**	**4.007.000,00**	**4.353.840,00**	**4.842.870,00**	**4.308.060,00**	**4.248.760,00**	**4.365.780,00**	**4.050.130,00**	**4.028.360,00**	**50.370.900,00**
TOTAL GERAL				**127.278.193,00**	**108.922.558,00**	**113.399.597,00**	**112.792.257,00**	**119.470.483,00**	**110.833.178,00**	**122.891.876,00**	**113.519.629,00**	**109.245.236,00**	**105.542.324,00**	**101.594.778,00**	**147.114.473,00**	**1.392.604.582,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Outras Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo III do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**406.890,00**	**380.610,00**	**4.317.390,00**	**400.340,00**	**425.820,00**	**734.610,00**	**661.700,00**	**4.238.690,00**	**635.110,00**	**4.226.910,00**	**445.120,00**	**678.050,00**	**17.551.240,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**406.890,00**	**380.610,00**	**401.220,00**	**400.340,00**	**425.820,00**	**585.110,00**	**661.700,00**	**472.020,00**	**485.610,00**	**460.240,00**	**445.120,00**	**528.550,00**	**5.653.230,00**
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00 Juros e	Correções Monetárias	S		406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados A		2.094.0036	406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**-**	**-**	**3.916.170,00**	**-**	**-**	**149.500,00**	**-**	**3.766.670,00**	**149.500,00**	**3.766.670,00**	**-**	**149.500,00**	**11.898.010,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		-	-	3.916.170,00	-	-	149.500,00	-	3.766.670,00	149.500,00	3.766.670,00	-	149.500,00	11.898.010,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		-	-	3.916.170,00	-	-	149.500,00	-	3.766.670,00	149.500,00	3.766.670,00	-	149.500,00	11.898.010,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	3.916.170,00	-	-	149.500,00	-	3.766.670,00	149.500,00	3.766.670,00	-	149.500,00	11.898.010,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 Outras	Transferências de Convênios dos Estados	S		-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00

1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado dest. ao Transporte e Trânsito	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênios SEJUCEL	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios Saúde - SUS	A	2.013.0037	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.490,00**	**936.386,00**	**29.831.555,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**-**	**6.521.490,00**	**936.386,00**	**29.831.555,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.507,00	936.386,00	-	6.521.490,00	936.386,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	A	2.013.0036	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012.0036	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014.0036	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	-	62.500,00	-	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014.0036	-	732.068,00	-	-	732.068,00	-	-	732.068,00	-	-	732.069,00	-	2.928.273,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014.0036	-	4.631.758,00	-	-	4.631.758,00	-	-	4.631.758,00	-	-	4.631.759,00	-	18.527.033,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014.0036	-	393.720,00	-	-	393.720,00	-	-	393.720,00	-	-	393.700,00	-	1.574.860,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014.0036	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	-	230.070,00	-	920.280,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014.0036	-	239.291,00	-	-	239.291,00	-	-	239.291,00	-	-	239.292,00	-	957.165,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014.0036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL				**406.890,00**	**6.902.117,00**	**5.253.776,00**	**400.340,00**	**6.947.327,00**	**1.670.996,00**	**661.700,00**	**10.760.197,00**	**1.571.496,00**	**4.226.910,00**	**6.966.610,00**	**1.614.436,00**	**47.382.795,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS																
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	-	232.100,00	-	928.400,00
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	-	-	3.766.670,00	-	-	-	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	-	-	11.300.010,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**-**	**232.100,00**	**3.766.670,00**	**-**	**232.100,00**	**-**	**-**	**3.998.770,00**	**-**	**3.766.670,00**	**232.100,00**	**-**	**12.228.410,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	-	-	936.386,00	3.745.544,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	-	-	149.500,00	598.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**-**	**-**	**1.085.886,00**	**4.343.544,00**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO																
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG																
Programação Financeira Mensal para o Exercício 2019 - Outras Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social																
Anexo III do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018																
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Transferências de Convênios - Outros (não		2.014.0036	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.407,00	-	-	6.289.390,00	-	25.157.611,00

	relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União															
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)		**2.014**	-	**6.289.407,00**	-	-	**6.289.407,00**	-	-	**6.289.407,00**	-	-	**6.289.390,00**	-	**25.157.611,00**
	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		2.094.0036	406.890,00	380.610,00	401.220,00	400.340,00	425.820,00	585.110,00	661.700,00	472.020,00	485.610,00	460.240,00	445.120,00	528.550,00	5.653.230,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**2.094**	**406.890,00**	**380.610,00**	**401.220,00**	**400.340,00**	**425.820,00**	**585.110,00**	**661.700,00**	**472.020,00**	**485.610,00**	**460.240,00**	**445.120,00**	**528.550,00**	**5.653.230,00**
TOTAL GERAL				**406.890,00**	**6.902.117,00**	**5.253.776,00**	**400.340,00**	**6.947.327,00**	**1.670.996,00**	**661.700,00**	**10.760.197,00**	**1.571.496,00**	**4.226.910,00**	**6.966.610,00**	**1.614.436,00**	**47.382.795,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**245.249.198,00**	**237.414.288,00**	**239.850.884,00**	**248.391.076,00**	**225.854.942,00**	**246.211.990,00**	**1.442.972.378,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**62.952.640,00**	**46.843.055,00**	**45.170.026,00**	**44.039.622,00**	**44.739.737,00**	**50.263.705,00**	**294.008.785,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**51.934.670,00**	**39.121.575,00**	**40.942.346,00**	**39.420.192,00**	**39.779.397,00**	**46.729.635,00**	**257.927.815,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		8.269.491,00	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		8.269.491,00	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		8.269.491,00	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		8.269.491,00	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000.0000	3.415.269,00	4.078.570,00	3.328.383,00	4.164.247,00	3.545.561,00	4.196.915,00	22.728.945,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001.0000	2.067.373,00	2.468.891,00	2.014.778,00	2.520.753,00	2.146.243,00	2.540.525,00	13.758.563,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002.0047	1.240.424,00	1.481.335,00	1.208.867,00	1.512.452,00	1.287.746,00	1.524.314,00	8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.546.425,00	1.846.766,00	1.507.083,00	1.885.559,00	1.605.421,00	1.900.351,00	10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		43.665.179,00	29.246.013,00	32.883.235,00	29.337.181,00	31.194.426,00	36.567.530,00	202.893.564,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		19.285.933,00	4.185.860,00	3.644.002,00	4.204.064,00	4.179.153,00	3.498.519,00	38.997.531,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		18.115.971,00	1.986.120,00	1.820.011,00	2.037.113,00	2.110.202,00	1.626.154,00	27.695.571,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		17.677.851,00	1.548.000,00	1.353.571,00	1.603.422,00	1.677.640,00	1.362.416,00	25.222.900,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000.0000	10.606.710,00	928.800,00	812.142,00	962.052,00	1.006.584,00	817.452,00	15.133.740,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001.0000	4.419.463,00	387.000,00	338.393,00	400.856,00	419.410,00	340.603,00	6.305.725,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002.0047	2.651.678,00	232.200,00	203.036,00	240.514,00	251.646,00	204.361,00	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		438.120,00	438.120,00	466.440,00	433.691,00	432.562,00	263.738,00	2.472.671,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000.0000	262.872,00	262.872,00	279.864,00	260.214,00	259.536,00	158.244,00	1.483.602,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001.0000	109.530,00	109.530,00	116.610,00	108.423,00	108.141,00	65.934,00	618.168,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002.0047	65.718,00	65.718,00	69.966,00	65.054,00	64.885,00	39.560,00	370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- ITBI	S		1.169.962,00	2.199.740,00	1.823.991,00	2.166.951,00	2.068.951,00	1.872.365,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		1.169.962,00	2.199.740,00	1.823.991,00	2.166.951,00	2.068.951,00	1.872.365,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000.0000	701.976,00	1.319.844,00	1.094.394,00	1.300.170,00	1.241.370,00	1.123.422,00	6.781.176,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001.0000	292.491,00	549.935,00	455.998,00	541.738,00	517.238,00	468.090,00	2.825.490,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002.0047	175.495,00	329.961,00	273.599,00	325.043,00	310.343,00	280.853,00	1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		24.379.246,00	25.060.153,00	29.239.233,00	25.133.117,00	27.015.273,00	33.069.011,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		24.379.246,00	25.060.153,00	29.239.233,00	25.133.117,00	27.015.273,00	33.069.011,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		24.166.044,00	24.838.302,00	28.922.331,00	24.878.133,00	26.573.200,00	32.795.070,00	162.173.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		12.987.552,00	13.330.534,00	15.508.161,00	13.361.270,00	14.258.415,00	17.566.311,00	87.012.243,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000.0000	11.706.288,00	12.173.698,00	14.285.613,00	12.120.764,00	13.048.983,00	16.341.081,00	79.676.427,00

1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000.0000	1.281.264,00	1.156.836,00	1.222.548,00	1.240.506,00	1.209.432,00	1.225.230,00	7.335.816,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		6.041.512,00	6.209.576,00	7.230.583,00	6.219.534,00	6.643.300,00	8.198.765,00	40.543.270,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001.0000	5.507.651,00	5.727.560,00	6.721.188,00	5.702.656,00	6.139.370,00	7.688.255,00	37.486.680,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001.0000	533.861,00	482.016,00	509.395,00	516.878,00	503.930,00	510.510,00	3.056.590,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		5.136.980,00	5.298.192,00	6.183.587,00	5.297.329,00	5.671.485,00	7.029.994,00	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002.0047	3.304.591,00	3.436.536,00	4.032.713,00	3.421.594,00	3.683.622,00	4.612.952,00	22.492.008,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	1.512.072,00	1.572.446,00	1.845.237,00	1.565.608,00	1.685.505,00	2.110.737,00	10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002.0047	320.317,00	289.210,00	305.637,00	310.127,00	302.358,00	306.305,00	1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		43.122,00	51.771,00	61.591,00	41.042,00	228.131,00	60.005,00	485.662,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		25.872,00	31.062,00	36.954,00	24.624,00	136.878,00	36.006,00	291.396,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000.0000	1.176,00	2.946,00	-	-	2.862,00	534,00	7.518,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000.0000	24.696,00	28.116,00	36.954,00	24.624,00	134.016,00	35.472,00	283.878,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		10.781,00	12.943,00	15.398,00	10.261,00	57.033,00	15.000,00	121.416,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001.0000	490,00	1.228,00	-	-	1.193,00	222,00	3.133,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001.0000	10.291,00	11.715,00	15.398,00	10.261,00	55.840,00	14.778,00	118.283,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		6.469,00	7.766,00	9.239,00	6.157,00	34.220,00	8.999,00	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002.0047	294,00	737,00	-	-	716,00	133,00	1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002.0047	6.175,00	7.029,00	9.239,00	6.157,00	33.504,00	8.866,00	70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		170.080,00	170.080,00	255.311,00	213.942,00	213.942,00	213.936,00	1.237.291,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000.0000	102.048,00	102.048,00	153.186,00	128.364,00	128.364,00	128.364,00	742.374,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001.0000	42.520,00	42.520,00	63.828,00	53.486,00	53.486,00	53.483,00	309.323,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002.0047	25.512,00	25.512,00	38.297,00	32.092,00	32.092,00	32.089,00	185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**11.017.970,00**	**7.721.480,00**	**4.227.680,00**	**4.619.430,00**	**4.960.340,00**	**3.534.070,00**	**36.080.970,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		1.863.820,00	5.783.880,00	2.696.390,00	3.229.050,00	3.580.300,00	2.213.700,00	19.367.140,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		1.556.860,00	5.340.680,00	2.293.270,00	2.833.600,00	3.182.190,00	1.813.460,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		1.556.860,00	5.340.680,00	2.293.270,00	2.833.600,00	3.182.190,00	1.813.460,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		1.199.070,00	4.929.760,00	1.928.740,00	2.378.890,00	2.772.300,00	1.634.200,00	14.842.960,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		171.260,00	160.930,00	224.190,00	169.150,00	148.220,00	155.570,00	1.029.320,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	171.130,00	160.770,00	192.990,00	125.210,00	112.380,00	124.710,00	887.190,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	130,00	160,00	31.200,00	43.940,00	35.840,00	30.860,00	142.130,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		684.840,00	3.963.470,00	1.090.980,00	1.839.630,00	2.222.750,00	1.153.850,00	10.955.520,00
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000.0000	100.320,00	118.920,00	93.050,00	50.430,00	50.350,00	48.320,00	461.390,00
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000.0000	531.960,00	3.782.500,00	922.730,00	1.718.770,00	2.112.380,00	1.049.480,00	10.117.820,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	52.560,00	62.050,00	75.200,00	70.430,00	60.020,00	56.050,00	376.310,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000.0000	120.250,00	613.880,00	267.390,00	211.900,00	226.240,00	210.810,00	1.650.470,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		1.270,00	3.490,00	9.130,00	21.840,00	5.620,00	2.800,00	44.150,00
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017.0071	220,00	280,00	4.100,00	16.900,00	1.920,00	430,00	23.850,00
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000.0000	1.050,00	3.210,00	5.030,00	4.940,00	3.700,00	2.370,00	20.300,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		138.410,00	84.580,00	216.600,00	38.320,00	80.190,00	20.490,00	578.590,00
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000.0000	134.410,00	80.770,00	213.550,00	35.830,00	77.250,00	18.670,00	560.480,00
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000.0000	4.000,00	3.810,00	3.050,00	2.490,00	2.940,00	1.820,00	18.110,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000.0000	21.790,00	18.340,00	19.250,00	18.630,00	20.910,00	18.460,00	117.380,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		61.250,00	85.070,00	101.200,00	79.420,00	68.370,00	72.220,00	467.530,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000.0000	17.660,00	24.110,00	23.020,00	11.520,00	14.690,00	11.240,00	102.240,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000.0000	630,00	700,00	840,00	760,00	760,00	760,00	4.450,00
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000.0000	42.400,00	56.020,00	75.800,00	66.480,00	52.260,00	59.560,00	352.520,00
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000.0000	560,00	4.240,00	1.540,00	660,00	660,00	660,00	8.320,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000.0000	357.790,00	410.920,00	364.530,00	454.710,00	409.890,00	179.260,00	2.177.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017.0072	306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		922.080,00	991.200,00	1.011.520,00	995.200,00	998.960,00	987.430,00	5.906.390,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000.0000	81.650,00	85.740,00	81.760,00	69.500,00	68.280,00	54.320,00	441.250,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000.0000	200,00	600,00	330,00	370,00	490,00	300,00	2.290,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000.0000	24.620,00	26.650,00	29.630,00	29.800,00	26.880,00	23.220,00	160.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000.0000	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	2.424.240,00
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000.0000	411.570,00	474.170,00	495.760,00	491.490,00	499.270,00	505.550,00	2.877.810,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		43.610,00	121.340,00	38.900,00	26.790,00	75.880,00	31.210,00	337.730,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000.0000	41.430,00	118.340,00	36.720,00	23.320,00	71.780,00	27.860,00	319.450,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000.0000	2.180,00	3.000,00	2.180,00	3.470,00	4.100,00	3.350,00	18.280,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000.0000	8.188.460,00	825.060,00	480.870,00	368.390,00	305.200,00	301.730,00	10.469.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**16.179.700,00**	**18.167.440,00**	**18.309.600,00**	**17.504.860,00**	**17.526.590,00**	**17.530.770,00**	**105.218.960,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		13.035.500,00	13.051.420,00	13.075.880,00	13.045.300,00	13.067.030,00	13.071.210,00	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		8.855.870,00	8.858.180,00	8.861.120,00	8.846.600,00	8.870.900,00	8.883.850,00	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		51.360,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		51.360,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	3.800,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	22.700,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		8.561.490,00	8.563.820,00	8.566.760,00	8.552.240,00	8.576.540,00	8.589.490,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		8.561.490,00	8.563.820,00	8.566.760,00	8.552.240,00	8.576.540,00	8.589.490,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.862.900,00	17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003.0063	916.720,00	916.720,00	916.720,00	916.720,00	916.720,00	921.200,00	5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	43.080,00
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003.0063	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003.0063	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	776.400,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	13.928.160,00
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	39.720,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		3.120.740,00	3.120.740,00	3.120.740,00	3.120.740,00	3.120.740,00	3.120.740,00	18.724.440,00
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0063	1.534.820,00	1.534.820,00	1.534.820,00	1.534.820,00	1.534.820,00	1.534.820,00	9.208.920,00
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0063	1.585.920,00	1.585.920,00	1.585.920,00	1.585.920,00	1.585.920,00	1.585.920,00	9.515.520,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		42.810,00	45.140,00	48.080,00	33.560,00	57.860,00	66.330,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003.0063	42.810,00	45.140,00	48.080,00	33.560,00	57.860,00	66.330,00	293.780,00
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	1.267.800,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0063	211.280,00	211.280,00	211.280,00	211.280,00	211.280,00	211.280,00	1.267.680,00
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0063	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	31.720,00	190.320,00
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	31.580,00	31.580,00	31.580,00	31.580,00	31.580,00	31.580,00	189.480,00
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003.0063	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	840,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		4.179.630,00	4.193.240,00	4.214.760,00	4.198.700,00	4.196.130,00	4.187.360,00	25.169.820,00
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		3.616.290,00	3.629.900,00	3.651.420,00	3.635.360,00	3.632.790,00	3.624.020,00	21.789.780,00

1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		3.616.290,00	3.629.900,00	3.651.420,00	3.635.360,00	3.632.790,00	3.624.020,00	21.789.780,00
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005.0068	988.640,00	988.640,00	988.640,00	988.640,00	988.640,00	988.640,00	5.931.840,00
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005.0068	2.940,00	2.940,00	3.170,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	19.250,00
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005.0068	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	23.040,00
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005.0068	854.200,00	854.200,00	854.200,00	854.200,00	854.200,00	854.200,00	5.125.200,00
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005.0068	61.160,00	61.160,00	61.160,00	61.160,00	61.160,00	61.160,00	366.960,00
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005.0068	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005.0068	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	166.800,00
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005.0068	1.641.040,00	1.641.040,00	1.641.040,00	1.641.040,00	1.641.040,00	1.641.040,00	9.846.240,00
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005.0068	25.670,00	39.280,00	60.570,00	44.280,00	41.710,00	32.940,00	244.450,00
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	563.340,00	3.380.040,00
1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005.0068	455.540,00	455.540,00	455.540,00	455.540,00	455.540,00	455.540,00	2.733.240,00
1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005.0068	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	107.800,00	646.800,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		3.144.200,00	5.116.020,00	5.233.720,00	4.459.560,00	4.459.560,00	4.459.560,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		3.144.200,00	5.116.020,00	5.233.720,00	4.459.560,00	4.459.560,00	4.459.560,00	26.872.620,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	3.144.200,00	5.116.020,00	5.233.720,00	4.459.560,00	4.459.560,00	4.459.560,00	26.872.620,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**8.824.280,00**	**9.278.640,00**	**9.505.830,00**	**10.517.260,00**	**9.725.440,00**	**9.407.780,00**	**57.259.230,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		157.920,00	189.840,00	134.060,00	232.610,00	165.050,00	355.620,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		157.920,00	189.840,00	134.060,00	232.610,00	165.050,00	355.620,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		157.920,00	189.840,00	134.060,00	232.610,00	165.050,00	355.620,00	1.235.100,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		156.950,00	187.350,00	132.770,00	228.560,00	161.780,00	352.740,00	1.220.150,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	156.950,00	187.350,00	132.770,00	228.560,00	161.780,00	352.740,00	1.220.150,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	970,00	2.490,00	1.290,00	4.050,00	3.270,00	2.880,00	14.950,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		8.666.360,00	9.088.800,00	9.371.770,00	10.284.650,00	9.560.390,00	9.052.160,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		8.666.360,00	9.088.800,00	9.371.770,00	10.284.650,00	9.560.390,00	9.052.160,00	56.024.130,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		1.724.500,00	2.146.940,00	2.429.910,00	3.342.790,00	2.618.530,00	2.110.300,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		1.724.500,00	2.146.940,00	2.429.910,00	3.342.790,00	2.618.530,00	2.110.300,00	14.372.970,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	23.450,00	46.400,00	136.030,00	226.030,00	73.770,00	15.510,00	521.190,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	113.700,00	180.070,00	287.040,00	181.950,00	345.110,00	398.780,00	1.506.650,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	5.040,00	4.970,00	750,00	11.780,00	6.190,00	5.040,00	33.770,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094.0057	40.110,00	45.410,00	64.640,00	86.400,00	59.910,00	44.350,00	340.820,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	18.480,00	7.480,00	38.570,00	65.360,00	34.630,00	16.630,00	181.150,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094.0036	787.500,00	801.560,00	1.010.930,00	1.133.720,00	945.850,00	973.670,00	5.653.230,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	736.220,00	1.061.050,00	891.950,00	1.637.550,00	1.153.070,00	656.320,00	6.136.160,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Ilumoinação Pública	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094.0000	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	41.651.160,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094.0063	3.407.480,00	3.407.480,00	3.407.480,00	3.407.480,00	3.407.480,00	3.407.480,00	20.444.880,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094.0063	3.534.380,00	3.534.380,00	3.534.380,00	3.534.380,00	3.534.380,00	3.534.380,00	21.206.280,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**154.017.978,00**	**160.102.143,00**	**163.815.058,00**	**173.338.154,00**	**150.841.795,00**	**164.499.835,00**	**966.614.963,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		71.374.794,00	69.515.832,00	77.322.814,00	79.374.150,00	68.839.553,00	87.821.949,00	454.249.092,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		71.374.794,00	69.515.832,00	77.322.814,00	79.374.150,00	68.839.553,00	87.821.949,00	454.249.092,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		48.691.462,00	38.034.122,00	45.999.433,00	47.166.402,00	41.102.353,00	65.576.830,00	286.570.602,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		48.664.900,00	38.015.671,00	45.961.951,00	36.176.171,00	40.833.600,00	51.803.298,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		48.664.900,00	38.015.671,00	45.961.951,00	36.176.171,00	40.833.600,00	51.803.298,00	261.455.591,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000.0000	23.053.888,00	18.009.058,00	21.773.427,00	17.137.636,00	19.343.988,00	24.540.634,00	123.858.631,00

1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		5.675.695,00	4.433.696,00	5.360.455,00	4.219.159,00	4.762.345,00	6.041.721,00	30.493.071,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001.0000	2.433.245,00	1.900.784,00	2.298.098,00	1.808.809,00	2.041.680,00	2.590.164,00	13.072.780,00
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001.0000	3.242.450,00	2.532.912,00	3.062.357,00	2.410.350,00	2.720.665,00	3.451.557,00	17.420.291,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		10.202.337,00	7.969.783,00	9.635.679,00	7.584.142,00	8.560.547,00	10.860.283,00	54.812.771,00
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002.0047	7.299.735,00	5.702.351,00	6.894.293,00	5.426.426,00	6.125.040,00	7.770.494,00	39.218.339,00
1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	2.902.602,00	2.267.432,00	2.741.386,00	2.157.716,00	2.435.507,00	3.089.789,00	15.594.432,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000.0000	9.732.980,00	7.603.134,00	9.192.390,00	7.235.234,00	8.166.720,00	10.360.660,00	52.291.118,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		-	-	-	-	-	13.719.080,00	13.719.080,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	-	-	8.231.448,00	8.231.448,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	-	-	3.429.770,00	3.429.770,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	-	-	2.057.862,00	2.057.862,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		-	-	-	10.965.020,00	-	-	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		-	-	-	10.965.020,00	-	-	10.965.020,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000.0000	-	-	-	6.579.012,00	-	-	6.579.012,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001.0000	-	-	-	2.741.255,00	-	-	2.741.255,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002.0047	-	-	-	1.644.753,00	-	-	1.644.753,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		15.731,00	6.671,00	13.982,00	8.831,00	253.991,00	35.265,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		15.731,00	6.671,00	13.982,00	8.831,00	253.991,00	35.265,00	334.471,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000.0000	9.438,00	4.002,00	8.388,00	5.298,00	152.394,00	21.162,00	200.682,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001.0000	787,00	334,00	700,00	442,00	12.700,00	1.761,00	16.724,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002.0047	2.360,00	1.001,00	2.098,00	1.325,00	38.099,00	5.288,00	50.171,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000.0000	3.146,00	1.334,00	2.796,00	1.766,00	50.798,00	7.054,00	66.894,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		10.831,00	11.780,00	23.500,00	16.380,00	14.762,00	19.187,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		10.831,00	11.780,00	23.500,00	16.380,00	14.762,00	19.187,00	96.440,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - Próprio	A	1.000.0000	8.123,00	8.835,00	17.625,00	12.285,00	11.071,00	14.391,00	72.330,00
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Operações de Credito - MDE	A	1.001.0000	2.708,00	2.945,00	5.875,00	4.095,00	3.691,00	4.796,00	24.110,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		7.608.812,00	16.190.620,00	15.424.291,00	16.917.738,00	11.797.250,00	6.305.289,00	74.244.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		6.873.761,00	15.506.159,00	14.724.050,00	16.302.438,00	11.170.550,00	5.616.782,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		6.873.761,00	15.506.159,00	14.724.050,00	16.302.438,00	11.170.550,00	5.616.782,00	70.193.740,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023.0000	1.256.979,00	9.889.377,00	9.107.268,00	10.685.656,00	5.553.768,00	-	36.493.048,00
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023.0075	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.047,00	16.152.257,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023.0047	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.735,00	17.548.435,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		177.440,00	121.710,00	196.530,00	155.940,00	173.240,00	178.260,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000.0000	177.440,00	121.710,00	196.530,00	155.940,00	173.240,00	178.260,00	1.003.120,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		557.611,00	562.751,00	503.711,00	459.360,00	453.460,00	510.247,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		557.611,00	562.751,00	503.711,00	459.360,00	453.460,00	510.247,00	3.047.140,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025.0000	418.208,00	422.063,00	377.783,00	344.520,00	340.095,00	382.686,00	2.285.355,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025.0047	139.403,00	140.688,00	125.928,00	114.840,00	113.365,00	127.561,00	761.785,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		12.800.540,00	13.102.160,00	13.602.160,00	12.800.540,00	13.602.160,00	13.214.960,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo**	S		12.800.540,00	13.102.160,00	13.602.160,00	12.800.540,00	13.602.160,00	13.214.960,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		12.800.540,00	13.102.160,00	13.602.160,00	12.800.540,00	13.602.160,00	13.214.960,00	79.122.520,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		4.555.980,00	4.555.980,00	4.555.980,00	4.555.980,00	4.555.980,00	4.555.980,00	27.335.880,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027.0007	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	11.758.080,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027.0009	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027.0011	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	5.122.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	A	1.027.0010	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027.0010	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.36.00	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciario	A	1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-

1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027.0010	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027.0086	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027.0047	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027.0047	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	9.607.800,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		6.811.260,00	6.811.260,00	6.811.260,00	6.811.260,00	6.811.260,00	6.811.260,00	40.867.560,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027.0016	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	36.036.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	4.303.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027.0041	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	528.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		957.860,00	957.860,00	957.860,00	957.860,00	957.860,00	957.860,00	5.747.160,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027.0015	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	3.470.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027.0015	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027.0017	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027.0014	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	293.640,00
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027.0094	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	1.703.520,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		475.440,00	777.060,00	777.060,00	475.440,00	777.060,00	777.060,00	4.059.120,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027.0012	475.440,00	475.440,00	475.440,00	475.440,00	475.440,00	475.440,00	2.852.640,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027.0051	-	301.620,00	301.620,00	-	301.620,00	301.620,00	1.206.480,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		-	-	-	-	-	112.800,00	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027.0053	-	-	-	-	-	112.800,00	112.800,00
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027.0013	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028.0089	-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		43.790,00	67.710,00	115.860,00	335.130,00	183.450,00	570.530,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		43.790,00	67.710,00	115.860,00	335.130,00	183.450,00	570.530,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		43.790,00	67.710,00	115.860,00	335.130,00	183.450,00	570.530,00	1.316.470,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015.0002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015.0073	1.130,00	1.270,00	880,00	1.070,00	1.080,00	1.120,00	6.550,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015.0005	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	83.040,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015.0057	26.320,00	50.100,00	98.640,00	317.720,00	166.030,00	553.070,00	1.211.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		2.162.310,00	2.053.340,00	2.113.190,00	2.086.460,00	2.086.460,00	2.086.460,00	12.588.220,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		1.314.990,00	1.002.180,00	998.850,00	983.100,00	983.100,00	983.100,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008.0031	1.314.990,00	1.002.180,00	998.850,00	983.100,00	983.100,00	983.100,00	6.265.320,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		415.520,00	619.360,00	888.090,00	931.960,00	931.960,00	931.960,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE - Principal	A	1.008.0033	415.520,00	619.360,00	888.090,00	931.960,00	931.960,00	931.960,00	4.718.850,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		329.420,00	329.420,00	123.870,00	69.020,00	69.020,00	69.020,00	989.770,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE - Principal	A	1.008.0034	329.420,00	329.420,00	123.870,00	69.020,00	69.020,00	69.020,00	989.770,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	614.280,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE - Principal	A	1.008.0035	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	614.280,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	407.280,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	67.880,00	407.280,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000.0000	40.728,00	40.728,00	40.728,00	40.728,00	40.728,00	40.728,00	244.368,00

1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001.0000	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	20.364,00
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002.0047	10.182,00	10.182,00	10.182,00	10.182,00	10.182,00	10.182,00	61.092,00
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000.0000	13.576,00	13.576,00	13.576,00	13.576,00	13.576,00	13.576,00	81.456,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		52.205.714,00	59.987.891,00	56.064.184,00	63.340.364,00	54.200.842,00	46.212.306,00	332.011.301,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		52.205.714,00	59.987.891,00	56.064.184,00	63.340.364,00	54.200.842,00	46.212.306,00	332.011.301,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		52.205.714,00	55.501.391,00	55.914.684,00	59.573.694,00	49.714.342,00	46.062.806,00	318.972.631,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		42.797.471,00	43.328.180,00	42.265.831,00	47.218.782,00	41.830.540,00	40.710.216,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		42.797.471,00	43.328.180,00	42.265.831,00	47.218.782,00	41.830.540,00	40.710.216,00	258.151.020,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000.0000	23.215.325,00	23.503.206,00	22.926.939,00	25.613.648,00	22.690.817,00	22.083.105,00	140.033.040,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001.0000	2.139.874,00	2.166.409,00	2.113.292,00	2.360.940,00	2.091.527,00	2.035.509,00	12.907.551,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		8.882.778,00	8.992.929,00	8.772.434,00	9.800.438,00	8.682.088,00	8.449.558,00	53.580.225,00
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002.0047	6.419.621,00	6.499.227,00	6.339.875,00	7.082.818,00	6.274.581,00	6.106.531,00	38.722.653,00
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	2.463.157,00	2.493.702,00	2.432.559,00	2.717.620,00	2.407.507,00	2.343.027,00	14.857.572,00
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000.0000	8.559.494,00	8.665.636,00	8.453.166,00	9.443.756,00	8.366.108,00	8.142.044,00	51.630.204,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		8.836.251,00	11.713.571,00	13.358.562,00	11.773.111,00	7.273.720,00	5.007.625,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		8.836.251,00	11.713.571,00	13.358.562,00	11.773.111,00	7.273.720,00	5.007.625,00	57.962.840,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000.0000	5.301.750,00	7.028.142,00	8.015.136,00	7.063.866,00	4.364.232,00	3.004.578,00	34.777.704,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001.0000	441.813,00	585.679,00	667.929,00	588.656,00	363.686,00	250.379,00	2.898.142,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002.0047	1.325.438,00	1.757.036,00	2.003.785,00	1.765.967,00	1.091.058,00	751.142,00	8.694.426,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000.0000	1.767.250,00	2.342.714,00	2.671.712,00	2.354.622,00	1.454.744,00	1.001.526,00	11.592.568,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		270.282,00	199.000,00	290.291,00	269.611,00	283.482,00	344.965,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		270.282,00	199.000,00	290.291,00	269.611,00	283.482,00	344.965,00	1.657.631,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000.0000	162.168,00	119.400,00	174.174,00	161.766,00	170.088,00	206.982,00	994.578,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001.0000	13.515,00	9.950,00	14.515,00	13.481,00	14.175,00	17.246,00	82.882,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002.0047	40.543,00	29.850,00	43.544,00	40.442,00	42.523,00	51.743,00	248.645,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000.0000	54.056,00	39.800,00	58.058,00	53.922,00	56.696,00	68.994,00	331.526,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	S		301.710,00	260.640,00	-	312.190,00	326.600,00	-	1.201.140,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	A	1.009.0000	301.710,00	260.640,00	-	312.190,00	326.600,00	-	1.201.140,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	570.330,00	-	-	570.330,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		-	570.330,00	-	-	570.330,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		-	570.330,00	-	-	570.330,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012	-	570.330,00	-	-	570.330,00	-	1.140.660,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	3.916.170,00	149.500,00	3.766.670,00	3.916.170,00	149.500,00	11.898.010,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	3.766.670,00	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	3.766.670,00	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012.0037	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	3.766.670,00	-	11.300.010,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		-	149.500,00	149.500,00	-	149.500,00	149.500,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		-	149.500,00	149.500,00	-	149.500,00	149.500,00	598.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado dest. ao Transporte e Trânsito	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênios SEJUCEL	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios Saúde - SUS	A	2.013.0037	-	149.500,00	149.500,00	-	149.500,00	149.500,00	598.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**3.274.600,00**	**3.023.010,00**	**3.050.370,00**	**2.991.180,00**	**3.021.380,00**	**4.509.900,00**	**19.870.440,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		752.890,00	960.410,00	945.350,00	904.480,00	749.110,00	665.190,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		752.890,00	960.410,00	945.350,00	904.480,00	749.110,00	665.190,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		752.890,00	960.410,00	945.350,00	904.480,00	749.110,00	665.190,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		752.890,00	960.410,00	945.350,00	904.480,00	749.110,00	665.190,00	4.977.430,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e258 da Lei nº 8069/90	A	1.017.0073	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026.0071	659.290,00	830.530,00	834.380,00	722.690,00	663.600,00	589.240,00	4.299.730,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000.0000	50.600,00	67.090,00	50.300,00	46.210,00	33.530,00	28.350,00	276.080,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017.0071	4.180,00	3.750,00	9.910,00	29.650,00	4.950,00	4.490,00	56.930,00

1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017.0072	27.850,00	50.160,00	45.370,00	30.910,00	38.390,00	33.510,00	226.190,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	10.870,00	8.780,00	5.290,00	74.920,00	8.540,00	9.500,00	117.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		1.734.100,00	1.962.220,00	1.712.280,00	1.767.920,00	1.871.490,00	1.967.150,00	11.015.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005.0068	368.240,00	368.240,00	368.240,00	368.240,00	368.240,00	368.240,00	2.209.440,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	9.960,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005.0068	380,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	4.180,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005.0068	290.400,00	497.610,00	410.690,00	425.980,00	434.540,00	390.390,00	2.449.610,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005.0068	9.030,00	8.040,00	7.800,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	50.790,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005.0068	2.760,00	5.940,00	3.350,00	4.020,00	4.020,00	4.020,00	24.110,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - SEMED	A	1.005.0068	788.380,00	788.380,00	788.380,00	788.380,00	788.380,00	788.380,00	4.730.280,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - Ipam Fundo de Previdência	A	1.005.0068	272.270,00	290.610,00	130.420,00	169.260,00	264.270,00	404.080,00	1.530.910,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005.0068	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	5.880,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		787.610,00	100.380,00	392.740,00	318.780,00	400.780,00	1.877.560,00	3.877.850,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		787.610,00	100.380,00	392.740,00	318.780,00	400.780,00	1.877.560,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		787.610,00	100.380,00	392.740,00	318.780,00	400.780,00	1.877.560,00	3.877.850,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		759.010,00	75.560,00	312.210,00	278.060,00	366.480,00	1.832.390,00	3.623.710,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	A	1.003.0063	171.640,00	34.060,00	112.260,00	251.420,00	243.400,00	1.141.010,00	1.953.790,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005.0068	10.980,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	65.880,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000.0000	576.390,00	30.520,00	188.970,00	15.660,00	112.100,00	680.400,00	1.604.040,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000.0000	28.600,00	24.820,00	80.530,00	40.720,00	34.300,00	45.170,00	254.140,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**11.758.420,00**	**12.161.490,00**	**11.893.770,00**	**11.912.560,00**	**11.903.280,00**	**23.103.150,00**	**82.732.670,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**11.758.420,00**	**12.161.490,00**	**11.893.770,00**	**11.912.560,00**	**11.903.280,00**	**23.103.150,00**	**82.732.670,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		11.758.420,00	12.161.490,00	11.893.770,00	11.912.560,00	11.903.280,00	23.103.150,00	82.732.670,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		8.520.780,00	8.525.340,00	8.530.060,00	8.534.940,00	8.535.510,00	19.311.680,00	61.958.310,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	18.153.990,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	7.345.480,00	18.153.990,00	54.881.390,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S		2.401.940,00	2.401.940,00	2.401.940,00	2.401.940,00	2.401.940,00	7.228.910,00	19.238.610,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	1.300.900,00	1.300.900,00	1.300.900,00	1.300.900,00	1.300.900,00	3.915.180,00	10.419.680,00
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0063	1.101.040,00	1.101.040,00	1.101.040,00	1.101.040,00	1.101.040,00	3.313.730,00	8.818.930,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S		6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	9.840,00
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	28.560,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S		78.120,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	468.720,00
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	64.780,00	64.780,00	64.780,00	64.780,00	64.780,00	64.780,00	388.680,00
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	13.340,00	13.340,00	13.340,00	13.340,00	13.340,00	13.340,00	80.040,00
7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003.0063	123.080,00	123.080,00	123.080,00	123.080,00	123.080,00	123.080,00	738.480,00
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003.0063	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.730,00	10.430,00
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S		2.028.020,00	2.028.020,00	2.028.020,00	2.028.020,00	2.028.020,00	8.009.570,00	18.149.670,00
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	655.000,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	2.572.380,00	5.847.380,00
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	1.373.020,00	1.373.020,00	1.373.020,00	1.373.020,00	1.373.020,00	5.437.190,00	12.302.290,00

7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S		2.706.180,00	2.706.180,00	2.706.180,00	2.706.180,00	2.706.180,00	2.706.180,00	16.237.080,00
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003.0063	1.070.840,00	1.070.840,00	1.070.840,00	1.070.840,00	1.070.840,00	1.070.840,00	6.425.040,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003.0063	1.635.340,00	1.635.340,00	1.635.340,00	1.635.340,00	1.635.340,00	1.635.340,00	9.812.040,00
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003.0063	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		1.175.300,00	1.179.860,00	1.184.580,00	1.189.460,00	1.190.030,00	1.157.690,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		1.175.300,00	1.179.860,00	1.184.580,00	1.189.460,00	1.190.030,00	1.157.690,00	7.076.920,00
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003.0063	999.780,00	1.008.460,00	1.017.220,00	1.026.060,00	1.030.510,00	1.001.970,00	6.084.000,00
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003.0063	175.520,00	171.400,00	167.360,00	163.400,00	159.520,00	155.720,00	992.920,00
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		3.237.640,00	3.636.150,00	3.363.710,00	3.377.620,00	3.367.770,00	3.791.470,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		3.237.640,00	3.636.150,00	3.363.710,00	3.377.620,00	3.367.770,00	3.791.470,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		3.237.640,00	3.636.150,00	3.363.710,00	3.377.620,00	3.367.770,00	3.791.470,00	20.774.360,00
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005.0068	948.520,00	948.520,00	948.520,00	948.520,00	948.520,00	948.520,00	5.691.120,00
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005.0068	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	18.600,00
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005.0068	630,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	6.930,00
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005.0068	703.910,00	1.090.130,00	823.040,00	829.730,00	826.750,00	1.251.150,00	5.524.710,00
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005.0068	55.180,00	55.180,00	55.180,00	55.180,00	55.180,00	55.180,00	331.080,00
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005.0068	5.140,00	16.800,00	11.450,00	18.670,00	11.800,00	11.100,00	74.960,00
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005.0068	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005.0068	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	154.800,00
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005.0068	1.482.320,00	1.482.320,00	1.482.320,00	1.482.320,00	1.482.320,00	1.482.320,00	8.893.920,00
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005.0068	13.040,00	13.040,00	13.040,00	13.040,00	13.040,00	13.040,00	78.240,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**6.632.642,00**	**936.386,00**	**7.569.028,00**	**6.632.642,00**	**936.386,00**	**7.569.011,00**	**30.276.095,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**6.521.507,00**	**936.386,00**	**7.457.893,00**	**6.521.507,00**	**936.386,00**	**7.457.876,00**	**29.831.555,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		6.521.507,00	936.386,00	7.457.893,00	6.521.507,00	936.386,00	7.457.876,00	29.831.555,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	S		6.521.507,00	936.386,00	7.457.893,00	6.521.507,00	936.386,00	7.457.876,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		6.521.507,00	936.386,00	7.457.893,00	6.521.507,00	936.386,00	7.457.876,00	29.831.555,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		-	936.386,00	936.386,00	-	936.386,00	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	A	2.013.0036	-	936.386,00	936.386,00	-	936.386,00	936.386,00	3.745.544,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		232.100,00	-	232.100,00	232.100,00	-	232.100,00	928.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012.0036	232.100,00	-	232.100,00	232.100,00	-	232.100,00	928.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		6.289.407,00	-	6.289.407,00	6.289.407,00	-	6.289.390,00	25.157.611,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		6.289.407,00	-	6.289.407,00	6.289.407,00	-	6.289.390,00	25.157.611,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014.0036	62.500,00	-	62.500,00	62.500,00	-	62.500,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014.0036	732.068,00	-	732.068,00	732.068,00	-	732.069,00	2.928.273,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014.0036	4.631.758,00	-	4.631.758,00	4.631.758,00	-	4.631.759,00	18.527.033,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014.0036	393.720,00	-	393.720,00	393.720,00	-	393.700,00	1.574.860,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014.0036	230.070,00	-	230.070,00	230.070,00	-	230.070,00	920.280,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014.0036	239.291,00	-	239.291,00	239.291,00	-	239.292,00	957.165,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014.0036	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-

2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	S		-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(20.130.502,00)**	**(18.666.194,00)**	**(20.391.698,00)**	**(19.102.876,00)**	**(18.108.642,00)**	**(19.593.854,00)**	**(115.993.766,00)**
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(9.749.702,00)**	**(7.618.044,00)**	**(9.208.762,00)**	**(7.250.576,00)**	**(8.231.094,00)**	**(10.381.290,00)**	**(52.439.468,00)**
9.1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000.0000	(9.732.980,00)	(7.603.134,00)	(9.192.390,00)	(7.235.234,00)	(8.166.720,00)	(10.360.660,00)	(52.291.118,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000.0000	(3.146,00)	(1.334,00)	(2.796,00)	(1.766,00)	(50.798,00)	(7.054,00)	(66.894,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		**(13.576,00)**	**(13.576,00)**	**(13.576,00)**	**(13.576,00)**	**(13.576,00)**	**(13.576,00)**	**(81.456,00)**
9.1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	1.000.0000	(13.576,00)	(13.576,00)	(13.576,00)	(13.576,00)	(13.576,00)	(13.576,00)	(81.456,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(10.380.800,00)**	**(11.048.150,00)**	**(11.182.936,00)**	**(11.852.300,00)**	**(9.877.548,00)**	**(9.212.564,00)**	**(63.554.298,00)**
9.1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000.0000	(8.559.494,00)	(8.665.636,00)	(8.453.166,00)	(9.443.756,00)	(8.366.108,00)	(8.142.044,00)	(51.630.204,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000.0000	(54.056,00)	(39.800,00)	(58.058,00)	(53.922,00)	(56.696,00)	(68.994,00)	(331.526,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000.0000	(1.767.250,00)	(2.342.714,00)	(2.671.712,00)	(2.354.622,00)	(1.454.744,00)	(1.001.526,00)	(11.592.568,00)
RECEITA TOTAL				**243.509.758,00**	**231.845.970,00**	**238.921.984,00**	**247.833.402,00**	**220.585.966,00**	**257.290.297,00**	**1.439.987.377,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS										
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000.0000	91.606.329,00	76.487.861,00	78.645.641,00	81.588.320,00	72.437.096,00	86.600.442,00	487.365.689,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**91.606.329,00**	**76.487.861,00**	**78.645.641,00**	**81.588.320,00**	**72.437.096,00**	**86.600.442,00**	**487.365.689,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001.0000	21.261.456,00	16.982.802,00	18.401.748,00	19.786.473,00	17.196.369,00	23.466.976,00	117.095.824,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**21.261.456,00**	**16.982.802,00**	**18.401.748,00**	**19.786.473,00**	**17.196.369,00**	**23.466.976,00**	**117.095.824,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002.0047	31.312.339,00	28.048.231,00	29.961.396,00	30.211.449,00	27.682.335,00	33.206.579,00	180.422.329,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**31.312.339,00**	**28.048.231,00**	**29.961.396,00**	**30.211.449,00**	**27.682.335,00**	**33.206.579,00**	**180.422.329,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003.0063	17.548.290,00	17.417.580,00	17.503.440,00	17.632.960,00	17.649.810,00	29.336.540,00	117.088.620,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**17.548.290,00**	**17.417.580,00**	**17.503.440,00**	**17.632.960,00**	**17.649.810,00**	**29.336.540,00**	**117.088.620,00**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
	Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores		1.005.0068	9.162.350,00	9.802.590,00	9.301.730,00	9.355.220,00	9.446.370,00	9.956.960,00	57.025.220,00
	SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		**1.005**	**9.162.350,00**	**9.802.590,00**	**9.301.730,00**	**9.355.220,00**	**9.446.370,00**	**9.956.960,00**	**57.025.220,00**
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB		1.027.0007	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	1.959.680,00	11.758.080,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF		1.027.0009	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto		1.027.0010	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	101.200,00	607.200,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.027.0011	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	853.800,00	5.122.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica		1.027.0012	475.440,00	1.045.770,00	475.440,00	475.440,00	1.045.770,00	475.440,00	3.993.300,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais		1.027.0013	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária		1.027.0014	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	48.940,00	293.640,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027.0015	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	578.340,00	3.470.040,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.027.0047	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	1.601.300,00	9.607.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)		1.027.0016	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	6.006.040,00	36.036.240,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS		1.027.0017	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	279.960,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito		1.027.0018	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		1.027.0019	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	717.220,00	4.303.320,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI		1.027.0039	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar		1.027.0040	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		1.027.0041	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	528.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde		1.027.0050	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica		1.027.0051	-	301.620,00	301.620,00	-	301.620,00	301.620,00	1.206.480,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular		1.027.0052	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS		1.027.0053	-	-	-	-	-	112.800,00	112.800,00
	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena		1.027.0070	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		1.027.0086	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade		1.027.0087	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.		1.027.0088	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		1.027.0089	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids		1.027.0094	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	283.920,00	1.703.520,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos		1.027.0099	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**12.800.540,00**	**13.672.490,00**	**13.102.160,00**	**12.800.540,00**	**13.672.490,00**	**13.214.960,00**	**79.263.180,00**

	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos		1.028.0089	-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	1.000.000,00
	TOTAL- RECURSOS DO SUS		**1.027**	**12.800.540,00**	**13.672.490,00**	**13.602.160,00**	**12.800.540,00**	**14.172.490,00**	**13.214.960,00**	**80.263.180,00**
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação		1.008.0031	1.314.990,00	1.002.180,00	998.850,00	983.100,00	983.100,00	983.100,00	6.265.320,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.008.0032	-	-	-	-	-	-	-
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.008.0033	415.520,00	619.360,00	888.090,00	931.960,00	931.960,00	931.960,00	4.718.850,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.008.0034	329.420,00	329.420,00	123.870,00	69.020,00	69.020,00	69.020,00	989.770,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.008.0035	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	102.380,00	614.280,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**1.008**	**2.162.310,00**	**2.053.340,00**	**2.113.190,00**	**2.086.460,00**	**2.086.460,00**	**2.086.460,00**	**12.588.220,00**
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.009.0000	301.710,00	260.640,00	-	312.190,00	326.600,00	-	1.201.140,00
	SUBTOTAL - CIDE		**1.009**	**301.710,00**	**260.640,00**	**-**	**312.190,00**	**326.600,00**	**-**	**1.201.140,00**
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.010.0000	3.144.200,00	5.116.020,00	5.233.720,00	4.459.560,00	4.459.560,00	4.459.560,00	26.872.620,00
	SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**1.010**	**3.144.200,00**	**5.116.020,00**	**5.233.720,00**	**4.459.560,00**	**4.459.560,00**	**4.459.560,00**	**26.872.620,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.011.0000	30.437.470,00	30.598.420,00	30.428.060,00	30.623.640,00	27.801.400,00	30.465.580,00	180.354.570,00
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		**1.011**	**30.437.470,00**	**30.598.420,00**	**30.428.060,00**	**30.623.640,00**	**27.801.400,00**	**30.465.580,00**	**180.354.570,00**
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.015.0002	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.015.0003	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.015.0004	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.015.0005	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	13.840,00	83.040,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.015.0057	26.320,00	50.100,00	98.640,00	317.720,00	166.030,00	553.070,00	1.211.880,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.015.0073	1.130,00	1.270,00	880,00	1.070,00	1.080,00	1.120,00	6.550,00
	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.015.0000	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		**1.015**	**43.790,00**	**67.710,00**	**115.860,00**	**335.130,00**	**183.450,00**	**570.530,00**	**1.316.470,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.017.0071	4.400,00	4.030,00	14.010,00	46.550,00	6.870,00	4.920,00	80.780,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.017.0072	334.810,00	493.360,00	448.490,00	426.360,00	436.500,00	433.750,00	2.573.270,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.017.0073	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.017.0074	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		**1.017**	**339.310,00**	**497.490,00**	**462.600,00**	**473.010,00**	**443.470,00**	**438.770,00**	**2.654.650,00**
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.023.0000	1.256.979,00	9.889.377,00	9.107.268,00	10.685.656,00	5.553.768,00	-	36.493.048,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.023.0047	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.740,00	2.924.735,00	17.548.435,00
	Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.023.0075	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.042,00	2.692.047,00	16.152.257,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS		**1.023**	**6.873.761,00**	**15.506.159,00**	**14.724.050,00**	**16.302.438,00**	**11.170.550,00**	**5.616.782,00**	**70.193.740,00**
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.025.0047	139.403,00	140.688,00	125.928,00	114.840,00	113.365,00	127.561,00	761.785,00
	Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.025.0000	418.208,00	422.063,00	377.783,00	344.520,00	340.095,00	382.686,00	2.285.355,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO		**1.025**	**557.611,00**	**562.751,00**	**503.711,00**	**459.360,00**	**453.460,00**	**510.247,00**	**3.047.140,00**
	Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.026.0071	659.290,00	830.530,00	834.380,00	722.690,00	663.600,00	589.240,00	4.299.730,00
	SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO		**1.026**	**659.290,00**	**830.530,00**	**834.380,00**	**722.690,00**	**663.600,00**	**589.240,00**	**4.299.730,00**
	Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.090.0022	111.135,00	-	111.135,00	111.135,00	-	111.135,00	444.540,00
	SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		**1.090**	**111.135,00**	**-**	**111.135,00**	**111.135,00**	**-**	**111.135,00**	**444.540,00**
	Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.094.0000	873.370,00	1.287.520,00	1.315.020,00	2.045.530,00	1.571.950,00	1.070.610,00	8.164.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.094.0035	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.094.0057	40.110,00	45.410,00	64.640,00	86.400,00	59.910,00	44.350,00	340.820,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2019 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo IV do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		1.094.0063	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	6.941.860,00	41.651.160,00

	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.094.0068	18.480,00	7.480,00	38.570,00	65.360,00	34.630,00	16.630,00	181.150,00
	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.094.0069	5.040,00	4.970,00	750,00	11.780,00	6.190,00	5.040,00	33.770,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.094.0075	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.094.0072	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.094.0073	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.094.0071	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.094.0036	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**1.094**	**7.878.860,00**	**8.287.240,00**	**8.360.840,00**	**9.150.930,00**	**8.614.540,00**	**8.078.490,00**	**50.370.900,00**
	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		2.012.0036	232.100,00	-	232.100,00	232.100,00	-	232.100,00	928.400,00
	Transferências de Convênios -Educação - Transferência de Convênios do Estado		2.012.0037	-	3.766.670,00	-	3.766.670,00	3.766.670,00	-	11.300.010,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		**2.012**	**232.100,00**	**3.766.670,00**	**232.100,00**	**3.998.770,00**	**3.766.670,00**	**232.100,00**	**12.228.410,00**
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		2.013.0036	-	936.386,00	936.386,00	-	936.386,00	936.386,00	3.745.544,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		2.013.0037	-	149.500,00	149.500,00	-	149.500,00	149.500,00	598.000,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS		**2.013**	-	**1.085.886,00**	**1.085.886,00**	-	**1.085.886,00**	**1.085.886,00**	**4.343.544,00**
	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		2.014.0036	6.289.407,00	-	6.289.407,00	6.289.407,00	-	6.289.390,00	25.157.611,00
	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		2.014.0037	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)		**2.014**	**6.289.407,00**	-	**6.289.407,00**	**6.289.407,00**	-	**6.289.390,00**	**25.157.611,00**
	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		2.094.0036	787.500,00	801.560,00	1.010.930,00	1.133.720,00	945.850,00	973.670,00	5.653.230,00
	SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		**2.094**	**787.500,00**	**801.560,00**	**1.010.930,00**	**1.133.720,00**	**945.850,00**	**973.670,00**	**5.653.230,00**
TOTAL GERAL				**243.509.758,00**	**231.845.970,00**	**238.921.984,00**	**247.833.402,00**	**220.585.966,00**	**257.290.297,00**	**1.439.987.377,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo V do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**244.461.698,00**	**232.696.558,00**	**238.690.454,00**	**243.490.686,00**	**220.992.922,00**	**245.088.820,00**	**1.425.421.138,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**62.952.640,00**	**46.843.055,00**	**45.170.026,00**	**44.039.622,00**	**44.739.737,00**	**50.263.705,00**	**294.008.785,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**51.934.670,00**	**39.121.575,00**	**40.942.346,00**	**39.420.192,00**	**39.779.397,00**	**46.729.635,00**	**257.927.815,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		**8.269.491,00**	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		**8.269.491,00**	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		**8.269.491,00**	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		**8.269.491,00**	9.875.562,00	8.059.111,00	10.083.011,00	8.584.971,00	10.162.105,00	55.034.251,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000.0000	**3.415.269,00**	4.078.570,00	3.328.383,00	4.164.247,00	3.545.561,00	4.196.915,00	22.728.945,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001.0000	**2.067.373,00**	2.468.891,00	2.014.778,00	2.520.753,00	2.146.243,00	2.540.525,00	13.758.563,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002.0047	**1.240.424,00**	1.481.335,00	1.208.867,00	1.512.452,00	1.287.746,00	1.524.314,00	8.255.138,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	**1.546.425,00**	1.846.766,00	1.507.083,00	1.885.559,00	1.605.421,00	1.900.351,00	10.291.605,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		**43.665.179,00**	29.246.013,00	32.883.235,00	29.337.181,00	31.194.426,00	36.567.530,00	202.893.564,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		**19.285.933,00**	4.185.860,00	3.644.002,00	4.204.064,00	4.179.153,00	3.498.519,00	38.997.531,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		**18.115.971,00**	1.986.120,00	1.820.011,00	2.037.113,00	2.110.202,00	1.626.154,00	27.695.571,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		**17.677.851,00**	1.548.000,00	1.353.571,00	1.603.422,00	1.677.640,00	1.362.416,00	25.222.900,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000.0000	**10.606.710,00**	928.800,00	812.142,00	962.052,00	1.006.584,00	817.452,00	15.133.740,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001.0000	**4.419.463,00**	387.000,00	338.393,00	400.856,00	419.410,00	340.603,00	6.305.725,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002.0047	**2.651.678,00**	232.200,00	203.036,00	240.514,00	251.646,00	204.361,00	3.783.435,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		**438.120,00**	438.120,00	466.440,00	433.691,00	432.562,00	263.738,00	2.472.671,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000.0000	**262.872,00**	262.872,00	279.864,00	260.214,00	259.536,00	158.244,00	1.483.602,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001.0000	**109.530,00**	109.530,00	116.610,00	108.423,00	108.141,00	65.934,00	618.168,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002.0047	**65.718,00**	65.718,00	69.966,00	65.054,00	64.885,00	39.560,00	370.901,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		**1.169.962,00**	2.199.740,00	1.823.991,00	2.166.951,00	2.068.951,00	1.872.365,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		**1.169.962,00**	2.199.740,00	1.823.991,00	2.166.951,00	2.068.951,00	1.872.365,00	11.301.960,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000.0000	**701.976,00**	1.319.844,00	1.094.394,00	1.300.170,00	1.241.370,00	1.123.422,00	6.781.176,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001.0000	**292.491,00**	549.935,00	455.998,00	541.738,00	517.238,00	468.090,00	2.825.490,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002.0047	**175.495,00**	329.961,00	273.599,00	325.043,00	310.343,00	280.853,00	1.695.294,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		**24.379.246,00**	25.060.153,00	29.239.233,00	25.133.117,00	27.015.273,00	33.069.011,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		**24.379.246,00**	25.060.153,00	29.239.233,00	25.133.117,00	27.015.273,00	33.069.011,00	163.896.033,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		**24.166.044,00**	24.838.302,00	28.922.331,00	24.878.133,00	26.573.200,00	32.795.070,00	162.173.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		**12.987.552,00**	13.330.534,00	15.508.161,00	13.361.270,00	14.258.415,00	17.566.311,00	87.012.243,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000.0000	**11.706.288,00**	12.173.698,00	14.285.613,00	12.120.764,00	13.048.983,00	16.341.081,00	79.676.427,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000.0000	**1.281.264,00**	1.156.836,00	1.222.548,00	1.240.506,00	1.209.432,00	1.225.230,00	7.335.816,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		**6.041.512,00**	6.209.576,00	7.230.583,00	6.219.534,00	6.643.300,00	8.198.765,00	40.543.270,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001.0000	**5.507.651,00**	5.727.560,00	6.721.188,00	5.702.656,00	6.139.370,00	7.688.255,00	37.486.680,00

1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001.0000	**533.861,00**	482.016,00	509.395,00	516.878,00	503.930,00	510.510,00	3.056.590,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		**5.136.980,00**	5.298.192,00	6.183.587,00	5.297.329,00	5.671.485,00	7.029.994,00	34.617.567,00
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002.0047	**3.304.591,00**	3.436.536,00	4.032.713,00	3.421.594,00	3.683.622,00	4.612.952,00	22.492.008,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002.0047	**1.512.072,00**	1.572.446,00	1.845.237,00	1.565.608,00	1.685.505,00	2.110.737,00	10.291.605,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002.0047	**320.317,00**	289.210,00	305.637,00	310.127,00	302.358,00	306.305,00	1.833.954,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		**43.122,00**	51.771,00	61.591,00	41.042,00	228.131,00	60.005,00	485.662,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		**25.872,00**	31.062,00	36.954,00	24.624,00	136.878,00	36.006,00	291.396,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000.0000	**1.176,00**	2.946,00	-	-	2.862,00	534,00	7.518,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000.0000	**24.696,00**	28.116,00	36.954,00	24.624,00	134.016,00	35.472,00	283.878,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Anexo V do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018										
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		**10.781,00**	12.943,00	15.398,00	10.261,00	57.033,00	15.000,00	121.416,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001.0000	**490,00**	1.228,00	-	-	1.193,00	222,00	3.133,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001.0000	**10.291,00**	11.715,00	15.398,00	10.261,00	55.840,00	14.778,00	118.283,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		**6.469,00**	7.766,00	9.239,00	6.157,00	34.220,00	8.999,00	72.850,00
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002.0047	**294,00**	737,00	-	-	716,00	133,00	1.880,00
1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002.0047	**6.175,00**	7.029,00	9.239,00	6.157,00	33.504,00	8.866,00	70.970,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		**170.080,00**	170.080,00	255.311,00	213.942,00	213.942,00	213.936,00	1.237.291,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000.0000	**102.048,00**	102.048,00	153.186,00	128.364,00	128.364,00	128.364,00	742.374,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001.0000	**42.520,00**	42.520,00	63.828,00	53.486,00	53.486,00	53.483,00	309.323,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002.0047	**25.512,00**	25.512,00	38.297,00	32.092,00	32.092,00	32.089,00	185.594,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**11.017.970,00**	**7.721.480,00**	**4.227.680,00**	**4.619.430,00**	**4.960.340,00**	**3.534.070,00**	**36.080.970,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		1.863.820,00	5.783.880,00	2.696.390,00	3.229.050,00	3.580.300,00	2.213.700,00	19.367.140,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		1.556.860,00	5.340.680,00	2.293.270,00	2.833.600,00	3.182.190,00	1.813.460,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		1.556.860,00	5.340.680,00	2.293.270,00	2.833.600,00	3.182.190,00	1.813.460,00	17.020.060,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		1.199.070,00	4.929.760,00	1.928.740,00	2.378.890,00	2.772.300,00	1.634.200,00	14.842.960,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		171.260,00	160.930,00	224.190,00	169.150,00	148.220,00	155.570,00	1.029.320,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	171.130,00	160.770,00	192.990,00	125.210,00	112.380,00	124.710,00	887.190,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000.0000	130,00	160,00	31.200,00	43.940,00	35.840,00	30.860,00	142.130,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		684.840,00	3.963.470,00	1.090.980,00	1.839.630,00	2.222.750,00	1.153.850,00	10.955.520,00
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000.0000	100.320,00	118.920,00	93.050,00	50.430,00	50.350,00	48.320,00	461.390,00
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000.0000	531.960,00	3.782.500,00	922.730,00	1.718.770,00	2.112.380,00	1.049.480,00	10.117.820,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000.0000	52.560,00	62.050,00	75.200,00	70.430,00	60.020,00	56.050,00	376.310,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000.0000	120.250,00	613.880,00	267.390,00	211.900,00	226.240,00	210.810,00	1.650.470,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		1.270,00	3.490,00	9.130,00	21.840,00	5.620,00	2.800,00	44.150,00
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017.0071	220,00	280,00	4.100,00	16.900,00	1.920,00	430,00	23.850,00
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000.0000	1.050,00	3.210,00	5.030,00	4.940,00	3.700,00	2.370,00	20.300,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		138.410,00	84.580,00	216.600,00	38.320,00	80.190,00	20.490,00	578.590,00
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000.0000	134.410,00	80.770,00	213.550,00	35.830,00	77.250,00	18.670,00	560.480,00
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000.0000	4.000,00	3.810,00	3.050,00	2.490,00	2.940,00	1.820,00	18.110,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000.0000	21.790,00	18.340,00	19.250,00	18.630,00	20.910,00	18.460,00	117.380,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		61.250,00	85.070,00	101.200,00	79.420,00	68.370,00	72.220,00	467.530,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000.0000	17.660,00	24.110,00	23.020,00	11.520,00	14.690,00	11.240,00	102.240,00
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000.0000	630,00	700,00	840,00	760,00	760,00	760,00	4.450,00
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000.0000	42.400,00	56.020,00	75.800,00	66.480,00	52.260,00	59.560,00	352.520,00
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000.0000	560,00	4.240,00	1.540,00	660,00	660,00	660,00	8.320,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000.0000	357.790,00	410.920,00	364.530,00	454.710,00	409.890,00	179.260,00	2.177.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017.0072	306.960,00	443.200,00	403.120,00	395.450,00	398.110,00	400.240,00	2.347.080,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		9.154.150,00	1.937.600,00	1.531.290,00	1.390.380,00	1.380.040,00	1.320.370,00	16.713.830,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO										
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG										
Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2019 - Recursos do Tesouro - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										

Anexo V do Decreto nº 15.649, de 19 de dezembro de 2018

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		922.080,00	991.200,00	1.011.520,00	995.200,00	998.960,00	987.430,00	5.906.390,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000.0000	81.650,00	85.740,00	81.760,00	69.500,00	68.280,00	54.320,00	441.250,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000.0000	200,00	600,00	330,00	370,00	490,00	300,00	2.290,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000.0000	24.620,00	26.650,00	29.630,00	29.800,00	26.880,00	23.220,00	160.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000.0000	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	404.040,00	2.424.240,00
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000.0000	411.570,00	474.170,00	495.760,00	491.490,00	499.270,00	505.550,00	2.877.810,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		43.610,00	121.340,00	38.900,00	26.790,00	75.880,00	31.210,00	337.730,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000.0000	41.430,00	118.340,00	36.720,00	23.320,00	71.780,00	27.860,00	319.450,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000.0000	2.180,00	3.000,00	2.180,00	3.470,00	4.100,00	3.350,00	18.280,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000.0000	8.188.460,00	825.060,00	480.870,00	368.390,00	305.200,00	301.730,00	10.469.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**16.179.700,00**	**18.167.440,00**	**18.309.600,00**	**17.504.860,00**	**17.526.590,00**	**17.530.770,00**	**105.218.960,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		13.035.500,00	13.051.420,00	13.075.880,00	13.045.300,00	13.067.030,00	13.071.210,00	78.346.340,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		8.855.870,00	8.858.180,00	8.861.120,00	8.846.600,00	8.870.900,00	8.883.850,00	53.176.520,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		51.360,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		51.360,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	51.340,00	308.060,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	47.560,00	285.360,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003.0063	3.800,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	22.700,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		8.561.490,00	8.563.820,00	8.566.760,00	8.552.240,00	8.576.540,00	8.589.490,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		8.561.490,00	8.563.820,00	8.566.760,00	8.552.240,00	8.576.540,00	8.589.490,00	51.410.340,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.858.420,00	2.862.900,00	17.155.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0063	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	1.941.700,00	11.650.200,00
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003.0063	916.720,00	916.720,00	916.720,00	916.720,00	916.720,00	921.200,00	5.504.800,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	43.080,00
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	12.480,00
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0063	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	30.600,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003.0063	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003.0063	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	776.400,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	2.321.360,00	13.928.160,00
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0063	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	900.380,00	5.402.280,00
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0063	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	1.420.980,00	8.525.880,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	79.420,00	476.520,00
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	436.800,00
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0063	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	39.720,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C941F61

